SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1958

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 10/2020/SMSA

SÚMULA: Designa servidor municipal para responder pelo acompanhamento e envio das informações do SIM-AM ao Tribunal de Contas do Paraná, na forma que especifica:

MICHEL CALDATO, Superintendente da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SMSA, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido na Lei Complementar n° 174/08 e Lei n° 10/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal Uanderson Mendes da Silva, portador do CPF n° 940.007.519-72 para, além de suas atribuições, responder pelo acompanhamento e envio das informações do SIM-AM da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA ao Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º - Fica concedido ao referido servidor gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento a título de função gratificada.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 14/2017, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de fevereiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:49ACF142

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 379/2020

SÚMULA: Dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, criada por meio da lei complementar n° 265/2012, de 22 de fevereiro de 2012, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica por força desta Lei, alterado o Art. 29 da Lei complementar nº 265/2012, a qual dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR e dá outras providências, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 A Guarda Municipal de Sarandi/PR terá a seguinte estrutura:
I – Departamento Administrativo de Segurança Pública Municipal;
II – Divisão do Sistema Operacional da Guarda Municipal;
III – Superintendência:
a) Inspetoria administrativa;
b) Inspetoria operacional composta por:
1. Equipes de Patrulhamento Regular;
2. Guarda Escolar;
3. Equipe Motos;
4. Patrulha Maria da Penha;
5. Grupo de Apoio Tático – GAT;
6. Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento;
7. Patrulha Ambiental.
c) Canil da Guarda Municipal." (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os Art. 31-A ao 31-I a Lei Complementar nº 265/2012, a qual dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 31-A Compete a Superintendência da Guarda Municipal de Sarandi/PR a gestão Administrativa e Operacional de toda a Instituição, a qual atuará por meio de Superintendente, sendo este devidamente nomeado para o cargo, e com os seguintes deveres:
I – cumprir e fazer cumprir a legislação e regulamentação vigente;
II – cumprir as atribuições e deveres decorrente do cargo de Guarda Municipal e Superintendente da Guarda Municipal;;
III – manter a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR segura, ficando sob sua responsabilidade a adoção de medidas próprias de segurança interna e externa;
IV – cumprir e respeitar a hierarquia imposta por lei.
Art. 31-B Compete a Inspetoria da Guarda Municipal de Sarandi/PR a coordenação Administrativa e Operacional de toda a Instituição, sob o comando do Superintendente da Guarda, e atuando por meio do Inspetor Administrativo e do Inspetor Operacional, sendo estes devidamente nomeados para o cargo, e com os seguintes deveres:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação e regulamentação vigente;
II – cumprir as atribuições e deveres decorrente do cargo de Guarda Municipal e de Inspetor da Guarda Municipal;
III – cumprir e respeitar a hierarquia imposta por lei.
Art. 31-C São equipes de patrulhamento regular as responsáveis pelo patrulhamento regular e continuo na cidade, sob o comando de um supervisor de equipe, e composta por no mínimo 4 (quatro) agentes, além do supervisor, competindo a todos os membros da equipe:
I – cumprir e fazer cumprir a legislação e regulamentação vigente;
II – cumprir as atribuições e deveres decorrente do cargo de Guarda Municipal;
III – cumprir e respeitar a hierarquia imposta por lei.
§ 1º– Compete ao Supervisor de Equipe:
I – coordenar os Guardas Municipais de serviço dentro dos seus respectivos plantões, o qual será previamente estipulado em escala própria, elaborada pelos Inspetores ou pelo Superintendente, coordenando:
a) Equipes de Patrulhamento Regular;
b) Guarda Escolar;
c) Equipe Motos;
d) Patrulha Maria da Penha;
e) Grupo de Apoio Tático – GAT;
f) Patrulha Ambiental;
II – fiscalizar os Guardas Municipais de serviço em seu plantão, dentro do que estabelece o código disciplinar, bem como os demais dispositivos legais Municipais e Leis maiores;
III – realizar a Padronização das equipes dentro das viaturas, conforme previamente definido em escala, ou de forma diversa, desde que haja prévia e expressa autorização do comando;
IV – relatar possíveis irregularidade dos Guardas Municipais sob sua supervisão, encaminhando ao Superintende da Instituição relatório próprio acerca das possíveis transgressões ao código disciplinar, bem como os demais dispositivos legais Municipais e Leis maiores, relatando de forma precisa o ocorrido;
V – cooperar de forma eficiente com os demais órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais, principalmente aos que se refere a Segurança Pública de modo geral, mantendo um relacionamento mutuo de cooperação em suas atividades operacionais;
VI – procurar interagir de forma profissional com os Inspetores e com o Superintendente da Guarda Municipal de Sarandi-PR, em especial nos assuntos relacionados a:
a) Ações operacionais;
b) Prisões;
c) Denúncias;
d) Informações de importância para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
VII – ajudar os subordinados no que tange o desempenho profissional, sempre de forma respeitosa e não vexatória;
VIII – cobrar dos subordinados a limpeza e lubrificação das armas de fogo de propriedade do Município de Sarandi-PR, assim como, realizar a inspeção mensal de todos os componentes e armamentos sob sua responsabilidade, entregando ao Superintendente, até o dia 10 de cada mês, relatório próprio, devidamente assinado pelo supervisor;
IX – cumprir as ordens superiores referente a segurança predial;
X – responsabilizar-se pelo controle das armas e munições armazenadas na sala cofre, a qual todos os supervisores possuem livre acesso para cautela e descautela dos armamentos, ficando, subsidiariamente responsável na falta de um supervisor, os Inspetores e o Superintendente;
XI – manter todas as armas, seja elas de porte ou longas, com o ferrolho rebatido, descoque desarmado e com a trava de segurança acionada, no caso da descautela e armazenamento;
XII – inspecionar se as portas dos cofres e da sala cofre estão totalmente fechadas e travadas sempre que utilizadas;
XIII – cuidar para que o ambiente de trabalho interno se mantenha limpo e organizado;
XIV – preencher todos os documentos estipulados na Normativa Interna, sempre de forma correta, preenchendo todos os campos estipulados nos documentos;
XV – distribuir, de forma profissional, as funções de cunho operacional e das ações de caráter preventivo de seus respectivos plantões, visando garantir uma melhor transparência das atividades e fluidez nos trabalhos, distribuindo as atividades entre as equipes de sua responsabilidade.
XVI– analisar, ao iniciar o plantão, o mural de ordem de serviço e ofícios, assim como, os demais meios de comunicação usados pelo comando, e dentro do seu planejamento, elaborará ações operacionais direcionada para tal fim;
XVII – fiscalizar o correto preenchimento dos relatórios de viaturas, e os demais documentos exigidos e fornecidos pela Superintendência da Guarda Municipal;
XVIII– cobrar dos seus motoristas a inspeção veicular de primeiro escalão, e na identificação de qualquer dano externo e interno, deverá o motorista preencher o check-list e o comunicado interno, com o recebimento do Supervisor, o qual encaminhará ao Inspetor Operacional ou ao Superintendente da Guarda Municipal;
XIX– manter pelo menos 01 (um) integrante da Guarda municipal habilitado para uso de arma de fogo nas dependências da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;
XX– inspecionar o correto preenchimento de todos os documentos exigidos pelo comando, e caso não ocorra o devido preenchimento, deverá realizar a comunicação de tal transgressão disciplinar a Superintendência da Guarda Municipal;
XXI – verificar a padronização do uniforme e seus assessórios, conforme preestabelecido em normativa interna.
XXII– auxiliar, tendo em vista os meios de comunicações já existentes, sua Central, assim como, ensinar os procedimentos a serem adotados nos atendimentos, observando em especial as regulamentações específicas;
XXIII– realizar a conferência das armas e munições dos agentes Guarda Municipal de seus respectivos plantões, e informará em seu relatório diário as atividades realizadas;
XXIV– estabelecer os horários de almoço e janta, mantendo assim, um plano de ação operacional.
§ 2º Na cautela e descautela de qualquer armamento e de suas munições, todas de propriedade do Município de Sarandi-PR, serão de exclusiva responsabilidade do Supervisor de plantão a conferência e inspeção dos armamentos, e caso identifique alguma irregularidade, deverá de imediato realizar o procedimento de Comunicado Interno, o qual será direcionado à Superintendência da Guarda Municipal, devendo tal requerimento estar acompanhado de fotos em arquivo digital, bem como com demais provas necessárias para a averiguação do ocorrido.
§ 3º Em caso de realização de horas extras dos demais Guardas Municipais, a qual será previamente autorizada pelos Inspetores ou pelo Superintendente, é dever do supervisor do turno descrever todas as atividades realizadas no plantão, bem como descrever no relatório de serviço diário. Já o servidor, preenchera a "justificativa de horas extras", assinado e datado, em documento próprio para tal fim.
§ 4º As faltas e atrasos dos demais Guardas Municipais de seus respectivos plantões, serão informados mediante Comunicado Interno, e repassado aos Inspetores ou ao Superintendente.
§ 5º Todas as ocorrências deverão ser atendidas de forma profissional e clara, sendo o supervisor responsável pelo perfeito funcionamento e atendimento de todos os meios de comunicação existentes na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR.
§ 6º Cabe ao supervisor, ao assumir o plantão devidamente uniformizado, realizar a inspeção do espaço interno e externo da Secretaria, devendo qualquer irregularidade, ser comunicada de imediato ao Superintendente ou aos Inspetores, para o fim de reduzir, amenizar e reparar os eventuais danos.
§ 7º As operações estipuladas em seus respectivos plantões são de total responsabilidade do Supervisor, devendo à confecção dos relatórios em B.O. Interno ser realizado de forma detalhada, o qual conterá todas as especificidades da ação.
§ 8º Todas as ocorrências de maior complexibilidade ou de grande risco, contará com o apoio imediato das demais equipes de plantão, podendo ela ser solicitada por meio dos canais de

comunicação já existentes, ou por meio de solicitação aos Inspetores, Superintendente ou ao Secretário.
§ 9º As ocorrências de disparo de arma de fogo com ou sem vítima, que envolva o Guarda Municipal, será comunicado imediatamente ao Superintendente, o qual auxiliará o supervisor de plantão ao devido cumprimento das normas de atuação.
§ 10Caso um Guarda Municipal sob sua supervisão apresente um atestado médico psiquiátrico ou psicológico, caberá ao supervisor, de imediato, comunicar ao Superintendente da Guarda Municipal.
§ 11Todas as viaturas dos seus respectivos plantões, deverão contar com os equipamentos mínimos estipulados pela Superintendência, o qual serão definidos mediante decreto ou normativa interna.
Art. 31-D A Guarda Escolar, composta por membros da Guarda Municipal de Sarandi/PR, atuará em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, com Instituições de Ensino Superior, estes mediante convênios Público-Privado, e com órgãos da esfera Estadual e Federal, desde que voltados a segurança pública ou ao trânsito, e buscará prevenir possíveis irregularidades e aperfeiçoar a proteção do ambiente escolar, atuando mediante ações preventivas e ativas, com a abordagem de temas voltados a segurança pública e ao trânsito, sendo que seus membros atuarão em observância e respeito aos seguintes deveres:
I – cumprir e fazer cumprir a legislação e regulamentação vigente;
II – cumprir as atribuições e deveres decorrente do cargo de Guarda Municipal e membro da Guarda Escolar;
III – cumprir e respeitar a hierarquia imposta por lei.
§ 1º Compete a Guarda Escolar:
I – atuar na prevenção à violência no ambiente escolar e seu entorno, realizando atividades educativas, patrulhamento e implementando medidas de proteção à comunidade escolar;
II – promover ações de práticas restaurativas no cotidiano escolar;
III – aproximar o aparelho de segurança do município e a comunidade escolar, compreendendo as famílias dos alunos e moradores do entorno da instituição de ensino;
IV – contribuir para a conscientização das crianças em relação aos tipos de violência, na busca de reduzir os casos de Bullying e Atos Infracionais cometidos no ambiente escolar;
V – promover a participação dos Conselhos nas atividades desenvolvidas com alunos, suas famílias e comunidade;
VI – incentivar atividades que promovam a prevenção e combate ao uso de drogas e à violência, como Roda de Conversa, palestras abordando o tema, apresentação de vídeos educativos, debates e seminários com toda comunidade escolar.
§ 2º O gozo de férias por membros da Guarda Escolar deverá, preferencialmente, coincidir com o período de férias escolares, com o qual garantirá uma ininterruptibilidade dos serviços prestados a comunidade escolar e aos alunos atendidos.
Art. 31-E A Equipe Motos da Guarda Municipal de Sarandi/PR será responsável por dar mais agilidade nos atendimentos e ocorrências de difícil acesso, bem como, será responsável pelo patrulhamento nas áreas centrais, nas praças da cidade e nos demais pontos estratégicos do município, sendo que seus membros atuarão em observância e respeito aos seguintes deveres:
I – cumprir e fazer cumprir a legislação e regulamentação vigente;
II – cumprir as atribuições e deveres decorrente do cargo de Guarda Municipal e membro da Equipe Motos;
III – cumprir e respeitar a hierarquia imposta por lei.
Parágrafo Único – Independentemente da escala de trabalho, os membros da equipe motos laboraram no máximo 06 (seis) horas por turno pilotando as motocicletas, sendo o complemento da jornada de trabalho realizada mediante patrulhamento a pé ou com viatura tipo carro, ficando os membros da equipe a disposição do comando para realização de demais atividades.
Art. 31-F A Patrulha Maria da Penha será regida por legislação própria, e seus membros atuarão em observância e respeito aos seguintes deveres:
I – cumprir e fazer cumprir a legislação e regulamentação vigente;
II – cumprir as atribuições e deveres decorrente do cargo de Guarda Municipal e membro da Patrulha Maria da Penha;
III – cumprir e respeitar a hierarquia imposta por lei.
Parágrafo Único – O gozo de férias por membros da Patrulha Maria da Penha deverá, preferencialmente, coincidir com o período de recesso forense do poder judiciário, com o qual garantirá uma ininterruptibilidade dos serviços prestados a comunidade e as vítimas de violência domésticas atendidos.
Art. 31-G Caberá ao Grupo de Apoio Tático - GAT o apoio em situações críticas e de maior complexidade, bem como, o desenvolvimento de atividades estratégicas voltadas a manutenção da segurança pública municipal, e seus membros atuarão em observância e respeito aos seguintes deveres:
I – cumprir e fazer cumprir a legislação e regulamentação vigente;
II – cumprir as atribuições e deveres decorrente do cargo de Guarda Municipal e membro do Grupo de Apoio Tático – GAT;
III – cumprir e respeitar a hierarquia imposta por lei.
Art. 31-H O Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal será o responsável pela Formação, Treinamento, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Profissional de Guardas Municipais e demais agentes de Segurança Pública ou não, e será denominado como "Academia da Guarda Municipal de Sarandi".
§ 1º Competirá à Academia da Guarda Municipal de Sarandi:
I – ministrar conteúdos teóricos e práticos;
II – ministrar cursos de formação e reciclagem, com uniformização dos treinamentos e o ensino continuado voltados às atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal;
III – ministrar estágios de qualificação;
IV– participar de reuniões dos conselhos comunitários de segurança pública da região;
V – formar Guardas Municipais e demais agentes de Segurança Pública ou não.
§ 2º Competirá aos membros da Academia da Guarda:
I – cumprir e fazer cumprir a legislação e regulamentação vigente;
II – cumprir as atribuições e deveres decorrente do cargo de Guarda Municipal e de instrutor ou membro da Academia da Guarda;
III – cumprir e respeitar a hierarquia imposta por lei.
§ 3º O corpo docente do núcleo de ensino e aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Sarandi será formado por servidores do quadro efetivo da carreira de Guarda Municipal, podendo haver a participação de servidores do Quadro Geral de Servidores do Município de Sarandi, todos os membros instrutores ou não deverão ter preferencialmente formação em ensino superior ou qualificação técnica na área, os demais requisitos deverão ser estabelecidos e regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.
§ 4º Fica à Administração Pública Municipal autorizada a firmar convênios e parcerias com demais municípios, órgãos, instituições ou empresas, para o fim de ministração de cursos pelo corpo docente do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Sarandi.
Art. 31-I A Patrulha Ambiental tem a finalidade de proteger o patrimônio ecológico e ambiental do Município de Sarandi.
§ 1º A Patrulha Ambiental da Guarda Municipal é destinada, prioritariamente, às atividades de prevenção e repressão contra crimes e infrações ambientais, na esfera administrativa e penal, sem, entretanto, deixar de atender às demais ocorrências quando solicitado por seu comando.
§ 2º A Patrulha Ambiental da Guarda Municipal será composta por um grupamento mínimo de 02 (dois) agentes efetivos da Guarda Municipal que tenham realizado curso de qualificação profissional de, no mínimo, 100 (cem) horas. Esse grupamento poderá ser acrescido do número de agentes necessários frente a situações específicas e temporárias, desde que possuam o curso de capacitação mencionada.
§ 3º Compete à Patrulha Ambiental da Guarda Municipal as seguintes atividades, além das inerentes à Guarda Municipal:
I – proteger e fiscalizar, preventiva, permanente e comunitariamente as áreas de preservação ambiental e de mananciais afetas ao Município de Sarandi, visando prevenir e reprimir ações predatórias;

II – patrulhar ostensivamente o Município de Sarandi, proibindo, inibindo e restringindo ações que atentem contra o Patrimônio Ambiental do Município;
III – cumprir e fazer cumprir a legislação e regulamentação vigente;
IV – cumprir as atribuições e deveres decorrente do cargo de Guarda Municipal e membro da Patrulha Ambiental;
V – cumprir e respeitar a hierarquia imposta por lei.
Art. 31-J O Canil da Guarda Municipal, diretamente subordinado a Superintendência da Guarda Municipal de Sarandi/PR, vinculada à Secretaria responsável pela Segurança Pública no Município de Sarandi, tem por finalidade possibilitar a utilização de cães adestrados com objetivo de auxiliar os Guardas Municipais na proteção da população, bens, serviços e instalações do Município, atuando mediante planejamento próprio, isoladamente ou em apoio às outras unidades da Guarda Municipal e da Secretaria a ela vinculada, bem como outros órgãos e instituições, e seus membros atuarão em observância e respeito aos seguintes deveres:
I – cumprir e fazer cumprir a legislação e regulamentação vigente;
II – cumprir as atribuições e deveres decorrente do cargo de Guarda Municipal e membro do Canil da Guarda Municipal;
III – cumprir e respeitar a hierarquia imposta por lei.
§ 1º Os cães utilizados no Canil da Guarda Municipal poderão ser empregados nas seguintes situações:
I – Patrulhamento;
II – Operações de busca, resgate e salvamento;
III – Demonstrações de cunho educacional e/ou recreativo;
IV – Apoio a órgãos policiais;
V – Vigilância patrimonial;
VI – Provas oficiais de trabalho e estrutura;
VII – Formaturas e desfiles cívicos e militares;
VIII – Detecção de entorpecentes;
IX – Detecção de armas de fogo.
§ 2º Os cães poderão ser empregados em outras situações para as quais estejam treinados, desde que relacionadas às atividades e atribuições da Secretaria responsável pela Segurança Pública no Município de Sarandi/PR e sob a supervisão do Guarda Municipal responsável pelo Canil.
§ 3º Os guardas municipais designados para o Canil deverão realizar cursos de capacitação na área de atuação em instituições ou empresas especializadas." (AC)

Art. 3º Ficam acrescidos os Art. 45-A ao Art. 45-D, a Lei Complementar nº 265/2012, a qual dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 45-A Os agentes da Guarda Municipal, a critério da Administração Pública Municipal, poderão exercer as suas atividades, em conformidade com a sua carga horária semanal, nos seguintes horários ou escalas:
I – 08 (oito) horas diárias, assegurando o intervalo para alimentação de, no mínimo, uma hora e trinta minutos;
II – Escala de 12x36, correspondente a 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso);
III – Escala de 12x24x12x48, correspondente a 12 (doze) horas de trabalho por 24 (vinte e quatro) horas de descanso e 12 (doze) horas de trabalho por 48 (quarenta e oito) horas de descanso.
Art. 45-B O disposto no inciso I do Art. 45-A, será sempre utilizada pelos servidores, cujas atividades possam ser desenvolvidas no limite de 08 (oito) horas diárias.
§ 1º O servidor incluído na jornada de 08 (oito) horas diárias, mediante prévia e expressa requisição da Administração Pública, poderá ser convocado para trabalho extraordinário, a fim de atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim exigir, desde que haja expressa manifestação de interesse do servidor.
§ 2º Os servidores incluídos na jornada de 08 (oito) horas diárias estarão sujeitos as regras de jornada dos demais servidores da mesma jornada, salvo, nos casos de recesso funcional superior a 3 (três) dias, onde os servidores ficaram à disposição do Comando da Guarda Municipal para realocação de escala.
§ 3º A exceção disposta no parágrafo anterior não se aplica aos servidores ocupantes da superintendência, inspetorias e serviços exclusivamente administrativos.
§ 4º O servidor que, em razão do cargo e no período destinado ao descanso, necessitar comparecer em audiência para prestar esclarecimentos na forma de testemunha, fará jus ao recebimento de hora extra, pelo período em que estiver em audiência, acrescido de mais 1 (uma) hora referente ao percurso.
Art. 45-C A escala de 12x36 será sempre utilizada pelos servidores, cujas atividades não possam ser desenvolvidas no limite de 08 (oito) horas diárias, sendo necessário desenvolver as suas respectivas atividades em turnos de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso ininterruptas, conforme escalas elaboradas pelo respectivo órgão de lotação.
§ 1º Após 08 (oito) horas de término do respectivo turno e mediante prévia e expressa requisição da Administração Pública, poderá haver trabalho no período destinado a descanso, para eventuais substituições de faltas imprevistas ou em virtude de licenças estatutárias, desde que haja expressa manifestação de interesse do servidor.
§ 2º Ao servidor incluído na jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, será assegurado o direito à 01 (uma) hora de intervalo para refeição, em horário determinado pelo supervisor de equipe.
§ 3º Ao servidor incluído na jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, será assegurado o direito a hora noturna reduzida e respectivo adicional.
§ 4º Não será considerada hora extra o trabalho realizado em domingos, feriados ou declarados facultativos no sistema de escala de revezamento.
§ 5º As escalas indicadas no artigo 45-C, serão formalizadas e encaminhadas previamente para a Secretaria de Administração, para efeitos de anotações funcionais.
§ 6º O servidor que, em razão do cargo e no período destinado ao descanso, necessitar comparecer em audiência para prestar esclarecimentos na forma de testemunha, fará jus ao recebimento de hora extra, pelo período em que estiver em audiência, acrescido de mais 1 (uma) hora referente ao percurso.
Art. 45-D A escala de 12x24x12x48 será sempre utilizada pelos servidores, cujas atividades não possam ser desenvolvidas no limite de 08 (oito) horas diárias, e corresponderá em turnos de 12 (doze) horas de trabalho por 24 (vinte e quatro) horas de descanso e 12 (doze) horas de trabalho por 48 (quarenta e oito) horas de descanso, respectivamente, conforme escalas elaboradas pelo respectivo órgão de lotação.
§ 1º Após 08 (oito) horas de término do respectivo turno e mediante prévia e expressa requisição da Administração Pública, poderá haver trabalho no período destinado a descanso, para eventuais substituições de faltas imprevistas ou em virtude de licenças estatutárias, desde que haja expressa manifestação de interesse do servidor.
§ 2º Ao servidor incluído na jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 24 (vinte e quatro) horas de descanso e 12 (doze) horas de trabalho por 48 (quarenta e oito) horas de descanso, respectivamente, será assegurado o direito à 01 (uma) hora de intervalo para refeição, em horário determinado pelo supervisor de equipe.
§ 3º Ao servidor incluído na jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 24 (vinte e quatro) horas de descanso e 12 (doze) horas de trabalho por 48 (quarenta e oito) horas de descanso, respectivamente, será assegurado o direito a hora noturna reduzida e o respectivo adicional.
§ 4º Não será considerada hora extra o trabalho realizado em domingos, feriados ou declarados facultativos no sistema de escala de revezamento.
§ 5º As escalas indicadas no artigo 45-D, serão formalizadas e encaminhadas previamente para a Secretaria de Administração, para efeitos de anotações funcionais.
§ 6º O servidor que, em razão do cargo e no período destinado ao descanso, necessitar comparecer em audiência para prestar esclarecimentos na forma de testemunha, fará jus ao recebimento

de hora extra, pelo período em que estiver em audiência, acrescido de mais 1 (uma) hora referente ao percurso.” (AC)

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas na Secretaria Municipal responsável pela Segurança Pública de Sarandi/PR e suplementadas se necessário.

Art. 5º Poder Executivo Municipal regulamentará os procedimentos para execução desta Lei.
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de fevereirode 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:65D6229D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ANÁLISE DE AMOSTRA PREGÃO 135/2020

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
REF: PREGÃO PRESENCIAL n°. 135/2019 - PMS
OBJETO: **Registro de Preços para possíveis aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Uniformes (escolar e operacional), podendo atender as Secretarias Municipais de Sarandi – Paraná**
Comunicamos aos interessados que Sessão Pública de análise das amostras do referido edital acontecerá no dia 03/03/2020, quarta-feira, às 09:00 horas, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

Sarandi-Pr, 27 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:AFA78484

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2388/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **CRISTINA NERY, matrícula 450,** portadora do CPF 704.360.539-34, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Odontólogo**, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 31/05/2012 a 30/05/2017 (II)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 02/03/2020 a 31/03/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D19989E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 276/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias02, 03, 04, 05 e 06 de março de 2020das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo coma Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MÉDICO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2722	22	RAFAELA BRAGA FERNANDES	77,75
2743	23	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	76
4547	24	ROBERTO OSMAR ALVES OLIVEIRA	75,75
2631	25	ISABELA RODRIGUES BASSO	75,25

PAÇO MUNICIPAL, 27 DE FEVEREIRODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AFCF40D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 277/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias02, 03, 04, 05 e 06de março de 2020das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.

- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0315503069	74	ALESSANDRO ANTONIO VERGA DE LIMA	66,2
0349503069	75	EDSON JUNIOR DA SILVA	66,2
0114403069	76	JOSE ATILIO ROCHA	65,8
0447203069	77	ANDERSON FERNANDO PEREIRA	64,8
0219603069	78	ADRIANO ALCÂNTARA DA SILVA	64,8
0085203069	79	SERGIO DONIZETH CALAQUI	63,8
0418003069	80	DEOCLIDES DA SILVA SANTOS	62,2

PAÇO MUNICIPAL, 27DE FEVEREIRODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CAA3E284

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 278/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de março de 2020das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: EDUCADOR DE BASE

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0359706069	15	ALEXSSANDRO SILVA	92,5

PAÇO MUNICIPAL, 27DE FEVEREIRODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8026080F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1340/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
199 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
893 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.000,00
Total Suplementação:			**112.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.010.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL	
157 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
762 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00
Total Redução:			**112.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:ED1128AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMUNICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA LONDRINA Nº 1248 – JARDIM INDEPENDENCIA
FONE: (44) 3288- 7028 – e-mail: visa.sarandi.pr.gov.br
SARANDI – PARANÁ.

Sarandi, 21de Fevereiro de 2020.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde – Farmavisa, comunica que a empresa FARMÁCIA SÃO JOÃO localizada na Av. Londrina nº. 922 Jardim Independência Sarandi/PR., inscrita no CNPJ nº. 88212113/0821-57 requereu junto a Vigilância Sanitária deste Município a autorização para comercialização dos produtos da Portaria SVS nº. 344/98, das listas "C2" (RETINÓIDES) e "A 3" (RITALINA)

CINTYA GUIMENES LOPES
Diretora Adm.

ADRIANA GOMES MELO STORER
VISA Farmacêutica VISA

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:03A43C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito do Município de Abatiá PR e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes em geral para participarem da apresentação da '**Audiência Pública**' do Plano Municipal de Saúde do **'terceiro quadrimestre de 2019**', da gestão 2017/2020, a ser realizada no dia **28.02.2020**, às **16h:00m**, na **Câmara de Vereadores de Abatiá**, situada na **Av. João Carvalho de Mello, nº 342** .

Abatiá PR, 21 de fevereiro de 2020.

MARA CRISTINA CARVALHO
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:69A7BF99

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019"
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VEREADOR DOMINGOS LOURENÇO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856860/2017/MDR/CAIXA",** tendo como vencedora a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI – ME**, estabelecida na Rua São Paulo nº 844, Sala 19, Cep 86.380-000, Centro, Andirá – PR, inscrita no CNPJ sob número 10.814.967/0001-60, com valor de R$ 316.762,46 (trezentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Abatiá - PR, **27** de Fevereiro de **2020**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:4F984100

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 009/2020 – NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS OBJETIVAS E NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 009/2020 – NOTAS definitivas das provas objetivas e notas preliminares daS provaS de títulos

Dispõe sobre as notas definitivas das provas objetivas e as notas preliminares das provas de títulos do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

A divulgação dos recursos interpostos quanto às notas preliminares das provas objetivas aplicadas em 26/01/2020, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Resultado
80500043	Bárbara Fernanda Batista dos Santos	20/08/1990	Psicólogo	DEFERIDO
80500023	Flávia Aline Ferraz	21/03/1986	Psicólogo	DEFERIDO
80500041	Paula Cristina De Oliveira Santos	07/03/1987	Enfermeiro	INDEFERIDO
80500127	Patricia Gimenes Costa	24/03/1987	Enfermeiro	INDEFERIDO

1.1 A partir dos recursos interpostos pelas candidatas ao cargo de Psicólogo, verificou-se que a correção por leitura ótica dos cartões gabaritos deste cargo foi feita de maneira equivocada quanto à questão número 18, pois não estava considerando como alternativa correta a letra "D". O presente edital divulga as notas da prova objetiva retificadas para o cargo de Psicólogo conforme **ANEXO I.**

As notas definitivas das provas objetivas, aplicadas em 26/01/2020, conforme **ANEXO II** do presente edital.

As notas preliminares das provas de títulos, aplicadas em 26/01/2020, conforme **ANEXO II** do presente edital.

Serão admitidos recursos quanto às notas preliminares das provas de títulos no período de **02 e 03/03/2020**.
Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de

recursos até às 23h59 minutos do dia **03/03/2020**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 10** do Edital de Abertura nº 001/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Abatiá, 28 de fevereiro de 2020.

PRISCILA CRESPO LOURENÇO
Presidente Da Comissão Do Concurso Público Da Prefeitura Municipal De Abatiá

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:2B78CBD4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2020

Portaria Nº 050, de 26 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **ÉRICA SOCORRO DO NASCIMENTO DA SILVA,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste Município, **10 (dez)** dias de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 278/2019, de 19 de Dezembro de 2019,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2017/2018**, a partir **26/02/2020,** com retorno em **07/03/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3846F3A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2020

Portaria Nº 051, de 27 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, a Servidora **MÁRCIA REGINA DOS REIS** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **FONOAUDIÓLOGA**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **02/03/2020,** com retorno em **01/06/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C642B088

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2020

DECRETO Nº 015, de 27 de Fevereiro de 2020.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a Senhora **ANA PAULA PEREIRA CABRAL,** do Cargo de Professor temporário de Ensino Fundamental e Educação Infantil**,** a partir de **28/02/2020**, a qual foi aprovada no **Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 001, de 08.01.2019, e homologado pelo edital nº 001, de 08.02.2019 e nomeada pelo Decreto nº 08 de 18 de Fevereiro de 2019.**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5BD0C8CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2020

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
Processo Administrativo 16/2020

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIA – (APAE DE ABATIÁ-PR), inscrita no CNPJ sob o nº 01.498.066/0001-16, com sede na rua José Carvalho de Oliveira, nº 529, Residencial Morro Azul, nesta cidade de Abatiá-PR, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Abatiá-PR.

DA JUSTIFICATIVA:
Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
No que tange às parcerias, o Estado busca "*por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".*
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta

fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a APAE de Abatiá-PR, desenvolve há mais de 23 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Se observa ainda que a APAE tem em seu estatuto, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.
Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.
O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
A APAE desenvolve suas atividades desde 19 de Setembro de 1996, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.
Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.
A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Abatiá-PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante de Todo o Exposto*: toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, para Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.*

Abatiá-PR, 17 de fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:971777BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Abatiá-PR e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, com a finalidade de atender pessoas com necessidades especiais

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Abatiá-Pr, inscrita no CNPJ 75.743.567/0001-57, estabelecida nesta cidade, na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, neste ato representado pelo prefeito municipal Nelson Garcia Junior, portador do RG nº 2.031.737-0 inscrito no CPF/MF sob o nº 367.148.529-91, doravante denominado **CONCEDENTE,** e do outro a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ 01.498.066/0001-16, estabelecida nesta cidade, na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 529, Parque Residencial Morro Azul, representada pela Senhora Maria Rosângela Perpétuo dos Santos, portadora do RG nº 4.028.656-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.191.049-04, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.204/15, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro para o atendimento de alunos com necessidades especiais matriculados na Entidade no ciclo da educação especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
A) Dirigente responsável pela PROPONENTE
A Senhora Maria Rosângela Perpétuo dos Santos, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei 13.204/15.
B) Gestor responsável pela CONCEDENTE
O Senhor Jean Kleuber Novais Sá Teles, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
São obrigações da CONCEDENTE:
Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como a providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:
A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;
As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido, em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
Quando for o caso, os valores pagos nos termos da Lei 13.024/2015, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
Análise das auditorias, realizadas, pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Cumprir os prazos previstos na Lei 13.204/15, no que se refere à Prestação de contas.
Exigir da Entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.204/15, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas.
Cadastrar Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no módulo Sistema Integrado de Transferência (SIT) o referido Termo de colaboração, nos moldes da legislação/normas vigentes.
Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando caso a vigência ultrapasse 1 (um) ano, inclusive por Termo Aditivo.

São obrigações do PROPONENTE
Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo.

Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.
Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior a 30 (trinta) dias.
Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade da Lei 12.204/15.
Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aumento de metas do objeto pactuado.
Fazer restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado a reprogramar.
Manter e movimentar os recursos na conta específica citada somente para os pagamentos acordados em Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.
Permitir livre acesso ao Gestor do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE.
Transferir e permitir que o CONCEDENTE se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.
Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de capital.
Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
Presta contas no prazo permitido pela Legislação e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.
Alimentar o Sistema Integrado de Transferência (SIT) Junto ao Tribunal de Consta do Estado do Paraná, e cumprir todas exigências impostas em razão do controle externo.
Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrais cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto.
Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet ou rede social, com as informações relativas à parceria, tais como: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados e situação da prestação de contas da parceria.
Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao CONCEDENTE, ficando vedado ato de nepotismo direto ou cruzado.
Adotar um roteiro de compras e contratações, onde se evidencie os Princípios da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a ser seguido pela Entidade quando se tratar de recursos oriundos do Termo de Colaboração.

CLAÚSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS REMANESCENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Deverá seguir as normas da Legislação Trabalhista e respeitar acordos coletivos e sindicais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – VÍNCULO TRABALHISTA

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de **R$ 196.044,46 (Cento e noventa e seis mil e quarenta e quatro reais e quarenta seis centavos)**, sendo o repasse previsto pela CONCEDENTE com prazo de 10 (dez) meses, com valor mensal de **R$ 19.604,45 (dezenove mil e seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, constantes do plano de trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na agência 0047-7, no banco do brasil, Conta corrente nº 14.306-5, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até a sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida despesa correrá por conta da funcional programática **06.001.12.367.0604.2040**, fonte de recursos da Secretaria Municipal da Educação – Departamento de Ensino, Manutenção da Educação Especial.

RECURSOS FUNDEB 40% FONTE 102
Elemento de despesa 3.1.50.43.00 – Valor R$ 60.700,00
Elemento de despesa 3.3.50.43.00 – Valor R$ 99.599,00
RECURSOS TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL FONTE 116
Elemento de despesa 3.3.50.43.00 – Valor R$ 2.511,54
RECURSOS TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL FONTE 122
Elemento de despesa 3.3.50.43.00 – Valor R$ 8.233,92
RECURSOS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FONTE 107
Elemento de despesa 3.3.50.43.00 – Valor R$ 21.832,00
RECURSOS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FONTE 125
Elemento de despesa 3.3.50.43.00 – Valor R$ 3.168,00

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO

A CONCEDENTE declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTINGENCIAMENTO

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLAÚSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial e integral, na seguinte forma:
Parcial: até 30 dias após o repasse de cada parcela, e;
Integral: até 60 dias do encerramento da vigência da parceria.
Respeitando a apresentação aos sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento tem sua vigência de 28/02/2020 até 30/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA PRORROGAÇÃO
A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO SEM ÔNUS
Quaisquer das partes têm faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado com no mínimo 60 (sessenta dias) de antecedência, quando das seguintes razões:
Acordado entre as partes, desde que as etapas proporcionais ao objeto, tenham sido, plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado.
Se houver atrasos nos repasses por 60 dias que comprometam a execução do objeto;
Em casos furtuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por órgãos oficiais.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO COM ÔNUS
Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido ex-officio pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada a defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE:
No curso da parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
Indicar como dirigente, durante a vigência do termo de Colaboração, agente político do Poder público da mesma esfera governamental, bem como parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até segundo grau.
Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.
Não ter sanado, em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputadas ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.
Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento para contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.
Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitas pelo Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
Tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.
Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Colaboração será publicado no sítio da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprido o disposto da Lei 13.204/15.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O GESTOR
Fica nomeado o gestor do Presente Termo, Sr. JEAN KLEUBER NOVAIS SÁ TELES que será responsável pela gestão pública da parceria, nomeado pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS
Faz parte integrante, anexo, e indispensável deste instrumento:
Plano de Trabalho, na forma prevista em Lei 13.204/15.
Roteiro e anexos para a prestação de contas.
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Abatiá, PR 27 de fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ROSÂNGELA PERPÉTUO DOS SANTOS
Presidente da APAE - ABATIÁ

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:9A423508

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 01/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA COM USO DE SENHA NUMÉRICA, DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SER UTILIZADO PELOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS (EFETIVOS, CELETISTAS E COMISSIONADOS) DO SAMAE DE ABATIÁ - PR, DO TIPO MENOR PREÇO CALCULADO SOBRE A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente termo de retificação, atendendo aos princípios que norteiam a matéria, venho por meio deste **RETIFICAR** o Edital em epígrafe, conforme segue:

1- **DA PARTICIPAÇÃO, inclui-se:**
O item 3.7 – O presente certame não é destinado exclusivamente microempresas ou empresas de pequeno porte, em razão da não comprovação da existência de 03 (três) fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediado localmente ou regionalmente.

2- No item 7.3 – Qualificação Técnica, exclui-se:
b.4) Comprovante de registro no Conselho Regional de Administração;

3- O edital encontra-se disponível no site do SAMAE – **www.samaeabatia.com.br**, ficando designada nova data para abertura dos envelopes, para o dia 12/03/2020.

Os demais itens permanecem como no edital.

Abatiá/PR, 27 de fevereiro de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

ARISTEU PEREIRA PEDROSO JR.
Pregoeiro

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:96CE9564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 026/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 026/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA E TODÃO GONÇALVES EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) AREIAS**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 3.207,00 (três mil duzentos e sete reais).**

Data de Assinatura: 04.02.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.1.008 Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.52.00-1169 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-3169 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8AAF8437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 036/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 036/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NORMÉLIA LOTTERMANN EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SÃO JORGE**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).**

Data de Assinatura: 14.02.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.1.008 Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.52.00-1169 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-3169 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F5D5ACF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 037/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 037/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA E TODÃO GONÇALVES EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SÃO JORGE**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 5.299,98 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

Data de Assinatura: 14.02.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.1.008 Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.52.00-1169 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-3169 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:43F806B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 33/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP

CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 33/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SÃO JOAQUIM, RUA SILVIO DE SIQUEIRA E RUA ESTADOS UNIDOS NO TRECHO ENTRE A RUA JOSÉ REAL PRADO E RUA DIVINA RODRIGUES DE SOUZA NO BAIRRO SÃO FELIPE.
Valor R$ 1.373.683,34 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.003	Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1836	Obras e Instalações
15.451.0026.1.120	Programa FINISA
4.4.90.51.00-1615	Obras e Instalações

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E934E44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais com base no Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGO** o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução do objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA DINARTE JOSÉ BATISTA.**

Tendo como vencedora a empresa **FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** pelo menor preço apresentado de R$ 175.388,83 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), CNPJ nº 18.330.394/0001-04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA*
15.451.0026.1.003	*Melhoria em Ruas e Avenidas*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*
15.451.0026.1.120	*Programa FINISA*
4.4.90.51.00-1615	*Obras e Instalações*

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ SILVANO BUZATO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F95E9823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 003/2020

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 0018.13011/2019

A presente licitação tem por objeto "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA DINARTE JOSÉ BATISTA".**

Considerando o contido no processo de **TOMADA DE PREÇOS 003/2020**, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa **FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** pelo menor preço apresentado de R$ 175.388,83 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme planilhas.

Almirante Tamandaré, 27 de Fevereiro de 2020

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BFA6C7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2020 ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2020 ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 04/2020 de 06/01/2020, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Yasmim Ferreira Quintana – Secretária da Comissão; Leonilce de Coelho Goes – Membros da Comissão e licitantes presentes, para proceder à abertura dos trabalhos referentes à Licitação **Concorrência N° 001/2020**, cujo objeto é "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LARANJEIRAS, com início na Rua Professor Alberto Krause até a Avenida Ver. Wadislau Bugalski (Estaca 200 a 308 + 19,95m) conforme trecho especificado em projeto".** O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços do é de **R$ 4.061.299,23 (quatro milhões sessenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).** A comissão passou ao credenciamento das representantes das proponentes presentes conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CREDENCIADO	CPF
1	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	FABRICIO APARECIDO DA SILVA	070.484.279-30
2	EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS	JESSICA BENTO DA SILVA	100.017.169-80
3	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	LORIVALDO KOKOT	843.833.219-68
4	VALDIR ARAUJO & CIA LTDA	ANDERSON DOS SANTOS CASTRO	052.807.599-37

As empresas participantes do certame estão transcritas no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS	78.440.161/0001-93	EPP
2	GUILHERME SEBASTIÃO BALTAZAR	28.352.306/0001-26	EPP
3	VALDIR ARAUJO & CIA LTDA	13.161.086/0001-86	ME
4	TRANSACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	95.417.499/0001-43	EPP
5	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	72.124.837/0001-53	EPP
6	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	18.330.394/0001-01	EPP
7	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	04.929.130/0001-64	Não se Enquadra
8	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.846.544/0001-02	ME
9	EMPREITEIRA DONDA	77.584.019/0001-57	EPP

Na sequencia o presidente passou os envelopes para que os licitantes presentes rubricassem as abas a fim de verificar a integridade dos mesmos. Após, os envelopes foram abertos em sequencia, um a um, sendo que os representantes das licitantes e membros da comissão de licitação rubricaram todas as páginas. O Presidente abriu a palavra para que os representantes das licitantes se manifestassem, sendo que a Sra. JESSICA BENTO DA SILVA representante da empresa EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS deixa consignado que a empresa **VALDIR ARAUJO & CIA LTDA** apresentou Atestado de Capacidade Técnica que não possui reconhecimento do Orgão de Classe (CREA-Pr ou CAU-Pr). Os demais licitantes não tiveram interesse em manifestar consignações em ata. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão especial de licitação obras públicas, Vereador, representantes das licitantes e demais presentes.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:ACD8DA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 103/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0001537/2020, ação judicial nº 000922-50.2010.8.16.0024 e processo administrativo nº 0018.0001537/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ANA VERA LUCIA GOULART DE BARROS BARRETO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, Matrícula nº 488, portadora do RG nº 1.439.979/PR, e inscrita no CPF sob nº 541.698.449-04, **aposentadoria por invalidez permanente (moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei), com paridade, com proventos integrais baseados na última remuneração, com fulcro no Artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, c/c art.6ºA da Emenda Constitucional 41/03, Emenda 70/2012, c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, com efeitos retroativos a partir do dia 13 de março de 2018, de acordo com decisão judicial transitada em julgado.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 6.197,11 (seis mil cento e noventa e sete reais e onze centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 53.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F64ACF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 095/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **ROGÉRIO APARECIDO DE PAULA,** RG nº 4.435.128-5/PR, CPF nº 752.077.969-68, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 037/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B666D296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 070/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3280	ANNA KARINA BRANDT	01/01/2018 à 31/12/2018	16/03/2020 à 14/04/2020
2792	ASTROGILDO ALVES BECKER NETO	02/01/2017 à 01/01/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
6105	ELISANGELA DOS SANTOS CASTRO MARCILIO	22/02/2018 à 21/02/2019	19/01/2020 à 17/02/2020
2008	JULIO CEZAR SCREMIN	01/02/2017 à 31/01/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
6748	LUCIANE DALAZUANA CZELUSNIAK	03/01/2018 à 02/01/2019	12/02/2020 à 12/03/2020
6167	MARCIO JOSÉ DOS SANTOS	07/03/2018 à 06/03/2019	03/02/2020 à 03/03/2020
3590	MICHELLE GOINSKI	18/02/2018 à 17/02/2019	01/02/2020 à 01/03/2020
4884	NANCI APARECIDA DE ALMEIDA ROCHA	18/06/2017 à 17/06/2018	26/02/2020 à 26/03/2020

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1F30B788

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 109/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a pedido, a licença sem vencimentos concedida a servidora **ANA CAROLINE DALAZOANA CARREIRA,** Matrículas nº 4272 e 4584, RG nº 7.926.609-4, CPF nº 038.873.009-98, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica- Anos Iniciais, a partir do dia 10 de fevereiro de 2020, conforme formalizado em processo protocolado sob nº 0018.0019096/2019.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 214/2018, de 13 de abril de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B5009563

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 112/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora **ZELI MOZER DA SILVA,** Matrícula nº 4967, para exercer a função de Responsável Técnica pelo acompanhamento e fiscalização dos Termos de Colaboração, firmados pelo município com as instituições da área de Educação Especializada, a partir do dia 10 de fevereiro de 2020.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 512/2018, de 16 de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:C29AFCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 114/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar, aos servidores abaixo relacionados, devendo ser atribuída sobre o vencimento inicial do nível II, a partir do dia 10 de fevereiro de 2020.

NOME	MAT
Eugenia Marcia de Farias Rodrigues	7409
Roberto Carlos de Almeida	7358
Rosimeri da Luz Benatto	2615

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:441BA9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 110/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Jornada Suplementar, concedida aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT
Beatriz Monteiro Bomfim Rosa	4662
Clarisse Pereira Cancian	6866
Daniele Cristina Alves Biscaia	3671
Franciele de Morais Soares	6883
Jackeline de Oliveira	4933
Leizirrye Fernanda Schilipak Bueno	3622
Madalena Soares de Matos Santos	6973
Marcella Leal dos Santos	6848
Marta Helena Rocha Soares	6262
Rodrigo Humberto de Lima	6428
Roberta Rachid	6846
Simone Cristina Goinski	6837

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E4AC58CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 115/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada, aos servidores abaixo relacionados, no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) devendo ser atribuída sobre o vencimento inicial do nível II, a partir do dia 3 de fevereiro de 2020.

NOME	MAT
Eliete França	6853
Fabiane Corisco Gabardo	3878
Marcela Leal dos Santos	6848
Roberta Rachid	6846

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:839880A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 111/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Sra. **TATIANA SONDA,** Matrículas nº 4953/6328, para exercer a função de gestora educacional da Escola Especial Professora Roza Bini de Oliveira, a partir do dia 27 de janeiro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:2FA47934

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 048/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 012/2018,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 012/2018, firmado entre este município e o Instituto INVISA.

I- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Leandro Leonel Dubba (RG nº 6.960.768-3);
Kassiano Barbosa Sgoda (RG nº 7.995.679-1);

II- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Edilsen Cristina Mengarda Figueiroa (RG 5.353.217-9)
Karine Rafaela Vaz de Lara (RG 8.731.682-3)

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
Simone Kravetz (RG nº 4.320.500-5)
André Luiz Penteado Bueno (RG nº 7.851.26/MS)

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
Nereu Aparecido Lourenço (RG nº 3.152.384-2)

V- DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
Denner Ornella Cortat (RG nº 06.670.137-6 ISP/RJ)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 899/2019, de 5 de dezembro de 2019..

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:833C6A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 049/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,
RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Planos de Trabalho dos projetos executado s na área sócio assistencial, realizados através dos Termos de Parceria nº 07/2018, 08/2018, 09/2018, 010/2018, 011/2018 e 012/2018, firmados entre este município e o Instituto Vida e Saúde – INVISA.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Leandro Leonel dos Santos Dubba, Matrícula nº 5216;
Karine Rafaela de Lara Vaz, Matrícula nº 4955;
Edilsen Cristina Mengarda Figueiroa, Matrícula 7055.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:2B4F3230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 100/2020

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidora em cargo em comissão.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, ***ELZA APARECIDA DA SILVA****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2020, a Sra.* ***LUCINEIA APARECIDA FRANCO DA SILVA****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 10.832.913-0-SSP/PR*** *e inscrita no* ***CPF nº. 086.517.949-24,*** *para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE COPA E COZINHA, lotada no Paço Municipal.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVAPrefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0480ABC1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 101/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2020,* ***30 (trinta) dias de FÉRIAS*** *ao servidor* ***ELUSTRIANO BRITO BARBOSA,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 5.837.806-2-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o* ***nº. 752.324.649-49*** *e matrícula funcional* ***nº 14002****, exercendo o Cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal)****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:43532225

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 102/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2020,* ***15 (quinze) dias de FÉRIAS*** *ao servidor* ***JOSE CARLOS DE SOUZA,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 1.578.967-0-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o* ***Nº. 308.476.569-34*** *e matricula nº* ***14047,*** *ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:45018A36

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: OVÍDIO S. MOREIRA – PNEUS. CNPJ: 73.304.537/0001-19, com sede na Perimetral Tancredo de Almeida Neves, nº 1217, Campo Mourão – PR neste ato representado pelo Sr. Ovídio Santos Moreira do RG 3.607.262-8 SSP/PR e CPF 437.079.479-04.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus 295/80 22,5 em caráter de reposição do veículo Mercedes Benz O-400 ano 1997 placa BSF-2954.

VALOR MÁXIMO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.12.364.0102.2227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: Nossa solicitação se justifica, pois, o Município possui um veículo que necessita do referido item, sendo que o mesmo não se encontra licitado pelo município no Pregão 32/2019. Diante disso surgiu a necessidade de fazer a aquisição em face ao fato de que o referido veículo realiza diariamente diversas viagens intermunicipais o que confere a justificativa plausível para a presente solicitação. Vale ressaltar que a Administração Municipal visa, com a aquisição prezar pelo conforto dos usuários e principalmente pela segurança dos mesmos bem como a manutenção da frota municipal na qual se aplica o veículo supracitado. Diante do exposto, devido a pronta necessidade destes itens, os mesmos serão adquiridos via processo de dispensa de licitação, para que possam suprir a necessidade pelo período de até 90 (noventa) dias, prazo considerado suficiente para realização do processo de compra por meio de Pregão Presencial. Além disso, o presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão dos valores se enquadrarem no artigo da referida Lei. Segue, ainda em anexo, Termo de Referência com descritivo dos materiais e demais informações, proposta de preços, autorização da Prefeita Municipal, bem como parecer contábil e jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:ADCF6957

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus 295/80 22,5 em caráter de reposição do veículo Mercedes Benz O-400 ano 1997 placa BSF-2954.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 017/2020 Dispensa de licitação nº 006/2020 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº 004/2020, para a aquisição supramencionada com a empresa OVÍDIO S. MOREIRA – PNEUS. CNPJ: 73.304.537/0001-19, com sede na Perimetral Tancredo de Almeida Neves, nº 1217, Campo Mourão – PR neste ato representado pelo Sr. Ovídio Santos Moreira do RG 3.607.262-8 SSP/PR e CPF 437.079.479-04, doravante denominada CONTRATADA.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B3AAA4FC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus 295/80 22,5 em caráter de reposição do veículo Mercedes Benz O-400 ano 1997 placa BSF-2954.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretário de Transporte, Viação e Urbanismo e diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa OVÍDIO S. MOREIRA – PNEUS. CNPJ: 73.304.537/0001-19, com sede na Perimetral Tancredo de Almeida Neves, nº 1217, Campo Mourão – PR neste ato representado pelo Sr. Ovídio Santos Moreira do RG 3.607.262-8 SSP/PR e CPF 437.079.479-04, doravante denominada CONTRATADA, para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta a necessidade da aquisição do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4F77C7BC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 023/2020 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: OVÍDIO S. MOREIRA – PNEUS. CNPJ: 73.304.537/0001-19, com sede na Perimetral Tancredo de Almeida Neves, nº 1217, Campo Mourão – PR neste ato representado pelo Sr. Ovídio Santos Moreira do RG 3.607.262-8 SSP/PR e CPF 437.079.479-04.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus 295/80 22,5 em caráter de reposição do veículo Mercedes Benz O-400 ano 1997 placa BSF-2954.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela empresa.

DOS ASPECTOS LEGAIS: Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.12.364.0102.2227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DATA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2020.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

OVÍDIO S. MOREIRA – PNEUS
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9E44ABC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.640 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Interromper as Férias do Servidor Público Municipal **SILVIO APARECIDO ZANIN,** a partir do dia **26** de fevereiro de 2020**.** O período de gozo das férias foi concedido através da **Portaria nº. 13.589 de 14 de fevereiro de 2020.** O Servidor é ocupante do Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** e está lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 26 de fevereiro de 2020.**

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A09D966E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.641 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia **16** de março de 2020, à Servidora Pública Municipal **KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 07-02-2018 a 06-02-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:83F091FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.647 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITA		
Ata nº	016/2020	**Vigência:**	27.02.2020 a 26.02.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	010/2020		
Contratado:	**R.A.R. DE LIMA-MATERIAIS ELÉTRICOS-ME**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM E SEM FORNECIMENTO DE BRAÇO E AQUISIÇÃO DE BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	**R$ 78.992,00**		

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITA		
Ata nº	016/2020	**Vigência:**	27.02.2020 a 26.02.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	010/2020		
Contratado:	**CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM E SEM FORNECIMENTO DE BRAÇO E AQUISIÇÃO DE BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	**R$ 51.810,00**		

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITA		
Ata nº	016/2020	**Vigência:**	27.02.2020 a 26.02.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	010/2020		
Contratado:	**L. R. A. WATFE & CIA LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM E SEM FORNECIMENTO DE BRAÇO E AQUISIÇÃO DE BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	**R$ 38.780,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CF47680C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 023/2020
PREGÃO Nº 010/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM E SEM FORNECIMENTO DE BRAÇO E AQUISIÇÃO DE BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

R.A.R. DE LIMA-MATERIAIS ELÉTRICOS-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 16.933.899/0001-35;**

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.230.250/0001-00;**

L. R. A. WATFE & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.390.286/0001-61.**

VIGÊNCIA: 27.02.2020 a 26.02.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Pregoeira

REGIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA
Representante Legal

CLEDENIR ALVES DA SILVA
Representante Legal

LUIS RENATO ARAUJO WATFE
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9B1B47D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Licitação, publicado no dia 27/02/2020, página nº 5, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

LEIA SÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

Andirá, 27 de Fevereiro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A0B314C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá, torna público que está suspendendo a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 018/2020, para que o Termo de Referência seja retificado. Posteriormente, será definida uma nova data para a abertura do certame.

Andirá, 27 de Fevereiro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7B2C169C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020

PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2020

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 28/02/2020.**
Data **final** para apresentação: **02/03/2020.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;

5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas).

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
108	114835099-31	CAMILA LOPES LOBO NASCIMENTO	7,5	6º

Andirá, 27 de Fevereiro de 2020.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:951AFEFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO REABERTURA 2 - PREGÃO ELETRONICO 053/2019 - KITS ESCOLARES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 12 de março de 2020, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de Kits de Língua Portuguesa e Matemática para Apoio a realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental com recursos do FNDE.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 27 de fevereiro de 2020.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:50391E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 34/2020 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES

DECRETO Nº 34/2020

Concede Gratificação RTIDE a servidores

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida aos seguintes servidores abaixo relacionados, a partir de 01.02.2020.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
MARCIO DE CASTRO SANTOS	TÉCNICO INFORMÁTICA	20%
ILZILIANE CARDOSO MAURICIO	ASS DE ADMNISTRAÇÃO	20%
ROSANA ARDIGO MARTINS	ASS DE ADMNISTRAÇÃO	20%
MARIA ELIZA TRALESKI	ASS DE ADMNISTRAÇÃO	20%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2615CCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2020 - METAS SAUDE

EDITAL Nº 002/PMA-2020

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 28 de Fevereiro (sexta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 3º quadrimestre de 2019.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B48A79AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 27/02/2020; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) PROTEJUS SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME, CNPJ: 28.818.453/0001-49, sagrou-se vencedora do item nº 01 do

lote nº 01, pelo valor unitário de R$ 139,00 (Cento e trinta e nove reais), e do e item nº 01 do lote nº 02, pelo valor unitário de R$ 99,00 (Noventa e nove reais).

Astorga, 27 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:07186B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Referente ao Edital de Convocação n.º 002/2020 – Concurso Público n.º 001/2019, de 26/02/2020, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 1957, Pág.7-8, de 27/02/2020.

ONDE SE LÊ:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ADENILSE MARTINS	79,75	10º lugar
- MIRIAM BEATRIZ MARCOS VARGAS	78,25	11º lugar

LEIA-SE:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ADENILSON MARTINS	79,75	10º lugar
- MIRIAM BEATRIZ MARCOS VARGAS	78,25	11º lugar

Astorga, 27 de Fevereiro de 2020.

(A) ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

(A) FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DE3DBF23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 010/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Merenda Escolar	R$ 27.818,00	18/02/2020
- FUNDEB 60%	R$ 91.545,77	18/02/2020
- MEC – Salário Educação	R$ 80.001,23	19/02/2020
- FUNDEB 60%	R$ 273.667,39	19/02/2020
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 33.166,88	20/02/2020
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 207.610,41	20/02/2020
- FUNDEB 60%	R$ 25.059,35	20/02/2020
- INCRA- ITR	R$ 21,33	20/02/2020
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 16.500,00	21/02/2020

Astorga, 27 de Fevereiro de 2020.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8426B492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.707.920/0001-51, com sede à Rua Vicente Machado, nº 2188, Centro, Guarapuava - PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de 02 (dois) pneus novos para o veículo de placa AXR-3767, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade, no valor total de até R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), com prazo de execução de até 30 (trinta) dias e de vigência de até 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.01.000.

Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:289AEF18

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 21/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 21/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de equipamento rodoviário.
VALOR: Até R$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.26.782.0005-1179-4.4.90.52.40.00.601.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF2B3AF8

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 97.467.856/0001-03, com sede a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 3545 - Bairro: Cidade Industrial, Curitiba-PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 890/2020
OBJETO: Fornecimento de equipamento rodoviário.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.26.782.0005-1179-4.4.90.52.40.00.601.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.

Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2020.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E3BE786F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 01/2020
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O N.º 01/2020, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS GERADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ATÉ O BARRACÃO DE TRIAGEM DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, LOCALIZADO NA RUA ALBERTO LESHINOVSKI, Nº 1000, CAMPO DE DENTRO BALSA NOVA/PR, NO DIA 17/03/2020 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, N.º 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5ED1A8BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE PARECER DE CONVOCAÇÃO

Conforme parecer de diligência, convocamos as empresas acima citada para segunda cessão (etapa de lances) do certame de licitação pregão presencial para registros de preços nº 002/2020 que acontecerá;

No dia 06 de Março de 2020.
Às 8 Horas e 30 minutos da manhã
Sala de reuniões do Prédio do Paço Municipal (sala de pregão), localizado à Av Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Documento assinado no original pelo Pres. Comissão de Licitação - **MATHEUS FARIA BRAGA** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:93FC8873

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2020
Decreto nº 6/2020 de 26/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2370/2019 de 13/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
244 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
247 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estad Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:9EFC5EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01 /2020- PMBJ-SMECE

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOVIMENO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

No uso de atribuições que lhe são conferidas, a Secretaria de Educação, Esportes e Cultura do Município de Barra do Jacaré faz pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino devidamente regularizadas, nos cursos das Áreas de Educação, para realização de Estágio Curricular não Obrigatório nas dependências da Administração do Município de Barra do Jacaré.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio de prova objetiva, onde o candidato deverá obter média acima de 50% da prova, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estudantes para vagas de estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao (à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.
1.3 Aos estudantes participantes na condição de Pessoa com Deficiência, na acepção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% das oportunidades de estágio ofertadas, nos termos da lei nº 11.788/2008, com apresentação de laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID.
1.4 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, sendo regidos por essa, e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.
1.5 A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante "Termo de Compromisso de Estágio", celebrado entre o estudante e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o estudante esteja matriculado e desde que essa seja conveniada com este Município, e com a empresa interveniente de estágio, a qual assegura a legalidade dos termos, sendo a mesma contratada através de processo licitatório municipal.
1.6 Os estudantes poderão optar apenas pela área que está cursando, sendo que se o mesmo mudar de curso durante o período de estágio, este será automaticamente cancelado, tendo o estudante que realizar um novo teste.
1.7 Será concedida bolsa de estágio no valor de R$ 500,00/mês, para os estagiários vinculados com seis horas/dia de estágio, e vale transporte no valor de $5,00/mês, conforme determinar o termo de compromisso, não possuindo natureza salarial, sendo proporcional no caso de diminuição de horas de estágio no mês.
1.8 A bolsa de estágio poderá variar de acordo com o número de dias de estágio do período ao qual se refere, bem como o número de ausências não justificadas, se houver, as quais serão descontadas.
1.9 A carga horária do estágio poderá ser de 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, a critério da Administração.
2.0 As vagas abertas para o presente edital serão CADASTRO RESERVA, devendo, na solicitação de estagiários pelo setor responsável, obedecer à ordem de classificação final do teste seletivo.

DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

Antes de efetuar a inscrição, o estudante candidato ao estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, não podendo alegar desconhecimento das regras do edital, e aceitando tacitamente as mesmas através da inscrição.
A inscrição ocorrerá no período de 09/03/2020 a 20/03/2020, na Secretaria de Educação, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30, devendo ser apresentados os originais dos documentos de RG e CPF do estudante candidato à vaga.
O processo seletivo ocorrerá na data de 27/03/2020, das 09:00 às 11:00, no Centro Cultural Professora Avanir Vicente de Sant'Anna, situada à Rua Sílvio Paduim, 766, Barra do Jacaré, devendo o candidato se apresentar com documento de identificação com foto (sendo este um requisito desclassificatório), e chegar no local até dez minutos antes do início da prova.
A prova será aplicada pela comissão de seleção de estágio, composta por servidores voluntários, os quais compõem a Comissão de Estágio e conterá vinte questões de múltipla escolha, em nível de Ensino Médio, nas áreas de Conhecimentos Gerais, Interpretação de Texto e Ortografia, Lógica e Matemática.
A correção das provas será através de gabaritos, após a aplicação das provas, os quais conterão o número de inscrição, sem identificação do candidato para o corretor.
Serão aprovados todos os candidatos que pontuarem acima de 50% da nota da prova, ou seja, 5,0 (cinquenta) pontos, devendo os resultados serem publicados em documento oficial, através do site dessa municipalidade e edital fixo da Prefeitura e Secretaria de Educação, no prazo de 48horas.
No ato da aplicação da prova serão proibidos o uso de qualquer objeto elétrico ou eletrônico, equipamentos tecnológicos e ou telefônicos, conversas entre os candidatos ou outras pessoas presentes no ato da aplicação da prova, sujeitando-se a desclassificação os que desses meios fizerem uso e forem apontados por mais de um membro da Comissão de Aplicação, devendo constar da ata de aplicação da prova.
O Edital de Classificação com gabarito das respostas corretas será publicado na data de 30/03/2020.
Critério de desempate: período letivo mais avançado, e persistindo o empate, a maior idade do aluno.
Recursos: o estudante que quiser interpor recurso contra a efetivação de inscrições, aplicação do teste, resultado final, poderá fazê-lo até 48 horas após a publicação do resultado final, ou seja, até a data de 01/04/2020, às 17:00 horas, protocolizando junto à Secretaria de Educação, localizada na Rua Rui Barbosa, 27, centro, Barra do Jacaré, em horário de funcionamento normal, mediante o qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.
A classificação final após os recursos será publicada na data de 03/04/2020, nos meios oficiais do município.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO
Após análise dos recursos e divulgada a classificação final, o Processo Seletivo será homologado pelo Presidente da Comissão de Estágio, no endereço eletrônico da Prefeitura de Barra do Jacaré, e editais fixos na Prefeitura e na Secretaria de Educação.
A aprovação não gera direito à convocação, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, só sendo permitido o início do estágio após devolução do termo de compromisso de estágio assinado por todas as partes.
A convocação do aluno aprovado ocorrerá por edital, e por meio eletrônico, através do e-mail informado pelo aluno no ato da inscrição.
O estudante convocado terá vinte dias úteis para providenciar os documentos solicitados para elaboração do termo de compromisso de estágio.
O não comparecimento com apresentação de documentos dentro do prazo estabelecido no sub item 2.4 implicará na desclassificação do estudante no Processo Seletivo, reservando-se o Município o direito de convocar o próximo estudante da lista de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição e contratação, bem como o acompanhamento dos editais do teste seletivo.
O presente procedimento terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Comissão de Estágios sob solicitação da Administração.
As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e lei municipal 501/2013, sobre a oferta dos estágios no município.
Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer serão resolvidos pela Comissão de Estágios sob presidência da Secretária de Educação.

Barra do Jacaré, 27 de Fevereiro de 2020.

FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR
Secretária Municipal de Educação
Esporte e Cultura de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7AD93261

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1304/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 715/2019 de 11/12/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.731,56 (Setenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2011 Manutenção do Departamento de Administração
00760 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 19.000,00
00840 – 3.3.90.40.00.00 – EA - 000 – Serviços de Tecnologia da inf. e comunic. – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2094 Merenda Escolar - PNAEF - FR 110
06450 – 3.3.90.32.00.00 – EA - 110 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$ 1.500,00

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.2117 Manutenção Merenda Escolar – CMEI
07970 – 3.3.90.32.00.00 – EA - 110 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$ 1.231,56
TOTAL...R$ 71.731,56

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 50.000,00
110 .- R$ 2.731,56
SUB-TOTAL...R$ 52.731,56

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2011 Manutenção do Departamento de Administração
00830 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 19.000,00
SUB-TOTAL...R$ 19.000,00
TOTAL...R$ 71.731,56
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EB7367D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR6/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/02/2020
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3752 - MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA (80.921.489/0001-73)

TOTAL GERAL: R$ 25.000,00

Bela Vista da Caroba, 27 de Fevereiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:86FA8C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storchno uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR8/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/02/2020
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO 042/2019 SEAB VISANDO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2444 - METALURGICA FREITAS LTDA (05.852.250/0001-73)

2467 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (85.510.733/0001-29)

TOTAL GERAL: R$ 121.570,00

Bela Vista da Caroba, 27 de Fevereiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8D07FAAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR9/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/02/2020
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME (07.230.347/0001-70)
92 - AFC PNEUS LTDA (28.727.981/0001-92)
3754 - SETIM & TITON LTDA (20.862.784/0001-74)
3756 - PREMIUM PNEUS EIRELI (33.054.804/0002-03)

TOTAL GERAL: R$ 447.685,40

Bela Vista da Caroba, 27 de Fevereiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B4F0BEF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2018

013/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIMED CLINICA MEDICA LTDA**, sito a R FIORINDO JOAO BET, 105, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 28000074000147, neste ato representado por DIEGO ARMANDO JIMENEZ CRESPO, CPF Nº 07363827125, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 9/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 021/2018, a partir de seu vencimento, até **30/11/20200**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XIX devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

DIMED CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D7D94599

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2016

014/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ELIANE O. GREFIN - ME**, sito a AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 17, cidade de Cruz Machado-PR, inscrita no CNPJ sob n° 11187072000106, neste ato representado por ELIANE ORZECHOWSKI GREFIN, CPF Nº 06633469918, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 9/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 046/2016, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Sinal de Internet via Rádio a ser utilizada nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

ELIANE O. GREFIN - ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4DE28FD6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2019

015/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sito a AV RIO BRANCO, 1489, cidade de São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob n° 61198164000160, neste ato representado por ROBERTO DE SOUZA DIAS, CPF Nº 11583846883, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 3/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 033/2019, a partir de seu vencimento, até **13/03/2021**, cujo objeto é a Referente a Prestação de Serviços de Seguro para os veículos da frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna conforme meta da LDO 6,8 devido o Proc. 001/2019 ter ficado deserto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A8F4C745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 86/2020

PORTARIA Nº 86/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações que venham a ser executadas pelo Município, cuja modalidade for o Pregão Presencial ou Eletrônico, ficando a sua composição da seguinte forma.

PREGOEIRO: RODRIGO KOLESKA
EQUIPE DE APOIO: MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
JOSEMAR CESAR MIRANDA
Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº37/2020, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de FEVEREIRO de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0B7EAF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 87/2020

PORTARIA Nº87/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Nomear – Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias aos procedimentos e julgamentos das Licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal, ficando assim composta:

• Marcos Roberto Pagnussati Presidente
• Rosa kelhoar dos Santos Membro
• Josemar Cesar Miranda Membro

Revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria 39/2020, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:56FE70A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 46 2020

PORTARIA N° 046/2020
DATA: 21/02/2020

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CASCAVEL-PR
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 300,00 = R$ 150,00

Data: 21/02/2020.

Justificativa: Representar o município quando em visita a Copel para tratar de assuntos referente à retirada de rede no terreno onde será construído CTG.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de Fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FC062391

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 44 2020

PORTARIA N° 044/2020
DATA: 18/02/2020

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado na Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismos, Indústria e Comércio conforme segue:

Nome: IDEMAR GRANETTO JUNIOR
Função: SECRETARIO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 300,00 = R$ 450,00

Data: 18/02/2020 à 19/02/2020.

Justificativa: Representar o município quando em visita Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, para verificar o andamento do programa de habitação desta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de Fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:20E0C77F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 43 2020

PORTARIA N° 043/2020
DATA: 18/02/2020

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 750,00

Data: 18/02/2020 à 19/02/2020.

Justificativa: Representar o município quando em visita a Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, para verificar o andamento do programa de habitação desta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de Fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B154C2CA

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 041/2020

DECRETO Nº 041/2020
Data 27/02/2020

Súmula. Nomeia Pregoeiro Substituto e equipe de apoio para os serviços nos processos licitatórios na modalidade de Pregão para o exercício de 2020, que o pregoeiro oficial não puder estar presente e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A.

Art. 1º. Ficam nomeados o pregoeiro substituto e equipe de apoio, para realizar os serviços nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em que o pregoeiro oficial não puder estar presente, ficando assim constituída:

Servidor	CPF	Cargo
Danieli Sebold	082.894.539-06	Pregoeiro Substituto
Ana Lúcia Perin	088.072.759-45	Membro
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Membro
Karina Beatriz Nins	099.918.639-66	Membro
Vanderlei Brandão	038.225.139-38	Membro

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 27 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0CEE2D12

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2018

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2018

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **WESCLEY PERALTA COCA SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.260.695/0001-74, rescindem em comum acordo o Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2018, firmado em 10 de setembro de 2018, dando-se por terminado o referido contrato.

Boa Vista da Aparecida, 26 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:958C79C1

LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/**2020**

O Município de Boa Vista da Aparecida torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 17 de março do ano de 2020, na Sala de Reuniões daPrefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, no endereço: Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, n° 1190 - Centro em Boa Vista da Aparecida , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global,tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Celmo Miranda com a Rua João Pinto, Lote Urbano número 57- B1 da Quadra número 26	Construção de Centro De Convivência do Idoso	746,31 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaobva@gmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão serencaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acimamencionados – Telefone (45) 3287-8328 ou 8300.

Boa Vista da Aparecida, 26 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3B2313E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048 2020

PORTARIA nº 048/2020
Data: 27/02/2020

Súmula. *Concede adicional de Periculosidade ao servidor efetivo contratado através de Concurso Público nº 001/2015, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Periculosidade, ao servidor efetivo contratado através do Concurso Público nº 001/2015, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adic.	Admissão
Jair Bortolini	327	Eletricista	30%	13/01/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 27 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9615692F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047 2020

PORTARIA nº 047/2020
Data: 26/02/2020

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Antônio Lopes Camargo	117492-4	Guardião	03/03/2020 a 01/04/2020	2017/2018
Ivone Aparecida Alves da Silva	11520-7	Auxiliar de Serviços Gerais	02/03/2020 a 31/03/2020	2019/2020
Marcelina Gomes Savaris	117975-6	Operador de Máquinas Rodoviárias	02/03/2020 a 01/04/2020	2018/2019

Wanderley Luiz Savaris	1805-8	Bioquímico/Farmacêutico	02/03/2020 a 01/04/2020	2018/2019	

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7B397AB9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 042 2020

DECRETO nº 042/2020
Data: 27/02/2020

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal ocupante de cargo efetivo, através de Emprego Público e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o servidor municipal ocupante de cargo efetivo, através de Emprego Público abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
José Henrique Amaro dos Santos	117883-0	Agente Comunitário de Saúde - ESF	15/02/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CF04579F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **JOSÉ HENRIQUE AMARO DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº 100.232.629-07, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, firmado em 15 de fevereiro de 2016, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 27 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A54A90D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049 2020

PORTARIA nº 049/2020
Data: 27/02/2020

SÚMULA: Concede licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao servidor efetivo **Sr. Mateus Pereira Coelho**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, inscrito na matricula nº 118001-0, lotada na Secretaria de Educação – Divisão de Educação, pelo período de **03/03/2020 a 03/03/2021**, iniciando-se em 03 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9AD4F4D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 955

LEI Nº 955/2020

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21, INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CEDER EM COMODATO EQUIPAMENTOS À ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE FAMILIAS RURAIS DE BOM JESUS DO SUL - PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo Municipal a efetuar a Cessão em Comodato à Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul – Pr, CNPJ Nº 02.335.154/0001-60, de **01 Trator, 01 Pulverizador, 01 Espalhador de Adubo, 02 Carretas Agrícola, 01 Grade Niveladora, 02 Grades Aradora e 01 Semeadora**, adquiridos com recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Contrato de Repasse 881025/2018/MAPA/CAIXA, adquirido através do Pregão Presencial nº 124/2018.

ü 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA novo, de pneus novos, tração 4x4, turbo. Nota Fiscal 5.304, Marca FARMTRAC, Modelo FT 6090, 90 CV, Cor azul, ano 2019/2020, chassi M6SD71R5LYF412539, Série E2418492.
Bem patrimonial 4.869.

ü 01 (um) PULVERIZADOR TRATORIZADO, novo, com capacidade do tanque 600 litros, tanque em polietileno, com reservatório de água limpa, com filtro principal para primeira filtragem e com filtro de barra, com bomba á óleo, com três pistões, com comando 4 vias e com 12 metros de barras, com 24 bicos, com

bicos anti-gotejo, Nota Fiscal 5.304, Marca Thurow, modelo PV600, ano 2019, cor amarelo/preto 01.0006, série 041/2019.
Bem patrimonial 4.870.

ü 01 (uma) SEMEADORA ADUBADORA de arrasto nova, com acionamento hidráulico de levante através de cilindro hidráulico, rodados articulados e caixa de engrenagem para regulagem de quantidades de semente e adubo, com 13 linhas de grãos finos com espaçamento de 17 cm, linhas pantográficas, com discos defasados, limitadores de profundida com regulagem de ângulo. Reservatório de semente em rotomoldado com capacidade de 300 litros, distribuição de grãos finos através de rotores acanalados helicoidais, reservatório de adubo também em rotomoldado com capacidade de 300 litros sendo a distribuição através de rosca sem fim. Máquina equipada com caixa de pastagem para sementes miúdas com capacidade de 30 litros. Nota Fiscal 180, marca SRimplementos, série 1212, cor vermelha, ano/modelo 2019/2019.
Bem patrimonial 4.794

ü 01 (um) ESPALHADOR DE ADUBO ORGÂNICO SECO, novo, com esteira interna em aço modulado de 800 mm de largura, capacidade de carga 5 toneladas e capacidade de volume de 2,75 m³, cabeçalho com macaco de regulagem de altura, rodado tanden, com 04 pneus novos com câmara nova, com desarme traseiro, com duplo disco de distribuição, defletor interno removível, caixa de transmissão em banho de óleo. Nota Fiscal 683, marca IPACOL, modelo DSE 5500, Série 00101190011, ano 2019, cor vermelho.
Bem patrimonial 4.777

ü 02 (duas) CARRETAS FORRAGEIRAS, BASCULANTES, novas, com freio, abertura total da tampa traseira tradicional e lateral, tampa traseira com destravamento automático, com pistão, sistema hidráulico com 2 mangueiras, com ângulo de basculamento de 43º, ligação por mangueiras ao comando do trator, rodado tanden, aro 16" com pneus novos, rodas novas e câmaras de ar novas, dimensões da caçamba 3,00 comprimento x 2,00 largura x 1,00 altura m, com suporte para fominha de 25 cm, toda estrutura e caçamba fabricadas de chapas de aço inteira e com reforço lateral no a cada 50 cm de distância, com macaco de elevação para engate, chassi em chapas de aço de 6mm de espessura, capacidade de carga 6 toneladas. Nota Fiscal 983, marca LUMECO 6000 LMC, ano 2020, série 408/2020 e 409/2020.
Bem patrimonial 4.964 e 4.965

ü 01 (uma) GRADE NIVELADORA 32x20", tração mecânica, com controle remoto, com pneus novos com câmaras de ár novas, com discos de 4,5 mm de espessura, com mancal à óleo. Nota Fiscal 1.225, cor azul, marca METALFREITAS, ano 2019, modelo GNH32X20, série 631.
Bem patrimonial 4.958

ü 2 (duas) GRADES ARADORAS, 14x26, com controle remoto, com pneus novos com câmaras de ár novas, com discos 6 mm, com mancal a óleo. Nota Fiscal 1.225, cor azul, marca METALFREITAS, ano 2019, modelo GAH14X26, série 632 e 633.
Bem patrimonial 4.959 e 4.960

Art. 2º - O presente termo de comodato terá vigência até que a Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul tiver em plena atividade.

Parágrafo Único – Em caso de falência, extinção ou paralisação da mesma, o bem deverá ser devolvido ao Município, em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - O bem cedido ficará sob responsabilidade plena da Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul, tendo a mesma que arcar com todos os custos de manutenção e conservação do mesmo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D2215CA6

ADMINISTRAÇÃO
LEI 956

LEI Nº 956/2020

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21, INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CEDER EM COMODATO EQUIPAMENTOS AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOM JESUS DO SUL - FUNDEC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo Municipal a efetuar a Cessão em Comodato ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus do Sul-PR – FUNDEC, CNPJ Nº 77.832.533/0001-64, de **01 PLANTADEIRA TRAÇÃO MECÂNICA,** adquirida com recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Contrato de Repasse 881025/2018/MAPA/CAIXA, Pregão Presencial nº 124/2018, tendo o objeto as seguintes características:

ü PLANTADEIRA TRAÇÃO MECÂNICA, nova, 4 linhas para milho espaçamento 0,90 m, 7 linhas para soja espaçamento 0,45 m. Com pneus novos, com sulcadores do adubo disco de 17", caixa de adubo e de semente em polietileno, disco duplo defasado na semente com limitador de profundidade de grãos e compactador de grãos, distribuição de semente por discos alveolados. Nota Fiscal 2095, série 0005, ano 2019, marca/modelo IMPLEFORT PCR 2227, cor vermelho e amarelo.
Bem Patrimonial 4778.

Art. 2º - O presente termo de comodato terá vigência até que o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus do Sul-PR – FUNDEC esteja em plena atividade.
Parágrafo Único – Em caso de falência, extinção ou paralisação do Conselho, o bem deverá ser devolvido ao Município, em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - O bem cedido ficará sob responsabilidade plena do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus do Sul-PR – FUNDEC, tendo este que arcar com todos os custos de manutenção e conservação do bem.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 27 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CBECECD6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 781/2020

Aprova o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI, Exercício 2020, de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Executivo, definindo os procedimentos metodológicos, cronológicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO as competências atribuídas a Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 242/2007, regulamentada pelo Decreto nº.264/2007, as disposições contidas na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e a necessidade de se planejar as atividades para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI, Exercício 2020, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Caberá a Controladoria Interna do Poder Executivo prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:320C4398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-74/2020.
DATA: 27 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Isadora Kajimura, matrícula nº-202294, ocupante do cargo Farmacêutica, lotada no Departamento de Saúde de Bem Estar Social, 1(um) ano de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para tratar de assuntos particulares, previsto no Art. 109, VII § 8º da Lei municipal nº-1345/12 de 29/10/12, devendo retornar suas atividades normais em 22/02/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/02/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:66C6E411

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-75/2020.
DATA: 27 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Maria das Graças Geremias, matrícula nº-200277, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde de Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/10/18 a 02/1019, para usufruir de 27/02/20 a 27/03/20, devendo retornar suas atividades normais em 28/03/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E31C8BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 01/2020
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min,** do dia **17/03/2020**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços **nº 01/2020**, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 6.450,00m², a ser executado no trecho com início na estrada vicinal Dom Agostinho, sentido a Comunidade Linha Vitória com extensão de 1,075 km e largura de 6,0 metros no interior do município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 27 de fevereiro de 2020.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F34C2E9A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 02/2020
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **10h31min,** do dia **17/03/2020**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços **nº 02/2020**, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa para a execução da obra de

pavimentação com pedras poliédricas, sendo 10.200m², a ser executado no trecho com início próximo a propriedade do Sr. Paulo Balabuch sentido Comunidade Linha Vitória, com extensão de 1,700 km, e largura de 6,0 metros no interior do município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo, com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 27 de fevereiro de 2020.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:BC60A718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ERRATA

ERRATA 02/2020

Na Portaria nº. 05/2020.
Publicado Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13 de Fevereiro de 2020, Edição 1948.

Onde se lê: 01 (um) de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove) á 31 (trinta e um) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

Leia se: 30 (trinta) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) á 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROZILDA QUINOR GARCIA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:8D34892E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) (fixo-fixo e fixo – móvel), para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR).

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) (fixo-fixo e fixo – móvel), para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR).	**OI S/A.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** CNPJ do MF sob o nº 76.535.764/0001-43	**R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2020.

Braganey, 27 de Fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:DD9B2843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO -REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e mão de obra de empresa especializada na realização de pequenos reparos objetivando a manutenção, conservação e melhorias dos prédios públicos do Município de Braganey-PR, conforme demonstra o anexo I.
Data da sessão de abertura: 11/03/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 112.375,60 (Cento e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais, com sessenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 26 de fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipio

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:1B524AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2020 REGISTRO DE PREÇOS N°. 017/2020

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR.
Data da sessão de abertura: 12/03/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 26.614,82(Vinte e seis mil, seiscentos e quatorze reais, com oitenta e dois centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 26 de fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:5D4E2C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2020 REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2020

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmula infantil para lactentes com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, **conforme** anexo observadas as especificações ali estabelecidas.
Data da sessão de abertura: 13/03/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 3.668,08 (Três mil, seiscentos e sessenta e oito reais, com oito centavos)

Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 26 de Fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:4E9B4B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO -REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2020 REGISTRO DE PREÇOS N°. 019/2020

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mudas de flores com o objetivo de atender as necessidades de Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de revitalizar os canteiros nas ruas e avenidas do município de Braganey-PR, **conforme** anexo observadas as especificações ali estabelecidas.
Data da sessão de abertura: 16/03/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 81.688,00 (Oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 26 de Fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:5B75A2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 771/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
39 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
108 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Suplementação:			**56.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
37 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
110 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
Total Redução:			**56.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E0ABCBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 14/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 771/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.025,40 (oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
581 - 3.3.90.32.00.00	39494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
582 - 3.3.90.39.00.00	33342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002.10.301.0016.2.049.		MANUTENÇAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	
584 - 3.3.90.30.00.00	33342	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
583 - 3.3.90.39.00.00	33342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.451.0019.2.045.		MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
585 - 3.3.90.30.00.00	03507	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
586 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.060.		MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
587 - 3.3.90.32.00.00	3799	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	3.025,40

	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total Suplementação:		**85.025,40**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:808DBEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2020

Processo dispensa Nº. 1/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 1/2020, de 27/02/2020, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços do cálculo atuarial" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME CNPJ Nº 21.810.869/0001-71 no valor total de R$8.000,00 (Oito Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de fevereiro de 2020.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente do RPPS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:67690CC4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 01/2020
DISPENSA Nº 01/2020

Contratante:
Nome: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, CNPJ/MF sob nº 04.684.563/0001-05
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do cálculo atuarial para o exercício de 2020, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município de Cafeara-PR, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e 70 a Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de CAFEARA e Lei do RPPS DE CAFEARA
VALOR : R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9EB7AD49

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1854/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.028,00-(três mil e vinte e oito reais) conforme especificação abaixo:
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.1127-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Mat. Permanente- fonte 751 R$ 1.671,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Mat. Permanente- fonte 940 R$ 1.357,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 3.028,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 751 e 940 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2020, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 26 de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8B6A0945

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir do dia 28 de fevereiro de 2020, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s pelo Edital nº 005/2020, de 04/02/2020 e pelo Edital nº 006/2020, de 10/02/2020 respectivamente, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL
NOME: HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA

CARGO: AG. OP. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA
NOME: LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS

REGISTRE – SE;

PUBLIQUE – SE;
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR., 27 de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:72C7600A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1797/2019

Lei nº 1797/2019 SÚMULA: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Califórnia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020", e da outras providencias. O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Senhor Paulo Wilson Mendes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, com vistas ao ordenamento Jurídico vigente, sanciona a seguinte LEI: Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Califórnia, seus fundos, órgãos e entidade municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar 101/00 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo: I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, inclusive os Fundos, Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta; II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados. Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já deduzidas de suas deduções legais, é da ordem de R$ 35.661.823,41(trinta e cinco milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo. Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA E-mail: pmcalifornia@uol.com.br Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades orçamentárias, funções e sub-funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores: ÓRGÃO/UNIDADE DESPESA CORRENTE DESPESA CAPITAL TOTAL LEGISLATIVO MUNICIPAL Câmara Municipal 2.088.200,00 637.300,00 2.725.500,00 GABINETE DO PREFEITO Chefia de Gabinete 434.280,00 5.775,00 440.055,00 Assessoria Jurídica 182.655,00 5.775,00 188.430,00 Assessoria de Planejamento e Controle 332.420,00 11.550,00 343.970,00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Departamento de Recursos Humanos 232.237,50 5.775,00 238.012,50 Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização 137.445,00 5.775,00 143.220,00 Departamento de Contabilidade 1.307.515,00 393.525,00 1.701.040,00 Departamento de Tesouraria 148.610,00 5.775,00 154.385,00 Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público 154.962,50 5.775,00 160.737,50 Departamento de Administração 2.827.991,38 100.430,00 2.928.421,38 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO Departamento de Obras e Serviços Públicos 3.563.670,00 157.905,00 3.721.575,00 Departamento de Transporte 3.380.128,13 22.705,00 3.402.833,13 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura 339.975,00 339.975,00 SECRETARIA DE SAÚDE Secretaria de Saúde 5.663.926,07 43.195,00 5.707.121,07 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA E-mail: pmcalifornia@uol.com.br Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná PELA NATUREZA DA DESPESA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Secretaria de Assistência Social 460.597,50 23.210,00 483.807,50 Fundo Municipal de Assistência Social 392.047,70 35.557,50 427.605,20 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Departamento de Educação 10.706.435,13 102.135,00 10.808.570,13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Departamento de Habitação 176.550,00 17.930,00 194.480,00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente 301.455,00 23.155,00 324.610,00 Departamento de Industria e Comércio 17.325,00 17.325,00 SECRETARIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação 27.720,00 46.200,00 73.920,00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER Departamento de Esporte e Lazer 229.020,00 13.550,00 242.570,00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Departamento de Cultura e Turismo 112.035,00 88.625,00 200.660,00 RESERVA DE CONTINGENCIA Reserva de Contingência 693.000,00 693.000,00 32.877.225,91 2.091.597,50 35.661.823,41 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA E-mail: pmcalifornia@uol.com.br Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná Art. 4º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a: I – Abrir os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001; II – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64; III – Realizar abertura de crédito suplementar provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do § 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei 4.320/64; IV – Abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujos recebimentos no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução; V – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF; § 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária. § 2º Entende-se como categoria de programação, de que se trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária. VI - Realizar Operação de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor, com autorização de lei municipal específica. VII – Abrir, no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais suplementares até o limite disposto na LDO 2020, ou seja, 30% (trinta) por cento do total do orçamento do Município; Art. 5º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a proceder por decreto neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA E-mail: pmcalifornia@uol.com.br Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no art. 4º desta Lei. Art. 6º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º desta Lei ficam obrigados encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal. Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 01º de janeiro de 2020. Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Califórnia, 18 de Dezembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7F3067E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1791/2020

Publicada no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8.634
De 20/11/2019
Página C 11

LEI Nº 1791/2019

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, SUBVENÇÃO SOCIAL MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ nº 80.922.651/0001-78, subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, a importância de R$. 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, sendo 12 parcelas iguais, a serem pagas todos os dias 20 de cada mês a contar de 20/01/2020.

Parágrafo Único - O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º – Serão beneficiados com o presente Termo os idosos que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: Lar São Vicente de Paulo/Subvenção Social.

Art. 4º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente Termo terá inicio na data da publicação desta Lei e término em 31/12/2020.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BC7B54FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1792/2019

Publicada no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8.634
De 20/11/2019
Página C 11

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI, SUBVENÇÃO SOCIAL MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI**, CNPJ nº 02.555.054/0001-49, com sede na Rua José Martins Vieira, S/Nº - Centro – Faxinal/PR, subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, correspondente a R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), que se dará até o dia 20 (vinte) de cada mês, para subsidiar a manutenção da entidade, em 12 (doze) parcelas, iniciando-se em 20/01/2020.

Art. 2º - A subvenção social referendada no Art. 1º será acrescida do valor de 01 (um) salário mínimo vigente no País/mês, por criança ou adolescente, quando este estiver alojado na entidade.

Parágrafo Único - O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 3º – Serão beneficiados com o presente Termo as crianças e adolescentes que ali se encontrarem, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 4º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini/Subvenção Social.

Art. 5º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 6º - O prazo de vigência do presente Termo terá inicio na data da publicação desta Lei e término em 31/12/2020.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A89C68C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1798/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia, EXCETO DO MAGISTÉRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicado sobre o valor dos vencimentos de dezembro/2019, dos servidores de cargos efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia o percentual 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroativos a 01.01.2020.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 24 dias de janeiro de 2.020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:43CFD507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1799/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária aos Agentes Políticos e Secretários do Município de Califórnia**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicado sobre o valor do subsídio de dezembro/2019: dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários do Município de Califórnia o percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2019.
PARÁGRAFO ÚNICO: A partir de 1º de janeiro de 2020 os subsídios corresponderão aos valores consignados abaixo:

Prefeito Municipal R$ 10.952,85
Vice-prefeito R$ 2.332,88
Secretários R$ 2.934,00
Vereadores R$ 2.332,88
Vereador investido no Cargo de Presidente R$ 2.757,51

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários serão retroativos a 01.01.2020.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 24 dias de janeiro de 2.020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D3343851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1802/2020

Publicado no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8.709
De 27/02/2020
Página C 10

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 163, da Lei Municipal Nº 1.508/2013, de 19 de dezembro de 2013 - CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, proibindo o uso de fogos de artifícios ou de artefatos pirotécnicos com barulho forte ou estampidos.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - O Artigo 163, da Lei Municipal Nº 1.508/2013, de 19 de dezembro de 2013 - CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 163 – Fica proibido no âmbito de todo território do Município de Califórnia – PR, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifícios ou de artefatos pirotécnicos (como: estouros, estampidos, bombas, morteiros, busca-pés e demais fogos ruidosos), com a exceção dos denominados “fogos de vista” e luminosos, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade os quais continuarão permitidos.

§ 1º - A proibição à qual se refere este artigo estende-se a todo território do Município de Califórnia – PR, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

§2º - A pessoa que for flagrada ou denunciada por violação ao contido nesta lei, ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

I – Advertência, aplicada na primeira incidência;

II– Multa Pecuniária – valor de 07 (sete) UFM (Unidade Fiscal do Município).

§3º - Em caso de reincidência na prática da conduta vedada, será aplicada ao infrator multa no valor dobrado daquele estabelecido no inciso II, e assim sucessivamente, até o máximo de cinco vezes.

§4º- Qualquer cidadão poderá representar no Município de Califórnia – PR, contra o infrator desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8CA4393A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria Nº 26 , de 21 de Fevereiro de 2020.

Súmula: Prorroga o prazo para o termino dos trabalhos relativo a Sindicância designada pela Portaria n° 118, de 13 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para o termino dos trabalhos relativo a Sindicância designada pela Portaria n° 118, de 13 de Dezembro de 2019. Pois a Comissão ainda não logrou todos os elementos comprobatórios imprescindíveis a instrução do processo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se em 21 de Fevereiro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:7F35439B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2020

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em vista ao resultado final do Concurso Público N º 001 / 2018, homologado em 17 de julho de 2018, CONVOCA:
Cargo: Analista Legislativo
Nome: Elizete Machowski
Classificação: 1º
Modalidade: Ampla Concorrência
Para comparecer munido com cópias simples acompanhadas do documento original de acordo com a relação a ser apresentada: RG, CPF, Título de Eleitor, CTPS (Parte que contém a foto, dados pessoais e último contrato de trabalho), PIS/PASEP, 2 fotos 3x4 (recentes, coloridas e com fundo branco), Pensão alimentícia, Comprovante de residência (dos últimos 3 meses, sendo luz, água ou telefone fixo), Certidão de Casamento ou de Nascimento Atualizada, RG e CPF do Cônjuge, Certidão de Nascimento ou RG de filhos menores de 18 anos, Certificado de Conclusão do Curso reconhecido pelo MEC, Registro Ativo no Conselho de Classe da Categoria, Certidão da Justiça Federal – Civil, Criminal e eleitoral (http://www2.trf4.jus.br/trf4/), Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/), Atestado de antecedente criminal do estado onde reside/ residiu nos últimos 5 anos (solicitar na Polícia Civil), Conta Corrente CEF (caso não tenha será aberta através da Câmara), Declaração de Bens, Declaração Dependentes de IR, Declaração de Não Acumulo de Cargo/ Remuneração de Órgão Público e Declaração de não ter sofrido Sanção Impeditiva para Exercício de Cargo Público (as 4 declarações possuem modelo especifico disponível no site da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul). Documentos que não sejam aplicáveis a realidade civil do candidato devem ser desconsiderados.
Para apresentação dos documentos elencados neste edital, fixa-se o prazo limite até o dia 18 de março de 2020, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Em respeito à disposição do item 20.2, ratifica-se que o não comparecimento a presente convocação, até a data limite mencionada, caracterizará a desistência da vaga.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:39E5A9FA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ALTERAÇÃO EM COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Composição da Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, instituída pela Portaria nº 31, de 06 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 39 do Regimento Interno, resolve:
Art. 1º - Fica alterada a Composição da Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, instituída pela Portaria 31/2019, que passa a vigorar com a seguinte formação:
Comissão: Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos
Membros:
Cleverson Antonio C. Dalprá: Presidente
Cilon Junior Antunes de Souza: Relator
Rene Henemann dos Santos: Membro
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro 2020.

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:28DD8830

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO N°. 001/2020

Partes: Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul.
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de valores doados mensalmente por servidores e vereadores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, mediante consignação em folha de pagamento.
Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e Decreto Legislativo nº 12/2019.
Vigência: 24 meses a contar da assinatura do instrumento de convênio.
Data da Assinatura: 20/02/2020.
Valor: Sem ônus. Não haverá repasses de recursos financeiros próprios da Câmara Municipal à parte convenente.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:EFFBE030

GABINETE
LEI Nº. 699, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Revoga a Lei Municipal n.º 695 de 18 de dezembro de 2019 e restaura por repristinação o dispositivo que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei revoga a Lei Municipal n.º 695 de 18 de dezembro de 2019 e restaura por repristinação o dispositivo que especifica.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal n.º 695 de 18 de dezembro de 2019 que altera dispositivo da Lei Municipal n.º 398, de 25 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a reformulação dos cargos de provimento em comissão, função gratificada, gratificação e dá outras providências.

Art. 3º O anexo III da Lei Municipal n.º 398, de 25 de janeiro de 2016, fica restaurado por repristinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:1529C368

GABINETE
LEI Nº. 700, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Revoga a Lei Municipal n.º 696, de 18 de dezembro de 2019 e restaura por repristinação os dispositivos que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei revoga a Lei Municipal n.º 696, de 18 de dezembro de 2019 e restaura por repristinação os dispositivos que especifica.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal n.º 696, de 18 de dezembro de 2019 que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 550, de 26 de abril de 2018 e dá outras providências.

Art. 3º Ficam restaurados por repristinação, os seguintes dispositivos legais:

I - art. 2ª da Lei Municipal n.º 550, de 26 de abril de 2018;
II - art. 4º da Lei Municipal n.º 550, de 26 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:68D60478

GABINETE
DECRETO Nº 1238/2020 DE 27/02/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 1238/2020 de 27/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$770.000,00 (setecentos e setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
513 - 4.4.90.52.00.00	31010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005.		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
514 - 4.4.90.51.00.00	31008	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
Total Suplementação:			**770.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:FC413957

GABINETE
DECRETO Nº 1239/2020 DE 27/02/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 1239/2020 de 27/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$50.200,00 (cinqüenta mil duzentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
108 - 3.3.90.31.00.00	01104	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	50.200,00
Total Suplementação:			**50.200,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
115 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.200,00
Total Redução:			**50.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:791C937C

GABINETE
DECRETO Nº 1240/2020 DE 27/02/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 1240/2020 de 27/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$252.677,47 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.2.010.		FUNDEB - 60% Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental	
516 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.877,92
05.003.12.361.0005.2.012.		FUNDEB 40% - Outros Profissionais da Educação	
517 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.799,55
Total Suplementação:			**252.677,47**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:9883EE7E

GABINETE
DECRETO Nº 1241/2020 DE 27/02/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 1241/2020 de 27/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.03.092.0003.2.004.		Atividades da Procuradoria Geral do Municpio	
518 - 3.1.90.16.00.00	31000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:9642F6AE

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de Preços, nº. 8/2019
Processo nº. 268/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 268/2019, Tomada de Preços, nº. 8/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM A DEVIDA APROVAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) KOTRICH & ZACHARIAS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.095.755/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 51.754,15 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 27/02/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DE49B7CB

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 15/2020
Processo n.º: 31/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE INFORMÁTICA BÁSICA E PROFISSIONAL, SMARTPHONE, YOGA, AULAS DE CANTO PARA FORMAÇÃO DE CORAL, TEATRO E VIOLÃO, VISANDO ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 27 de fevereiro de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 12 de março de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 12 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 28 de fevereiro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CA79CB3B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, nº. 11/2020
Processo nº. 32/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 32/2020, Dispensa, nº. 11/2020, que tem por objeto a REVISÃO DE 10.000KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BDA8J55, PERTECENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
LUSON VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.453.669/0004-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 293,47 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

Campina Grande do Sul, 27/02/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:348B4F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 02/2020
Contratada: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa em prestação de serviços de consultoria de investimentos conforme processo de dispensa 02/2020.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Consultoria
Valor Total: R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2020.

OLEVIR JOSÉ CEVE SCHARNOVEBER
Presidente

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:D1D24831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2020

Exonera a servidora JAINE GOMES DE OLIVEIRA , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) O memorando da Sesep nº 006/2020.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a servidora JAINE GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2325, do cargo comissionado de Assessor Público IV, Símbolo CC8 Lei 948/2017, a partir 02 de Março de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27de Fevereiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:769EE7A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA Nº 7486

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – inscrito no CNPJ: 01.607.539/0001-76 e **CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA,** inscrito no CNPJ sob n.º 78.791.712/0003-25

OBJETO: Implementação e desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão em áreas de interesse mútuo.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020

VIGÊNCIA: A partir de 03 de Fevereiro de 2020 com vigência indeterminada

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C41E4210

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concretos, meio fios, grelhas de concreto, paver, blocos de concreto e lajotas de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 13/03/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de

Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 27 de Fevereiro de 2020.

EDERSON ATAÍDE POLLI
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88DDC36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 488/2019**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/02/2020, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 488/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6045C7B8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019.

Município de Candói, em 04 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5F54F462

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019.

Município de Candói, em 04 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:32CBF68D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019.

Município de Candói, em 04 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5406009C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 006/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA GUARAPUAVA PARA O ANO DE 2020 – SEMESTRE I
A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, nomeada pela Portaria Nº144 de 2019, tendo em vista

as atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.506/2019 e 1.562/2020, torna público a **CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS** para o transporte universitário conforme o estabelecido no edital nº 004/2020.

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS CONFORME ITINERÁRIO

GURARAPUAVA	
Linha 1 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana/Candói, com ponto de parada no Auto Posto Panda/Candói, Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Faculdade Guairacá, ida e volta com retorno às 23h05min. **Totalizando:** 157 Km/dia
	Raquel Tauana Padilha
	Ana Paula Mendes de Almeida
	Milena Soares Siega
	Natah Golemba de Oliveira

GUARAPUAVA	
Linha 2 Ônibus	**Linha noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17:30 horas em frente à Loja Soberana/Candói, passando pelo Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Faculdade Campo Real, ida e volta, com retorno às 23:00 horas **Totalizando:** 150 Km/dia
•	Bruno Padilha
•	Janaina Aparecida de Abreu Ferreira Santos
•	Maria Gabriela Ecco Alexandre

GUARAPUAVA	
Linha 3 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana/Candói, com ponto de parada no Auto Posto Panda/Candói, Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Cedeteg, Unicentro e Campo Real ida e volta com retorno às 23h05min. **Totalizando:** 160 km/dia
	Ana Claudia Malaquias Ivatiuk
	Ariel dos Santos Pedroso
	Gabriel Juraski Polipenco
	Lucas Cardoso de Macedo
	Marcelo de Paula

GUARAPUAVA	
Linha 4 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h00min, em frente ao Colégio Francisco Solano Bueno/Cachoeira, com ponto de parada no ponto da Br Sojamil/Alagado, encruzilhada do Despraiado, Paz, Loja Soberana/Candói, Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Centro Universitário Campo Real, Faculdade Guarapuava ida e volta com retorno às 23h10min. **Totalizando:** 215 Km/dia,
	Eder Selestrino
	Heloize do Amaral
	Adrian Moraes Monteiro
	Leonardo Kratzkoski Duarte

GURARAPUAVA	
Linha 5 Van	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana, passando pelo Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Faculdade UTFPR, Faculdade Guarapuava Campus Boqueirão, Guairacá, ida e volta, com retorno às 23h05min. **TOTALIZANDO:** 170 km/dia
	Francieli Usar Ferraz
	Samuel Usar Ferraz

GURARAPUAVA	
Linha 6 Van	**Linha matutina:** Saindo de segunda a sexta-feira às 06:10 horas saindo da Paz, Loja Soberana/Candói, passando pelo Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Faculdade Campo Real, ida e volta, com retorno às 11:35 horas **TOTALIZANDO:** 182 km/dia
	Ricardo José Mugnol Lopes

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e Site respectivos.

Candói, 27 de fevereiro de 2020.

EDIMARA MATHIAS TAVARES
Presidente da Comissão

LUCIARA APARECIDA BARBOSA
Membro

MARIA LUCIMAR CANALLI
Membro

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AE8510C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de sêmen bovino, bainhas francesa e luvas para utilização na execução do Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme autorização dada pela Lei Municipal nº 603/2005 e regulamentação pelo Decreto nº 092/2006.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 12 de março de 2020.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 27 de fevereiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D58851D2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de colmeias padrão langstroth e equipamentos para extração de mel para fornecimento aos pequenos produtores rurais no âmbito do Programa de Atendimento aos Apicultores, criado pela Lei Municipal nº 1.490/2018.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 12 de março de 2020.
Horário: 13h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 27 de fevereiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:164A72E2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. III da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Programa Benefícios Eventuais, criado pela Lei Municipal nº 735/2007.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 13 de março de 2020.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 27 de fevereiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:20E81687

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de refeições à serem servidas no Município de Guarapuava/PR aos servidores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, durante viagens à serviço do Município.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 13 de março de 2020.
Horário: 13h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 27 de fevereiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:68F9F62D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA N.º 079/2020 DATA: 27-02-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Silvana Scuissatto**, ocupante do cargo de Zeladora, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 23-02-2020 e término em 20-08-2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 27 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:16AF2CAB

SECRETARIA DE ESPORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 006/2020.

***Fundamentação*:** Art. 24 inciso II, art. 26 inciso III e caput do art. 62, da Lei n. º 8.666/93.

Memorando: n. º 009/2020 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Solicitação 043/2020 – P.Adm./Compras n. º 040/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções.

EMPRESA FAVORECIDA: SINDAFEP-SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ localizada na Rua Tibagi, 77, Cohapar, CEP: 83.280-000, Município de Guaratuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.707.686/0002-06.

OBJETO: Pagamento de alojamento (02 chalés), na "Colônia de Férias dos Fiscais", na cidade de Guaratuba-PR, para 10 (dez) pessoas que participarão do 26° Torneio Inter seleções de Bolão - "TORNEIO THERE WOLSKI", que se realizará nos dias 07 a 14 de março de 2020 na cidade de Guaratuba-PR.

FINALIDADE: *Os atletas desta modalidade esportiva, representam este município no âmbito Estadual, a nível Nacional, a 08 (oito) anos, com resultados positivos, o que fortalece ainda mais a diversidade esportiva e proporciona reconhecimento de nosso município na referida modalidade a nível Nacional.*

VALOR: O valor total é de R$ 2.700 (dois mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo Contratual.

CÓD. DOTAÇÃO:
09.01.2.156.3.3.90.39.99.99.00.00-633/2020.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:46AAAFB7

SECRETARIA DE ESPORTE
DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 007/2020.
Dispenso a licitação, no valor total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), com fundamento no inciso II, do art. 24 e inciso III do art. 26 ambos da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***ASSOCIAÇÃO DAS RUAS PARA O TATAME,*** com sede na Rua Paraná, 3385, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.064.076/0001-77, para a prestação de serviços na Realização do Evento "***III CAPITÃO FIGTH",*** o qual inclui "LOCAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE OCTÓGONO, ARBITRAGEM PROFISSIONAL, INCLUINDO RESULTADOS NO SHERDOG, ANOUNCER, TROFÉUS E PREMIAÇÕES e BOLSA PARA ATLETAS, TOTAL DE 15 LUTAS" o qual será realizado junto à abertura da 35ª Edição dos "***Jogos Abertos Municipais JAM 2020",*** que será realizado no Ginásio de Esportes Municipal, Eugênio João Marquetto, na data de 28 de fevereiro de 2020, de acordo com as especificações constantes do orçamento, que passa a integrar este instrumento, como proposta contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 048/2020.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 007/2020.
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 e inciso III do art. 26 ambos da Lei n. º 8.666/93,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS RUAS PARA O TATAME.
OBJETO: Prestação de serviços na Realização do Evento "***III CAPITÃO FIGTH",*** o qual inclui "LOCAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE OCTÓGONO, ARBITRAGEM PROFISSIONAL, INCLUINDO RESULTADOS NO SHERDOG, ANOUNCER, TROFÉUS E PREMIAÇÕES MELHOR LUTA DA NOITE e BOLSA PARA ATLETAS TOTAL DE 15 LUTAS" o qual será realizado junto à abertura da 35ª Edição dos "***Jogos Abertos Municipais JAM 2020",*** que será realizado no Ginásio de Esportes Municipal, Eugênio João Marquetto, na data de 28 de fevereiro de 2020
VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste Termo.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: 09.01.2.155.3.3.90.39.23.00.00.00(625/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7C243F3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 032/2020

DECRETO Nº 032/2020
DATA: 27.02.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2447/2020 de 20/02/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Destinados a Execução do Convênio 294/2019 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, com a seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01– Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
Fonte: 853 - CV 294/2019 - SEDU - Veículo e/ou equipamento
01.122.1086.1.611 – Execução do Convênio 294/2019 – Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020 da Fonte de Recursos 853 – CV 294/2019 - SEDU - Veículos e/ou equipamentos, no Valor de R$ *120.000,00* (cento e vinte mil reais). Provenientes do Convênio 294/2019 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E0BDEF63

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 033/2020

DECRETO Nº 033/2020
DATA: 27.02.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2448/2020 de 20/02/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 163.647,56 (cento e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos). Destinados a Execução do Contrato de Repasse 867425/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 850 - CV 867425/2018 - Revitalização da Praça São Cristovão - MCIDADES
15.451.1.054.1.495 – Execução CV 867425/2018 – Revitalização da Praça São Cristovão
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 163.647,56

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020 na da Fonte de Recursos 850, no Valor de R$ 163.647,56 (cento e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos). Proveniente Contrato de Repasse 867425/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.01.15.451.1054.1.146 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2.434/2019 de 06/12/2019 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:16D7BE2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 034/2020

DECRETO Nº 034/2020

DATA: 27.02.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2449/2020 de 20/02/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 576.245,21 (quinhentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos). Destinados a Execução do Contrato de Repasse 867420/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 848 - CV 867420/2018 - Pavim. Asfaltica - MCidades
15.451.1.055.1.496 – Execução CV 867420/2018 - Pavimentação Asfáltica Urbana
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 576.245,21

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020 da Fonte de Recursos 848, no Valor de R$ 576.245,21(quinhentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um *centavos*). Proveniente Contrato de Repasse 867420/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.01-15.451.1055.1.140 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2.434/2019 de 06/12/2019 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C1078255

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 035/2020

DECRETO Nº 035/2020
DATA: 27.02.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2450/2020 de 20/02/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ *420.000,00* (quatrocentos e vinte mil reais), destinados a Conclusão do Termo de Compromisso PAC nº 20183789-1 FNDE- Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE
Fonte: 137 - TC. PAR 20183789-1
12.361.1.068.1.497 – Ampliação Escola Laurindo Parmegiani – TC. 20183789-1.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 420.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020 na Fonte de Recursos 137 no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), provenientes do Termo de Compromisso PAR nº TC. 20183789-1- FNDE- Ministério da Educação.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada as Dotações 08.02.12.361.1068.1.119 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, 08.02.12.361.1068.1.120 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº fixada na Lei nº 2.434/2019 de 06/12/2019 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C02BCC02

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 036/2020

DECRETO Nº 036/2020
DATA: 27.02.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2451/2020 de 20/02/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 167.647,79 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), *197.232,69* (cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), destinados a execução do Plano de Ações Articuladas PAR nº 201801244-1 FNDE- Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE
Fonte: 138 - Ampliação Esc. Albina Dallabrida - PAR 2018-01244-1
12.365.1068.1.498 – Ampliação Escola Albina Dallabrida – TC. PAR 2018-01244-1.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 167.647,79

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de Recursos 138, no valor de R$ 167.647,79 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), provenientes do Plano de Ações Articuladas PAR nº 201801244-1 FNDE- Ministério da Educação

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F275A26A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 037/2020

DECRETO Nº 037/2020
DATA: 27.02.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2452/2020 de 20/02/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 149.996,00(cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), Destinados a Execução da proposta 09401.8560001/10-001, Reforma do Centro de Saúde de Capitão Leônidas Marques, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte: 5.518 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
10.301.1082.1.134 - Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 149.996,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de recursos 5.518 - Investimentos Rede de Serviços Públicos de Saúde – União, no valor de R$ 149.996,00(cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), provenientes da proposta 09401.8560001/10-001, Reforma do Centro de Saúde de Capitão Leônidas Marques, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B994215A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 038/2020

DECRETO Nº 038/2020

DATA: 27.02.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2453/2020 de 20/02/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 806.418,34(oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), para Execução de Despesas com recursos proveniente do repasse Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019, com a seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Fonte: 3.1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019
04.122.1.004.2.616 – Execução Recursos Lei 13885/2019 – Cessão Onerosa – Custeio
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 346.354,16
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 8.064,18

06 - Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de serviços Públicos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
Fonte: 3.1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019
14.451.10551.617 – Execução Recursos Lei 13885/2019 – Cessão Onerosa – Investimento
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 230.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 3.1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019
10.301.1079.1.618 - Execução Recursos Lei 13885/2019 – Cessão Onerosa – Investimento
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 222.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, na fonte de recursos 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019, contabilizado em 31/12/2019 na rubrica de Receitas

4.1.7.1.8.99.1.1.04.00.00, Transferências Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 no valor de R$ 806.418,34(oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), nos termos do artigo 43 §, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F2C03F77

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 039/2020

DECRETO Nº 039/2020
DATA: 27.02.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2454/2020 de 20/02/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 227.000,00(duzentos e vinte e sete mil reais), com a seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município
Fonte: Livre
28.843.1074.0902 – Amortização e Encargos da Divida Fundada Interna
4.4.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 197.000,00
28.846.1090.0.905 – Sentenças Judiciais e Precatórios
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a Reserva de Contingência conforme Lei Municipal Nº 2.416/2019 de 20/08/2019/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Municipal 2.434/2019 de 06/12/2019 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020. Com a Seguinte Especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
Fonte: Livre
99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00– Reserva de Contingência.....R$ 227.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7BFC6BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Julio Carlos Bellon	Motorista	01 (Uma)	Clevelândia-PR	21 de Fevereiro de 2019	Transportar os alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia.
Zizela Maria Primo Dallabrida	Secretária de Educação	01 (Uma)	Foz do Iguaçu-PR	20 de Fevereiro de 2019	Participar da reunião "Apresentação da Ação Itinerante Expedição do Conhecimento".
Cristiane Terezinha da Cas Lorenzetti	Professora	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:3CDA02B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Odair Francisco Farina	Diretor do Departamento de Saúde	02 (Duas)	Curitiba-PR	01 e 02 de Março de 2020	Conduzir a paciente Sandra Quadri para consultas, exames especializados e tratar de assuntos do interesse do município no Hospital Angelina Caron, no Hospital de Clínicas e no Hospital de Olhos.
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	26 de Fevereiro de 2020	Conduzir os pacientes Clair Dreche, Djanira Alves da Rosa, Lidiane Dallabrida e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital Angelina Caron.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:02934938

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Maria Inês de Souza
Emprego Público: Professor

C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 20-02-2020
Data do Término do Contrato: 19-02-2021
Salário Inicial: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:80580891

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020, torna público, que realizará no dia 10 de março de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais gráficos (cartilhas e certificados) para serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (aulas do PROERD), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 10 de março de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 4.160,40 (quatro mil cento e sessenta reais e quarenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6E2A9CCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3731/2020

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.020.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.466 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recursos Humanos
04.122.0331.2463 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Conta Despesa 00071 – Fonte 00000 – R$ 21.000,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.365.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Conta Despesa 00426 – Fonte 00102 – R$ 7.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Postos de Saúde
10.301.0339.2472 – Atendimentos em Atenção Básica
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Conta Despesa 00774 – Fonte 00303 – R$ 28.500,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.002 – Divisão de Vigilância Epidemiológica
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Conta Despesa 00810 – Fonte 00303 – R$ 3.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único- Anulação parcial da dotação no valor total de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil reais e quinhentos reais) na rubrica:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recursos Humanos
04.122.0331.2482 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta Despesa 00079 – Fonte 00000 – R$ 21.000,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.365.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta Despesa 00422 – Fonte 00102 – R$ 7.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Postos de Saúde
10.301.0339.2472 – Atendimentos em Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta Despesa 00771 – Fonte 00303 – R$ 31.500,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 27 de Fevereiro de 2.020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:64F8CCB8

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019
CONSOLIDADO

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.256.443,53	37.792.015,27	39.205.719,07
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.196.417,58	8.314.243,36	8.625.258,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	7.376.775,82	7.482.819,02	7.762.732,38
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2020 as 11h e 47m.			

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

GILSON CORRADI
Secretario Municipal De Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9829E40E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
PROCESSO INTERNO Nº 042/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Revisão dos veículos Renault Master, para manutenção de garantia em concessionária autorizada, placas : BDH-7G22 e BCV-1l41, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

" Onde se lê "
VALOR CONTRATADO: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

" Leia se "
VALOR CONTRATADO: R$ 8.787,99 (oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2020

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A1178E8E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
PROCESSO INTERNO Nº 042/2020

OBJETO: Revisão dos veículos Renault Master, para manutenção de garantia em concessionária autorizada, placas : BDH-7G22 e BCV-1l41, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde

ONDE SE LÊ:
Valor Contratual **R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)**

LEIA-SE:
Valor Contratual **R$ 8.787,99 (oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2020

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DCF02DD6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
PROCESSO INTERNO Nº 054/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**FARMACIA CENTRAL CARLOPOLENSE LTDA - CNPJ 02.877.834/0001-05**
Objeto	Aquisição de protetores solares e repelentes para serem utilizados no "Mutirão Contra a Dengue"
Vigência do Contrato	27/02/2020 à 26/02/2021
Valor Contratual	**R$ 659,20 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**

Dotação Orçamentária
31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
31.004.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
FARMACIA CENTRAL CARLOPOLENSE LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:357F9109

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020
PROCESSO INTERNO Nº 023/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA – CNPJ Nº 11.303.862/0001-00**
Objeto	Prestação de serviços de realização de exames de imagem, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	27/02/2020 à 26/02/2021
Valor Contratual	**R$ 160.420,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8CBD9AFE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020
PROCESSO INTERNO Nº 028/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME – CNPJ Nº 29.448.635/0001-38**
Objeto	Prestação de serviço de conexão intranet, entre ponto de monitoramento e a central de gravamento com velocidade mínima de 30 mbps, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração
Vigência do Contrato	27/02/2020 à 26/02/2021
Valor Contratual	**R$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:80243F19

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
PROCESSO Nº 057/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de cestas básicas, para atender demanda de beneficiários de Programas Sociais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **27/02/2020** a **12/03/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **28/02/2020** às 08h:00m do dia **12/03/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **12/03/2020**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CB6076D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
PROCESSO INTERNO Nº 056/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda
OBJETO: Prestação de serviços de entrega de todos os carnês de IPTU, emitidos no exercício de 2020.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 19.283.815/0001-53

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BE1804D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO INTERNO Nº 021/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratada	**MAPE ASSESSORIA ,PROJETO,EXECUÇÃO – CPF Nº 11.164.032/0001-49**
Objeto	Execução de Pavimentação Asfáltica no Trecho da Avenida Diogos, através de recursos originados do convênio 023/2019-SEIL- Secretaria de Infraestrutura e Logística/ Governo do Estado do Paraná, protocolo 15.831.864-4, o qual prevê o repasse de R$ 1.454.610,79 e recursos de contrapartida no valor de R$ 268.866,31, totalizando o convênio o valor de R$ 1.723.477,10
Vigência do Contrato	27/02/2020 à 26/02/2021
Valor Contratual	**R$ 1.613.896,10 (um milhão, seiscentos e treze mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.462.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal
Contratante
MAPE ASSESSORIA ,PROJETO,EXECUÇÃO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:34F969E2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 020/2020 – DP

SÚMULA: "Registrar a desistência por não comparecimento de convocação, em caráter de substituição temporária, de candidata aprovada em concurso público nº 001/2016".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º. Registrar a desistência de vaga, em caráter de substituição temporária, por motivo de não comparecimento, da candidata ALINE EVELYN PORFIRIO SANTOS FRANA, RG nº 34.106.278-9, classificada no concurso público Edital 001/2016, para o cargo de farmacêutica, convocada através da portaria nº 009/2020-DP, publicada no diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2020.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E0B1C57A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 021/2020 – DP

SÚMULA: Registrar a desistência de vaga de candidato classificado no Concurso Público Edital nº 001/2016

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência de vaga do candidato LUIS SAMUEL DOS SANTOS TEIXEIRA, classificado em 25º lugar no concurso público Edital nº 001/2016, para o cargo de Agente de Endemias, convocado através da Portaria 015/2020-DP.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:8A198CFC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 022/2020 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados em concurso público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, os candidatos POLIANA ABUCARUB, RG.: 10.268.677-2 e LUCAS HENRIQUE ROMANO, RG.: 13.581.967-0 para assumirem as vagas efetivas de Agende de Endemias.

Art. 2º. Os candidatos deverão apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:EC04EF25

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 023/2020 - DP

SÚMULA: SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação, em caráter de substituição temporária, de candidato aprovado em concurso público nº 001/2016".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica, pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, pela Lei nº 1.452 de 25/11/2019, e

CONSIDERANDO o pedido de Licença Maternidade apresentado pela servidora Josiane Humanski dos Santos, farmacêutica, matrícula nº 128-1, a qual usufruirá da referida licença no período de 03/02/2020 a 01/08/2020, resolve:

Art. 1º. CONVOCAR, conforme a Lei nº 1.452 de 25/11/2019, em caráter de substituição temporária as atribuições inerentes a servidora que estará em licença maternidade no período de 03/02/2020 a 01/08/2020, o candidato ANDERSON TADAHARU HAMADA, portador da Cédula de Identidade RG nº 76791074, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016.

Art. 2º. O candidato deverá apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato;

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 27 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:07517462

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3730 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão ORLANDO RAMOS DE PROENÇA, ocorrido na data de 27 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o falecido já prestou relevantes serviços ao município como Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município, tanto em âmbito político quanto no âmbito comercial e social, colaborando com o desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Carlópolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º: LUTO OFICIAL por três dias, a partir do dia 27 de fevereiro de 2020 (inclusive), em razão do falecimento do Ilustre cidadão ORLANDO RAMOS DE PROENÇA, com as providências de praxe.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2020

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:F018D04B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.729 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração Processo Administrativo em face da Empresa V.M. DO NASCIMENTO-RESÍDUOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.154.121/0001-81 contratada pelo Município, em razão de prestação de serviços parciais constatadas e indício de irregularidades no cumprimento contratual nos termos da lei 8.666/93.

HIROSHI KUBO, Prefeito do município de Carlópolis - PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relatório emitido pelo Chefe da Divisão de Meio Ambiente, que constatou a prestação de serviços parcial;

CONSIDERANDO as obrigações do contrato nº 125/2018, quais são obrigações continuadas e diárias;

CONSIDERANDO o cumprimento parcial do contrato no período compreendido entre janeiro/fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO as sanções previstas no item 14, 14.1 e 14.2 do edital que prevê 20% sobre o valor do contrato;

CONSIDERANDO as sanções contidas nos artigos 87 da lei 8666/93 que prevê I-advertência; II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos; IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

DECRETA

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Processo Administrativo em face da empresa **V.M. DO NASCIMENTO-RESÍDUOS – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.154.121/0001-81, contratada p**elo Município por meio do pregão 045/2018, contrato 125/2018 por descumprimento parcial do contrato;

Art. 2º. Seja assegurado a contratada o direito de ampla defesa, ficando desde já intimada para, em querendo apresentar defesa no prazo de 15 dias.

Art. 3º. O procedimento será realizado nos moldes previstos na Lei 1284/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:51A9F318

EXECUTIVO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA A VM DO NASCIMENTO

HIROSHI KUBO, Prefeito do município de Carlópolis - PR, **FRANCISLAINE RIBEIRO DA LUZ BOHRZ**, Secretária de Agricultura e meio Ambiente, **JOÃO PAULO SALLES,** Chefe de Divisão de meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relatório emitido pelo Chefe da Divisão de Meio Ambiente, que constatou a prestação de serviços parcial;
CONSIDERANDO as obrigações do contrato nº 125/2018, quais são obrigações continuadas e diárias;
CONSIDERANDO o **MUTIRÃO CONTRA A DENGUE** que acontecerá de 18 a 21 de fevereiro de 2020, e prorrogado até 28 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a existência de lixos, entulhos, moveis e objetos nas ruas do Município depositados durante o período do mutirão em ruas já visitadas e efetuadas a limpeza pelas equipes do Município;
CONSIDERANDO que tal situação coloca em risco a saúde pública, ante a proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;
CONSIDERANDO o contrato vigente com o Município e as obrigações contidas e assumidas pela empresa prestadora de serviços;
NOTIFICA
A empresa **V.M. DO NASCIMENTO-RESÍDUOS – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.154.121/0001-81,** para diariamente efetue a limpeza das ruas já amparadas pelo Mutirão da limpeza recolhendo os galhos, entulhos, moveis e objetos de todas as ruas do Município, de

forma diária, iniciando os trabalhos imediatamente o jardim Vista Alegre, mais precisamente na Rua manguinha.
Fica ainda notificado que o recolhimento deve ser diário, devendo ser encaminhado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o relatório das ruas visitadas e quando concluído os trabalhos.

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO

FRANCISLAINE RIBEIRO DA LUZ BOHRZ

JOÃO PAULO SALLES

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:B27B7231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATANDUVAS
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2020
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PREÇO: R$ 88.995,00 (Oitenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA DO CONTRATO: 27/02/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2A6D4FD6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2020

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA E COBERTURA DO PARQUINHO EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, INCLUINDO MATERIAL E MAO-DE-OBRA, DEVENDO OBEDECER PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, chegou ao seguinte julgamento:

EMPRESA HABILITADA
MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA
EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA

Julgada a fase de habilitação, renunciado expressamente ao direito de interposição de recurso, A Comissão de Licitações passou a fase de julgamento da proposta, sendo apurada a seguinte classificação:

Nº	CLASSIFICAÇÃO SOB CRITÉRIO MENOR PREÇO	VALOR DA PROPOSTA
1	MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	R$ 161.687,08
2	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 162.971,91
3	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA	R$ 175.888,65

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, nos termos do Art. 109 da 8.666/93, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para interposição de recurso.

Catanduvas, 27 de fevereiro de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3EE42895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2020

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar na íntegra a portaria n° 012/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

Artigo 2°- Designar os servidores abaixo nominados para compor Comissão Especial para instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos narrados nos protocolos n° 132, 148, 149 e 152 da Ouvidoria Municipal. (demandas em anexo)

- FRANCISCO CESAR DE MELO – RG. n° 4.220.854-0 – SSP/PR
- MARIA ELZA SOARES MUNIZ – RG. n° 4.852.691-8 – SSP/PR
- NELSON ALVES DA SILVA – RG. n° 4.551.927-9 – SSP/PR

Artigo 3°- Referida comissão será presidida pela servidora **MARIA ELZA SOARES MUNIZ**.

Artigo 4°- O relatório conclusivo deverá ser encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da portaria.

Centenário do Sul, 26 de fevereiro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:1F182E5C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N.º 006/2020

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, as candidatas abaixo mencionadas, aprovadas no Concurso Público de Edital n.º 001/2018, já convocadas para a apresentação da documentação.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Maria Cristina Teodoro da Silva	13º	Educador Infantil 40 hrs
Karine Karen Menegueti	6º	Socorrista

As candidatas deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, n.º 378, no dia **09 de março de 2020, as 08hrs30min** para suas nomeações e posses.

Centenário do Sul/PR, 26 de fevereiro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:9F43FFB4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 10:00 horas do dia 16/03/2020, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 885988/2019, PROPOSTA 005339/2019 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PECUÁRIA.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 124.900,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 27/02/2020

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2C1B24BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 11/03/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 1.997,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 26/02/2020

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3D011F60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 EXCLUSIVO ME - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
EXCLUSIVO ME - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 12/03/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 27.584,40 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 26/02/2020

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:AE38D4D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 039/2020

Conceder férias e abono pecuniário aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
ELIETE DIAS DA SILVA	PSICÓLOGO	2018/2019	02/03/2020	16/03/2020
ISABEL CRISTINA VAZATA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	2019	02/03/2020	06/03/2020
SAMUEL GEHLEN	ODONTOLOGO PROTESISTA	2019	02/03/2020	15/03/2020
LEONARDO CEZAR ANDRADE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2019	03/03/2020	17/03/2020

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, do seguinte empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
ISABEL CRISTINA VAZATA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	2019	10 DIAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2020.

Pato Branco/PR, 27 de fevereiro de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7A02071B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 040/2020

Retifica a Resolução nº 038/2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a redação do artigo 1º da Resolução nº 038/2020, nos seguintes termos:

Onde se lê "auxiliar administrativo II", lê-se "auxiliar administrativo I";

Onde se lê "Coordenador do Setor de Faturamento", lê-se " Coordenador de Controladoria de Execução"

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Pato Branco/PR, 27 de fevereiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6DDE44F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr: 03/2020 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	05/2020
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	03/2020
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	27/01/2020

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	5/2020	
b) Licitação Nr.:	3/2020 - PE	
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico	
d) Data Homologação:	27/02/2020	
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS.	

(em Reais R$)	
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Total dos Itens
GRAFICA CHOPIM LTDA	14.472,00
Total:	**12.472,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0
01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A54E3DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 23-2020 - PP - RP INSUMOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 23/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 12 de março de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS E MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DENTRO DO PROGRAMA SANIDADE ANIMAL NA ATIVIDADE LEITEIRA. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 50.609,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B2667E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 32666/2019
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Artefatos de Concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçadas das vias públicas do município e artefatos para fechamento, muros e reparos em áreas públicas.

PROPONENTE VENCEDOR – COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI – EPP – Lote 01 – Valor: R$ 1.984.977,00 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais); Lote 02 – Valor: R$ 220.553,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos e e cinquenta e três reais); Lote 03 – Valor: R$ 519.999,75 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); Lote 04 – Valor: R$ 57.777,75 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e sete mil e setenta e cinco centavos); Lote 05 – Valor: R$ 54.996,66 (cinquenta e quatro mil, novecentos e

noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) e Lote 06 - Valor: R$ 6.110,74 (seis mil, cento e dez reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços solicitados e mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos, conforme edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 26 de fevereiro de 2020.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CCB847F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 2202/2020

N° do Empenho:	2202/2020
Data:	26/02/2020
Valor Total do Empenho:	R$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
Nº da Dispensa:	25/2020
Contratado:	**TEREZA PNEUS LTDA. CNPJ: 01.179.914/0001-24.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de pneus para manutenção de veículos pertencentes a Frota do Transporte Escolar Municipal.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:583648BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Processo: 32829/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: TATU ÁGUA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.256.074/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de água mineral, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 002/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de janeiro de 2020.
Assinatura: José Mauri Henemann.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:947EBFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2020, DO CONTRATO Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Processo: 5757/2020.
Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Sem Fronteiras Tecnologia Educacional Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 02.427.606/0001-33.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 09/01/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Nona. Contrato este, referente a Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de informática educativa, contemplando implantação e implementação, visando o atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA no município de Colombo, nos moldes das Diretrizes e Bases da Educação e da Base Nacional Comum Curricular do Ministério da Educação.
Local e data da rescisão: Colombo, 26 de fevereiro de 2020.
Asssinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:6617E027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

Processo Administrativo nº. 32881/2019
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de pessoas, com disponibilidade e veículos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR – REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA – ME - Item 01: Valor R$ 902.400,00 (novecentos e dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços solicitados e mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 27 de fevereiro de 2020.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:807DA599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, sendo: Utensílios para cozinha, Móveis escolares e outros, Persianas, Equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e quadros escolares
VALOR TOTAL: R$ 138.504,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos e quatro reais)
CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048/0001-64
DATA: 03/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:469B1AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Transporte Sanitário / APSUS
VALOR TOTAL: R$ 639,50 (Seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.881.804/0001-08
DATA: 14/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:ABDC505F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística de circulação local para publicação de atos oficiais do Município de Contenda
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
CONTRATADA: EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.624.922/0001-02
DATA: 20/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3DF0E427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Oficio nº 024/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com o Parecer Jurídico, resolve **REVOGAR** os itens 134, 135 e 137 integrantes da Ata de Registro de Preço nº 082/2019 da beneficiaria **NUTRICESTA ALIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **14.156.181/0001-54,** pertencente ao Processo Administrativo n° 045/2019 – Modalidade Pregão Eletrônico n° 017/2019, com fundamento no paragrafo único do artigo 19 do Decreto Federal nº 7.892/2013, mantendo-se os demais itens inalterados da Ata de Registro de Preço.

Contenda, 27 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:8337D895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, dentre eles: elétrico eletrônico, iluminação pública, materiais de acabamento, madeiras, artefatos de concreto, tubos, tintas e materiais para pintura, vidros, esquadrilhas de alumínio e ferramentas.
VALOR TOTAL: R$ 58.728,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais)
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68
DATA: 20/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9B92E326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:
ESCOLA MUNICIPAL CAMPO CORDEIROS

Classif. final	NOME	Nº de Insc.	RG	CARGO
2	FRANCIELLE FITZ DE ANDRADE NECKEL	1	9.792.545-3	PROFESSOR

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F093C645

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca o candidato para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIF. FINAL	NOME	Nº de Insc.	RG	CARGO
20	MARCIANA CHAMBERLAIN	7	10.909.794-2	EDUCADOR SOCIAL

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A62B4CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2º SEM 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	27.491.049,13	
Receita Corrente Liquida Ajustada	26.991.049,13	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.201.391,35	45,21
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.575.166,53	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.846.408,20	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.117.649,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.655.049,42	-9,66
Limite definido por resolução do senado federal	32.989.258,96	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.048.030,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.398.567,86	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.924.373,44	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.606.403,09	292.091,49

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:57BD0F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: A. ALVES TRASNPORTE DE TURISMO LTDA, com o valor de R$ 110.993,00 (cento e dez mil, novecentos e noventa e três reais).

Florida, 27 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:34CC85D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo n° 42/2018
Contrato de Prestação de Serviços Origem: Pregão nº 40/2018

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviço nº 40/2018 do Processo n° 42/2018 que entre si fazem o Município de Florida e a Empresa
Marcilio Toledo Lopes 36577782920.

DISTRATANTES: O MUNICÍPIO DE FLORIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 75.772.400/0001-14, com sede na Rua São Pedro,443, Centro, Flórida – PR, neste ato representado pela Senhora Prefeita MARCIA DALL'AGO, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Bacacheri, 666, Centro, Flórida – PR, e

MARCILIO TOLEDO LOPES 36577782920 pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.684.561/0001-50, localizado à Rua Luiz Henrique Sabaini, 74, Centro, Flórida PR, representada neste ato pelo Sr. Marcilio Toledo Lopes, inscrito no CPF/MF 365777829-20.

Cláusula 1ª - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 40/2018, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

Cláusula 2ª - O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 40/2018, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto a prestação de serviços em lavagens de veículos da Frota Municipal, conforme atividade descrita no contrato.

Parágrafo Único - O presente distrato se justifica pela incompatibilidade para o desenvolvimento da atividade, visto que é notório que a empresa atravessa sérias dificuldades financeiras, não sendo mais possível a prestação dos serviços ao Município de Flórida-PR.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Cláusula 3ª - Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, que todos serviços prestados até a data da rescisão já foram devidamente quitados, não restando assim nada a ressarcir mutuamente aos Distratantes.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Prestação de Serviços nº 40/2018 firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 5ª - Todas as cláusulas e condições contidas no contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 40/2018 restam desde já distratados.

Cláusula 6ª - Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 40/2018, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 7ª - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de Prestação de serviços nº 40/2018 concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé - PR para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de Distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Flórida – PR, 27 de fevereiro de 2020

Município de Flórida
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Marcilio Toledo Lopes 36577782920
CNPJ/MF 17.684.561/0001-50
MARCILIO TOLEDO LOPES
CPF/MF. 36577782920
Representante Legal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:DA13719D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.410, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.410, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento ao servidor Adriano Carioca de Oliveira no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu de "Psicopedagogia Institucional, Clinica e Educação Especial" do servidor Adriano Carioca de Oliveira, nomeado por meio do Decreto nº 3.386, de 31 de janeiro de 2020, no cargo de Professor de Ensino Fundamental/20h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado a partir da data de admissão de 3 de fevereiro de 2020, o senhor Adriano Carioca de Oliveira, Professor de Ensino Fundamental, matricula 2-01231, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 627, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:1AB8EC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.411, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.411, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Patricia de Paiva Grillo Benhozzi, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Gestão de Relações Humanas na Educação" da servidora Patricia de Paiva Grillo Benhozzi, nomeada por meio do Decreto nº 3.387, de 31 de janeiro de 2020, no cargo de Professor de Ensino Fundamental/20h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir da data de admissão de 3 de fevereiro de 2020, a senhora Patricia de Paiva Grillo Benhozzi, Professor de Ensino Fundamental, matricula 2-01232, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 627, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:58CD0893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.412, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.412, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Maria Solange Hortensi Vicentim, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Neuropedagogia na Educação" da servidora Maria Solange Hortensi Vicentim, nomeada por meio do Decreto nº 3.388, de 31 de janeiro de 2020, no cargo de Professor de Ensino Fundamental/20h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir da data de admissão de 3 de fevereiro de 2020, a senhora Maria Solange Hortensi Vicentim, Professor de Ensino Fundamental, matricula 2-01233, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 627, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:E244DFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.413, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.413, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Elizabete Helena Viana, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Psicopedagogia" da servidora Elizabete Helena Viana, nomeada por meio do Decreto nº 3.401, de 14 de fevereiro de 2020, no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir da data de admissão de 17 de fevereiro de 2020, a senhora Elizabete Helena Viana, Professor de Educação Infantil/30h, matricula 2-01235, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 627, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:F96D67F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.559, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.559, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede antecipação de férias regulamentar ao servidor Adenilson Jorge.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Adenilson Jorge, técnico em agropecuária, matrícula 201045, antecipação de 10(dez) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 03/07/2019 a 02/07/2020, para ser usufruída no período de 27 de fevereiro de 2020 a 7 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:B4C490A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.560, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.560, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede antecipação de férias regulamentar à servidora Tamires Vilas Boas Custódio Ávila.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Tamires Vilas Boas Custódio Ávila, tributarista, matrícula 201223, antecipação de 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 16/09/2019 a 15/09/2020, para ser usufruída no período de 27 de fevereiro de 2020 a 12 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:EBE20005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.407, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020. REPUBLICAÇÃO.

Republicação

DECRETO Nº 3.407, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flórida

Considerando a Lei Municipal nº 016/2001- Concessão de Licença Prêmio e

Considerando o Decreto nº 3.304 de 25 de setembro de 2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2017, à servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde/40h, matrícula nº 2-01201, para ser usufruída no período de 20 de fevereiro de 2020 a 19 de maio de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B4FB17DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.409, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.409, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Letícia Gonçalves Brambilla Santos, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Especial Inclusiva", da servidora Letícia Gonçalves Brambilla Santos, nomeada por meio do Decreto nº 3.385, de 31 de janeiro de 2020, no cargo de Professor de Ensino Fundamental/20h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir da data de admissão de 3 de fevereiro de 2020, a senhora Letícia Gonçalves Brambilla Santos, Professor de Ensino Fundamental, matricula 2-01231, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 627, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F016B67D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 179-SME, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 179-SME, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa professora para o exercício de docência em educação especial na Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, considerando os critérios de seleção do profissional, contido no regimento interno da Escola Municipal Duque de Caxias- Ensino Fundamental

RESOLVE:

Art.1º Fica designada, a servidora Gilda Amâncio da Fonseca, matrícula 201001, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício de docência na educação especial da Escola Duque de Caxias/Ensino Fundamental – anos iniciais, no turno matutino, no período de 5 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020 ou até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art.41, caput, III, da Lei Municipal 086/2004 de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:FC902B81

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.511.397,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.511.397,58	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.146.009,36	52,52
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	9.306.838,55	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.841.496,62	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.376.154,69	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-294.390,55	-1,90

Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.613.677,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.412.507,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.481.823,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.085.797,83	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	15.721.033,28
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/fev/2020 as 15h e 12m.		

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:DC3D3954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.404, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 3.404, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre adequação do horário de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequação do horário de expediente

DECRETA:

Art. 1° Fica determinado o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal, a partir de 1º de março de 2020, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 2° Excetuam-se do art. 1° os serviços prestados pela Secretaria de Saúde, pelas unidades escolares e os serviços de limpeza pública, os quais se submeterão a determinações específicas, bem como outros que, em razão de suas especificidades pontuais, demandem prestação em horários diferentes do previsto no art. 1º.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:3DAE7711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
094_20 - REAJUSTE SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO - 2020

DECRETO MUNICIPAL N.º 094 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Concederá reposição salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nas disposições previstas no da Lei Municipal n.º 4.734 de 28 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre os valores vigentes, equivalente à variação do INPC-IBGE do período acumulado do ano de 2019, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1B09D6C2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
079_20 - COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA - PREGÃO PRESENCIAL 036-20

PORTARIA MUNICIPAL N.º 079 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Comissão de Análise Técnica para o PREGÃO PRESENCIAL n.º 036 de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Comissão de Análise Técnica para o PREGÃO PRESENCIAL n.º 036 de 2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do Município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

I - RAFAEL RIMOLDI BATISTELO, CPF n.º 070.334.369-63.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F1198283

ASSESSORIA LEGISLATIVA
011_20 - EXONERAÇÃO - PRISCILA GHEDIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 011 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

(Republicado por incorreção D.O.M. 08/01/2020)

Exonera PRISCILA GHEDIN do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO CULTURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada PRISCILA GHEDIN do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO CULTURAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 8 de janeiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4B5671D6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
083_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARIA GABRIELA FACCHI

DECRETO MUNICIPAL N.º 083 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020
(Republicado por incorreção D.O.M. 20/02/2020)

Nomeia MARIA GABRIELA FACCHI para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, Nível A-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 036 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIA GABRIELA FACCHI, portadora do RG n.º 12.639.722-4 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, Nível A-2, em caráter probatório, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D8E385C7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
084_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - FRANCIELE TRISCA

DECRETO MUNICIPAL N.º 084 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020
(Republicado por incorreção D.O.M. 20/02/2020)

Nomeia FRANCIELE TRISCA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, Nível C-1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 037 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada FRANCIELE TRISCA, portadora do RG n.º 8.870.085-6 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, Nível C-1, em caráter probatório, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A12EF371

ASSESSORIA LEGISLATIVA
090_20 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - FRANCIELLI MACAGNAN OLEGINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 090 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Reconhece a servidora FRANCIELLI MACAGNAN OLEGINI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido a servidora FRANCIELLI MACAGNAN OLEGINI, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de POS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE TRANSITO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8A869387

ASSESSORIA LEGISLATIVA
092_20 - ALTERA 581_19 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 092 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n.º 581 de 29 de outubro de 2019 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 035 de 2020 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado as alíneas "a" e "b", do inciso V, do § 2º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 581 de 29 de outubro de 2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 2º .....
V - .....
a) Titular: VALÉRIA BOTTON;
b) Suplente: ALINE BONETTI." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DBC80A9A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
093_20 - ALTERA 452_19 - ALTERA MEMBROS CMS

DECRETO MUNICIPAL N.º 093 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 452 de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando memorando n.º 122 de 2020 da Secretária Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 452 de 2019:

ENTIDADE	TIT/SUP	CONSELHEIRO ATUAL	SUBSTITUTO
CONPEV-FB	TIT	FRANCISCO LOVATO	MARGARIDA SALETE MOCELINI DE OLIVEIRA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:67351176

ASSESSORIA LEGISLATIVA
080_20 - LICENÇA MATERNIDADE - NAIARA FERRARINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 080 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora NAIARA FERRARINI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora NAIARA FERRARINI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 069 de 2020-DRH, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:36084C1E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019. Aos vinte e sete dias no mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas e dois minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, perante a Comissão de Finanças e Orçamentos, com a presença de autoridades e munícipes, compareceu o Secretário Municipal de Finanças Senhor Elois Rodrigues, em conformidade com o disposto do § 4º, Artigo 9º da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Na ausência do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereador Silmar Gallina, o Relator da Comissão Vereador Camilo Rafagnin deu por aberto os trabalhos da Audiência Pública. Passou a palavra ao Secretário Municipal de Finanças, que saudou os presentes, agradeceu a presença de todos na Câmara Municipal. Na sequência apresentou as ações do orçamento anual do Município e cumprimento de metas, tendo em vista o contido no artigo 48 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal. Informou a entrega dos seguintes documentos à Comissão: - Relatório resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2019 e respectiva publicação; - Relatório da Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2019 e respectiva publicação. Encerrada a apresentação do Secretário Municipal de Finanças o Vereador Camilo Rafagnin abriu espaço para questionamentos. Após as respostas aos questionamentos, o Vereador Camilo Rafagnin encerrou a presente Audiência Pública às nove horas e quarenta e cinco minutos, ficando a mesma gravada em Programa de Áudio na Câmara Municipal de Vereadores.

SILMAR GALLINA
Presidente

CAMILO RAFAGNIN
Relator

RODRIGO INHOATTO
Secretário

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:6467DB9C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2020
PROCESSO Nº. 018/2020

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **Ivanilde Salete Dalsasso Azzolini - Gráfica Azzolini.**

Item	Especificação	Quantidade	Valor Total R$
1	Encadernação A4 22,5cm x 32cm em capa dura, descrito na capa a Razão Social da Câmara, a referência do livro e o período do mesmo, e com descrição no dorso a referência do livro e o período do mesmo;	41	779,00
2	Encadernação em capa dura, tamanho Jornal, descrito na capa a Razão Social da Câmara, a referência do livro e o período do mesmo, e com descrição no dorso a referência do livro e o período do mesmo.	12	480,00
3	Folha A4 timbrada 4X0 75g	7000	690,00
4	Carimbo Automático personalizado, cor preto, 3 linhas, tamanho 4,5 x 2,5cm	17	391,00
5	Cartão de visita; tamanho 9x5; laminação fosca; impressão4x4 cores	100	98,00
TOTAL			**2.438,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 004/2020, Processo nº. 018/2020 é de R$ 2.438,00 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Licitante

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:B637BF86

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE HOMO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Unipublica - União Para Qualificação E Desenvolvimento Profissional Ltda
ESPÉCIE: Contrato nº. 004/2020 – Processo de Inexigibilidade º 016/2020.
OBJETO: inscrição dos servidores: Gislaine Marielle Lise e Viro de Graauw no curso técnico: " Novas Regras de Licitações para Pregoeiros e Comissão", que será realizado nos dias 10 a 13 de março em Curitiba-PR., promovido pela empresa UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
PRAZO DE VALIDADE 27 de março de 2020
VALOR TOTAL: R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:1302814F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de software para gestão de dados da Municipalidade, incluindo migração, instalação, suporte técnico e treinamento e os seguintes softwares: Modulo de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Modulo de Licitações e Compras; Modulo de Controle Interno; Modulo de Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Modulo de Controle de Frotas, Modulo do Portal da Transparência, Modulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Modulo de Tributação e Dívida Ativa, Modulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Alvará de Construção e Habite-se, Sistema de Controle de Custo, Controle de Isenção de IPTU; Modulo de Controle do Simples Nacional; Modulo de Administração da ação fiscal, Modulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, Modulo de Domicílio Eletrônico, Modulo de Obras e Posturas, Modulo de Notificação de ISS de obras, Modulo de Cadastro de Loteamento, Modulo de Protesto Eletrônico, Modulo de Carta de Serviços e Atendimento ao Cidadão 156, Modulo de Portal do Contribuinte, Suporte técnico especializado nas áreas contábil e financeira, para utilização no Executivo Municipal e PREVBEL e B.I. – Business Intelegence.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
1 – Para complementação, no ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO, antes da primeira tabela "1 – QUALIDADE" fica inserido:
"PONTUAÇÃO:
ATENDE: 10 (DEZ) PONTOS
NÃO ATENDE: 0 (ZERO) PONTOS)"

2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:0CF3DF7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CHAGAS E CASARIN ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 167/2020 - Tomada de preços nº 25/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 210,32m2, incluindo uma sala para brinquedoteca, uma sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e um abrigo para resíduos, no prédio da escola municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25 (remanescente-a), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR., considerando a revogação da tomada de preços nº 15/2019, de 03 de setembro de 2019.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 173.550,46 (cento e setenta e três mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis a partir da apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2761	07.002.12.361.1201.1003	143	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:844A6056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KRUPKOSKI COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 173/2020 - Processo dispensa nº 18/2020.
OBJETO: Aquisição de dois fogões industriais para serem instalados em duas novas unidades de CMEI.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.859,80 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da a apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3360	07.002.12.365.1201.2042	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:54A52C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CELSO VICENTE PINTO- EPP.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 439/2019 – Tomada de Preços nº 07/2019.
OBJETO: Contratação da execução da reforma do Ginásio de Esportes Adilson de Oliveira Mendes, com área total de 2.375,03m2, edificação composta por bilheteria, cabine, vestiário, camarim, palco, quadra, academia, sala de arbitragem, arquibancada, lanchonete, depósito e banheiros masculino e feminino, sobre o lotes nº 01-A da Quadra 553, na Rua Petrópolis, no Bairro Pinheirão, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1381/2020.
Fica prorrogado o período de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 27 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:98BED08D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 443/2019 – Concorrência nº 02/2019.
OBJETO: Execução de duas trincheiras (uma com projeção externa de 112,32m2 e a outra com 116,68m2, totalizando 229,00m2), com tabuleiro em concreto protendido, na interseção e cruzamento da PR-180 com a Rua Marilia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ (12.457,01m2), meio fio e sargeta, urbanização e paisagismo, sinalização de trânsito, realocação de postes, construção de aterro em terra armada, muro de concreto armado em escama, construção das cabeceiras, tabuleiros e estruturas de passagens, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 002/2019 - concorrência, fornecida pelo CONTRATANTE.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 1079/2020, foi autorizada adição de meta para adequação do projeto inicial, referente a: Demolição mecânica de pavimento e transporte; Meio fio de concreto tipo 9ª; Guia e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco; Dreno profundo em solo.
Ficam adicionados a planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	***SERVIÇOS PRELIMINARES***				
1.1	DEMOLIÇÃO MECANICA DE PAVIMENTO E TRANSPORTE	M3	736,53	39,00	28.724,67
6	***PAISAGISMO***				
6.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 9ª (EXECUTADO C/ EXTRUSORA)	M	453,76	20,00	9.075,20
6.3	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO	M	108,32	39,10	4.235,31
10	***DRENAGEM***				
10.16	DRENO PROFUNDO EM SOLO – TIPO 6A (GNT)	M	434,54	130,00	56.490,20
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**98.525,38**

Fica adicionado a planilha do contrato o valor de R$ 98.525,38 (noventa e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:59F8BD7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 443/2019 – Concorrência nº 02/2019.
OBJETO: Execução de duas trincheiras (uma com projeção externa de 112,32m2 e a outra com 116,68m2, totalizando 229,00m2), com tabuleiro em concreto protendido, na interseção e cruzamento da PR-180 com a Rua Marilia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ (12.457,01m2), meio fio e sargeta, urbanização e paisagismo, sinalização de trânsito, realocação de postes, construção de aterro em terra armada, muro de concreto armado em escama, construção das cabeceiras, tabuleiros e estruturas de passagens, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 002/2019 - concorrência, fornecida pelo CONTRATANTE.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 1326/2020, foi autorizada a supressão de meta, tendo em vista que não houve a necessidade de execução de alguns itens em função das atualizações nos projetos.
Ficam suprimidos da planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	***MEIO FIO E SARJETA***				
5.1	SARJETA TRIANGULAR CONCRETO – TIPO 2	M	607,00	60,00	36.420,00
6	***PAISAGISMO***				
6.1	PLANTIO DE GRAMA EM MUDAS	M2	2.768,11	7,10	19.653,58
7	***SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO***				
7.7	PÓRTICO SIMPLES 11,00 A 15,00M PARA PLACA ATÉ 24M2 (ESXCLUSIVE PLACA)	UN	2,000	40.000,00	80.000,00
8	***ILUMINAÇÃO PÚBLICA***				
8.2	REMANEJAMENTO POSTES LINHA DE TRANSMISSÃO	UN	15,00	3.200,00	48.000,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**184.073,58**

Ficam suprimidos da planilha do contrato o valor de R$ 184.073,58 (cento e oitenta e quatro mil setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:B87C699D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: Execução da iluminação da trincheira localizada na divisa da Rua Marilia e a Avenida Natalino Faust, no Bairro Jardim Itália, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 039/2020 de 06 de fevereiro de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Classificação de propostas de preços, após relatório de análise técnica de materiais conforme item 13.13 do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020:

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	Valor Global
1ª colocada	SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 28.182.478/0001-07	R$ 104.777,79
2ª colocada	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI CNPJ nº 10.353.532/0001-66	R$ 104.900,00

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de **02 de março de 2020 às 14 horas**, na sala de reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para a sessão de abertura dos envelopes de nº 2 contendo os Documentos de Habilitação das empresas classificadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020.

PRISCILA DE LUCA	***NILEIDE T. PERSZEL***	***ALEX BRUNO CHIES***
Membro Da Comissão Provisória De Licitação	Membro Da Comissão Provisória De Licitação	Membro Da Comissão Provisória De Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:2769FAF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019

OBJETO: Contratação de empresa para substituição da iluminação do parque Lago Cidade Norte por luminárias de LED, realocação do padrão de entrada de energia e também instalação de iluminação decorativa do lago, incluindo o fornecimento do material, insumos e mão de obra.

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria Municipal nº 039/2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, e considerando Relatório de Análise Técnica dos produtos/materiais, torna público Resultado Final da TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019,

LICITANTE VENCEDORA:

Classificação	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1ª	SPESSATO E SARTORI ENGENHARIA LTDA	R$149.777,00

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Provisória de Licitação
Portaria Municipal nº 039/2020

PRISCILA DE LUCA	***ALEX BRUNO CHIES***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
Portaria Municipal nº 039/2020	Portaria Municipal nº 039/2020

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:3D58412E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

OBJETO: Contratação de serviços para desmontagem, transporte e montagem de 22 (vinte e duas) casas de madeira, do Bairro Júpiter para o conjunto habitacional Terra Nossa, pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	UN	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
2	ANSELMO SOARES	SERV	4,00	4.400,00	17.600,00
1	NELCY GOBATTO	SERV	18,00	3.000,00	54.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 19/2020**: R$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:D99FCA13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de ligação de entrada de energia na Escola Municipal Ana Bocchi Macagnan, localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, no Bairro Industrial, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	UN	Quant.	Valor total R$
1	VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	SERV	1,00	4.700,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 20/2020**: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:DC90F403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) kits de câmera de ré com monitor instalado, para utilização pelos ônibus do transporte escolar e de 01 (um) kit de câmera de ré com sirene de ré, para instalação em um caminhão da coleta de lixo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	UN	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
1	I. FRANCESCON AUTO ELETRICA	KIT	10,00	500,00	5.000,00
2	I. FRANCESCON AUTO ELETRICA	KIT	1,00	630,00	630,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 21/2020**: R$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:3BF176CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2020

OBJETO: Locação de dois geradores de energia (Palco e Centro de Eventos) e grades de barricada e isolamento para utilização no Parque de Exposições Jaime Canet Junior durante a EXPOBEL 2020.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
3	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	METRO	100,00	139,00	13.900,00
1	MAURO JOSE MARTINELLO - ME.	SERV	1,00	16.900,00	16.900,00
2	MAURO JOSE MARTINELLO - ME	SERV	1,00	3.500,00	3.500,00
4	RODRIGO PONSONI BONETTI - ME	METRO	200,00	21,60	4.320,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 22/2020**: R$ 38.620,00 (trinta e oito mil seiscentos e vinte reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:471D5944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

OBJETO: Contratação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Francisco Beltrão e do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Francisco Beltrão para prestação de serviços notariais, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2020.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Vencedoras	Valor total R$
2	2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO	150.000,00
1	1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO	150.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 09/2020**: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:920E66E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1067/2018 – Pregão nº 205/2018.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
ADITIVO: Em atenção ao Processo Administrativo nº 1936/2020 protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato por mais 60 (sessenta) dias.
Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, ou seja, até dia 07 de abril de 2020.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:4D369640

DRH
EXTRATO ADITIVO DEBORA DOS SANTOS BORGES

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DEBORA DOS SANTOS BORGES**
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 096/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal.
PRAZO: Pelo período de 28/02/2020 à 18/12/2020
SALÁRIO: R$ 1.313,03 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 21/02/2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:51AC623C

DRH
EXTRATO ADITIVO RENATA TOSS LAURENSI

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RENATA TOSS LAURENSI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal.
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 041/2019 .
Salário: R$ 2.626,08 1º Aditivo – Carga horária: 40 horas a partir de 10/02/2020 a 21/05/2020

DATA ASSINATURA: 14/02/2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:31F34FF4

DRH
EDITAL 053-20 FARMACÊUTICO - 068-2018

EDITAL Nº 053/2020

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 26 de Fevereiro a 26 de Março de 2020, a fim de habilitar-se às respectiva nomeação:
CARGO: FARMACÊUTICO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
9º	Edvaldo Tonin	27/04/1967	80,00

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:828F88E9

DRH
EDITAL 054-20 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 068-18

EDITAL Nº 054/2020

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal de Francisco Beltrão, no período de 27 de Fevereiro a 27 de Março de 2020, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / EDUCAÇÃO FÍSICA

C	Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
20º	Simone Da Silva	25/12/1981	66,00
21ª	Gilson Dos Santos	03/03/1988	66,00

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:64BEDB54

DRH
EDITAL 055-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 057-16

EDITAL Nº 055/2020

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 27 de Fevereiro à 27 de Março de 2020, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
438º	ROBERTA DONADEL FORCHEZATTO	04/01/1996	33,80
439º	MARIA CRISTINA ORTIGARA	04/09/1987	33,80
440º	MARISANE RIES BATISTA RUDNICKI	03/06/1987	33,75
441º	ELIEZER DAIANE GANDOLFI	26/04/1985	33,70
442º	JOCELI SOUZA MARTINS	30/12/1973	33,60
443º	NILVANA REMONATO FISCHER	09/10/1983	33,60

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5B63EF45

DRH
EDITAL 056-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL PSS 279-19

EDITAL Nº 056/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **27 e 28 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
10ª	MAGDA CRISTINA DELLA BETTA STEPHANINI	104220533	17/11/1988	66
11ª	ANDRESSA REICHERT	105007540	25/03/1994	66

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A46A7E12

DRH
EDITAL 057-20 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - PSS 279-19

EDITAL N 057/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1 - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **27 e 28 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
12ª	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	92138763	13/08/1987	40

Art. 2 - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1 deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D955DA9C

DRH
EXTRATO CONTRATOS PSS FEVEREIRO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com

fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUIZ DE CARLOS PILATI**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 001/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 03/02/2020 à 02/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 03/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 002/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
PRAZO: Pelo período de 03/02/2020 à 13/06/2020.
SALÁRIO: R$ 2.626,08 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 03/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIA ZARDO DE LEÃO**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 003/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE MÚSICA (VIOLÃO/VIOLA)
PRAZO: Pelo período de 03/02/2020 à 04/12/2020.
SALÁRIO: R$ 1.300,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 03/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 004/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
PRAZO: Pelo período de 03/02/2020 à 02/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.800,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 03/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ODILSON GESSER**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 005/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 03/02/2020 à 02/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 03/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 006/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
PRAZO: Pelo período de 03/02/2020 à 02/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.800,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 03/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 007/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE TEATRO
PRAZO: Pelo período de 03/02/2020 à 20/12/2020.
SALÁRIO: R$ 3.600,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 03/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JUSELBA MARIA GANDIN DE ALMEIDA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 008/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE ARTESANATO (PINTURA)
PRAZO: Pelo período de 03/02/2020 à 04/12/2020.
SALÁRIO: R$ 2.600,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 03/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PRISCILA BIBANO DE ALMEIDA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 009/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES
PRAZO: Pelo período de 03/02/2020 à 04/12/2020.
SALÁRIO: R$ 1.800,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 03/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VERA LUCIA LORENCE**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 010/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE DANÇA (ZUMBA)
PRAZO: Pelo período de 03/02/2020 à 04/12/2020.
SALÁRIO: R$ 1.950,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 03/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MICHELE APARECIDA LUSINI**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 011/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 04/02/2020 à 03/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 04/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GABRIEL BERTOL RODRIGUES**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 012/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE ARTESANATO (DESENHO/GRAFITAGEM)
PRAZO: Pelo período de 04/02/2020 à 18/12/2020.
SALÁRIO: R$ 1.950,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 04/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCOS AURELIO ANTUNES DA CRUZ**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 013/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS (NATAÇÃO)
PRAZO: Pelo período de 04/02/2020 à 04/12/2020.
SALÁRIO: R$ 2.600,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 04/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLAUDIMARA RISSO GUINDANI**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 014/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Instrutor de Artesanato e Oficinas Culturais (Patchwork)
PRAZO: Pelo período de 04/02/2020 à 18/12/2020.
SALÁRIO: R$ 2.600,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 04/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANE TEREZA CASAMALI**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 015/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE COPA E COZINHA
PRAZO: Pelo período de 06/02/2020 à 05/02/2021.

SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 06/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA HELENA DOS SANTOS GOMES**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 016/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE COPA E COZINHA
PRAZO: Pelo período de 06/02/2020 à 05/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 06/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 017/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE COPA E COZINHA
PRAZO: Pelo período de 07/02/2020 à 06/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 07/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KENEDY PADILHA ORSOLIN**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 018/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 07/02/2020 à 06/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 07/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCELINO CHAGAS**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 019/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 10/02/2020 à 09/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 10/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EUNICE ANTUNES DE MELLO**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 020/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE COPA E COZINHA
PRAZO: Pelo período de 10/02/2020 à 09/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 10/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RONISE MASETTO**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 021/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 10/02/2020 à 09/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 10/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PATRICIA DE FATIMA MAGALHÃES BONASSOLI**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 022/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS (CAPOEIRA)
PRAZO: Pelo período de 10/02/2020 à 04/12/2020.
SALÁRIO: R$ 2.600,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 10/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VANDA STRASSER BRANDÃO**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 023/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE COPA E COZINHA
PRAZO: Pelo período de 10/02/2020 à 09/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 10/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAQUEL MORAES MAFESSONI**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 024/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE PRATICAS INTEGRATIVAS (MEDITAÇÃO/YOGA)
PRAZO: Pelo período de 10/02/2020 à 04/12/2020.
SALÁRIO: R$ 1.300,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 10/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDERSON DE SOUSA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 025/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
PRAZO: Pelo período de 10/02/2020 à 18/12/2020.
SALÁRIO: R$ 2.600,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 10/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SONIA APARECIDA DOS SANTOS**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 026/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE COPA E COZINHA
PRAZO: Pelo período de 11/02/2020 à 10/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 11/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZEZICA BALBINOT**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 027/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
PRAZO: Pelo período de 11/02/2020 à 10/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.500,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 11/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE THOMAZ**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 028/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
PRAZO: Pelo período de 11/02/2020 à 10/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.313,03 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 11/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CRISTIANE ZAMBOM**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 029/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
PRAZO: Pelo período de 12/02/2020 à 11/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.313,03 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 12/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TAIS NAIANA REOLON**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 030/2020

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
PRAZO: Pelo período de 12/02/2020 à 11/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.313,03 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 12/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDUARDO PANSERA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 031/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
PRAZO: Pelo período de 12/02/2020 à 11/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.313,03 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 12/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GIOVANA FRIGERI**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 032/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
PRAZO: Pelo período de 12/02/2020 à 11/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.969,55 mensais. CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 12/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SAYONARA SMYK**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 033/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
PRAZO: Pelo período de 12/02/2020 à 11/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.313,03 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 12/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 034/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
PRAZO: Pelo período de 12/02/2020 à 11/02/2021.
SALÁRIO: R$ 2.626,06 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 12/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 035/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
PRAZO: Pelo período de 12/02/2020 à 11/02/2021.
SALÁRIO: R$ 3.000,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 12/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NEUZA TOSHIKO TAKITO**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 036/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
PRAZO: Pelo período de 12/02/2020 à 03/07/2020.
SALÁRIO: R$ 1.313,03 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 12/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RONEI ANHAIA DOS SANTOS**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 037/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE DANÇA (DANÇAS URBANAS)
PRAZO: Pelo período de 12/02/2020 à 04/12/2020.
SALÁRIO: R$ 1.950,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 12/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PAMELA KEITY DE BAIRROS**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 038/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
PRAZO: Pelo período de 13/02/2020 à 31/07/2020.
SALÁRIO: R$ 1.313,03 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 13/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JACELDA MARIA FRIZZO**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 039/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
PRAZO: Pelo período de 13/02/2020 à 12/02/2021.
SALÁRIO: R$ 3.000,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 13/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SANDRA RODRIGUES DA SILVA FREISLEBEN**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 040/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
PRAZO: Pelo período de 13/02/2020 à 18/07/2020.
SALÁRIO: R$ 2.626,08 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 13/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIEL BATISTI**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 041/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
PRAZO: Pelo período de 13/02/2020 à 12/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.313,03 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 13/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NEUSA BARONI GALLO**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 042/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
PRAZO: Pelo período de 13/02/2020 à 12/02/2021.
SALÁRIO: R$ 3.000,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 13/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCINEIA BENTO**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 043/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
PRAZO: Pelo período de 13/02/2020 à 23/06/2020.
SALÁRIO: R$ 2.626,08 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 13/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLECI AFONÇO DOS SANTOS**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 044/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 13/02/2020 à 12/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 13/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **THAIS ANTUNES BRAZ**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 045/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE DANÇA (DANÇAS URBANAS)
PRAZO: Pelo período de 13/02/2020 à 04/12/2020.
SALÁRIO: R$ 2.600,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 13/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELA APARECIDA LORENSETTI**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 046/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
PRAZO: Pelo período de 13/02/2020 à 12/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.969,55 mensais. CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 13/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DEBORA BIANCHIN**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 047/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PSICÓLOGO
PRAZO: Pelo período de 14/02/2020 à 13/02/2021.
SALÁRIO: R$ 2.280,31 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 14/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANA SILVEIRA DE SOUZA ZANELLA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 048/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 17/02/2020 à 16/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 17/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SONIA DOS SANTOS TOASSI**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 049/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE TEATRO
PRAZO: Pelo período de 17/02/2020 à 20/12/2020.
SALÁRIO: R$ 3.600,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 17/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARLI PEREIRA DA LUZ**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 050/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PSICOLOGO
PRAZO: Pelo período de 17/02/2020 à 16/02/2021.
SALÁRIO: R$ 2.280,31 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 17/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GENI CELIA RIBEIRO DALL OGLIO**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 051/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PSICOLOGO
PRAZO: Pelo período de 17/02/2020 à 16/02/2021.
SALÁRIO: R$ 2.280,31 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 17/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANE GORETE ZANCO CASTANHA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 052/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
PRAZO: Pelo período de 17/02/2020 à 16/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.500,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 17/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANGELA MARIA RAPACHI**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 053/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE COPA E COZINHA
PRAZO: Pelo período de 18/02/2020 à 17/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 18/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANGELA DE FATIMA MENEZES ARAUJO**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 054/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
PRAZO: Pelo período de 18/02/2020 à 17/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.500,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 18/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PEDRO NUNES DA SILVA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 055/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 18/02/2020 à 17/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 18/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MAYARA EMILIA KESSLER**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 056/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
PRAZO: Pelo período de 18/02/2020 à 20/12/2020.
SALÁRIO: R$ 2.600,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 18/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZANDRA WESLING PASTORIO**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 057/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
PRAZO: Pelo período de 18/02/2020 à 17/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.500,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 18/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 058/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE MÚSICA (PIANO)
PRAZO: Pelo período de 18/02/2020 à 20/12/2020.
SALÁRIO: R$ 2.600,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 18/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CILIANE RIBEIRO DE LIMA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 059/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE ARTESANATO (BORDADOS)
PRAZO: Pelo período de 18/02/2020 à 20/12/2020.
SALÁRIO: R$ 1.300,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 18/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN**

EDITAL: 279/2019 Contrato nº 060/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE ARTESANATO (ARTE EM LINHAS)
PRAZO: Pelo período de 18/02/2020 à 20/12/2020.
SALÁRIO: R$ 1.300,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 18/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 061/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE ARTESANATO (PINTURA)
PRAZO: Pelo período de 18/02/2020 à 20/12/2020.
SALÁRIO: R$ 2.600,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 18/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAOANY DE SOUZA RIBEIRO**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 062/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PSICOLOGO
PRAZO: Pelo período de 18/02/2020 à 17/02/2021.
SALÁRIO: R$ 2.280,31 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 18/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LILIA MARIA FOGAÇA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 063/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
PRAZO: Pelo período de 18/02/2020 à 17/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.313,03 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 18/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA PAULA MAGAGNIN PRZYVARA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 064/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
PRAZO: Pelo período de 19/02/2020 à 01/05/2020.
SALÁRIO: R$ 2.626,08 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 19/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SOLANGE MARIA RIZZI**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 065/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
PRAZO: Pelo período de 19/02/2020 à 02/08/2020.
SALÁRIO: R$ 2.626,08 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 19/02/2020

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:7F31E1A7

DRH
EXTRATOS CONTRATOS PSS FEVEREIRO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELI FORMAIO**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 066/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
PRAZO: Pelo período de 20/02/2020 à 21/04/2020.
SALÁRIO: R$ 2.626,08 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 20/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE MALISKI DE OLIVEIRA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 067/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE COPA E COZINHA
PRAZO: Pelo período de 20/02/2020 à 19/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 20/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VALDENE CIVIDINI PAGNUSSAT**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 068/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE DANÇA (BALLET)
PRAZO: Pelo período de 20/02/2020 à 20/12/2020.
SALÁRIO: R$ 2.600,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 20/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCEMAR ANDREGHETTO**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 069/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 20/02/2020 à 19/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 20/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JUCELEIA DA CONCEICAO ANTONIO FAUSTINO**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 070/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE COPA E COZINHA
PRAZO: Pelo período de 20/02/2020 à 19/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 20/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE DA SILVA BOEIRA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 071/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
PRAZO: Pelo período de 21/02/2020 à 20/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.313,03 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 21/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSELI DOS SANTOS PILATTI**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 072/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE COPA E COZINHA
PRAZO: Pelo período de 21/02/2020 à 20/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 21/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVONE TURIBIO DOS SANTOS**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 073/2020

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE COPA E COZINHA
PRAZO: Pelo período de 21/02/2020 à 20/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 21/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JUCELIA DE MEIRA KNETSIKI**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 74/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE COPA E COZINHA
PRAZO: Pelo período de 21/02/2020 à 20/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 21/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ARDICLEI PAULO DE BORBA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 75/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 24/02/2020 à 23/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 24/02/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **AILTON DE FREITAS**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 76/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
PRAZO: Pelo período de 28/02/2020 à 27/02/2021.
SALÁRIO: R$ 1.800,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 28/02/2020

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1811EC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

Requisição de diária nº 001/2020

Nome: **IVO HENRIQUE GAIOVICZ**

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba - PR

Período: de 12/02/2020 á 14/02/2020

Observação: PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 002/2020

Nome: **MARCO ANTONIO TOMKO**

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba - PR

Período: de 12/02/2020 á 14/02/2020

Observação: PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 003/2020

Nome: **ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba - PR

Período: de 12/02/2020 á 14/02/2020

Observação: PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 004/2020

Nome: **ALAERCIO SALES**

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba - PR

Período: de 12/02/2020 á 14/02/2020

Observação: PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 005/2020

Nome: **ALEXSANDER MARTENDAL**

Cargo: Servidor

Destino: Curitiba - PR

Período: de 12/02/2020 á 14/02/2020

Observação: PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Requisição de diária nº 006/2020

Nome: **MAIKON NICKSON DOS SANTOS**

Cargo: Servidor

Destino: Curitiba - PR

Período: de 12/02/2020 á 14/02/2020

Observação: PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:F12640D7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 009/2020

PORTARIA N° 009/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido MICHELE DAIANE DE SOUZA MELLO portador da C.I.R.G n.º12.402.723-3 SSPPR e sobre registro da OAB/PR 93.922 do Cargo de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA a partir de 29/02/2019.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 29/02/2019, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

IVO HERIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:E0CC91EF

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 28/02/2020

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

A Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, convida a população em geral para participar da**AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada, no dia 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2020, às 15:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de General Carneiro, sito a Rua Santos Dumont, 337, centro, na Praça Quindrade Gaiovicz, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2019, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 27 de Fevereiro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:43DADA55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 028/2020/CM

PORTARIA Nº. 028/2020/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **MAURO FERREIRA LIMA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 12.946.286-8 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de **02/03/2020 a 21/03/2020**, relativo ao período de aquisição 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 053/2019/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:16385498

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2.020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2.019.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 053/2.019.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2.020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.002/2.011, inscrita no CNPJ sob o n° 06.933.981/0001-06, situada na Rua Rio Azul nº. 2.007 – Santa Casa nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhora APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n° 4.660.543-8 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 661.397.759-49, residente e domiciliado na Rua Arapongas nº.480 – Conjunto Águas Claras nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: Promover a trituração de galhada, a coleta e reciclagem de lixo visando uma melhor qualidade de vida para os moradores de nossa cidade, preservação do meio ambiente e limpeza dos logradouros públicos.

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Colaboração é da ordem de R$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais iguais, no valor de R$-15.000,00 (quinze mil reais) mensal, a ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0966, Conta Corrente 1.931-0 em nome da Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental - ATA, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Da data de 01 de março de 2.020 até 31 de dezembro de 2.020.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 27 de fevereiro de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental - ATA
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:27D15C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 014/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de CONTADOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (28/02/2020, 02, 03, 04; 05; 06; 09; 10; 11; 12 de março de 2020), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200741	CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA	05

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 27 de FEVEREIRO de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9A8BE093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 013/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2017, para o cargo de Dentista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (28/02/2020, 02, 03, 04; 05; 06; 09; 10; 11; 12 de março de 2020), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200757	HANAGLEICY DE SOUZA	15

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias da Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 27 de fevereiro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:143733F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.

DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, NELSON FERREIRA SAMPAIO, portadora do RG. nº. 1.819.62 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 04 de março de 2020 e encerrando-se em 03 de junho de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2002/2007.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DC267B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, a Servidora Pública Municipal ROSIMEIRE DOS SANTOS CARVALHO, portadora do RG. Nº. 3.401.454.0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 04 de março de 2020 e encerrando-se em 03 de junho de 2020, lotada na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao decênio 2011/2016.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:534F1673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 015/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo aprovada em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (28/02/2020, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12 de março de 2020), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48300618	ANDREA APARECIDA DE MACEDO	13

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 27 de fevereiro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8FCFE018

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2019

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **VW CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê/PR, na Rua João de Oliveira Dias, nº 1840, Santa Casa, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.939.886/0001-12, neste ato representada pelo senhor **VALDECY CRUZEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 467.751.709-63, portador da cédula de identidade RG. nº 3.352.270-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa da Liberdade, nº 92, Jardim Lindóia, CEP. 87.360-000, resolvem entre si

e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 338/2019, referente à Tomada de Preço nº 004/2019, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor de R$ 17.922,37 (dezessete mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) sobre o Contrato inicial nº 338/2019 decorrente da reprogramação da Planilha, com base no Art. 65, Inc.I, alínea a, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico do Engenheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R$ 127.689,93 (cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
198	10.04	04.121.0005.2.103	3.3.90.40.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

VALDECY CRUZEIRO
VW Construção Civil EIRELI- EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EBDC9D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2.020 – PMG 008/2020

Pregão nº. 011/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.327.945/0001-46, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Rua Rio Piquiri nº 375, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP 87.043-140, neste ato representada pelo Srº RAFAEL FERREIRA DOS REIS, portador da cédula de identidade RG nº 8.606.411-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 040.476.119-48, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	CARTUCHO COMPATÍVEL EPSON 140 PRETO - Modelo 560, 620, 525, 42.	MICROJET	50 UN	20,80
05	CARTUCHO COMPATÍVEL HP N 60 COLORIDO	MICROJET	20 UN	48,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

RAFAEL FERREIRA DOS REIS
Valtec Suprimentos de Informática EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1DD2A749

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2.020 – PMG 008/2020

Pregão nº. 011/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.483.808/0001-28, com sede e foro no município de Mandaguari, estado do Paraná, na Avenida Amazonas nº 2270, Centro, CEP 86.975-000, neste ato representada pela Srª CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora da cédula de identidade RG nº 2.152.878-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 024.538.179-14, residente e domiciliada em Mandaguari-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	CARTUCHO COMPATÍVEL EPSON 140 COLORIDO (ciano, amarelo e azul) Modelo 560, 620, 525, 42.	MICROJET	60 UN	21,95
06	CARTUCHO COMPATÍVEL HP N 60 PRETO	MKI	15 UN	44,95

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
W P do Brasil LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:09AB9FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/02/2020	213,59
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	27/02/2020	332.228,61
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	27/02/2020	41.470,15

Goioerê, 27 de Fevereiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1097F94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.623/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.722-MATERIAL DE CONSUMO FONTE 504	20.000,00
-TOTAL	R$ 20.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9F53351A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.624/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito adicional suplementar na importância de R$ 518.726,02 (quinhentos e dezoito mil setecentos e vinte e seis reais e dois centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.367.0007.2.192-FUNDEB 40% MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/APAE	
3.3.50.43.532-SUBVENÇÕES SOCIAIS FONTE 1102	246.442,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.095-APOIO AS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.50.41.620-CONTRIBUIÇÕES FONTE 1000	272.284,02
TOTAL	R$ 518.726,02

Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.367.0007.2.192-FUNDEB 40% MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/APAE	
3.1.50.43.531-SUBVENÇÕES SOCIAIS FONTE 1102	246.442,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.095-APOIO AS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.1.50.41.619-CONTRIBUIÇÕES FONTE 1000	272.284,02
TOTAL	R$ 518.726,02

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:22CC1C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CARTOUCHES E TONERS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 12 de março de 2020, às 14h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 27 de fevereiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B0142882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - ATO DA MESA Nº 002/2020

ATO DA MESA Nº 002 /2020

Considerando que compete à Mesa Diretora regulamentar a veiculação de propagandas, no período eleitoral, nos sítios virtuais do Poder Legislativo;
Considerando que "A publicação de atos oficiais, tais como leis e decretos, não caracteriza publicidade institucional (Ac.-TSE, de 7.11.2006, no REspe nº 25748);
Considerando que, a partir de 04 de julho, inicia-se o processo para eleições de prefeito, vice-prefeito e vereadores com as vedações determinadas pelo ordenamento jurídico.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

I – Tirar do ar, a partir de 4 de julho de 2020, o site oficial da Câmara Municipal e substituí-lo por site provisório onde constarão somente o Portal da Transparência, Ouvidoria e Diário Oficial.
II – Inserir no site provisório, banner explicativo sobre vigência do mesmo em cumprimento à Lei Eleitoral.
III – Interromper publicações nas redes sociais.
IV – Interromper transmissões ao vivo das sessões plenárias.
V - Dê-se ciência aos Vereadores e Servidores.
VI - Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guaíra, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Vice Presidente

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Secretária

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DF690D8A

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL N° 017/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaborar Parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis, para fins de alienação.

A Secretaria Municipal de Administração e a Comissão Permanente de Licitações, ESCLARECE-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

Onde-se-lê: Credenciamento de pessoas jurídicas registradas junto ao CRECI, que possua profissional habilitado, com experiências para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis públicos, nas áreas urbanas e rurais, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Município de Guaíra / Paraná.

Leia-se: Credenciamento de pessoas jurídicas, que possua profissional habilitado no ramo de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Arquitetura Urbanismo-CAU, e/ou corretor de imóveis habilitado no CRECI, para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis públicos, nas áreas urbanas e rurais, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Município de Guaíra / Paraná.

DO ACESSO

O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas, doravante denominadas simplesmente INTERESSADAS, **até o dia 10/12/2020 às 17h00min.**

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Chamamento Público nº 017/2019, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de fevereiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4E1BCA3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 026/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 026/2020, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

ITEM 12 - Copo descartável para água, fabricado em poliestireno (PS), atóxico, com capacidade mínima para 180ml (cento e oitenta mililitros), temperatura máxima para uso: 100°C, pacotes com 100 (cem) unidades de copo plástico descartável, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, com resistência à compressão lateral. Com as seguintes especificações mínimas; na cor translúcido, acondicionado em mangas com no mínimo 220g (duzentos e vinte gramas); as mangas não devem estar violadas, protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação para reciclagem conforme NBR 13230 e a capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865/2012, NBR 13230 da ABNT.

LEIA-SE:

ITEM 12 - Copo descartável para água, fabricado em poliestireno (PS/PP), atóxico, com capacidade mínima para 180ml (cento e oitenta mililitros), qualidade superior, temperatura máxima para uso: 100°C, pacotes com 100 (cem) unidades de copo plástico descartável, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, com resistência à compressão lateral. Com as seguintes especificações mínimas; na cor translúcido, acondicionado em mangas com no mínimo de 190 a 198 cada tira; as mangas não devem estar violadas, protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação para reciclagem conforme NBR 13230, os copos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT – 2002.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 026/2020, para o dia 12 de março de 2020, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**

Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O edital modificado e seus anexos se encontram disponíveis no site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de fevereiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:223DCD8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR AO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL N° 002/2020

Objeto: Que tem como escopo o **credenciamento de pessoas jurídicas na área de análises clínicas, visando a contratação de empresa especializada na** prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais, cujos documentos e propostas serão analisadas pela Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 027/2020 de 27/01/2020, nos termos e condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

A Secretaria Municipal de Administração e a Comissão Permanente de Licitações, ALTERA-SE, MODIFICA-SE e ACRESCENTA-SE por meio deste Adendo o seguinte:

Pelo presente instrumento público, as partes interessadas, ambas neste ato representadas na forma legal, têm entre si, justo e avençado o que a seguir convencionam:

Retifica-se 1) Item 1 - DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)**, nas Especificações do Serviço,** do presente chamamento **o que segue:**

Onde se lê: Contratação de empresa na área de análises clínicas, para prestação de serviços de Plantão Laboratorial e realização de Exames Laboratoriais. Compreendendo os exames (hematologia, imunologia, bioquímica, coagulação, urinálise), especificados neste **Anexo I**, até a quantidade de **1.600 exames/mês**. Caso ocorra o atingimento da cota mensal, os **exames excedentes** serão pagos conforme os valores da tabela de referência regional do CISCOPAR, constante na Relação de Exames, abaixo.

Leia-se Contratação de empresa na área de análises clínicas, para prestação de serviços de Plantão Laboratorial e realização de Exames Laboratoriais. Compreendendo os exames (hematologia, imunologia, bioquímica, coagulação, urinálise), especificados neste **Anexo I**, até a quantidade de **1.600 exames/mês entre os prestadores de serviços CONTEMPLADOS**. Caso ocorra o atingimento da cota mensal, os **exames excedentes** serão pagos conforme os valores da tabela de referência regional do CISCOPAR, constante na Relação de Exames, abaixo.

Item 1.1 – DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), **na Quantidade,** do presente chamamento **o que segue:**

Onde se lê: 360, **Leia-se: 366**

Item 1.2 - DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)**, no Valor Unitário do plantão,** do presente chamamento **o que segue:**

Onde se lê: R$ 1.000,00, Leia-se: R$ 1.226,67

Item 1.3 - DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)**, no Valor Total Máximo,** do presente chamamento **o que segue:**

Onde se lê: R$ 360.000,00, Leia-se: R$ 448.961,22

Retifica-se 2) Item 2 - **FORMA DE EXECUÇÃO:**

Onde se lê: Item 2.1. A coleta do material biológico para a realização dos procedimentos previstos acima será realizada por profissionais da empresa contratada, acondicionada corretamente e transportada à sede da contratada para a realização da análise**. O serviço de coleta será feito de forma contínua e ininterrupta, durante as vinte quatro horas do dia, todos os dias da semana, após acionamento da equipe técnica da UPA.**

Leia-se: Item 2.1. A coleta do material biológico para a realização dos procedimentos previstos acima será realizada por profissionais da empresa contratada, acondicionada corretamente e transportada à sede da contratada para a realização da análise**. O serviço de coleta será feito de forma contínua, durante as vinte quatro horas do dia, todos os dias da semana, após acionamento da equipe técnica da UPA, por se tratar de serviço de atendimento 24 horas, ficando pré-definido horários de coleta: das 08:30 às 09:30, 13:30 às 14:30, 17:00 às 18:00 e 22:00 às 23:00 horas; pois considera-se tempo de coleta e entrega de resultados, exceto em casos de emergência, em que, qualquer exame laboratorial que o profissional médico julgar necessário realizar fora dos horários pré-definidos, fica o prestador obrigado a coletar e realizar os exames, levando em consideração o conhecimento técnico do profissional médico.**

Onde se lê: Item 2.6. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados pela contratada, em **até duas horas**, via internet (preferencialmente), ou outra forma de documentação do resultado. Salvo **exames de enzimas cardíacas** que devem ser entregues em **até 30 minutos após solicitação e coleta**.

Leia-se: Item 2.6. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados pela contratada, em **média de duas horas**, via internet (preferencialmente), ou outra forma de documentação do resultado, **exceto em casos de emergência**. Os **exames de enzimas cardíacas** devem ser entregues no tempo médio de **40 minutos, entre solicitação, coleta e resultados**.

ITEM 6) 6.2 - DA INSCRIÇÃO: **O prazo para os interessados credenciar-se perante o presente Chamamento e a partir da publicação deste Adendo até o dia 19 de fevereiro de 2021.**
Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de fevereiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:291F9597

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 043/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.478.001/0001-62**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução parcial de obras do convênio nº 4500047695, entre o Município de Guaíra, Paraná e a Itaipu Binacional, correspondente a

2º etapa de obras que compreende o fechamento de muro em alvenaria da área do Porto Internacional 7 Sete Quedas, neste Município.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2019.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **120 (cento e vinte) dias**, encerrando-se, portanto, em **11 de maio de 2020.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:971F04AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2020

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 021/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ Nº 10.661.909/0001-44**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, que será responsável pelo fornecimento de instrumentos musicais e peças de reposição, para uso da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura nas atividades de recreação e eventos da comunidade local.

Valor Total: R$ 12.744,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2020**.

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8BA12C40

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 007/2020

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2019, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PRESPONTES SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.033.822/0001-92**

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no ramo para construção civil para realizar a Execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Amália Flores, localizada à Rua Victória B. Gomes nº 635, quadra nº 15, Parque Hortência, cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando nº 082/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 4.026,77 (quatro mil, vinte e seis reais e setenta e sete centavos),*** **que corresponde à 2,13% do valor inicial contratado, que é de R$ 189.426,28 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). O valor total final do objeto, considerando os Aditivos Contratuais já celebrados e a presente supressão será de R$ 232.743,70 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:76094C0F

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
Vencedores: RAFAEL F. FERNANDES - ME nos lotes 01, 02 e 04 com valor total de R$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais). **MARCOS SIQUEIRA MS** no lote 08 com valor total de R$ 9.093,00 (nove mil e noventa e três reais). **SAL DA TERRA IND. E COM. E CONF. LTDA** no lote 05 com valor total de R$ 15.273,00 (quinze mil, duzentos e setenta e três reais). **A.W. WELLER CONFECÇÕES ME** no lote 03 com valor total de R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). **PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** no lote 06 com valor total de R$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais). **MARECHAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME** no lote 07 com valor total de R$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais).

Cascavel, 27 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BE8D13D2

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR– CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR – ISENTOS DE ÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR– CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
Vencedores: LUAT COMÉRCIO DE COMPRESSORES E PEÇAS LTDA – EPP no lote 01 com valor total de R$ 41.668,00 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais

Cascavel, 27 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A37D592C

PROJUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 001/2020

Na conformidade da Lei complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente EDITAL:

NOTIFICA ao senhores proprietários de estabelecimentos comerciais, indústrias, prestadores de serviços, feirantes e profissionais liberais, do **LANÇAMENTO** das Taxas de Verificação de Funcionamento, Taxa de Inspeção Sanitária e do Imposto Sobre Serviços – ISS dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa, referente ao exercício de 2020, com vencimento da Cota Única para o dia 22/04/2020, conforme Decreto Municipal 058/2020 de 26 de fevereiro de 2020 .

Os contribuintes poderão contestar o lançamento até o dia 22/04/2020 através de requerimento protocolado no Paço Municipal, dirigido ao Secretário Municipal da Fazenda. Os contribuintes inadimplentes sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora de 1% (um por cento), atualização monetária pelo índice do INPC e multa moratória de acordo com a Lei Complementar nº 001/2006 sobre o valor lançado, sendo que os débitos não quitados dentro do mesmo exercício de lançamento serão inscritos em DIVIDA ATIVA e estarão sujeitos a cobrança judicial. A falta do pagamento poderá implicar ainda em exclusão ex-oficio do cadastro municipal, e multa, conforme estabelece a Lei Complementar 001 de 22/12/2006 e na forma do parágrafo único do artigo 100 da Lei Complementar 002 de 28 de dezembro de 2007.

Os carnês serão entregues no logradouro dos estabelecimentos respectivos, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estando também À DISPOSIÇÃO PARA IMPRESSÃO PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE na rede mundial de computadores (INTERNET) no endereço eletrônico: www.guaira.pr.gov.br, no link Alvará Emissão de Guias.

Guaíra (PR), 27 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS ALVES	*EDILAMAR PIAIA MAYA*
Secretário Municipal de Fazenda	Diretora do Depto. de Tributação

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3E2E6AD1

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 057/2020 DATA: 26.02.2020

Ementa: elimina candidata da lista de classificação em razão de não atendimento das exigências do Edital de abertura de concurso público e Lei Municipal 1.247/2003, para o cargo de provimento efetivo, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que a candidata não apresentou documentação adequada para investidura no cargo, que comprove o pré-requisito mínimo de realização de curso constante no Anexo I do edital 01/2019 (abertura do concurso público) para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, descumprindo os itens 3.1, i, 16.5, 16.5.1 e 17.2 do referido edital e anexo IV da Lei Municipal 1.247/2003 e, ainda, considerando o memorando nº 309/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica eliminada da lista de classificação do cargo mencionado a seguir, por não atender os requisitos de investidura, nos termos dos itens 3.1, i, 16.5 e 16.5.1 e 17.2 do edital de abertura de concurso público Municipal sob o nº 001/2019 e anexo IV da Lei Municipal 1.247/2003.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
112376	2º lugar	Mirian Rodrigues Rosa	Auxiliar em Saúde Bucal

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:726612B3

PROJUR
DECRETO Nº 060/2020 DATA: 27.02.2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.118 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 035/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
860	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
687	3339014000000000000 - Diárias - civil	303	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:775DBAF0

PROJUR
DECRETO Nº 061/2020 DATA: 27.02.2020

Ementa: nomeia candidato, *sub judice*, para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 01/2019 e alterações subsequentes, considerando o Edital de Convocação nº 001/2020 e o Memorando online sob o nº 3.157/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, *sub judice*, a partir de 02 de março de 2020, em estágio probatório, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito Christian Leandro Pires de Camargo Oliveira, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, no processo nº 0000600-38.2020.8.16.0086, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Joelse Waldir Pinheiro	**Motorista de Veículos**	**08**

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da data de 02 de março de 2020, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Esta nomeação fica condicionada a confirmação da decisão no processo nº 0000600-38.2020.8.16.0086, diante da provisoriedade da decisão que pode ser reformada.

Art. 4° Fica suspenso os efeitos do Decreto Municipal nº 025/2020.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02.03.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4D341D7A

PROJUR
DECRETO Nº 062/2020 DATA: 27.02.2020

Ementa: fixa as datas de vencimentos e desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 32 e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando sob o nº 2.584/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos e desconto para pagamento em Cota Única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2020:

Cota única	15/05/2020 – Desconto de 10%
1ªParcela	15/05/2020
2ª Parcela	15/06/2020
3ª Parcela	15/07/2020

Art. 2º As solicitações de revisão de lançamento, não incidência prevista no Art. 6º §4º, redução de alíquota prevista no Art. 15º §2º e isenção prevista no Art. 18º devem ser protocoladas impreterivelmente até o dia 15 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:740FD564

PROJUR
PORTARIA Nº 069/2020 DATA: 27.02.2020

Ementa: constitui comissão incumbida de avaliar os imóveis denominados nas Matrículas nº 6.988 e 8.752 do CRI local, localizado neste Município, para análise da viabilidade de desapropriação por interesse público.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

considerando o memorando sob o nº 1.807/2017 que trata da necessidade de ampliação do Aterro Sanitário Municipal com a aquisição/anexação de área que servirá para implantação de uma nova célula para descarte de resíduos sólidos domiciliares, bem como para caixa de empréstimo de terra para outras obras públicas;

considerando que as duas áreas referidas nas matrículas nºs 6.988 e 8.752 do CRI local, são contíguas ao Aterro Sanitário Municipal, permitindo a expansão deste com o dispêndio de menor recurso possível,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão composta pelos Senhores, **Luiz Mitsuo Shiomi** – matrícula 2.437-1, **Sinomar Maria Neto** – matrícula nº 29.427-1, **Franz Jambersi** – matrícula nº 2.429-1 e **Marcelo Ronnie Silva** – matrícula nº 29.297-3, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de duas áreas de terras REMANESCENTES, situadas no perímetro rural da cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sem denominação, com áreas de 3,7389 e 0,358 hectares, respectivamente, com confrontações, metragens e divisas constantes das Matrículas nºs 6.988 e 8.752 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de análise da viabilidade da desapropriação por interesse público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a finalidade de ampliar o aterro sanitário, bem como constituir parte da área em caixa de empréstimo de terras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:827700B5

PROJUR
PORTARIA Nº 070/2020 DATA: 27.02.2020

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 151/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo de Agente Sanitário, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
NataliaGabrielaGroffDillmann	9.880.473-0 SESPII/PR	2014/2019	09/04/2020 a 08/07/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C030012F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 009/2020 - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 009/2020

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o contido no RELATÓRIO FINAL datado de 19/02/2020, apresentado pela Comissão Sindicante nomeada pela Portaria 296/2019, nos moldes do art. 225 da Lei Municipal 892/2001, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste Ato;
CONSIDERANDO o disposto no art. 216 da Lei Municipal 892/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Guaraci, que preceitua: a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;
CONSIDERANDO ainda que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;
CONSIDERANDO que conforme o art. 218 da mencionada Lei Municipal, a apuração de irregularidade poderá ser feita através de sindicância como condição preliminar à instauração de procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR no âmbito do Poder Legislativo de Guaraci/PR, em atenção ao art. 227, III da Lei Municipal 892/2001, conduzido nos termos do art. 228 e seguintes da mesma Lei;

Art. 2º - Designar os servidores: VILMA CALZAVARA, MARCELLO DE LIMA LOBATO, NILSON APARECIDO SANTANA, NILSON ALEXANDRE - este na condição de Presidente da Comissão - conforme Portaria 041/2020 do Poder Executivo, datada de 27/02/2020;

Art. 3º - A Comissão nomeada deverá iniciar os trabalhos dentro de 03 (três) dias contados da publicação, com prazo de conclusão de até 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação por igual prazo, nos termos do art. 223 da Lei Municipal 892/2001.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:3421BD62

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2020.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI**, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ CARLOS TOLOI**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, considerando o Relatório Final da Sindicância, informado através do Ofício nº 009/2020, advindo da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Comissão Processante, para a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito do Poder Legislativo, em face do servidor M.O, uma vez que conforme solicitado pelo órgão, o mesmo não possui servidores estáveis e de nível hierárquico igual ou superior, conforme dispõe a legislação municipal.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: NILSON ALEXANDRE, técnico administrativo, que a presidirá; VILMA CALZAVARA DA SILVA, técnica administrativa; MARCELLO DE LIMA LOBATO, técnico administrativo; e, NILSON APARECIDO SANTANA, técnico administrativo, todas servidores e integrantes do Quadro desta instituição.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, através do Processo de Sindicância já realizado, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, conforme artigo 232, da Lei Municipal nº 892/2001.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de **Guaraci**, aos **27** (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de **2020**.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:756A582C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

ENFERMEIRA
Flávia Mabile Moreira Barboza

Guaraci, 27 de fevereiro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1D60786B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do Presidente do Conselho de Saúde, Maruilton Conceição Soares, para participar da Oficina Regional para Discussão de Indicadores Obrigatórios e Apoio a Elaboração do RAG-2019 e Pactuação para 2020, no dia 02 de março, no período das 08:30 às 16 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor e 25,00, a favor do servidor municipal, Luiz Carlos Barbosa, para participar da reunião com o objetivo de esclarecer e discutir os encaminhamentos dos pacientes da Honpar - Hospital Norte do Paraná, no dia 27 de fevereiro, no período das 08 as 12 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do Secretário de Saúde, Anderson Castilho Zago, para participar da reunião sobre a potencialização da oferta no CISMEPAR, no dia 28 de fevereiro, a partir das 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do Secretário de Saúde, Anderson Castilho Zago e da servidora municipal Letícia Alessandra de Souza Cruz, para participar da Oficina Regional para Discussão de Indicadores Obrigatórios e Apoio a Elaboração do RAG-2019 E Pactuação 2020, no dia 02 de março, no período das 08:30 às 16 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0C773D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019,

R E S O L V E :

No exercício de sua autotutela, anular a Portaria nº 022/2020 que nomeou a candidata ao Concurso Público no cargo de Professora, **MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA**, tendo em vista que a Administração constatou que no ato de sua convocação não foi assinada a declaração reafirmando sua condição de pessoa preta ou parda, conforme exigência do item 8.4, do Edital do referido concurso público.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:34F6EE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA 02/2020

O Senhor **Paulo Afonso Teodoro Dias**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, cumprindo a Instrução Normativa nº**149/2019** – Agenda de obrigações para 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONVOCA** a população do município, assim como todos os interessados, para participarem da **Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2019**, que acontecerá no dia **03 de Março de 2020, às 16:30 horas** no plenário da Câmara Municipal, sita a rua Major Domingos do Nascimento nº 35. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na sede desta Câmara e demais estabelecimentos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Guaraqueçaba, 18 de Fevereiro de 2020.

PAULO AFONSO TEODORO DIAS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:EED2A9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2020 CMDCA

Resolução nº 016/2020 CMDCA
.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, conforme a **Lei Municipal nº 686/2018**.
Considera a nova composição da mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devido as mudanças ocorridas, sendo na 1ª reunião ordinária houve a indicação de dois representantes da sociedade civil para ocupar as respectivas cadeiras presidente e vice-presidente, o qual a colegiada aprovou a indicação.
Resolve:
Joel dos Santos Agostinho – Igreja Batista- Presidente do CMDCA
Joicely de Miranda Mendes – AMPAC-Associação Moradores e Pescadores Artesanais do Costão.
Tatiane de Lima – Marista Escola Social Ir. Panini – 1ª Secretaria.

A resolução entrará em vigor na data de publicação.

Guaraqueçaba, 18 de fevereiro de 2020

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA

TATIANE DE LIMA
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:2D114DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 017/2020- CMDCA

Resolução nº 017/2020- CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 686/2018.
Considera a apreciação resolução dos conselheiros realizada em 12/02/2020, na qual o parecer favorável para formação das Comissões; Disciplinar, Fiscal, Regimentos sendo composto pelos conselheiros de direitos do segmento governamental e sociedade civil e conselheiros tutelares, por um período de um (1) ano, citados abaixo:
Resolve:
Comissão Disciplinar:
- Walmir Jeovani da Costa – Titular – Governamental
-Julio dos Santos Batista – Suplente – Governamental
-João Manoel Vidal Lopes – Titular – Igreja Católica
- Neiva Borgert – Suplente – Igreja Católica
-Patrícia Costa Ribeiro – Titular – Conselho Tutelar
-Matheus Cunha França- Suplente – Conselho Tutelar
Comissão Fiscal:
-Osmar Onorato Rodriguês- Titular – Governamental
- Dalton Junior de M. Mendes – Suplente – Governamental
-Aryma do Rocio K. Lopes – Titular – Pastoral da Criança
- Elenise Maria do Nascimento – Suplente – Pastoral da Criança
-Kelly Cristina Lourenço Xavier – Titular – Conselho Tutelar
- Alex Sandro Dieguiz Alves – Suplente – Conselho Tutelar
Comissão de Regimentos:
- Carla Sarubbi – Titular – Governamental
- Leiri Ferreira dos Santos – Suplente – Governamental
-Aparecida Camargo – Titular – Cooperativa de Artesãos
- Margarida P. Lorenzo – Suplente – Cooperativa de Artesãos.
- Tales Firmo da Silva – Titular – Conselho Tutelar
- Kelly Cristina Lourenço Xavier – Suplente -Conselho Tutelar

A resolução entra em vigor na data de publicação.

Guaraqueçaba, 18 de fevereiro de 2020

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA

TATIANE DE LIMA
Secretaria do CMDCA

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:8F8D8DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.162018/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO PARA PLENA OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIA DE ESTAGIÁRIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA. decorrente de Pregão n° 33/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA EST inscrita no CNPJ sob nº. 07.136.551/0001-26. aditivam o contrato na importância de R$ 23.399,64 (vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:A6D9EEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO
3° Termo aditivo do contrato nº.162018/2018, decorrente de Pregão n° 33/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO PARA PLENA OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIA DE ESTAGIÁRIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA EST** , inscrita no CNPJ sob nº. 07.136.551/0001-26, com sede no endereço R ARARIGBOIA, 255, ANDAR 1, , BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 026.477.869-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 23.399,64 (vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) Aditivo no valor de 25 % do contrato inicial, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B27AD87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.5/2019, objetivando a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA. decorrente de Dispensa n° 4/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a CÉLIO JOSÉ CORDEIRO portador do CPF sob nº. 017.879.009-59. aditivam o contrato na importância de R$ 613,20 (seiscentos e treze reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:F9C9E650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO-REAJUSTE DE VALOR

TERMO DE ADITIVO

° **Termo aditivo** do contrato nº.5/2019, decorrente de Dispensa n° 4/2019 de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa **CÉLIO JOSÉ CORDEIRO** , portador do CPF sob nº. 017.879.009-59, com sede no endereço ferreira lopes, SN, BAIRRO CENTRO, centro NOVA ROMA DO SUL-RS neste ato representada por **,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 613,20 (seiscentos e treze reais e vinte centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Aditivo referente a reajuste de valor, recomenda-se que o reajuste siga o indice oficial IGP-M, no montante de 7,30% a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:54DB0F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.5/2019, objetivando a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA. decorrente de Dispensa n° 4/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a CÉLIO JOSÉ CORDEIRO portador do CPF sob nº. 017.879.009-59. aditivam o contrato com término 07/02/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:806F32A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

TERMO DE ADITIVO
Termo aditivo do contrato nº.5/2019, decorrente de Dispensa n° 4/2019 de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa **CÉLIO JOSÉ CORDEIRO** , portador do CPF sob nº. 017.879.009-59, com sede no endereço ferreira lopes, SN, BAIRRO CENTRO, centro NOVA ROMA DO SUL-RS neste ato representada por **,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/02/2021 com finalidade de tal Aditivo visando manter o espaço físico atual disponibilizado como sede do Conselho Tutelar.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:A124042B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.5/2019, objetivando a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA. decorrente de Dispensa n° 4/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a CÉLIO JOSÉ CORDEIRO portador do CPF sob nº. 017.879.009-59. aditivam o contrato na importância de R$ 9.013,20 (nove mil e treze reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:79620220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE VALOR

TERMO DE ADITIVO
2° Termo aditivo do contrato nº.5/2019, decorrente de Dispensa n° 4/2019 de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa **CÉLIO JOSÉ CORDEIRO** , portador do CPF sob nº. 017.879.009-59, com sede no endereço ferreira lopes, SN, BAIRRO CENTRO, centro NOVA ROMA DO SUL-RS neste ato representada por **,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 9.013,20 (nove mil e treze reais e vinte centavos) , Justifica-se tal Aditivo de valor visando manter o espaço físico atual disponibilizado como sede do Conselho Tutelar.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:35E0677A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2020

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020

Objeto: *"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICASEM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".*

A Prefeitura de Guaraqueçaba, através de sua Pregoeira informa que procedeu retificação, tal referente ao Pregão supracitado. Há retificação no item 03 do anexo I, Lote 01 e Lote 02.

Toda documentação pertinente a esta alteração está disponível no site da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

Guaraqueçaba, 27 de Fevereiro de 2020.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:F2774665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.909/2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 40.000,00 (QUARENTAS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2.909/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 40.000,00 (QUARENTAS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional:	12.361.0005.2316 DESENVOLV.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
122	3.1.90.13.00.00 1102 Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
TOTAL		R$ 40.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional:	12.361.0005.2313 DESENVOLV.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	
95	3.1.90.13.00.00 1103 Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
TOTAL		R$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D7FE474B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.910/2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2.910/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional:	12.361.0005.2316 DESENVOLV.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
120	3.1.90.11.00.00 1102 Venctos e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 150.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 150.000,00 (Cento e ciquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional:	12.361.0005.2313 DESENVOLV.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	
92	3.1.90.11.00.00 1103 Venctos e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:45178515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82/2020 DE 20 FEVEREIRO DE 2020

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **EVANDRO RODRIGO DA SILVA**, professor magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:A2770458

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, do município de Honório Serpa, Estado do Paraná, criado pela Lei Municipal
Nº 226 de 18 de abril de 2007 e alterado pela Lei Municipal Nº 280 de 18 de junho de 2009.

Representantes dos segmentos sociais.
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Celio Roberto Stein
CPF: 082.943.009-18
Suplente: Adriano Jose de Camargo
CPF: 059.717.789-94

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Rosane Arruda de Oliveira
CPF: 070.556.619-60
Suplente: Carla Regina de Ramos Fornari
CPF: 067.232.739-23

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Titular: Humberto Matias Lermen
CPF: 009.181.092-21
Suplente: Luis Adalberto da Silva
CPF: 589.412.409-30

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS
TITULAR: Maira Catarina Lara
CPF: 072.251.159-01
Suplente: Maria Aparecida Necker
CPF: 078. 890.479-59

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: Paola Aparecida da Silva Castro
CPF: 086.394.799-92
Suplente: Leticia Chiavagatti
CPF: 103.288.659-58

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Vinicios Sieben
CPF: 082.151.739-26
Suplente: Julio Gabriel Batista
CPF: 083.269.319-77

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Elizangela Ozorio do Amaral
CPF: 005.762.579-40
Suplente: Simone Aparecida Palhano
CPF: 026.822.829-97

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Dirlei Sauer Cardoso
CPF: 029.134.199-33
Suplente: Bruna Marina Piragibe de Oliveira
CPF: 083.890.899-39

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Evandro Jose Albino
CPF: 024.840.009-60
Suplente: Simone Nonnemacher Pilar
CPF: 033.134.819-57

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE
Titular: Celso Tavares
CPF: 627.783.159-34
Suplente: Edna dos Santos Batista
CPF: 032.480.089-46

Art. 2º - Os conselheiros ora nomeados terão a incumbência de:
Acompanhar e controlar a repartição, transferências e aplicação dos recursos do Fundo;
Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal;
Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos a conta fundo;
Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo Poder Executivo Municipal e outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.
Parágrafo único – Na hipótese em que o titular ou suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação, deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.
Art. 4º - As demais normas que regerão o perfeito funcionamento do Conselho, constam no regimento interno do mesmo.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial decreto 01/2020 e decreto 56/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:3F6E1004

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 08/2020 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde Nova Concórdia

Classificação	Candidato (a)	RG
15°	RENATA LOPES	136594729

Cargo: Cirurgião Dentista

Classificação	Candidato (a)	RG
2°	LUANA TAQUES	108490179

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:5A81483B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2020 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **08/2020** efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **GÁS E MERCEARIA SÃO JOSE EIRELI** inscrita no CNPJ 35.159.890/0001-63, com endereço na Av. Paraná, nº 888, Centro, Honório Serpa - PR 85.548-000, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinqüenta reais)**., **referente ao certame** tem por finalidade "**Registro de preços para futura e eventual fornecimento de carga de gás de cozinha GLP-13, para atendimento as necessidades dos departamentos da Administração Municipal."**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Honório Serpa – PR ,27 de Fevereiro de 2020

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **08/2020-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para "**Registro de preços para futura e eventual fornecimento de carga de gás de cozinha GLP-13, para atendimento as necessidades dos departamentos da Administração Municipal."** em favor das Empresas, conforme segue: a proponente **GÁS E MERCEARIA SÃO JOSE EIRELI** inscrita no CNPJ 35.159.890/0001-63, com endereço na Av. Paraná, nº 888, Centro, Honório Serpa - PR 85.548-000, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B725622E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Processo Administrativo nº 53/2018 Modalidade: Pregão Presencial 46/2018
Objeto: **fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel s10, diesel s500) para abastecer a frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas do Município de Honório Serpa**
Data da Assinatura: 13/01/2020.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr.
PARTES: **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n°. 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, Honório Serpa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Dias, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 017.350.849-99, e de outro lado as empresas:
Contrato nº 123/2019 - AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Padre Josafat Roga, nº 611, Ronda, Prudentópolis – PR, CEP 84.400-00, inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86.
Contrato nº 122/2019 - LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Principal, s/n, Pinho Fleck, Honório Serpa - PR, CEP 85.548-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.722.470/0001-57.
As partes resolvem, na data acima, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Fornecimento de Produto firmado entre as partes de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Honório Serpa – PR, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7B221F44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **06/2020** efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA – EPP** inscrita no CNPJ 79.703.070/0001-66 com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO 655, CENTRO HONÓRIO SERPA – PR , CEP 85.548-000, ofereceu um lance no valor global e total **174.481,00(Cento e setenta e quatro mil , quatrocentos e oitenta e hum reais). EMPORIO REALLE LTDA** inscrita no CNPJ 14.186.229/0001-77 com endereço na RUA ARAUCARIA ,561, SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO ,PR CEP 85.501-160, ofereceu um lance no valor global e total **R$5.490,00 (Cinco mil , quatrocentos e noventa reais),referente ao certame** tem por finalidade "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, RELATIVO A ITENS DESERTOS NO PREGÃO 01/2020."**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Honório Serpa – PR ,27 de Fevereiro de 2020

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **06/2020-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, RELATIVO A ITENS DESERTOS NO PREGÃO 01/2020."** em favor das Empresas, conforme segue: a proponente **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA – EPP** inscrita no CNPJ 79.703.070/0001-66 com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO 655, CENTRO HONÓRIO SERPA – PR , CEP 85.548-000, ofereceu um lance no valor global e total **174.481,00(Cento e setenta e quatro mil , quatrocentos e oitenta e hum reais). EMPORIO REALLE LTDA** inscrita no CNPJ 14.186.229/0001-77 com endereço na RUA ARAUCARIA ,561, SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO ,PR CEP 85.501-160, ofereceu um lance no valor global e total **R$5.490,00 (Cinco mil , quatrocentos e noventa reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:61380568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de março de 2020 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS, PARA LEVAR TRABALHADORES RESIDENTES EM HONÓRIO SERPA PARA TRABALHAREM NA EMPRESA ATLAS LOCALIZADA NO POLO INDUSTRIAL DE PATO BRANCO** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **11 de março de 2020**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E257D3F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2020

PROCESSO Nº	PP022/2020
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização:	11 de Março de 2020
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 008/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º PP022/2020**, objetivando o Assunto: contratação de empresa para a prestação de serviços para fornecimento de ônibus, alimentação e alojamento em viagem para os participantes do Projeto "Melhor Idade" desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 11/03/2020 às 08:45 horas e será conduzida pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O edital e seus anexos devem ser retirados pelo site, sito www.iguaracu.pr.gov.br .

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1728357E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº. 17/2020

Retifica-se a **publicação da homologação da dispensa nº. 17/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 26 de Fevereiro de 2020. Referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Iguatu.

ONDE SE LÊ:
Vlademir Antonio Barella
Prefeito Municipal

LEIA SE:

Francisco Santos Gandra
Prefeito Municipal em Exercício

Iguatu-PR, 27 de Fevereieo de 2020

VALQUÍRIA APº SCHIMIDT
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:D2301D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços visando à **aquisição de materiais gráficos para a manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais**.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/2020, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	VOLMIR G. REIS, CNPJ: 03.893.075/0001-37	98.749,50
VALOR TOTAL	R$ 98.749,50	

Iguatu, 27 de Fevereiro de 2020.
.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:FC1DEBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 01/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Iguatu/PR, referente ao ano de 2020.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 505, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Iguatu/PR.

Art. 2º As datas previstas para realização das Reuniões Ordinárias em 2020 são:

Data	Mês	Horário
09	Março	10h30min
13	Abril	10h30min
11	Maio	10h30min
08	Junho	10h30min
13	Julho	10h30min
10	Agosto	10h30min
14	Setembro	10h30min
05	Outubro	10h30min
09	Novembro	10h30min
14	Dezembro	10h30min

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 26 de fevereiro de 2020.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Código Identificador:3619E95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 02/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova a aquisição de bens e materiais permanentes destinados ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com recursos do PSB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 10 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de bens e materiais permanentes destinados ao CRAS, sendo: 01 armário para cozinha; 01 geladeira; 01 forno elétrico; 01 freezer; e 01 sugar para o CRAS, com recursos do PSB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 26 de fevereiro de 2020.

ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Código Identificador:C91C81E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 03/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova a compra de materiais de Expediente e Artesanais para atividades desenvolvidas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), com Recurso do PSB e SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 10 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a compra de materiais de Expediente e Artesanais para atividades desenvolvidas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), custeado com o Recursos do PSB e SCFV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 26 de fevereiro de 2020.

ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Código Identificador:A3CEC435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 04/2020, DE10 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova a compra de um HD Externo para armazenamentos de fotos e vídeos, com Recurso do IGD-SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 10 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a compra de um HD Externo para uso de armazenamentos de fotos e vídeos, com o Recursos IGD-SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 26 de fevereiro de 2020.

ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Código Identificador:04054B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 05/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o sistema para informatizar os atendimentos dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com Recurso do IGD-SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 10 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o sistema para informatizar os atendimentos dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com o Recursos IGD-SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 26 de fevereiro de 2020.

ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Código Identificador:0DD240A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 028/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 803/2019 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.730,52 (Vinte mil setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) conforme especificado abaixo.

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0002.2009 Manutenção Atividades da Secretaria de Finanças
610.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.532,39

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saude
900.3.1.90.16.00.00 – 01 303 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 16.964,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção Atividades da Secretaria VOSU
2290.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.790,98

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2039 Manutenção Atividades da Secretaria AMA
2640.3.1.90.16.00.00 – 01 303 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 443,15

TOTAL R$ 20.730,52

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA

04.123.0002.2009 Manutenção Atividades da Secretaria de Finanças
590.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.532,39

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saude
860.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 16.964,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção Atividades da Secretaria VOSU
2270.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.790,98

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2039 Manutenção Atividades da Secretaria AMA
2620.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 443,15

TOTAL R$ 20.730,52

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:C0F33866

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 029/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito municipal de Iguatu em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 803/2019 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1012 Equipamentos para a Secretaria e Unidades de Saúde
722.4.4.90.52.00.00 – 03 4946 Equipamentos e Material Permanente R$ 6.500,00

TOTAL R$ 6.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 4946 – Custeio Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2019 no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:50723D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 24/2020 DE 27/02/2020;- EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 72/2019 de 22/07/2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 77.750,00 (setenta e sete mil, setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000CONSÓRCIO INTERM.DESAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR
01.100.10.302.0001.2.007. CAPS
3.3.90.93.00.00 – 352 (CAPS exercício corrente) - Indenizações e Restituições- R$ 77.750,00

Total Suplementação: R$ 77.750,00

Artigo 2º- Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, par.1°, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

Cancelamento de dotação:
01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção de Serv.Especializados - Recursos Municípios
3.3.90.39.00.00- 360 (Outras Desp.Custeio Consorciados)- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total – R$ 77.750,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 27/02/2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:86A4BEF5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 16/03/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço Obtido Através do Maior Percentual de Desconto. Objeto**: Registro de Preços para aquisição de materiais para cobertura, estrutural e artefatos de cimento, com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:91D5BF50

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 16/03/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de preços para aquisição de areia, pedra brita, pré-moldados, destinados as Secretarias Municipais.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C263553F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municípiode Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 17/03/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas destinadas aos veículos e máquinas da frota Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9C15FECE

GOVERNO MUNICIPAL
REIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Síntese do objeto: **Aquisição de Escavadeira Hidráulica, conforme Convênio nº 889992/2019 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário.** A Pregoeira Oficial de Inácio Martins torna público a presente retificação a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Eletrônico nº 006/2020 referente ao objeto: **Aquisição de Escavadeira Hidráulica, conforme Convênio nº 889992/2019 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário.** A RETIFICAÇÃO ao Edital referente ao Termo de Referência (Anexo 01) a inclusão do Item 16.7, e a consequente prorrogação da data de abertura do certame: Recebimento das Propostas: **até 09:45h do dia 13/03/2020.** Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços as **10:00h do dia 13/03/2020.** Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até as 12h e das 13h até as 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo email: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins, 21 de fevereiro de 2020

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BA532941

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
Síntese do objeto: **Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola, conforme Convênio nº 891919/2019 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário.** A Pregoeira Oficial de Inácio Martins torna público a presente retificação a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Eletrônico nº 007/2020 referente ao objeto: **Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola, conforme Convênio nº 891919/2019 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário.** A RETIFICAÇÃO ao Edital de Licitação com a inclusão do item 16.7, e a consequente prorrogação da data de abertura do certame: Recebimento das Propostas: **até 13:45h do dia 13/03/2020.** Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços as **14:00h do dia 13/03/2020.** Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até as 12h e das 13h até as 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo email: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins, 21 de fevereiro de 2020

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CAF10E32

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020
CONTRATANTE: Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro nº 332, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Edemetrio Benato Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.299.310-7SSP/PR e do CPF/MF nº 667.186.009-20, e CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, CNPJ: 04.345.893/0001-68.
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 11.504,47 m² incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
VALOR: R$ 2.519.753,98 (Dois milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a Conta

2642, Função 15.451.1501.2096, Fonte 616, conta 2550, Função 15.451.1501.2051, Fonte 000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (Quatrocentos e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Irati, Estado do Paraná.

Inácio Martins, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E8CE79BB

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2019. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 11.504,47 m² incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Proponente declarada vencedora CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R$ 2.519.753,98 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos); Assinatura: 27/02/2020; Prazo Execução: 240 dias.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B86D1274

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 034/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de utensílios para transporte e acondicionamento de vacinas para a Secretaria Municipal de Saúde.
Atas de Registro de Preços nº 030/2019 e 031/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 07/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4694B717

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 027/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Registro de preços para Aquisição de material odontológico de consumo e permanente destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
Atas de Registro de Preços nº 032/2019, 033/2019, 034/2019, 035/2019, 036/2019, 037/2019, 038/2019, 039/2019, 040/2019 e 041/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 13/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7D7EEC1E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 037/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais.
Atas de Registro de Preços nº 042/2019, 043/2019, 044/2019, 045/2019, 046/2019, 047/2019, 048/2019, 049/2019, 050/2019, 051/2019 e 052/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 17/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3C5D8C50

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 026/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Pronto Atendimento Municipal.
Atas de Registro de Preços nº 053/2019, 054/2019, 055/2019, 056/2019, 058/2019 e 059/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 22/05/2019. Ata de Registro de Preços nº 057/2019, em 08/01/2020, reajuste no valor do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do produto/serviço	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
61	HALOPERIDOL DECANOATO	6,53	0,96	7,49

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:853AB801

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 036/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos destinados as Secretarias Municipais.
Atas de Registro de Preços nº 060/2019, 061/2019, 062/2019, 063/2019 e 064/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 22/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1A394FBC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 042/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de madeiras destinadas as Secretarias Municipais.
Atas de Registro de Preços nº 065/2019 e 066/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 23/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1D748016

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 045/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos, equipamentos periféricos de informática e cadeira de escritório para a Secretaria Municipal de Saúde.
Atas de Registro de Preços nº 067/2019 e 068/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 27/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:17F5DED7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 046/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de e.v.a para a Secretaria Municipal de Saúde.
Atas de Registro de Preços nº 069/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 27/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:24D3FC78

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 067/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição com instalação de acrílico, box de banheiro, calhas, rufos, vidros, toldos, e serviços de manutenção/regulagens de portas e janelas de vidro, destinados as Secretaria Municipais.
Atas de Registro de Preços nº 100/2019 e 101/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 01/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B7E5BFAF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 070/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios formulados para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino.
Ata de Registro de Preços nº 102/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 01/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E0D75F9A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 072/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais para Raio X destinados ao Pronto Atendimento Municipal.
Atas de Registro de Preços nº 104/2019, 105/2019 e 106/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 05/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C9BF264F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 075/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de oxigênio gás medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços nº 107/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 05/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E11406F8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 068/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de bandeiras oficiais (Brasil, Estado do Paraná e Município), mastro e suporte para atendimento as necessidades do Município.
Ata de Registro de Preços nº 108/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 09/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B4C46F3B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 069/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinados as Secretarias Municipais.
Atas de Registro de Preços nº 109/2019, 110/2019, 111/2019, 112/2019, 113/2019, 114/2019, 115/2019 e 116/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 14/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9955D7EC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 077/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Atas de Registro de Preços nº 117/2019, 118/2019, 119/2019, 120/2019, 121/2019 e 122/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 21/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:383180DD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 081/2019

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 123/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 22/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:28780B0D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 080/2019

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Peças e prestação de serviços (mecânicas, elétricas e assessórios) para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas, implementos e equipamentos da frota do Município.

Atas de Registro de Preços nº 124/2019, 125/2019 e 126/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 23/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8597F5F2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 082/2019

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos de limpeza automotiva destinados aos veículos da frota Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 127/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 23/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D0C4A9AB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 117/2019

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas pela Secretaria de Assistência Social de Habitação às famílias atendidas pelos programas sociais do município.

Ata de Registro de Preços nº 175/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 04/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AD274C83

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 118/2019

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços de mecânica geral e elétrico/eletrônico, para a manutenção das Renault Master pertencentes a Frota Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 176/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 04/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:90D0B04D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 119/2019

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de roupas de cama, cortinas e toalhas destinados ao Pronto Atendimento Municipal.

Atas de Registro de Preços nº 177/2019, 178/2019 e 179/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 04/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7388F85B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 110/2019

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras, prestação de serviços para duplagens e recapagens de pneus, destinados aos veículos e máquinas da frota Municipal.

Atas de Registro de Preços nº 180/2019, 181/2019, 182/2019 e 183/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 04/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6B68FF8F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 113/2019

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalar e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR.

Atas de Registro de Preços nº 184/2019, 185/2019, 186/2019, 187/2019, 188/2019, 189/2019, 190/2019, 191/2019, 192/2019, 193/2019 e 194/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 11/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0F432007

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 121/2019

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Didático e Recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal.

Atas de Registro de Preços nº 195/2019, 196/2019, 197/2019, 198/2019, 199/2019, 200/2019, 201/2019, 202/2019 e 203/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 19/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:854D779C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 122/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de retifica de motores a Diesel e gasolina/etanol e injeção eletrônica, bombas e bicos injetores, com fornecimento de peças e materiais necessários, para linha leve e pesada da frota Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 204/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 20/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B0CA794A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 126/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação pública municipal.
Atas de Registro de Preços nº 205/2019, 206/2019, 207/2019 e 208/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 27/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2349BB8D

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 008/2020. Objeto: Aquisição de materiais para construção de poços artesianos destinados a Secretaria de Meio Ambiente. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA ME, CNPJ da Contratada: 22.672.811/0001-71. Valor Contratado: R$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e sete dias de fevereiro de 2020

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6709F526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2020

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DECORRENTES DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e parecer jurídico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO	NÍVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
01	Marlene dos Santos Ribeiro Gatti	Professora	C	3	4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e sete*** dias do mês de ***fevereiro*** do ano de ***dois mil e vinte***.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D4B31A29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARIA JOSÉ WENCESLAU MELCHIOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 0295/2020 datado de 03/02/2020;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2020, a Servidora **MARIA JOSÉ WENCESLAU MELCHIOTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.124.918-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.350.649-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 052/2003 de 28 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**,** Licença do período aquisitivo de 27/02/2003 à 26/02/2008, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FACD59B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2020

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 0277/2020 datado de 30/01/2020;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.229.854-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.731.539-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 478/2010 de 01 de outubro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/10/2010 à 30/09/2015, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7E2E71E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2020

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR ALAERCIO TOMÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 0462/2020 datado de 18/02/2020;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **ALAERCIO TOMÉ DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.664.852-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 589.167.689-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 068/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Licença do período aquisitivo de 11/03/2002 à 10/03/2007, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9711572E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2020

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 0535/2020 datado de 20/02/2020;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.374.535-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 606.516.799-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Licença do período aquisitivo de 01/09/2006 a 31/08/2011, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1FFE3672

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL AO SERVIDOR ELIANDRO FOGANHOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 0520/2020 datado de 20/02/2020;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **ELIANDRO FOGANHOLO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.456.528-1 - SSP/Pr e inscrito no CPF/MF sob nº. 960.519.069-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO AGRICOLA,** nomeado através da Portaria nº. 288/2008, de 01 de julho de 2008, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Licença referente ao período 01/07/2013 à 30/06/2018, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F92A0A9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL AO SERVIDOR SERGIO PEREIRA DE ARAGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 0465/2020 datado de 18/02/2020;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **SERGIO PEREIRA DE ARAGÃO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.371.633-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.978.099-64, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, nomeado através da Portaria nº. 364/2006 de 03 de outubro de 2006, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, Licença referente ao período 02/10/2006 à 01/10/2011, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:731D2F20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2020

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• o requerimento protocolado sob nº. 0430/2020 de 13/02/2020;
• Diploma da conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia;
• Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder a partir **02 de março de 2020**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER, CURITIBA-PR de 11 de dezembro de 2019, à Servidora **ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 369/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"A-4"** para nível **"C-4"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7B205477

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2020

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 577/2020 datado de 27/02/2020;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** nomeada através das Portaria nº. 083/2001 em 12/03/2001, Licença do período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2012, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 15 (quinze) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:420F7CAE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL AO SERVIDOR MARCELINO MOISÉS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 0243/2020 datado de 28/01/2020;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **MARCELINO MOISÉS DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.076.950-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 026.808.719-95, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeado através da Portaria nº. 346/2011 de 15 de julho de 2011, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença referente ao período 14/07/2011 à 14/07/2016, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:38E8EA6F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2020

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 0576/2020 datado de 27/02/2020;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.024.882-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 492.998.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** nomeada através da Portaria nº. 244/2001 de 15/05/2001, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo 01/01/2013 a 31/12/2017, Licença Especial de 18 (dezoito) dias em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:97A449F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2020

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA SHIRLANE MARTINS MODESTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 0242/2020 datado de 28/01/2020;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **SHIRLANE MARTINS MODESTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 20.359.872-6 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 115.699.508-65, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeada através da Portaria nº. 139/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo 01/03/2010 a 01/03/2015, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A3312BDB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2020

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 15 de fevereiro de 2020 a 15 de março de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE**

ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:06CE0CBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2020

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR GERCI LIMA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 24 de fevereiro de 2020 a 24 de março de 2020, 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **GERCI LIMA DE ARAUJO,** brasileiro, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.750.848 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.688.579-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 045/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AF36F8B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de fevereiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:823EA9BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de fevereiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020, 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 054/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FFE8A3C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 004/2020.
DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 003/2020-PMI.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza para atender a demanda desta Municipalidade.
FICA PRORROGADO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 04 DE MARÇO DE 2020 AS 08h30min.
PERMANENCEM INALTERADAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Iporã, Pr. 27 de Fevereiro de 2020.

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:111005C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1661/2019**, de 09/12/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 10/12/2019, edição de nº 1903, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
215 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
216 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e sete** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte**.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F3116DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 001/2020 - PSS EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2020

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: KÁTIA MARIA RUIZ DE LIMA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 27 DIAS
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA RUIZ DE LIMA
Contratado

Itambaracá, 05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ADFA6C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 002/2020 - PSS EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2020

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: SIRLENE DA SILVA CURTIZ
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 27 DIAS
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIRLENE DA SILVA CURTIZ
Contratado

Itambaracá, 05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0A889E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 003/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: DENISE APARECIDA ROBERTO
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 27 DIAS
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ

ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DENISE APARECIDA ROBERTO
Contratada

Itambaracá, 05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E9BB3CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 004/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: LUANA CAMILA MARQUES
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 27 DIAS
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ

ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUANA CAMILA MARQUES
Contratada

Itambaracá, 05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E7B6B8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 005/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: ANELISA IEDA SANCHES SAUGO
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 27 DIAS
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANELISA IEDA SANCHES SAUGO
Contratado

Itambaracá, 05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:26567FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 006/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: ANA PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 27 DIAS
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA
Contratada

Itambaracá, 05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3B54AA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 007/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: FABIANE PRISCILA CUNHA MERLI
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 27 DIAS
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FABIANE PRISCILA CUNHA MERLI
Contratada

Itambaracá, 05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4317CA0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 008/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: FABIANE FRANCO
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 27 DIAS
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FABIANE FRANCO
Contratada

Itambaracá, 05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1EF21C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 009/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: ROSIMARI BUBOLA HASHIGUTI
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 27 DIAS
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ

ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROSIMARI BUBOLA HASHIGUTI
Contratada

Itambaracá, 05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0B44CFDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 010/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: GÉSSICA EDUARDA DE PAULA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 27 DIAS
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GÉSSICA EDUARDA DE PAULA
Contratada

Itambaracá, 05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:196DA9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 011/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: SIMONE COSTA CORREIA ODA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 27 DIAS
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIMONE COSTA CORREIA ODA
Contratada

Itambaracá, 05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6A5E3466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 012/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: SILVIA RENATA MUNHOZ
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 27 DIAS
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SILVIA RENATA MUNHOZ
Contratado

Itambaracá, 05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D2B46C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 013/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: CELIA REGINA DA ROSA ROMERO
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 27 DIAS
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CELIA REGINA DA ROSA ROMERO
Contratada

Itambaracá, 05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6AF9E844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 014/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 27 DIAS
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA
Contratada

Itambaracá, 05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:77ECDB71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 015/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: FABIANA LOPES DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 22 DIAS
VIGÊNCIA: 10/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FABIANA LOPES DA SILVA
Contratada

Itambaracá, 10 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:76ADC43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 016/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: ANA CAROLINE DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 18 DIAS
VIGÊNCIA: 14/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA CAROLINE DA SILVA
Contratada

Itambaracá, 14 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B4E91DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 017/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: MAYUMI FUJII
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 18 DIAS
VIGÊNCIA: 14/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MAYUMI FUJII
Contratada

Itambaracá, 14 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A9FD4351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 018/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: ANGÉLICA MENDES
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 18 DIAS
VIGÊNCIA: 14/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANGÉLICA MENDES
Contratada

Itambaracá, 14 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:88020802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 019/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: DANIELA CRISTINA CHERUBIM TOSTES
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 18 DIAS
VIGÊNCIA: 14/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DANIELA CRISTINA CHERUBIM TOSTES
Contratada

Itambaracá, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:72B4F2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 020/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: ROSEMARY DE ANDRADE PEREIRA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.212,68 (Hum mil e duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 05 DIAS
VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROSEMARY DE ANDRADE PEREIRA
Contratada

Itambaracá, 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:95538AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 021/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: THAINÁ BERNARDELLI
OBJETO: Prestação de serviços de NUTRICIONISTA (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.283,94 (Hum mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES e 27 DIAS
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

THAINÁ BERNARDELLI
Contratada

Itambaracá, 05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4C7F8B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020
Processo Administrativo nº 008/2020

OBJETO: Aquisição de Emulsão RL – 1C, utilizada na produção da Massa Asfáltica Pré-misturada a Frio (PMF) via adesão ao Processo Administrativo nº 008/2019, do Pregão Presencial nº 005/2019, Ata de Registro de Preços nº 003/2019, da CINDEPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná).
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ: 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Casa do Asfalto Distribuidora, Industria e Comércio de Asfalto Ltda, CNPJ: 06.218.782/0001-16
VALOR GLOBAL: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 05.001.15.452.0023.2014-33.90.30.00.00, fonte 01512;
nº 05.003.15.451.0022.2018-33.90.30.00.00, nº 01000;
nº 05.003.15.451.0022.2018-33.90.30.00.00, fonte 01504; e
nº 05.007.18.544.0026.2021-33.90.30.00.00, fonte 01504, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
PERÍODO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Artigo **22 do Decreto nº** 7.892/2013.

Itambaracá Pr, 27 de fevereiro de 2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:91E1564F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

MILENE PERDIGÃO LEANDRO DOS SANTOS, aprovada em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de Professor, para comparecer na Divisão de Pessoal deste Município no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para preenchimento de vaga existente na Administração Municipal. O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

Documentos:
CÓPIA DO CPF
CÓPIA DO RG
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
1 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE
PIS/PASEP
CARTEIRA DE TRABALHO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
EXAME DE SAÚDE
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:D9D14E80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2020

Súmula: "Dispõe Sobre a desvinculação de receitas, nos termos do artigo 76-B, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federativa do Brasil

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas do Município de Itambé, relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, tais como as contribuições de iluminação pública.

Art. 2º. Excetuam-se da desvinculação de que trata o artigo 1º deste Decreto, as receitas:
I – vinculadas a educação e a saúde;
II - decorrentes de transferências entre entes da Federação para objeto definido;
III – dos ônus decorrentes de ações judiciais e de cobrança de dívida ativa, inclusive os rendimentos financeiros a elas referentes.

Art. 3º. O valor financeiro passível de desvinculação aplica-se única e exclusivamente sobre as receitas auferidas de 2020.
Parágrafo Único. O saldo financeiro auferido nos anos anteriores permanece vinculado, conforme legislação que o criou.

Art. 4º. O Departamento Municipal de Finanças poderá manter a vinculação das receitas ou reduzir o percentual nos casos em que já houver despesa empenhada lastreada nas receitas arrecadadas, objeto do artigo 1º, supra.

Parágrafo Único. Serão também desconsideradas da desvinculação a que menciona esse Decreto as despesas já liquidadas.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93/2016.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itambé, 21 de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:D7FE71C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2020

CONTRATO Nº 018/2020
MODALIDADE DISPENSA Nº 007/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA *ON LINE* DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.
DO VALOR: R$ 6.277,87 (seis mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:2E797AAC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº012/2020

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a suspensão de abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº012/2020 "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA, RETROESCAVADEIRA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA",** seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRONICO Nº012/2020**

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **SUSPENSÃO DE ABERTURA.**

Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 20 de fevereiro de 2020.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:ED060452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 035/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃO N°035/2020
TOMADA DE PREÇONº009/2020
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra-Piso em concreto e fechamento em alvenaria do Barracão do Distrito Industrial.
Sessão de julgamento:17 /03/2020 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
03001041220402100544905100000 0221
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de fevereiro de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8F52F2C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 024/2020 PREGÃO Nº 019/2020 PROCESSO ELETRÔNICO 011/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 024/2020
PREGÃO Nº 019/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 011/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Tonners e demais itens para as impressoras das Secretarias do Município.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•CANAE-COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP- LOTE 001= R$ 26.700,00;
•FFJA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA- LOTE 002= R$ 3.220,00.
VALOR GLOBAL: R$ 29.920,00.
HOMOLOGAÇÃO: 19.02.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4CE8BB4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 027/2020 PREGÃO Nº 020/2020 PROCESSO ELETRÔNICO 012/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 027/2020
PREGÃO Nº 020/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 012/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de software de gestão integrada do sistema único da Assistência Social.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
VALOR GLOBAL: R$ 21.480,00.
HOMOLOGAÇÃO: 19.02.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:59A060CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

AVISO DE LICITAÇÃO N°036/2020
PREGÃO PRESENCIALNº027/2020
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Panificação e Frios para suprir as demandas do Centro de Convivência, o qual oferece o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos.
Sessão de julgamento: 10/03/2020 ás 09h:00min.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903000000 2580

Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 27 de fevereiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:FC96DE3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Lorisvaldo Alves Bandeira – matrícula nº.412, detentor do Cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 09/07/2018 à 08/07/2019, a partir de 02/03/2020 retornando em 01/04/2020, conforme o Processo Administrativo nº.288/2020 – PMI de 14/02/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:50FECA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Leidiane Aparecida Lima – matrícula nº.528, detentora do Cargo de Assessora Especial – CC3, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 à 31/01/2019, a partir de 02/03/2020 retornando em 17/03/2020, conforme o Processo Administrativo nº. 245/2020 - PMI de 11/02/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:30227E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2020

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias a servidora Tauana Presa Requena Lopes – matrícula nº.372, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 à 30/09/2019, a partir de 02/03/2020 retornando em 22/03/2020, conforme o Processo Administrativo nº.276/2020 - PMI de 13/02/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FEA53E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor José Salvador Rosa – matrícula nº.276, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 02/08/2018 à 01/08/2019, a partir de 02/03/2020 retornando em 01/04/2020, conforme o Processo Administrativo nº.376/2020 - PMI de 26/02/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2F087286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 005/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 005/2020-PMI.
Onde se lê: TIPO: Menor preço por Lote.

Leia-se: TIPO: Melhor Oferta por Lote.
OBJETO: **Venda de aproximadamente 40 (quarenta) toneladas de toras e 50 (cinquenta) toneladas de lenha proveniente do eucalipto (aterro municipal)**, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 09 de março de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 09 de março de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de fevereiro de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D775D07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 002/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas e cortinas blackout para a sede da nova escola, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.861.206/0001-67, no valor de R$ 11.030,00 (onze mil e trinta reais).

Ivatuba/Pr, 27 de fevereiro de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:454A16F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 27 de fevereiro de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 002/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas e cortinas blackout para a sede da nova escola, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.861.206/0001-67, no valor de R$ 11.030,00 (onze mil e trinta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 27 de fevereiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:433CF052

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 017/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 822 de 30/10/2019 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – fonte: 01000	441,00
Valor da Suplementação.....:		**441,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	441,00
Valor da anulação .....:		**441,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte)

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DB207E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 009/2020

PORTARIA Nº. 009/2020

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar n.º 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para analise e julgamento do título apresentados nos termos do artigo 5º, alínea "g" da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentada pela Servidora
André Luis de Mello - Presidente	Rosilene Cristina Ferreira
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	
Ivan Takemoto	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de fevereiro de 2020.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E837FE82

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2020 CONTRATO N.º 146/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 030/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2020
CONTRATO N.º 146/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME.
CNPJ: 05.584.885/0001-37.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2020.
CONTRATO Nº: 146/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE PINTURA E SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA.

VALOR: R$ 65.050,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta reais). O termo aditivo tem Fundamento legal art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C3161473

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 017/2020 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 036/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 017/2020
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
FAVORECIDO: CRISTIANO F FERNANDES & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FLORICULTURA PARA APOIO AOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

DATA: 27/02/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:883D55DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 - SRP

OBJETO: Contratação de Jornal de grande circulação no Estado do Paraná para Publicações de Atos Oficiais, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços**.**
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 20 de março de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 20 de março de 2020.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 27 de fevereiro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:940789BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de água, recarga e botijões de gás para todas as Secretarias e Departamentos do município da Lapa-PR, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 24 de março de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 24 de março de 2020.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 934.270,50 (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 27 de fevereiro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E4312BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia **17 de março de 2020, às 09:30 horas**, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**, que tem por objeto "contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob **regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço**, para ampliação e reforma da Escola Municipal do Campo São Miguel".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$867.223,21 (oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no *link* – licitações"**.

Lapa, 27 de fevereiro de 2020.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:086AC9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia **19 de março de 2020, às 09:30 horas**, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**, que tem por objeto "contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob **regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço**, para fornecimento de materiais e execução da obra de reforma da Escola Municipal Aloisio Leoni".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$433.822,62 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no *link* – licitações"**.

Lapa, 27 de fevereiro de 2020.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D54901E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados a retificação do edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2018, que tem por objetivo o credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para realização de serviços de alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, elétrica, hidráulica e calceteiro.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1572, na data de 17/08/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações/credenciamento".**

Lapa, 27 de fevereiro de 2020.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43FF6DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a retificação da Dispensa de Licitação nº 09/2020, cujo objeto é contratação de empresa em caráter emergencial para emissão de laudos de eletrocardiograma para a Unidade de Pronto Atendimento. Onde se lê: "empresa vencedora: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 73.193.211/0001-61, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)." Leia-se: "empresa vencedora: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ:73.193.211/0001-61, no valor total de R$ 11.997,00 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais)."

Lapa/PR, 27 de Fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF221B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos – PR, neste ato representado por seu bastante procurador **RAUL RODRIGUES NETO**, brasileiro, portador do RG nº75.62670-3, inscrito no CPF/MF sob o n°028.739.629-09 com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO GRUPO "A E E", D.
NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 09/2017, Pregão Presencial nº 07/2017.
DATA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2020
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:930EC06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 016.2020

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 016/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância

total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a Manutenção do Projeto Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
05.004	Divisão de Agricultura	
20.000.0000.0.000	Agricultura	
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0008.0.000	Incentivo a Indústria, Comércio e Agricultura	
20.608.0008.1.004	Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31854	CONVÊNIO SEAB TRATOR 030 160352566/2019 - SIT 43000	6.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31854	CONVÊNIO SEAB TRATOR 030 160352566/2019 - SIT 43000	144.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		150.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.1.1.00.00.00 e Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31854.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 31854	CONVÊNIO SEAB TRATOR 030 160352566/2019 - SIT 43000	120.000,00
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		150.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL
OBJETIVOS -	Manter programas de Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural com a realização de convênios de assistência técnica visando fomentar o Setor Agropecuário.
METAS 2020	Executar ações técnicas para recuperar e manter a capacidade produtiva do Setor Agropecuário.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CAC6B460

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 026.2020

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2020
Decreto nº 26/2020 de 19/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 71/2019 de 19/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007			FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.			ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
599	3190050000	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00
06.007.12.365.0010.2.116.			EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
629	3190940000	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
10			SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.			MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1176	3190130000	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1179	3190160000	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.			PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1249	3190130000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:				55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007			FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.			ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
601	3190130000	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.007.12.365.0010.2.116.			EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
630	3191130000	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10			SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.			MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1191	3390330000	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.			PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1269	3390340000	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
Total Redução:				55.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE
1101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE
1303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCIO CORRENTE

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 19/02/2020

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:169F7424

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 27.02.2020

Exercício: 2020

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 14/02/2020 a 27/02/2020

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº

9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/02/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	142.361,43
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	20/02/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	28.428,76
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	17/02/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	143,13
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	18/02/2020	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	27.768,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	19/02/2020	Transferências do Salário-Educação - Principal	76.807,38
Total .....:			275.508,70

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:38A59F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÂO PP 098-2019 - PML

DECISÃO:

Referente:PP098/2019 – PML

Objeto: Contratação de empresa para atualização de Patrimônio

Vistos e Examinados os Autos dePregão Presencial nº. 098/219;

CONSIDERANDO *que a empresa GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI interpôs o Recurso n. 5131-47.2019.8.16.0105, e que houve a concessão da liminar no sentido de suspender o Pregão Presencial 098/2019 e os atos de homologação e adjudicação do objeto;*

CONSIDERANDO *que os atos de homologação e suspensão já foram realizados há meses, e que a empresa vencedora do certame vem executando os serviços;*

CONSIDERANDO *que já houve comunicação da empresa vencedora do certame através do Ofício 075/2020-GAB e da Pregoeira Municipal pelo Memorando 005/2020-GAB, acerca da determinação da suspenção dos serviços;*

DECIDIMOS:

Suspender a execução dos serviços da empresa vencedora do presente certame, até ulterior deliberação judicial sobre o caso.

Loanda-Pr, 20 de fevereiro de 2020

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4A38D2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083/2020

PORTARIA Nº. 083/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 21/02/2020.

Resolve:

Conceder ao servidor **IVAN ALEXANDRE DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, matrícula nº. 966249, férias pelo período de trabalho prestado 03/07/2017 a 02/07/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 23/03/2020 a 11/04/2020;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 13/03/2020 a 22/03/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1FA5052D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 085/2020

PORTARIA Nº. 085/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1064/2020 de 21/02/2020;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSELI DA SILVA LOPES,** matricula nº. 966667, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, licença pelo período de 15 (quinze) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, a partir de 19/02/2020 a 04/03/2020 devendo retornar as atividades em 05/03/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3E404D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº.

86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 002/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

Contratada: RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 05.745.961/0001-49
Objeto do Contrato: Locação de circuito de dados para provimento de serviços de valor adicionado via fibra óptica com velocidade simétrica de 10 mb Full. Locação de conversor fibra óptica para RJ 45.
Valor: R$ 12.600,00 (Doze Mil e seiscentos reais). De acordo com o Art. 57, II da lei 8666/93 este prazo poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período.
Data da Assinatura e Vigência: Vigência: por 12 meses. De acordo com o Art. 57, II da lei 8666/93 este prazo poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001.
33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:60308343

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 003/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020

Contratada: SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA ME.
CNPJ/MF: 05.491.981/0001-30
Objeto do Contrato: COMPRA DE MATERIAS DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2020. RELAÇÃO EM ANEXO.
Valor: R$ 11.917,10 (onze mil novecentos e dezessete reais e dez centavos).
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2A0F51B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 014/2020

A Prefeita do Município de Lobato, TANIA MARTINS COSTA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
AUTORIZAR:
A empresa TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA. - inscrita no CNPJ Nº 08.898.134/0001-83, o **INÍCIO** da execução do objeto vinculado ao Contrato nº 014/2020, do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, referente à execução sob-regime de empreitada por preço global de construção de galeria e emissário de águas pluviais, incluindo mão de obra e fornecimento dos materiais necessários, com extensão de 240 m, na Rua José Sandin e Lote nº 231 remanescente/a, no Município de Lobato e demais especificações contidas nos anexos deste Edital de Tomada de Preços nº 002/2020.

Valor: **R$ 36.901,60 (Trinta e seis mil novecentos e um reais e sessenta centavos)**
Prazo de Vigência: **12 (doze) meses cf. contrato.**
Prazo de Execução da obra: **30 (trinta) dias cf. contrato.** Contados a partir do 10º (décimo) dia da data de emissão da Ordem de Serviço.

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.002.4490.51	1001	102/2020	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Contratante

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
Contratada

TESTEMUNHA

JOAQUIM APARECIDO ALVES
Diretor Administrativo

HÉLIO BORGES MONTEIRO
Engenheiro CREA n°55.864/D

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5BBFA51C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE DESIGNAÇÃO DE ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 -.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 10h30min, em sessão pública na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lobato, reuniram-se a Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 233/2018, sob a presidência da Sra. Sirlene de Fátima Domingues, membro Claudinei Pereira da Silva e suplente Flávia Regina Gonçalves, para procederem a designação da data de abertura do envelope proposta da empresa habilitada junto a TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA – VTN – PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PREÇOS DE TERRAS (SIPT) DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE LOBATO NO ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMA TÉCNICA (ABNT) NBR 14.653-3 & ATENDIMENTO A IN RFB Nº 1877/2019 – ITR**. Aberta a sessão, a Sra. Presidente fez saber aos demais presentes, que na data de 20 (vinte) de fevereiro do corrente ano, a Comissão Permanente de Licitação concluiu a análise dos documentos apresentados pela empresa proponente:

TECNOBRÁS CONSTRUTORA LTDA – ME (4796), CNPJ/MF: 21.221.653/0001-70, após a mesma ter interposto recurso conforme reza o artigo 109 da Lei 8666/93 por ter sido inabilitada na sessão datada de 11 (onze) de fevereiro do corrente ano e decidiu pela manutenção da INABILITAÇÃO da proponente **TECNOBRÁS CONSTRUTORA LTDA – ME (4796) CNPJ/MF: 21.221.653/0001-70.** Sendo assim seguindo as regras editalícias, a Sra. Presidente, membro e suplente decidiram designar o **dia 28 de fevereiro de 2020, às 14h30min,** para proceder à abertura do envelope proposta de preço da empresa habilitada neste certame, sendo esta **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP (2893), CNPJ/MF: 04.915.134/0001-93, pois a mesma** apresentou todos os documentos exigidos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. Por fim, a Presidente da CPL solicitou as providencias necessárias para a publicação da decisão proferida nesta sessão, mediante publicação no Diário Oficial do Município, bem como envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Claudinei Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação presentes.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Suplente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:ACE833C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto a Tomada de Preços nº 006/2020 para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº. 1.026/2007-E, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao presente Edital (Anexo I).** A Tomada de Preços nº 006/2020, deste Edital, encerrar-se-á no dia **16 de março de 2020, às 08h20min e a abertura dos envelopes será às 08h30min,** contendo as propostas e documentos e será regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 14.250,00 (Catorze mil duzentos e cinquenta reais).

Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefone (44) 3249-1414 ou ainda pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br

Lobato, 27 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A80102BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 -

PORTARIA N.º 035/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º- DESIGNAR**,** a Servidora Pública Municipal **Marcia Regina Batista de Almeida,** portadora da RG n.º 6.497.210-9/SSP-PR e CPF nº 004.691.719-52, detentor do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula: 201411, para, além das suas atribuições, responder pelo **Agendamento no Núcleo Integrado de Saúde** desta Municipalidade.

Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 20% (vinte por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015.
.
Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 13 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:4C6DD14A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 036/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N.º 036/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º- DESIGNAR**,** o Servidor Público Municipal **Marcos Roberto Sabaini,** portador da RG n.º 8.868.004-9/SSP-PR e CPF nº 046.492.419-79, detentor do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem - Matrícula: 201578, para, além das suas atribuições, responder pela **Vigilância em Saúde do Trabalhador**, desta Municipalidade, de acordo com a Recomendação nº 21/2019, de 17 de maio de 2019 do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 20% (vinte por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015.
.
Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2020, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 043/2017, de 10 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 13 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:C77ABA20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSENILDA CARDOSO FRAGA ARNAU

PORTARIA Nº. 037/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Rosenilda Cardoso Fraga Arnau,** portador do RG. nº. 9.237.103-4-SESP/PR e CPF nº. 040.4399.159-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/03/2020 a 31/03/2020**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2018 a 10/02/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 13 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:E496BC52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NÍVEA TORTORA FARIA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 038/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Nívea Tortora Faria de Souza,** portadora do RG. nº. 8.624.026-2-SESP/PR e CPF nº. 056.936.959-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, a serem usufruídas de **02/03/2020 a 31/03/2020**, referente ao período aquisitivo de **18/01/2018 a 17/01/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 13 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:94440951

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 -

PORTARIA Nº. 039/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, Patricia Lezo da Costa**,** portadora do RG. nº. 8.813.310-2-SESP/PR e CPF nº. 054.075.869-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40 hs, a serem usufruídas de **01/03/2020 a 30/03/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2018 a 31/05/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 13 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:896A7779

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRÍCIA MOREIRA BRONZE MACHADO

PORTARIA Nº. 040/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Patrícia Moreira Bronze Machado** portadora do RG. nº. 13.533.560-6-SESP/PR e CPF nº. 111.191.669-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, a serem usufruídas de **02/03/2020 a 16/03/2020**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2019 a 12/02/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 13 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:BD299533

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 041/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Lidiane Rodrigues Silva dos Santos ,** portadora do RG. nº. 14.048.952-2/SESP-PR e CPF nº. 042.184.589-95, ocupante do cargo de Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais (LIBRAS) 20hs, referente ao quinquênio de **02/02/2015 a 01/02/2020**, a contar de **02/03/2020 a 30/05/2020**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 13 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:4DFEDF21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DULCINÉA CORDEIRO DE LIMA

PORTARIA Nº. 042/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Dulcinéa Cordeiro de Lima,** portadora do RG. nº. 4.352.353-8-SESP/PR e CPF nº. 610.968.149-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, a serem usufruídas de **02/03/2020 a 16/03/2020**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2018 a 13/04/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 13 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:24E336C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FRANCISCA VIEIRA DE BRITO

PORTARIA Nº. 043/2020, DE 13 FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Francisca Vieira de Brito,** portadora do RG. nº. 4.601.590-8-SESP/PR e CPF nº. 655.335.429-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental, a serem usufruídas de **02/03/2020 a 16/03/2020**, referente ao período aquisitivo de **18/08/2018 a 16/08/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 13 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:328D67B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 -

PORTARIA Nº. 044/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Fernanda Belezi Zancan Silva, portadora do RG. nº. 686.962/SESP-RO e CPF nº. 665.295.732-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para dobra de padrão, no período de 18/02/2020 a 31/03/2020, no horário vespertino.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 17 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:50FD0734

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONCEDER, A PEDIDO, 02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE APARECIDA VICENTE

PORTARIA Nº. 045/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora pública municipal Cristiane Aparecida Vicente, portadora do RG nº. 4.900.268-8/SEP-PR e CPF nº. 900.932.329-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Projetos Educacionais 20hs, a contar de 02/03/2020 a 01/03/2022, no total de 730 dias, de acordo com a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994, Seção IX, Artigo 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 20 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:2504BDDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 046/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias** à servidora pública municipal, Lindalva Jorge da Silva**,** portador do RG. nº. 2.163.700-SESP/PR e CPF nº. 775.703.839-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, a serem usufruídas de **19/02/2020 a 28/02/2020**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 20 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:0FABA898

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 047/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 047/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 07/02/2020, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **45** dias, compreendido entre **07/02/2020 a 22/03/2020**, o servidor público **Francisco de Paula Carlota,** portador do RG. nº. 60.703.900-9/SSP-PR e CPF nº. 810.252.039-668, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari 40hs.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 27 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:9E70DDCD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 525/2020, 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 525/2020, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidata aprovada no Concurso Público -.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 2.15 do Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Jessica Nunes Santos,** aprovada em 3º lugar para o cargo de Técnico de Enfermagem, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 009/2020 de 10/02/2020, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 17 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:4480325A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 526/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - EFETIVA A SERVIDORA MARCIA MANGANANI RIBEIRO, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.-.-.-.-

DECRETO Nº. 526/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA – Efetiva a servidora Marcia Manganani Ribeiro, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 148/2016, de 27 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 31/12/2019, a servidora pública municipal Marcia Manganani Ribeiro, portadora do RG nº. 5.834.320-0/SESP-PR e CPF nº. 984.875.079-72, ocupante do cargo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, Classe A, Referência 1, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/12/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 21 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:3F6470A2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 531/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 - EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EMILIANE CARDOSO FAXINA-.-.-.-.-

DECRETO Nº. 531/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA – Exonera, a pedido, a Servidora Pública Municipal Emiliane Cardoso Faxina-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 02/03/2020, a servidora pública municipal, Emiliane Cardoso Faxina, portador do RG nº. 10.034.400-9-SESP/PR e CPF nº. 828.605.489-04, nomeada em 03/11/2008, através do Decreto nº. 181/2008 de 30/10/2008, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40hs.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 27 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:C223D07C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 527/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - EFETIVA A SERVIDORA PATRICIA ANDRETTO PICHININ, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.-.-.-.-

DECRETO Nº. 527/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA – Efetiva a servidora Patricia Andretto Pichinin, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 148/2016, de 27 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 27/01/2020, a servidora pública municipal Patricia Andretto Pichinin, portadora do RG nº. 8.530.108-0/SESP-PR e CPF nº. 054.267.459-94, ocupante do cargo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, Classe A, Referência 1, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 21 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:B9CECCC7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 528/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - NOMEAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019, DE 09/04/2019.-.-.-.-.-

DECRETO Nº. 528/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA – Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019, de 09/04/2019.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **21/02/2020**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/06/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Lilian Coquelete Lemos	035.557.589-26	Técnico de Enfermagem	40hs

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 21 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:95D8BFF1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 529/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - EFETIVA O SERVIDOR WAGNER LUCIO FAXINA, APROVADO NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.-.-.-.-..

DECRETO Nº. 529/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA – Efetiva o servidor Wagner Lucio Faxina, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 148/2016, de 27 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a aprovação do servidor pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Efetivado a partir de 17/01/2020, o servidor público municipal Wagner Lucio Faxina, portador do RG nº. 7.659.786-3/SESP-PR e CPF nº. 031.999.229-29, ocupante do cargo de Eletricista, com carga horária semanal de 40 horas, Nível 26, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 21 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:B228C288

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 530/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE O NOVO SALÁRIO MÍNIMO OBEDECENDO AO DISPOSTO CONTIDO NA MEDIDA PROVISÓRIA 919/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 530/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: Dispõe sobre o novo salário mínimo obedecendo ao disposto contido na medida provisória 919/2020, de 30 de janeiro de 2020 e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto na Medida Provisória 919/2020, de 30 de janeiro de 2020, expedida pelo Governo Federal, os vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta, indireta e autarquia serão pagos com observância do valor do salário mínimo nacional no importe de **R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)**, garantindo-se esse mínimo aos que estejam com valores inferiores na tabela de salários, ao qual será pago a título de "COMPLEMENTO SALARIAL", **a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 21 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:F1A90C66

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 532/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 .CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA A SERVIDORA MARIA LUIZA BARBOSA ZAMBONINI.-

DECRETO Nº. 532/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA – Concessão de Abono de Permanência para a Servidora Maria Luiza Barbosa Zambonini.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, o contido no Art. 71 da Lei Complementar Municipal nº. 003/2014-E,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE, a pedido, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** a partir de **03/12/2019**, a servidora pública municipal **Maria Luiza Barbosa Zambonini**, portadora do RG nº. 5.725.751-2/SESP-PR e CPF nº. 747.985.889-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista 40hs, lotada no Departamento Municipal de Saúde de Lobato, conforme o disposto no Artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº. 003/2014-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03/12/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 27 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:62EE0683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2020

-REPUBLICAÇÃO-
Contrato N° 09/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS (DIETA) PARA PACIENTES COM NECESSIDADE NUTRICIONAIS REFERENTE A PATOLOGIAS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 141/2012.
Valor Total: R$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais).
OBS: Contrato efetuado com esta empresa, após desistência da 1° colocada, assim a mesma assume a quantidade restante a requisitar, conforme e-mails em anexo a este procedimento.
Funcional Programática:
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica.
CONTA/FONTE: 134-00000
CONTA/FONTE: 135-00303
Vigência Contratual: 17/02/2020 – 30/09/2020.
Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E93AF429

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 04/2020

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 10/2020 – Pregão Presencial Nº 04/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 h do dia 17 de março de 2020, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem

como objeto: Aquisição de Equipametos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde, discriminados no anexo I, com recursos oriundos para Equipamentos de Urgência e Emergência6, APSUS e Transporte Sanitário. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:26F40851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: ELENICE T. PRINCIVAL- LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ 16.651.01/0001-05, com Sede E Domicilio na Rua Conselheiro Barradas, nº529A, Bairro Uvaranas, CEP 84.025-310, Ponta Grossa- PR, representada pela Senhora Elenice T. Princival, RG 3.226.566-9, CPF 058.311.799-66,na Rua Conselheiro Barradas, nº529A, Bairro Uvaranas, CEP 84.025-310, Ponta Grossa- PR

I - DO OBJETO
Locação de equipamento (impressora) e plataforma (GED) de propriedade da locadora, conforme quantidade e modelo descrito no contrato.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 28 de fevereiro de 2021.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total geral de R$ 9.000,00(nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet – PR

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:0C8BCAB8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: PRINCIVAL CENTER LTDA. EPP, CNPJ 16.924.877/1000-09, com Sede E Domicilio na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 183, Bairro CENTRO, CEP 84.570-000, Mallet PR, representada pelo Senhor João Valdir Princival, CPF 917.281.939-15 residente e domiciliado Rio Azul – PR na Rua Getúlio Vargas, nº 377, Bairro CENTRO, CEP 84.560-000.

I - DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza, higienização e gêneros de alimentação (copa e cozinha).

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2020.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet – PR

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:FAF7820B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020

EXTRATO DE CONTRATO 022/2020

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, CNPJ 12.811.487/0001-71.

DOMICÍLIO: Rua Sergipe, nº 672 – Sala 02, Bairro Bela Vista, Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para utilização das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 4.796,42 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:014D3045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: JUAREZ LOIOLA ME, CNPJ 21.236.386/0001-05.

DOMICÍLIO: Rua Atílio Bório, nº 721, Casa Sete, no município de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva emergencial dos equipamentos odontológicos e periféricos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7742C59A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 27 de fevereiro de 2020, conforme constante da ata do processo licitatório sob nº 194/2019, Tomada de Preços 008/2019, após análise e verificação das documentações apresentadas, foram habilitadas as seguintes proponentes:

LUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA;
UNAS CONSTRUTORA LTDA;
FERNANDA MARCELINA VENGRZEN – ME;
KM ENGENHARIA LTDA – ME
CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA.

Na mesma sessão foi inabilitada a seguinte proponente:

ENGEMENE ENGENHARIA E OBRAS EIRELI.

A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, o qual se encerra às 17h00mn do dia 06/03/2020 para a possível interposição de recurso. Os participantes terão vista franqueada ao respectivo processo licitatório pelo mesmo período.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:083DFC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 013/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 013/2020

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **SOLO NETWORK BRASIL S.A.**, inscrita sob CNPJ nº **00.258.246/0001-68**, para FORNECIMENTO DE PACOTE ADOBE, para serem utilizados nas atividades e rotinas internas da Câmara Municipal, no valor total de R$ 4.556,66 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 27 de Fevereiro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C2BA9961

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 037/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 037/2020
CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49805693	ELAINE DIAS DOS SANTOS SILVA	76,00	12º	20/03/1998
49809276	IRIS DIANA SILVESTRE DOS SANTOS	75,00	13º	12/06/1999

Mandaguari, 26 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3B4F8F04

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 039/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 039/2020

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR EDUCACIONAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49810761	MAYARA RÚBIA CAROBELLI RIBEIRO	63,00	31º	21/05/1988

Mandaguari, 27de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3535E82C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 038/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 038/2020

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49800009	BRUNO DINIZ LOPES SOARES	95,00	18º	08/06/1986

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49811054	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	63,00	15º	22/10/1988

Mandaguari, 27de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:171B8059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 072/2020 SÚMULA: ALTERA REDAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO Nº. 334/2018, DE 19.04.2018 REFERENTE COMISSÃO MUNICIPAL PARA O ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES,

DECRETO N°. 072/2020

Súmula: Altera redação do art. 3º do Decreto nº. 334/2018, de 19.04.2018 referente Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto nº. 334/2018, de 19.04.2018 referente **Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes**, que passa a vigir com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes será composta da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Amanda Pereira Catarim
Suplente: Maria de Lourdes de Almeida Paes

Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Cláudia Maria Ferrairo Rodelli
Suplente: Jonatas Antonio Terêncio

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Alcione dos Santos Fernandes Moraes
Suplente: Sandra Elaine Mandeli Neves

Secretaria de Cultura
Titular: Aniely Ferreira Neiva
Suplente: Roberto Almeida do Nascimento

Delegacia de Policia Militar
Titular : Elaine Henrique Machado
Suplente: Juliane Aparecida Romão Gaviolli

Conselho Tutelar
Titular : Maria Aparecida de Freitas
Suplente: Margareth Betioli

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Oriana Perin Nonose
Suplente: Stael Maria de Oliveira

Entidades não-governamentais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Ana Maria Felizardo Cúcollo
Suplente: Eliane Queila Valdomiro

Entidades não-governamentais da Proteção Especial que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Sandra Aparecida Mendes Dianin - APAE
Suplente: Valdirene Lima dos santos - APAE

Pastoral da Criança
Titular: Maria Sonia Freire Garcia
Suplente: Adriana Morganiça Gariani

Órgãos Governamentais que prestam atendimento as crianças e adolescentes:
Titular : Tielly Zanelli Gomes- Representante do CREAS
Suplente: Vilmara Gouveia Pereira- Representante do Serviço Família Acolhedora

Representantes das Escolas Estaduais:
Titular**:**Mariana Casavechia Bassetto
Suplente**:** Dilson Bortolansa

Ministério Público:

Titular**:** Dr. Erick Leonel Barbosa da Silva

§1º - Os representantes titulares e suplentes serão designados pelos respectivos órgãos do município indicando se prioritariamente pessoas ou profissionais que desenvolvam ações no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
§ 2º - A composição da comissão municipal e as possíveis alterações bem como os atos serão publicadas em órgão de imprensa do município ou jornal de circulação;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (27.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C79CD0C3

LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 27/2020
Processo Licitatório Nº 35/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 12/03/2020
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 12/03/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 12/03/2020
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br
Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 27 de Fevereiro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6B178F32

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2019
PROCESSO N. 76/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MFsob o nº. 07.259.843/0001-56, com endereço na RUA ROCHA LOURES, 665, BAIRRO BONSUCESSO, CEP: 85.065-070, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI, inscrita no CPF sob o nº. 070.905.069-08,tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 52/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$222,50 (duzentos, vinte e dois reais e cinquenta centavos)** a ARP relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:
LOTE: 55
DESCRIÇÃO: Certificado 29,7 x 21 cm, sulfite 180 g/m² cores.
TIRAGEM MÍNIMA: 50 (cinquenta)
UNIDADE: UNID
QUANTIDADE: 250
VALOR UNITÁRIO: R$0,89
VALOR TOTAL: R$222,50

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 18 de Fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI
Artes Graficas Berezovski LTDA - ME

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B95F9219

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: IC COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MFsob o nº. 33.577.878/0001-43, com endereço na Avenida Castelo Branco 424, Centro, CEP: 99.640-000, na cidade de SÃO VALENTIM/RS, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor IVO CAPITANIO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 026.104.320-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 73.540,00 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

IVO CAPITANIO JUNIOR
IC Comercio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza EIRELI

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E78C281C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020

PREGÃO ELETRÔNIO Nº 07/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: WEB RAST LTDA ME, inscrita no CNPJ/MFsob o nº. 14.693.103/0001-99, com endereço na Rua Duque De Caxias, 277, Comercio 02, Bairro Vila Santa Catarina, CEP: 13.466-320, na cidade de Americana/SP, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor BRUNO GUILHERME BAUNGARTNER, inscrito no CPF sob o nº. 321.020.908-17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR COM A LOCAÇÃO DE RASTREADORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: 8.803,50 (oito mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

BRUNO GUILHERME BAUNGARTNER
Web Rast LTDA ME

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:40023BD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MFsob o nº. 09.509.512/0001-52, com endereço na Prolongamento da Rua Florianópolis, 2.740, Distrito Industrial IV, CEP: 85.840-000, na cidade de CÉU AZUL/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora LIDIANE APARECIDA MAGALHÃES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 319.016.928-41.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADES DE BOCA DE LOBO.

VALOR: 76.440,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

LIDIANE APARECIDA MAGALHÃES DE SOUZA
Equipamentos Industriais Céu Azul LTDA - EPP

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9156DAD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: C. B. SIGUELER - ME, inscrita no CNPJ/MFsob o nº. 06.331.592/0001-00, com endereço na Av. Amazonas, 1.913, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora CLEIDE BERNEGOZZI SIGUELER, inscrita no CPF sob o nº. 761.077.289-53.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ELÉTRICA DE VEÍCULOS E FUNILARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CLEIDE BERNEGOZZI SIGUELER
C. B. Sigueler - ME

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:19B9FD60

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: F. PIRES DE OLIVEIRA INFORMATICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MFsob o nº. 08.233.346/0001-41, com endereço na RUA EMILIO MENEZES, 166 - FUN, Centro CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FABIANO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 788.262.099-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E CILINDROS DE IMAGEM ORIGINAIS.

VALOR: 32.175,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FABIANO PIRES DE OLIVEIRA
F. Pires de Oliveira Informatica EIRELI - ME

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:34DCCE56

LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 28/2020
Processo Licitatório Nº 36/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006
OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 16/03/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 16/03/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 16/03/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 27 de Fevereiro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B817B88A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** e que no dia **13/03/2020, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Local: Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba/PR. Valor Máximo: R$ **890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)**. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:630BD762

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 09.261.808/0001-05
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 005/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA BRUNO E MARRONE, PARA REALIZAÇÃO DO 60ª ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
VALOR TOTAL: R$ 270.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:70DFE0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2020 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ENFERMEIRO:

Classificação	Nome	Inscrição
32°	EDLAINNE APARECIDA LINO CORDEIRO	7258

**A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 27 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5D818683

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 23.013.799/0001-56, sediada na Rua João Batista Cantele, nº 242, Costeira, Araucária-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Nelson Ivankio, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.398.325 II-PR e CPF nº 157.592.459-53, residente e domiciliado na Rua Adeodato Volpi, nº 260, Capão Raso, Curitiba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Agosto de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO DE CIMENTO FERRO ARMADO 0,40x100cm	UND	250	R$ 39,60	R$ 9.900,00
2	TUBO DE CIMENTO SIMPLES 0,40x100cm	UND	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
8	BOCA DE LOBO DE CIMENTO 50x80-10 COM FERRO 5/16	UND	100	R$ 54,30	R$ 5.430,00

Valor total: R$ 20.330,00 (vinte mil trezentos e trinta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Indústria De Artefatos De Concreto EIRELI
NELSON IVANKIO
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:661F47E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BPC – INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.573.493/0001-91, sediada na Rua Abel Scuissiato, nº 2931, sala 10, Atuba, Colombo-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Fabia Cristina Kupczyk Da Cruz, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 5128799-1 SESP-PR e CPF nº 872.819.379-20, residente e domiciliada na Rua Raphael Francisco Greca, nº 35, São Gabriel, Colombo-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Agosto de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	TUBO DE CIMENTO SIMPLES 0,60x100cm	UND	100	R$ 46,70	R$ 4.670,00
5	TUBO DE CIMENTO FERRO ARMADO 0,80x100cm	UND	100	R$ 129,00	R$ 12.900,00
7	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39	UND	1.440	R$ 1,95	R$ 2.808,00

Valor total: R$ 20.378,00 (vinte mil trezentos e setenta e oito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

BPC – Industria De Artefatos De Cimento EIRELI
FABIA CRISTINA KUPCZYK DA CRUZ
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4DDAF4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, sediada na BR 480, nº 795, Barão de Cotegipe-RS, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Edivar Szymanski, Portador da Carteira de Identidade nº 5051132966 SSP-RS e CPF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 76, Centro, Barão de Cotegipe-RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	BR0448838 ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO COM 120 ML	FRC	1.100	R$ 2,60	R$ 2.860,00
114	BR0266788 NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL – 60 G	BISN	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00
128	BR0272092 POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B GOTAS – 20 ML	FRC	50	R$ 2,00	R$ 100,00
141	BR0412963 SIMETICONA 40 MG	COMP	10.000	R$ 0,093	R$ 930,00
142	BR0412966 SIMETICONA 75MG/ML GOTAS – 15 ML	FRC	550	R$ 1,26	R$ 693,00
153	BR0449181 VITAMINAS E SAIS MINERAIS (POLIVITAMÍNICO) COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D; COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: FE, MN, ZN; E ÁCIDO FÓLICO	COMP	30.000	R$ 0,06	R$ 1.800,00

Valor total: R$ 7.983,00 (sete mil novecentos e oitenta e três reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CENTERMEDI – Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DF38D2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, sediada na Rua Pica Pau, nº 1211, Centro, Arapongas-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª Michele Cristina Cardoso Da Silva Machado, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7.857.674-0 SSP-PR e CPF nº 878.622.989-34, residente e domiciliada na Rua Azulinho, nº 182, Vila Aymore, Arapongas-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
65	BR0448982 ENOXAPARINA 60 MG/0,6ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UND	300	R$ 20,03	R$ 6.009,00
70	BR0272198 ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	120	R$ 1,12	R$ 134,40
99	BR0269845 LIDOCAÍNA 100MG/ML SPRAY – FRASCO COM 50 ML	FRC	5	R$ 57,60	R$ 288,00
103	BR0268264 METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML	AMP	100	R$ 1,41	R$ 141,00
135	BR0284106 RISPERIDONA 1MG/ML 30 ML	FRC	50	R$ 11,13	R$ 556,50
138	BR0449023 SACCHAROMYCES BOULARDII – 17 LIOFILIZADO 200 MG – ENVELOPE COM 1G DE PÓ	ENVE	100	R$ 1,62	R$ 162,00
150	BR0274561 TROPICAMIDA 10MG/ML SOL. OFTÁLMICA – 5ML	FRC	10	R$ 11,50	R$ 115,00

Valor total: R$ 7.405,90 (sete mil quatrocentos e cinco reais e noventa centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Classmed Produtos Hospitalares LTDA
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:639758D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3100/2020 - 19.02.2020

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 215/19 de 19 de dezembro de 2019, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3047/2019 de 23 de dezembro de 2019 que concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. SUSANA FRANCISCONI**, portadora do RG sob nº 7.610.112-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 406-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **27 de fevereiro de 2020 a 07 de março de 2020**, referente ao Período Aquisitivo 01.03.**2018** a 28.02.**2019,** Processo nº 215/19 de 19 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao Período Aquisitivo de 01.03.**2018** a 28.02.**2019**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:483CFCCE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3101/2020 - 21.02.2020

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 042/2020 de 21 de fevereiro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ANTONIO VALDUIR SERAFINI,** portador do RG sob nº 5.233.775-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1014-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 27 de fevereiro de 2020 a 07 de março de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 02.01.**2019** a 01.01.**2020,** conforme Processo nº 042/2020 de 21 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao **Período Aquisitivo de** 02.01.**2019** a 01.01.**2020**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B31A0ABA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 1 de 27/02/2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados distribuição gratuita nas unidades de saúde municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento., conforme processo de Pregão nº 1/2020.
DETENTOR DA ATA: A. G. KIENEN & CIA LTDA.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 28.804,50 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 27/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1587EF0C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 2 de 27/02/2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados distribuição gratuita nas unidades de saúde municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento., conforme processo de Pregão nº 1/2020.
DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 82.499,00 (Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 27/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:607404EE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 3 de 27/02/2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados distribuição gratuita nas unidades de saúde municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento., conforme processo de Pregão nº 1/2020.
DETENTOR DA ATA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 16.572,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 27/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AB1A0F2E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 4 de 27/02/2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados distribuição gratuita nas unidades de saúde municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento., conforme processo de Pregão nº 1/2020.
DETENTOR DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 51.447,60 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 27/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FC5E05FC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 5 de 27/02/2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados distribuição gratuita nas unidades de saúde municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento., conforme processo de Pregão nº 1/2020.
DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 51.447,60 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 27/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8561244F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 6 de 27/02/2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados distribuição gratuita nas unidades de saúde municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento., conforme processo de Pregão nº 1/2020.
DETENTOR DA ATA: DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT. E HOSP. EIRELI.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 100.653,50 (Cem Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 27/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:87A427AE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 7 de 27/02/2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados distribuição gratuita nas unidades de saúde municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento., conforme processo de Pregão nº 1/2020.
DETENTOR DA ATA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 92.338,00 (Noventa e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 27/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2583352D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 8 de 27/02/2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados distribuição gratuita nas unidades de saúde municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento., conforme processo de Pregão nº 1/2020.
DETENTOR DA ATA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 46.144,50 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 27/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:47F1FD6C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 9 de 27/02/2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados distribuição gratuita nas unidades de saúde municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento., conforme processo de Pregão nº 1/2020.
DETENTOR DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 49.592,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 27/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:BFC6209F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 10 de 27/02/2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados distribuição gratuita nas unidades de saúde municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento., conforme processo de Pregão nº 1/2020.
DETENTOR DA ATA: MEDEFE PRODUTOS MEDICAL HOSPITALARES LTDA - ME.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 35.722,90 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 27/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1D76573A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 11 de 27/02/2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados distribuição gratuita nas unidades de saúde municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento., conforme processo de Pregão nº 1/2020.
DETENTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 70.152,21 (Setenta Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 27/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C2D05D99

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 12 de 27/02/2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados distribuição gratuita nas unidades de saúde municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento., conforme processo de Pregão nº 1/2020.
DETENTOR DA ATA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 29.267,31 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 27/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5C03013A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 13 de 27/02/2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados distribuição gratuita nas unidades de saúde municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento., conforme processo de Pregão nº 1/2020.
DETENTOR DA ATA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 29.267,31 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 27/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:09E1A87C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2020

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 001/2020 elaborado pelo Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa de Licitação,** fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei 8866/93, na contratação de empresa da imprensa escrita (jornal) para publicação dos atos oficiais, através da empresa:

COMUNICAÇÕES KOLLERBERG LTDA – CNPJ: 05.430.495/0002-93

Manfrinópolis, 27 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:BFB58BBF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3102/2020 - 21.02.2020

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e posteriores alterações, e
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	868-1	Adriel Carbonera	009	010
2	869-1	Daniel Orzechoski	003	004
3	871-1	Ileonir Aparecida Vieira dos Santos	003	004
4	870-1	Loreni Fernandes Junges	003	004
5	877-1	Marcos Antonio Francisconi	021	022
6	981-1	Rozenilda Aparecida Justimiano	014	015
7	982-1	Rubia Lidiane Franco Mendonça	036	037

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E7C7C0EF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3104/2020 - 21.02.2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 22/2020 de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO,** portadora do RG sob nº 10.228.889-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 981-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **12 de fevereiro de 2020 a 12 de março de 2020** referente ao Período Aquisitivo de 23.02.**2019** a 22.02.**2020** e Processo nº 22/2020 de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5049D410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1765

Lei Nº 1765/2019

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI :
Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2020, as ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, e normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual e suas alterações, com a Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. metas fiscais;
II. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. das despesas com pessoal;
VII. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VIII. da seguridade social;
IX. do anexo de riscos fiscais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos anexos a esta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas, pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º. Os Demonstrativos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º estão no Anexo I desta Lei, constituindo-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III -Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII -Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois exercícios seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10. O Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios; O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº. 553/2014-STN, estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, apurando o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II- AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III- ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.
V. a concessão de refinanciamentos fiscais – REFIS.

Art. 19. Os tributos municipais poderão ter um desconto de no máximo 20% do valor lançado, caso seja pago dentro do prazo de vencimento.
Parágrafo Único. Os valores apurados no "caput" deste artigo não serão considerados na previsão das receitas, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 20. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois exercícios subseqüentes.
Art. 21. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art.22. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

IV- ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 23. O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 24. A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
§ único. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

V- DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 25. O Orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, em até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26. O Projeto de Lei do Orçamento para 2020 destinará recursos para atender prioritariamente:

I- ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II- as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III- ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com o Fundo de Previdência Municipal, apurado segundo cálculo atuarial;
IV- aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V- a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal;
VI- ao custeio do plano complementar ao Sistema Único de Saúde;
Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, o saldo de superávit e o excesso de arrecadação do exercício anterior, poderá ser feita por Decreto do

Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 27. O Poder Legislativo, até o dia 25(cinco) do mês de Setembro do presente exercício, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitado a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Art. 28. As receitas do Orçamento Geral do Município serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e o principal da dívida, precatórios judiciais, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios recebidos de Órgãos Federais, através de seus Ministérios e suas Secretarias e de Órgãos Estaduais, através de suas Secretarias de Estados e seus órgãos.
Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas de que trata este artigo.

Art. 29. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.
Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência Municipal.

Art. 30. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados até o limite das despesas de capital fixadas para o período.
§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção IV, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 31. Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 32. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo;
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 33. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, de adicionais por tempo de serviço decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento de número de vagas para as diversas áreas da Administração.
§ 1º. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal, próprios, e dos órgãos da administração indireta.
§ 2º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.
§ 3º. Além das demais políticas públicas de Educação será assegurada a universalização de acesso à educação infantil, na etapa pré-escola para todas as crianças de 04(quatro) e 05 (cinco) anos de idade, em especial com relação a Lei Municipal nº 1339/15, de 23/06/2016, visando garantir a execução do Plano Municipal de Educação do Município decênio 2015/2025.
§ 4º. Será destinado o percentual mínimo de 15% para os dispêndios com as ações e serviços públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Art.34. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infra-estrutura, urbanismo e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.
Parágrafo Único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do orçamento fiscal.

Art.35. As despesas consideradas irrelevantes, assim consideradas aquelas que não ultrapassarem o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no art. 24 da Lei nº 8.666/93 para a dispensa de licitação (compras e serviços) poderão ser processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.36. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 37. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 38. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão estar em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS do Diagnóstico Social do Município, estarem previstos na Lei Orçamentária ou em Créditos Adicionais, e em normas complementares.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.
Art. 40. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

Art. 41. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos da Constituição Federal, autorizado a abrir créditos Adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente.

Art. 42. Não sendo devolvido ao Poder Executivo, o autógrafo de Lei orçamentária até o inicio do exercício, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

VI- DAS DESPESAS COM PESSOAL
Art. 43. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei especifica, poderão nos exercícios seguintes, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e do Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 44. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 46. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII- DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 48. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 49. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 50. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, por meio de ato próprio, o Orçamento Liberado, as parcelas de dotações em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos e o cronograma financeiro de desembolso.
§ 1º. Entende-se por Orçamento Liberado, o produto entre o Orçamento Inicial e as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos.
§ 2º Entende-se por Recursos a Programar, parcelas de dotações orçamentárias indisponíveis para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
§ 3º Entende-se por Recursos Diferidos, parcelas de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas empenhadas e programadas para pagamento no exercício seguinte.

Art. 51. É vedada a emissão de nota de empenho e ou assunção de despesa à conta de Recursos Diferidos, sem que os recursos financeiros necessários a integral quitação do compromisso assumido estejam disponíveis.

Art. 52. Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos, podem ser remanejados na medida das necessidades, desde que os respectivos montantes não sejam alterados.

Art. 53. A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita re-estimada para o exercício e o orçamento liberado.

Art. 54. Para consecução das Ações Programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria de Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Art. 55. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 56. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 57. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2020 no que couber:
I- Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
II - As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos diversos órgãos.

Art. 58. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 59. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro do controle dos custos e dos resultados dos programas,

projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.
§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal nos trinta dias subseqüentes, deverão ser estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, será fixado em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada órgão e excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020.

Art. 60. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção.

VIII- DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 61. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2020, a Proposta do Fundo de Previdência.
§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronais e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, aportes financeiros, parcelamentos de dividas, doações, auxílios, transferências, e provenientes de outras fontes.
§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos o pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, o pagamento de pensões e o reajuste salarial programado nesta Lei.
§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município.
§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei complementar nº 101/00 e na Lei Municipal, a cada quadrimestre deve ser procedida à avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Fundo.

IX- DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 62. Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovados pela 6ª edição da Portaria 553 de 22 de setembro de 2014, da Secretaria do Tesouro nacional.

Art. 63. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena-Pr, aos 24 dias do mês de Setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F5DD6766

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 106/2019
ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: DEPOSITO CONSTRULAR LTDA, CNPJ 01.256.482/0001-08;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, VIAS PÚBLICAS, PÁTIO DE MÁQUINAS, EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS LOCAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVO (SEDE), ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CAPELA MORTUÁRIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ;

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01509 - Gerenciamento de Trânsito - Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
19 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
37 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
46 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
82 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
90 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
103 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
112 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
118 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
180 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
181 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
241 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
242 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
287 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
306 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
314 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
321 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
322 - 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
323 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol...

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 24,89% (-VINTE E QUATRO VIRGULA OITENTA E NOVE POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 80.607,18 (-OITENTA MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 323.726,45 (-TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS -) PARA R$ 404.333,63 (-QUATROCENTOS E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS-).

MARILENA-PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:07657A14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

Lei Nº. 1818/2020.

SÚMULA – Recomposição de perdas Salariais e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 4,48% (Quatro vírgula quarenta e oito por cento) de reposição salarial para os Conselheiros Tutelares do Município de Marilena, Estado do Paraná. Visando uma recomposição de perdas salariais do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019.

PARAGRAFO ÚNICO – o índice aplicado na correção no caput da presente Lei, limita-se a correção inflacionaria apurada pelo INPC/IBGE (índice Nacional de preço ao consumidor).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, concorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:563986B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO N° 071/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE MARILENA – ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, nos termos da legislação vigente, uma área de terras rural, denominada Lote "B" medindo 9.697,15 m², originário da subdivisão de uma área maior denominada Lote nº.02, medindo 19,6927 hectares, originário da subdivisão de uma área de terras constituída pela unificação dos Lotes sob nºs.73 e 74 da Gleba Margem Direita do Ribeirão Areia Branca, situado no município de Marilena, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: - Partindo de um marco cravado na divisa entre o Lote nº.01 e Lote "A" segue confrontando com o ultimo em linha reta, com o rumo NW 89° 15' SE e distância de 739,79 metros; deflete à direita confrontando com Lote 99 e 100, em linha reta por uma estrada municipal existente, com o rumo NE 12°07' SW e distância de 13,00 metros; deflete à direita confrontando com Lote nº.75, com rumo SE 89°05' NW e distancia 752,08 metros; defletindo à direita confrontando com Lote nº.01 segue em linha reta, com rumo SW 49°13' NE e distância de 19,54 metros até o ponto inicial de descrição deste roteiro.
Art. 2ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, em sendo o caso, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3ºO objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a abertura de via pública visando conter a passagem de caminhões de carga na localidade "Avenida Maringá", visando a conservação dos bens públicos daquela localidade, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 4ºO poder executivo determina, desde já, ao setor competente a execução dos atos necessários para o cumprimento deste decreto, seja na esfera administrativa ou judicial.
Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas caso necessário.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Marilena – PR, 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:54277217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2020

PORTARIA Nº 235/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
65480/1	Cesar Augusto Horbatiuk	Auxiliar de Serviços Gerais	11/02/2020 07/03/2020 (26 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:19D96261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2020

PORTARIA Nº 236/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 033/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Sáude, em

conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
21385/1	Izabel Aparecida Oliveira Cruz Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2020 a 01/03/2020 (30 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:45BE01A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2020

PORTARIA Nº 237/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 052/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57886/1	Annelise Bayer da Silva dos Santos	Professor	14/02/2020 a 23/02/2020 (10) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1203F1FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº238/2020

PORTARIA Nº238/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 047/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
58190/3	Rosalda do Rocio Marques	Professor	20/01/2020 a 28/02/2020 (40) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D04011FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO - PMM

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 034/ 2018 – PMM CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS E COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 795.304-6 PR e do CPF sob n.º 354.262.099-87, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO,** em epígrafe, o qual foi firmado com a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19** com sede à Rua Mateus Leme nº1561 na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Leandro Victorino de Moura, Diretor Presidente, inscrito no CPF 034.340.739-65, portador da carteira de identidade 7.763.527-0 – SSP/PR e pelo Sr. Pedro Carlos Carmona Gallego, Diretor Administrativo-Financeiro, inscrito no CPF 185.945.909-97 portador da carteira de identidade 969.463-3 – SSP/PR, com amparo no art. 78 e 79 da Lei n°8.666/93, mediante cláusulas e seguintes condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral referente ao **CONTRATO N.º 034/ 2018** conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2018 - PROCESSO N.º 078/2018**, na qual visa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE COMUNICAÇÃO VIA WEB** a contar do dia 14 de fevereiro 2020, firmados entre a Prefeitura Municipal de Matinhos e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR** conforme dispõe o art. 78 e 79 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁSULA SEGUNDA – Da Rescisão
2.1 – A partir do dia 14 de fevereiro 2020, fica rescindido o contrato em epígrafe; entretanto ficam reservados os direitos garantidos à Prefeitura Municipal de Matinhos-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação

3.1 – O extrato do presente instrumento deverá ser publicado nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n°8.666/93.

Assim, firma o presente instrumento de Rescisão Unilateral de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FC08BE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PMM

TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - PMM
PROCESSO Nº 021/2020 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, EXMO. SR. RUY HAUER REICHERT, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o presente feito, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - DOS GRUPOS "A", "B" e "E" GERADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS".**

I - CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, onde relata:

Art. 49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

III - CONSIDERANDO o contido no *Ofício nº 083/2020 da Secretaria Municipal de Saúde*, conforme consta nos autos às folhas de nº 187 e 188, *onde solicitou a revogação do edital do* **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - PMM**, onde justificou:

"Considerando, que a realização do Pregão, na sua forma eletrônica, tem acarretado alguns problemas para os órgãos públicos de menor porte, conforme nosso município, referente ao cumprimento contratual, geralmente devido à longa distância do licitante/fornecedor, que na modalidade Eletrônica tem a possibilidade de participar, e posterior desinteresse dos mesmos, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para a administração pública, o mesmo não ocorrendo quando na modalidade de pregão na forma presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Considerando a urgência na contratação, pois o contrato de prestação de serviços de recolhimento de resíduos hospitalares findou em 19/02/2020, sendo este um serviço de extrema importância para a saúde pública tendo em vista as justificativas já presentes no processo licitatório.

Considerando que este serviço será rotineiro, com recolhimento de 03 (três) vezes na semana nos locais informados, a empresa provavelmente terá que ficar alocada no município ou nas proximidades, pois tendo em vista a grande quantidade de estabelecimentos que deverá atender, a mesma terá que montar uma base para armazenamento dos tambores lacrados para posterior remessa aos locais licenciados para a destinação final desses resíduos.
Com base no acima exposto, solicita a revogação do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PMM, com o fim de publicar novo processo licitatório na modalidade de pregão na forma presencial."

IV - CONSIDERANDO os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, *in verbis*:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Diante de todo exposto **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - PMM**, pelos motivos fáticos e jurídicos acima expostos, restando devidamente comprovados razões de interesse público decorrente do fato superveniente, pertinente para justificar tal conduta.

Por ser ato discricionário, assim o **DETERMINO** e para que seja dada toda transparência que se espera dos atos administrativos, faça-se publicar nos meios apropriados afim de que todos interessados saibam.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2020.

RUY HAUERREICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:68191CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2020

PORTARIA Nº 240/2020
(Portaria de Prorrogação de Prazo para Conclusão dos Trabalhos da Comissão Processante)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por **30 (trinta) dias úteis**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, designada pela Portaria nº 1437/2019, de 06 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial, para apuração dos fatos noticiados no processo administrativo nº 107555/2019 pelo Secretário Municipal de Turismo e no Boletim de Ocorrência nº 2019/1419793, a fim de constatação de atitudes reprováveis eventualmente cometidas por servidores públicos, em desconformidade com Estatuto Funcional (Lei nº 1165/2008), artigo 202 e das proibições do artigo 203 do mesmo diploma legal.

Artigo 2º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7C9CA66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da AMOCENTRO – Associação dos Municípios do Centro do Paraná,

CONVOCA

os Prefeitos/Prefeitas associados à AMOCENTRO, para a Assembleia Ordinária, a ser realizada no **dia 06 de Março de 2020 às 9h,** na sede da Associação em Pitanga, com a seguinte pauta:
· **Eleição da Nova Diretoria da AMOCENTRO para exercício 2020.**

Pitanga, 19 de Fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente da AMOCENTRO
Prefeito do Município de Palmital

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:8BC38897

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 597/2020

LEI Nº 597/2020

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Reajuste de Vencimento aos servidores do Grupo Ocupacional Magistério e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a conceder aos servidores ocupantes do Quadro de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional Magistério, reajuste de vencimentos, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020, no percentual de 12,84% (Doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), para fins de equiparação ao piso nacional do Magistério, conforme determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único: O índice acima reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico-PR, em 27 de fevereiro de 2020

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7CFA7B27

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 052/2019

PORTARIA Nº 052/2020

SÚMULA – Concede gratificação a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. DEYSE KELLY RIBEIRO DA SILVA, portadora da cédula de identidade civil nº 12.567.679-1 e inscrição no CPF nº 103.033.959-74, ocupante do cargo de "Recepcionista", lotado na Secretaria de Saúde, admitida em 18/05/2015, sob matricula nº 200772, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva de cem por cento (100%) do seu vencimento básico, conforme requerimento Depto de Saúde, pelo desempenho de serviços de agendadora de encaminhamentos médicos, de acordo com o artigo nº 102, da Lei 067/97 e alterações Lei nº 522/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BDDC0639

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 053/2020

PORTARIA Nº 053/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias
400559	Josiane Veiga De França	2017 2018	02032020	10
400559	Josiane Veiga De França	2018 2019	12042020	30
200719	Dorotéio Jala	2019 2020	02032020	30
400583	Silvana Bernarczuk	2018 2019	20022020	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F3750723

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 054/2020

PORTARIA Nº 054/2020

SÚMULA – Concede gratificação a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. ALINE DA SILVA DANIEL MARENIAK, portadora da cédula de identidade civil nº 13.696.983-8 e inscrição no CPF nº 080.010.549-42, ocupante do cargo de "Auxiliar de Informática", lotado na Secretaria de Administração, admitida em 16/02/2017, sob matricula nº 200811, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva de cem por cento (20%) do seu vencimento básico, pelo desempenho de serviços como: "Secretária da 346º - Junta de Serviço Militar de Mato Rico – Estado do Paraná", de acordo com o artigo n° 102, da Lei 067/97 e alterações Lei nº 522/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D7CB5506

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 055 2020

PORTARIA Nº 055/2020

SÚMULA – Concede licença para tratar de assuntos particulares.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. CARLOS CORDEIRO, portador da cédula de identidade civil nº 11.080.563-2 e inscrição no CPF nº 086.566.179-07, funcionário efetivo ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", admitido em 18/05/2015, sob matricula nº 200754, licença para tratar de assuntos particulares de acordo com a Lei 067/97 e suas alterações pela Lei 522/2017, Artigo 146 e 147, pelo período de 02 anos, sem remuneração, período não computado para qualquer efeito.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de fevereiro de 2020..

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:4BD65C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa SIAP – SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, para a contratação de empresa para prestação de serviços de geração, impressão e montagem de aproximadamente 800 carnês de IPTU, referentes ao exercício 2020.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 27 de Fevereiro de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0DB9D2BA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa SIAP – SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, para a contratação de empresa para prestação de serviços de geração, impressão e montagem de aproximadamente 800 carnês de IPTU, referentes ao exercício 2020, no valor de R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 27 de Fevereiro de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A01447D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 008/2020 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa SIAP – SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, para a contratação de empresa para prestação de serviços de geração, impressão e montagem de aproximadamente 800 carnês de IPTU, referentes ao exercício 2020, no valor de R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).

Miraselva, 27 de Fevereiro de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1275C5AF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 002/2020, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades de todos os Setores e Divisões Municipais, no valor máximo de R$ 168,280,82 (cento e sessenta e oito mil duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de Março de 2020, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 27 de Fevereiro de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C84066BC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 003/2020, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Limpeza pesada, Limpeza automotiva, copos descartáveis e sacos de lixo, no valor máximo de R$ 44.608,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e oito reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17 de Março de 2020, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 27 de Fevereiro de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:779BFD9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001481-69.2016.5.09.0322 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/02/2020 a servidora pública municipal **ROSANGELA COMUNELLO**, portadora do RG 4.258.009-0/PR, data de admissão 20/03/1989, matrícula nº 86641 no nivel D4– N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:5FCA4552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001481-69.2016.5.09.0322 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/02/2020 a servidora pública municipal **ROSANGELA COMUNELLO**, portadora do RG 4.258.009-0/PR, data de admissão 11/02/2004, matrícula nº 99986671 no nivel D4– N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:3A9EF245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PBS Nº 015/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva em Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento as Unidades de Saúde, conforme descritos das cotações apresentadas pela Secretaria solicitante, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA REQUERENTE, em consequência, fica convocada a Empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74, pelo valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Ao Setor de Licitações para Publicação;

Morretes, 21 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:CF349060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001476-47.2016.5.09.0322 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/02/2020 a servidora pública municipal **CATARINA ISABEL CÂNDIDO DA SILVA ROCCO**, portadora do RG 4.271.542-5/PR, data de admissão 13/03/1989, matrícula nº 10741 no nivel D4– N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:F99F7734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2020 DESPESA COM ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor Odir Ireno de Miranda Júnior, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Paranaguá-PR nos dias 03, 04, 05 e 06 de Fevereiro, para Traslado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda
Decreto nº 420/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:13D7AD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor Luiz Henrique Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 17, 20, 22, 24, 29 e 30 de Janeiro e 04 e 05 de Fevereiro de 2020, para Traslado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda
Decreto nº 420/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:A4B68E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor Jair Pereira, lotado no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 17, 18, 21, 24, 27, 30 e 31 de Janeiro e 08 de Fevereiro de 2020, para Traslado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda
Decreto nº 420/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:A9ED0724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor Romualdo Pereira de Lima, lotado no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR, Região Metropolitana e Paranaguá nos dias 22, 27, 28 e 31 de Janeiro e 02, 03, 06 e 09 de Fevereiro de 2020, para Traslado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda
Decreto nº 420/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:468A3589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 14, 20, 23, 27, e 29 de Janeiro e 01, 04 e 07 de Fevereiro de 2020, para Traslado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda
Decreto nº 420/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:08B43437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2019 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) diárias de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao Motorista Ivair Alves Pereira , Lotado no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 10,14,18 e 22 de Junho de 2019, para transferência e alta de pacientes.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 27 de Fevereiro de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:4EA5813C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2019 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) diárias de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor Diogo Dornelles Bueno, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 16, 23, 26, 29 e 30 de Agosto e 20 e 24 de Setembro de 2019, para levar e buscar documentos e acompanhar funcionários e Prefeito.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de Fevereiro de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:612200A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020 - TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM.O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto:Aquisições de bens moveis (veículos), visando a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 888363/2019, número do processo 71000.068814/2019-16 e contrapartida deste município, conforme Anexo I - Termo de Referência**,** do Edital completo. VALOR MAXIMO:247.750,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Abertura: 17 de Março de 2020 as 09h00min.Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 17 de março de 2020, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br– portal da transparência.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 26 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:B2F0FD2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 21/2020

OBJETO: contratação do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social – CIAS, que objetiva a operacionalização de ações de assistência social a crianças e adolescentes do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL: R$ 39.127,20 (trinta e nove mil e cento e vinte sete reais e vinte centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:0C871787

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 94/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar funcionários em cargo comissionados:
Ademir Antonio Martins - RG: 5.444.387-0
Angelo Ismael da Silva - RG: 5.064.634-3
Ariadne de França Paulino Germano - RG: 8.652.917-3
Diogenes Soares da Silva - RG: 36.698.006-3
Edenelson Francisco Ferreira - RG: 9.802.222-8
Edenilson Costa Melo - RG: 6.567.207-3
Edmilson de Assis Ferreira - RG: 6.755.284-9
Eula Paula Gomes Cruz Figueiredo - RG: 12.348.885-7
Fernanda Asencio Meschiari - RG: 40.470.598-4
Jose Nilson Fernandes de Souza - RG: 38.419.846-6
Leonara Ferreira - RG: 10.734.683-0
Marcilio Clovis Farias – RG: 8.921.216-2
Valdomiro Carlos da Silva – RG: 1.346.178

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C038BF0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4328/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias ao Servidor Público **Antônio Luiz Lupattini,** portador do CPF 677.295.259-68, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2018 a 16/10/2019, a partir de 26/02/2020 a 26/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:182B8EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4329/2020

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Dinamari Blazius Schmitz da Silveira (Portaria de Nomeação 1915/2010), portadora do RG nº 8.317.079-4 e CPF nº 770.091.269-68, Auxiliar de Serviços Gerais, e declara vacância do cargo, a partir de 24 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro dois mil e vinte.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C6FDDCB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4330/2020

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal **Rozelei Freitas de Farias,** portadora do RG nº 2.438.055-6, ocupante do cargo de Gari, referente ao período aquisitivo de 28/01/2008 a 28/01/2013, a partir de 02/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:00C55144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4331/2020

SÚMULA: Revoga licença sem vencimento de Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a licença sem vencimento da Servidora Pública Municipal ADRIANA RECH, portadora do RG nº 7.730.558-0, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 02 de março de 2020, licença concedida através da Portaria nº 4289/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6371DD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4332/2020

SÚMULA: Concede quinquênio aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder quinquênio por tempo de serviço aos Servidores Públicos Municipais, a partir de fevereiro de 2020, conforme a seguir:

Ademir Boligon, RG 5.685.180-1, 3º quinquênio.
Adriane Molosse, RG 8.779.620-5, 2º quinquênio.
Andreia Koerich, RG 5.938.899-1, 3º quinquênio.
Angelita Massochin, RG 6.142.138-6, 3º quinquênio.
Cinglair Marta Schneider, RG 10R2666994, 2º quinquênio.
Clair Mezoni Faust, RG 4.042.248-0, 3º quinquênio.
Claudia Maria Bozza, RG 8.820.779-3, 3º quinquênio.

Cleide Aparecida de Araujo, RG 528.633, 2º quinquênio.
Cleonice Genuino Vissoto, RG 6.368.433-3, 3º quinquênio.
Edivane Dal Berto Vieccilli, RG 12.597.325-6, 2º quinquênio.
Eliane Armani, RG 7.667.245-8, 3º quinquênio.
Eliane Caetano de Souza Longareti, RG 3.413.156, 3º quinquênio.
Elizangela das Chagas, RG 7.009.944-6, 3º quinquênio.
Eliziana Gregolin Kamanski, RG 392254803, 2º quinquênio.
Giovani Macieski Onofre, RG 7.010.018-5, 3º quinquênio.
Idair Maria Smolski, RG 1.804.936, 3º quinquênio.
Ireonice Bittencort da Silva, RG 4.377.081-0, 3º quinquênio.
Isabel Fracalossi, RG 5.196.116-1, 3º quinquênio.
Ivete Zeferino Bento, RG 6.284.004-8, 3º quinquênio.
Ivone Biesek da Silva, RG 5.456.789-8, 3º quinquênio.
Ivone Teresinha Grahl Dal Molin, RG 3.684.175-3, 3º quinquênio.
Ivonete Aparecida Kawka, RG 8.975.422-4, 2º quinquênio.
Izanete Neris da Rocha, RG 8.057.161-5, 3º quinquênio.
Izolete Costa, RG 6.946.354-1, 3º quinquênio.
Jaqueline Sokoloski Roani, RG 8.832.268-1, 2º quinquênio.
Juraci de Maria Moraes, RG 4.552.177-0, 2º quinquênio.
Lenir dos Santos, RG 6.751.186-7, 3º quinquênio.
Leonida Aparecida Panho, RG 2.319.922-0, 3º quinquênio.
Liane Martins, RG 7.377.048-3, 3º quinquênio.
Luciane Lazzarotto, RG 7.377.040-8, 3º quinquênio.
Maiara Aparecida Grahl Kurpel, RG 8.820.767-0, 2º quinquênio.
Mari Aparecida Back da Silva, RG 7.067.345-2, 3º quinquênio.
Maria Correia dos Passos, RG 5.494.183-8, 2º quinquênio.
Marilene Rodrigues, RG 5.423.379-5, 3º quinquênio.
Marilene Suldofski Savi Mondo, RG 5.340.294-1, 3º quinquênio.
Marilene Urbano, RG 5.974.805-0, 3º quinquênio.
Marli Rosa, RG 4.501.343-0, 3º quinquênio.
Rosa Marta Chaves da Silva Carminatti, RG 6.693.107-2, 3º quinquênio.
Rosane Zatta Stempniak, RG 6.442.387-8, 3º quinquênio.
Rosangela Aparecida Palavesini Kruczkevicz, RG 7.905.901-3, 3º quinquênio.
Rosangela Rover, RG 4.679.131-2, 3º quinquênio.
Roseli Teixeira da Silva, RG 6.280.062-3, 3º quinquênio.
Rozani Maria Ponzoni, RG 6.174.410-0, 3º quinquênio.
Sandra Ceresoli Grahl, RG 5.710.911-4, 3º quinquênio.
Silvania Maria Tartari Bortolon, RG 8.869.626-3, 2º quinquênio.
Sonia Aparecida do Prado Dal Bello, RG 7.997.534-6, 3º quinquênio.
Tereza Aparecida Scheuerlein, RG 6.228.217-7, 3º quinquênio.
Thais Regina Crescencio Maas, RG 9.758.262-0, 2º quinquênio.
Zolair Teles dos Santos, RG 5.938.954-8 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DA821415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO, CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, tendo como objeto a Execução de reformas e melhorias na Escola Municipal Teotônio Vilela, Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor a empresa **PLANO ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 21.602.725/0001-20**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de fevereiro de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Plano Engenharia Ltda – CNPJ Nº 21.602.725/0001-20 – Realeza - Pr.
OBJETO: Execução de reformas e melhorias na Escola Municipal Teotônio Vilela, Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 317.987,69 (trezentos dezessete mil novecentos oitenta sete reais e sessenta nove centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos fiscais designados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.1-018 Construção e Reforma de Escolas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses, contados a partir da ordem de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de fevereiro de 2020.

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Em Exercício, Senhor Valmir Marcos Bertoglio, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.017.980-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº 554.929.089-87, residente na Rua Costa e Silva, Nº 679, nesta cidade.
Para: Plano Engenharia Ltda, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 4350, Bairro Marchese, CEP 85.770-000, Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 21.602.725/0001-20, representada neste ato pelo Senhor Carlos Eduardo Vendel, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.213.209-2 SESP/SP e CPF nº 029.283.949-90.
Referente: Execução de reformas e melhorias na Escola Municipal Teotônio Vilela, Município de Nova Prata do Iguaçu.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 e CONTRATO Nº 034/2020.
Data do contrato: 26/02/2020.
Vigência do contrato: 09 (nove) meses.
Prazo de execução da obra: 02 (dois) meses, a contar da presente data.
Valor do contratado: R$ 317.987,69 (trezentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4178/2019).
Gestor do contrato: DENIVAL DA SILVA OLIBONI (Portaria nº 4178/2019).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

PLANO ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:72DF93FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, para contratação da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº**

02.144.891/0001-85, para Contratação de empresa para locação e suporte técnico do sistema software de orçamento eletrônico para manutenção da frota de veículos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de fevereiro de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Audatex Brasil Serviços Ltda – CNPJ Nº 02.144.891/0001-85 – São Paulo - SP.
OBJETO: Contratação de empresa para locação e suporte técnico do sistema software de orçamento eletrônico para manutenção da frota de veículos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
VALOR: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos noventa dois reais).
PAGAMENTO: O pagamento será realizado de até 30 (trinta) após a emissão da nota fiscal, em parcela única.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9E375708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Município de Nova Prata do Iguaçu
Despacho do Senhor Prefeito Municipal
Processo: Concorrência Pública nº 001/2020
Objeto: Concessão de Uso de Bem Móvel, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1573/2019.
Considerando, que nenhuma empresa manifestou interesse na participação do certame supra referido, a Comissão de Licitação decidiu declarar a licitação deserta.
DECIDO acatar a decisão da Comissão de Licitação, em julgar **DESERTA** a presente licitação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de fevereiro de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A2FE71E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4333/2020

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Dra. Caroline May, inscrita na OAB/PR 46812, ocupante de cargo efetivo de Advogado, para atuar na defesa judicial do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, CNPJ nº 11.759.979/0001-00, que tramita perante a Vara de Infância e Juventude da Comarca de Salto do Lontra/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DFC58F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 91/2020

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu	
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 91/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Despesa - 609 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**4.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Despesa - 606 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**4.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2102935C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 90/2020

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000 CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 90/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 998,14, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2614000 - PARTICIPACAO CONSORCIO PARANA SAUDE	
Despesa - 919 - 337170 - 00001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**998,14**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**998,14**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 830 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**998,14**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**998,14**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:23F2B788

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

Portaria nº 12/2020 21 de Fevereiro

SÚMULA- Conceder férias a servidora ocupante de Cargo em Comissão de Procuradora Jurídica.

O Exmo Sr. **Carlos Antonio Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede (12) doze dias de férias, pelo período de 27 de fevereiro à 09 de março/2020, a Sra. **BRUNA GOMES CASAVECHIA KOTSIFAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.333.837-7 SSP PR, ocupante do cargo em comissão de Procuradora Jurídica , referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2019 à 09 de janeiro 2020.

Art. - 2º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (21) vinte e um dias do mês de fevereiro de 2.020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:A5D12501

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à Contratação de empresa especializada em aquisição de Materiais**,** para atender as necessidades das Vigilâncias Sanitárias, Epidemiológica e Ambiental, no valor de R$ 8.257,70 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) a favor da empresa: **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 28.010.868/0001-36**,** por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 27 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:5E42E745

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 01/2020 - CMDPD

Dispõe sobre a Formação da Comissão Especial de Revisão da Lei e Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Paiçandu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.463 de 23 de julho 2015,
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, realizada em 13 de fevereiro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela aprovação e formação da Comissão Especial de Revisão da Lei 2.463/2015 e Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, com vistas a contribuir com o processo de regulamentação da Lei 2.463/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tendo com membros:
Área governamental:
Conselheiro Suplente: CÉLIO DOS SANTOS MARTINS, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Conselheiro Titular: WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES, representante da Ouvidoria Municipal.
Área não governamental:
Conselheira Titular: GRACIELI SOUZA DA ROCHA, representando Sociedade Civil Usuários do Rotaract;
Conselheira Titular: CAMILA PALMA DA SILVA GARCIA, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 27 de fevereiro de 2020.

ROZALINA TORRES DOS SANTOS BRITO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:575B685D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 87/2020

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de FARMACÊUTICA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 19 de fevereiro de 2020, para exercer o Cargo Efetivo de FARMACÊUTICA, a senhora KEZIA PERES GUALDA TRENTINO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.038.004-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 033.203.519-07, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 1/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de Fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D68D1D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 92/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 92/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 33 - 337041 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES	**14.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**14.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 32 - 333041 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES	**14.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**14.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3DC33E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalação de Rede Telefonia e Rede Lógica Estruturada **(incluso Material e mão de obra)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, as instalações do Novo CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, novas instalações do CADASTRO o Único - Bolsa Família, Centro de convivência do Idoso do município de Paiçandu - PR, no valor de R$ 17.425,44(Dezessete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a favor da empresa: **C.A. ARAUJO TELEFONIA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 06.116.225/0001-94**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 27 de Fevereiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:9F9C8179

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à Aquisição de Materiais para Instalação de Rede Elétrica Estruturada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, as instalações do Novo CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, novas instalações do CADASTRO o Único - Bolsa Família, Centro de convivência do Idoso do município de Paiçandu - PR, no valor de R$ 17.345,00(Dezessete mil e trezentos e quarenta e cinco reais), a favor da empresa: **TEOBALDO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob n**.** 79.365.243/0001-83, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 27 de Fevereiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:07F3E7E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa n°. 09/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente CARLOS ALEXANDRE VIANTE – ME, CNPJ 19.508.817/0001-01, no valor total de R$ 519,60 referente à aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 27 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B6E793E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1632/2020

Objeto: Valor referente a pagamento de anotações de responsabilidade técnica para órgão fiscalizador profissional CREA (conselho regional de engenharia e agronomia do paraná) – e cau (conselho de arquitetura e urbanismo), referente as obras que serão realizadas pelas secretarias que tiverem necessidade. A abertura deu-se no dia 20 de fevereiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro de 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Urbanismo. Dotação Orçamentária: 3390390000. Fonte: 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR, portadora do CNPJ nº. 76.639.384/0001-59 com o valor total de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) e CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, portadora do CNPJ nº. 14.804.099/0001-99 com o valor total de R$ 2.758,14 (dois mil setecentos e cinqüenta e oito reais e quatorze centavos).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7E7E8F97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1632/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Valor referente a pagamento de anotações de responsabilidade técnica para órgão fiscalizador profissional CREA (conselho regional de engenharia e agronomia do paraná) – e cau (conselho de arquitetura e urbanismo), referente as obras que serão realizadas pelas secretarias que tiverem necessidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05001154510005201633903900000
11001121220022616333903900000
15002082440035613133903900000

Empresa vencedora: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR, portadora do CNPJ nº. 76.639.384/0001-59 com o valor total de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) e CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, portadora do CNPJ nº. 14.804.099/0001-99 com o valor total de R$ 2.758,14 (dois mil setecentos e cinqüenta e oito reais e quatorze centavos)

Publique-se.

27 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1737CA26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1632/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Valor referente a pagamento de anotações de responsabilidade técnica para órgão fiscalizador profissional CREA (conselho regional de engenharia e agronomia do paraná) – e cau (conselho de arquitetura e urbanismo), referente as obras que serão realizadas pelas secretarias que tiverem necessidade.**Empresa vencedora:** CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR, portadora do CNPJ nº. 76.639.384/0001-59 com o valor total de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) e CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, portadora do CNPJ nº. 14.804.099/0001-99 com o valor total de R$ 2.758,14 (dois mil setecentos e cinqüenta e oito reais e quatorze centavos). O pagamento será efetuado mediante taxas emitidas conforme o consumo realizado por cada secretaria no mês anterior.

Publique-se.

27 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:248553CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1607/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá às **13h30min. do dia 12/03/2020**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

27 de fevereiro de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3B1CED7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.093 DE 27/02/2020 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, DETENTORES DE EMPREGO PÚBLICO E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial única de 4,7% (quatro, vírgula sete por cento), a título de perda inflacionária, aos servidores públicos efetivos ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, vinculados ao Município de Palmeira.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput*, deste artigo, será aplicado sob o vencimento básico dos servidores públicos.

Art. 2º Em atenção ao disposto no artigo 54, §3º da Lei Municipal nº 4.133, de 17 de maio de 2016, fica concedida a recomposição salarial única de 12,84% (doze, vírgula oitenta e quatro por cento), a título de perda inflacionária, aos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, definido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput*, deste artigo, será aplicado sob o vencimento básico dos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal.

Art. 3º As tabelas de vencimentos constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 4.132, de 17 de maio de 2016, dos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 4.133, de 17 de maio de 2016 e do Anexo II da Lei nº 4.272, de 15 de dezembro de 2016, passam a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:170CBDED

SECRETARIA DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVALIAÇÃO DA GESTÃO - PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

1. O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº. 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, da Secretaria Municipalde Saúde de Palmeira - PR, é de parecer pela regularidade das contas da gestão, o qual foi analisado pela Comissão Fiscal deste Conselho .2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº. 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

Palmeira, 27 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO SLUZARS
Presidente
600.603.109-44

CRISTIAN CLEVERSON GABARDO
Conselheiro
806.610.259-34

ROSANE LINHARES RAIN
Conselheira
034.620.439-94

EVA DO ROCIO DOS REIS WIRBISKI
Conselheira
410.585.269-87

DÉBORA P.B. FURMAN
Conselheira
062.580.219-56

TECHARLLES J. CZELUSNIAK
Conselheira
043.308.139-20

IRMA LOURDES Q. GIACOBELO
Conselheira
RG 426.987-0

ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
Conselheira
059.737.889-46

MARINA GROSS GONÇALVES
Conselheira
036.540.629-54

MAYARA LUCIA MARTINS
Conselheira
069.445.489-33

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Conselheira
061.622.379-07

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:916EA0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESUMO DO BALANÇO / DEZEMBRO / 2019

DEZEMBRO / 2019
RESUMO DO BALANÇO

	NO MÊS	NO ANO
Receita Orçamentária:	20.383.121,31	191.299.764,87
Receita Extra-orçamentária:	2.640.364,58	29.895.954,76
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	0,00	0,00
Transferêmcias Financeiras:	3.098.853,61	163.594.726,25
Total das Receitas.....:	**26.122.339,50**	**384.790.445,88**
Despesa Orçamentária:	9.217.417,81	104.190.025,82
Despesa Extra-orçamentária:	2.324.145,98	29.101.635,25
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	0,00	0,00
Transferêmcias Financeiras:	3.098.853,61	163.594.726,25
Total das Despesas.....:	**14.640.417,40**	**296.886.387,32**
Total Orçado:		131.459.335,03
Total Suplementado:		32.135.391,22
Percentual Suplementado:		35.2710
Percentual Suplementado por Decreto:		6.6850
Percentual Suplementado por Lei:		28.5860
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:11CAF762

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - MARINEUSI CALDAS BORDIGNON.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 27 de fevereiro de 2020.

MARINEUSI CALDAS BORDIGNON
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7C519A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - MARI CRISTINE DE LIMA.

Palmeira, 27 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2780/2020.

Professor:

· MARI CRISTINE DE LIMA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7267E97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VIVIANE DE JESUS AROUCHE RIBEIRO DOS SANTOS.

Palmeira, 27 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **VIVIANE DE JESUS AROUCHE RIBEIRO DOS SANTOS**
Inscrição: 2103
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E2B18F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES.

Palmeira, 27 de fevereiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 56/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6D03362F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 13.517 DE 27/02/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE CADASTRO E RENDAS MUNICIPAIS, O SERVIDOR VITOR HENRIQUE ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 2066/2020, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, o servidor, **VITOR HENRIQUE ROCHA**, matrícula 301257, portador do RG nº 13.165.132-5 - PR, inscrito no CPF sob nº. 065.850.509-24, do cargo em Comissão de *Chefe II de Cadastro e Rendas Municipais***,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FBF17AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.518 DE 27/02/2020 - NOMEAÇÃO DE VITOR HENRIQUE ROCHA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ORÇAMENTO E AVALIAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2066/2020:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado **VITOR HENRIQUE ROCHA,** portador do RG nº 13.165.132-5 - PR, inscrito no CPF sob nº. 065.850.509-24, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Orçamento e Avaliação*, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de março de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:509A7BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JUCELIA CANDIDO.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Jucelia Candido**
Inscrição: 1938
Emprego público: Médico ESF

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:29E6B543

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - MARIANA NAOMI KASHIWAGUI.

Palmeira, 27 de fevereiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 2383/2020.

MÉDICO ESF

· **MARIANA NAOMI KASHIWAGUI**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3BF696E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1054/2019 - CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sr. Geraldo Nepomuceno das Neves,** portador do **RG n° 56.355.813-9**

SSP/PR e inscrito no **CPF/MF sob n° 441.471.809-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.813/2019**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO,** e de outro lado **CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.015.098-0**, inscrito no **CPF nº 003.604.899-23**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 840, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 2508/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1054/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 04 de Março de 2020 até a data de 03 de Junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 27 de Fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
CPF nº: 441.471.809-06
Decreto Municipal nº 12.813/2019
Secretário Municipal de Gestão Pública
Locatário

CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL
CPF nº: 003.604.899-23
Locador

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:74C5DBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1054/2019 – CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL.

Considerando o **erro material** constante no Contrato nº 1054/2019, no que tange ao equívoco na data do contrato, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sr. Geraldo Nepomuceno das Neves,** portador da cédula de identidade **R.G. nº. 56.355.813-9 SSP/PR, CPF nº 441.471.809-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.813/2019**, **RETIFICA** o Contrato nº 1054/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
"Palmeira, 03 de Novembro de 2019."

Leia-se:

"Palmeira, 03 de Dezembro de 2019." (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 27 de Fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ Sob o nº 76.179.829/0001-65
GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
CPF nº 441.471.809-06
Decreto Municipal nº 12.813/2019
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:070EC2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 03/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 13/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MARIO GURA - 03958638996, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vicente Machado, 217 SALA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.446.721/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIO GURA, portador do RG nº 8.145.193-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.586.389-96 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO INCLUINDO TODA INFRA-ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DE DJ E SONORIZAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 27/02/2020 (vinte e sete dias de fevereiro de 2020)

VIGÊNCIA: 25/02/2021 (vinte e cinco dias de fevereiro de 2021).

VALOR TOTAL: **R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5B6913CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 364.2020

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 364/2020

A Secretária de Assistência Socialdo município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento

e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NATHA DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 53994
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 061.539.589-90
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CRIANÇA AO IML
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/02/2020
Data de Retorno: 27/02/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR **N.º DE DIÁRIAS: 1/2 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO**
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS).
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS).

Palmital/PR, 27 de Fevereiro de 2020.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Pinheiro Camargo
Código Identificador:B62E0DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 365.2020

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 365/2020

A Secretária de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: IVAN ANTÔNIO DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 51184
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 071.794.279-18
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CRIANÇA AO IML
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/02/2020
Data de Retorno: 27/02/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 27 de fevereiro de 2020.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Pinheiro Camargo
Código Identificador:554BED50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 01/2020 – C.F.O.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá convida os munícipes para as audiências públicas que serão realizadas dia 28 de fevereiro a partir das 15:00 horas no Plenário desta Casa de Leis, sito na Rua João Estevão nº 361, onde o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respectivamente, farão a apresentação e a avaliação das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2019, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 em seu art. 9, § 4º.

Paranaguá, em 26 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:50DFACE7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2020

A Câmara Municipal de Paranaguá/PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a Retificação do Termo de Ratificação do Processo Administrativo n° 165/2020, em favor da Copel Distribuição S.A. No referido Termo, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/02/2020, onde se lê: RATIFICO a "inexigibilidade de licitação" referente ao Processo Administrativo nº 165/2020, com base no art. 24, XXII, da Lei 8.666/93, em favor de Copel Distribuição S.A (...); Leia-se: RATIFICO a "dispensa de licitação" referente ao Processo Administrativo nº 165/2020, com base no art. 24, XXII, da Lei 8.666/93, em favor de Copel Distribuição S.A (...). As demais informações acerca do extrato permanecem inalteradas.

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:AB550A72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 - CREDENCIAMENTO N° 002/2019
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTONÔMOS
Objeto:	"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DA OPERAÇÃO VERÃO 2019/2020"
Justificativa:	Artigos 25,*caput*, da lei federal 8.666/93.
Valor da LICITAÇÃO:	CONFORME ATIVIDADE – CONTRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 950.580,00 – PLANTÃO UNITÁRIO CONFORME EXECUÇÃO E FUNÇÃO
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	20/11/2019
Assinatura Contratos	03,04,05/12 de 2019.
Data Rescisão:	07/02/2020 e 26/02/2020
Data Publicação Rescisão	28/02/2020

Processo Administrativo: nº 580/2019.

Prazo de vigência: 03 (três) meses, referente ao período de Operação Verão 2019/2020.

NOME: SILVIO MAURO PULGA VIANA.
N° CONTRATO: 409/2019
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: DESISTÊNCIA DE 3 PLANTÕES. ACARRETANDO O DESCREDENCIAMENTO.

NOME: MIRIAN DO ROCIO PIRES SANTANA MORLO
N° CONTRATO: 328/2019
FUNÇÃO: RÁDIO OPERADOR
JUSTIFICATIVA: NÃO COMPARECIMENTO EM 3 PLANTÕES, ACARRETANDO O DESCREDENCIAMENTO.

NOME: ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA
N° CONTRATO: 204/2019
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: A MESMA SOLICITOU O DESCREDENCIAMENTO ALEGANDO MOTIVOS PESSOAIS.

NOME: MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI
N° CONTRATO: 262/2019
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: A MESMA SOLICITOU O DESCREDENCIAMENTO ALEGANDO MOTIVOS PESSOAIS.

NOME: ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
N° CONTRATO: 407/2019
FUNÇÃO: ENFERMEIRA
JUSTIFICATIVA: AUSÊNCIA EM 3 PLANTÕES, ACARRETANDO O DESCREDENCIAMENTO.

NOME: DONIZETE PIRES CONSTANTINO
N° CONTRATO: 165/2019
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: A MESMA SOLICITOU O DESCREDENCIAMENTO ALEGANDO MOTIVOS PESSOAIS..

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Adm Financeira

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:DA9342B7

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Paranaguá, 27 de Fevereiro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020.
Processo Administrativo nº 2020/02/1722.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807.0001-68.
ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais) – CNPJ: 29.184.280/0001-17.
Objeto: Pagamento de Anuidade da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais), com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 1722/2020, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo da contratação: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390399960 – Anuidade de Associações, Federações e Conselhos.
Foro: Paranaguá - Paraná

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:8C7AFF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.668

PORTARIA Nº 2.668

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido no protocolado n° 4.603/2020,

RESOLVE:

Art. 1° Retificar nome de membro da Comissão Especial para verificação das incorporações previstas no artigo 75 da LC 46/2006, Lei Ordinária nº 1.721/1992 e artigos 48 e 53 da LC nº 32/2004, nomeada pela Portaria 2.510/2019:

I - Onde se lê o nome Paula Escomação Pereira de Carvalho, matrícula: 94.207-2, leia-se: Paula Scomação Pereira de Carvalho, matrícula: 10.201-2.

Art 2° Nomeia LUIZA HELENA TEIXEIRA PEREIRA, matrícula: 436-1, como membro da Comissão Especial para Verificação das Incorporações previstas no artigo 75 da LC 46/2006, Lei Ordinária nº 1.721/1992 e artigos 48 e 53 da LC nº 32/2004, em substituição a servidora municipal Jaqueline Demetrio, matrícula: 94.118-1.

Art 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4F8E37EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 PROCESSO Nº 42.267/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 15h:00 do DIA 03 (três) de MARÇO DE 2020**, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO "Contratação de Empresa Especializada, para a Execução de Serviços Consubstanciados na Elaboração de Estudos e Projetos de Revitalização das Praças Thomas Sheehan e Prefeito Mário Manoel das Dores Roque, em Paranaguá, Paraná, nos bairros Rocio e Centro Histórico, respectivamente, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis."**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br; neuma.beatriz@paranagua.pr.gov.br, OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BEA48D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.599

PORTARIA Nº 2.599

"Exonera, a pedido, Tatiana das Chagas Bezerra Mendes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.811/2020,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, TATIANA DAS CHAGAS BEZERRA MENDES, Educador Infantil, matrícula n° 95.034-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 17 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6D1572A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 128/2019, dando outras providências.

O Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 128/2019,** que tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA BUSCA E SALVAMENTO, EM ATENDIMENTO AO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS 8º GRUPAMENTO”**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 28.789/2019.

II. Adjudico o lote da referida contratação à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** CERRO TORRE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 18.534.947/0001-48.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Fevereiro de 2020.

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:24ED8896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.667

PORTARIA Nº 2.667

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Mirian Pereira Patriota Ricardo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.233/2020,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 004/2017, matrícula n° 93.737-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de fevereiro do corrente.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9462F851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.669

PORTARIA Nº 2.669

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 6.421/2020,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor JOEL CAETANO DOS SANTOS JÚNIOR, Educador Infantil, matrícula nº 10.987-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 17/02/2020 e término em 02/03/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6629C47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.670

PORTARIA Nº 2.670

"Rescinde a pedido os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo nº 004/2017 e o contido nos protocolados sob n.ºs 6.616 e 6.781/2020, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I – Rescindir, à pedido, os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Agente de Endemias (T)**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir das datas que especifica:

Matríc.	Funcionário	Data Admissão	Desligamento
11.368-3	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANCA NASCIMENTO	16/04/2018	21/02/2020
94.042-2	RENAN KRAVITZ GHELARDI	08/06/2018	19/02/2020

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E30294F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.672

PORTARIA Nº 2.672

"Exonera, a pedido, Tatiana das Chagas Bezerra Mendes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.811/2020,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, TATIANA DAS CHAGAS BEZERRA MENDES, Educador Infantil, matrícula n° 95.034-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 17 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:633D2629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.673

PORTARIA Nº 2.673

“Prorroga os contratos de trabalhos oriundos do Processo Seletivo nº 001/2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.455/2020,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalhos oriundos do Processo Seletivo nº 001/2018, conforme contratações convalidadas pela Portaria nº 1.632/2019, aos ocupantes do cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Nível “01-01”, Carga horária 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

Matrícula	Nome	A partir de
95.654-1	CRISTIANE DO ROSARIO SOUZA	11/02/2020
94.593-2	ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11/02/2020
94.373-2	MARINES PAIFER MARTINS	11/02/2020

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 26 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8E727EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L. ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 PROCESSO Nº 56.444/2019

Na data de 27 (Vinte e sete) de Fevereiro de 2020, às 10h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder o julgamento da habilitação das empresas que participam do processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2020, tendo como objeto **“Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo de Restauro e Projetos Complementares de engenharia para execução de restauração da Casa Elfrida Lobo com área construída de 266,00 m2 e terreno de 612,88m2 no município de Paranaguá - PR, para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão”.** O Edital da Tomada de Preços nº 001/2020, estabelece para fins de habilitação: **8.1.** O envelope **“1”** deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias os mesmos deverão estar devidamente autenticados por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação. **8 – DO ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO8.1.1.** Relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**. **8.1.1.1.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Paranaguá ou o Cadastro do Estado do Paraná (SEAD) ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade em vigor; **8.1.1.1.1.** As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o Município, deverão encaminhar para a Comissão Permanente de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993. **8.1.1.1.2.** Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de (1) Habilitação Jurídica e (2) Regularidade Fiscal (em nível federal) e Trabalhista exigidos neste edital, conforme dispõe o art. 10 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2010, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação. **8.1.1.1.3.** A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital. **8.1.1.2.** Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; **8.1.1.3.** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista,

devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. **8.1.1.4.** Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir. 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. **8.1.2.** Relativa à **REGULARIDADE FISCAL** e **TRABALHISTA. 8.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **8.1.2.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros. **8.1.2.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF. **8.1.2.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei. **8.1.2.5.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei; **8.1.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 342-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943. **8.1.2.7.** Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7o, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo V). **8.1.3**. Relativa à **QUALIFICAÇAO ECONOMICA FINANCEIRA. 8.1.3.1.** Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. **As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 8.1.3.2.** Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. **8.1.3.3.** Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: **a)** no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; **b)** no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; **c)** no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; **d)** no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador. **8.1.3.4.** A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo X, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante Passivo Circulante LG = Ativo Circulante + Ativo Não Circulante Passivo Circulante + Passivo Não Circulante GE = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total **8.1.3.5.** A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: **(LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo** 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,50 (zero vírgula cinquenta) **8.1.3.5.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, sendo com base usual no Município nos demais procedimentos licitatórios. 8.1.3.6.** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. **8.1.3.7.** O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. **8.1.3.8.** A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. **8.1.3.8.1. A justificativa para o capital social acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, vincula-se ao fato para constatação da boa situação financeira da(s) licitante(s), aferindo da real condição das empresas honrarem seus compromissos, sendo usual no Município nos demais procedimentos licitatórios. 8.1.3.9.** A comprovação do capital social deverá ser através da **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei. **8.1.4.** Relativa à **QUALIFICAÇAO TÉCNICA 8.1.4.1.** A empresa a ser contratada para execução dos serviços deverá apresentar Certificado de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); **8.1.4.2.** Comprovação de experiência anterior da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados CAU, com Atesto, pela execução de obras de restauração e conservação em monumentos tombados por órgão oficial do patrimônio histórico e cultural de qualquer das esferas governamentais em que tenham sido realizados os serviços. **8.1.4.2.1.** Elaboração de projetos de reforma e restauração de edificação com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado; **8.1.4.3.** Comprovante do licitante de possuir profissional habilitado em seu corpo técnico permanente, ou por meio de contrato específico, na data de abertura das propostas, 1 (um) profissional de nível superior Arquiteto que apresente registro válido no CAU e Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CAU (ou CREA no caso de certidões emitidas até dezembro de 2011), que comprove a elaboração de projetos de restauração arquitetônica em 1 (uma) edificação protegida por legislação de tombamento em âmbito municipal, estadual ou federal. A referida certidão deverá estar acompanhada do atestado ou declaração de execução dos serviços, emitida pelo contratante. Este profissional responderá como coordenador de todos os trabalhos relativos à elaboração dos projetos. **8.1.4.4.** Comprovação do licitante de possuir profissional habilitado em seu corpo técnico permanente, ou por meio de contrato específico, na data de abertura das propostas, 1 (um) profissional de nível superior, Arquiteto, que apresente registro válido no CAU. **8.1.4.5. A**

comprovação de vínculo profissional habilitado se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. 8.1.4.6. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados. **8.1.5. DOS OUTROS DOCUMENTOS 8.1.5.1.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; **8.1.5.1.1.** A Licitante interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de Habilitação, no envelope "I", a Cópia Autenticada Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.**8.1.5.2.** A Licitante interessada em renunciar ao seu direito de recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo descrito no ANEXO V. **8.1.5.3.** Declaração de Vistoria (Atestado de Visita) - A Proponente **poderá** realizar, através de seu Responsável Técnico junto ao CAU, visita prévia e inspecionar o local objeto do desenvolvimento dos serviços, prevendo-as antecipadamente junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura da Licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. **Conforme anexo XI. 8.1.5.3.1. A Declaração de prévio conhecimento das condições do local de execução do objeto (anexo XI)**; **8.1.5.4.** Declaração de Sujeição ao Edital, conforme ANEXO VII. **8.1.5.5.** Declaração de recebimento de documentos (ANEXO VIII). **8.1.5.6.** Declaração de Responsabilidades, demonstrando comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (Modelo Anexo VI); **8.1.5.7.** Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Anexo IX); **8.1.5.8**. Declaração de Idoneidade (ANEXO IV)**. 8.1.5.9.** Relativa ao CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Anexo XIII). Nesse sentido, foi encaminhado a Secretaria Municipal de Planejamento Saúde, para análise dos documentos técnicos solicitados no ato convocatório, conforme ata da sessão de abertura na data de 28/01/2020, com o parecer técnico emitido (conforme cota de sequências 16 dos autos), a saber: *" Diante do parecer técnico da SEMPLOG, solicitamos maiores esclarecimentos sobre os acervos técnicos apresentados pelas Empresas ANA LUÍSA FURQUIM-ARQUITETURA & RESTAURO EIRELI E CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Pois bem, esta Comissão de Licitação diante do parecer técnico, solicitou Comprovação de tombamento por órgão oficial de patrimônio histórico e cultural (íte, 8.1.4.1, do instrumento convocatório, dos imóveis constantes das certidões (CAT) apresentadas. Recebidas Certidões por está Comissão no prazo estabelecido, foi retornado para análise técnica da Secretaria de Planejamento. Em resposta a Secretaria Municipal de Planejamento, manifestou-se: "Após da solicitação de comprovação de tombamento por órgão oficial de patrimônio histórico e cultural dos imóveis constantes das certidões de acervo técnico, foram levantadas algumas dúvidas quanto a natureza dos serviços prestados, preço e prazo de execução, constantes na CAT de nº 532452, referente a RRT 37822178. Sendo assim, em diligência a fim de determinar à licitante Corsi Arquitetura, a apresentação dos projetos devidamente aprovados por ocasião daquela contratação apresentada como acervo técnico". Diante do solicitado, está Comissão solicitou documentos à Licitante Corsi Arquitetura, para conclusão do processo licitatório na fase de habilitação. Recebidas documentações, esta Comissão retornou para análise e conclusão da Secretaria de Planejamento, documentos apresentados, aduzindo " A prudência na apreciação da comprovação da capacidade técnica da licitante Corsi Arquitetura, se deve ao fato da possibilidade de não compatibilidade, ou melhor, da não similaridade entre os projetos elaborados pela licitante, objeto de seu acervo técnico apresentado, com os projetos pretendidos pelo município por ocasião da presente contratação. Por isso as licitantes devem atender em sua integralidade o item 8.1.4.2.1 (...), do edital, o qual se colaciona. Do termo de referência, anexo I do edital. Item 11, têm-se os projetos pretendidos pela administração pública, quais sejam, Plano de trabalho; identificação e conhecimento do bem e levantamento topográfico planialtimétrico, Projeto executivo com detalhamento; projetos executivos; coordenação de projetos e; Orçamento e Cronograma físico financeiro. Da simples análise das pranchas apresentadas pela licitante, facilmente se deduz não serem os mesmos exigidos na presente licitação. Nem ao menos análogos ou similares. Pode-se facilmente afirmar não se tratar de elaboração de projetos de restauração, e ainda, as características da edificação são heterogêneas, diferentes, absolutamente dissimilares. Também dissonante a complexidade tecnológica e operacional, mostrando-se demasiadamente inferior ao objeto licitado. Por tais razões, este departamento técnico da Secretaria de Planejamento, em juízo de apreciação do acervo técnico apresentado pela empresa Corsi, firma entendimento único pela não comprovação da elaboração de projetos de reforma e restauração de edificação com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, descritos no item 8.1.4.2.1. do edital, ou seja, pela não comprovação da capacidade técnica mínima exigida pelo edital, nos termos desta manifestação".* Os demais requisitos habilitatórios da Empresa Corsi, restam prejudicados. A Empresa ANA LUÍSA FURQUIM-ARQUITETURA & RESTAURO EIRELI, atendeu todos os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. Por tudo acima exposto, esta Comissão Permanente de Licitação declara por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** da Empresa CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – C.N.P.J Nº 10.266.352/0001-47, e delibera, por unanimidade pela **Habilitação** da Empresa ANA LUÍSA FURQUIM-ARQUITETURA & RESTAURO EIRELI – C.N.P.J. nº 17.726.010/0001-01. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 27 de Fevereiro de 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6C12313B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ERRATA

ERRATA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

DISPENSA Nº 001/2020
Processo Administrativo nº 001/2020

º 001/2020De acordo com a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de fevereiro de 2020, edição nº 1955 , processo administrativo nº 001/2020 , Dispensa de Licitação nº 001/2020, Contratação de Empresa para Fornecimento de Uniformes Destinado aos funcionários do Consórcio:

Onde se lê:

4.1. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 219,00 (Duzentos e Dezenove reais)** pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

Leia-se:

4.1. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 219,00 (Duzentos e Dezenove reais)** pelo período de 06 (seis) meses, conforme tabela abaixo:

Paranavaí, 26 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:4140F860

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º001/2019

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º001/2019
REF: PROCESSO LICITATÓRIO – Dispensa- Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
CONTRATO N.º 001/2019

2º **Termo Aditivo** , do Contrato Administrativo n.º 001/2019, extraído do Processo Licitatório – dispensa- n.º 001/2019, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** e a Empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FNS LTDA,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA, ETANOL E LAVAGEM DE VEÍCULO, PARA O CONSÓRCIO - CICA**.

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, **Sr. José Luiz Santos**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São Carlos do Ivaí-Pr**, inscrito no RG sob nº 5.759.635-0 SSP/PR, CPF nº 958.662.649-00, residente e domiciliado na AV. Minas Gerais , 136 , Centro, CEP: 87.770-000, em **São Carlos do Ivaí – Estado do Paraná**, em pleno exercício de seu mandato e funções e, **CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FNS LTDA,** com sede na Av. Heitor de Alencar Furtado, nº 2390, jardim Centenário, na cidade de Paranavaí – Pr, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.459.144/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Pedro Fai Neves, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Sebastião Cândido Freitas, nº 324, Jardim Ibiapuera, CEP: 87.705-060, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.252.443 SSP/PR e CPF nº 434.651.459-68, resolvem de comum acordo, firmar o presente 1º **TERMO ADITIVO** , nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a recomposição de 400(quatrocentos) litros de etanol que foi equivocadamente extraída da licitação , nos termos do Contrato Administrativo n.º 001/2019, originário do Procedimento Licitatório nº001/2019, Processo Administrativo nº 003/2019, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica inalterado o prazo de vigência do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago pelo produto deste contrato não sofrerá alteração sendo o valor de de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário
01	Etanol hidratado	400	Litros	R$ 2,99

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 0100104122000100023390300000-1001 e 0100104122000100013390390000-1001

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório – dispensa- nº 001/2019, Processo Administrativo nº 003/2019, do Contrato n.º 001/2019.
E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo.

Paranavaí, 26 de fevereiro de 2020

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

Testemunha 1:_____

Testemunha 2:_____

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:FC4115BA

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA.

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA**, com sede na Rua Amapa, 2053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n° 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **MARIA CLARETE LOLI**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 05 (cinco) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA MANOEL RIBAS X RUA MINAS GERAIS, AV. RIO GRANDE DO NORTE X RUA AMAPÁ, RUA PERNAMBUCO X RUA SOUZA NAVES, RUA PARÁ X RUA ANTÔNIO FELIPE, RUA GUAPORÉ X RUA ABIDE ABURAD** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 26 de Fevereiro de 2020.

CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C9361B4D

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.974/2020

Dispõe sobre a autorização de uso de espaço público ao CONSEG

O **Prefeito do Município de Paranavaí**, no uso de suas atribuições legais: **DECRETA**:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o uso de espaço público localizado no Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca" ao CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança de Paranavaí, associação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ do MF com o nº 76.715.820/0001-21, no período de 29 de fevereiro e 01 a 04 de março, das 08hs:00min às 23hs:00min, para fins de realização de bazar.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 73-A, § 5º, da Lei Orgânica do Município, a autorização de uso será formalizada por meio de portaria, a ser expedida pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º Considerando o interesse público evidenciado e a ausência de fins lucrativos, nesta autorização de uso não se aplica o disposto no Decreto nº 16.268/2015 e alterações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A91ABDBB

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 167/2020

Dispõe sobre a autorização de uso de espaço público ao CONSEG

O **Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Nos termos do disposto no art. 73-A, § 5º, da Lei Orgânica do Município, fica autorizado o uso de espaço público localizado no Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca" ao CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança de Paranavaí, associação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ do MF com o nº 76.715.820/0001-21, no período de 29 de fevereiro e 01 a 04 de março, das 08hs:00min às 23hs:00min, para fins de realização de bazar.

Art. 2º Considerando o interesse público evidenciado e a ausência de fins lucrativos, nesta autorização de uso não se aplica o disposto no Decreto nº 16.268/2015 e alterações, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.974/2020.

Art. 3º As condições de uso e obrigações serão estabelecidas em termo de autorização de uso a ser formalizado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:63172013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2020

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.620/2019, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 106 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.477/2019,

Considerando a ordem de Serviço nº 012/2020 emitida pelo Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Proteção à Vida, patrimônio Público e Trânsito para o cumprimento por parte de servidores da Guarda Municipal e o memorando 41 de 2020 emitido e entregue pelo Senhor Diretor da Guarda Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 01 de 2020, nos moldes do art. 103 e seguintes, em face dos Servidores Públicos Municipais sob as Matrículas nº 8443, 8468, 8446 e 8449, por terem, em tese, infringido o artigo 61, incisos "I" e "VI" e o artigo 66, incisos "VI", "XII" e XIV, da Lei Municipal nº 4.477/2019.
Art. 2º A responsabilidade pela condução do presente Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da Comissão instituída pelos DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 20.622 e 20.621/2019 e do DECRETO MUNICIPAL Nº 19.023/2018, com prazo de 60 dias consecutivos para sua conclusão, resguardado o art. 27 inciso III da Lei Municipal nº 4.477/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Paranavaí-PR
Decreto Municipal Nº 20.620/2019

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4B9F8489

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 20.975/2020

DECRETO Nº 20.975/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação da TOMADA DE PREÇOS nº 016/2019, Processo Administrativo n° 158/2019, Processo de Compras nº 192/2019, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NO CENTRO CÍVICO, através da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a SÚMULA Nº 473 "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 089/2020 pela anulação do processo licitatório, com vistas ao atendimento dos princípios basilares da Administração Pública e a efetividade do procedimento, diante do estabelecido no caput do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO o descumprimento da regra inserta no "caput" do art. 49 da Lei 8.666/93 e o dever do poder público de proceder a anulação do certame quando eivado de ilegalidade,

DECRETA

Art. 1º. A anulação da Tomada de Preços nº 016/2019, Processo Administrativo n° 057/2019, Processo de Compra nº 078/2019, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de **PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NO CENTRO CÍVICO**, através da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, pelo descumprimento da regra inserta no "caput" do art. 49 da Lei 8.666/93.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F8A7AF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.976/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(327)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.363	INCREMENTO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA	
300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ex. Anterior	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,27deFevereirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EF8206D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 016/2020
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr. **DARLAN ALVES PEREIRA,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.693.747-4 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 051.987.109-03, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.
CONTRATADA: V. BORGES – INSTALADORA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, 640, Jardim São Vicente, C.E.P. 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **21.747.810/0001-86**, representada neste ato pelo titular, Sr. **VAGNER BORGES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 640, Jardim São Vicente, C.E.P. 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.280.944-9 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 036.664.129-80.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras em vias públicas com **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED**, através da Diretoria Especial de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme Termo de Referência, Planilha de Serviços e Projetos, descritos e especificados no Anexo I do edital de licitação, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 013/2019.
VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 1.258.146,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.25.751.0011.2.095.44.90. 51.00 – 883 / Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **03 (três) meses** e o prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

FÁBIO SILVA NEVES HAVRO DE SÁ
CREA-PR 87.165/D
Fiscal do Contrato

V. Borges Instaladora - EIRELI
VAGNER BORGES
C.P.F 036.664.129-80 / Titular
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:18325A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.977/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de

conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$601,93 (Seiscentos e Um Reais e Noventa e Três Centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(997)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
301006.12.99.01.02.3933	Contrato de Repasse n° 872584/2018/MAPA/CAIXA/Aquisição de Trator	
3390.93	Indenização e Restituição	601,93
TOTAL		**601,93**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

301006.12.99.01.02.3933	Contrato de Repasse n° 872584/2018/MAPA/CAIXA/Aquisição de Trator	601,93
TOTAL		**601,93**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,27 de fevereiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1C4DF5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.978/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1,07 (Um Real e Sete Centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(997)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
301006.12.99.01.02.3933	Contrato de Repasse n° 872584/2018/MAPA/CAIXA/Aquisição de Trator	
3390.93	Indenização e Restituição	1,07
TOTAL		**1,07**

Art. 2º – Os recursos para a abertura dos créditos mencionados no artigo 1°, decorrerá do Excesso Real das fontes abaixo discriminadas:

301006.12.99.01.02.3933	Contrato de Repasse n° 872584/2018/MAPA/CAIXA/Aquisição de Trator	1,07
TOTAL		**1,07**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,27defevereirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:636CC14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Gilmar Pinheiro, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, comunica aos interessados que houve impugnações ao instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, cujo objeto consiste na aquisição de MOTONIVELADORA e PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, destinadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e à Secretaria Municipal de Agricultura, por meio do Convênio nº 1474/2018-SEDU, que estão sendo analisados pelos ordenadores de despesa e PARANACIDADE.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para o dia 03 de Março de 2020, às 09:30 horas, para a devida análise, a fim de certificar futura decisão acerca dos argumentos apresentados, sendo que possível retificação ou manutenção das condições editalícias será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:0F01FE3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 25/2020, referente à Inexigibilidadede Licitação nº 4/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os Assessores Parlamentares Fernanda Chioquetta e Joares Cordeiro Brasil, referente à participação no curso “Previdência Municipal - Alterações e regras”, a ser realizado em Curitiba/PR nos dias 17 a 20 de Março de 2020,em favor de UNIPÚBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, CNPJ n° 11.227.107/0001-93,no valor total de R$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais).

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:60AB9769

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 23/2020, referente à Dispensade Licitação nº20/2020, cujo objeto é o serviço de cópia de chaves,em favor de CENTRAL DE SERVIÇOS TECREIS LTDA, CNPJ n° 10.513.473/0001-46 no valor total de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:C81D3DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTRATO TERMO ADITAMENTO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 14/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 14/2019 GP. Dispensa nº 08/2019, Processo n° 28/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ETV Tecnologia e Marketing Ltda - ME. OBJETO: prestação de serviços na implantação e suporte técnico de módulo para gerenciamento de filas nos pontos de atendimento presencial, com fornecimento em comodato de Player e totem emissor de senha, com respectivas licenças do Software e Hardware, incluindo emissão de relatórios estatísticos. ADITAMENTO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, bem como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência até 07 de fevereiro de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 05 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:29814009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 120/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 120/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal para as empresas: CONFIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com o valor total de R$ 203.627,20; DAVOP COMERCIAL LTDA EPP, com o valor total de R$ 77.390,15; ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, com o valor total de R$ 170.095,80; LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com o valor total de R$ 151.500,51; MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME, com o valor total de R$ 226.105,45.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:622E2A58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 73 A 77. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 120/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 120/2019, Processo nº 312/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser realizada em um prazo não superior a 05 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, ficando de responsabilidade da contratada, a entrega dos materiais no endereço indicado pela contratante. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 dias úteis, após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo e a apresentação da nota fiscal ou fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da nota de empenho. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 73/2020, Partes: Município de Pato Branco e CONFIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com o valor total de R$ 203.627,20; Ata de Registro de Preço nº 74/2020, Partes: Município de Pato Branco e DAVOP COMERCIAL LTDA EPP, com valor total de R$ 77.390,15; Ata de Registro de Preço nº 75/2020, Partes: Município de Pato Branco e ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, com valor total de R$ 170.095,80; Ata de Registro de Preço nº 76/2020, Partes: Município de Pato Branco e LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com valor total de R$ 151.500,51; Ata de Registro de Preço nº 77/2020, Partes: Município de Pato Branco e MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME, com o valor total de R$ 226.105,45.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A1F2F997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 132/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 132/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de saúde, segurança e medicina do trabalho, compreendendo: Avaliação Psicológica (admissional), Exames de Espirometria, Acuidade Visual e EEG – Eletroencefalograma, para os servidores municipais, atendendo às necessidades da Administração Municipal para a empresa Preven Med Saúde Ocupacional LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.515.302/0001-07, com o valor total de R$ 81.520,00.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:938ADA11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 132/2019

Extrato Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 132/2019, Processo nº 333/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de saúde, segurança e medicina do trabalho, compreendendo: Avaliação Psicológica (admissional), Exames de Espirometria, Acuidade Visual e EEG – Eletroencefalograma, para os servidores municipais, atendendo às necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2020. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os serviços deverão ser executados dentro do Município de Pato Branco, no endereço da Contratada, que deverá dispor de espaço físico, equipamentos e profissionais adequados para a prestação dos serviços. A contratada, através do Chefe do Setor de Segurança do Servidor ou pessoa designada por este, encaminhará a nota de empenho a contratada, sendo que esta deverá realizar o agendamento e a execução do procedimento em até 48h, contados do recebimento da nota de empenho. Após a realização do exame/procedimento no servidor, a contratada deverá entregar o laudo/resultado do procedimento junto ao Setor de Segurança do Servidor, em meio impresso e/ou eletrônico, no prazo máximo de 24h. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a execução do serviço, mediante apresentação de Laudo

de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação e número do contrato. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preço nº 72/2020, Partes: Município de Pato Branco e Preven Med Saúde Ocupacional LTDA, com o valor total de R$ 81.520,00.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5450EA3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019. OBJETO: A contratação de empresa para construção de Central de Gás - GLP (Gás liquefeito de petróleo), com área de 2,26 m² em 23 Escolas do Município de Pato Branco, em cumprimento as exigências do Corpo de Bombeiros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda - ME, inscrita no CNPJ 29.764.893/0001-23, com o valor global de R$ 149.561,33.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:985F5A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 20/2020/GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019EXTRATO CONTRATO Nº 20/2020/GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

Extrato Contrato nº 20/2020/GP. Tomada de Preços nº 15/2019, Processo n° 319/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda - ME. OBJETO: A construção de Central de Gás - GLP (Gás liquefeito de petróleo), com área de 2,26 m² em 23 Escolas do Município de Pato Branco, em cumprimento as exigências do Corpo de Bombeiros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 149.561,33. PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: Órgão: 07 SECRET. MUN.EDUCACAO E CULTURA - Unidade Orçamentária: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 12 Educação - 12361 Ensino Fundamental - 123610039 Manutenção do Ensino - 123610039.1.041000 Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES – Dotação: 1386 Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Desdobramento: 8467. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HENRIQUE ADLER DE CHAGAS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:53CE1E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020, PROCESSO Nº 25/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 14/2020, Processo nº 25/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Pozza & Oliveira Pinto Ltda. OBJETO: Permissão onerosa de uso de bem público municipal de áreas do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações estabelecidas: Permissão onerosa de uso de bem público municipal, referente ao acesso, com a finalidade específica de prestação de serviços operacionais relativos à captação, aceitação, despacho e entrega de carga embarcada na base da Azul Linhas Aéreas S.A, utilizando área de 55m², localizadas no portão de acesso de veículos, do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso. VALOR: 14.760,00. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Decreto Municipal nº 8.406 de 26 de Outubro de 2018, pela Lei nº 5.332, de 11/10/1967, Lei nº 6.009, de 16/12/1973, Lei nº 7.565, de 19/12/1986, Resolução nº 116, de 20/10/2009, Resolução nº 302, de 05/02/2014, Lei nº 8.666/93 e alterações, legislações aeronáuticas vigentes.

Pato Branco, 27 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:83DF5883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - PROCESSO Nº 24/2020

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte*, objetivando a Contratação de empresa para aplicação de pintura com tinta látex acrílica semi brilho nas paredes e aplicação de pintura com tinta esmalte sintético nas portas, janelas e grades dos seguintes espaços municipais: Escolas, CMEIS - Centros Municipais de Educação Infantil, Universidade Aberta do Brasil e no Complexo Frei Gonçalo, compreendendo: Centro Aquático, arquibancadas e muro do campo sintético, Centro de Convivência e academia de saúde, localizados nas dependências do Largo da Liberdade e nas estruturas da arquibancada externa, pista de skate e quadra de voleibol das dependências do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, com o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Engenharia e Obras, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2020. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 27 de fevereiro de 2020.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:4E08F585

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 02/2020 – CPD de 20/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar servidores a conduzirem veículos de propriedade do município, para o desempenho de suas atividades, conforme habilitação:

Servidor	Cargo	Categoria CNH
Andre Fernando Hass	Assistente em Tecnologia da Informação	AB
Douglas Luiz Mondstock	Assistente Administrativo	AB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:088775F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Autos nº 0004817-91.2017.8.16.0131;
Autos nº 0006768-23.2017.8.16.0131;
Autos nº 0000152-03.2015.8.16.0131;
Autos nº 0004892-04.2015.8.16.0131;
Autos nº 0011264-95.2017.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidoras abaixo relacionadas, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de março de 2020:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Claudia Roberta Matiello	Fonoaudióloga	Saúde	20%
Regina Aparecida Ampessan Melani	Fonoaudióloga	Saúde	20%
Izanir Maria Mochnacz Pauletti	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	20%
Maria Solange Provenzi Pellin	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	20%
Cristiana de Lima	Servente	Saúde	20%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3CDDD7DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Médico Plantonista, função Médico Plantonista.

MÉDICO PLANTONISTA
Nome
Paulo Eduardo Matioli Pimenta
Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0A270EAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O Conselho de Administração do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 74 de 23 de abril de 2018, na reunião de 12/02/2020, APROVOU o presente Regulamento de processo de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO
Art. 1º - O objetivo do presente regulamento é definir regras para o credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos autorizados pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários para receber recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV;
§ 1º Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador e o Gestor.
§ 2º O credenciamento/atualização é obrigatório, inclusive para instituições que mantêm relacionamento financeiro com este Instituto.
§ 3º As Instituições deverão efetuar o credenciamento/atualização junto ao Patoprev conforme o tipo de serviço que irão prestar, seja de Instituição Financeira, Gestão, Administração, Distribuição ou Corretagem.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES E CONDIÇÕES
Art. 2º - Para fins deste Regulamento, considera-se credenciada a Instituição e/ou o Fundo de Investimento que tiver o processo de análise de credenciamento efetuado, além de, devidamente homologado pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV;
§ 1º Poderão ser credenciadas as instituições cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste credenciamento;

§ 2º A solicitação de credenciamento pela respectiva Instituição, implica em aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento;
Art. 3º Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo de credenciamento/ atualização os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
§ 1º estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
§ 2º sejam declarados inidôneas em qualquer esfera de Governo;
§ 3º estejam sob falência, dissolução ou liquidação.
§ 4º Deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber, necessários ao credenciamento.
Art. 4º O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços.

CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO
Art. 5º - Para a Instituição se submeter ao processo de credenciamento deverá:
I - Apresentar a seguinte documentação:
a) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
b) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores*;*
a. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
f) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br;
h) Comprovação de filiação à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.
i) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
j) Comprovação dos 05 (cinco) anos de experiência no mercado de capitais e financeiro;
k) Declaração Unificada, constando inclusive, solicitação de credenciamento conforme modelo anexo.

II – Para Gestores e Administradores, quando cabível, demonstrar possuir experiência no mercado financeiro através dos questionários abaixo:
a) Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 1 – Informações da Empresa, e seus anexos, ou, Termo de Credenciamento da SPREV/ME;
b) Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 2 – Informações sobre fundos de investimento, e seus anexos, ou, o Anexo ao Credenciamento – Análise de Fundo de Investimento da SPREV/ME;
c) Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 3 – Resumo Profissional, e seus anexos, ou, Termo de Credenciamento da SPREV/ME.

III – Para Gestores de Fundos de Investimentos, apresentar relatório de *rating* de gestão vigente, tendo em vista os ditames do parágrafo 2º do Artigo 15 da Resolução 4.604/17;
IV – Quando a Instituição for Distribuidor de Fundo de Investimento, deverá apresentar o contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo além do Termo de Análise de Credenciamento, conforme modelo específico divulgado pela SPREV/ME.

Art. 6º Para o Fundo de Investimento que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional se submeter ao processo de credenciamento, serão analisados os seguintes documentos referentes a cada um dos Fundos de Investimentos, os quais serão submetidos ao processo de Credenciamento pelo Comitê de Investimentos, além do documento descrito no Artigo 5º, inciso II, alínea "b":
a) Último Regulamento do Fundo;
b) Formulário de Informações Complementares;
c) Material Publicitário do Fundo.
d) Poderão ser apresentados outras informações dos Fundos de Investimentos, como Prospecto dos fundos com informações sobre histórico de rentabilidade, composição da carteira, regras de movimentação, quotização, taxa de administração e desempenho, dados do fundo e prestadores de serviço;

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 7º O PATOPREV poderá a qualquer tempo e a seu critério, solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões aos requerentes de credenciamento e aos credenciados.
Art. 8º O Comitê de Investimentos receberá os documentos solicitados neste Regulamento de forma digital ou on line através do site Institucional da própria Gestora, Administradora, Corretora ou Distribuidora, ou ainda através de email, quando solicitado pelo Patoprev, ou ainda, poderão ser recebidas cópias impressas entregues na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, sito Rua Tapajós, 64, sala 02, Pato Branco, Paraná.
Art. 9º - O Credenciamento de Instituição não implicará ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, em qualquer hipótese, a obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administrada e ou gerida.
Art. 10º - As regras constantes deste Regulamento poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado financeiro e de capitais, legais ou a interesse do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV.
Art. 11º - O do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV procederá à publicação de todas as Instituições credenciadas no seu site.
Art. 12º - O credenciamento terá a validade de 12 meses, contado a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento.
Art. 13º A apresentação dos documentos poderá ser feita em qualquer tempo, pois o credenciamento é um processo de inscrição permanente e os julgamentos ocorrerão durante as reuniões do Comitê de Investimentos, excepcionalmente pelo Conselho de Administração.
Art. 14º O preenchimento, subscrição, entrega na sede do PATOPREV, ou disponibilização na rede mundial de computadores – Internet, de todos os documentos e informações não representa garantia da destinação de recursos para a atinente instituição;
Art. 15º A qualquer tempo a instituição poderá ter o credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
Art. 16º As instituições credenciadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
Art. 17º Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
Art. 18º Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco – PATOPREV, mediante decisão fundamentada em ata, excepcionalmente pelo Conselho de Administração.

Pato Branco, 12 de fevereiro de 2020.

ADEMILSON CANDIDO SILVA
Presidente PATOPREV

CÁSSIO AURELIO TEIXEIRA
Presidente Conselho de Administração

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA
Local e data:
Nome da Instituição:
CNPJ da Instituição:

Declara:

Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o estabelecido no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não ter no seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
A inexistência de fatores impeditivos supervenientes, bem como que não se encontra impedida ou suspensa, mesmo que temporariamente, nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público ou participar de licitações, nos 03 (três) anos anteriores ao credenciamento, e que não se encontra sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
No caso de Administrador de fundo de investimento, que reconheça a abrangência da Imunidade Tributária do Fundo Público de Natureza Previdenciária: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, CNPJ nº 30.731.795/0001-79, e assim sendo, não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a sua natureza, afetação, origem e finalidade, nos termos do art. 150, inciso VI, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal; bem como, incumbe à Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, por intermédio da Gerência de Investimentos, informar sobre qualquer modificação que possa levar a um eventual desenquadramento da atual condição;
Ser possuidor de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro;
Que são verdadeiras e autênticas todas as informações e documentos apresentados ou disponibilizadas na rede mundial de computadores – Internet, para o credenciamento e/ou renovação;
Que havendo recursos aplicados por parte da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, em produtos do Gestor/Administrador, se obriga a atualizar o credenciamento realizado, por períodos anuais a contar da data da emissão do Atestado de Credenciamento, ou a qualquer tempo, quando solicitado, e que o não cumprimento acarretará na suspensão do credenciamento e em demais providências por parte da referida Autarquia, até que haja regularização das pendências;
Requer o credenciamento conforme Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e concorda com todas as condições estabelecidas nele, assim como se compromete em informar, sobre a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do credenciamento.

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:2277BAC0

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 129

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO:
● Memorando nº 011/2020 – Secretaria de Engenharia e Obras – Departamento de Trânsito – DEPATRAN, de 20 de fevereiro de 2020,
● Processo de Licitação nº 413736/2020 de Chamamento Público para contratação de empresa para venda de créditos e regularização do Sistema do Estar DIGI,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão Especial de Julgamento para análise dos documentos e declarações expedidas pelas empresas interessadas na contratação com o Município, composta pelos seguintes membros:
Presidente da Comissão
Elizangela Bach Dallazane CPF 028.931.889-07 RG 7.071.561-9 Mat. 63606
Membros
Tania Mara Parzianello CPF 600.408.079-91 RG 4.248.690-6 Port. 125/2016
Danielle Petrykowski CPF 056.897.289-93 RG 9.455.156-0 Mat. 69175
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

ANA CRISTINA PIACENTINI
Secretaria de Gabinete

Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:053AD2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2018

Contrato Nº...: 28/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: R. G. SANCHES & CIA LTDA

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdemar Antonio Capeleti e a empresa **R. G. SANCHES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 1183, 1º andar – Sala 03 - Centro, Cidade de Guairaçá, Estado do Paraná, CEP: 87.880-000, inscrito no CNPJ/MF: 10.605.924/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Jose Dercy Sanches, RG: nº. 1.875.319 SSP/PR e CPF nº 330.369.699-34, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 01 de março de 2018 o **Contrato nº. 28/2018** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 26/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 19/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF e junto ao Governo Estadual, com representação em Curitiba/PR, em atendimento a Secretaria de Planejamento do Município de Paula Freitas/PR.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1. A Cláusula Oitava – Da Vigência, passando ter a seguinte redação, **a partir de 01 de março de 2020:**
"O presente contrato terá seu prazo de vigência **até o dia 01 de setembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ou, podendo ambas as partes rescindi-lo a qualquer tempo, desde que se resolvam todas as pendências administrativas e técnicas até a data da rescisão".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

R. G. SANCHES & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:FAA313D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2310

Súmula: Revoga o Processo Licitatório nº 10/2020 Pregão Presencial nº 09/2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público, de acordo com o artigo 73, § 10º da Lei Eleitoral e nos termos do *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 10/2020 - Pregão Presencial nº 09/2020**,** cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para distribuição gratuita em kits de gestantes, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária da Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5DD1D42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 12/2020
OBJETO: Aquisição de 01 (um) playground infantil para instalação na Praça Amadeu Olivetti, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 12/03/2020 às 08h30min**. Abertura das Propostas: **12/03/2020 às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
27/02/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:B47E01F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2016

Contrato Nº...: 125/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME.
As partes acima qualificadas firmaram em 01 de setembro de 2016 o Contrato de Execução de Serviços nº 125/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 068/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 058/2016, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para atender os servidores do Município (aproximadamente 250 servidores) na realização de serviços médicos de saúde ocupacional conforme Norma Regulamentadora (NR-7) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), incluindo: exames admissionais e demissionais; periódicos – inclusive complementares de audiometria e acuidade visual, mudança de função e retorno ao trabalho; elaboração e implantação de PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). E realização na sede do Município: palestras, visitas técnicas, treinamentos, exames e consultas periódicas.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Quarta – Do Valor e do pagamento, passando a ter a seguinte redação **a partir de 27 de fevereiro de 2020:**
"Fica acrescido ao presente contrato o valor de R$ 8.000,00 (oito mil) reais a fim de suprir a demanda até a vigência final".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:FBFF1583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gideoni A. Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Buscar Veículo Novo para o Social – Sincov, no dia 07/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CF14928F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Roselei dos Santos Matte
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Acompanhar paciente de alta hospitalar no dia 16/022020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:24DB97CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Internação e Consulta e Exame nos dias 18/02/2020 e 28/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:627C165B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Thiago Coradin Gulicz
Quant. de diárias: 01 sem pernoite R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: transferência de Paciente Alta no dia 19/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4F89BFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Alta Hospitalar nos dias 19/02/2020 e 26/02/2020 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0DB6F871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames no dia 25/02/2020 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI JOCIEL WACILKOSKI
Prefeito Municipal Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C16A580C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consulta e Exames nos dias 25/02/2020 e 27/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:628FB8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes, paciente em Tratamento e exames no dia 26/02/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BDBE24B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Tadeu Rafael Cordeiro
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Agendamento de Exames nos Hospitais dia 27/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5B6CF555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Rafael Dilay Malucelli
Quant de diárias. 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Destino: Curitiba - Pr
Motivo: Secretaria de Saúde do Estado do Paraná para tratar de assuntos do Convenio UBS Rondinha no dia 12/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:453BF1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA AUDIENCIA PUBLICA METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2019 - PAULO FRONTIN/PR

ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Frontin, sito à Rua 22 de Janeiro, SN, reuniram-se a equipe da Contabilidade e Finanças desta municipalidade com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Paulo Frontin, do Prefeito Municipal de Paulo Frontin e da população para a apresentação da audiência pública referente às metas fiscais do 3º quadrimestre de 2019. O Contador do Municipio de Paulo Frontin, Sr. Douglas Ingeczak Borges, iniciou a audiência agradecendo a presença de todos e explanou sobre o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LEI 101/00, explicando a importância da realização desta audiência, dizendo que o cumprimento das metas é um grande balizador entre receitas e despesas no quesito controle orçamentário e financeiro. Em seguida, apresentou o quadro comparativo das metas bimestrais de arrecadação por categoria econômica, com valores previstos de arrecadação somados de janeiro a dezembro de 2019, o valor que foi arrecadado no mesmo período e o valor em reais que não foi arrecadado conforme previsão orçamentária e programação financeira. No slide seguinte foi apresentado o valor total não arrecadado no período de janeiro a dezembro de 2019, conforme previsão das metas bimestrais de arrecadação, sendo que na audiência das metas fiscais do 2º quadrimestre, o Contador havia alertado sobre a queda de arrecadação, que se os gastos não fossem controlados haveria um déficit financeiro alto, que ensejaria em reprovação das contas junto ao TCE-PR, mas a administração atual entendeu a real situação e freou os gastos até o encerramento do ano, o que fez com que o Município de Paulo Frontin encerrasse o exercício tendo superávit financeiro em algumas fontes de recursos. Além disso, foi comentado sobre a sobra de recursos orçamentários no orçamento anual de 2019, o que confirma o controle de gastos da administração. Em seguida foi demonstrada a despesa, com valores previstos acumulados até o 3º quadrimestre comparado com o valor realizado neste mesmo período e a diferença entre o previsto e o realizado. As despesas com educação e saúde tiveram índice de, respectivamente, 32,72% e 16,67% no fechamento do exercício, e o FUNDEB teve índice de aplicação de 80,14% na remuneração de profissionais do magistério com recursos financeiros do próprio fundo. As despesas com pessoal fechou o ano no percentual de 49,59% da receita corrente líquida, sendo que o limite máximo permitido é de até 54,00% para o poder executivo. O contador enfatizou a grande queda no percentual de gastos com pessoal em relação ao ano de 2018, sendo que nesse ano de 2018 o percentual chegou a ser de pouco mais de 56,00%, ou seja, muito acima do limite máximo de 54,00% conforme determina a LRF. O principal fator nessa queda de índice de pessoal foi a exoneração de muitos cargos em comissão, ou seja, o quadro de pessoal do Município foi enxugado de tal forma que houvesse um grande impacto no índice de pessoal. Finalizando a sua apresentação, Douglas tratou das operações de crédito e do resultado nominal e primário, em que os mesmos fecharam com folga em relação ao fixado na LDO, estando dentro dos limites permitidos e dos estimados para o exercício corrente. Por fim, encerrando a sessão, o contador agradeceu a presença de todos e se colocou a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas pertinentes aos assuntos tratados nessa audiência.

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:11F486A3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 62/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 62/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:15/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:27/02/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, UTILIZANDO O RECURSO REFERENTE À RESOLUÇÃO SESA N°269/2016.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR HOMOLOGADO

C.E. CARVALHO COMERCIAL - ME: R$ 11.560,00
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA: R$ 11.852,50
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME: R$ 6.865,00
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: R$ 4.330,20
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA: R$ 12.580,00
QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI: R$ 9.540,00

TOTAL GERAL: R$ 56.717,70

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D563B601

GABINETE DO PREFEITO
HMOLOGAÇÃO E ADLUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 18/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 18/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:11/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE: R$ 103.080,00
HELPMED SAÚDE LTDA: R$ 201.240,00

TOTAL GERAL: R$ 304.320,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A69A3B26

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N°05/2020

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 35/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 27 de fevereiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA-EPP
Endereço.....: RUA Desembargador Costa Carvalho
Cidade.....: União da Vitória-PR
CNPJ.....: 77.718.955/0001-03
Valor da Despesa..... : R$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais),

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C2D2228C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N°05/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2020
CONTRATADO: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA-EPP
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM, SENDO ESTES DE PEDIDO DE URGÊNCIA SOLICITADO PELO MÉDICO DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 27/02/2020 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8282759E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2020 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 11/2020 de 03/01/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 04/2020.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos e pavers de concreto para atender a demanda de projetos realizados e manutenção das obras públicas pertencentes ao município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 547.386,50 (quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 17/03/2020 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:00 às 13:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 28 de fevereiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A21E2AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei

Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1371, de 03 de dezembro de 2019 e Lei Orçamentária Anual Nº 1370 de 03 de Dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 4.000,00 (quatro reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte: 104..…… ….R$ 3.000,00

10.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 776..…… ….R$ 1.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 4.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit financeiro do exercício conforme conta/fonte e a anulação parcial conforme descrito abaixo:

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
776	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS FIA – CRESCER EM FAMÍLIA	1.000,00

Total Superavit……...R$ 1.000,00

Anulação
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL
Fonte: 104..…… …….R$ 3.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de Fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:153E3100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2020.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JOSE WANDERLEI ZIEMMER**, convocado (a) pelo Edital nº 008/2020, residente e domiciliado (a) na Rua Principal, s/n, Campo Novo, Piên - PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 103765757 e CPF 076.954.169.08, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Motorista – Habilitação Categoria D,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019** realizado.

_____
JOSE WANDERLEI ZIEMMER

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:03A5B2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 009/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **28 de fevereiro de 2020,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Motorista – Habilitação Categoria D

Classificação	Nome do Candidato
17º	Geison Ferreira Hortz

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:99BA96F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 171, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 171, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do Memorando n° 01/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:83867DAE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
PROCESSO Nº 351/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra através da metodologia de contoterapia, sobre o tema Acolhimento com Disciplina Positiva, cujo público alvo são as famílias acolhedoras do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.
Contratado: **KELLEM CRISTIANE GIRARDI KRAUSE 00367960931**
CNPJ: 29.815.998/0001-64
Endereço: Rua Paulo Schroeder, nº 113, Oxford, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.285-490, fone (47) 3626-2039
Dotação Orçamentária: 10.004.08.243.0013.6028-3390394800.
Valor: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da capacitação.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AC6C0310

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 017/2020
REFERENTE AO PREGÃO Nº 011/2020
CONTRATADO: ENELIZ DE FÁTIMA ANTON 06506904941.
CNPJ sob nº 32.811.880/0001-72
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de musicalização e contação de histórias para alunos da Rede Municipal de Educação de Piên.
Valor: R$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.365.0009.2020-3390390500
Contas: 3210 e 3220
O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 10 (dez) meses. O prazo de execução e de vigência do contrato poderá ser prorrogado.

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:781A0E15

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020
PROCESSO N° 353/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de março de 2020, às 10:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de fevereiro a 12 de março de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E46F8350

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020
PROCESSO N° 354/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de março de 2020, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de fevereiro a 13 de março de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F4542418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 718

LEI Nº 718/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$355.000,00(Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E TRANSPORTES			
15.451.1501.1051		AQUISIÇAO DE 01 VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA CONVENIO 23/2020		
028631	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	17.500,00
02862	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1067	332.500,00
02864	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1067	5.000,00
Total.....				355.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 242810911500000000 F 1067 o valor de R$332.500,00 e por excesso da receita 132100116200000000 o valor de R$5.000,00, por anulação da conta 2780 o valor de R$17.500,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 27 de Fevereiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E639705A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 719

LEI N 719 /2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$305.000,00(Trezentos e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.1501.1052		CONSTRUÇAO DE 01 BARRAÇAO IND RECICLAGEM DE LIXO		
028661	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0000	15.000,00
02865	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1068	285.000,00
02867	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1068	5.000,00
Total.....				305.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 242810911600000000 F 1068 o valor de R$285.000,00 e por excesso da receita 132100116300000000 o valor de R$5.000,00, por anulação da conta 2780 o valor de R$15.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 27 de Fevereiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4AFDD5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 720

Lei Municipal nº 720/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Cessão de Uso de veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal de São Bento – APAE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPALDE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinhal de São Bento – PR autorizado a proceder a Cessão de Uso à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PiNHAL DE SÃO BENTO – APAE (CNPJ nº 04.882.396/0001-07), do veículo abaixo descrito, adquirido com recursos oriundos de convenio da Secretaria de Assistência Social:
I - 01 veículo semi novo, marca/modelo I/M. BENZ 415 RECESC PAS, espécie/tipo PAS/MICROONIB, adaptado conforme a legislação brasileira com acessibilidade, ano 2019, modelo 2019, combustível diesel, cor branca, chassi 8AC906655KE174063, motor 651955W0099447, RENAVAM01208785645, placa BDO-9F76 adquirido pelo valor de R$ 188.190,00 (cento e oitenta e oito mil e cento e noventa reais) conforme Nota Fiscal nº 1428/SERIE 1, patrimônio nº 4177;
Parágrafo único. O veículo descrito no art. 1º será utilizado exclusivamente pela a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Pinhal de São Bento-PR - APAE, sob pena de reversão do bem.
Art. 2º A presente Cessão de Uso objeto desta lei é estabelecida a título gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos,sendo **2020/2025** a contar da assinatura do respectivo Termo de Cessão, podendo ser prorrogada através de Termo Aditivo.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, referente a manutenção, abastecimento, demais despesas veiculares e multas, bem como as decorrentes de acidentes (materiais ou pessoais), correrão por conta da entidade beneficiada – APAE.
Art. 4º A minuta do Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes, constante no Anexo I, integra a presente Lei.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE CESSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11**,** com sede na Avenida São Roque, nº 178, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Jaime Ernesto Carniel, doravante denominado **CEDENTE** e APAE DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.882.396/0001-07, com sede na Avenida Dr. Goves, nº 558, centro, Pinhal de São Bento/PR neste ato representada pela Presidente Sra.**MARINES DE BORBA CPF-095.366.769-31** , adiante denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, de conformidade com a Lei Municipal nº ....., de fevereiro de 2020 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cedência, a título gratuito, pelo **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, para seu uso exclusivo, do seguinte veículo, a saber:
- 01 veículo seminovo, marca/modelo I/M. BENZ 415 RECESC PAS, espécie/tipo PAS/MICROONIB, adaptado conforme a legislação brasileira com acessibilidade, ano 2019, modelo 2019, combustível diesel, cor branca, chassi 8AC906655KE174063, motor 651955W0099447, RENAVAM 01208785645, placa BDO-9F76 adquirido pelo valor de R$ 188.190,00 (cento e oitenta e oito mil e cento e noventa reais) conforme Nota Fiscal nº 1428, **patrimônio nº 312/2019 PLAQUETA 4177.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE
O veículo deverá ser utilizado pela **CESSIONÁRIA** para o objetivo de atender às suas demandas referentes ao transporte de educandos e serviços administrativos, e será responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço.

Parágrafo único. Não será tolerada utilização diversa da prevista na CLÁUSULA SEGUNDA a nenhum pretexto, sob pena de imediata revogação da presente outorga de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CESSIONÁRIA

a) Usar o bem exclusivamente para o fim a que se destina;
b) Não transferir ou ceder o bema terceiros;
c) Zelar pela guarda do bem, comunicando ao **CEDENTE** a ocorrência de qualquer acidente;
d) Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga) e pelos efeitos dessas;
e) Arcar com os custos de conservação, manutenção, incluindo as revisões obrigatórias e reposição das peças necessárias à conservação e uso do bem, além de pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre o mesmo;
f) Restituição do bem nas mesmas condições de funcionamento que recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso e os casos de força maior ou fortuitos.
g) a contratação e pagamento do seguro obrigatório anual e seguro do veículo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA
A**CESSIONÁRIA** assume todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do bem ora cedido, inclusive respondendo por furto, acidentes com danos materiais ou pessoais a terceiros, isentando o **CEDENTE** de quaisquer despesas e/ou indenizações a qualquer título, assim como da responsabilidade por infrações às Leis de Trânsito e do pagamento de multas que correrão por conta da **CESSIONÁRIA** que prestará, sempre que solicitado, informações necessárias aos controles e registros pertinentes do **CEDENTE.**

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA
A presente Cessão de Uso vigerá por 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura deste Termo,sendo **2020/2025**.
Findando o prazo o bem deverá ser restituído ao **CEDENTE** ou, havendo interesse entre as partes, poderá ser efetuada prorrogação, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA: DA VISTORIA
Fica reservado ao **CEDENTE**, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação, o direito de vistoriar e fiscalizar o bem objeto desta Cessão de Uso, visando sempre o fiel cumprimento das condições de uso aqui fixadas
CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ou a qualquer momento, por interesse da Administração Municipal, mediante simples comunicação por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO E VISTORIA
A CESSIONÁRIA declara expressamente que recebeu o veículo, objeto deste Termo, em perfeito estado de conservação, na condição de "semi novo" e que procedeu vistoria para comprovação do estado do mesmo.
CLÁUSULA NONA: DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO
As questões que porventura advirem em decorrência deste instrumento serão dirimidas pelas partes administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo desta forma, serão resolvidas no Foro da Comarca de Ampére/PR.
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Prefeitura do Município de Pinhal de São Bento/PR, em 10 de fevereiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito do Município de Pinhal de São Bento

Mmmmmmmmari
MARINES DE BORBA
Presidente da APAE de Pinhal de São Bento

Testemunhas:

.....
CPF - .....

.....
CPF - .....

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F02A9738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2384

PORTARIA Nº 2.384/2020

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora de Teste Seletivo Simplificado e dá Outras Providências;

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 348/2010 de 17 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado 001/2020, visando a contratação de Jovem Aprendiz;

Sirlene Stein Claudino	CPF Nº 332.735.029-91	Contadora
Jaqueline Demarchi Grisa	CPF Nº 087.834.289-33	Diretora do Departamento de Promoção Social
Franco Zelirio Ferrari	CPF Nº 040.145.319-70	Assessor Jurídico
Lorenice Lucia de Lima	CPF Nº 075.702.139-55	Conselheira Tutelar
Vania Maria Barbieri	CPF Nº 955.459.729-00	Técnico Administrativo
Salete Maria Piazentini	CPF Nº 663.806.509-20	Pedagoga

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pela primeira nomeada.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B44FA989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 27/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 027/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 20 de Fevereiro de 2020, para transporte de paciente para consulta e agendamento de cirurgia, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de Fevereiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BB896E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 18/2020

Decreto 18/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências, JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$305.000,00(Trezentos e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.1501.1052		CONSTRUÇAO DE 01 BARRAÇAO IND RECICLAGEM DE LIXO		
028661	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0000	15.000,00
02865	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1068	285.000,00
02867	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1068	5.000,00
Total.....				305.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 242810911600000000 F 1068 o valor de R$285.000,00 e por excesso da receita 132100116300000000 o valor de R$5.000,00, por anulação da conta 2780 o valor de R$15.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 27 de Fevereiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D2FA1266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 19/2020

Decreto 19/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências, JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$355.000,00(Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO		
002		DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E TRANSPORTES		
15.451.1501.1051		AQUISIÇAO DE 01 VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA CONVENIO23/2020		
028631	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	17.500,00
02862	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1067	332.500,00
02864	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1067	5.000,00
Total.....				355.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 242810911500000000 F 1067 o valor de R$332.500,00 e por excesso da receita 132100116200000000 o valor de R$5.000,00, por anulação da conta 2780 o valor de R$17.500,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 27 de Fevereiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BE93F0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (PARA FINS DE INCENTIVO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA PRODUTOR AVICULTOR)

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 690/2019, de 12 de novembro de 2019, visando à avaliação e análise do incentivo e fomento para o desenvolvimento agrícola, consistente na realização de terraplanagem para o agricultor Júlio Cesar Werle (CPF nº 855.126.999-20), proprietário de imóvel rural localizado na Linha Nova Bélgica, Município de Pinhal de São Bento/PR.

No requerimento de solicitação do incentivo, o referido Agricultor mencionou: a) que é proprietário do Lote Rural nº 10, Gleba nº 206-SA, Matrícula nº 8.064 do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, com área de 174.000m², localizado na Linha Nova Bélgica, onde pretendo instalar uma granja para a criação de matrizes de aves para empresa VIBRA; b) sobre o referido terreno serão construídos 05 (cinco) núcleos de aviários, cada um medindo 150,00 m x 14,00m, totalizando 2.100,00m² por unidade e 10.500,00m² no total da obra; c) que serão construídas 05 (cinco) casas residenciais para funcionários na granja; d) que serão gerados 10 (dez) empregos diretos; e) que haverá um investimento na obra de aproximadamente 6.000.000,00 (seis milhões de reais); f) que o município receberá como contrapartida o ICMS gerado sobre a entrada de ração e saída de aves; g) que o investimento comportará 90.000 (noventa mil) aves por lote, para formação de matrizes de postura de ovos; e h) que haverá 02 (dois) lotes de frangos, totalizando a entrada e saída de 180.000 (cento e oitenta mil) matrizes de postura por ano.

Ao final o Conselho emitirá sua opinião consubstanciada na análise dos documentos obtidos, apreciação das informações colhidas, observando suas competências legais, com abordagem nos seguintes aspectos:

Da propriedade do Imóvel – O requerente apresentou fotocópia da Matrícula nº 8.064, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, juntamente com certidão negativa de ônus, de modo que restou comprovada a propriedade do Lote Rural nº 10, Gleba nº 206-SA, com área de 174.000 m², localizada na Linha Nova Bélgica, interior do Município de Pinhal de São Bento/PR.

Construção de 05 (cinco) núcleos de aviários – Segundo o requerente, pretende ele realizar a construção de 05 (cinco) núcleos de aviários, cada um medindo 150,00 m x 14,00m, totalizando 2.100,00m² por unidade e 10.500,00m² no total da obra. Após contato com o requerente, e apresentados os projetos de terraplanagem para implantação de aviários. Analisando os documentos fornecidos, devidamente assessorada pelo engenheiro ambiental Paulo Roberto Zamarchi, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº053.797.409-10 portador do CREA-PR 14.6369/D, com escritório profissional sito na Rua Sergipe nº1022, centro na cidade de Francisco Beltrão-PR, contato Fone: 46 – 99913-5783, contratado pelo requerente, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº1720195551340, essa comissão concluiu conforme projeto aprovado pelo setor de planejamento nem 11/11/2019, pelo engenheiro civil do munícipio Vanderli Bampi. E conforme Autorização Ambiental nº52402 emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, emitida em 02/12/2019.
Para construção dos núcleos mencionados, é necessário, a execução de terraplanagem / movimentação de solo em uma área de 25.000,00m² sendo disposto em 5 platôs de 25,00m x 200,00m². Resultando uma movimentação de solo:

CORTE: 14.036,85m³
ATERRO: 43.972,13m³
TOTAL MOVIMENTADO: 74.410,83m³

Construção de 05 (cinco) casas residenciais para funcionários –
Para a execução das 5 casas de 72,00m² de obras cada, é necessário uma terraplanagem de aproximadamente 120,00m² cada (10,00m x 12,00m)
Resulta:
CORTE: 180,00m³ por platô de cada obra
TOTAL: 900,00m³ de material cortado e nivelado.

Geração de 10 (dez) empregos diretos –

Para a operação de cada aviário é necessário aproximadamente 2 dois funcionários em período semanal de 40,00 horas/serviço.
Sendo então necessário no mínimo 10 funcionários diretamente para a operação dos aviários.

Investimento de aproximadamente 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por parte do requerente –

Custo estimado de obras civis por aviário de R$ 600.000,00,
Custo estimado em equipamentos por aviários R$ 500.000,00
Custo estimado em melhorias na propriedade para operacionalizar o empreendimento (luz, poço, casas para funcionários, barreira sanitárias, drenagem entre outros) custo estimado em R$ 500.000,00
Totalizando aproximadamente R$6.000.000,00 (seis milhões)

O ICMS a ser recebido pelo Município em contrapartida pela entrada de ração e saída de aves –

ICMS é resultante da nota fiscal emitida, para efeito de previsão de entrada de tributos e necessário orientação técnica da contabilidade do município.

O investimento comportará 90.000 (noventa mil) aves por lote, para formação de matrizes de postura de ovos –

Sim, o núcleo no total comportara 90.000,00 mil aves, por lotes, sendo 2 lotes anuais para o desenvolvimento das aves.

Haverá 02 (dois) lotes de frangos, totalizando a entrada e saída de 180.000 (cento e oitenta mil) matrizes de postura por ano –
SIM. Por o ciclo das aves TIPO MATRIZES são de 6 (seis) meses, sendo então possível dois lotes por ano resultando a entrada e saída de 180.000 (cento e oitenta mil) matrizes de postura por ano.

Ante o exposto, o parecer é pela concessão do incentivo na forma de serviços de terraplanagem, ao produtor avicultor Júlio Cesar Werle (CPF 855.126.999-20), consistentes na realização de até 60.000m³ (sessenta mil metros cúbicos) de aterro e de até 20.000m³ (vinte mil metros cúbicos) de corte por pretendera alojar mais de 40.000 (quarenta mil) aves, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Municipal nº 690/2019, mediante assinatura do respectivo termo de compromisso previsto no art. 2º da mesma Lei. O presente parecer deverá ser publicado em homenagem ao princípio da publicidade. Analisada a conveniência e oportunidade, o incentivo poderá ser realizado diretamente pela prefeitura com maquinário próprio ou mediante contrato de terceirização, atendidas as disposições legais.

Eis o parecer, sob censura.

Pinhal de São Bento/PR, 20 de dezembro de 2019.

JANINE NICIA CASAGRANDE SANDRO SOCOLOSKI

ARQUIMEDES BOBCO

ANDRE GABIATTI ALIQUEU SAVOLDI

VANDELSON F. CORDOVA

ADELIO POZZOBON ALDOIR MENIN

ALZIRO BOCH

JELSON CEMIN

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3F705867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2019
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: FRANCISCO TYC HOBOLD - MEI
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 16.280,00** (Dezesseis mil e duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 27/02/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:92F8F652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 03 (Proposta Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PlanMob do Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, será realizada no dia **03 de março de 2020, às 14h00**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 26 de fevereiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:739B208B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: H PROJ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marie Nader Calfat, nº 621, bairro Dijon, São Paulo/SP, CEP: 05.713-520, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.379.381/0001-15.**DO OBJETO**: Aditamento de supressão quantitativa cujo objeto é a elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplenagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias públicas dos Bairros JARDIM DOS ESTADOS I, PLANTA SANTA CATARINA e JARDIM TROPICAL, com extensão de 14,54 km, no Município de Piraquara. **VALOR ADITADO**: Aplica-se um decréscimo real de **12.285,00 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais)** no valor original do contrato, totalizando um decréscimo de 13,00%. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5088D17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: LITORAL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Pe. Siqueira Campos n.º 1031, Tramandaí/RS, CEP: 95.590-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.207.690/0001-33.**DO OBJETO**: Aditamento de supressão quantitativa cujo objeto é a elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplenagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias públicas dos Bairros PLANTA ARAÇATUBA, JARDIM BELA VISTA e RECANTO DAS ÁGUAS, com extensão de 11,11 km, no Município de Piraquara.**VALOR ADITADO**: Aplica-se um decréscimo real de **54.224,40 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)** no valor original do contrato, totalizando um decréscimo de 78,85%. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D4E09BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.191.328/0001-20. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo/Valor para a Contratação de empresa especializada em **Sistemas de Informações para fornecimento de Software de Gestão em Saúde**, compreendendo licenciamento, locação, implantação. **DO PRAZO**: O presente instrumento fixa o prazo inicial em 08/02/2020 e final em 08/04/2020 (60 dias). **DO VALOR:** Em conformidade com a cláusula sexta do contrato supracitado já aplicado o índice de reajuste previsto (IPCA), o valor correspondente a dois meses (60 dias) fica fixado em R$ 39.736,07 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Sete Centavos) e R$ 19.868,04 (Dezenove Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Quatro Centavos) mensais. **Processo Administrativo 12.752/2017 – Pregão Presencial 84/2017. DATA DA ASSINATURA**: 06 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CC6E31D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019 – PROCESSO Nº. 7.723/2019

Objeto: Aquisição de materiais para sinalização vertical de trânsito e demais componentes para instalação, equipamento de sinalização viário e uso no trânsito e placas de nomenclatura de logradouros públicos. **Ata 32/2020 - Detentora:** BULLA SINALIZAÇOES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº.17.980.945/0001-10, vencedora do **item 1** pelo valor total estimado de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). **Ata 33/2020 - Detentora:** CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 17.464.326/0001-72, vencedora **dos itens 4, 5, 6 e 9** pelo valor total estimado de R$ 13.420,00 (treze mil quatrocentos e vinte reais). **Ata 34/2020 - Detentora:** GP SINALIZAÇÃO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.314.355/0001-20, vencedora **do item 17,** pelo valor total estimado de R$ 75.750,00 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). **Ata 35/2020 - Detentora:** INGAVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.952.569/0001-18, vencedora **dos itens 11 e 19,** pelo valor total estimado de R$ 67.690,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa reais). **Ata 36/2020 - Detentora:** K.D.P. COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.10.626.569/001-10, vencedora **dos itens 3, 7 e 8,** pelo valor total estimado de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais). **Ata 37/2020 - Detentora:** MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 13.851.664/0001-06, vencedora **do item 2**, pelo valor total estimado de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais). **Ata 38/2020 - Detentora:** RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 23.037.457/001-76, vencedora **dos itens 14, 15, 22 e 23** pelo valor total estimado de R$ 194.750,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). **Ata 39/2020 - Detentora:** TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 17.592.525/0001-66, vencedora **dos itens 10, 12, 13, 16, 18, 20, 21, 24 e 25** pelo valor total estimado de R$ 435.670,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta reais). **Vigência das Atas:** 05/02/2020 a 05/02/2021. **Data da Assinatura das Atas:** 05/02/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CDF364A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.439/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para os**Serviços de Implantação e Melhorias na rede semafórica do município**, compreendendo materiais e mão de obra habilitada, conforme especificações contidas no**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, será realizada no dia **18 de março de 2020, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 127.764,92 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 26 de fevereiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:33F82D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 568/2020

DATA: 26 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Vânia Aparecida Saqui**, ocupante do cargo de **Educador Infantil**, com jornada de 30 horas, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de Janeiro de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:600E0879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI N° 2483 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI N° 2483 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) no ano de 2020.

Art. 2° - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A61BFD75

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 049/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME.
OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades dos Programas/Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI e PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) deste Município de Planalto, referente à Ata Registro de Preços nº 016/2019, conforme especificações do Termo de Referência
VALOR TOTAL: R$ 9.234,23 (nove mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:66B0A757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 16/2020

PORTARIA Nº 16/2020

OTACILIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 0,5 (zero vírgula cinco) diária ao servidor Sidney Lopes da Silva (RG nº 5.787.602-6 SSP/PR), no valor de R$ 300 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada, será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Arapongas, Estado do Paraná, no período de 06 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 06h30min e retorno às 19h00min do dia 06 de março.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "Entrega de contas anual – Plano Anual de fiscalização e Encerramento de Mandato", ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 21 de fevereiro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:60911573

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 15/2020

PORTARIA Nº 15/2020

OTACILIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigo 12, § §1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical, do servidor efetivo abaixo denominado, nos termos especificados:

I – Fábio Antonio Garcia Fabiani – do Nível V para o Nível VI, em face do exercício do cargo de Procurador Jurídico por 02 (dois) anos subsequentes ao período aquisitivo da sua anterior progressão de nível, passando a sua remuneração a ser correspondente ao Nível VI, da Classe II, da Tabela de Carreira de Procurador Jurídico, com efeito retroativo em 25 de janeiro de 2020, data da aquisição do direito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 21 de fevereiro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:556B45E2

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 28 de fevereiro de 2019, às 09h30, no Plenário da Câmara Municipal, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** para avaliação do cumprimento das metas fiscais, referentes ao 3° quadrimestre de 2019.

Porecatu, 27 de fevereiro de 2019.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:0CAB2990

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 05/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 15/2020, dispensa de licitação nº 05/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de reforma com fornecimento de materiais para a Unidade Básica de Saúde Luiz di Miguelli em atendimento à Secretaria de Saúde, no valor de R$ 31.800,01 (trinta e um mil oitocentos reais e um centavos), com a dotação orçamentária 2.042.3390.39.00.00-943, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Carlos Braz Dias 83185925904, inscrita no CNPJ nº 22.282.632/0001-28 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 27 de fevereiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:AB934D81

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão presencial nº 06/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 27 de fevereiro de 2020, visando a aquisição parcelada de marmitex para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 27 de fevereiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C2269AE0

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão presencial nº 07/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 27 de fevereiro de 2020, visando a aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Administração.

Porecatu, 27 de fevereiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:94F6EF65

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão presencial nº 08/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 27 de fevereiro de 2020, visando a aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 27 de fevereiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:70053501

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 01/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão presencial nº 07/2020**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 27 de fevereiro de 2020, no valor de R$ 23.200,00 (vinte três mil e duzentos reais) em favor da empresa Márcia Roberta de Sá Gêneros Alimentícios ME, CNPJ nº 06.341.023/0001-46, sediada à Rua Iguaçu, 1691, no município de Porecatu/PR. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 2.008.3390.30.00.00-5809.

Porecatu, 27 de fevereiro de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 01/2020

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:FAEA829F

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 01/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão presencial nº 08/2020**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 27 de fevereiro de 2020, no valor de R$ 23.200,00 (vinte três mil e duzentos reais) em favor da empresa Márcia Roberta de Sá Gêneros Alimentícios ME, CNPJ nº 06.341.023/0001-46, sediada à Rua Iguaçu, 1691, no município de Porecatu/PR. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 2.052.3390.30.00.00-1301.

Porecatu, 27 de fevereiro de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 01/2020

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:910D3AED

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 030/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão presencial nº 06/2020**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 27 de fevereiro de 2020, no valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais) em favor da empresa Aparecida de Cassia R V Machado ME, CNPJ nº 07.258.115/0001-20, sediada à Rua Iguaçu, 387, no município de Porecatu/PR. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 2.042.3390.30.00.00-584.

Porecatu, 27 de fevereiro de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 030/2020

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:845C3EED

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 04/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 17 de fevereiro de 2020, visando a aquisição de materiais permanentes para o Conselho Tutelar.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3D59573B

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 04/2020**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 17 de fevereiro de 2020, no valor de R$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais) em favor da empresa Primax Indústria e comércio de Móveis Ltda ME, CNPJ nº 85.515.542/0001-50, sediada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 865, no município de Rolândia/PR. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 2.013.4490.52.00.00-1835.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 30/2020

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BFC17C78

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 10/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/03/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE

UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (limpeza e higiene pessoal) para a Secretaria de Saúde.
Valor máximo dos grupos: R$ 78.098,00 (setenta e oito mil e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-655
Download do edital e da relação de itens:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: licitacaoporecatu@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F5B629C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de 01 (uma) empresa do ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos constantes da Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, bem como leites e dietas especializadas através do **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitem de medicamentos não padronizados no município de Porto Amazonas, que não constem na Relação Municipal de Medicamentos - **REMUME**, que se encontra no ANEXO I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.
No teor do Edital do Pregão Presencial nº 004/2020, onde consta a descrição do objeto, ***onde se lê:***

"Registro de Preços para a contratação de 01 (uma) empresa do ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos constantes da Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, bem como leites e dietas especializadas através do **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais **[...];"**

Leia-se:
"Registro de Preços para a contratação de 01 (uma) empresa do ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos constantes da Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, através do **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais **[...];"**
Diante da retificação do objeto a ser licitado, o valor global para contratação de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) passando para R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), segundo estimativa apurada pelo Departamento requisitante.
E ainda, com nova data para abertura das propostas, para o dia **12 de março de 2020**, às **10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

A presente retificação do edital será devidamente publicada no *site* do Município e devidamente publicada na forma de aviso no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP.

Permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Porto Amazonas, 27 de fevereiro de 2020.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5D374A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de ***24 de fevereiro a 25 de março de 2020.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:48D20985

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2020

Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada uma, a favor do Motorista ***Clóvis de Moura***, RG nº 937.473-0, CPF nº 562.806.709-10, para transportar pacientes para Londrina e região, para consultas, exames e outros, no período de ***24 de fevereiro a 25 de março de 2020.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:129697AD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), a favor do ***Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, que transportou pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2020**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:563B1627

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, por transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, nos dias 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21/02/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7CCDF923

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 03/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 510 de 12 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.872,64
(Noventa e Quatro Mil e oitocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e quatro Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 390,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
25 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 260,00
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
04.122.0002.2005Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
95 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 130,00
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
04.122.0002.2018Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
135 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 520,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
205 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 260,00
03.003DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS Abertura
02.122.0002.2019Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
345 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 390,00
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2020Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
485 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 390,00
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
515 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 260,00
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
04.122.0002.2022Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
535 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 130,00
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
565 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.460,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2042Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
625 00328 ESTRUTURAÇÃO DE UBS - EQUIPAMENTOS

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 910,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2046Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
725 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.560,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
775 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.770,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1095 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 390,00
05.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.304.0005.2054Componente da Vigilância Sanitária
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1395 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.000,00
05.004FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB Abertura
10.302.0005.2059Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1590 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 650,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1705 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 130,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2066 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.851,29
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0015.2152Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2461 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.000,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA Abertura
08.243.0011.2061Manut. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2471 00952 Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.000,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA Abertura
08.243.0011.2061Manut. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2491 00952 Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 8.098,59
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA Abertura
08.243.0011.2061Manut. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2502 00769 Programa FIA Conselho Tutelar
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 28.802,76
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA Abertura
08.243.0011.2061Manut. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2501 00952 Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 650,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2060Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2555 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.170,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2655 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 5.850,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil - FUNDEB
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2895 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 2.470,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2935 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 650,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3165 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 130,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3445 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 1.560,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3585 00000 Recursos Ordinários (Livres)
09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 20.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2100Conservação / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 390,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0002.2024Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3725 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 520,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2034Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3825 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AG., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Acréscimo 130,00
11.001DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura
04.122.0002.2025Gestão de Pessoal - Divisão de Agropecuária
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

3985 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 20.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 23.660,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.000,00
05.004FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB Abertura
10.302.0005.2059Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.72.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1610 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO –06.001.08.244.0015.2152 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE 935 – R$ 1.851,29

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO –06.001.08.244.0015.2061 – 3.3.90.30.00.00 – FONTE 952 – R$ 1.000,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO –06.002.08.243.0011.2061 – 3.3.90.39.00.00 – FONTE 952 – R$ 1.000,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO –06.002.08.243.0011.2061 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE 952 – R$ 28.802,76

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO –06.002.08.243.0011.2061 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE 769 – R$ 8.098,59

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO –05.001.10.301.0005.2042 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE 328 – R$ 5.460,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, ao 24 dias de Janeiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:BA9251DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 01/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 510 de 12 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2260 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 3.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2220 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, ao 08 dias de Janeiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:E0B6B7A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa de prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos (tobogã, piscina de bolinha e cama elástica), conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 27/02/2020 às 08h20 do dia 13/03/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 13/03/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 13/03/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* > “Acesso Identificado”.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 26 de fevereiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0217E940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6854/2019, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Considerando a previsão de abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência, julgamento: Técnica e Preço – Menor Preço, para contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços de publicidade, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, a qual será responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas.
DATA DE ABERTURA: 09 de abril de 2020 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 26 de fevereiro de 2020.

GILSON SYDOR
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:150450B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6854/2019 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para urbanização da Praça Colônia Maria José no município de Quatro Barras, conforme projetos e memorial descritivo.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 02 de abril de 2020 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de abril de 2020 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 26 de fevereiro de 2020.

GILSON SYDOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:382780CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6854/2019 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para construção do Centro de Apoio ao Turista, edificação denominada Casa de Pedra, no município de Quatro Barras/PR, conforme projetos e memorial descritivo.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 03 de abril de 2020 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de abril de 2020 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 26 de fevereiro de 2020.

GILSON SYDOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:38B3D2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento às necessidades das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 66/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:GF COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIOS EIRELI, CNPJ nº 13.174490/0001-94
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 12.125,00 (doze mil, cento e vinte e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:756B32EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de estruturas metálicas de armazenagem (porta paletes), em atendimento às necessidades de armazenamento no novo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 28/01/2020 às 08h20 do dia 11/02/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 11/02/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 11/02/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 27 de janeiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A412F194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão presencial nº **01/2020**. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviço de divulgação volante, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 –ADILSON MENEGALE SONORIZAÇÃO EIRELI CNPJ nº 18.960.115/0001-93 – R$ 45.585,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
2- CARLOS ALMEIDA DA SILVA- CNPJ: 14.755.834/0001-11 – R$ 360.425,00 (Trezentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
3- DALLAS AUDIO VISUAL LTDA ME – CNPJ: 03.015.027/0001-46 – R$ 492.094,00 (quatrocentos e noventa e dois mil noventa e quatro reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20 de fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4FDC9646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 09/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

OBJETO: contrato a cessão de uso de software para: Atualização dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Decretos Legislativos, Resoluções e Portarias do Executivo) expedidos pelo Município, publicados no site LeisMunicipais.com.br e com link de direcionamento ao website oficial da CONTRATANTE, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/quatrobarras; - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39 CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35 LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.725.725/0001-35 – OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO do contrato firmado entre as partes em 28/02/2020, nos termos previsto em sua Clausula Quarta - Pelo presente termo aditivo, procede-se o valor firmado a partir do contrato no Valor de R$ 16.221,72 (dezesseis mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), com início em 29/02/2020 e término em 28/02/2021, permanecendo o valor inicial contratado. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta e a Secretária Municipal de Governo, Processo administrativo nº 1430/2020, sob o amparo legal do artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Com Parecer Jurídico nº 39/2020. DATA DE ASSINATURA: Quatro Barras, 18 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:3662F5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **81/2019**. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 –COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº 11.412.547/0001-10 - R$ 3.458,00 (Tres mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
2- LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 05.912.018/0001-83 – R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).
3- MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA – CNPJ: 05.912.0185/0001-83 – R$ 389.320,00 (Trezentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte reais .
4- NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.612.312/0004-97 – R$ 140.835,00 (cento e quarenta mil oitocentos e trinta e cinco reais).
5- P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 23.040.430/0001-32- R$ 130.163,10 (cento e trinta mil cento e sessenta e três reais e dez centavos).
6- PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 23.040.430/0001-32 – R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil seiscentos reais).
7- PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA- CNPJ: 08.183.359/0001-53 – R$ 107.660,00 (cento e sete mil seiscentos e sessenta reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21 de fevereiro de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:172AA326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 775/2020
CLAUDENISIA APARECIDA CAMPOS SOARES PRESTES – RG 7.340.902-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 2842/2020;
II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo - SMAFP
III) Período de afastamento: 04/03/2020 a 04/03/2020 (08h00 as 17h30)
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V) valor unitário da diária: R$ 47,37 (quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 47,37 (quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de Simpósio de Serviço Militar.

Requerimento de Diária nº 774/2020
MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR – RG 3.508.698-6/PR;
I) Processo Administrativo n° 2842/2020;
II) Cargo do servidor: Dirigente do Serviço Público - SMAFP
III) Período de afastamento: 04/03/2020 a 04/03/2020 (08h00 as 17h30)
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V) valor unitário da diária: R$ 47,37 (quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 47,37 (quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de Simpósio de Serviço Militar.

Quatro Barras, 26 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4446462A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07192/20 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
15.02.04.122.0003.2.089 (495) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.950,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
15.02.04.122.0003.2.089 (494) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.950,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 17 de Fevereiro de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FDBE18F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07207/20 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.102 (515) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
04.04.08.244.0026.2.103 (519) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (557) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0027.2.148 (523) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Art. 2°- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3934	30.000,00
Fonte: 3938	3.500,00
Fonte: 3940	7.000,00
Fonte: 3946	9.000,00
Total:	49.500,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 26 de Fevereiro de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:67682EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7209/2020

Súmula: Nomeia o Senhor VITOR AUGUSTO SIMIAO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor VITOR AUGUSTO SIMIAO, RG nº. 6.11.624-0/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico, a partir de 02 de Março de 2020.

Quatro Barras, 27 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:84C1A8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 27/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ALEX SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	ASS. OPERACIONAL DE SECRETARIA	01/10/2017 A 30/09/2018	02/03/2020 A 31/03/2020
ALINE DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/01/2018 A 20/01/2019	02/03/2020 A 10/03/2020
ALINE DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/01/2019 A 20/01/2020	11/03/2020 A 16/03/2020
AMAURI MARCAL ALVES	OPERARIO	12/04/2018 A 11/04/2019	02/03/2020 A 11/03/2020
ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2017 A 07/12/2018	02/03/2020 A 15/03/2020
ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2018 A 07/12/2019	16/03/2020 A 31/03/2020
ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/2018 A 28/02/2019	02/03/2020 A 31/03/2020
CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	07/03/2019 A 06/03/2020	09/03/2020 A 18/03/2020
DANIELE DE MARCH	DIRETOR GERAL	04/05/2018 A 03/05/2019	09/03/2020 A 28/03/2020
ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2018 A 14/07/2019	19/03/2020 A 26/03/2020
ELAINE REGINA KALINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/09/2018 A 25/09/2019	02/03/2020 A 21/03/2020
ELAINE REGINA KALINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/09/2019 A 25/09/2020	22/03/2020 A 31/03/2020
ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	14/02/2017 A 13/02/2018	09/03/2020 A 11/03/2020
ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	14/02/2018 A 13/02/2019	12/03/2020 A 26/03/2020
FERNANDO BUNN	ENGENHEIRO AMBIENTAL	08/07/2017 A 07/07/2018	04/03/2020 A 13/03/2020
GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/04/2018 A 02/04/2019	02/03/2020 A 16/03/2020
HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2018 A 10/05/2019	02/03/2020 A 11/03/2020
IVONEI ZANELA	GUARDA MUNICIPAL	03/03/2018 A 02/03/2019	02/03/2020 A 31/03/2020
JAQUELINE MARY FILETI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2018 A 30/09/2019	03/02/2020 A 21/02/2020
KATIA REGINA LOVATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/05/2017 A 07/05/2018	09/03/2020 A 28/03/2020
LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2018 A 01/08/2019	27/02/2020 A 17/03/2020
LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2019 A 01/08/2020	18/03/2020 A 27/03/2020
LOANA CAVALLI DA CONCEICAO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	13/04/2018 A 12/04/2019	02/03/2020 A 31/03/2020
MERCI RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	04/08/2017 A 03/08/2018	17/02/2020 A 26/02/2020
MERCI RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	04/08/2018 A 03/08/2019	27/02/2020 A 07/03/2020
NADIR PEDROSO	ASSISTENTE SOCIAL	11/12/2017 A 10/12/2018	02/03/2020 A 21/03/2020
NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/2018 A 06/07/2019	27/02/2020 A 27/03/2020
OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	19/04/2018 A 18/04/2019	02/03/2020 A 21/03/2020
PATRICIA DE FATIMA VIEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	20/11/2018 A 19/11/2019	09/03/2020 A 23/03/2020
RENATA CAROLINE KROSKA	ADVOGADO	17/08/2017 A 16/08/2018	23/03/2020 A 31/03/2020
RENATA CAROLINE KROSKA	ADVOGADO	17/08/2018 A 16/08/2019	01/04/2020 A 09/04/2020
RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2017 A 03/03/2018	09/03/2020 A 20/03/2020
SUZANA PORN DOS SANTOS	ZELADOR	21/08/2017 A 20/08/2018	02/03/2020 A 31/03/2020
VENANCIO PIRES FERREIRA	PEDREIRO	05/04/2016 A 04/04/2017	23/03/2020 A 26/03/2020
VENANCIO PIRES FERREIRA	PEDREIRO	05/04/2018 A 04/04/2019	27/03/2020 A 30/03/2020
VENANCIO PIRES FERREIRA	PEDREIRO	05/04/2018 A 04/04/2019	01/04/2020 A 13/04/2020

Quatro Barras, 27 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5957FCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7208/2020

Súmula: Nomeia a Senhora RITA DE CASSIA DE MELLO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora RITA DE CASSIA DE MELLO, RG nº. 7.185.102-8/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Divisão", junto a Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir de 02 de Março de 2020.

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:75DD9672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

EMPRESA: GERMANO & GERMANO LTDA – CNPJ 02.531.498/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TELHADO DA BIBLIOTECA CIDADÃ E PAÇO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (Cinco mil oitocentos reais**)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Data: 17/02/2020

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:933C363E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1451/07/2020.

DECRETO Nº 1451/07/2020.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a LEI 745/07/2020 e eu Prefeita Municipal **DECRETO**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 2.284.360,31 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Trinta e Um Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.04.00000000.000	Divisão De Serviços Gerais			
04.122.0002.1.006	Construção e Reformas de Próprios Públicos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	501	1.331,65
04.122.0002.2.010	Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	510	34.470,86
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	511	920,49
04.122.0002.2.007	Manutenção ROYALTIES			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	504	1.647,12
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	504	29.909,70
04.122.0002.1.062	Investimentos - COSIP			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	507	152.393,03
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.02.00000000.000	Divisão De Meio Ambiente			
04.122.0042.2.091	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	759	55.568,64
04.03.00000000.000	Divisão de Fom. Agrop. e Des. Rural			

20.606.0002.1.009	Readequação de Estradas			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	747	1.427,03
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	747	116.011,90
20.606.0002.2.013	Manutenção Divisão Produção Vegetal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	755	757,25
3.3.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	755	155.367,75
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	755	43.320,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	755	10.541,38

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:8DF77DA3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/07/2020

PORTARIA Nº 064/07/2020

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/01/2020 a 29/05/2020 (150 dias) por motivos descritos pelo CID M 54.1 e M 54.4 com recebimento de auxilio doença no período de 01/01/2020 a 29/05/2020, Servidora Pública Municipal, Sra. CLEVANDI DA SILVA SOARES , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , **Sra. CLEVANDI DA SILVA SOARES**, no período de **01/01/2020 a 29/05/2020 (150 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **01/01/2020 a 29/05/2020 (150 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 01/01/2020 a 29/05/2020.**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 002 de 06/02/2020 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 01/01/2020 a 29/05/2020 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:F5A0872A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/07/2020

PORTARIA Nº 065/07/2020

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 05/02/2020 a 04/04/2020 (60 dias) por motivos descritos pelo CID F 42.1 com recebimento de auxilio doença no período de de 05/02/2020 a 04/04/2020, Servidor Público Municipal, Sr. JOAO DE PAULA FERREIRA , ocupante do Cargo de MOTORISTA I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXILIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de MOTORISTA I , ao Servidor Público Municipal , **Sr. JOAO DE PAULA FERREIRA** , no período de **05/02/2020 a 04/04/2020 (60 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período **de de 05/02/2020 a 04/04/2020 , com o recebimento de auxilio doença no período de de 05/02/2020 a 04/04/2020 .**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, com o recebimento de auxilio doença no período de de 05/02/2020 a 04/04/2020.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições m contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:C262F572

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/07/2020

PORTARIA Nº 066/07/2020

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 07/02/2020 a 22/03/2020 (45 dias) por motivos descritos pelo CID D 25 , com recebimento de auxilio doença no período de 22/02/2020 a 22/03/2020, Servidora Pública Municipal, Sra. JOSIANE G. DO CARMO SILVA , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com

base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AJUDANTE GERAL**, à Servidora Pública Municipal , **Sra. JOSIANE G. DO CARMO SILVA** no período de **07/02/2020 a 22/03/2020 (45 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **07/02/2020 a 22/03/2020 (45 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 22/02/2020 a 22/03/2020.**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001 , com o recebimento de auxilio doença no período de 22/02/2020 a 22/03/2020.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de FEVEREIRO de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:28B7078C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº019/20 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020.

CONTRATADA: PIZZATO VIEL E CIA LTDA – ME CNPJ Nº07.172.493/0001-96
OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços em **NEUROPEDIATRIA**, com realização e atendimento em consultório da Unidade Básica de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste-PR de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 23.878,80 (Vinte três mil oitocentos e setenta oito reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 21 de Fevereiro de 2020
DATA ASSINATURA CONTRATO: 27 de Fevereiro de 2.020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses após sua assinatura.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4F83723D

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 746/07/2020

LEI Nº 746/07/2020

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 746/07/2020 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 176.400,00 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos Reais), para as seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de de Fom. Agrop. e Desenv. Rural			
20.606.0002.1.004	Aquisição de Equip/Veículos/Móveis para Adm.			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	Criar	52.920,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	Criar	123.480,00
TOTAL.....				**176.400,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE ESPECÍFICA DO CONVÊNIO, quando do crédito a ser efetivado no Exercício Corrente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de Fevereiro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:01FCFB13

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1449/07/2020

DECRETO Nº 1449/07/2020

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 746/07/2020 e eu Prefeita Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 176.400,00 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos Reais), para as seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de de Fom. Agrop. e Desenv. Rural			
20.606.0002.1.004	Aquisição de Equip/Veículos/Móveis para Adm.			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	Criar	52.920,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	Criar	123.480,00
TOTAL.....				**176.400,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE ESPECÍFICA DO CONVÊNIO, quando do crédito a ser efetivado no Exercício Corrente.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de Fevereiro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:F7E73DDD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº020/20 PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS CLINICA GERAL (ESF) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

CONTRATADA: ANDREA BELTRAME ALMEIDA MARTINS CLINICA MEDICA CNPJ nº 36.288.707/0001-92

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos especializados na Área de Clínico Geral, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais para atender o Programa ESF- Estratégias Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27 de Fevereiro de 2020
DATA ASSINATURA CONTRATO: 27 de Fevereiro de 2.020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses após sua assinatura.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6BE99828

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 050/18, REFERENTE Á TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: D. BORTOLUCCI HARTMANN LTDA CNPJ sob nº 29.541.194/0001-14
OBJETO: Rescisão de Contrato Prestação de Serviços na área de FARMÁCIA, com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento na farmácia Básica de medicamentos e dispensa de medicamentos controlados para pacientes na Unidade Básica de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste-PR. Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato, referente à Tomada de Preço nº 016/2018, rescindindo administrativamente o presente Contrato, conforme Edital de Convocação nº 12.001/2019 para Cargo de provimento efetivo, sem que caiba a CONTRATADA, direito á qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes, não tendo nada a pleitearem em razão do acordo distratado, em qualquer época.
RESCISÃO CONTRATUAL: **17 de fevereiro de 2.020.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:ADA009C2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 032/18, REFERENTE Á TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: TAILA LETICIA GUIMARAES SGARIONI CNPJ sob nº 29.814.053/0001-28
OBJETO: Rescisão de Contrato Prestação de Serviços na área de **PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, com especialização em Wisc com carga horária de 30 horas semanais. Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato, referente à Tomada de Preço nº 016/2018, rescindindo administrativamente o presente Contrato, conforme Edital de Convocação nº 12.001/2019 para Cargo de provimento efetivo, sem que caiba a CONTRATADA, direito á qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes, não tendo nada a pleitearem em razão do acordo distratado, em qualquer época.
RESCISÃO CONTRATUAL: **17 de fevereiro de 2.020.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D62CDAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA COMISSAO DE LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 01/2020

10/02/2019

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os **Vereadores ODIR BASSO, MARIZETE M. GUIMARÃES, CLAIR GUEDES E ADRIANA MARCIA BONATTO, para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:3EA672CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.808/20 27/02/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **MAYARA POLIANA REL (Padrão 1)**, ocupante do cargo Efetivo de Professora PC Nível 04 do GO 05 (Padrão 2), a partir 25/02/2020.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:24D878AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 024/2020 (VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Pavimar Construtora de Obras Ltda.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 2.429,00M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DO TIPO BASÁLTICA, EXECUTADO COM CAMADA ASFÁLTICA – CBUQ E ROLADA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA.
VALOR: R$ 199.005,46 (cento e noventa e nove mil e cinco reais e quarenta e seis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1A69B8AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo
DA SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGENS: Fica suprimido conforme clausula Terceira - Item VI a quilometragem abaixo relacionada:
LOTE 02:

PERCURSO ATUAL	ADITIVO	PERCURSO COM SUPRESSÃO
105,856 KM DIÁRIOS	4,356 KM	101,50 DM DIÁRIOS

DO VALOR: O valor total do **Lote nº 02** com a supressão é de R$ 9.399,92 (nove mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) mensais.
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:60EB4A22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019. (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Emerson Boff
DO ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGENS: Fica acrescido conforme clausula Terceira - Item VI a quilometragem abaixo relacionada:
LOTE 08:

PERCURSO ATUAL	ADITIVO	PERCURSO COM SUPRESSÃO
109,5 KM DIÁRIOS	0,5 KM	110 KM DIÁRIOS

DO VALOR: O valor total do **Lote nº 08** com a supressão é de R$ 10.556,70 (dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) mensais.

DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:6F149C07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Zatta Transporte Escolar Eireli
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:B8C4053C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jocemir Bosco
DA SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGENS: Fica suprimido conforme clausula Terceira - Item VI a quilometragem abaixo relacionada:
LOTE 05:

PERCURSO ATUAL	ADITIVO	PERCURSO COM SUPRESSÃO
84,525 KM DIÁRIOS	3,525 KM	81 KM DIÁRIOS

DO VALOR: O valor total do **Lote nº 05** com a supressão é de R$ 6.957,09 (seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) mensais.
PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:8AA4AF0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rosane G. Zatta Transporte Escolar Eireli
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:FDD0CAEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Paulo Schabarum Transportes
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:3A89A50B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Juliano Enderle
DA SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGENS: Fica suprimido conforme clausula Terceira - Item VI a quilometragem abaixo relacionada:
LOTE 01:

PERCURSO ATUAL	ADITIVO	PERCURSO COM SUPRESSÃO
105 KM DIÁRIOS	15KM	90KM

DO VALOR: O valor total do **Lote nº 01** com a supressão é de R$ 8.259,30 (oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) mensais.
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:76498D8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Rescinde o contrato da aprendiz Maria Eduarda Rampanelli Antunes da Silva**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da aprendiz **Maria Eduarda Rampanelli Antunes da Silva**, portadora do R.G. nº 14.837.523-2 inscrita no CPF nº 128.721.949-75, **Jovem Aprendiz**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:529B31F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Rescinde o contrato da aprendiz Keslen Maria Morcelli.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da aprendiz **Keslen Maria Morcelli**, portadora do R.G. nº 14.667.434-8 inscrita no CPF nº 124.695.299-80, **Jovem Aprendiz**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2476DD00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Rescinde o contrato da aprendiz Maiara Venzo do Nascimento**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da aprendiz **Maiara Venzo do Nascimento**, portadora do R.G. nº 14.772.141-2 inscrita no CPF nº 120.659.669-47, **Jovem Aprendiz**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8DB09B8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Rescinde o contrato da aprendiz Kariza Salete Morcelli**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da aprendiz **Kariza Salete Morcelli**, portadora do R.G. nº 14.667.455-0 inscrita no CPF nº 124.695.829-54, **Jovem Aprendiz**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1D64F5E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Rescinde o contrato do aprendiz Juliano Rafagnin**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da aprendiz **Juliano Rafagnin**, portador do R.G. nº 14.732.349-2 inscrito no CPF nº 102.789.039-32, **Jovem Aprendiz**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D97B82A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera o servidor Leonardo de Andrade Pinto Vieira.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Leonardo de Andrade Pinto Vieira**, portador do R.G. nº 12.369.633-2, inscrito no CPF nº 079.056.749-08, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, do Quadro de Empregos Públicos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B7979B5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Kariza Salete Morcelli
OBJETO: Rescisão de Contrato de Trabalho de Jovem Aprendiz
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2020
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Kariza Salete Morcelli – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FD149DB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: Juliano Rafagnin
OBJETO: Rescisão de Contrato de Trabalho de Jovem Aprendiz
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2020
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Juliano Rafagnin – Contratado
DATA: Renascença – PR, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:72405D69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Maria Eduarda Rampanelli Antunes da Silva
OBJETO: Rescisão de Contrato de Trabalho de Jovem Aprendiz
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2020
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Maria Eduarda Rampanelli Antunes da Silva – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4A140985

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: Keslen Maria Morcelli
OBJETO: Rescisão de Contrato de Trabalho de Jovem Aprendiz
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2020.
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Keslen Maria Morcelli – Contratado
Ivanete Bortot Morcelli– Representante Legal
DATA: Renascença – PR, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BA49949F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Maiara Venzo do Nascimento
OBJETO: Rescisão de Contrato de Trabalho de Jovem Aprendiz
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2020
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Maiara Venzo do Nascimento – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E9D38C2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Leonardo de Andrade Pinto Vieira
OBJETO: Rescisão de Contrato de Emprego de Agente de Combate as Endemias
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2020
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Leonardo de Andrade Pinto Vieira – Contratado
DATA: Renascença – PR, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:981A264F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel situado no Município de Renascença – PR, destinado à ampliação do Parque Industrial.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, XXVI e 88, XII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, "i" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a efetivar-se mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 2.145.000,00 (dois milhões cento e quarenta e cinco reais), a área de 55.000,00 m² (cinquenta e cinco mil metros quadrados), correspondente a parte do imóvel denominado "Lote nº 98 Remanescente A1-a-2, localizado no Município de Renascença, objeto da matrícula nº 9.503, do Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – PR, de propriedade de Belly Administradora de Bens LTDA, assim delimitada: "Partindo do marco M-1 georreferenciado ao Datum SIRGAS 2000, Fuso 22, com coordenadas UTM, N= 7.105.251,495 m e E= 304.598,819 m, situado na confluência do Lote Nº 98 Remanescente A-5 (Prolongamento da Rua) com o Lote Urbano Nº 98 Remanescente A-1-a-3, Deste segue confrontando com o Lote Urbano Nº 98 Remanescente A-1-a-3, com o azimute de 174º33'09" e a distância de 10,00 m até o marco M-1; deste, segue com o azimute de 84º33'09" e a distância de 82,99 m até o marco M-2; Deste segue por linha reta e seca, confrontando com a Área de Preservação Permanente do Loteamento Industrial do Município de Renascença, com o azimute de 154º01'54" e distancia de 169,27 m, até o Marco M-3; Deste segue, por linha reta e seca, confrontando com o Lote Urbano Nº 98 Remanescente A-1-a-1, com o azimute de 267º04'44" e distancia de 318,03 m, até o Marco M-4; Deste segue com o azimute de 319º01'03" e a distancia de 202,61 m, até o marco M-5; Deste segue, por linha reta e seca, confrontando com o Prolongamento da Rua 01 Remanescente, com o azimute de 87º04'44" e distancia de 235,14 m, até o Marco M-19; Deste segue com o azimute de 84º04'44" e a distancia de 58,23 m; Ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 55.000,00 m²."

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é a ampliação da Área Industrial, nos termos do Processo Administrativo de Desapropriação.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:5242AC35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel situado no Município de Renascença – PR, destinado à implantação de loteamento para moradias populares.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, XXVI e 88, XII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, "i" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a efetivar-se mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 510.850,00 (quinhentos e dez mil oitocentos e cinquenta reais), a área de 30.050,00 m² (trinta mil e cinquenta metros quadrados), correspondente a parte do imóvel denominado "Lote nº 49 (quarenta e nove), da Gleba Barra do Marmeleiro – Secção "B", localizado no Município de Renascença, objeto da matrícula nº 11.636, do Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – PR, de propriedade de Maria Benilde Zatta Blasczak e seu esposo João Alfredo Blasczak, Vilma Zatta da Silva, Cesar Luiz Zatta, Alceu Miguel Zatta e sua esposa Neuci Terezinha Loro Zatta, Celia Inez Zatta, Sonia Rita Zatta de Oliveira, Vilson Zatta e sua esposa Rosane Galvão Zatta, Marcos Zatta, Márcio André Zatta e Marcelo Zatta, assim delimitada: "Partindo do marco denominado **'0=PP'**, segue confrontando com o Lote Rural Nº 49-Remanescente com o azimute de **199°10'04"** e a distância de **143,62 m** até o marco **'M-1'**; deste, segue com o azimute de **244°38'09"** e a distância de **161,07 m** até o marco **'M-2'**; deste segue por linha reta e seca, confrontando com o Lote Rural Nº 48-Remanescente com o azimute de **6°47'10"** e a distância de **187,65 m** até o marco **'M-3'**; deste, segue por linha reta e seca, confrontando com a Rua Ricardo Southier com o azimute de **7°26'37"** e a distância de **89,47 m** até o marco **'M-4'**; deste segue com o azimute de **37°31'35"** e a distância de **18,72 m** até o marco **'M-5'**; deste segue por linha reta e seca, confrontando com a Chácara Nº 10 com o azimute de **109°10'04"** e a distância de **64,91 m** até o marco **'M-6'**; deste segue por linha reta e seca, confrontando com a Chácara Nº 8 com o azimute de **109°10'04"** e a distância de **84,00 m** até o marco **'M-7'**; deste segue por linha reta e seca, confrontando com o Lote Rural Nº 49-Remanescente com o azimute de **109°10'04"** e a distância de **11,39 m** até o marco **'0=PP'**."

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é a implantação de loteamento para moradias populares, nos termos do Processo Administrativo de Desapropriação.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 2016, de 12 de fevereiro de 2020.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:AAE9F875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 029

DECRETO Nº 029/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 15/01/2020 a Srª. RAQUEL OLIVEIRA SZEPAINSKI inscrita no RG: 13.033.765-1, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Transporte, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:5F0547C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 030

DECRETO Nº 030/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05/02/2020 a Srtª. ELISA RIBAS DE CAMPOS SANTOS, inscrita no RG: 8.741.473-6 – SESP/PR e CPF/MF: 087.867.939-18, para exercer o cargo efetivo de Fisioterapeuta Esp. Téc. Micro Fisioterapia, com jornada de 20H semanais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:CF0CCE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 031

DECRETO Nº 031/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04/02/2020 a Srtª. HELENA HORBATEI, inscrita no RG: 12.791.815-5 e CPF: 087.779.619-00, para exercer o cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:F29C5343

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 032

DECRETO Nº 032/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04/02/2020 a Srtª. CELIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no RG: 8.172.652-3 e CPF: 027.213.399-07, para exercer o cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:0FAC4BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 033

DECRETO Nº 033/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 12/02/2020 a Srtª. JAQUELINE DA ROSA TAVARES, inscrita no RG: 12.927.584-7 e CPF: 087.607.549-90, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Entidades Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:CBFC16FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 034

DECRETO Nº 034/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 12/02/2020 o Sr. ÉDIO JOSE CARDOSO, inscrito no RG: 7.011.613-8 e CPF: 025.295.499-82, para exercer o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:4E8D31C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 035

DECRETO Nº 035/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04/02/2020 o Sr. SANDRO FOGGIATO, inscrito no RG: 6.687.913-5 e CPF: 024.738.199-39, para exercer o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:AE1193D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 036

DECRETO Nº 036/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04/02/2020 o Sr. JOSE EDENELSON DE MATTOS, inscrito no RG: 6.841.942-5 e CPF: 020.154.189-03, para exercer o cargo efetivo de Operador de Maquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:4CC50456

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 037

DECRETO Nº 037/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04/02/2020 o Sr. JOÃO MARIA DOS ANJOS FERREIRA, inscrito no RG: 8.348.501-9 e CPF: 026714.649-32, para exercer o cargo efetivo de Operador de Maquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:4BC3B14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1085

LEI MUNICIPAL N° 1085, 27 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Cria Ponto de Táxi no município de Reserva do Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado um ponto de táxi na Av. João José Ribeiro, 565, próxima à Escola Especial da APAE, nesta cidade de Reserva do Iguaçu.
Art. 2º Compete ao município a autorização da atividade acima mencionada ao interessado, bem como tributar nos termos da lei municipal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:2E739ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu-PR, inscrito no CNPJ/MF sob n. 10.208.952.0001-59, através da Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante legal, Carlos Alessandro Machado, Secretário Municipal,**CONVOCA**a todos para participarem da**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**,do terceiro quadrimestre de 2019, que será realizada na Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, sito na Av. Quatro de Setembro, 145-191, CEP 85195-000, Centro, às 13h00min, do dia 28/02/2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

CARLOS ALESSANDRO MACHADO
Secretário Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8B7B7596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRONICO 10/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, código UASG 987817, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Eletrônico, nº. 10/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura de sessão pública para o dia 11 de março de 2020, às 09h, na plataforma COMPRASNET, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos seguintes endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 28 de fevereiro de 2020.

Rio Azul, 27 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1D75BD51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 14/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 14/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 12 de março de 2020, às 08h e 30min, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de odontologia na Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 28 de fevereiro de 2020.

Rio Azul, 27 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:622A56DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 04-2020

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, retificar e prorrogar a data de abertura do edital do Pregão Presencial, nº 04/2020 cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde, do tipo menor preço por item, ficando a nova data de abertura para o dia 13 de março de 2020, às 08hrs e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 28 de fevereiro de 2020.

Rio Azul, 27 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:707A06E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 06-2020

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, retificar e prorrogar a data de abertura do edital do Pregão Presencial, nº 06/2020 cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e serviços hoteleiros, do tipo menor preço por comissão, ficando a nova data de abertura para o dia 12 de março de

2020, às 13hrs e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 28 de fevereiro de 2020.

Rio Azul, 27 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3166E04E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2020 (CONTRATO 23/2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 11.947 DE 2009, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO ANO LETIVO DE 2020, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO PNAE/FNDE.
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO AZUL
CNPJ.: 17.611.629/0001-70

CHAMADA PÚBLICA 01/2020

Embasado Legal, artigo 14, § 1º, da Lei 11.947.

Rio Azul, 27 de fevereiro de 2020

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 23/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO AZUL
CNPJ.: 17.611.629/0001-70
VALOR CONTRATUAL: R$ 154.651,50 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: de 27/02/2020 à 31/12/2020.
ASSINATURA: 27/02/2020.
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUIS SERGIO GURSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4B7CFB86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOVAÇÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 27 de dezembro de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014 e especialmente na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013,TORNA PÚBLICO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS para o cargo de Professor na área de atuação das séries/anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).
Art. 1º Ficam **CONVOCADOSa comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 28/02/2020, às 10:00 horas,** as candidatas da planilha abaixo, os demais serão chamados conforme a necessidade dessa Secretaria, respeitando a ordem de classificação.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESCOLA RURAL MUNICIPAL LUIZ SEGUNDO FIORESE		
12	PAMELA CRISTINA MACHADO	50
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ABRAHÃO MIGUEL ELIAS		
6	NADIR PORTES DE BARROS	67

Rio Branco do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FAE01155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Maria Jose de Jesus.
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Dom Pedro II nº 51 bairro Centro, no Município de Rio Branco do Sul-PR (aluguel social).
VALOR TOTAL: R$ 300,00(trezentos reais) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F00E6733

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 02/2020

"Concede Remoção a servidores da rede pública municipal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Estatuto dos Servidores Municipais - Lei nº 465/1997;
CONSIDERANDO a necessidade de readequar o quadro de funcionários dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal;
R E S O L V E:
Art. 1.º - Efetuar a REMOÇÃO dos servidores da rede pública municipal, de acordo com a planilha abaixo:

Nº	NOME	ESCOLA DE ORIGEM	LOCAL DA REMOÇÃO
1	Ana Geni de Faria Chevônica	EM Victor de Oliveira Franco	CMEI Dinair França Marchioro
2	Andréia Gulin Antoniacomi	EM Prefeito Octávio Furquim	EM Mª da Luz Christo Lima
3	Cerli Geffer Ribeiro	EE Maria Aidê	EMC de Barra do Jacaré
4	Jocelaine Geffer Firmino	EM Profª Jueli C R Polonha	EMC Abrahão Miguel Elias
5	Luci de Fátima de Deus Justo	EJA	EM Mª da Luz Christo Lima
6	Rosinei Costa de Moraes	EM Prefeito Octávio Furquim	EMC Luiz Segundo Fiorese
7	Sandra Mara de Faria Bueno	EM Prefeito Octávio Furquim	EM Mª da Luz Christo Lima
8	Simone Stresser dos Santos	EM Vovó Brasília	EMC Abrahão Miguel Elias

9	Tatiana Bruna Fioreze	CMEI Maria Luiza de Faria	EMC Luiz Segundo Fiorese

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 27 de fevereiro de 2020.

CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 5.368/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DDD5E2D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2020

Dispensa por Limite nº 002/2020 Processo 002/2020

OBJETO: Compra de Material de Expediente

PROPONENTE: Papelaria Rio Negro Ltda, CNPJ sob nº 20.756.804/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro 410, Rio Negro, Paraná, **Grafite Papelaria EIRELI**, CNPJ sob o nº 24.647.721/0001-56, com sede na Dr. Vicente Machado Nº 255, CENTRO Rio Negro – PR e **Papelaria e Presentes Belas Artes LTDA**, CNPJ sob o nº 10.399.643/0001-03, com sede a Av. Gal Plinio Tourinho nº 2099, Bairro Bom Jesus, Rio Negro – PR.

VALOR: R$ 3.779,91 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão nas dotações 33.90.30.16.00 – Material de Expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2020.

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:01D49BB5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 13/03/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 13 (treze) de março de 2020, às 15h30min, tendo como local o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2.070, Bairro Seminário, nesta cidade de Rio Negro PR, anexo à Prefeitura.
A referida Audiência tem como pauta a análise, discussão e definição de investimentos de recursos provenientes de parceria com o Governo do Estado do Paraná, para obras e aquisições de bens.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E45D6120

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 186/2020

Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissional para atuar na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Karen Rosane Brunken Flores	CPF nº 519.239.129-68

Membros:

I – Kaio Ricardo Dutra	CPF nº 058.894.579-00
II- Viviane Torres Pereira da Silva	CPF nº 004.940.279-08

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6EC84E42

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 015/2020

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 003, de 04 de janeiro de 2016, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que o Município finalizou o exercício de 2019 abaixo do limite de alerta em relação à "despesa com pessoal", segundo o relatório do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR;
Considerando o §7º, do artigo 103 da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, que trata da licença prêmio e prevê que adquirido o direito à licença prêmio, a mesma deverá ser gozada no prazo máximo de 5 (cinco) anos, sendo vedada sua acumulação;
Considerando a dificuldade em conceder aos servidores municipais gozo de licença prêmio devida à dificuldade de reposição de servidores municipais, seja pelo quadro atual ser enxuto, seja pela ausência de concurso público vigente;
Considerando a continuidade das atividades, convênios;

D E C R E T A:

Art.1º Fica regovado o Decreto nº 003, de 04 de janeiro de 2016, que suspende a conversão em pecúnia de um terço da licença prêmio.

Art. 2º A reversão de um terço da licença prêmio adquirida em pecúnia, fica condicionado à:

I – O Município deve estar com a Despesa Total com Pessoal – DTP, do quadro de apuração do cumprimento legal pelo Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM-AM do TCE/PR – abaixo do nível de alerta que é no percentual de 48,60% (quarenta e oito vírgula sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL;
II – valor mensal global do Município para conversão da licença prêmio em pecúnia, não pode ser superior ao percentual de 0,05%

(zero vírgula zero cinco por cento) da DTP do quadro de apuração do cumprimento legal pelo SIM/AM do TCE/PR;
III – comprovação da disponibilidade orçamentária – financeira da Secretaria Municipal do servidor municipal requerente a pecúnia;
IV – confirmação do interesse da Secretaria Municipal, através de justificativa para impossibilidade da concessão do gozo da licença prêmio sem indenização de um terço em pecúnia.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	*JOANI ASSIS PETERS*
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B9639F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 013/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 151, de 14 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a retificação a seguir, pertinente ao Edital nº 003, de 17 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado para contratação POR PRAZO DETERMINADO, de Professores de docência de séries iniciais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuarem na localidade de Lageado dos Vieiras, e Fonoaudiólogos, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1951, de 18/02/2020, especificamente quanto ao item 10 – DISPOSIÇÕES FINAIS, conforme segue:

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
10.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
10.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
10.5 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza pelo transporte até a localidade de Lageado dos Vieiras, para os candidatos que forem contratados para o cargo de Professor - PB40.

Ficam inalteradas as demais disposições previstas no Edital nº 003, de 2020.

Rio Negro PR, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

LUCIANA KAISS
Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:23CDB00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.330/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO INTERINAMENTE,** o Senhor **PAULO ROGÉRIO DE LIMA,** portador do RG nº 4.916.208-1 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 737.521.349-68, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – Símbolo CC01**, pelo período de **21/02/2020 a 21/03/2020.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:74C754A6

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 10/2020 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 3807/2020.
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida, a partir de 01 de Fevereiro de 2020, Pensão que faz jus a Sra. Aki Misato Kunioshi, portadora do CPF nº 730.795.379-04 e RNE W007892-G, com a cota de 100% (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) sem paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor aposentado Sr. ARTHUR KUNIOSHI, portador do CPF nº 135.439.629-49 e RG nº 9054782, falecido em 31 de Janeiro de 2020, totalizando R$ 7.764,37 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:EC751DB6

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2017 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE - 11ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2017 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**28/02/20**
HORÁRIO	**8:00 às 12:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Rua Santos Dumont, 690, Centro, Rolândia - PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
a) 03 (três) Fotocópias dos documentos:
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
- Carteira de Reservista;
- Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
- Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
- Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
- Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;

b) 02 (duas) fotografias 3x4;
c) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
e) Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
f) Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
g) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	INSCR	NOME
46	25	LENICE DOS SANTOS TOBIAS
47	263	MARINEIDE CERRA MORTARI
50	119	ROSIANE ANDREIA RIBEIRO TEIXEIRA
51	148	ADRIELE FEITOSA DE AMORIM DA SILVA
53	127	ROSELI MARQUES DA ROCHA
56	254	DANIELE FERREIRA DA SILVA
58	142	MEIRE ANTONIA CHAMPAM
59	181	JENIFFER GRACE ARRUDA BARBOZA DE ALMEIDA
63	41	EDVANIA BISPO PERILO
64	133	SOLANGE CAPARELLI

ENFERMEIROS

CLASS	INSCR	NOME
2	192	MARCO ANTONIO JOSEFI
5	300	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS
7	34	ROSEMEIRE DAS GRAÇAS TRUBER
8	372	ADRIANA DOS SANTOS GRION
26	60	HEBER JOSE DOS SANTOS

Rolândia, 26 de fevereiro de 2020.

MARISA APª MENDES FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:A22436AD

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE - 15º RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2017 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos realizados na data de 20/02/2020, conforme abaixo.

TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
46	25	LENICE DOS SANTOS TOBIAS	APTO
47	263	MARINEIDE CERRA MORTARI	APTO
48	345	SANDRA REGINA TROOST	AUSENTE
49	377	ELIANA MARIA FELISBINO	AUSENTE
50	119	ROSIANE ANDREIA RIBEIRO TEIXEIRA	APTO
51	148	ADRIELE FEITOSA DE AMORIM DA SILVA	APTO
52	35	PETRONIO GAMA DA SILVA	AUSENTE
53	127	ROSELI MARQUES DA ROCHA	APTO
54	277	HELDER WILLIAM SPAULONCI	AUSENTE
55	37	IONE APARECIDA ALESIO VIEIRA	AUSENTE
56	254	DANIELE FERREIRA DA SILVA	APTO
57	143	CLAUDINEIA EMIDIO CICERO	AUSENTE
58	142	MEIRE ANTONIA CHAMPAM	APTO
59	181	JENIFFER GRACE ARRUDA BARBOZA DE ALMEIDA	APTO
60	126	DEVANIRA DOS SANTOS	AUSENTE
61	365	BRUNA ALVES ORIAS	AUSENTE
62	361	SUELEN VIEIRA DIAS	AUSENTE
63	41	EDVANIA BISPO PERILO	APTO
64	133	SOLANGE CAPARELLI	APTO
65	273	ROSA MARGARIDA DOS SANTOS	AUSENTE

ENFERMEIROS

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
1	283	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA	AUSENTE
2	192	MARCO ANTONIO JOSEFI	APTO
3	330	SELMA ESTER BOTELHO VALENTIM VASCONCELLOS	AUSENTE
4	40	GISELE ANDRADE MENOLLI	AUSENTE
5	300	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	APTO
6	380	JANAYNA MAYUMINDE AGUIAR HACHIUYA	AUSENTE
7	34	ROSEMEIRE DAS GRAÇAS TRUBER	APTO
8	372	ADRIANA DOS SANTOS GRION	APTO
9	381	SERGIO ROBERTO IZIDORO DOS SANTOS	AUSENTE
10	97	LUCIANE SANTOS MOYA	AUSENTE
26	60	HEBER JOSE DOS SANTOS	APTO

Rolândia, 21 de fevereiro de 2020.

MARISA APª MENDES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:9C067D54

SECRETARIA GERAL
12ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2019 SEDUC.

DATA: 02/03/2020
HORÁRIO: 08:00 ás 09:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá carátere liminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 004/2019–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DE INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15	MELINA DOS SANTOS SILVA TAKEI
16	ELAINE CRISTINA DE MELO
17	VANESSA POLVANI SPIMPOLO
18	ALLINE BIANCHI CORDEIRO DITTRICH

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
97	GLEYSE IRIA VICENTE LUCA
98	KAREN VIVIAN SUPLANO CATARINO
99	TATIANA MOHR MARCELO
100	ANA PAULA BARBIERI
101	DAIANE VIEIRA GONÇALVES
102	DANIELE DE ASSIS PEREIRA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10	SALVINA FERNANDES DIAS

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10	VANESSA POLVANI
11	FRANCIANE GOMES DA SILVA
12	MILENA GOMES DOS SANTOS
13	REINALDO JOSÉ DIAS
14	ÉRIKA FELTRIN BERBEL
15	INES DE FÁTIMA BENETOLLI

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	ÉRICA SANDRA DE SOUZA
7	IRENI SEBASTIÃO BEILKE

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:3374A5BB

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) CLARICE FUMIKO FUKAHORI TODA, CPF/CNPJ 523.350.979-20, com endereço a RUA DULCIDIO DEMARCHI, 200, JD. SANTA MÔNICA II, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA TIRADENTES, QUADRA 19, LOTE 18, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:BEF255E5

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) ODALICIO DA SILVA, CPF/CNPJ 205.032.109-00, com endereço a RUA PRIMAVERA, 227, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA PRIMAVERA, 227, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:406DD73A

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) MARCELO ABRUNHOSA, CPF/CNPJ 569.188.449-20, com endereço a AV PRESIDENTE BERNARDES, 786, SALAS 03 E 04, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA LÍRIOS, QUADRA 04, LOTE 02, JD. SANT'ANNA, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2020

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:29B49FBA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) ADRIANO MOREIRA DE ALMEIDA, CPF/CNPJ 213.904.678-13, com endereço a RUA GETULIO VARGAS, QUADRA 07, LOTE 12R, SÃO MARTINHO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, que deverá manter pneus permanentemente secos e ao abrigo da chuva e a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos, no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA GETULIO VARGAS, QUADRA 07, LOTE 12R, SÃO MARTINHO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:314D15EB

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, ficam cientificados LAUDELINA R. PEREIRA DE SOUZA e ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, CPF/CNPJ 458.547.189-87, com endereço a RUA BONROKU YOSHIKAMA, 305, QUADRA 11, LOTE 21, JD. MONTE CARLO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA BONROKU YOSHIKAMA, 305, QUADRA 11, LOTE 21, JD. MONTE CARLO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:06310D49

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) TATIANE ROMANO DE MAORAIS, CPF/CNPJ 046.550.779-48, com endereço a RUA COLÔMBIA, 159, JD. DAS AMÉRICAS, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na AV ANTÔNIO ROBERTO PINGUELLI, 380, QUADRA 0C, LOTE 07, JD. COLISEU II, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:62166593

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a)

Sr(a) TEREZINHA JASTRENSKI, CPF/CNPJ 623.442.779-00, com endereço a RUA ALZIRA TIBUSRKI, 92, FUNDOS, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a manter caixa d'água do imóvel devidamente tampada e a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA ALZIRA TIBUSRKI, 92, FUNDOS, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:E0CD8265

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) CICERO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF/CNPJ 013.369.878-55, com endereço a RUA SIBIRUNA, 71, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA VIOLETAS, QUADRA 06, LOTE 02, JD. SANT'ANNA, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2020

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:91B3F1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 096/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 315/2019

Objeto: Aquisição complementar de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 12 (doze) meses durante o ano de 2020.

Na Ratificação da Dispensa, onde lê-se:
"Valor Total: R$ 523.696,40 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), dividido entre os produtores:"

LOTE	PROPONENTE	Valor Total R$
1	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON	30.474,60
2	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO CAMPONESA - CCRAUC	225.861,10
3	ASTÉRIO	9.277,97
4	JANETE SALDEIRA NASCIMENTO KUCH	15.253,90
5	MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS	10.771,45
6	TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA NASCIMENTO	19.853,07
7	SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS	9.137,73
8	CARLOS ALBERTO DA SILVA	5.587,84
9	JOSUE JOSE DOS SANTOS	14.856,28
10	MARIA APARECIDA DE LUCCA	13.685,78
11	WAGNER DE LUCCA	13.729,64
12	IVANI LUISA DEGAN	4.492,26
13	ELISA CORREA DE OLIVEIRA	18.357,93
14	FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	18.381,41
15	SÉRGIO DE ALMEIDA DA SILVA	18.395,34
16	MARIA APARECIDA PASTORIN MIOTTO	11.705,70
17	ELSA FRITSCHE KOCH	11.228,00
18	ROZELI TEREZA BECKER	12.538,70
19	SUELI ISOLDE BECKER MAGALHÃES	12.541,20
20	VALERIA MARIA BRUSAFERRI ZABINI	13.985,70
21	EMERSON CHRIS SANTOS	19.973,58
22	ANTONIO DA CONCEIÇÃO SANTOS	13.607,22
Total R$:		523.696,40

Leia-se:

"Valor Total: R$ 529.267,31 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), dividido entre os produtores:"

LOTE	PROPONENTE	Valor Total R$
1	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON	30.474,60
2	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO CAMPONESA - CCRAUC	225.861,10
3	ASTÉRIO GOMES SANTANA NETO	9.148,97
4	JANETE SALDEIRA NASCIMENTO KUCH	15.124,90
5	MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS	10.642,45
6	TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA NASCIMENTO	19.374,02
7	SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS	9.001,73
8	CARLOS ALBERTO DA SILVA	5.458,84
9	JOSUÉ JOSE DOS SANTOS	14.856,28
10	MARIA APARECIDA DE LUCCA	17.065,51
11	WAGNER DE LUCCA	17.193,68
12	IVANI LUISA DEGAN	4.492,26
13	ELISA CORREA DE OLIVEIRA	18.357,93
14	FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	18.382,60
15	SÉRGIO DE ALMEIDA DA SILVA	18.395,34
16	MARIA APARECIDA PASTORIN MIOTTO	11.705,70
17	ELSA FRITSCHE KOCH	11.228,00
18	ROZELI TEREZA BECKER	12.538,70
19	SUELI ISOLDE BECKER MAGALHÃES	12.534,20
20	VALÉRIA MARIA BRUSAFERRI ZABINI	13.849,70
21	EMERSON CHRIS SANTOS	19.973,58
22	ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SANTOS	13.607,22
23	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS PRODUTORES DE LEITE – APROLEITE	0
24	AAERFA – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES DE ARAPONGAS	0
TOTAL R$:		529.267,31

Rolândia, 18 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2946E054

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2020 - PMR

PROCESSO Nº 031/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 007/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Cessão do espaço dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, para desenvolvimento de cursos e parte teórica para os aprendizes do SENAI.
Período: 13/01/2020 à 31/12/2020.
Valor Total: Sem custo.

Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI; CNPJ: 03.776.284/0001-09.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F40D4E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2015

Ref.: Concorrência Pública nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rodovia BR 369, nº 176, KM 176, Zona Rural, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 325 – Bl 7c – AP 11 – Residencial Castelo Branco, na cidade de Cambe/PR, CEP 86.186-122, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 62 (sessenta e dois) dias, com início em **28/02/2020** e término em **30/04/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E25BAD60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Recepciona o valor do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os vencimentos dos servidores investidos nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, é fixado no valor idêntico ao índice de reajuste do piso salarial nacional dos Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias, conforme consta na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, obedecendo o seguinte escalonamento:
I - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), em 1º de janeiro de 2020;
II - R$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais), em 1º de janeiro de 2021.
Parágrafo único: As diferenças salariais dos meses de janeiro e fevereiro de 2020, em razão de presente reajuste, serão pagas em conformidade com a disponibilidade financeira do Município, não podendo ultrapassar o mês de abril de 2020.
Art. 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para a garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada as ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental, em prol das famílias, das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos agentes comunitários de saúde a participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário e estando dentro dos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal n.º 64, de 28 de novembro de 2018.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a 1° de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F62279F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede revisão geral de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, aos Agentes Políticos, na forma que abaixo específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 27, de 13 de julho de 2016 e artigo 2º da Lei Municipal nº 28, de 13 de julho de 2016, e com fulcro no artigo 41 da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, com redação alterada pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 73, de 12 de dezembro de 2018, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida reposição salarial aos Agentes Políticos a título de recomposição das perdas salariais, reajustados em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos porcento), referente ao INPC (IBGE) acumulado no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, com base no INPC acumulado no período.

Parágrafo único: As diferenças salariais dos meses de janeiro e fevereiro de 2020, em razão do presente reajuste, serão pagas em conformidade com a disponibilidade financeira do Município, não podendo ultrapassar o mês de abril de 2020.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário e estando dentro dos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a 1° de janeiro de 2020.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D2F0EFAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 07, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI Nº 07, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede revisão geral de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, aos Diretores de Departamentos, na forma que abaixo específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e em conformidade com o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, com redação alterada pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 73, de 12 de dezembro de 2018, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida reposição salarial aos Diretores de Departamento a título de recomposição das perdas salariais, reajustados em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos porcento), referente ao INPC (IBGE) acumulado no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, com base no INPC acumulado no período.
Parágrafo único: As diferenças salariais dos meses de janeiro e fevereiro de 2020, em razão do presente reajuste, serão pagas em conformidade com a disponibilidade financeira do Município, não podendo ultrapassar o mês de abril de 2020.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário e estando dentro dos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a 1° de janeiro de 2020.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6785869E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 59, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 59, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA – Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **ASTÉRIO MARCHETTI,** matrícula 330**,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, Nível/Referência BB-11, **férias de 30 (trinta) dias,** a partir do dia 02 de março de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 12.03.2018 a 12.03.2019.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:632BECE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019,que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas),

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de de 02 (dois)dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e tomar posse, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
06	Mariza de F. Rodrigues Dias	Professor de Educação Infantil	8º

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão

convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:77316A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018

Objeto:	Recape Asfáltico em Vias Publicas Urbanas (Ruas Joaçaba, Pedro Artifon, Pedro de boni, Valdomiro Pires de Lima, Pedro Bernardi, Dalmo Warling, Brasília, Alvorada e Orleans, totalizando 7.241,42m², além da execução de sinalização viária, meio fio e drenagem na Rua Brasília) contrato de repasse nº 849640/2017 operação 1043268-46 programa Planejamento Urbano
Contratado:	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
Cnpj:	08.715.392/0001-87
Reequilíbrio Econômico-Financeiro:	122.787,15
Foro:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8350E907

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 039

PORTARIA Nº 039/2020

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares a Servidora Municipal Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Sandra Regina Bernardi	Técnico Agrícola	01/07/2002	2018/2019	02/03/20 a 31/03/20

Art. 2º Concede 15 (Quinze) dias de Férias Regulares a Servidora Municipal Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
02	Maria Elenice Borges	Agente Educacional I	05/03/2012	2019/2019	27/02/20 a 12/03/20

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8D12702E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 002/2020

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **REGISTRAR O PREÇO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **12 de março de 2020**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia, 27 de fevereiro de 2020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Responsável Pelo Departamento de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:B63D3DCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 003/2020

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL , DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A TERRA INDÍGENA LARANJINHA COM O RECURSO DO ICMS ECOLÓGICO.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **13 de março de 2020**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia, 27 de fevereiro de 2020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Responsável Pelo Departamento de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:52F0DBE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 004/2020

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL , DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **registro de preço para futura aquisições de peças elétricas e baterias para todos os veículos e máquinas da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **16 de março de 2020**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia, 27 de fevereiro de 2020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Responsável Pelo Departamento de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:60C71FE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Autorizamos o início dos serviços a serem realizadas pela Empresa Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda, para fins de realização dentro do prazo dos serviços de engenharia para fins do projeto de pavimentação junto a SEIL, que se encontra em análise técnica. Referente à execução de serviço de investigação geotécnica, Estudos de Tráfego e Relatório Completo, localizado às Ruas Antônio Lourenço da Luz, Dr. Alcides Prudente Pavan, José Galdino da Costa, Mario Pedro Mossato e Romão dos Santos Junior do Município de Santa Amélia – PR. Estas Ruas totalizam 4442,94 m² para investigação geotécnica.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório: Procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2020.
Valor Estimado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Contrato nº 03/2020
Valor do Contrato: R$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais).
Contratada: ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.385.896/0001-25.
Prazo Contratual: 12 (doze) meses (365 dias corridos).
Prazo de Execução: 30 dias corridos
Data de inicio da execução: 02/03/2020
Data de conclusão da conclusão: 02/04/2020
Data Base: 01/2020
Fiscal da Obra: Analista de Obras Jonathan Gustavo Spolador Ruiz,
Santa Amélia, 27 de fevereiro de 2020.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia

WAGNER TOMA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:17404AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Processo n° 009/2020
Tomada de preço n° 002/2020

Considerando a impugnação ao edital licitatório da tomada em epígrafe apresentado pela empresa **COSNTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI** no dia 21 de fevereiro de 2020;
Considerando o parecer jurídico nº 030/2020 no qual o advogado da Prefeitura Municipal de Santa Amélia opina pelo não recebimento da impugnação por estar intempestiva nos termos do art. 41, §2º, lei 8.666/1993,
Eu, Emerson Antonio de Andrade, presidente da comissão permanente de licitação, decido pela não aceitação da referida impugnação.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:9F040774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

2ª Retificação do edital

OBJETO: **OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SANTA AMÉLIA.**

DATA DA ABERTURA: 19/03/2020, às **09h00 (nove horas)**;
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às **08h45 do mesmo dia.**

LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situado na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Santa Amélia/PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Santa Amélia/PR.
A Tomada de Preços poderá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal e no **PORTAL DA TRANPARÊNCIA** no endereço eletrônico http://177.220.130.202:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes podendo ser solicitado pelo **e-mail**: **licitacaosantaamelia@gmail.com**

Santa Amélia/PR, 27 de fevereiro de 2.020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:2A98D88E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o cumprimento do estágio probatório referente ao período de 02/01/2017 a 01/01/2020, da professora **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI.**

Considerando o ofício de nº 013/2020 de 11/02/2020 da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa que a Sra. **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI** cumpriu com êxito todos os requisitos estabelecidos pelo art. 25 da lei nº 1297/2011.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI**, matrícula 3443, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA REGENTE**, o avanço horizontal para classe "2", de acordo com o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de fevereiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0D6726C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o cumprimento do estágio probatório referente ao período de 03/02/2017 a 02/02/2020, da professora **ANDREIA CRISTINA QUIRIANO.**

Considerando o ofício de nº 016/2020 de 18/02/2020 da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa que a Sra. **ANDREIA CRISTINA QUIRIANO** cumpriu com êxito todos os requisitos estabelecidos pelo art. 25 da lei nº 1297/2011.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora pública municipal **ANDREIA CRISTINA QUIRIANO**, matrícula 3448, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA REGENTE**, o avanço horizontal para classe "2", de acordo com o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de fevereiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D03E9847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o cumprimento do estágio probatório referente ao período de 03/02/2017 a 02/02/2020, das professoras **VALÉRIA KAROLINE CAVALHEIRO DOS SANTOS** e **ADÉLIA FRANCISCO DE PAULA.**

Considerando o ofício de nº 014/2020 de 11/02/2020 da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa que a Sras. **VALÉRIA KAROLINE CAVALHEIRO DOS SANTOS** e **ADÉLIA FRANCISCO DE PAULA** cumpriram com êxito todos os requisitos estabelecidos pelo art. 25 da lei nº 1297/2011.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** as servidoras públicas municipais **VALÉRIA KAROLINE CAVALHEIRO DOS SANTOS**, matrícula 3447 e **ADÉLIA FRANCISCO DE PAULA,** matrícula 3449, ambas ocupantes do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, o avanço horizontal para classe "2", de acordo com o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de fevereiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:15C0E979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorização de Diária nº. 002/2020

Fica AUTORIZADO ao Sr. **EDIMAR COVRE, ocupante do cargo de Diretor Presidente do Samae,** o valor de **R$ 90,00 (noventa reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Londrina - Pr, no dia, 27 de fevereiro de 2020.

OBJETIVO
Ir à Londrina-Pr. buscar materiais de expediente na empresa Computec e buscar peças na empresa Auto Peças Londrina. Passar nas cidades de Ibiporã-Pr e Jataizinho-Pr., juntamente com o Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto o Sr. Cleiton de Brito para fazermos visitas técnicas naquelas localidades.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 26 de fevereiro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B0387395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorização de Diária nº. 001/2020

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CLEITON DE BRITO, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto,** o valor de **R$ 90,00 (noventa reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Londrina - Pr, no dia, 27 de fevereiro de 2020.

OBJETIVO
Ir à Londrina-Pr. buscar materiais de expediente na empresa Computec e buscar peças na empresa Auto Peças Londrina. Passar nas cidades de Ibiporã-Pr e Jataizinho-Pr., juntamente

com o Diretor Presidente do Samae o Sr. Edimar Covre para fazermos visitas técnicas naquelas localidades.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 26 de fevereiro de 2020.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:394CAAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.740/2020

DECRETO Nº 1.740/2020

Súmula: Nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA SANTOS no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERAND **mudanças de representantes, conforme solicitação e justificativa do Conselho Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 002/2020, protocolo nºSG0304/2020, de 26/02/2020,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Instituições com seus respectivos membros efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde**, Quadriênio 2019-2022 com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Instituição Eleita:
Associação de Moradores do Bairro da Fraternidade:
Representada pela senhora
Titular: Roselaine de Santana
Suplente: Edvard José de Santana

Igreja Católica
Representada pelo senhor
Titular: Manoel Messias Rodolfo
Suplente: Maria Cecília da Fonseca Lima
Igreja Presbiteriana do Brasil
Representada pelo senhor
Titular: Altaneiro Gomes Ribeiro Filho
Suplente: Daniele Rosa de Oliveira Antunes

Igreja Metodista
Representada pelo senhor
Titular: José Carlos Teodoro Junior
Suplente: Karine F. R. Teodoro

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
Instituição Eleita:
APAE - Associação de Pais e Alunos Excepcionais:
Representada pela Senhora
Titular: Graziela Aparecida de Souza Pereira
Suplente: Maria Adelaide Rubio Argentino

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE
Instituição Eleita:
COREN – Conselho Regional de Enfermagem:
Representada pela senhora
Titular: Denise de Jesus Bueno
Suplente: Layze Secci

CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia:
Representada pelo senhor
Titular: Jean Michel Faustino Gonçalves
Suplente: Alex de Oliveira Ponce

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Instituição Eleita:
Secretaria Municipal de Saúde:
Representada pelo Senhor
Titular: João Welington dos Santos
Suplente: Maria Lenilde de Oliveira

Mesa Diretora
Presidente
Jean Michel Faustino Gonçalves
Vice-Presidente
Manoel Messias Rodolfo
1ª Secretária
Rosemeiry Aparecida Rubio
2ª Secretária
Lucy Kiyomi Matsuo Fussuma

Art. 2º - O presente Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, em 27 de fevereiro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C082D9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando a aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva do veículo tipo: Ônix Hatch 1.0 ano 2017 e modelo 2018, placa n.º BBM 6406, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min** do dia **13 de março de 2020**, com abertura para o mesmo dia (**13/03/2020**) às **09h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EAC31EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 24/2020

Ref. Licitação Processo dispensa nº 6/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO;

Objeto:
Contratação de empresa especializada na Análise de Qualidade da água destinada ao consumo humano no município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 3.655,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 24/08/2020.

Prazo de Vigência: 24/08/2020.
Data da Assinatura: 27/02/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:228D0C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 945/2020

De 27 de fevereiro de 2020.

Concede o reajuste dos vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério e Educação Básica do Município de Santa Lúcia, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder reajuste de **6,84% (Seis Vírgula Oitenta e Quatro por cento)** aos níveis de vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério de Educação Básica do Município de Santa Lúcia ativos e inativos, respeitando o contido no parágrafo único, do artigo 5º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.
Art. 2º - Ficam alteradas as tabelas de vencimentos dos profissionais do Magistério e Educação Básica, previstos na Lei Municipal nº 645 de 22 de setembro de 2015, (atualizada pela Lei 891/2019), que passam a vigorar conforme redação e conteúdo descrito no Anexo único da presente lei: Tabela de Vencimentos Professor - 20 horas;
Art. 3º. O percentual previsto no artigo anterior terá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 27 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:A22D6D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 246/2020.

De 27 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Concede reposição de perdas inflacionárias às remunerações dos servidores municipais ativos e inativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder reposição salarial, no mês de fevereiro de cada ano, na forma do inciso X, *in fine*, do art. 37 da Constituição Federal, sobre o vencimento dos servidores efetivos municipais ativos e inativos na ordem de **4,30% (Quatro vírgula Trinta por cento).**

I – O percentual constante no caput deste artigo se refere à recomposição inflacionária, tendo como base o índice do INPC/IBGE entre os meses de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020 e terá efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2020.

II – Este aumento não se aplica igual aos vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério e Educação Básica do Município de Santa Lúcia.

Art. 2º Em relação aos agentes políticos e cargos eletivos, aplicar-se-á a reposição fixada no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O menor salário a ser pago pelo poder Executivo Municipal de Santa Lúcia será de R$ **1.045,00 (Mil Quarenta e Cinco reais**), equivalente ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 4º O valor descrito no artigo anterior, terá efeito a partir de 01 de janeiro de 2020, respeitando a aplicabilidade de reajuste definido pela **Medida Provisória N° 919, de 30 janeiro de 2020**, ao valor de R$ 1.045,00 (Mil Quarenta e Cinco reais).

I - Os valores apurados como diferença entre R$ 998,00 e R$ 1.045,01 será devido em folha de pagamento a titulo de "reajuste salarial" aos servidores que percebia a época da promulgação do citado decreto valor inferior àquele definido.

II - A aplicação da diferença apurada terá efeito ao mês de janeiro do corrente ano.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:FAB47BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2020 DATA: 26/02/2020

Nomeia Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar e dá outras providências

O prefeito do Município de Santa Lúcia/PR, Sr. Renato Tonidandel, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 68, inciso VIII e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar ausências no serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato e retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição (art. 174, incisos I e II, da Lei nº 314/2009) eventualmente praticada pela servidora **DOLORES ANGUEBEN LEITE**, matrícula nº 782-1, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores **LUIS JOSÉ MILANI, VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS E MARISTELA CARRER**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Artigo. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia/PR, 20 de fevereiro 2.020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:7D714D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2020 DATA: 27/02/2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
SANDRA MARA DALEK	Analista Executiva	27/02/2020 à 27/03/2020	28/03/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:9E7955AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 057/2020

DEC 057/2020 De 27 de Fevereiro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 36.610,81 (Trinta e Seis Mil Seiscentos e Dez Reais e Oitenta e Um centavo) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 927/2019 de 12/12/2019, publicada em 13/12/2019.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 36.610,81 (Trinta e Seis Mil Seiscentos e Dez Reais e Oitenta e Um centavo) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.0000-3-119 – Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4335 – 33.20.93.00 – Indenizações e Restituições
Destino de Recursos 807 – Calçamento Rua Ipê R$ 36.610,81

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-111 – Pavimentação Rec. Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4161 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 807 – Calçamento Rua Ipê R$ 36.610,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B26621FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 PROCESSO Nº 002/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 002/2020

OBJETO: Contratação do serviço de engenharia para elaboração dos projetos arquitetônico, estrutural, sanitário, elétrico, hidráulico, de prevenção contra incêndio e pânico, bem como de planilha orçamentária do custo da obra, para reforma, ampliação e remodelação de fachada, escadaria e rampa de acesso da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

EMPRESA CONTRATADA: J J GIONGO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 82.277.914/0001-69, com sede situada na Avenida Rio Claro, n° 292, Centro, CEP: 85.730-000, Pranchita-PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

VALOR TOTAL: R$ 17.510,00 (dezessete mil e quinhentos e dez reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações, a contratação da empresa **J J GIONGO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA-ME**, pelo preço e período acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 27 de Fevereiro de 2020.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4A74BA54

CONTABILIDADE
LEI 2.780/2020

LEI Nº 2780/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento,e altera as ações no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2020, no valor de até R$ 458.297,27(quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) conforme se especifica a seguir:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTÁVEL
20.606.2001-1055 AQUISIÇÃO DE MAQ E PATRULHAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
3861 01031(AQ. MAQ. E EQUIP/MAPA/892235/19)
R$ 286.500,00(SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
3862 00000(RECURSOS LIVRES)
R$ 55.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTÁVEL
20.606.2001-1055 AQUISIÇÃO DE MAQ E PATRULHAS AGRICOLAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3851 01031(AQ. MAQ E EQUI/MAPA/892235/19)
R$ 5.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2680 00510 RECURSOS(TAXA – EXERCICIO PODER POLICIA)
R$ 746,77(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2751 01004 RECURSOS(EMENDAS PARLAMENTARES)
R$ 40.291,18(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3401 01005 RECURSOS (BLOCO DE FINAN SUAS)
R$ 18.500,00(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3411 01005 RECURSOS(BLOCO DE FINAN. SUAS)
R$ 4.070.00(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3130 00812 RECURSOS (BLPSBFNAS)
R$ 3.500,00(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3230 0812 RECURSOS(BLPSBFNAS)
R$ 16.689,32(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202-2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CEI
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1711 00103 RECURSOS(5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS)
R$ 28.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o superávit apurado no exercício anterior, o provável excesso de arrecadação das fontes de receitas indicadas, bem como o cancelamento parcial das seguintes contas orçamentárias;
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTÁVEL
20.606.2001-2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3930 00000 (RECURSOS LIVRESS)
R$ 55.000,00(CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202-2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CEI
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1710 00103 RECURSOS(5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS)
R$ 28.000,00(CANCELAMENTO)

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 19 de fevereiro de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:8BD1EEEC

CONTABILIDADE
DECRETO 3.597/2020

DECRETO Nº 3597/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n. 2.780 de 19 de fevereiro de 2020, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento,e altera as ações no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2020, no valor de até R$ 458.297,27(quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) conforme se especifica a seguir:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTÁVEL
20.606.2001-1055 AQUISIÇÃO DE MAQ E PATRULHAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
3861 01031(AQ. MAQ. E EQUIP/MAPA/892235/19)
R$ 286.500,00(SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
3862 00000(RECURSOS LIVRES)
R$ 55.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTÁVEL
20.606.2001-1055 AQUISIÇÃO DE MAQ E PATRULHAS AGRICOLAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3851 01031(AQ. MAQ E EQUI/MAPA/892235/19)
R$ 5.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2680 00510 RECURSOS(TAXA – EXERCICIO PODER POLICIA)
R$ 746,77(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2751 01004 RECURSOS(EMENDAS PARLAMENTARES)
R$ 40.291,18(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3401 01005 RECURSOS (BLOCO DE FINAN SUAS)
R$ 18.500,00(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3411 01005 RECURSOS(BLOCO DE FINAN. SUAS)
R$ 4.070.00(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3130 00812 RECURSOS (BLPSBFNAS)
R$ 3.500,00(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3230 0812 RECURSOS(BLPSBFNAS)
R$ 16.689,32(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202-2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CEI
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1711 00103 RECURSOS(5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS)
R$ 28.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o superávit apurado no exercício anterior, o provável excesso de arrecadação das fontes de receitas indicadas, bem como o cancelamento parcial das seguintes contas orçamentárias;

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTÁVEL
20.606.2001-2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3930 00000 (RECURSOS LIVRESS)
R$ 55.000,00(CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202-2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CEI
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1710 00103 RECURSOS(5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS)
R$ 28.000,00(CANCELAMENTO)

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 19 de fevereiro de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:622394DB

CONTABILIDADE
DECRETO 3.596/2020

DECRETO Nº 3.596/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n. 2768 de dezembro de 2019, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento,e altera as ações no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2020, no valor de até R$

767.941,63(setecentos e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e tres centavos) conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601-2020 ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1290 00003 DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS - DRM
R$ 343,82 (SUPERÁVIT)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAIS, BEM, SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2250 000112 MEC MERENDA
R$ 42,17 (SUPERÁVIT)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2670 00494 RECURSOS(BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES SERV.PUB. SAUDE)
R$ 443,60(SUPERÁVIT)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2860 00494 RECURSOS(BLOCO DE INVESTIMENTO SUS)
R$ 264.094,79(SUPERÁVIT)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2880 00518 RECURSOS(BLOCO DE INVESTIMENTO SUS ESTADUAL)
R$ 19.051,30(SUPERÁVIT)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2679 00338 RECURSOS(CONV. STO ANT JOGALIMPO)
R$ 17.500,00SUPERÁVIT)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2770 00338 RECURSOS(CONV. STO ANT JOGALIMPO)
R$ 8.000,00SUPERÁVIT

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602-2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0740 00504 OUTROS ROYALTES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
R$ 52,44 (SUPERÁVIT)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
25.752.2602-2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1020 00507 COSIP
R$ 786,59 (SUPERÁVIT)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
18.541.2602-2016 MANUTENÇÃO DA COLETA E DEST. LIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0990 00511 TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
R$ 50,46 (SUPERÁVIT)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801-6048 ATIVIDADES DO FUNDO M DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3581 00880 ECA/FMCA
R$ 100,00(SUPERÁVIT)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2044 ATIVIDADES DO FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3321 00815 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ
R$ 83,55(SUPERÁVIT)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601-2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1480 00976 CONVENIO BPFRON
R$ 288.265,80(SUPERÁVIT)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2044 ATIVIDADES DO FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3160 01025 RECURSOS – FEAS V
R$ 16.385,63(SUPERÁVIT)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3300 01025 RECURSOS – FEAS V
R$ 10.000,00(SUPERÁVIT)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2044 ATIVIDADES DO FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3091 01028 RECURSOS – REPASSE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA
R$ 8.095,42(SUPERÁVIT)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3201 01028 RECURSOS – REPASSE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA
R$ 2.000,00(SUPERÁVIT)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801-6048 ATIVIDADES DO FUNDO M DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3582 01029 RECURSOS – REPASSE PRIMEIRA INFÂNCIA
R$ 80.394,41(SUPERÁVIT)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2044 ATIVIDADES DO FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3322 00817 RECURSOS – FIA CRESCER
R$ 52.251,65(SUPERÁVIT)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o superávit apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 17 de fevereiro de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:3B52C8C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: 043-3267-1437 - E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, o valor mensal de **R$ 1.410,50 (Hum mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)**, previsto para o ano de 2020, decorrente de reajuste no valor de 0,50 (Cinquenta centavos) por ligação de água de acordo com a decisão da Assembleia Geral realizada no dia 12 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O valor anual a título de regulação, para todo o ano de 2020, será o de **R$ 16.926,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas três de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

São Jerônimo da Serra, 18 de janeiro de 2020.

Serviço Autonomo Mun. de água e Esgoto de São Jerôn. da Serra
VICENTE SAMPAIO
Diretor

CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
Luiz Mario Ferreira – RG 8.678.285-5

_____
Maria Aparecida Gonçalves – RG 5.636.275-4

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:67DBD6A2

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 002/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
E-mail: samaesja@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

CONTRATADA: Sengecon Serviços de Engenharia e Consultoria SS Ltda - ME

OBJETO: Prestação mensal de serviços de Consultoria Técnica e Assessoramento em Engenharia Sanitária, na área de abastecimento de água e coleta e disposição final de esgotos domiciliares

VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2.020.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. Vicente Sampaio Diretor presidente.

Pela Contratada Sengecon Serviços de Engenharia e Consultoria SS Ltda - ME o Engenheiro **Pedro Alcir Urnau** Representante Legal.

E as Testemunhas:

Luiz Mario Ferreira
RG: 8.678.285-5

Maria Ap. Gonçalves
RG: 5.636.275-4

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:A8C1D9CE

SAMAE
PORTARIA 006/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000
CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL. 043 3267-1437
E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br

PORTARIA Nº 006/2020

O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 46 da Lei nº 040/2012, de 15/06/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA APARECIDA GONÇALVES, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MATRICULA 03**, com fundamento no art. 102 da Lei 73/95 e requerimento da mesma, a conversão dos 90 dias de Licença Prêmio em dinheiro, já que por falta de pessoal, não há possibilidade de gozar a licença, a licença será paga em duas parcelas, sendo a primeira durante o exercício de 2020 e a outra nos exercícios seguintes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no órgão oficial do município, revogadas todas as disposições contrárias.

São Jerônimo da Serra, 03 de fevereiro de 2020.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:AA3BA074

SAMAE
PORTARIA 007/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000
CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL. 043 3267-1437
E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br

PORTARIA Nº 007/2020

O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 46 da Lei nº 040/2012, de 15/06/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ALBERTO SUBTIL, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MATRICULA 10**, com fundamento no art. 102 da Lei 73/95 e requerimento da mesma, a conversão dos 90 dias de Licença Prêmio em dinheiro, já que por falta de pessoal, não há possibilidade de gozar a licença, a licença será paga em duas parcelas, sendo a primeira durante o exercício de 2020 e a outra nos exercícios seguintes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no órgão oficial do município, revogadas todas as disposições contrárias.

São Jerônimo da Serra, 03 de fevereiro de 2020.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:A5D4D115

SAMAE
PORTARIA 008/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000
CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL. 043 3267-1437
samaesjs@samaesjs.com.br

PORTARIA Nº 008/2020

O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 46 da Lei nº 040/2012, de 15/06/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JORGE DOMINGUES DE SANTANA, AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, MATRICULA 08**, com fundamento no art. 102 da Lei 73/95 e requerimento da mesma, a conversão dos 90 dias de Licença Prêmio em dinheiro, já que por falta de pessoal, não há possibilidade de gozar a licença, a licença será paga em duas parcelas, sendo a primeira durante o exercício de 2020 e a outra nos exercícios seguintes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no órgão oficial do município, revogadas todas as disposições contrárias.

São Jerônimo da Serra, 03 de fevereiro de 2020.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:52689978

SAMAE
PORTARIA 009/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000
CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL. 043 3267-1437
samaesjs@samaesjs.com.br

PORTARIA Nº 009/2020

O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 46 da Lei nº 040/2012, de 15/06/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **THIAGO LEITE GOMES, AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, MATRICULA 07**, com fundamento no art. 102 da Lei 73/95 e requerimento da mesma, a conversão dos 90 dias de Licença Prêmio em dinheiro, já que por falta de pessoal, não há possibilidade de gozar a licença, a licença será paga em duas parcelas, sendo a primeira durante o exercício de 2020 e a outra nos exercícios seguintes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no órgão oficial do município, revogadas todas as disposições contrárias.

São Jerônimo da Serra, 03 de fevereiro de 2020.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:DCEA70B0

SAMAE
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DEÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: 043-3267-1437 -E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o **SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA - EPP**, já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Segunda do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, o valor mensal de **R$ 1.351,20 (Hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, a partir de 17/02/2020 a 16/02/2021, decorrente do índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, ou seja, 4,19% (quatro, vírgula dezenove por cento).

Parágrafo único. O valor anual a título de regulação será o de **R$ 16.214,40 (dezesseis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).**

CIÁUSULA SEGUNDA: O prazo previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato passa a ser de 17/02/2020 a 16/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

São Jerônimo da Serra, 14 de fevereiro de 2020.

Serviço Autonomo Municial De Água E Esgoto De São Jerônimo Da Serra
VICENTE SAMPAIO
Diretor

Sanegraph Serviços De Informática SSLTDA - EPP
FERNANDA MOURÃO RIBEIRO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Luis Mario Ferreira – RG – 8.678.285-5

_____
Maria Ap. Gonçalves – RG – 5.636.275-4

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:587CE659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2020

DECRETO Nº 14/2020

Efetiva a composição do Conselho Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra - Gestão 2019/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 018/2010, de 28 de maio de 2010, e alterações posteriores, tendo em vista o contido no Ofício n.º 129/2020 - SMS
E também incluo no conselho o comitê municipal de combate à dengue.

DECRETA:

Art. 1º.- Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde, gestão 2019/2021 será composto por 08 membros titulares e 08 suplentes, na forma expressa no anexo I, parte integrante deste decreto, sendo assim constituído:

- 08 representantes de entidades de usuários, titulares e suplentes;
- 04 representantes de entidades de trabalhadores de Saúde, titulares e suplentes;
- 02 representantes de entidades de Prestadores de Serviço de Saúde, titulares e suplentes;
- 02 representantes de entidades de Administração Pública, titular e suplente.

Art. 2º As entidades eleitas pela 14ª Conferência Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra e nomeadas pelo chefe do poder executivo, deverão indicar seus respectivos representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde - gestão 2019/2021.
§ 1º Os membros nomeados pelo presente decreto terão o mandato de 2 anos, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra.
§ 2º Em caso de substituição de entidades, para manutenção do número de membros do Conselho Municipal de Saúde, será respeitada a decisão da 14ª Conferência Municipal de Saúde, de acordo com o processo eleitoral da mesma.

TITULARES E SUPLENTES SEGMENTO:

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N.º 14/2020.

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - GESTÃO 2019/2021.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SUS

REPRESENTANTE DA ENTIDADE SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.
Titular: Josias Proença
Suplente: Antonio Ribeiro de Souza

REPRESENTANTE DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS EXEPCIONAIS (APAE)
Titular: Tereza Sampaio Batista
Suplente: Magali Maria Magro

REPRESENTANTE DA ENTIDADE IGREJA CATÓLICA.
Titular: Aparecida Yoshiko H. Fujimura
Suplente: Rosalina de Jesus da Silva

REPRESENTANTE DA ENTIDADE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Titular: Pedro Martins da Silva Neto
Suplente: Kelly Aparecida Rezende

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DE SAÚDE

REPRESENTANTE DA ENTIDADE CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA (CRF)
Titular: Jessica Borba Sutil
Suplente: Camilla Brandão Almeida

REPRESENTANTE DA ENTIDADE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN)
Titular: Ana Karla Faustino de Oliveira
Suplente: Diolando Gomes Ribeiro

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

REPRESENTANTE DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA HUMANITAS
Titular: Franciele Aparecida Alves Gomes
Suplente: Orsival Sergio de Almeida

REPRESENTANTES DE ENTIDADE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

REPRESENTANTE DA ENTIDADE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
Titular: Fabbiany Aparecida de Oliveira
Suplente: Leandro Camargo de Souza

Art. 3º. O comitê passa a ser efetivo na data de 29 de novembro de 2019.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor após a data de sua publicação.

= RESGISTRE-SE = PUBLIQUE-SE =

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS DA SILVA NETO
Presidente CMS

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A42844EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

034 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Cristino Ramos
Cargo/Função	Mecânico
Data	27/02/2020
Quantidade	01 de 04 a12h s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina/PR
Motivação	A serviço da secretaria de Adm. para acompanhar a execução do orçamento de peças.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:E8FCF800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **MAGALI CATARINA GOMES OLIVEIRA FERREIRA,** Auxiliar de Enfermagem, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2007, conforme Portaria 104/07 de 01/06/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2018 a 31/05/2019, a partir de 02/03/2020, devendo retornar ao trabalho em 01/04/2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0A62E01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **VALDINEI DE SOUZA LIMA, Motorista**, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 28/07/1999, conforme Portaria 081/99 de 28/07/1999, 30 (trinta) dias de férias pelo período de trabalho de 28/07/2017 a 27/07/2018, a partir de 04/03/2020, devendo retornar ao trabalho em 03/04/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BCCD7C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **LILIANE GENI DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA** , contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/05/1984, conforme Decreto 052/84 de 26/06/1984, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/05/2018 a 30/04/2019, a partir de 02/03/2020 devendo retornar ao trabalho em 01/04/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DC0B82FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO,** Auxiliar Administrativo, contratado por esta Prefeitura Municipal em 07/02/2018, conforme Portaria 059/18 de 07/02/2018, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 07/02/2019 a 06/02/2020 a partir de 02/03/2020, devendo retornar ao trabalho em 01/04/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D4064627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **NILDA DAS NEVES, RG** 6.241.367-0, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 05/01/2012 a 04/01/2017, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 02 de março de 2020, devendo retornar ao trabalho em 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:92C2B36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 03/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	COAFLEP – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DO LESTE PIONEIRO	01.	R$ 48.400,00

São José da Boa Vista-Pr, 27 de fevereiro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3AFC79C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 03/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Leite Cru Pasteurizado Integral, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências das entidades da Administração Pública Municipal, que adjudica como vencedora do certame a empresa: COAFLEP COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DO LESTE PIONEIRO, no valor total de R$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

São José da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:23790AA4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
IV EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N° 18/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Gênesis Machado & Cia Ltda ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 04/2017.
OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística para publicação dos atos oficiais do município.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2017
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/02/2020
PRAZO DE VIGENCIA: 22 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BBB772BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2020

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 05/2020.

Objeto: aquisição de móveis, sistema de alarme, equipamentos para escritório e informática, destinados a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis (UTVMR) do Município de São José das Palmeiras/PR; Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis de apoio a Unidade de Tratamento de Valorização de Materiais Recicláveis UTVMR e aquisição de estruturas metálicas denominadas Pontos de Entrega Voluntária para possibilitar a coleta seletiva na área rural do município de São José das Palmeiras/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 05/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

iTEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	ELLWANGER E CIA LTDA	R$ 3.123,00
ITEM 02	ELLWANGER E CIA LTDA	R$ 2.776,00
ITEM 03	A C MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 2.204,00
ITEM 04	A C MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 1.200,00
ITEM 05	A C MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 2.576,00
ITEM 06	A C MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 900,00
ITEM 07	MATER ASSESSORIA CONTABIL LTDA	R$ 9.480,00
ITEM 08	METALURGICA CONFIANÇA	R$ 16.790,00

São José das Palmeiras, 20/02/2020.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:59DEC7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 05/2020, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de móveis, sistema de alarme, equipamentos para escritório e informática, destinados a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis (UTVMR) do Município de São José das Palmeiras/PR; Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis de apoio a Unidade de Tratamento de Valorização de Materiais Recicláveis UTVMR e aquisição de estruturas metálicas denominadas Pontos de Entrega Voluntária para possibilitar a coleta seletiva na área rural do município de São José das Palmeiras/PR.
As Empresas vencedoras foram: Metalurgica Confiança Eireli, com o valor de R$ 16.790,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais); Master Assessoria Contabeil Ltda, com o valor de R$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais); A C Master Comercio De Equipamentos Eireli, com o valor de R$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta rais); Ellwanger e Cia Ltda, com o valor de R$ 5.899,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 21 de Fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:37D8E648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

OBJETO: aquisição de estruturas metálicas denominadas Pontos de Entrega Voluntária para possibilitar a coleta seletiva na área rural do município de São José das Palmeiras/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: METALURGICA CONFIANÇA EIRELI
VALOR: R$ 16.790,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais) até término do contrato VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 21 de maio de 2020.

São José das Palmeiras, em 21 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9638E545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis de apoio a Unidade de Tratamento de Valorização de Materiais Recicláveis UTVMR do município de São José das Palmeiras/PR .
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MASTER ASSESSORIA CONTABIL LTDA
VALOR: R$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 21 de fevereiro de 2021.

São José das Palmeiras, em 21 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:61DB2F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos para escritório, destinados a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis (UTVMR) do Município de São José das Palmeiras/PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
VALOR: R$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 21 de maio de 2020.

São José das Palmeiras, em 21de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:83C3B063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

OBJETO: aquisição de sistema de alarme, equipamentos para informática, destinados a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis (UTVMR) do Município de São José das Palmeiras/PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ELLWANGER E CIA LTDA
VALOR: R$ 5.899,00 (cinco mil, oitocentos noventa e nove reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 21 de maio de 2020.

São José das Palmeiras, em 21de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D5C71881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO – PP 006/2019 - CONTRATO 053/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. O prazo de vigência passa a vigorar até 16 de março de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:504B162C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL – CO 002/2019 - CONTRATO 018/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **MARLEIDE LOPES TROVO 04603097905**
De acordo com a previsão do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido a partir desta data o contrato supracitado. O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada no tocante ao contrato. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa. Termo Rescisório firmado em 27 de fevereiro de 2020.

RESCISÃO CONTRATUAL – CO 002/2019 - CONTRATO 019/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ARCANJO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**
De acordo com a previsão do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido a partir desta data o contrato supracitado. O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada no tocante ao contrato. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa. Termo Rescisório firmado em 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:07174BB5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 040, de 27 de fevereiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exoneração levada a efeito pela Portaria nº 20/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor Solano Gabriel Cecchin Prates, matrícula nº 11.564/1, em substituição ao servidor Carlos Alberto Furlanetto, matrícula nº 11.716/1, como representante do Poder Executivo Municipal junto à Comissão Especial designada pela Portaria nº 185/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:F38421C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2020

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 27 dias de fevereiro , no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Saúde de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 003/2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B28E8C67

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1197/2020

LEI Nº. 1197/2020

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial correspondente a inflação do período ao quadro de servidores municipais e dá outras providências.*

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento)**, percentual composto pela integralidade da inflação do período, aplicando-se o acumulado em 2019 do índice INPC, sobre as tabelas salariais dos Cargos Públicos Permanentes, Cargos em Comissão, inclusive Inativos e Pensionistas, Conselheiros Tutelares e Agentes Políticos.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 27 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8A3897DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 027/2020

DECRETO Nº 027/2020

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993, Seção V, Art. 86º e seus parágrafos,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder retorno de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem Vencimento, a Srª. Celia Regina Teixeira de Lima Pereira matricula 532-1, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme solicitado pela servidora.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 03/02/2020.
.
Sapopema, 20 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:88088C1F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 028/2020

DECRETO Nº 028/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, a servidora efetiva abaixo nominada, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral na Secretaria de Saúde.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Elza Saeko Sassaki	724-1	GTIDE-1

Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 12/02/2020.
.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B5C3E360

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 025/2020

DECRETO Nº. 025/2020

SÚMULA: *O cidadão GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1173/2019, nomeia membros para recompor CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Sapopema/PR e dá outras providencias.*

RESOLVE:
Art.1- Revoga o decreto 133/2018, e nomeia Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para recompor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Sapopema - PR.
Art. 2º - Os membros que compõe o conselho são representantes dos seguimentos, conforme o art. 3º da Lei Municipal nº 1173/2019.

Parágrafo Único: São atribuições do Conselho: A representação do Conselho Municipal de Saúde junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sociedade jurídica e civil em geral, sendo uma instancia privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, questionar de forma transparente, objetiva, observando os parâmetros previstos nas leis especificas.
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PASTORAL DO IDOSO
Titular: ELISANGELA LUIZA VILAGRA DA SILVA
suplente: EMILIA YAMADA
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: SILVANA MARIA DE OLIVEIRA CANDIDO
suplente: VERA GUERREIRO DE PAULA
ASSOCIAÇÃO AÇÃO COMUNITÁRIA SANTANA
Titular: FRANSIELE CRISTINA VIEGA DA SILVA
suplente: CLEUZELIA DA COSTA VEIGA
SECRETARIA DE SAÚDE (ADMINISTRAÇÃO)
Titular: EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
suplente: MARCILÉIA GUERREIRO
TRABALHADORES DE SAÚDE
COREN
Titular: FLAVIA FONSECA MAGALHÃES
suplente: ROSA MARIA LUZ DA SILVA
CRN E CRO
Titular: ELZA SAEKO SASSAKI
suplente: ELISSA MARIA LIMA DA SILVA
APAE
Titular: JOICE KEILA DOS SANTOS GUERREIRO
suplente: RICARDO DE CASTRO SARTORI
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAPOPEMA
Titular: MARLI CARNEIRO
suplente: AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema -PR, em 17 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:22EC29BA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 30/2020.

DECRETO Nº 30/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 35.625,30 (Trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 35.625,30 (Trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
255	3190.13.00.00	01811	Obrigações Patronais	800,00
255	3190.13.00.00	03811	Obrigações Patronais	34.825,30
Total da Unidade				**35.625,30**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1192/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B28E9F71

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 31/2020

DECRETO Nº 31/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 83.953,13 (Oitenta e três mil e novecentos e cinqüenta e três reais e treze centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 83.953,13 (Oitenta e três mil e novecentos e cinqüenta e três reais e treze centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAÇ		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSADA		
455	4690.71.00.00	03811	Principal da Divida Contratada Resgatado	83.953,13
Total da Unidade				**83.953,13**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9F7E618A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem (pernoite), incluindo o fornecimento de café da manhã, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Bairro do Ouro Verde, Zona Rural do Município de Sengés, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas abaixo:-

Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Valor total do R$
01	1200	Diária	Apartamento, contendo no mínimo: uma cama, um banheiro, armário, "closet" ou local específico para a guarda de roupas e um aparelho de TV, com café da manhã incluso	35,00	42.000,00

DETENTOR DA ATA: LEONIR ANTUNES DA ROSA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.194.107/0001-13.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1E1BC96B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo *BUFFET*) para o atendimento das necessidades do Município de Sengés no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Valor Unitário R$
01	3365	Und	Preparo e fornecimento de refeições, tipo Buffet, com no mínimo 08 variedades de pratos quentes, (contendo no mínimo 2 tipos de carne e 6 variedades de salada) e 1 bebida (refrigerante, suco ou água – min. 250 ML)	12,90

DETENTOR DA ATA: VALDERI MIGUEL BRIZOLA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.859.814/0001-00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:57901340

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que será retificado a licitação abaixo especificada:
Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 87.206,40 (oitenta e sete mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13/03/2020 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2020 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/03/2020 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital e retificações encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 26 de fevereiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EC1DBA27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.896/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor LORIAMOR ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº.

10461, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A5127839

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, que por razões de interesse publico de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a solicitação da Secretaria de Saúde, tendo em vista que foram compradas camas hospitalares Fawer (de solteiro) no Pregão Eletrônico 166/2019, as quais chegou após ter sido publicado esta licitação, e no recebimento foi constatado que as mesma já vieram com os devidos colchão, não sendo portanto, necessário adquirir o item 1 do Lote 03 desta licitação. Diante disto, **RESOLVE REVOGAR** o item 01 do Lote 03 do PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 020/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2020.

Sengés, 26 de fevereiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E2B8B39B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, que por razões de interesse publico de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a solicitação da Secretaria de Educação, tendo em vista que por um lapso a unidade do lote 36 foi indicada equivocadamente como "pacote" sendo o correto por "quilograma", uma vez que o preço indicado para valor Maximo do lote era referente ao preço por "quilograma". Diante disto, **RESOLVE REVOGAR** o item 01 do Lote 36 do PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 011/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2020.

Sengés, 26 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4605DE80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2337/2020

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 10872, 17/02/2020

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. ELIZANGELA MENDES BATISTA ALVARENGA, matrícula funcional de n.º 7551, ocupante do cargo efetivo de Zelador, 2 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme dispõe o Artigo nº. 99, da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CF766602

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2339/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.330,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.330,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.0017-2052 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4750 – 000 - 3.1.90.16.00.00 – OD variáveis pessoal civil.....**R$ 12.030,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0017-2056 – MANUTENÇÃO DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
5080 – 000 - 3.1.90.16.00.00 – OD variáveis pessoal civil.....**R$ 8.630,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002 Departamento de Serviços Especial
15.452.0017-2057 – MANUTENÇÃO DA DIV. SERVIÇOS ESPECIAIS
5200 – 000 - 3.1.90.16.00.00 – OD variáveis pessoal civil.....**R$ 3.670,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.0017-2052 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4730 – 000 - 3.1.90.11.00.00 –Pessoal Civil.....**R$ 24.330,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 27 de FEVEREIRO de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2DA8E2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO CONTRATO 108/2017

Ao **Instrumento Particular de Contrato** *de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para prestação de serviços* – **CONTRATO Nº. 108/2017** –objeto do Pregão Presencial **nº. 14/2017**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA,** inscrita no CNPJ **78.318.359/0001-07** e a Empresa ***CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE,*** *inscrita no* CNPJ ***07.136.551/0001-26***.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro, para contratação de estagiários conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Saldo restante (UNID)	% de Ajuste	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
01	Estagiários	52,75	7,5	470,85	R$ 24.837,34

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R$ 1.732,84 (Um mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**.

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de fevereiro de 2020

ILTO DE SOUZA	*NEIDE AKIKO FUGIVALA PEDROSO*
Serviço Municipal de Saúde	Centro De Integracao Nacional de Estagios para Estudantes - CEINEE
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:98AC49C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1026/2020 27/02/2020

LEI Nº 1026/2020
27/02/2020

Altera Plano Plurianual – PPA para o Exercício Financeiro de 2020; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2020 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para 2020.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 929, de 23 de junho de 2017, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2020.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1006, de 28 de agosto de 2019, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020.
Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir subfunção bem como natureza de despesa na ação 2.017, com a respectiva fonte de recursos e valores, bem como Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2020, de acordo com o artigo 43, incisos III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 132.882,96** (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0404	FUNDEB		
12.367.0011.2.017000	FUNDEB		
3.3.50.43.00.00 (1031)	Subvenções Sociais	102	132.882,96
TOTAIS			**132.882,96**

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por Anulação Parcial e/ou total de Despesas Fixadas na LOA 2020, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 (152)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	125.971,20
3.1.90.13.00.00 (154)	Obrigações Patronais	102	6.911,76
TOTAIS			**132.882,96**

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 27 de fevereiro de 2020, 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 27 de fevereiro de 2020.

PUBLICADO EM _____/02/2020, EDIÇÃO ___005F___, PÁGINA ___ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/02/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:047E0EEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 022/2020 DE: 27/02/2020

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 077/2019 de 29 de outubro de 2019 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 27 de fevereiro de 2020, 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:14D53F7B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 023/2020 27/02/2020

DECRETO Nº 023/2020
27/02/2020

SÚMULA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020, e dá outras providências.

O
Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1026/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2020, de acordo com o artigo 43, incisos III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 132.882,96** (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0404	FUNDEB		
12.367.0011.2.017000	FUNDEB		
3.3.50.43.00.00 (1031)	Subvenções Sociais	102	132.882,96
TOTAIS			**132.882,96**

Art. 2º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por Anulação Parcial e/ou total de Despesas Fixadas na LOA 2020, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 (152)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	125.971,20
3.1.90.13.00.00 (154)	Obrigações Patronais	102	6.911,76
TOTAIS			**132.882,96**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 27 de fevereiro de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 27 de fevereiro de 2020.

PUBLICADO EM _____/02/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/02/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2135674C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 030/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Antônio Luiz Pazin	10	31/03/2020 à 09/04/2020	Gabinete do Prefeito	2018/2019
Marilene Maria Karling Horn	10	09/03/2020 à 18/03/2020	Secretaria de Promoção Social	2019/2020
Marinez da Rosa Restello	20	09/03/2020 à 28/03/2020	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019
Nádia Novochadley	10	19/02/2020 à 28/02/2020	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019
Vicente Barrete	10	19/02/2020 à 28/02/2020	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 27/02/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A08E01E4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **19/03/2020**, às **10:00** horas, estará realizando licitação na modalidade **Leilão**, **tipo maior lance POR ITEM**, que tem por objeto a **"ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.017/2019",** no Centro Tecnológico do Município de Sulina, por intermédio do leiloeiro público oficial Senhor **CLEVER ELMES MILANI**, sito à Avenida Iguaçu, nº 289, Centro, ao lado do Portal, SULINA – PR e simultaneamente on-line no site do leiloeiro, **www.milanileiloes.com.br.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000, através dos sítios eletrônicos: http://www.sulina.pr.gov.br/licitacoes/ e **www.milanileiloes.com.br** ou pelo e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 27 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3618E322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020

Processo nº. 22/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ	76.527.951/0004-28
VALOR GLOBAL:	R$ 3.234,86 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAIS DO FABRICANTE CATERPILLAR
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II e XVII, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 27 de fevereiro de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:60E2C96E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 217/2019 DE 18/10/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 217/2019**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 217 de 18/10/2019, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL,** tendo o decréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,247 (duzentos e quarenta e sete milésimos de real), passando o assim de R$ 3,385 (Três reais e trezentos e oitenta e cinco milésimos de real) por litro para R$ 3,138 (Três reais e cento e trinta e oito milésimos de real), por litro e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o decréscimo do valor unitário é de R$ 0,229 (duzentos e vinte e nove milésimos de centavos), por litro, passando assim de R$ 3,333 (Três reais e trezentos e trinta e três milésimos de real) para R$ 3,104 (Três reais e cento e quatro milésimos de real), por litro, impactando em um reajuste contratual a menos, tendo uma supressão total de R$ 99.568,00 (Noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais) considerando o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 217 de 18/10/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço do Óleo Diesel junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 19 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C3D1D866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

CONTRATADA: FARMACIA GEMELLI – EPP – CNPJ: 20.752.526/0001-35, com sede na Rua João Ribeiro de Macedo – 80 – Sala 01 – Centro, Teixeira Soares-PR

Valor Total: R$ 2.416,50 (Dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso I da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de fevereiro de 2020

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8DFE79E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PLOTAGEM EM VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR**

CONTRATADA: LUCI ROSELI SOARES ALVES – CNPJ 28.026.266/0001-22, com sede na Rua Expedicionário José de Lima, nº 1054 - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná**.**

Valor Total: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de fevereiro de 2020

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FCF41EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA COM O TEMA "MULHER NOTA 1000" AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

CONTRATADA: MICHELE DA ROSA FIEL – CNPJ 24.452.672/0001-04, com sede na Rua Tiradentes, 264 – Sala 02 – Centro – Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de fevereiro de 2020

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6E472EF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS AOS JOGOS E CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTO DE ESPORTES, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 12/03/2020. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 28 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:218CAE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2020 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 02/2020 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA CNPJ: 80.618.812/0001-34

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 27 de fevereiro de 2020.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F17E281D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 85/19 ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2019.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915, inscrita no CNPJ Nº 22/279/180/0001-25, com sede a Rua Dos Cedros, nº 107, Irati - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto **ADITIVAR** o contrato em um adicional de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 12.368,23 (Doze mil e trezentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

Teixeira Soares, 20 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CB704A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LANCHES, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTOS SOCIAL, PARA ATENDIMENTO AOS GRUPOS PERTENCENTES AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, IDOSOS, CRAS E CREAS.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, com sede à Rua Índios do Brasil, n° 257, Vila Nova, Teixeira Soares - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 26.827.855/0001-84.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 05/2020** até o dia **04 de fevereiro de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 04 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B9091A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 10/18.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1, COM RECURSOS DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME, estabelecida a Rua Pedro Paulo Weber, N°219, Parque Cidade Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 15.370.831/0001-22.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 100/2018** até o dia **01 de junho de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 31 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B8A0F549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **1.058/2020**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 990 METROS LINEARES DE POSTES DA COPEL PARA REUTILIZAÇÃO EM PRAÇAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A. CNPJ: 04.368.898/0001-06

VALOR: R$ 2.296,80 (Dois mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25, incisos I da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 20 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:ADF7902E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.596/2019

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais pertencentes aos quadros da Câmara Municipal de Terra Boa".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais que integram os quadros da Câmara Municipal de Terra Boa, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando a título de recomposição salarial o índice de 6% (seis por cento) sobre o salário-base do mês de dezembro de 2019, constante da Tabela de Vencimentos, a partir de 1º janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D41F255E

GABINETE
LEI Nº 1.597/2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual, a título de recomposição salarial, ao Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários, revisão geral anual a título de recomposição salarial o índice de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), sobre o salário-base do mês de dezembro de 2019, com base na variação média dos índices nacionais que mediram a

inflação, em especial ao INPC/FGV, entre janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A18D3A17

GABINETE
LEI Nº 1.598/2019

"Concede revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores do Município de Terra Boa e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, aplicando a título de reposição salarial o índice de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre o subsídio do mês de dezembro de 2019, com base na variação média dos índices nacionais que mediram a inflação, em especial ao INPC/FGV, entre janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B0C51381

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 466/2019 PROCESSO DE DISPENSA N°44/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato: nº 466/2019
Processo de Dispensa n°44/2019

CONTRATADA: **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos, aditivar o valor do referido contrato em R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), devido a 285 inscrições de candidatos excedentes, conforme previsto na clausula sétima do referido contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5B262995

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2020

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2019, de 25 de outubro de 2019 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2019, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento da candidata THABATA LUDMILA GRIEHL, convocada através da Portaria Nº200/2020.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019:

Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICÓLOGO

Nome

DANIELLE MARTINS AVELAR

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:616E88B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2020

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2019, de 25 de outubro de 2019 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2019, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento da candidata EDILEUZA SASSANI GUISSONI, convocado através da Portaria Nº201/2020.

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019:
Cargo: Agente de Máquinas e Veículos
Nome do Candidato

LEONARDO DA SILVA LOPES
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:93CF7A6F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2615/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2615, de 27 de fevereiro de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2615/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.100,00(cinco mil e cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33190130000000000000.00814	2.525,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33191130000000000000.00814	2.575,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171812110000000000 - 00814	5.100,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 27 de fevereiro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E9ED5002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13416/2020

PORTARIA N.º 13416/2020

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 1259/2020 em 27/02/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ***CLAUDINEI DOS SANTOS PACHELLI***, CI-RG nº 5.830.415-8 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Física, a partir de 02 de março de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:492C3609

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13417/2020

PORTARIA N.º 13417/2020

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 1261/2020 em 27/02/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. ***LAIS FERNANDA PASQUALOTTO***, CI-RG nº 12.380.685-9 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Dentista, a partir de 02 de março de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:813B6BA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº13418/2020

PORTARIA N.º 13418/2020
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 1303/2020 em 27/02/2020, devidamente instruído e tramitado; 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. Eunice Pereira da Silva Rios, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 28738-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 6 (seis) meses de licença especial a partir de 02/03/2020 a 28/08/2020 , de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C4730030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 033/20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de fevereiro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.263.792/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 81622434 e no CPF/MF nº 045.220.139-06, com endereço à RUA BELO HORIZONTE, 2190, ALTO ALEGRE - 85.800-001, Cascavel - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 39.742,20 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 17, 19, 59, 60, 83, 84, 94, 130, 134, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 226, 227, 228, 229, 230, 233.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:0E6B990C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO 034/20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de fevereiro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, Administrador, portador do RG/CI nº 8.009.609-7 e no CPF/MF nº 043.680.279-14, com endereço à RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO - 85.801-040, Cascavel - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 45.906,10 (quarenta e cinco mil, novecentos e seis reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 74, 76, 136, 273, 274, 282, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 316.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:4D975943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO 034/20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de fevereiro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, Administrador, portador do RG/CI nº 8.009.609-7 e no CPF/MF nº 043.680.279-14, com endereço à RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO - 85.801-040, Cascavel - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 45.906,10 (quarenta e cinco mil, novecentos e seis reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 74, 76, 136, 273, 274, 282, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 316.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:3C8AF77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 035/20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de fevereiro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.566.711/0001-81, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, Administrador, portador do RG/CI nº 72513231 e no CPF/MF nº 032.346.329-01, com endereço à RUA DD, 315, CENTRO - 85.935-000, Assis Chateaubriand - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 59.041,15 (cinquenta e nove mil, quarenta e um reais e quinze centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 3, 5, 6, 32, 37, 43, 61, 62, 67, 68, 81, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 178, 215, 225, 238, 257, 270.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:FE7E8364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO EXTRATO 036/20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de fevereiro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.330.244/0001-99, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 49932391 e no CPF/MF nº 734.666.389-68, com endereço à AVENIDA ARACAJU, 1365, ZONA VII - 87.502-000, Umuarama - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 60.894,42 (sessenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 39, 42, 85, 107, 108, 234, 246, 272, 276.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:83812DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 037/20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de fevereiro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.289.799/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO ROBSON MORETTO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 051.529.499-38, com endereço à AVENIDA PORTUGAL, 5201, ZONA - 1 - 87.504-530, Umuarama - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 47.357,65 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12, 13, 14, 15, 16, 56, 57, 58, 109, 110, 111, 112, 157, 183, 224, 231, 232, 235, 301.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:286327A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 038/20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de fevereiro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.421.421/0001-82, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCOS HENRIQUE LAHOUD, Administrador, portador do RG/CI nº 001400468 e no CPF/MF nº 000.744.681-03, com endereço à AVENIDA PINTASSILGO, 462, PA LARANJEIRAS - 87.083-085, Maringá - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 46.698,41 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 9, 149, 180, 217, 218, 221, 275, 278, 279, 280, 281, 304.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:88AD33D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 039/20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de fevereiro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELLI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.789.446/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, Administrador, portador do RG/CI nº 6.251.643 e no CPF/MF nº 087.395.339-80, com endereço à RUA PRES. CASTELO BRANCO, 4455, CENTRO - 87.501-170, Umuarama - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 55.393,21 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 25, 27, 82, 86, 87, 88, 91, 92, 95, 96, 97, 106, 151, 244, 254, 277.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:F7168B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que o Pregão Presencial nº 006/2020, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RR-1C DESTINADOS A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DESTA MUNICIPALIDADE,** publicado no Diário Oficial do Município, no dia 08/02/2020, Edição nº 11.776, do Jornal Umuarama Ilustrado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1945, Mural de Licitações do Tribunal de Contas em data de 10/02/2020 e Site do Município em data de 10/02/2020. Edital com abertura em 21 de fevereiro de 2020, foi considerada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados. Comunica também que nova sessão de abertura, será no dia **23 DE MARÇO DE 2020**, às **09:00 hs,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR.

Terra Roxa-PR, 27 de fevereiro de 2020.

GEAN PAULO RANGHETTI
Secretario Municipal de Transporte

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A6663444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 18/03/2020, às 10:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 016/2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA, NOVO, ANO/MODELO 2020/2020, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 886003/2019, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR,** no valor máximo de R$ 415.280,00 (quatrocentos e quinze mil duzentos e oitenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 27 de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:10BB8E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ADJUDICAÇÃO TP 013-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 12560/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 13/2019, Processo Administrativo nº 219/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO RECREATIVO NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE Nº. 874418/2018-MC/CAIXA, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
75574 - VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP	1

Terra Roxa, 21 de fevereiro de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:380421A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 040-2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PREÇOS Nº 040/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2019

DATA CONTRATO: 27 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.863.476/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROSENI MARQUES BARBOSA, Administrador, portador do RG/CI nº 6.991.799-2 e no CPF/MF nº 020.899.529-38, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA BR 272 -, 560, VILA GUARANI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO RECREATIVO NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE Nº. 874418/2018-MC/CAIXA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 259.557,40 (duzentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 5 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 6 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:C8F0723F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 25/03/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 017/2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS AUTOMOTIVOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE,** no valor máximo de R$ 225.116,93 (duzentos e vinte e cinco mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 27 de fevereiro de 2020.

GERSON GIOMBELLI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:706284DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 26/03/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 018/2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MARMITEX E REFEIÇÕES COMERCIAIS, A SEREM FORNECIDAS NO DISTRITO DE SANTA RITA DO OESTE, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** no valor máximo de R$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 27 de fevereiro de 2020.

GERSON GIOMBELLI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:23D09D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ADJUDCAÇÃO PREGÃO 007-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 7/2020

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 12559/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 7/2020, Processo Administrativo nº 10/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA, PARA CONTROLE DE FLUXO DE LÍQUIDOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1236571 - IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	1

Terra Roxa, 27 de fevereiro de 2020.

MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:6FAB0D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 041-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 7/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020

DATA CONTRATO: 27 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

CONTRATADA: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.957.001/0001-82, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROBERTO APARECIDO GIORGI, Administrador, portador do RG/CI nº 85446932 e no CPF/MF nº 043.528.219-00, com endereço à RUA Arthur costa e silva, 1416, Jd panorama - 85.880-000, Itaipulândia - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA, PARA CONTROLE DE FLUXO DE LÍQUIDOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:79277E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão funcional da servidora pública municipal **MARCIA SIMONY PEREIRA CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.211.523-0/SSP/PR, matrícula nº 1191, ocupante do cargo de Professor, à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais – Paraná, pelo período de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º A Remuneração da servidora de que trata esta Portaria fica integralmente a cargo da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2020.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:964A6ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, na Vigilância Sanitária, para exercerem a função de autoridade sanitária:

I – Helen Aline Melo, nomeada do cargo de Médico Veterinário, portadora do RG nº 7.370.961-0;
II – Josmar Luis Camargo, nomeado no cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, portador do RG nº 3.847.077-9;
III – Hilnadábia Viana da Silva Bueno, nomeada no cargo de Técnico em Enfermagem, portadora do RG nº 13.195.914-1;
IV – Elaine Castro Neves, nomeada no cargo de Médico Veterinário, portadora do RG nº 1.888.862-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 70, de 22 de outubro de 2019, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:46E968B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3377, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à servidora **NILZA DE FÁTIMA PAULA FERREIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 1196, classe/nível A-3, conforme o Quadro do Magistério Público Municipal, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.075.131-0/SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 429.118.189-20, **aposentadoria por idade**, com proventos mensais e proporcionais a 60,0548%, com fundamento no art. 40, § 1º, III, *"b"* da C.F. Em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.045,00, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de fevereiro de 2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BFD33EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02 - ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°02/2019	Dispensa n°005/2019	Prorrogação de Prazo (12 meses) e reajuste contratual	**SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA** CNPJ sob Nº 17.766.018/0001-00	17/02/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:08DE8A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

AVISO SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

A Tomada de Preços nº 02/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DOS BANHEIROS DO NÚCLEO CEIA**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 06/03/2020 para análises e esclarecimentos.
A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial de 28/02/2020

Tijucas do Sul, 27 de fevereiro de 2020.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B6150EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

AVISO SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A Tomada de Preços nº 01/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA LEOVANIL CAMARGO**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 06/03/2020 para análises e esclarecimentos.
A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial de 28/02/2020

Tijucas do Sul, 27 de fevereiro de 2020.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:E3A84429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 13/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:13/2020- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/03/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (ONIBUS, MICRO-ONIBUS E VAN), PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 27 de fevereiro de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:8F4097C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 40-2016

Onde se lê:
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°40 - ANO 2016

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°40/2016	Concorrência n°002/2015	Prorrogação de Prazo (06 meses)	**RELIANCE TRANSPORTES LTDA** CNPJ sob nº 03.028.945/0001-00	21/03/2020

Leia-se:
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°40 - ANO 2016

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°40/2016	Concorrência n°002/2015	Prorrogação de Prazo (06 meses)	**RELIANCE TRANSPORTES LTDA** CNPJ sob nº 03.028.945/0001-00	21/02/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:CF514ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **03 de março de 2020, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Operário.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LUIZ CLAUDIO DE PROENÇA	122.718.628-25	15,00	7º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)
(X) Comprovante de Pós – Graduação.

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C8233C31

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 039/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de TOMAZINA,** para o exercício de 2020, como segue:

Presidente: Jordana de Oliveira Marques

Membros: Nabdi Elias Faria
Ricardo Reis Vidal

Suplentes: Miled Antonio Bomfim Couto
Júlio Cesar Leocádio Barbosa

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 27 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:09600872

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 040/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a **Equipe de Apoio do Município de Tomazina**, para exercício de 2020, como segue:

Pregoeiro: Camila do Vale Morais

Equipe de Apoio: Nabdi Elias Faria
Ricardo Reis Vidal

Artigo 2º - Atuar como Pregoeiro junto á Comissão de Licitação do Município de Tomazina, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção de disputa de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a

adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - Atuar como Equipe de Apoio em todas as operações permitidas, relacionadas aos atos de assistência ao Pregoeiro.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 27 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4174FD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020
Objeto: Aquisição de CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONDAGEM SPT, conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 05/2020, no portal: http://www.comprasnet.gov.br.
Valor Total de Referência: R$ 19.722,40 (dezenove mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 16/03/2020.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, e no portal: http://www.comprasnet.gov.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 27 de fevereiro de 2020

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:4E006B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 22/2020

EDITAL Nº. 22/2020
27/02/2020
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor – Afrodescendente

Nome	Classificação
Dilva Aparecida Ribeiro de Souza	4º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:24B8D9CE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3900/2020

DECRETO Nº 3900/2020
Data 27.02.20

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o art. 43 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei nº 1894/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Função (GF) para o servidor efetivo, conforme abaixo relacionado:

Cargo: Assistente Administrativo

Mat.	Nome	CPF	Percentual
741-2/1	Lair Matiazzo	643.054.309-91	20 %

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 27 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2131CFA5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3901/2020

DECRETO Nº 3901/2020
Data 27.02.20

Súmula. Concede insalubridade a Servidores ocupantes de cargos efetivos, com base no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2019 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade a Servidores ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido através do Programa de

Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2019, conforme abaixo relacionados:

Matr.	Nome	CPF	Cargo
23896-1/1	Antonio Flavio Schina	971.151.699-34	Vigia
639-4/1	Camila Marafon Trevizan	038.501.099-09	Farmacêutica
23874-0/1	Diva P. dos Santos Pires	847.625.279-04	Cozinheira
588-6/1	Ema Piola	015.400.989-07	Cozinheira
23894-5/1	Érico Pereira da Silva	038.351.229-83	Vigia
1243-2/1	Geni dos Santos Grein	858.467.169-20	Gari
23855-4/1	Gilberto Jose Raulik	627.661.399-15	Vigia
23863-5/1	Karina Peliser	038.501.099-09	Nutricionista
637-8/1	Moacir Tope	513.326.809-25	Vigia

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:57BEFD30

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3902/2020

DECRETO Nº 3902/2020
Data 27.02.20

Súmula. Concede insalubridade a Servidores ocupantes de cargos efetivos, com base no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2019, revoga parcialmente anexo I do Decreto nº 3828/2019 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a Servidores Efetivos Municipais, lotados na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, num percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido através do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2019, conforme abaixo relacionados:

Matr.	Nome	CPF	Cargo
403-0/1	Adejalmo Antonio Detofono	857.580.439-15	Auxiliar de Mecânico
23897-0/1	Rudiney Marchioro	467.266.839-87	Mecânico

Art. 2º. Fica revogado parcialmente o anexo I do Decreto nº 3828/2019, na parte que concedeu adicional de insalubridade aos referidos servidores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F8FE2998

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3903/2020

DECRETO Nº 3903/2020
Data 27.02.20

Súmula. Exonera a pedido, servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora **Jusara Brandão Dalberto**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 556-8/1, portadora da CI/RG nº 10.258.058-3 SSP/PR e do CPF nº 099.746.479-83, aprovada no Concurso nº 001/2014 e nomeada através do Decreto nº 1967/15.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 28 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:92B73A2B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N° 699/2020

O Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, entidade pública criada pela Lei Estadual n° 7.305 de 13 de Maio de 1980, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro 2017

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Alice Cristiane Guimarães Zancheta, RG. nº 12.507.196-1 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Meio Ambiente, para responder como Gestora do Convênio de **Aquisição de Equipamentos para Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis** e como Fiscal fica Designado o funcionário Debora Cristina Gandolfi Grahl, RG. nº 102.880.021 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assistente Administrativo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Barras do Paraná, 27 de Fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:431176F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 068/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 784/2020 de 27/01/2020,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.1071 Refeitório na Escola Municipal Marquês de Abrantes
4.4.90.51.00.00 104 Obras e Instalações..... R$ 225.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração
3.3.90.39.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 50.000,00

05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 80.000,00

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 35.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B9D94B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 70/2020 e Parecer Jurídico nº. 34/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 19/2020, do tipo menor preço, cujo procedimento visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar sendo 02 (duas) linhas, em favor da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO (CNPJ N° 13.095.862/0001-97)** pelo valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira Suplente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020), em 20/02/2020. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 27 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BD05A3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por item)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas e veículo utilitário
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 11 de março de 2020
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 11 de março de 2020
Início da Sessão: 11 de março de 2020 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 479.556,57 (quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 82/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D6E2251E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por item)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) rolo compactador
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 11 de março de 2020
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 11 de março de 2020
Início da Sessão: 11de março de 2020 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 318.480,45 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da

Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 82/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4FF9837A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 365/2019, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 25/2020", cujo objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tacógrafo, serviços de manutenção, aferição e revisão de tacógrafo, sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 27 de fevereiro de 2020.

Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Jessica Aparecida Machado.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1AD93143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Dispõe sobre a Divulgação Provisória dos Gabaritos referente ao Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários e dá outras providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários do ano de 2020, designada pelo Decreto nº 109/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Ficam divulgados os Gabaritos Provisórios referente ao Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários.

GABARITO PROVISÓRIO - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

GABARITO PROVISÓRIO - NÍVEL SUPERIOR

Turvo, 25 de fevereiro de 2020

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5DE91526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 19/2018 – Pregão Presencial n° 05/2018 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar – **Vigência:** prorrogação da vigência por 12 (doze) meses adicionais, com encerramento em 10 de fevereiro de 2021 – **Valor :** R$ 1.982.530,86 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), reajustado de acordo com os **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**/IBGE na monta de 4,30% (quatro virgula trinta por cento) destinados a cobertura do novo prazo de execução contratual - **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 10/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A497FA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 186/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, a senhora Carla Larissa dos Santos Schinemann, inscrita no CPF/MF sob n. 077.861.629-09 e RG n. 10.101.902-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:73AE5D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 187/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadra a servidora efetiva Ana Maria Plavak Ferreira, servente de limpeza, da classe A-08 para a classe B-08, em virtude de conclusão do curso de ensino médio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EEC99CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 188/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o requerimento protocolado sob n. 190/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato n. 42/2019 da professora Marcia Aparecida Cordeiro dos Santos Eurich, admitida através de PSS sob n. 02/2018, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E26F93EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 189/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 3º, da Portaria 155-2020, que passa a vigorar com o seguinte texto:
Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, com data retroativa a 03 de fevereiro de 2020, enquanto a professora efetiva Marcia Aparecida Cordeiro dos Santos Eurich enconrar-se em licença maternidade, ou enquanto houver a necessidade dessa Secretaria, para a professora Kelly Cristina Rosa de Souza.

Art. 2º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para as professoras abaixo-relacionadas, com data retroativa a 03 de fevereiro de 2020, enquanto houver a necessidade dessa secretaria:
Priscila Rickli Eurich de Campos
Tatiane de Fátima Grando.

Art. 3º - Conceder carga horária em regime suplementar de 4 horas semanais, com data retroativa a 03 de fevereiro de 2020, enquanto houver a necessidade dessa Secretaria para a professora Jacira Opuchkevich Gralak.
Art. 4º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, com data retroativa a 19 de fevereiro de 2020, enquanto houver a necessidade dessa Secretaria para a professora Eliane Zimermann.

Art. 5º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:87E2F0EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

CONTRATADA: Fênix Informática e Telefonia Ltda. - CNPJ: 05.047.599/0001-32.
ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, 791 – Sala 01 - Centro – União da Vitória/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática diversos, conforme especificado no Termo de Referência e propostas anexas ao processo.

VALOR GLOBAL: R$ 16.915,00 (setecentos sessenta e cinco reais).
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
4.4.90.30.99.01.00.00.1001 – Material de Consumo (R$ 1.110,00);
4.4.90.52.35.00.00.00.1001 – Equipamento e material permanente (R$ 14.600,00);
3.3.90.30.26.00.00.00.1001 – Material de Consumo (R$ 1.205,00).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação do setor competente, há necessidade de substituição de computadores que estão apresentando falhas e se tornando obsoletos para os trabalhos realizados na Câmara. Também, há a necessidade de readequação e atualização da distribuição interna do sinal de internet. Inclusive, há reclamações de funcionários e vereadores quanto ao mau funcionamento da rede via Wi-fi. Realizada a cotação, a contratada apresentou o menor preço dentre os orçamentos apresentados e se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da CF.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:65737E71

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 017/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2020

EXTRATO CONTRATO 017/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
CNPJ 81.644.718/0001-12
Objeto: Credenciamento de consultas em obstetrícia, pediatria, ortopedia e exames.
Valor: R$911.646,72
Vigência: 27/01/2020 a 26/01/2021.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:5A885095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 57/2020

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, PARA O CARGO DE PROFESSOR, REFERENTE A 8ª CHAMADA.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados conforme Edital 001/2019, itens 12, 12.1 e 12.1.1, os candidatos aprovados para o CARGO DE PROFESSOR constante do ANEXO I, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (DECRETOS Nº 324/2019, 326/2019 e 38/2020), para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 28 DE FEVEREIRO a 03 de MARÇO DE 2020, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia das vagas existentes, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.
Art. 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR
REFERENTE A 8ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETOS Nº 324/2019, 326/2019 e 38/2020

NOME:
ELISANGELA APARECIDA ZABOROSKI
ELIS PAULA WERUS
ELAINE LARA
KARINA DAS GRAÇAS BUCH FERREIRA
MARCIA APARECIDA PEREIRA

CARGO: PROFESSOR AFRODESCENDENTE
REFERENTE A 5ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETOS Nº 324/2019, 326/2019 e 38/2020

NOME
JULIANA PATRICIA DE LIMA BIGOSINSKI

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:386BDDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2020 (5732) DO CONTRATO Nº 364/2019 (5660) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2019 – PROCESSO N.º 205/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, soluções fisiológica e glicosada para as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 12.889.035/0001-02.
DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da Coordenação da Farmácia Municipal anexa ao processo, o Item nº 12, correspondente ao valor de R$ 1.870,00 (Um mil oitocentos e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:51B5411B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
11º TERMO ADITIVO DE 2019 (5734) AO CONTRATO N.º 73/2016 (3385) TOMADA DE PREÇO N.° 05/2016 – PROCESSO N.º 46/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: ORLANDO JOSÉ KOCH – ME.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção da Escola São Domingos - Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 (seis) salas de aula, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos e conforme o Termo de Compromisso PAR n.º 32136/2014 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).*

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato nº 73/2016 (3385) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 26/02/2020 e a terminar em 25/05/2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1E491D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 783/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Em atendimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, Autos de Inquérito Civil n° 0152.17.001558-9, Ministério Público, e
Considerando o 1º Leilão realizado pelo Município de União da Vitória, onde alguns bens móveis inservíveis não foram incluídos devido a falta de regularização da documentação e a dificuldade para levantamento total dos bens;
Considerando que por observância e registro do Leiloeiro Oficial, algumas sucatas foram retiradas do Leilão, por não estarem contempladas nos lotes apresentados;
Considerando que temos a oportunidade de realizarmos novo Leilão dando cumprimento ao TAC,

Art. 1º Manter os servidores designados para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de União da Vitória, constante das Portarias nº 1729/2019 e 1014/2019, alterando a presidência, conforme abaixo:

Presidente:
ALEXANDRO GOMES DA SILVA

Membros:
DOUGLAS MAYCON MALSCHITZKW
LUIZ FERNANDO GUMY SAVI
LUCIANO DE LIMA
JOÃO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO

Art. 2º Determinar o levantamento dos bens imóveis inservíveis, Conclusão da Avaliação com apresentação do Relatório Final, com identificação de lotes, fotos e valores mínimos a serem lançados no Edital, **até a data de 03/03/2020**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3C4AC044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 20/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E O INSTITUTO PALAZZOLO

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **INSTITUTO PALAZZOLO** , inscrito no CNPJ nº 80.299.944/0003-02, com sede na Rod BR 476, Km222, Bairro São Joaquim, nº68, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MBIMBI MEFOLABA**, portador da carteira de identidade sob n°V314049-8, e inscrito no CPF/MF sob n°010.933.949-51, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 20/2019**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) distribuídos:
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2020:
O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20 – Fundo Municipal da criança e do adolescente; Unidade: 01 – Fundo Municipal da criança e do adolescente; Projeto/Atividade: 6.032 – atendimento a criança e ao adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Verba Impositiva da câmara dos vereadores

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

MBIMBI MEFOLABA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:80C23139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 14/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA, portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA, inscrita no CNPJ nº 83.747.477/0001-62, com sede na Av. General Bormann, 532, Porto União - SC, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada TOMADORA, neste ato representada por seu Presidente, Senhor EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS, portador da carteira de identidade sob n°3.991.167, e inscrito no CPF/MF sob n° 253.465.639-20, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 14/2019**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) distribuídos:

Para o exercício de 2019:

R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pela seguinte doação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2020:

R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2020. Pela seguinte doação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Verba Impositiva da câmara dos vereadores

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 14/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6F3362F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ nº 78.170.206/0001-57, com sede na Rod BR476, km 223, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA**, portador da carteira de identidade sob n°4.221.910-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 743.504.989-15, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2019**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R$ 95.000,00 (noventa cinco mil reais) distribuídos:

Para o exercício de 2019:

R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2020:

R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência

Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Verba Impositiva da câmara dos vereadores

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:12CB64CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU** inscrita sob o **CNPJ de nº 09.283.716/0001-18**, com sede na Rua Joaquim Fernandes Luis Filho, SN, centro, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **OSNI CARLOS PELEPKE**, portador da carteira de identidade sob n° **5.995.405-9**, e inscrito no CPF/MF sob n° **019.442.629-70**, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais) distribuídos:

Para o exercício de 2019:

R$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2020:
R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Verba Impositiva da câmara dos vereadores

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

OSNI CARLOS PELEPKE
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0F195061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB TERMO ADITIVO Nº 0010/2020 (104) DO CONTRATO Nº 0001/2016 (11) PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/2015 – PROCESSO 12/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo.
CONTRATANTE: Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de forma parcelada de CAP 50/70 sem DOP e Emulsão Asfáltica RM-1C de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação.
CONTRATADA: CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº 82.381.815/0001-22.
DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do contrato principal, conforme justificativa da contratada, o valor de R$ 4.518,98 (Cinco mil e quatro reais e quarenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:49D056E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO (5733) DO CONTRATO N.º 226/2016 (3706) PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2016 – PROCESSO Nº 124/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: VAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para realizar a manutenção de semáforos na cidade de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*
DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização e Cláusula 7ª do Contrato nº 226/2016, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00%, correspondendo ao valor de R$ 32.459,55 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:14BBC6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 58/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. SERV. PÚBLICOS
PROJETO 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
837	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL CRÉDITO			**50.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C67023F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Fisioterapia referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS,
Para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº 101/2019 – SEQUENCIAL Nº 353
CONTRATADO(A)**: AMANDA NIEDZIELA EIRIELE**
VALOR GLOBAL: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: **13/12/2019**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 13/12/2019**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 27 de fevereiro 2020.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3081A245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica médica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS,
Para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº 001/2020 – SEQUENCIAL Nº 354
CONTRATADO(A): **NEUROFISIO – FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA**
VALOR GLOBAL: **35.000,00 (trinta mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: **06/01/2020**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **06/01/2020**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória, 27 de fevereiro 2020.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:AF4816F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica Médica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS,
Para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº 004/2020 – SEQUENCIAL Nº 357
CONTRATADO(A**): CLINIDA DE ANESTESIOLOGIA 16 DE OUTUBRO SOCIEDADE SIMPLES E PURA**
VALOR GLOBAL: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: **10/01/2020**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 10/01/2020**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 27 de fevereiro 2020

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1B7FCB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica Médica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS,
Para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº 003/2020 – SEQUENCIAL Nº 356
CONTRATADO(A**): ROMAN ASSISTENCIA MÉDICA**
VALOR GLOBAL: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: **06/01/2020**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 06/01/2020**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 27 de fevereiro 2020.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:763DDCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Psicoterapia referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS,
Para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº 002/2020 – SEQUENCIAL Nº 355
CONTRATADO(A): **NAYARA IMAMURA EIRELI**
VALOR GLOBAL: **10.000,00 (Dez mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: **06/01/2020**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **06/01/2020**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória, 27 de fevereiro 2020.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:AD473703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 784/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1442701	ANDERSON PFENG	2017/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/02/2020 a 06/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3945018C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 787/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1164901	ROSANI ESTER SCHROH DE CAMARGO	2019/2020	PROFESSORA	27/01/2020 a 25/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:939B439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 788/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504014	LILIAN MARIA MANDUCA	2018/2019	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	20/02/2020 a 20/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F72E9226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 790/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504002	ACIR GLOVACKI	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	02/03/2020 a 31/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:853D4B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 791/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
537	DENNYS KEYITI SHINTAKU	2018/2019	PSICOLOGO I	31/03/2020 a 09/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:044D562A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 792/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
387	GILBERTO RIBEIRO	2019/2020	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE FAMILIA	02/03/2020 a 11/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5FC8E685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 793/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504056	ADRIANA ROCHEMBACH CARNEIRO	2016/2017	MEDICA GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	03/03/2020 a 12/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C1819247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 794/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512631	NATALIA MAX DULZ	2017/2018	SERVENTE	09/03/2020 a 18/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E3618666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 795/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504125	LUCI APARECIDA SALES	2019	DIRETORA GERAL ESPORTES	26/02/2020 a 06/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1F339C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 796/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
213	JOSE CARLOS MENDES PACHECO	2015/2016	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	26/02/2020 a 06/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:19E5D928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 797/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
542	MAUREN FERNANDA KARPOVICZ	2018/2019	ASSISTENTE SOCIAL 30H	26/02/2020 a 06/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AD784A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 798/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512620	ADILSON CHAVES	2018/2019	SERVENTE	17/02/2020 a 07/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2283331E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 799/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512539	GLAIR AMANCIO VEIGA	2018/2019	ZELADORA	28/01/2020 a 28/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:78F33BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 800/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1113401	LUIS CARLOS CASTILHO	2018/2019	COORDENADOR MANUTENÇÃO FROTAS	02/03/2020 a 11/03/2020
1113401	LUIS CARLOS CASTILHO	2019/2020	COORDENADOR MANUTENÇÃO FROTAS	12/03/2020 a 31/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FDECAC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 801/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
JAIR FLORENTINO CHARNOSKI	2009/2014	MOTORISTA (FUSA)	05/03/2020 a 03/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8C6DF51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 802/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
FABIO ABDALA	2011/2016	MOTORISTA (FUSA)	02/03/2020 a 01/05/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0D69AD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO CONSOLIDADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 A 12/2019

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	155.362.106,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada	154.829.319,26	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	83.726.291,16	54,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	92.897.591,56	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	88.252.711,98	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	83.607.832,40	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 34.226.401,41	- 22,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	186.434.527,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.179.663,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	22.648.996,59	14,58
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.857.937,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.875.347,44	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.653.758,23	60.418.715,11

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:38AAF05F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020 EDITAL N° 0138/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020
EDITAL N° 0138/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ: 11.495.858/0001-90

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
106	42085	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: RETO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS, TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS. CÓDIGO BR: 0398861.	UNIDAD	15000	R$ 0,32	4.800,00	ALG DENTAL
107	42086	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS. CÓDIGO BR: 0438150.	UNIDAD	5000	R$ 0,35	1.750,00	ALG DENTAL

TOTAL: R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

Sarandi, 12 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:E2C5C8C7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020 EDITAL N° 0138/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020
EDITAL N° 0138/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
J DE BRITO- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ: 32.282.308/0001-63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
131	42116	FIO DENTAL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO: 500 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO. CÓDIGO BR: 0266896.	ROLO	100	R$ 8,34	834,00	MED FIO

TOTAL: R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais)

Sarandi, 12 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:F1F3D00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III,alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS APAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	508.408,63	0,00	0,00	0,00	0,00		508.408,63	14.214,86	0,00
Transferências	2.163.320,22	1.158,45	142.895,47	292.523,25	0,00		1.726.743,05	2.331.188,97	0,00

Voluntárias									
Alienação de Bens	800.362,51	0,00	0,00	101.768,67	0,00		698.593,84	0,00	0,00
Operações de Crédito	21.943,86	0,00	0,00	104.734,78	0,00		- 82.790,92	4.553.956,10	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.529.498,36	1.299,83	23.389,22	12.475,70	0,00		5.492.333,61	1.101.151,16	861,64
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	2.419.255,03	0,00	0,00	0,00	0,00		2.419.255,03	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.984.523,68	0,00	0,00	0,00	2.978.868,65		5.655,03	0,00	0,00
Outras Origens	14.480.326,65	1.325,96	333.457,21	135.961,53	0,00		14.009.581,95	1.843.143,10	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	28.907.638,94	3.784,24	499.741,90	647.463,93	2.978.868,65		24.777.780,22	9.843.654,19	861,64
Recursos Ordinários / Livres	24.426.307,45	31.492,73	196.251,60	1.445.371,67	0,00		22.753.191,45	11.133.781,78	39.572,20
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	24.426.307,45	31.492,73	196.251,60	1.445.371,67	0,00		22.753.191,45	11.133.781,78	39.572,20
TOTAL (III) = (I + II)	53.333.946,39	35.276,97	695.993,50	2.092.835,60	2.978.868,65		47.530.971,67	20.977.435,97	40.433,84
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	147.592.689,76	3.422,90	10.779,30	6.888,00	0,00		147.571.599,56	15.119,05	0,00

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APDA DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:0F06C54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 A 12/2019

RGF – ANEXO 7 (LRF,Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		216.753.418,35
Receita Corrente Líquida Ajustada		215.953.418,35
DESPESACOM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	102.680.713,38	47,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	116.614.845,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	110.784.103,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	104.953.361,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 20.840.538,38	- 9,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	260.104.102,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.685.752,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	4.202.383,61	1,94
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	34.680.546,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.172.739,28	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSDO EXERCÍCIO)
Valor Total	20.977.435,97	47.530.971,67

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APDA DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/02/2020 20:45 | Relatório emitido em: 27/02/2020 11:30

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:890C9094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIARIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 013/2020, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para estágio de Nível Superior e Curso Técnico em enfermagem, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vinculo empregatício como Servidor Público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
1.3 - O estágio desenvolvido no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica, assim como também a complementação aos alunos de pós-graduação.
1.4 - O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Abatiá/PR.
1.5 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.
1.6 - A duração do estágio será de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.
1.7 - A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).
1.8 - Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:
- por reprovação do estudante;
- pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;
- pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio.
- pelo não cumprimento das regras estabelecidas pelo estabelecimento de atuação.

1.9 - Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição do Candidato;
b) Homologação das inscrições;
c) Realização da Prova objetiva;
d) Divulgação do gabarito;
e) Período de interposição de recurso ao gabarito;
f) Classificação provisória;
g) Período para interposição de recursos quanto a classificação provisória;
h) Classificação Final;
i) Período para interposição de recursos classificação final;
j) Homologação do resultado final;
k) Convocação;

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
Candidatos em Graduação/Licenciatura deverão estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Superior Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre;
Candidatos de Curso Técnico em enfermagem deverão estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO ano;
Ter disponibilidade de horário (manhã/tarde) para cumprir o estágio;
Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos;
Não ter contrato de estágio rescindido, por atitudes irregulares na instituição em que prestava estágio, (SE ESTAGIÁRIO por menos de dois anos).
2.2 - Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da convocação.

3 - DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.
GRADUAÇÃO

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação
Saúde/CRAS	01 + CR *	04 ou 06 horas* *	Estar cursando Graduação em Enfermagem/Técnico em Enfermagem/Fisioterapia/Farmácia/Psicologia/Serviço Social.

Cadastro de Reserva
** A carga horária de 04 ou 06 horas não será opção de escolha, dependerá da necessidade do departamento ao qual o estagiário será encaminhado.

4 - DA BOLSA AUXÍLIO

4.1 - O estagiário de Nível Superior na área da Educação, Técnico em Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Psicologia e Serviço Social receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio de acordo com a carga horária executada:
GRADUAÇÃO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
04 horas	R$ 350,00 + 50,00 (auxílio transporte)
06 horas	R$ 550,00 + 50,00 (auxílio transporte)

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Abatiá/PR, no Gabinete da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida João Carvalho de Mello, 135 - Centro, nos dias **28/02 a 06/03/2020**, das **08h** às **11h** e das **13h às 16h**.
5.2 - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
5.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atualizado;
- A cópia dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- Não será permitida a realização de inscrição via procuração.
5.5 - O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
5.6 - O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.
5.7 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida no item 5.4.
É direito do pretendente a estágio ter a sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.
O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente ao estágio acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

6 - DO TESTE SELETIVO

6.1 - A seleção será realizada por meio de Provas Objetiva, tendo por base a tabela abaixo:
Da Prova: Composição

Áreas	Prova/ conteúdo	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação mínima para Classificação	Pontuação da prova
Todas	Língua Portuguesa	08	40	50	100
	Matemática	03	15		
	Conhecimentos gerais e atualidades	06	30		
	Conhecimentos específicos	03	15		

6.2 - A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada uma delas, de caráter eliminatório e classificatório.
6.3 - As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no anexo I deste edital.
6.4 – A prova objetiva está prevista para o dia **15/03/2020**, com início às **9h**, na **Escola Municipal Dom Bosco**, localizada na Rua XV de Novembro - 190 - Centro nesta cidade.
6.5 - A duração do teste seletivo será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 01h (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no sub item anterior, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, comprovante de inscrição e documento original de identificação.
6.6 - O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade: Cédula de Identidade; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.
6.7 - O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto 01 (uma) hora antes do início da prova e fechados 15 (quinze) minuto antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.
6.8 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
6.9 - Após entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material e somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.
6.10 - Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.
6.11 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo.
6.12 - O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

6.13 - O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.
6.14 - Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:
a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários, instituída pelo Decreto nº 013/2020, devendo ser protocolados no horário de atendimento ao público. Os recursos deverão ser feitos junto a Secretaria Municipal da Educação de Abatiá/PR, localizada na Rua XV de Novembro, s/n - Centro.
7.2 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
7.3 - Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.
7.4 - Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
7.5 - Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.
7.6 - Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que até o final do expediente do mesmo elaborará relatório com a proposta de julgamento, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.
7.7 - Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia 25/03/2020. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1 - Serão classificados todos os candidatos que atingirem número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).
8.2 - Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que obtiver:
a) maior pontuação na matéria específica, constante desse edital;
b) maior pontuação em língua portuguesa;
b) persistindo empate maior idade;
8.3 - O resultado provisório do Processo Seletivo com classificação dos candidatos será divulgado no dia **20/03/2020**, em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.
8.4 - A homologação do resultado definitivo será divulgada no dia **25/03/2020,** nos termos dos parágrafos anteriores.
8.5 - A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município
.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município no dia **26/03/2020.**

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.
10.2 - O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.
10.3 - O candidato convocado deverá apresentar declaração de matrícula atualizada no ato da convocação.

11 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 - A locação das vagas, períodos para elaboração do estagio e carga horária ficarão a critério da administração.
11.2 - A bolsa estágio não possui natureza salarial, visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.
11.3 - A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
12.2 - A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a Instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Abatiá/PR.
12.3 - O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão do curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.
12.4 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.
12.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.
12.6 - Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Abatiá/PR ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação de Abatiá/PR.
12.7 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Estagiários do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá (PR), em 27 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

LUCIANA GONÇALVES DA ROSA PINHEIRO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
EDITAL N.º 001/2020
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **LÍNGUA PORTUGUESA**: Leitura e interpretação textual de gêneros diversos; classes de palavras; ortografia; concordância verbal e nominal.
- **MATEMÁTICA**: operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples e composto; Pesquisa estatística; Média aritmética; Moda e Mediana. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo Z.

- **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**: Atualidades e Aspectos políticos: País, Estado do Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- PEDAGOGIA/LICENCIATURA PLENA: Legislação básica da educação em vigência: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96. RCNEI – Referência Curricular Nacional da Educação Infantil: Concepção de crianças de 0 a 5 anos. Alfabetização e Letramento: Concepções, epistemológicas. Principais tendências pedagógicas na prática escolar e seus pressupostos de aprendizagem. Educação inclusiva
.
- ENFERMAGEM / TECNICO EM ENFERMAGEM / FARMACIA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA/ SERVIÇO SOCIAL: - Legislação aplicada ao SUS: Evolução Histórica da Organização dos Sistemas de Saúde no Brasil e do Sistema Único de Saúde (SUS) – Princípios e Diretrizes legal. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/1990. Lei Federal 8.142/1990. **Políticas de Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica, Atenção Integral a Saúde da Criança (Cadernos de Atenção Básica), Anatomia Humana. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742 de 1993 e lei nº 12.435 de 2011. - Política nacional de assistência social – PNAS. - Norma operacional básica do sistema único de assistência social – NOB-SUAS.

ANEXO II
EDITAL N.º 001/2020
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	28/02/2020
Inscrições	28/02 a 06/03/2020
Homologação das Inscrições	09/03/2020
Aplicação da Prova Objetiva	15/03/2020
Divulgação do Gabarito	16/03/2020
Recurso ao Gabarito	16/03 à 18/03/2020
Classificação Provisória	20/03/2020
Recurso Classificação Provisória	21/03/2020 à 22/03/2020
Classificação Final	25/03/2020
Homologação	26/03/2020
Convocação	30/03/2020

ANEXO III - EDITAL 001/2020
FICHA DE INCRIÇÃO DE ESTÁGIO
INSCRIÇÃO Nº_____
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____ / _____ / _____
1.6 Estado Civil: _____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 RG: _____
2.2 CPF: _____
2.3 Endereço Residencial: _____
2.4 Email: _____
2.5 Telefone residencial e celular: _____
2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
2.7 Disponibilidade para Estágio: ( ) Manhã ( ) Tarde
3. CURSO
Instituição de Ensino: _____
Curso: _____Ano em que esta cursando: _____
Turno que Estuda: _____
Previsão de Conclusão do Curso: _____
4. ESTÁGIO ANTERIOR (se já foi estagiário)
Local do Estágio: _____

5. ÁREA PRETENDIDA

( ) EDUCAÇÃO ( ) SAÚDE ( ) CRAS

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV - EDITAL N.º 001/2020
FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários.
DADOS DO CANDIDATO
Nome: _____
TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)
[__] Classificação provisória
[__] Classificação Final
[__] Outros (Descrever no campo abaixo)
Justificativa objetiva do recurso: _____

Local e data _____, ____/____/____ .
_____
Assinatura

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:863CA43C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 009/2020 ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS OBJETIVAS - CARGO DE PSICÓLOGO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL Nº 009/2020
ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS OBJETIVAS - CARGO DE PSICÓLOGO

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nasc.	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
PSICÓLOGO	80500032	Alberto Monteschio Mesti Bazotte	92367347	27/12/1985	Aprovado	70,00	40,00	21,00	9,00
PSICÓLOGO	80500023	FLÁVIA ALINE FERRAZ	80860366	21/03/1986	Aprovado	62,00	35,00	21,00	6,00
PSICÓLOGO	80500066	NATALIA TERRA	108834048	06/07/1993	Aprovado	59,00	35,00	18,00	6,00
PSICÓLOGO	80500047	Rafaella Moraes streicher abrascio	Mg 15 950059	25/04/1989	Aprovado	58,00	40,00	15,00	3,00
PSICÓLOGO	80500117	Juliana de Souza Bonardi	12.735.897-4	14/07/1996	Aprovado	57,00	30,00	21,00	6,00
PSICÓLOGO	80500043	BÁRBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	76700486	20/08/1990	Aprovado	56,00	35,00	18,00	3,00
PSICÓLOGO	80500135	Heloisa Maria Rodrigues Damin	132337993	16/04/1995	Aprovado	52,00	25,00	21,00	6,00
PSICÓLOGO	80500029	WILLIAM KENJI MARUYAMA	131309384	30/07/1995	Aprovado	49,00	25,00	18,00	6,00
PSICÓLOGO	80500096	Andreza Bastos Ramos	135970808	15/07/1997	Aprovado	47,00	20,00	21,00	6,00
PSICÓLOGO	80500144	Renata Dos Santos Souto	155303000	21/09/1993	Aprovado	46,00	25,00	18,00	3,00
PSICÓLOGO	80500103	leticia cristina moreira escaraber	100078295	03/05/1994	Aprovado	45,00	30,00	15,00	0,00
PSICÓLOGO	80500053	GABRIELA FERREIRA COUTINHO	102460138	14/09/1995	Aprovado	43,00	25,00	15,00	3,00
PSICÓLOGO	80500072	Silvia Okabe Alves Valentim	102431340	07/05/2016	Aprovado	43,00	25,00	15,00	3,00
PSICÓLOGO	80500124	Bárbara Dias Nagano	9.064.256-1	09/04/1990	Aprovado	41,00	20,00	15,00	6,00
PSICÓLOGO	80500033	ALEXANDRA DE MEDEIROS COUTINHO	104650082	16/02/1992	Aprovado	41,00	20,00	15,00	6,00
PSICÓLOGO	80500108	Caroline Outuki	124103274	16/10/1993	Aprovado	41,00	20,00	15,00	6,00
PSICÓLOGO	80500063	Nathaly Lino Quintela de Araújo	286356969	23/07/1989	Aprovado	40,00	25,00	12,00	3,00
PSICÓLOGO	80500090	Jéssica Oliveira Generoso	10571140-9	19/11/1991	Reprovado	38,00	20,00	15,00	3,00
PSICÓLOGO	80500051	VANESSA CORDEIRO MENELEU	88444914	18/03/1986	Reprovado	37,00	25,00	6,00	6,00
PSICÓLOGO	80500119	Maria Eduarda Brito Camargo	12.319.548-5	21/06/1993	Reprovado	36,00	15,00	15,00	6,00
PSICÓLOGO	80500130	Gabriela Cuani de Souza	89265096	06/09/1988	Reprovado	35,00	20,00	15,00	0,00
PSICÓLOGO	80500122	jessica leticia pelogio	110517220	12/11/1996	Reprovado	32,00	20,00	9,00	3,00
PSICÓLOGO	80500092	Priscila Amaral De Oliveira	445687319	12/11/1989	Reprovado	28,00	10,00	18,00	0,00
PSICÓLOGO	80500140	Amanda Pelegrini Bueno	103203104	05/02/1994	Reprovado	26,00	5,00	18,00	3,00
PSICÓLOGO	80500109	Taila Taine Viana	135828246	23/06/1997	Reprovado	20,00	5,00	12,00	3,00

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:259BCC4B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS OBJETIVAS E NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL Nº 009/2020
ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS OBJETIVAS E NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS DE TÍTULOS
LEGENDA: NAP = NÃO apresentou títulos

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascim	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos
ENFERMEIRO	80500127	PATRICIA GIMENES COSTA	91539640	24/03/1987	Aprovado	56,00	35,00	15,00	6,00	6,00
ENFERMEIRO	80500065	SUSANA DOS SANTOS GONÇALVES	382354643	27/02/1987	Aprovado	53,00	35,00	15,00	3,00	NAP
ENFERMEIRO	80500041	Paula Cristina de Oliveira Santos	97736839	07/03/1987	Aprovado	53,00	35,00	15,00	3,00	NAP
ENFERMEIRO	80500121	Cassia Oliveira da Rocha	3690827	29/05/1998	Aprovado	48,00	30,00	15,00	3,00	NAP
ENFERMEIRO	80500056	Viviane Okabe Alves	102431308	15/01/1989	Aprovado	44,00	20,00	18,00	6,00	NAP
ENFERMEIRO	80500141	Luciana Garcia Correa	106440107	18/11/1997	Aprovado	41,00	20,00	15,00	6,00	NAP
ENFERMEIRO	80500027	PAOLA GIOVANNA BORHER ALVES	104187382	02/06/1996	Aprovado	40,00	25,00	12,00	3,00	2,00
MÉDICO	80500035	Matheus Lourenço Mendes	108241683	01/05/1996	Aprovado	80,00	50,00	21,00	9,00	NAP
MÉDICO	80500076	Matheus Zaqueu de Lima	286334586	23/08/1981	Aprovado	57,00	30,00	18,00	9,00	NAP

NUTRICIONISTA	80500115	SHEILA CUSTÓDIO SIQUEIRA	72313518	08/02/1983	Aprovado	65,00	50,00	15,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	80500116	Dayanne Cristina Divino de Assis	129233672	19/03/1995	Aprovado	60,00	45,00	15,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	80500125	Fernanda Rocha Pelissari	86535157	19/07/1980	Aprovado	60,00	45,00	12,00	3,00	NAP
NUTRICIONISTA	80500091	THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA	108833645	13/06/1993	Aprovado	58,00	40,00	18,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	80500118	Gelcy Alcides Santos Oliveira	59386808	18/04/1973	Aprovado	57,00	45,00	12,00	0,00	4,00
NUTRICIONISTA	80500074	Amanda Dolores Granado Gonçalves	103769620	15/08/1994	Aprovado	57,00	45,00	12,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	80500036	francielle florinao miranda	109806714	02/12/1991	Aprovado	44,00	35,00	9,00	0,00	NAP
PSICÓLOGO	80500032	Alberto Monteschio Mesti Bazotte	92367347	27/12/1985	Aprovado	70,00	40,00	21,00	9,00	NAP
PSICÓLOGO	80500023	FLÁVIA ALINE FERRAZ	80860366	21/03/1986	Aprovado	62,00	35,00	21,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	80500066	NATALIA TERRA	108834048	06/07/1993	Aprovado	59,00	35,00	18,00	6,00	2,00
PSICÓLOGO	80500047	Rafaella Moraes streicher abrascio	Mg 15 950059	25/04/1989	Aprovado	58,00	40,00	15,00	3,00	NAP
PSICÓLOGO	80500117	Juliana de Souza Bonardi	12.735.897-4	14/07/1996	Aprovado	57,00	30,00	21,00	6,00	NAP
PSICÓLOGO	80500043	BÁRBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	76700486	20/08/1990	Aprovado	56,00	35,00	18,00	3,00	2,00
PSICÓLOGO	80500135	Heloisa Maria Rodrigues Damin	132337993	16/04/1995	Aprovado	52,00	25,00	21,00	6,00	NAP
PSICÓLOGO	80500029	WILLIAM KENJI MARUYAMA	131309384	30/07/1995	Aprovado	49,00	25,00	18,00	6,00	NAP
PSICÓLOGO	80500096	Andreza Bastos Ramos	135970808	15/07/1997	Aprovado	47,00	20,00	21,00	6,00	NAP
PSICÓLOGO	80500144	Renata Dos Santos Souto	155303000	21/09/1993	Aprovado	46,00	25,00	18,00	3,00	6,00
PSICÓLOGO	80500103	leticia cristina moreira escaraber	100078295	03/05/1994	Aprovado	45,00	30,00	15,00	0,00	NAP
PSICÓLOGO	80500053	GABRIELA FERREIRA COUTINHO	102460138	14/09/1995	Aprovado	43,00	25,00	15,00	3,00	NAP
PSICÓLOGO	80500072	Silvia Okabe Alves Valentim	102431340	07/05/2016	Aprovado	43,00	25,00	15,00	3,00	NAP
PSICÓLOGO	80500124	Bárbara Dias Nagano	9.064.256-1	09/04/1990	Aprovado	41,00	20,00	15,00	6,00	NAP
PSICÓLOGO	80500033	ALEXANDRA DE MEDEIROS COUTINHO	104650082	16/02/1992	Aprovado	41,00	20,00	15,00	6,00	NAP
PSICÓLOGO	80500108	Caroline Outuki	124103274	16/10/1993	Aprovado	41,00	20,00	15,00	6,00	NAP
PSICÓLOGO	80500063	Nathaly Lino Quintela de Araújo	286356969	23/07/1989	Aprovado	40,00	25,00	12,00	3,00	0,00

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:42F87AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ABERTURA DOS PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

ATA DE ABERTURA DOS PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha – Presidente da Comissão; Leonilce Coelho de Goes Webber – Membro da Comissão; Yasmim Ferreira Quintana – Secretária da Comissão, para proceder a abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas, referentes à licitação acima identificada, **Tomada de Preços N° 13/2019**, cujo objeto é "Lote 1 – Seleção e contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução de projetos complementares e demais elementos necessários para composição do projeto básico, projeto legal e executivo destinados à construção do Centro de Convenções de Almirante Tamandaré; Lote 2 – Seleção e contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução/revisão de projetos complementares e demais elementos necessários para composição do projeto básico, projeto legal e executivo destinados a construção da Escola Municipal Rosilda Kowalski de Almirante Tamandaré, de acordo com o projeto padrão do FNDE para Escola 6 Salas; Lote 3 – Seleção e contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para revisão de projeto luminotécnico, revisão de demanda energética, projeto de entrada de energia aprovado na COPEL e projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, com documentação complementar e demais elementos necessários para composição do projeto básico destinados a construção da Escola 12 Salas, de acordo com o projeto padrão do FNDE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital". Ato contínuo o presidente passou ao credenciamento**:**

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	NOME	CPF
1	LUMEN PROJETOS LTDA	19.373.750/0001-37	JUCINEI BAIDO	016.674.569-38

A comissão passou os envelopes para rubrica dos presentes e posteriormente realizou a sua abertura, um a um. Após abertos, os preços das empresas foram transcritos no quadro abaixo:

LOTE I

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	VALOR	DESCONTO
1	PROJETARE ENGENHARIA LTDA	06.255.235/0001-00	R$ 135.360,33	6%
2	ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA	21.843.424/00001-98	R$ 95.935,05	33,33%
3	VIEIRA MELLO PROJETOS TÉCNICOS	21.844.072/0001-95	R$ 56.765,53	60,5%
4	PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME	13.248.873/0001-60	R$ 88.086,95	38,72%
5	PROJECALC ENGENHARIA LTDA	27.950.108/0001-00	R$ 113.655,42	21%
6	LUMEN PROJETOS LTDA	19.373.750/0001-37	NÃO COTOU	-
7	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA ME	30.165.886/0001-94	R$ 47.520,09	67%

LOTE II

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	VALOR	DESCONTO
1	PROJETARE ENGENHARIA LTDA	06.255.235/0001-00	R$ 31.377,81	0,5%
2	ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA	21.843.424/00001-98	NÃO COTOU	-
3	VIEIRA MELLO PROJETOS TÉCNICOS	21.844.072/0001-95	NÃO COTOU	-
4	PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME	13.248.873/0001-60	R$ 19.961,96	36,7%
5	PROJECALC ENGENHARIA LTDA	27.950.108/0001-00	R$ 24.913,04	21%
6	LUMEN PROJETOS LTDA	19.373.750/0001-37	NÃO COTOU	-

7	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA ME	30.165.886/0001-94	R$ 14.821,67	53%

LOTE III

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	VALOR	DESCONTO
1	PROJETARE ENGENHARIA LTDA	06.255.235/0001-00	R$ 11.536,84	1%
2	ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA	21.843.424/00001-98	NÃO COTOU	-
3	VIEIRA MELLO PROJETOS TÉCNICOS	21.844.072/0001-95	NÃO COTOU	-
4	PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME	13.248.873/0001-60	NÃO COTOU	-
5	PROJECALC ENGENHARIA LTDA	27.950.108/0001-00	NÃO COTOU	-
6	LUMEN PROJETOS LTDA	19.373.750/0001-37	R$ 10.975,46	5,7%
7	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA ME	30.165.886/0001-94	R$ 7.225,08	38%

O Presidente e membros da Comissão analisaram em sessão os documentos apresentados pela empresa **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA ME** que ofertou o menor preço para os **LOTES I, II e III** e restou constatado que a empresa deixou de apresentar a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro conforme os itens 15.3 e 15.4 do Edital. Desta forma está declarada DESCLASSIFICADA para todos os lotes.

Ato contínuo o Presidente e membros da Comissão passaram a análise dos documentos apresentados pela empresa **VIEIRA MELLO PROJETOS TÉCNICOS** que apresentou o menor preço para o **LOTE I** e foi declarada ARREMATANTE e **VENCEDORA** com o valor de R$ 56.765,53 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Por conseguinte o Presidente e membros da Comissão analisaram os documentos apresentados pela empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME** que apresentou o menor preço para o **LOTE II** e após ampla análise foi declarada ARREMATANTE e **VENCEDORA** com o valor de R$ 19.961,96 (dezenove mil novecentos e sessenta um reais e noventa e seis centavos).

Por fim o Presidente e membros da Comissão analisaram os documentos apresentados pela empresa **LUMEN PROJETOS LTDA** que apresentou o menor preço para o **LOTE III** e após ampla análise foi declarada ARREMATANTE e **VENCEDORA** com o valor de R$ 10.975,46 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

RESUMO

LOTE	LICITANTE	VALOR	DESCONTO
1	VIEIRA MELLO PROJETOS TÉCNICOS	R$ 56.765,53	60,5%
2	PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME	R$ 19.961,96	36,7%
3	LUMEN PROJETOS LTDA	R$ 10.975,46	5,7%

O Presidente informa que fica desde já aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias para que os licitantes se manifestem caso haja interesse. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária da Comissão

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Membro da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:922147FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 116/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1287	ALAIZE DA LUZ KOHL	21/02/2018 à 20/02/2019	02/03/2020 à 31/03/2020
3813	ALAIZE DA LUZ KOHL	03/08/2018 à 02/08/2019	02/03/2020 à 31/03/2020
5047	ANDREIA AGNER DE FARIA	01/12/2017 à 30/11/2018	18/02/2020 à 18/03/2020
1261	CLARICE ROBERTO	05/05/2019 à 04/05/2020	27/01/2020 à 25/02/2020
6189	DAIANE SANDRI DA SILVA	01/03/2018 à 28/02/2019	17/02/2020 à 17/03/2020
3526	ELIEZER BARBOSA	04/03/2017 à 03/03/2018	01/02/2020 à 01/03/2020
3689	ELIZANDRA DE MORAES	14/06/2018 à 13/06/2019	26/02/2020 à 26/03/2020
5110	FRANCISCO CARLOS TKAC	01/06/2018 à 31/05/2019	20/12/2019 à 18/01/2020
1314	GERSON LUIS BINI	10/06/2018 à 09/06/2019	01/01/2020 à 30/01/2020
3068	IVONETE DE LARA VAZ	08/02/2018 à 07/02/2019	02/03/2020 à 31/03/2020
3387	JANETE DA APARECIDA FERNANDES	14/06/2019 à 13/06/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
1620	JOAO MACHADO DE JESUS	01/03/2018 à 28/02/2019	16/03/2020 à 14/04/2020
3611	LUCAS RODRIGUES DE MELO	01/01/2019 à 31/12/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3328	MAURICIO SANTIAGO DOS SANTOS	22/06/2017 à 21/06/2018	01/01/2020 à 30/01/2020
1735	MOISES ROSA	09/05/2018 à 08/05/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
7009	ROGER RODRIGUES	22/09/2018 à 21/09/2019	16/02/2020 à 16/03/2020
2095	ROSALDO NEVES TEIXEIRA	01/04/2018 à 31/03/2019	16/02/2020 à 16/03/2020

1169	SERGIO DO CARMO LOPES SOUZA	01/03/2019 à 29/02/2020	16/02/2020 à 16/03/2020
3471	TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO	04/03/2017 à 03/03/2018	15/03/2020 à 13/04/2020

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:4AD21FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO EDITAL Nº 02/2020 – PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à Homologação das inscrições, discriminando as inscrições deferidas daquelas indeferidas, bem como **FAZ SABER A TODOS** que as **PROVAS** serão realizadas no **dia 29/02/2020**, **manhã de SÁBADO**, na Escola Municipal **ANA NERY**, na Rua São Paulo, n. 68:

ABERTURA DOS PORTÕES: 07:20 horas.
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 horas.
APLICAÇÃO DAS PROVAS: 08:00 às 11:00 horas.

Os candidatos deverão observar o Item 3 e respectivos subitens do Edital nº 02/2020 (Edital de Abertura), relativo aos procedimentos e documentos para o dia de realização das provas.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
065	083.971.689-31	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
062	812.798.095-15	HILDA SUZANA NAVARRO LIMA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
046	075.148.819-48	ANA FLÁVIA FERREIRA CASSITTA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
027	528.290.438-12	BEATRIZ RODRIGUES SANTIAGO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
001	122.644.509-83	RAFAEL GARCIA DA SILVA BARBEZANI	PEDAGOGIA	DEFERIDA
004	082.519.909-39	JOYCE EDUARDA DE SOUZA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
003	059.934.879-84	LUCIANA CANEDO DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
070	040.600.129-47	LINDINAURA RODRIGUÊS DA CRUZ NAGITA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
072	071.772.149-50	AMANDA CRISTINA CAVECHIONI	PEDAGOGIA	DEFERIDA
075	069.222.159-07	ANA PAULA LOPES	PEDAGOGIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
002	124.643.109-21	VANDERLAN MOLINA IBANEZ JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
069	096.050.199-14	ANA GABRIELY VITORINO	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
068	108.070.159-11	JOÃO VITOR BONESSO L. CARRAPEIRO	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
067	119.859.899-99	AMANDA CRUZ DE OLIVEIRA	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
066	093.707.089-01	IZABELLY SIMEÃO MARQUES	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
064	085.392.339-67	LAVÍNIA KAMISIMA RIBEIRO	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
063	072.025.329-21	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
061	102.892.499-29	SABRINA FAUSTINO BALBINO	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
060	121.631.709-77	ROBERT PATRICK DOS SANTOS	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
059	091.757.809-09	ANA BEATRIZ DA SILVA	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
058	114.362.099-27	BRUNA ISMÉRIO DE O. FRANCISCO	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
057	020.099.469.79	CLAUDIA APª DA SILVA SANTOS	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
056	122.196.709-61	KAILLANY NASCIMENTO GOES	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
055	081.082.199-06	LEOMARA PRADER FELIX	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
054	129.541.949-10	CAMILA CESÁRIO DA COSTA	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
053	129.693.959-67	ANDRESSA APª DOS S. LEONARDO	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
051	061.829.219-51	MARIA EDUARDA GONÇALVES	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
050	107.872.649-38	CAMILLY VITÓRIA SANTI SOUZA	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
049	111.097.459-07	ISABELA RIBEIRO DA SILVA	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
048	095.461.339-22	JOÃO AUGUSTO DANTAS NETO	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
047	089.781.759-10	ANA LUIZA ANDRADE SUBIRÁ	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
071	132.822.249-74	LUIZ FELIPE N. DE BRITO	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
047	089.781.759-10	ANA LUIZA ANDRADE SUBIRÁ	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
045	122.852.799-73	CÍNTIA DAS GRAÇAS A. HENRIQUE	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
044	098.525.389-42	LETÍCIA OLIVEIRA CRUZ	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
043	070.128.799-39	JOÃO CLAUDIO FERNANDES M. COLAÇO	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
042	080.682.319-43	LUIZA MIKAELE BARBOSA	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
041	074.028.269-70	LYSSANDRO ESTEVAN CARNEIRO	ENS. MÉDIO	DEFERIDA

040	110.061.059-64	HÉRICK LEONARDO A. OZÓRIO	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
039	076.020.599-05	REBECA SANTANA DAVID	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
038	107.715.569-77	YASMIN SANTANA DAVID	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
037	103.157.829-35	ÉRICK HENRIQUE PERES VAROTO	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
036	068.890.489-03	JULIA BEATRIZ FERRAZ MARCHETTI	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
035	117.787.599-39	DANIELLY PAYÃO	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
034	090.831.819-79	MARIA EDUARDA SOARES DA ROSA	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
033	050.594.309-36	DANIELE BATISTA DO VALE	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
032	116.220.209-28	LUIZ FELIPE COLOMBARA ALVES	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
031	151.476.939-55	GABRIELE DE SANTI RAMOS	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
030	097.489.799-03	GABRIELLY QUEIROZ	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
029	119.642.319-90	VIVIANE RAMOS DE OLIVEIRA	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
028	118.330.169-39	ANA CARLA DE OLIVEIRA GALDEANO	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
026	071.293.599-19	BRUNA MURIELE MOTA	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
015	132.902.329-30	KEYSIANE ALBERTO DE OLIVEIRA	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
024	131.279.689-81	GUILHERME CAETANO	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
023	097.433.639-47	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
022	132.044.529-21	BRUNA DE OLIVEIRA LARA	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
021	15.164.281-0	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
020	113.572.579-96	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
007	088.297.599-45	ANA BEATRIZ RIBEIRO	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
018	109.103.749-37	BEATRIZ EDUARDA SANTOS FREZATO	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
017	115.698.369-06	NATALIA DA SILVA SANTOS	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
016	124.642.209-30	PEDRO HENRIQUE DE ASSIS TEIXEIRA	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
015	111.801.609-24	GIOVANA GABRIELE FERREIRA FELIX	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
014	141.066.539-90	REBECA MAYARA DE ANDRADE	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
013	091.568.209-50	JEANE NUNES	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
012	073.294.819-39	YASMIN APARECIDA DA SILVA	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
011	084.784.439-09	TAMIRES DE FÁTIMA SCARAMAL	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
010	132.664.309-64	VITÓRIA DE SOUZA ROCHA	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
009	078.752.349-64	THAILA FERNANDA DOS SANTOS	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
008	068.729.169-07	VITÓRIA PANTOJO CORDEIRO DOS SANTOS	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
006	114.988.109-77	CAMILA APª PEDROSO DOS SANTOS	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
005	490.052.528-63	JÉSSICA FERNANDA S. DOS SANTOS	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
074	106.734.899-90	GUILHERME G. SATO	ENS. MÉDIO	DEFERIDA
073	138.862.429-00	WANESSA F. DE LIMA	ENS. MEDIO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
052	081.104.149-23	REBECA GONÇALVES	PSICOLOGIA	DEFERIDA
019	125.972.009-81	ANA BEATRIZ JOSÉ MADÓGLIO	PSICOLOGIA	DEFERIDA
055	113.757.889-06	RYAN LUCAS GOBIS PEREIRA	PSICOLOGIA	DEFERIDA

Andirá, 27 de fevereiro de 2020.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AA6CC7DF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 474 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**JANETE CAMPOVILA**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**006/2020**	**Vigência:**	**21/02/2020 A 20/02/2021**
ID da ATA:	**011/2020**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**02/2020**		
Contratado:	**TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**		
Valor:	**R$ 6.568,60 (seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).**		

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**JANETE CAMPOVILA**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**006/2020**	**Vigência:**	**21/02/2020 A 20/02/2021**
ID da ATA:	**012/2020**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**02/2020**		
Contratado:	**TAIS CARLA ARCHANGELO NOGUEIRA SUPERMERCADO – ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**		
Valor:	**R$ 1.853,20 (um mil e oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).**		

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**JANETE CAMPOVILA**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**006/2020**	**Vigência:**	**21/02/2020 A 20/02/2021**
ID da ATA:	**013/2020**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**02/2020**		
Contratado:	**LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**		
Valor:	**R$ 1.912,50 (um mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 26 de fevereiro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6FE461E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°019/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº05/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	12 de março de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 12.626,32(doze mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS ENTREGAS SERÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE, RUA VITAL BRASIL 286, DAS 08:00HS ÁS 11:00HS DÁS 13:00HS ÁS 17:00HSY
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO PARA DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 21 de fevereiro de 2020.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:8C895955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL

Chamada Pública n.º 002/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural para suprimento dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), Casa Lar, e Albergue do Município de Bituruna, conforme a Lei nº12.512/2011, Decreto 7.775/2012.

A **Prefeitura Municipal Bituruna**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Avenida Dr. Oscar Geyer, n° 489**, inscrita no CNPJ sob n. **81.648.859/0001-03**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Claudinei de Paula Castilho**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 12.512/2011, Decreto 7.775/2012, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário,** vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural para suprimento dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), Casa Lar, e Albergue do Município de Bituruna, durante o período de **6 meses.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 02/03/2020 até às 9:00 horas de 16/03/2020, na sede da Secretaria Municipal de Educação – Departamento da Merenda Escolar, localizada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489 – sala 1. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16/03/2020 às 09:00 horas.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural para suprimento dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), Casa Lar, e Albergue do Município de Bituruna, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ABOBRINHA DE 1° QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	220,00	2,95	649,00
2	ACELGA DE 1ª QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	800,00	2,88	2.304,00
3	ALFACE DE 1ª QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	850,00	4,50	3.825,00
4	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	500,00	2,20	1.100,00
5	BETERRABA DE 1° QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	510,00	3,15	1.606,50
6	BRÓCOLIS DE 1° QUALIDADE DESTINADO AOS CENTROSDE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	280,00	4,00	1.120,00
7	CENOURA DE 1° QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	525,00	2,40	1.260,00
8	CHEIRO VERDE DE 1º QUALIDADE DESTINADO AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA SEM AMARELAMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS.	KG	120,00	7,30	876,00
9	COUVE FOLHAS DE 1º QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	230,00	3,15	724,50
10	COUVE FLOR DE 1° QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	220,00	3,80	836,00
11	CHUCHU DE 1° QUALIDADE DESTINADO AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	220,00	2,19	481,80
12	LIMÃO ROSA DE 1° QUALIDADE DESTINADO AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	110,00	2,00	220,00
13	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O PRODUTO DEVERÁ SER TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓRIAS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE. EMBALAGEM: PLÁSTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	KG	470,00	4,13	1.941,10
14	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE DESTINADA A CASA LAR O PRODUTO DEVERÁ SER TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓRIAS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE. EMBALAGEM: PLÁSTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	KG	30,00	4,13	123,90
15	REPOLHO DE 1° QUALIDADE DESTINADO AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO	KG	900,00	1,83	1.647,00
16	LARANJA DE 1° QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	1.210,00	1,83	2.214,30
17	MIMOSA/POCÃ/BERGAMOTA/MEXIRICA DE 1° QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	1.210,00	2,20	2.662,00
18	PINHÃO DESTINADO AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA DO AMADURECIMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM BROTOS E BOLORES E LIVRE DAS FALHAS.	KG	500,00	4,00	2.000,00
19	MILHO VERDE EM ESPIGA, SEM PALHA DESTINADO AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	800,00	3,00	2.400,00
20	PEPINO DE 1ª QUALIDADE DESTINADO AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR, NEM SABOR ESTRANHO.	KG	220,00	2,00	440,00

21	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 1,5 LT DESTINADO AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS E LIMPAS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ESTANDO ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITAS. NÃO DEVE APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: REGISTRO NO MAPA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	LT	160,00	15,00	2.400,00
22	PÃO BRANCO DESTINADO AO CLUBE DO AMIGUINHOS - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	350,00	9,55	3.342,50
23	PÃO BRANCO DESTINADO AO CLUBE DO ABELHINHA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	360,00	9,55	3.438,00
24	PÃO BRANCO DESTINADO AO CLUBE DO FORMIGUINHA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	370,00	9,55	3.533,50
25	PÃO BRANCO DESTINADO A CASA LAR - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	320,00	9,55	3.056,00
26	PÃO BRANCO DESTINADO AO ALBERGUE MUNICIPAL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	250,00	9,55	2.387,50
27	PÃO INTEGRAL DESTINADO AO CLUBE DO AMIGUINHOS - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE E COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	63,00	11,43	720,09
28	PÃO INTEGRAL DESTINADO AO CLUBE DO ABELHINHA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE E COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	63,00	11,43	720,09
29	PÃO INTEGRAL DESTINADO AO CLUBE DO FORMIGUINHA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE E COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	63,00	11,43	720,09
30	PÃO INTEGRAL DESTINADO A CASA LAR - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE E COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. .	KG	11,00	11,43	125,73
31	CANJIQUINHA TIPO 1 (QUIRERA) PACOTE DE 1 KG - 1º QUALIDADE CLASSE AMARELA, DESPEDICULADA DESTINADA AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.	KG	250,00	2,10	525,00
32	FARINHA DE MILHO BRANCO TIPO BIJU PACOTE 1 KG DE 1º QUALIDADE DESPEDICULADA DESTINADO AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.	KG	250,00	2,80	700,00
33	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG DE 1º QUALIDADE DESTINADO AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O PRODUTO DEVERÁ SER SADIO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPUREZAS. APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%.COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.	KG	700,00	5,00	3.500,00
34	FUBÁ DE MILHO AMARELO PCT 1 KG DE 1º QUALIDADE DESPEDICULADA DESTINADO AOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.	KG	250,00	1,90	475,00
Total					54.074,60

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Lei nº12.512/2011, Decreto 7.775/2012).

FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes da dotação 261/2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 4°, inc. VI do Decreto 7.775 de 04 de julho de 2012.

ENVELOPE Nº 001 – GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS FORMALIZADAS

- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços –FGTS;
- Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de venda constatando o CPF, o n° da DAP física e assinatura de todos os agricultores participantes (**Anexo I**);
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados ao projeto de venda (**Anexo II**);
- Para produtos panificados deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária atualizado.

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL OU NÃO FOMALIZADAS

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal (**Anexo III**);
– Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância;
- Negativa Estadual Federal e Municipal.

ENVELOPE Nº 01 – DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO
- A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante emitido nos últimos 30 dias;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural para demanda de consumo dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos)**;** Casa Lar e Albergue Municipal, com assinatura do agricultor participante (**Anexo VI**);
- Comprovante de requisitos previstos em Lei Específica para os produtos quando for o caso;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues relacionados no projeto de venda, são oriundos de produção própria. **(Anexo V)**;
- Negativa Estadual Federal e Municipal

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II.**

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
– os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

DO LIMITE

De acordo com o Art. 32 da Resolução nº 4 de 03/04/2015 o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/entidade executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/EEx.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

Cabe às EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e seus anexos e implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste Edital.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) deverão entregar as amostras na **Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, com sede à Avenida Dr. Oscar Geyer nº 489,** até o dia 23/03/2020**,** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
De acordo com as planilhas enviadas mensalmente aos produtores/fornecedores.	De acordo com as planilhas enviadas mensalmente aos produtores/fornecedores.	Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha, Clube dos Amiguinhos, Casa Lar e Albergue Municipal	Semanal/Quinzenal/Mensal

Os produtos perecíveis deverão ser entregues nas dependências dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes e/ou Casa Lar e/ou Albergue Municipal, conforme cronograma a ser fornecido, sendo a entrega de segunda a sexta-feira em horário de expediente, nos endereços listados abaixo:

INSTITUIÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO
Casa Lar	Centro	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 899
Albergue Municipal	Bairro Jardim Andréia	Rua Egídio Gabriel Agustini, 131
Clube do Formiguinha	Bairro Vila Mariana	Av. Ângelo Lodi, 70
Clube do Abelhinha	Bairro São João	Rua João Gobbi Netto, 445 – Anexo a Escola Municipal Bento Gonçalves
Clube dos Amiguinhos	Distrito de Santo Antônio do Iratim	Santo Antônio do Iratim

RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna - PR

O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no 1° semestre de 2020.

O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para os Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), Casa Lar, e Albergue do Município de Bituruna, conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Nutricionista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

PENALIDADES

O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal;
c) Declaração de inidoneidade.

RESULTADO

12.1 O resultado da seleção será publicado 30 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, Bituruna - PR e no site do Município http://www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

Em caso de produtos panificados os agriculturores/fornecedores deverão apresentar a licença sanitária.

O município de Bituruna-PR, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Bituruna, 27 de fevereiro de 2020.

ADRIANA NHOATTO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Comunitário

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Anexo I
Modelo Contrato de Compra e Venda

CONTRATO Nºxxx/xxx

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL
O Município de Bituruna/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr° Oscar Geyer, nº 489, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, representada neste ato **pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário, responsável** _____ doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado**_____**, inscrita no **CPFº** _____ **,** com sede no_____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº **Nº** FNDE/CD nº Nº 4, DE 02 DE ABRIL DE 2015, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nºxxx/xxx,** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE SUAS ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS – COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES - E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 1º SEMESTRE DE 2020**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº xx/xxx o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Aquisição de Alimentos -PAA.

CLÁUSULA QUARTA

A entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou final do primeiro semestre de 2020.

§ 1º A entrega das mercadorias deverá ser feita nas dependências dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes e/ou Casa Lar e/ou Albergue Municipal, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR.

§ 2º O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ conforme listagem anexa a seguir:

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1-Produto	**2 - Unidade**	**3-Qtd. Total p/ o periodo (Kg)[1]**	**4-Preço por Kg**	**5-Valor Total**	**6-Periodicidade de Entrega[2]**

CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, § 2º, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

O pagamento deverá ser feito em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal) correspondente ao fornecimento efetuado e Certidões Negativas atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

fiscalizar a execução do contrato;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O presente contrato rege-se pela **Chamada Pública nº 002/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correspondência, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por correspondência, consoante Cláusula Décima oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do primeiro semestre de 2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

É competente o Foro da Comarca de União da Vitoria/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bituruna, de de .

ADRIANA NHOATTO
Secretária De Desenvolvimento Social E Comunitário

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1.

2.

Anexo II
Modelo de projeto de venda
Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPROSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N*			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
Grupo Formal			
1. Nome do Proponente:	2. CNPJ:		
3. Endereço:	4. Município: 5.CEP:		
5. Email	6. DDD/Fone:		7. CEP
8. N* DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta N* da Conta
12. N* de associados	13. N* de associados de acordo com a Lei n* 11.326/2006		14. N* de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
• Nome da Entidade	• CNPJ	• Município/UF	
• Endereço	• DDD/Fone		
• Nome do representante e e-mail	• CPF		

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS:	*Preço publicado no Edital n* xxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/Email:

Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA ALIMENTAÇÃO					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N*					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente	2. CPF				
3. Endereço	4. Município			5. CEP	
6. Email (quando houver)	7. Fone				
• Organização por Entidade Articuladora ( )Sim ( )Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. Email/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
• Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N* Agência	6. N* da Conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
• Nome da Entidade	• CNPJ			3.Municipio	
4. Endereço	5. DDD/Fone				
6. Nome do representante e email	7. CPF				
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					
OBS: * Preço publicado no Edital n* xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos

Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/Email:
					CPF:
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Assinatura

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO						
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
1. Nome do Proponente:			2. CPF:			
3. Endereço			4. Município/UF:			5. CEP:
6. N* da DAP Física:			7. DDD/Fone:			8. Email (quando houver)
9. Banco:			10. N* da Agência:			11. N* da Conta Corrente:
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
OBS	*Preço publicado no Edital n* xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome:			CNPJ:			Município:
Endereço:						Fone:
Nome do Representante Legal:						CPF:
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:			Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS	
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Agricultor Fornecedor do Grupo Informal:	Assinatura:

Anexo III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

Anexo IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu,_____representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº _____declaro, para fins de participação, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

Anexo V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu,_____,

CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/_____

Assinatura

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:830CD909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
BALANÇO PATRIMONIAL 2019

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2019
Balanço Anual			
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	23.455,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	23.455,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	23.455,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		474.247,86	432.737,34
IMOBILIZADO		474.247,86	432.737,34
BENS MÓVEIS		190.527,17	135.102,17
BENS IMÓVEIS		297.635,17	297.635,17
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(13.914,48)	0,00
TOTAL		**474.247,86**	**456.192,34**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		10.768,28	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		10.768,28	0,00
PESSOAL A PAGAR		6.710,56	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		4.057,72	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**10.768,28**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		463.479,58	456.192,34
RESULTADO DO EXERCÍCIO		7.287,24	177.737,30
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		456.192,34	278.455,04
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**463.479,58**	**456.192,34**
TOTAL		474.247,86	456.192,34

ATIVO FINANCEIRO	0,00	23.455,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	23.455,00
ATIVO PERMANENTE	474.247,86	432.737,34	**PASSIVO PERMANENTE**	10.768,28	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**463.479,58**	**432.737,34**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		50.194,92	73.468,04
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**50.194,92**	**73.468,04**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

Nota 1 – Notas Gerais

O Balanço apresentado reflete a movimentação contábil da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida na Avenida Dalzotto, 1711, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.612.908/0001-19, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica.

Nota 2 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação,
visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2019 foram executados através da contratação de sistema informatizado, fornecido pela empresa Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados adequado ao PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
Critérios de Depreciação: para o exercício em exame foram realizadas depreciações nos ativos do Balanço de 2019 no valor de R$ 13.914,48.
Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2019 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

Nota 3 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14.

Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

O valor eferente ao ativo no exercício foi de R$ 474.247,86, este sendo dividido entre circulante R$ 0,00 e não-circulante R$ 474.247,86.
Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de contas a pagar à curto prazo, cujos pagamentos se esperam a entrega dos serviços.
O valor referente ao Passivo no exercício foi de R$ 10.768,28, referente a obrigações trabalhistas, provisões de férias e encargos, sendo este Circulante.
Patrimônio Líquido – É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos o seu passivos.
O valor do Patrimônio líquido no exercício foi de R$ 463.479,58, sendo que o resultado do exercício foi de R$ 7.287,24, o resultado de exercícios anteriores foi de R$ 456.192,34.
Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
Saldo dos Atos Potenciais Passivos - As obrigações contratuais a executar, no valor de R$ 50.194,92, não constam dos passivos de 2019 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Contudo, tal valor está presente em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2019, no saldo dos atos Potenciais Passivos, repercutindo diretamente na apuração do superávit.

– Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:
- Estão disponíveis para realização imediata;
- Têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

– Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:061A25F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 05-2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
CHAMADA PUBLICA - Nº 05/2019 E INEXIGIBILIDADE 01/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Promoção Social deste Município.
Ultrapassado o prazo recursal, resolve á Comissão de Licitação Adjudicar os objetos, Em favor do seguinte grupo informal conforme abaixo:

AGRICULTOR INDIVIDUAL: **LUIZ GLEIDEN, portador do 8.158.674-8 SSP/PR.**

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2020						
Classificação por Fornecedor						
Processo inexigibilidade 1/2020						
Lote: 1 - GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Item	Cód/prod/serv	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço máximo	Preço máx. total
5	7118	FEIJAO PRETO T1-2(GRANEL) novo, acondicionado em embalagem transparente plástica específica para alimentos, a qual deve estar bem fechada e conter 2kg a 5kg. Os grãos devem estar íntegros, com aspecto brilhoso e liso. Deve ser livre de insetos, de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Preço por kilo. FEIJÃOPRETO T1-2(GRANEL) novo, acondicionado em embalagem transparente plástica específica para alimentos, a qual deve estar bem fechada e conter 2kg a 5kg. Os grãos devem estar íntegros, com aspecto brilhoso e liso. Deve ser livre de insetos, de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos.	300,00	KG	4,60	1.380,00

6	164	LARANJA LARANJA - Laranja pera. O produto deverá apresentar grau de maturação adequado para o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de sujidades e sem sinais de apodrecimento.	300,00	KG	1,80	540,00
8	165	MORANGO MORANGO - De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos, inteiros e sãos. Apresentando grau médio de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas em pequenas quantidades, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Preço por kilo	150,00	KG	12,00	1.800,00
14	7127	TANGERINA PONCA apresentando grau de maturação adequado para o consumo, e que permita suportar a manipulação e transporte. Tamanhos medianos. Sem excesso de sujidades. TANGERINA PONCÃ apresentando grau de maturação adequado para o consumo, e que permita suportar a manipulação e transporte. Tamanhos medianos. Sem excesso de sujidades.	300,00	KG	2,30	690,00
TOTAL						**4.410,00**

Adjudica para os agricultor individual, sendo proponente o agricultor: **LUIZ GLEIDEN**, portador do 8.158.674-8 SSP/PR vencedor dos itens 05, 06, 08 E 14 do lote 01 totalizando o valor total de **R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais);**
Totalizando assim o valor global do certame em **R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais).**

Boa Ventura de São Roque, 27 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque – Pr.
CHAMADA PUBLICA - Nº 05/2019
Inexigibilidade 01/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Promoção Social deste Município.
Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão permanente de Licitação, referente aos itens 05, 06, 08 e 16 que foram considerados desertos no processo Chamada Pública 05/2019 e Inexigibilidade sob o n.º 01/2020, torna-se público o resultado do procedimento realizado no dia 27 de fevereiro de 2020 ás 09h00min em epigrafe, homologando como vencedor, a seguinte proponente:

AGRICULTOR INDIVIDUAL: **LUIZ GLEIDEN, portador do 8.158.674-8 SSP/PR.**

Lote: 1 - GÊNEROSALIMENTÍCIOSDA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Item	Cód/prod/serv	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço máximo	Preço máx. total
5	7118	FEIJAO PRETO T1-2(GRANEL) novo, acondicionado em embalagem transparente plástica específica para alimentos, a qual deve estar bem fechada e conter 2kg a 5kg. Os grãos devem estar íntegros, com aspecto brilhoso e liso. Deve ser livre de insetos, de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Preço por kilo. FEIJAO PRETO T1-2(GRANEL) novo, acondicionado em embalagem transparente plástica específica para alimentos, a qual deve estar bem fechada e conter 2kg a 5kg. Os grãos devem estar íntegros, com aspecto brilhoso e liso. Deve ser livre de insetos, de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos.	300,00	KG	4,60	1.380,00
6	164	LARANJA LARANJA - Laranja pera. O produto deverá apresentar grau de maturação adequado para o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de sujidades e sem sinais de apodrecimento.	300,00	KG	1,80	540,00
8	165	MORANGO MORANGO - De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos, inteiros e sãos. Apresentando grau médio de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas em pequenas quantidades, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Preço por kilo	150,00	KG	12,00	1.800,00
14	7127	TANGERINA PONCA apresentando grau de maturação adequado para o consumo, e que permita suportar a manipulação e transporte. Tamanhos medianos. Sem excesso de sujidades. TANGERINA PONCÃ apresentando grau de maturação adequado para o consumo, e que permita suportar a manipulação e transporte. Tamanhos medianos. Sem excesso de sujidades.	300,00	KG	2,30	690,00
TOTAL						**4.410,00**

Homologa para o agricultor individual, sendo proponente o agricultor: **LUIZ GLEIDEN**, portador do 8.158.674-8 SSP/PR vencedor dos itens 05, 06, 08 E 14 do lote 01 totalizando o valor total de **R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais);**
Totalizando assim o valor global do certame em **R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:2E7F6978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 3 QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

3º QUADRIMESTRE 2019

Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, com vistas ao cumprimento do parágrafo 4° do Artigo 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que até o final dos meses de Fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.
A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais as metas a serem alcançadas no exercício de 2019, relativo à receita, despesas, resultado nominal e primário e o montante da dívida pública municipal.
Dessa forma, com base em demonstrativos, passo à análise do comportamento das metas fiscais, considerando o desempenho da execução orçamentária e financeira até o 3° quadrimestre de 2019.
Os dados são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e dos Balancetes da Receita e Despesas do Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Receitas

Receitas	Previsão Atualizada	Realizada	%
Receita Tributária	2.420.470,00	2.403.796,59	99,31%
Receitas de Contribuições	429.000,00	502.820,56	117,21%
Receita Patrimonial	401.330,00	75.957,33	18,93%
Receita Agropecuária	2.000,00	35,40	1,77%
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	108.000,00	575.544,55	532,91%
Transferências Correntes	30.088.200,00	26.800.905,46	89,07%
Outras Receitas Correntes	42.000,00	43.613,11	103,84%
Receitas de Capital	54.000,00	3.335.815,86	6.177,44%
TOTAL	**33.545.000,00**	**33.738.488,86**	**100,57%**

Despesas

Despesas	Previsão Atualizada	Realizada	%
Pessoal e Encargos Sociais	16.131.920,00	14.409.922,94	89,32%
Juros e Encargos da Divida	318.800,00	276.509,76	86,73%
Outras Despesas Correntes	16.317.874,90	13.297.967,12	81,49%
Despesas de Capital	11.326.676,20	5.747.211,98	50,74%
TOTAL	**44.095.271,10**	**33.731.611,80**	76,50%

RECEITA ARRECADADA	33.738.488,86
DESPESA EMPENHADA	33.731.611,80
SUPERAVIT	**6.877,06**

Despesas com Pessoal
Para dar cumprimento ao artigo 54, da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, temos os valores apurados pela contabilidade - Demonstrativo da Despesa com pessoal apurado nos últimos 12 (Doze) meses do exercício de 2019.

DESPESA COM PESSOAL	R$
Pessoal Ativo e Pensionistas	14.283.002,80
Receita Corrente Liquida Ajustada	29.252.673,00
% Despesas Total com Pessoal	**48,83%**
Limite Máximo até 54,00%.	15.796.443,42
Limite Prudencial até 51,30%.	15.006.621,25
Limite de Alerta até 48,60%	14.216.799,08

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no 3º quadrimestre de 2019, aplicou o percentual 48,83**% (Quarenta e oito vírgula oitenta e três por cento),** da receita corrente Líquida em pessoal, portanto, abaixo do limite prudencial conforme determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF que é 51,30% (Cinquenta e um virgula trinta por cento).

Demonstrativo da Divida Consolidada Líquida

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	**3.552.530,51**	**2.689.083,52**
Dívida Contratual	**3.552.530,51**	**2.689.083,52**
Interna	**3.423.205,88**	**2.604.279,63**
DEDUÇÕES (II)	**1.536.261,35**	**259.080,96**
Disponibilidade de Caixa	**1.536.261,35**	**259.080,96**
(–) Restos a Pagar Processados	**1.867.101,00**	**2.344.570,96**
Demais Haveres Financeiros	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	**1.986.269,16**	**2.430.002,56**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**27.435.423,39**	**33.999.211,71**
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**12.84%**	**7,91%**
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**7,24%**	**7,15%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**120,00%**	**120,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**32.922.508,07**	**40.799.054,05**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	**108,00%**	**108,00%**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	**29.630.257,26**	**36.719.148,65**
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)		

O relatório Demonstrativo da Divida Consolidada Líquida no 3º quadrimestre de 2019, ou seja, de janeiro a dezembro de 2019, possui o seguinte saldo R$ 2.689.083,52 (Dois Milhões seiscentos e oitenta e nove mil e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), da seguinte equação: o valor de R$ 2.689.083.52 (Dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) da Dívida Consolidada, deduzidos das disponibilidades financeiras no valor de R$ 259.080,96 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitenta reais e noventa e seis centavos), conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea “b” da Lei 101/2000 LRF.

Demonstrativo de Garantias e Contra Garantias

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.435.423,39	33.999.211,71
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) 22%	6.035.793,15	7.479.826,58

O relatório de Garantias e Contra Garantias de valores no 3º quadrimestre de 2019, ou seja, de janeiro a dezembro de 2019, não houve movimentação, portanto estando com saldo zerado, conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, Parágrafo, 1º da Lei 101/2000 LRF.

Operação de Crédito

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	72.827,92	72.827,92
Interna	72.827,92	72.827,92
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal,	0,00	0,00
Programa de Ilustração Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.999.211,71	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	72.827,92	0,21%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.439.873,87	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.895.886,49	14.40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.379.944,82	7,00%
TOTAL CONS. CONTRATAÇÃO NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + II a)	0,00	0,00

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF, o município não realizou Operação de Crédito no quadrimestre.
As operações de crédito estão dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é: de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,50% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

Disponibilidades de Caixa
As disponibilidades de caixa em 31 de dezembro de 2019, conforme quadro abaixo:

Bancos Contas Movimento recursos não vinculados	535.737,30
Bancos Contas Vinculadas Recursos Vinculados	2.302.550,07
TOTAL	**2.838.287,37**

Inscrição em Restos a Pagar
Os restos ou contas a pagar em 31 de dezembro de 2019, conforme art. 55, Inciso III, alínea „a", da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

Restos a Pagar	
Liquidado	2.344.570,96
Não Liquidado	0,00
TOTAL	**2.344.570,96**

Todas as despesas realizadas foram devidamente contabilizadas.
Portanto, para cada R$ 1,00 (um real) de divida, possuímos R$ 1,21 (Um real e vinte e um centavo), onde temos a disponibilidade financeira na ordem de R$ 2.838.287,37 (dois milhões oitocentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), para uma dívida

empenhada no valor de R$ 2.344.570,96 (dois milhões trezentos quarenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos), um saldo positivo de R$ 493.716,41 (Quatrocentos e noventa e três mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Aplicação em Saúde

Descrição	R$
Receita destinada à Aplicação em Saúde	18.121.136,91
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	2.718.170,54
Despesas Aplicadas em Saúde para fins de índice	**4.283.276,90**
(%) Percentual Aplicado de Recursos Próprios em Saúde	**23,64%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	1.565.106,36
Despesas em Saúde com Recursos do SUS – Fundo a Fundo	**4.141.653,46**
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	**8.698.930,36**

O município aplicou em Saúde 23,64% (vinte e três vírgula sessenta e quatro por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto sendo aplicado o valor de R$ 1.565.106,36 (Um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil cento e seis reais e trinta e seis centavos) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.

Aplicação em Educação

Descrição	R$
Receita destinada à Aplicação em Educação	**18.922.794,15**
Despesa Mínima a ser aplicada em educação 25%	**3.198.269,33**
Despesas Aplicadas em Educação todas às fontes	6.460.203,72
Despesa Aplicadas com Educação em atendimento ao Limite	5.424.900,59
(%) Percentual Aplicado de Recursos Próprios em Educação	**28,67%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	**2.226.631,26**
Receita recebida do FUNDEB	**4.245.554,94**
Pagamento dos Professores Fundeb 60%	3.250.034,59
Pagamento do Quadro de Apoio Fundeb 40%	995.520,35
(%) Percentual Aplicado em Pagamento dos Professores (mínimo 60%)	**76,55%**

O município aplicou em Educação 28,67% (Vinte e oito vírgula sessenta e sete por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 25,00% (vinte e cinco por cento), portanto sendo aplicado o percentual de 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento) a mais que o mínimo necessário, portanto acima do que determina a legislação em vigor.

Conclusão

As informações acima serão apresentadas a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo em data de 27 de Fevereiro de 2019, em audiência pública.

Boa Vista da Aparecida, em 11 de Fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável Pelas Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAUJO
Contadora

NILSO TEDY SUSANA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:462C534C

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS MORADIAS POPULARES

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS, PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE MORADIAS POPULARES, DESTINADAS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2019.

CONSIDERANDO FALHA NO EDITAL Nº 002/2020 (FALTA DE INSCRITOS).
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PARANÁ DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 344/2019, E REGULAMENTAÇÕES DO DECRETO Nº 344/2019, faz saber, a relação dos inscritos no PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE MORADIAS POPULARES, DESTINADAS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, COMO SEGUE:

Inscrição nº	Nome Titular
	LUIZ FERNANDO DA SILVA LITS
	KALITA MICHEL
	JUCELIO DA SILVA
	HENAIZA MAGDA LOPES
	KALINCA MEIRIELY BRUSCHI
	VERONICA APARECIDA TAVARES

	ROSIMERE ANTUNES
	EDITE KNECHT FERREIRA BUENO
	IVETE APARECIDA DE MEIRA
	ELIZABETE PEDROSO
	PEDRO DOS SANTOS SOBRINHO
	ALTAMIR SILVA
	MARIA DE LOURDES BORGES
	EDINARA GONÇALVES
	CACILDA APARECIDA SILVESTRE DOS SANTOS BURES
	CLARICE LOTICE
	MAIKON VINICIUS ZANATTA BEVILAQUA
	LUCIR MEDEIROS
	ILDA MATTOS WELLER
	SALETE LOPES
	NAZI GARDINO DA ROCHA
	ROSANA PADILHA
	WUESLEY KAUE FERREIRA DE VARGAS
	HONORIO ALVES KANOFF
	ELAINE DA SILVA CHAVES
	MARIA DA VEIGA
	CARINA SOARES PINTO
	DORVALINA APARECIDA PIMENTEL
	MARIA NEUSA KRIZINSKI
	INEZ LOTICI
	IVANETE DO ROSARIO
	JULIO CESAR BILLOUS ANDRES
	ANDERSON BREMM CERIZZA
	IRANI FATIMA MORTANDIN
	NILVO JOSE MENDES DA SILVA
	SUSAMARA GULCHINSKI DE OLIVEIRA
	ANDRESSSA CARDOSO
	VANUSA FRANCO
	ROSELI DA SILVA
	ADEMIR VIEIRA
	GILDO SYCHOCKI
	ANDREIA PAISCA
	JOSE ALEX DA SILVA
	ENITA SILVA DO NASCIMENTO
	MARIZETE APARECIDA FARIAS VIEIRA
	MARCELO CHAVES DA SILVA

Boa Vista da Aparecida, 27 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CF4DF673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2020

Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o Exercício de 2020, elaborado de acordo com as disposições em legislação do Tribunal de Contas da União - TCU e das Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os jurisdicionados 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Bom Jesus do Sul-PR, fevereiro de 2020.

1 - APRESENTAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 70 e do artigo 74 da Constituição Federal, os Órgãos e Unidade de Controle Interno foram atribuídas, entre elas, competências para proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patronal da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
Neste contexto, para levar a efeito referidas atribuições, o Sistema de Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI para ser realizado no decorrer do exercício financeiro de 2020, tomando-se por base as diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacionais e internacionais, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme detalhamento constante dos parágrafos deste documento

2 - OBJETIVOS

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI 2020 tem por objetivos fundamentais:
Fomentar a boa governança pública no Poder Executivo e Legislativo;
Aumentar a transparência;
Avaliar a gestão dos recursos públicos afetos ao Poder Executivo e Legislativo;
Fiscalizar as áreas relevantes e prioritárias da gestão;
Impulsionar melhorias na gestão dos Poderes buscando o foco em resultados.

3 – DAS FASES DA AUDITORIA

I – Planejamento da Auditoria;
II – Auditoria da Unidade;
III – Relatório da Auditoria (parcial ou final);
IV – Monitoramento das auditorias realizadas.

4 - RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇAO DOS TRABALHOS.

O quadro de pessoal desta auditoria, limita-se hoje ao Auditor de Controle Interno, designado pelo Decreto Municipal 264/2007, conforme segue:

Quadro 01 - Pessoal do quadro permanente lotado na controladoria interna

	Nome	Cargo	Situação
01	Luiz Dias	Auditor de Controle Interno	Efetivo

5 - CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Para mapear as áreas de atuação de controle e estabelecer com maior objetividade as atividades a serem realizadas em 2020, os macroprocessos de trabalho da administração municipal foram classificados conforme seus respectivos processos e os objetivos a ele vinculados, conforme estrutura administrativa, prevista na lei municipal nº 001/1997 e suas alterações através das Leis 116/2001 e 519/2012 e Organograma do Anexo 01 do Decreto 503/2015.

5.1 - PODER EXECUTIVO:

GABINETE DO PREFEITO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Recursos Humanos
Divisão de Serviços Gerais
Divisão de Tributação

DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Divisão de Estradas de Rodagem
Divisão de Obras e Serviços Urbanos

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Divisão de Ensino
Divisão de Cultura

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Divisão de Saúde
Divisão de Saneamento
Divisão de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Divisão de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Divisão de Agricultura
Divisão de Pecuária
Divisão de Florestas Municipais

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Divisão de Indústria, Comércio e Turismo

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Divisão de Material
Divisão de Patrimônio

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Divisão de Tesouraria
Divisão de Contabilidade

DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LASER
Divisão de Esportes

5.2 - PODER LEGISLATIVO:

ÓRGÃOS TÉCNICOS - Comissões
ÓRGÃOS DE DIREÇÃO - Mesa Diretiva
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO - Assessoria Jurídica

6 - DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO POR ÓRGÃO

Órgão	Despesas R$	%
01 - Câmara Municipal	715.680,00	3,76%
02 - Governo Municipal	652.615,00	3,43%
03 - Departamento de Administração	1.753.473,00	9,22%
04 - Departamento de Finanças	508.119,00	2,67%
05 - Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	2.302.285,00	12,11%
06 - Departamento de Saúde e Saneamento	4.514.187,00	23,73%
07 - Departamento de Assistência Social	1.108.104,00	5,82%
08 - Departamento de Educação e Cultura	5.744,870,00	30,19%
09 - Departamento da Juventude, Esporte e Lazer	124.377,00	0,65%
10 - Departamento de Agricultura	1.018.531,00	5,35%
11 - Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	470.692,00	2,47%
12 - Reserva de Contingência	113.420,00	0,60%
Total	**19.026.353,00**	**100%**

Fonte: Lei Orçamentária Anual 930/2019 - Orçamento para 2020.

07 – CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAACI 2020

Departamento	Divisão	Atividade a Verificar	Amostragem	Cronograma Previsto Início	Fim
Departamento de Administração	Divisão de Recursos Humanos	Verificação dos procedimentos para realização de concurso público municipal.	100%	Março	Março
	Divisão de Serviços Gerais	Verificar o controle do consumo de combustível e controle da quilometragem percorrida.	10%	Maio	Dezembro
	Divisão de Tributação	Verificação da forma de cobrança das dívidas ativas.	100%	Abril	Dezembro
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Divisão de Estradas de Rodagem	Verificação da execução das obras, de acordo com Processo Licitatório e Contrato de Execução.	30%	Março	Dezembro
	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	Verificação da execução das obras, de acordo com Processo Licitatório e Contrato de Execução.	30%	Março	Dezembro
Departamento de Educação e Cultura	Divisão de Ensino	Verificação das ações voltadas para oferecimento de merenda escolar (Aquisição, armazenamento, preparação e fornecimento);	20%	Março	Dezembro
		Verificação dos gastos decorrentes das receitas do FUNDEB, observando à aplicação de 60% dos recursos na remuneração dos profissionais do magistério e de 95% dos recursos no exercício do recebimento.	100%	Maio	Novembro
		Verificação do Conselho Municipal de Educação - ato de nomeação dos membros, composição em conformidade com a legislação específica, funcionamento/regularidade das reuniões.	100%	Outubro	Novembro
Departamento de Saúde e Saneamento	Divisão de Saúde	Verificação do funcionamento e atos de nomeação do Conselho Municipal de Saúde.	100%	Julho	Julho
		Verificação de cumprimento com os índices de despesas com os serviços público de saúde.	100%	Novembro	Novembro
		Verificar movimentação de recursos através do Fundo Municipal da Saúde.	15%	Junho	Dezembro
	Divisão de Saneamento	Verificação e acompanhamento para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	100%	Março	Dezembro
	Divisão de Vigilância Sanitária	Verificação da correta destinação dos resíduos da Unidade Básica de Saúde (lixo)	20%	Maio	Novembro
Departamento de Assistência Social	Divisão de Assistência Social	Verificação de gastos com recursos vinculados recebidos pelo município.	20%	Março	Dezembro
		Verificação da existência de cadastro atualizado para controle dos beneficiários de ações de assistência social.	100%	Maio	Maio
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	Divisão de Agricultura	Acompanhamento dos processos licitatórios com recursos de Convênios.	50%	Março	Dezembro
		Verificação dos processos de contratação das empresas fornecedoras vencedoras das licitações.	50%	Março	Dezembro
	Divisão de Pecuária	Verificação da elaboração de Termos de Cessão de Uso dos equipamentos e máquinas repassados à Associação de Agricultores.	100%	Março	Dezembro
Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	Divisão de Indústria, Comércio e Turismo	Verificação da correta execução das obras através dos Convênios firmados.	100%	Março	Dezembro
		Verificação da geração de empregos propostos através das empresas ocupantes dos barracões industriais.	30%	Setembro	Setembro
Departamento de Material e Patrimônio	Divisão de Patrimônio	Verificação do controle de bens móveis e imóveis.	10%	Março	Dezembro
Departamento de Finanças	Divisão de Contabilidade	Verificação da execução do orçamento anual corrente, inclusive as modificações realizadas através da abertura de créditos adicionais.	100%	Março	Dezembro
Câmara Municipal	Contabilidade	Verificação dos repasses orçamentários pelo Executivo.	100%	Março	Dezembro
	Contabilidade	Verificação dos Limites de gastos total com a folha de pagamento.	100%	Abril	Novembro
	Câmara	Verificação de existência dos controles legislativos, como: livro de presença, livro de ata, atos legais e publicações.	100%	Abril	Abril

08 - CONCLUSÃO.

Ao longo do exercício do ano 2020, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.
O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

LUIZ DIAS
Controlador Interno

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1D390A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020

Aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 008/2020, Processo de Registro de Preços nº. 007/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos da frota do municipal, que precisam passar por revisão para atender a demanda da rede de ensino Municipal, conforme Anexo I que é parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: IVANDEL MARIO SENN, CNPJ:24.854.811/0001-18, sediada na Rodovia PR 573, s/n Km 20, Bragantina, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-000, neste ato representada pelo Sr. IvandeL Mario Senn, CPF: 031.346.909-18 e RG: 7.166.133-4 SSP/PR, à saber:

Lote 01 – Veículos Leves					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	CONSERTO PNEUS AROS 13, 14, 15	SVÇ	800	R$ 22,74	R$ 18.192,00
2	CONSERTO PNEUS AROS 16, 17, 18	SVÇ	200	R$ 22,74	R$ 4.548,00
3	CONSERTO PNEUS MOTOCICLETA	UN	50	R$ 18,00	R$ 900,00
4	CONSERTO PNEU 225/65/16	SVÇ	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00
5	MONTAGEM PNEUS AROS 13, 14, 15	SVÇ	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
6	MONTAGEM PNEUS AROS 16, 17, 18	SVÇ	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
7	MONTAGEM PNEUS MOTOCICLETA	SVÇ	24	R$ 15,00	R$ 360,00
8	MONTAGEM PNEU 225/65/16	SVÇ	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
TOTAL					**R$ 35.500,00**
Lote 02 – Veículos Pesados					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	CONSERTO PNEU 9-17,5	SVÇ	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
2	CONSERTO PNEU 12,4-24	SVÇ	20	R$ 45,00	R$ 900,00
3	CONSERTO PNEUS ARO 22,5	SVÇ	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
4	CONSERTO PNEU 7,50-16	SVÇ	30	R$ 30,00	R$ 900,00
5	CONSERTO PNEU 12,5/80/18	SVÇ	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
6	CONSERTO PNEU 17,5/25	SVÇ	30	R$ 75,00	R$ 2.250,00
7	CONSERTO PNEU 1400/24	SVÇ	75	R$ 65,00	R$ 4.875,00
8	CONSERTO PNEU 900 X 20	SVÇ	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
9	CONSERTO PNEU 1000 X 20	SVÇ	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00
10	CONSERTO PNEU 18/4/30	SVÇ	50	R$ 82,00	R$ 4.100,00
11	CONSERTO PNEU 20/5/25	SVÇ	50	R$ 82,00	R$ 4.100,00
12	CONSERTO PNEU 215/75/17,5	SVÇ	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
13	MONTAGEM PNEU 9-17,5	SVÇ	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00
14	MONTAGEM PNEU 12,4-24	SVÇ	10	R$ 45,00	R$ 450,00
15	MONTAGEM PNEUS ARO 22,5	SVÇ	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
16	MONTAGEM PNEU 7,50/16	SVÇ	30	R$ 25,00	R$ 750,00
17	MONTAGEM PNEU 12,5/80/18	SVÇ	20	R$ 35,00	R$ 700,00
18	MONTAGEM PNEU 17,5/25	SVÇ	30	R$ 75,00	R$ 2.250,00
19	MONTAGEM PNEU 1400/24	SVÇ	40	R$ 65,00	R$ 2.600,00
20	MONTAGEM PNEU 900 X 20	SVÇ	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
21	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	SVÇ	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
22	MONTAGEM PNEU 215/75/17,5	SVÇ	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
23	MONTAGEM PNEU 18/4/30	SVÇ	25	R$ 82,50	R$ 2.062,50
24	MONTAGEM PNEU 20/5/25	SVÇ	25	R$ 82,50	R$ 2.062,50
TOTAL					**R$ 61.800,00**
Lote 03 – TIP TOP (M)					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	TIP-TOP (TAMANHO MÉDIO)	UN	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
TOTAL					**R$ 3.750,00**
Lote 04 – TIP TOP (G)					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	TIP-TOP (TAMANHO GRANDE)	UN	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
TOTAL					**R$ 5.250,00**
VALOR TOTAL					**R$ 106.300,00**

2- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **13/02/2020 até 12/02/2021.**

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:B5A5C454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – CNPJ: 08.833.630/0001-59.
O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. **Valdir Zielinski**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: **08.833.630/0001-59**, com

sede a Rua Pioneiro Marcelino Girotto, 211, Jardim Itália II, Cep: 87.060-655, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora **Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho**, Portador da Cédula de Identidade nº.8.395.501-5 SESP/PR, e do CPF nº. 009.240.029-99, residente e domiciliado na cidade de Maringá, na Rua Saulo Porto Virmond, nº 763, Apartamento 604, Jardim Novo Horizonte, Cep: 87.010-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO- Contratação de Licença de uso de Software integrado de gestão pública com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referencia, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	SISTEMA PÚBLICO DE CONTABILIDADE	MÊS	12	R$ 2.260,00	R$ 27.120,00
2	SISTEMA PÚBLICO DE ORÇAMENTO	MÊS	12	R$ 736,00	R$ 8.832,00
3	SISTEMA PÚBLICO DE TESOURARIA	MÊS	12	R$ 830,00	R$ 9.960,00
4	SISTEMA PÚBLICO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	MÊS	12	R$ 825,00	R$ 9.900,00
5	SISTEMA PÚBLICO DE FROTAS	MÊS	12	R$ 710,00	R$ 8.520,00
6	SISTEMA PÚBLICO DE PATRIMÔNIO	MÊS	12	R$ 890,00	R$ 10.680,00
7	SISTEMA PÚBLICO DE ALMOXARIFADO	MÊS	12	R$ 910,00	R$ 10.920,00
8	SISTEMA PÚBLICO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	MÊS	12	R$ 1.090,00	R$ 13.080,00
9	SISTEMA PÚBLICO DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS	MÊS	12	R$ 1.340,00	R$ 16.080,00
10	SISTEMA PÚBLICO DE OBRAS	MÊS	12	R$ 830,00	R$ 9.960,00
11	SISTEMA PÚBLICO DE PORTAL TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	R$ 940,00	R$ 11.280,00
12	SISTEMA PÚBLICO DE ATENDIMENTO AO TCE-PR	MÊS	12	R$ 970,00	R$ 11.640,00
13	APLICATIVO GERENCIAL	MÊS	12	R$ 160,00	R$ 1.920,00
14	HOLERITE E COMPROVANTE DE RENDIMENTOS ONLINE	MÊS	12	R$ 1.180,00	R$ 14.160,00
15	HORAS DE ATENDIMENTO TÉCNICO PRESENCIAL	HS	240	R$ 148,00	R$ 35.520,00
16	HORAS DE ATENDIMENTO TÉCNICO ONLINE	HS	416	R$ 84,00	R$ 34.944,00
17	CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.	SVÇ	1	R$ 484,00	R$ 484,00
TOTAL GLOBAL				**R$ 235.000,00**	

CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado **de R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais).**

CLÁUSULA – VIGÊNCIA -O prazo de vigência deste contrato é de **29/02/2020 até 28/02/2021**, totalizando 12 (doze) meses. Podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

Braganey, 19 de Fevereiro de 2020.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:45F371BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL DOS ISENTOS N.º 02/2020

VALDIR ZIELINSKI, Prefeito em exercício do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 183/2020, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2020, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2020.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC.	CARGO	NOME	RG
121562	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIANA DA SILVA	10.541.100-6
120759	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NEIDE BARBOSA DOS SANTOS	79225657
120236	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE LUIZA DA SILVA PINTO	102841433
120217	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORAH DAIANY DOURADO	94502616
120874	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	473500000
120720	ASSISTENTE SOCIAL	PAMELA DA SILVA BORGES	110796927
121073	ASSISTENTE SOCIAL	VALMIR ROGERIO REICHERT	89056306
119222	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIELSON DA SILVA	131346891
120511	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	102502736
121486	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA ROCHA VIEIRA	131380992
120280	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRE AMBROSIO DA SILVA	131346816
120628	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JEDALIAS DAYVIDSON DE OLIVEIRA COSTA.	5534247
119713	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAMILA GANDRA BONFIM	137250934
121643	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KATHIANE DAMARIS LOCJ MÜLLER	13.432.386-8
119234	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS JUAN DA COSTA FERNANDES	564515553
120629	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYRA FERNANDA ARAUJO DE CASTRO COSTA	1519533001
121592	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NELI EVANGELISTA DOS REIS	72408314
119224	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TIAGO KANUPP SILVA	32954314-3

120683	DENTISTA - I	ALLAN JHONES BRUSNICKI	102281438
121646	ENFERMEIRO	BARBARA THAÍS LOCH MULLER	127842043
121331	ENFERMEIRO	RAFAELA BARBOSA E SILVA	5,69514E+11
120181	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	132161712
121225	FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	ELIAS MACIEL VIANA	16296
121274	FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	JHONATHAN NEUMAN BATISTA	123118367
120630	FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	LUCAS DA SILVA FIRME	107766871
120771	NUTRICIONISTA	ELIANE MASSOCHIN	48244122
121555	OPERADOR DE MÁQUINAS	FELIPE DOS SANTOS MONTELES	6,41214E+11
120970	PROFESSOR	CLAUDIA MARA DO NASCIMENTO	13134759-6
121082	PROFESSOR	JOCIELE SOARES THOMAS	102858336
120746	PROFESSOR	LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	123311620
119300	PROFESSOR	MARISTELA DOS SANTOS LIMA	104433537
121382	PROFESSOR	MONICA VIEIRA	103109841
119989	PROFESSOR	SANDRA DA SILVA FIRME	131381514
120395	PROFESSOR	SANDRA MOREIRA	77773029
120672	PROFESSOR	SONAIRA GOMES	131073704
119972	PSICÓLOGO 40H	ANDREIA DE MATOS SILVA	109920134
119629	PSICÓLOGO 40H	CLAUDECIR DELFINO VERLI	108172509
120326	PSICÓLOGO 40H	GABRIELA ROBERTA WINIARSKI	127988749
120287	PSICÓLOGO 40H	THAMIRYS SAYAMI ALMEIDA AMANO	124167302
121193	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE QUADRA MARCOLINO REICHERT	103092019
121359	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCIA EVANDRA HERDIES	76995834

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancários correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **17 de Março de 2020.**

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: DESACORDO COM O ITEM 6.1.1.1 DO EDITAL DE ABERTURA.

INSC.	CARGO	NOME	RG	SOL.
119277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE DA SILVA	130326153	***INDEFERIDA***
119504	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA BARBOSA DA CRUZ BOHONEMBERGER	90093223	***INDEFERIDA***
120392	ASSISTENTE SOCIAL	KARLA RAYANE STEINHOFEL	99696010	***INDEFERIDA***
121057	ASSISTENTE SOCIAL	SIRLEI SAURIN RONFIM	77945768	***INDEFERIDA***
120239	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS DE BIAZZI OENNING	124152674	***INDEFERIDA***
121572	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ERONETE AVILA KOCH	10.704.400-0	***INDEFERIDA***
120452	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELI MARTINS GUSSON SANTANA	94256119	***INDEFERIDA***
121436	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUSTAVO BEZERRA FRANCISCO	871034	***INDEFERIDA***
120072	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KEILA MAIA DE OLIVEIRA	105325509	***INDEFERIDA***
121066	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANI ATAIDE GUGEL	87575590	***INDEFERIDA***
121641	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VINICIUS FELIPE DE SOUZA	128649948	***INDEFERIDA***
121223	FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SARAH KARNOSKI	129627484	***INDEFERIDA***
120198	MOTORISTA	VAGNER LUIZ DE OLIVEIRA	10751711-1	***INDEFERIDA***
119243	NUTRICIONISTA	MIRELY SCHARLAU	12.998.878-9	***INDEFERIDA***
121604	PROFESSOR	ELLEN CRISTINA ESPERANÇA	13.603.014-00	***INDEFERIDA***
121650	PROFESSOR	KAUANE CAMARGO DE OLIVEIRA	131631910	***INDEFERIDA***
120188	PROFESSOR	ROSELIS ALVES MARTINS	84533904	***INDEFERIDA***
121573	PROFESSOR	SONIA MARIA BARBOSA PINTO	75420412	***INDEFERIDA***
121321	PROFESSOR	VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA	9 639979 0	***INDEFERIDA***
120645	PSICÓLOGO 40H	CLAUDIA PEDRO SANTANA	69410359	***INDEFERIDA***
120453	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LIZIANI JANETE HERINGER	4.338.698-0	***INDEFERIDA***
121220	TREINADOR ESPORTIVO	LUCAS RONFIM	126289677	***INDEFERIDA***

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braganey - PR, 27 de Fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO COSTA ALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Município de Braganey - PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:5B8ABDE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1854/2020

2020
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00751 - Transferências de Outros Programas FIA							
Lei/Ato 5252 - Decreto 1854/2020 - 26/02/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	-1.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.671,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-1.671,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.671,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 5252 - Decreto 1854/2020 - 26/02/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	-1.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.357,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-1.357,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.357,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**-3.028,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.028,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2264C885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 007/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 007/2020.

Nº INSC.	NOME	CARGO	PcD PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0040579	JAQUELINE SKOWRONSKI	PROFESSOR 20H	1º	32º
0041965	FÁBIA LUIZA ZANIOLO	PROFESSOR 20H		25º
0043060	ANA CARLA DE FÁTIMA LIMA DA ROCHA	PROFESSOR 20H		26º
0039770	JHENIFFER RAFAELLY VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR 20H		27º
0042424	FERNANDA RAFAELY TENFEN	PROFESSOR 20H		28º
0040580	JAQUELINE SKOWRONSKI	PROFESSOR 30H	1º	161º
0041777	TATIANE APARECIDA DE MOURA	PROFESSOR 30H		21º
0041571	CAMILA MENDES PEREIRA	PROFESSOR 30H		22º
0039771	JHENIFFER RAFAELLY VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR 30H		23º
0040406	ANDERSON HENRIQUE CARBONI	ASSISTENTE SOCIAL 30H		6º
0040021	THAÍS MOTTER ESCOLA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		2º
0040689	MARIA CLAUDINA DE SOUZA ALVES	COZINHEIRA		7º
0041663	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	COZINHEIRA		8º
0043208	ELAINE BOCHENECKI DE LIMA	COZINHEIRA		9º
0042249	SAMUEL MACHADO DE CAMPOS	OPERADOR DE MOTONIVELADORA		1º
0039924	PATRÍCIA FREITAS TENFEN GRIEBELER	PSICÓLOGO 20H		1º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 27 de Fevereiro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9EAE93C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1800/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária/reajuste da Tabela dos Servidores de cargos efetivos e cargos de provimento em comissão da Câmara do Município de Califórnia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicado sobre o valor dos vencimentos de dezembro/2019, dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara Municipal de Califórnia o percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2019.

Artº 2º - Ficam fixados os novos valores da Tabela de vencimentos dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara Municipal de Califórnia, conforme Tabela de Progressão Horizontal e Anexo I, partes integrante desta Lei.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroativos a 01.01.2020.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 24 dias de janeiro de 2.020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

PROGRESSÃO HORIZONTAL CÂMARA – 2020

Denominação do Cargo	BASE	Salário	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6
Advogado	5.034,06	5.259,59	5.364,78	5.472,07	5.581,51	5.693,14	5.807,01	5.923,15
Aux. Admi-nistrativo	1.644,03	1.717,68	1.752,04	1.787,08	1.822,82	1.859,27	1.896,46	1.934,39
Aux. Serv. Gerais	1.283,19	1.340,68	1.367,49	1.394,84	1.422,74	1.451,19	1.480,22	1.509,82
Contador	5.034,06	5.259,59	5.364,78	5.472,07	5.581,51	5.693,14	5.807,01	5.923,15
Secretária Geral	2.961,19	3.093,85	3.155,73	3.218,84	3.283,22	3.348,88	3.415,86	3.484,18

Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14
6.041,61	6.162,44	6.285,69	6.411,41	6.539,63	6.670,43	6.803,84	6.939,91
1.973,08	2.012,54	2.052,79	2.093,85	2.135,72	2.178,44	2.222,01	2.266,45
1.540,02	1.570,82	1.602,23	1.634,28	1.666,96	1.700,30	1.734,31	1.768,99
6.041,61	6.162,44	6.285,69	6.411,41	6.539,63	6.670,43	6.803,84	6.939,91
3.553,86	3.624,94	3.697,44	3.771,39	3.846,82	3.923,75	4.002,23	4.082,27

Nível 15	Nível 16	Nível 17	Nível 18	Nível 19	Nível 20	Nível 21	Nível 22
7.078,71	7.220,28	7.364,69	7.511,98	7.662,22	7.815,47	7.971,78	8.131,21
2.311,77	2.358,01	2.405,17	2.453,27	2.502,34	2.552,39	2.603,43	2.655,50
1.804,37	1.840,46	1.877,27	1.914,82	1.953,11	1.992,18	2.032,02	2.072,66
7.078,71	7.220,28	7.364,69	7.511,98	7.662,22	7.815,47	7.971,78	8.131,21
4.163,92	4.247,19	4.332,14	4.418,78	4.507,16	4.597,30	4.689,25	4.783,03

Nível 23	Nível 24	Nível 25	Nível 26	Nível 27	Nível 28	Nível 29	Nível 30
8.293,84	8.459,71	8.628,91	8.801,49	8.977,52	9.157,07	9.340,21	9.527,01
2.708,61	2.762,78	2.818,04	2.874,40	2.931,89	2.990,53	3.050,34	3.111,34
2.114,11	2.156,39	2.199,52	2.243,51	2.288,38	2.334,15	2.380,83	2.428,45
8.293,84	8.459,71	8.628,91	8.801,49	8.977,52	9.157,07	9.340,21	9.527,01
4.878,69	4.976,27	5.075,79	5.177,31	5.280,85	5.386,47	5.494,20	5.604,08

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	DIRETOR GERAL	CC-002
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC-002
01	DIRETOR DEPTº DE FINANÇAS	CC-002
01	DIRETOR DO DEPTº ADMINISTRATIVO	CC-002

TABELA DE VENCIMENTOS

SIMBOLO	VALOR
CC-002	R$ 2.142,73

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:49035B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1237/2020 DE 27/02/2020

Exercício: 2020

Decreto nº 1237/2020 de 27/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.147.305,56 (um milhão cento e quarenta e sete mil trezentos e cinco reais e cinqüenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005.		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
511 - 4.4.90.51.00.00	1845	OBRAS E INSTALAÇÕES	222.857,14
512 - 4.4.90.51.00.00	1846	OBRAS E INSTALAÇÕES	222.857,14
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
509 - 4.4.90.52.00.00	1844	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
07.003.20.606.0013.2.021.		Aços a Cargo do Departamento de Agricultura	
508 - 4.4.90.52.00.00	1842	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	143.250,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
11.001.00.000.0000.0.000.		GUARDA MUNICIPAL	
11.001.06.182.0018.2.026.		Manutenção da Guarda Municipal	
515 - 4.4.90.52.00.00	1847	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	268.341,28
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	
13.001.00.000.0000.0.000.		POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	
13.001.10.303.0028.2.042.		Ações Institucionais Anti Drogas	
510 - 4.4.90.52.00.00	1843	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total Suplementação:			**1.147.305,56**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 1842	143.250,00
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 1845	222.857,14
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 1846	222.857,14
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 1847	268.341,28
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 1843	60.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 1844	230.000,00
Total da Receita:		**1.147.305,56**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:915D0AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

Homologação das Inscrições, Data e Local de Prova e Ensalamento

A Prefeitura Municipal de Candói, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Homologação das Inscrições, Data, Local de Prova e Ensalamento, referente ao teste seletivo Nº 001/2020:

ANEXO I- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

ANEXO II – DATA, LOCAL E ENSALAMENTO DA PROVA;

ATENÇÃO:
O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, **munido de seu R.G. ou documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova.

Candói, 27 de Fevereiro de 2020.

Comissão Especial Organizadora

MARIA LUCIMAR CANALLI
Professora

DANIEL DA SILVA
Secretário de Governo

ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS
Chefe de Setor de Documentação Escolar

ANEXO I- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

CÓD	NOME	DATA NASC	ÁREA	RG
9019	ALANE PARÉ BUENO	29/09/2001	PEDAGOGIA	133845305
11079	ALDO DOS SANTOS	17/06/1984	FORMAÇÃO DE DOCENTES	93586050
12125	ALESSANDRA KARINE RAMOS DE ALMEIDA	02/04/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	13714010-1
12099	AMANDA NAYARA ZOLET MODESTO	10/10/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	14.163.560-3
12405	ANA MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO	22/02/2002	ADMINISTRAÇÃO	138712206
12153	ANDRES RAVANELLO	03/07/1991	DIREITO	125787223
9065	ANIELI FATIMA DA SILVA	08/05/1992	PEDAGOGIA	104399002
3157	BRUNA BORTOLOTTO LUBACHESKI	15/03/2000	PEDAGOGIA	133479244
9012	BRUNA MORENO	10/12/1997	PEDAGOGIA	136391399
12161	BRYAN GABRIEL ROSSETIM DE FREITAS	26/12/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	145077320
9057	CAMILA DE FÁTIMA FERREIRA	30/01/1996	PEDAGOGIA	12.372869-6
3348	CECILIA APARECIDA LUBACHESKI	29/03/2001	PEDAGOGIA	142708515
9072	CLARICE KOVALSKI	21/06/1994	PEDAGOGIA	12.818.982-3
3229	DAIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	08/10/1986	PEDAGOGIA	99884452
9070	DÉBORA MARIA TERNOUSKI WELTER	25/08/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	145969212
3379	DENISE RAQUEL DE FÁTIMA FRANCO	29/11/1989	PEDAGOGIA	105140894
12122	DENISE SILVA DE LIMA	09/01/1992	PEDAGOGIA	12444610
12117	DIMAS LEONIDAS DE ABREU TURCO	11/02/2002	ADMINISTRAÇÃO	145983371
3214	DORCAS KAUFFMANN RAMOS	13/10/2001	PEDAGOGIA / LIBRAS	141632825
12107	EDSON RIAN QUADROS	03/03/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	145981115
12121	ELIZABETE DIAS RAVARENA	10/11/1972	PEDAGOGIA	6181843-0
9048	ELOISE FELTRIN DUTRA	04/02/1990	PEDAGOGIA	106841110
12123	FLAVIA CAMILA ANDRIN	18/11/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	15305487-1
3227	GABRIELA LUIZA PERIN MACHADO	16/09/2001	PEDAGOGIA	109300420
9023	GÉSSICA CRISTIANE POLI	25/12/1991	PEDAGOGIA	104872840
3164	GISELI SANTOS DA SILVA	31/05/2000	PEDAGOGIA	142129167
12412	GISIELLE DOS SANTOS	09/10/1985	PEDAGOGIA	92229408
9022	GUILHERME ARTHUR HAAN	07/10/2001	ECONOMIA	123838866
12154	ILDA DA LUZ RAVANELLO	16/03/1974	PEDAGOGIA	81999465
12124	IRINILDA CONRADO DE LIMA	15/06/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	14888094-8
12108	ISMAEL OLIVEIRA	15/06/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	12.869.039-5
12350	JANETE DA SILVA	31/10/1991	PEDAGOGIA	111050619
3255	JOCIANE DE RAMOS	13/03/1998	PEDAGOGIA	135743143
12314	JOSLAINE FÁTIMA DA SILVA	04/05/1987	PEDAGOGIA	93635019
9068	JULIANA LUNELLI RODRIGUES	29/03/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	146694560
3223	JULIANE KUSCZNIER	18/04/1990	PEDAGOGIA	105140851
3216	KAOANA CARDOSO	25/04/1998	PEDAGOGIA	139299663
12104	KARINE MAIARA VIEIRA DA SILVA	10/09/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	150528577
12249	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	15.363.310-0
3240	KATRINI KLUCZKOVSKI	12/09/2000	PEDAGOGIA	14.486.617-7
12319	KAUANE APARECIDA SIRIGALLI PATEREK	19/02/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	135127698
9091	KELI CAROLINE DOS SANTOS	12/04/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	148559155
12320	KELI DE SOUSA FOLMER	20/10/1994	PEDAGOGIA	125212670
9082	LILIAN GODOY FAGUNDES	18/01/1985	PEDAGOGIA	155590513
12308	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA	18/04/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	145977827
12307	LUIZ PEDRO MATHIAS TAVARES	07/08/2002	DIREITO	145207665
3150	MAISA MARLENE DE JESUS	17/11/1999	PEDAGOGIA	139839196
9028	MARIA SUZELE LOPES	03/10/1999	PEDAGOGIA	130539173
12167	MARIELI DE PAULA MONTEIRO	01/12/1994	PEDAGOGIA	104872654
6007	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	12/02/1999	PEDAGOGIA	136004344
9043	MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA	07/03/1986	PEDAGOGIA	152724330
12165	NEURACI DE FATIMA CAMARGO	23/01/1982	PEDAGOGIA	82585753
12118	RENÃ KAYKE CAVALLI	02/01/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	146262297
12194	SERGIO EMANUEL FERNANDES TRENTO	23/07/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	14.062.104-8
9002	SILVANA TEREZINHA SFREDO	21/07/1979	PEDAGOGIA	75898118
12127	THALIA PORENSKI	18/01/2002	PEDAGOGIA	14.736.273-0
3281	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	04/12/1994	PEDAGOGIA	129221437
9073	VANESSA PELLIZZARI	10/01/1998	PEDAGOGIA	135887293
3173	VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	21/01/2001	SECRETARIADO EXECUTIVO	146016413
9066	VIVIANE MARTINS OLIVEIRA	08/06/2001	PEDAGOGIA	147302096

ANEXO II – DATA, LOCAL E ENSALAMENTO DA PROVA;

Ficam convocados os candidatos do item I, para comparecerem no dia **01/03/2020 (domingo)**, na **Escola Municipal Ormi França Araújo, localizado na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, 2556, Candói, CEP: 85140-000**, conforme edital n° 01/2020, sendo **que os portões serão abertos às 08h20min e fechados às 08h50min, com o início das provas às 09h00min.**

SALA 01
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 08H20MIN. E SERÃO FECHADOS ÀS 08H50MIN

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG
9019	ALANE PARÉ BUENO	29/09/2001	PEDAGOGIA	133845305
9065	ANIELI FATIMA DA SILVA	08/05/1992	PEDAGOGIA	104399002
3157	BRUNA BORTOLOTTO LUBACHESKI	15/03/2000	PEDAGOGIA	133479244
9012	BRUNA MORENO	10/12/1997	PEDAGOGIA	136391399
9057	CAMILA DE FÁTIMA FERREIRA	30/01/1996	PEDAGOGIA	12.372869-6
3348	CECILIA APARECIDA LUBACHESKI	29/03/2001	PEDAGOGIA	142708515
9072	CLARICE KOVALSKI	21/06/1994	PEDAGOGIA	12.818.982-3
3229	DAIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	08/10/1986	PEDAGOGIA	99884452
3379	DENISE RAQUEL DE FÁTIMA FRANCO	29/11/1989	PEDAGOGIA	105140894
12122	DENISE SILVA DE LIMA	09/01/1992	PEDAGOGIA	12444610
12121	ELIZABETE DIAS RAVARENA	10/11/1972	PEDAGOGIA	6181843-0
9048	ELOISE FELTRIN DUTRA	04/02/1990	PEDAGOGIA	106841110
3227	GABRIELA LUIZA PERIN MACHADO	16/09/2001	PEDAGOGIA	109300420
9023	GÉSSICA CRISTIANE POLI	25/12/1991	PEDAGOGIA	104872840
3164	GISELI SANTOS DA SILVA	31/05/2000	PEDAGOGIA	142129167
12412	GISIELLE DOS SANTOS	09/10/1985	PEDAGOGIA	92229408
12154	ILDA DA LUZ RAVANELLO	16/03/1974	PEDAGOGIA	81999465
12350	JANETE DA SILVA	31/10/1991	PEDAGOGIA	111050619
3255	JOCIANE DE RAMOS	13/03/1998	PEDAGOGIA	135743143
12314	JOSLAINE FÁTIMA DA SILVA	04/05/1987	PEDAGOGIA	93635019
3223	JULIANE KUSCZNIER	18/04/1990	PEDAGOGIA	105140851
3216	KAOANA CARDOSO	25/04/1998	PEDAGOGIA	139299663
3240	KATRINI KLUCZKOVSKI	12/09/2000	PEDAGOGIA	14.486.617-7
12320	KELI DE SOUSA FOLMER	20/10/1994	PEDAGOGIA	125212670
9082	LILIAN GODOY FAGUNDES	18/01/1985	PEDAGOGIA	155590513
3150	MAISA MARLENE DE JESUS	17/11/1999	PEDAGOGIA	139839196
9028	MARIA SUZELE LOPES	03/10/1999	PEDAGOGIA	130539173
12167	MARIELI DE PAULA MONTEIRO	01/12/1994	PEDAGOGIA	104872654
6007	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	12/02/1999	PEDAGOGIA	136004344
9043	MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA	07/03/1986	PEDAGOGIA	152724330
SALA 02				
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA				
OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 08H20MIN. E SERÃO FECHADOS ÀS 08H50MIN				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**
12165	NEURACI DE FATIMA CAMARGO	23/01/1982	PEDAGOGIA	82585753
9002	SILVANA TEREZINHA SFREDO	21/07/1979	PEDAGOGIA	75898118
12127	THALIA PORENSKI	18/01/2002	PEDAGOGIA	14.736.273-0
3281	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	04/12/1994	PEDAGOGIA	129221437
9073	VANESSA PELLIZZARI	10/01/1998	PEDAGOGIA	135887293
9066	VIVIANE MARTINS OLIVEIRA	08/06/2001	PEDAGOGIA	147302096
SALA 02				
FORMAÇÃO DE DOCENTES				
OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 08H20MIN. E SERÃO FECHADOS ÀS 08H50MIN				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**
11079	ALDO DOS SANTOS	17/06/1984	FORMAÇÃO DE DOCENTES	93586050
12125	ALESSANDRA KARINE RAMOS DE ALMEIDA	02/04/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	13714010-1
12099	AMANDA NAYARA ZOLET MODESTO	10/10/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	14.163.560-3
12161	BRYAN GABRIEL ROSSETIM DE FREITAS	26/12/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	145077320
9070	DÉBORA MARIA TERNOUSKI WELTER	25/08/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	145969212
12107	EDSON RIAN QUADROS	03/03/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	145981115
12123	FLAVIA CAMILA ANDRIN	18/11/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	15305487-1
12124	IRINILDA CONRADO DE LIMA	15/06/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	14888094-8
12108	ISMAEL OLIVEIRA	15/06/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	12.869.039-5
9068	JULIANA LUNELLI RODRIGUES	29/03/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	146694560
12104	KARINE MAIARA VIEIRA DA SILVA	10/09/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	150528577
12249	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	15.363.310-0
12319	KAUANE APARECIDA SIRIGALLI PATEREK	19/02/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	135127698
9091	KELI CAROLINE DOS SANTOS	12/04/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	148559155
12308	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA	18/04/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	145977827
12118	RENÃ KAYKE CAVALLI	02/01/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	146262297
12194	SERGIO EMANUEL FERNANDES TRENTO	23/07/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	14.062.104-8
SALA 02				
SECRETARIADO EXECUTIVO				
OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 08H20MIN. E SERÃO FECHADOS ÀS 08H50MIN				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**
3173	VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	21/01/2001	SECRETARIADO EXECUTIVO	146016413
SALA 02				
ADMINISTRAÇÃO				
OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 08H20MIN. E SERÃO FECHADOS ÀS 08H50MIN				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**
12405	ANA MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO	22/02/2002	ADMINISTRAÇÃO	138712206
12117	DIMAS LEONIDAS DE ABREU TURCO	11/02/2002	ADMINISTRAÇÃO	145983371
SALA 02				
DIREITO				
OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 08H20MIN. E SERÃO FECHADOS ÀS 08H50MIN				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**
12153	ANDRES RAVANELLO	03/07/1991	DIREITO	125787223
12307	LUIZ PEDRO MATHIAS TAVARES	07/08/2002	DIREITO	145207665
SALA 02				
ECONOMIA				
OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 08H20MIN. E SERÃO FECHADOS ÀS 08H50MIN				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**
9022	GUILHERME ARTHUR HAAN	07/10/2001	ECONOMIA	123838866
SALA 02				
PEDAGOGIA/LIBRAS				
OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 08H20MIN. E SERÃO FECHADOS ÀS 08H50MIN				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**

3214	DORCAS KAUFFMANN RAMOS	13/10/2001	PEDAGOGIA / LIBRAS	141632825

Candói, 27 de Fevereiro de 2020.

Comissão Especial Organizadora

MARIA LUCIMAR CANALLI
Professora

DANIEL DA SILVA
Secretário de Governo

ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS
Chefe de Setor de Documentação Escolar

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7C2DABD1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº 026/2020, cujo objeto é: **"Aquisição de materiais gráficos destinados à manutenção das secretarias municipais".**

2 - DA MOTIVAÇÃO
2.1 - O presente termo de retificação visa a adequação da unidade de medida do item 5, que erroneamente constou no edital como "caixa", ou seja, incomum para a natureza do objeto.

3 - DAS RETIFICAÇÕES
3.1 - Fica retificado a unidade de medida do lote 1 item 5 constante no item 3.2 do termo de referência (anexo I do edital), alterando-se de "CX" para "BL" conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Especificação do produto	Qtde	Un.	Preço máx	Preço máx total
5	12006	Bloco 50 x 3 para termo de auto de infração e imposição de multa, carbonado ou autocopiativo, com numeração sequencial, tamanho 30 x 21cm, impressão 1 x 0, com brasão do Município	30,00	BL	18,50	555,00

4 - DA DATA DA LICITAÇÃO
4.1 - Considerando tratar-se tão-somente de adequação, não afetando na formulação das propostas, mantemos a data de abertura inalterada, ou seja, **10/03/2020 - 8h30min**.

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Candói, 27 de fevereiro de 2020.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D76702A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019
CONSOLIDADO

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.910.318,81	2.814.126,61	2.814.126,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.910.318,81	2.814.126,61	2.814.126,61
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.909.361,61	2.814.126,61	2.814.126,61
De Tributos	549.322,29	549.013,84	549.013,84
De Contribuições Previdencíarias	2.360.039,32	2.265.112,77	2.265.112,77
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	957,20	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.073.821,30	10.185.625,05	17.428.742,04
Disponibilidade de Caixa	9.073.821,30	10.185.625,05	17.428.742,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.638.079,84	13.560.601,25	22.433.035,07
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	564.258,54	3.374.976,20	5.004.293,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.163.502,49	-7.371.498,44	-14.614.615,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.256.443,53	37.792.015,27	39.205.719,07
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	7,81	7,45	7,18
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-16,54	-19,51	-37,28
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	44.707.732,24	45.350.418,32	47.046.862,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	40.236.959,01	40.815.376,49	42.342.176,60
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.572,16	66.885,54	113.862,24
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.866.939,26	3.854.133,46	5.711.603,51
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2020 as 11h e 46m.			

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/0-7 T-PR

GILSON CORRADI
Secretario Municipal de Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:52AF68EE

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019
CONSOLIDADO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No de Referência	**Até o de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.205.719,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.272.915,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.645.623,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.744.400,33	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No de Referência	**Até o de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-176.389,20	2.733.363,06
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-176.389,20	2.733.363,06
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/jan/2020 as 11h e 48m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7

GILSON CORRADI
Secretario Municipal De Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:21D0237D

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019
CONSOLIDADO

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.655.956,33**	**7.288,46**	**852.691,94**	**203.839,18**	**0,00**	**0,00**	**8.592.136,75**	**1.717.377,56**	**39,04**	**6.874.759,19**
Recursos Ordinários	9.655.956,33	7.288,46	852.691,94	203.839,18	0,00	0,00	8.592.136,75	1.717.377,56	39,04	6.874.759,19
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**12.797.995,96**	**1.955.977,74**	**2.188.334,89**	**2.091.121,25**	**113.862,24**	**0,00**	**6.448.699,84**	**1.699.265,52**	**5.075,00**	**4.749.434,32**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	748.426,89	999,59	26.348,11	14.875,80	0,00	0,00	706.203,39	334.637,54	0,00	371.565,85
Transferências do FUNDEB 60%	1.877.586,89	-34.243,21	355.109,75	0,00	0,00	0,00	1.556.720,35	100.368,45	0,00	1.456.351,90
Transferências do FUNDEB 40%	782.083,69	787,72	143.400,32	452,20	0,00	0,00	637.443,45	81.329,29	0,00	556.114,16
Outros Recursos Destinados à Educação	1.364.934,52	1.982.289,15	25.677,35	1.600.133,43	0,00	0,00	-2.243.165,41	341.203,68	0,00	-2.584.369,09
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.121.538,19	131,49	552.647,59	2.506,27	0,00	0,00	2.566.252,84	96.419,66	0,00	2.469.833,18
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.575.854,19	208,03	340.337,03	114.203,92	0,00	0,00	1.121.105,21	258.170,06	0,00	862.935,15
Recursos Destinados à Assistência Social	458.777,11	3.693,90	12.474,81	11.386,86	0,00	0,00	431.221,54	49.468,62	0,00	381.752,92
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	632.529,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.529,68	0,00	0,00	632.529,68
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.236.264,80	2.111,07	732.339,93	347.562,77	113.862,24	0,00	1.040.388,79	437.668,22	5.075,00	602.720,57
TOTAL (III) = (I + II)	**22.453.952,29**	**1.963.266,20**	**3.041.026,83**	**2.294.960,43**	**113.862,24**	**0,00**	**15.040.836,59**	**3.416.643,08**	**5.114,04**	**11.624.193,51**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/jan/2020 as 11h e 50m

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

GILSON CORRADI
Secretário Municipal De Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C5536191

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ÁTÉ O SEGUNDO SEMESTRE DE 2.019
CONSOLIDADO

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		39.205.719,07
Receita Corrente Líquida Ajustada		39.205.719,07
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.166.427,23	51,44
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	21.171.088,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.112.533,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.053.979,47	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-14.614.615,43	-37,28
Limite definido por Resolução do Senado Federal	47.046.862,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.625.258,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.272.915,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.744.400,33	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.416.643,08	11.624.193,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/jan/2020 as 14h e 50m.		

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T- PR

GILSON CORRADI
Secretario Municipal de Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3AA7902B

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.019

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.500.000,00	56.701.940,37	39.091.066,64	68,94	39.091.066,64	68,94	17.610.873,73
RECEITAS CORRENTES	38.950.000,00	41.130.298,54	38.399.300,73	93,36	38.399.300,73	93,36	2.730.997,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.203.242,09	5.840.401,36	4.303.356,21	73,68	4.303.356,21	73,68	1.537.045,15
Impostos	3.755.652,24	4.392.811,51	3.300.647,74	75,14	3.300.647,74	75,14	1.092.163,77
Taxas	1.447.589,85	1.447.589,85	1.002.708,47	69,27	1.002.708,47	69,27	444.881,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	332.095,78	348.263,78	417.869,55	119,99	417.869,55	119,99	-69.605,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.774,80	7.774,80	16.253,55	209,05	16.253,55	209,05	-8.478,75
Valores Mobiliários	324.320,98	340.488,98	401.616,00	117,95	401.616,00	117,95	-61.127,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.450,00	10.450,00	14.407,22	137,87	14.407,22	137,87	-3.957,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.450,00	10.450,00	14.407,22	137,87	14.407,22	137,87	-3.957,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.324.212,13	33.851.183,40	32.567.987,03	96,21	32.567.987,03	96,21	1.283.196,37
Transferências da União e de suas Entidades	18.450.149,98	19.379.099,98	17.552.051,34	90,57	17.552.051,34	90,57	1.827.048,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.940.062,15	8.538.083,42	8.988.393,70	105,27	8.988.393,70	105,27	-450.310,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.934.000,00	5.934.000,00	6.027.541,99	101,58	6.027.541,99	101,58	-93.541,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.080.000,00	1.080.000,00	1.095.680,72	101,45	1.095.680,72	101,45	-15.680,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	7.087,75	0,00	7.087,75	0,00	-7.087,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.080.000,00	1.080.000,00	1.088.592,97	100,80	1.088.592,97	100,80	-8.592,97
RECEITAS DE CAPITAL	550.000,00	15.571.641,83	691.765,91	4,44	691.765,91	4,44	14.879.875,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	550.000,00	611.765,91	111,23	611.765,91	111,23	-61.765,91
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	550.000,00	550.000,00	611.765,91	111,23	611.765,91	111,23	-61.765,91
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	15.021.641,83	80.000,00	0,53	80.000,00	0,53	14.941.641,83
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	14.115.235,71	80.000,00	0,57	80.000,00	0,57	14.035.235,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	906.406,12	0,00	0,00	0,00	0,00	906.406,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.500.000,00	56.701.940,37	39.091.066,64	68,94	39.091.066,64	68,94	17.610.873,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.500.000,00	56.701.940,37	39.091.066,64	68,94	39.091.066,64	68,94	17.610.873,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.500.000,00	56.701.940,37	39.091.066,64	68,94	39.091.066,64	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.612.302,71	-	-	5.612.302,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.612.302,71	-	-	5.612.302,71	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.558.000,00	56.334.013,45	28.949.794,31	28.949.794,31	27.384.219,14	25.513.271,34	25.513.271,34	30.820.742,11	22.472.244,51	3.436.522,97
DESPESAS CORRENTES	34.255.711,45	39.517.136,37	26.447.333,25	26.447.333,25	13.069.803,12	23.947.768,12	23.947.768,12	15.569.368,25	21.695.882,04	2.499.565,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.195.160,00	21.346.307,28	12.627.049,46	12.627.049,46	8.719.257,82	12.292.655,56	12.292.655,56	9.053.651,72	10.783.913,59	334.393,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	13.200,00	13.200,00	31.800,00	626,91	626,91	44.373,09	626,91	12.573,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.015.551,45	18.125.829,09	13.807.083,79	13.807.083,79	4.318.745,30	11.654.485,65	11.654.485,65	6.471.343,44	10.911.341,54	2.152.598,14
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.015.551,45	18.125.829,09	13.807.083,79	13.807.083,79	4.318.745,30	11.654.485,65	11.654.485,65	6.471.343,44	10.911.341,54	2.152.598,14
DESPESAS DE CAPITAL	2.902.288,55	16.631.437,08	2.502.461,06	2.502.461,06	14.128.976,02	1.565.503,22	1.565.503,22	15.065.933,86	776.362,47	936.957,84
INVESTIMENTOS	2.652.288,55	16.336.437,08	2.326.071,86	2.326.071,86	14.010.365,22	1.469.877,57	1.469.877,57	14.866.559,51	748.756,81	856.194,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	295.000,00	176.389,20	176.389,20	118.610,80	95.625,65	95.625,65	199.374,35	27.605,66	80.763,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	185.440,00	0,00	0,00	185.440,00	0,00	0,00	185.440,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX)	37.558.000,00	56.334.013,45	28.949.794,31	28.949.794,31	27.384.219,14	25.513.271,34	25.513.271,34	30.820.742,11	22.472.244,51	3.436.522,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII) = (X + XI)	37.558.000,00	56.334.013,45	28.949.794,31	28.949.794,31	27.384.219,14	25.513.271,34	25.513.271,34	30.820.742,11	22.472.244,51	3.436.522,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	10.141.272,33	-	-	13.577.795,30	-	16.618.822,13	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.558.000,00	56.334.013,45	28.949.794,31	39.091.066,64	17.242.946,81	25.513.271,34	39.091.066,64	17.242.946,81	39.091.066,64	3.436.522,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/jan/2020 as 10h e 55m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar

processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1F057A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA- RGF - 2º SEM 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	919.636,74	935.399,27	881.881,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	919.636,74	935.399,27	881.881,39
Empréstimos	885.828,40	923.502,87	881.881,39
Internos	885.828,40	923.502,87	881.881,39
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.067,16	0,00	0,00
Internos	4.067,16	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.741,18	11.896,40	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	29.741,18	11.896,40	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.483.882,04	3.935.858,00	3.536.930,81
Disponibilidade de Caixa	2.483.882,04	3.935.858,00	3.536.930,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.604.051,37	4.339.155,49	3.714.028,18
(-) Restos a pagar processados	120.169,33	403.297,49	177.097,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.564.245,30)	(3.000.458,73)	(2.655.049,42)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	25.470.572,14	25.684.289,01	27.491.049,13
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,61	3,64	3,21
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(6,14)	(11,68)	(9,66)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	78.187,89	160.265,46	170.997,72
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.540.068,33	1.553.484,61	3.244.839,32
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A3307A01

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF - 2º SEM 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**25.470.572,14**	**25.684.289,01**	**27.491.049,13**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.603.525,87**	**5.650.543,58**	**6.048.030,81**

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.043.173,28**	**5.085.489,22**	**5.443.227,73**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:78828E21

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF - 2º SEM 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 Página: 1 / 1		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	27.491.049,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.398.567,86	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.958.711,07	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.924.373,44	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A6A6E62F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - RGF - 2º SEM 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	843.344,19	6.626,73	67.171,55	9.464,13	0,00	0,00	760.081,78	482.678,73	0,00	277.403,05
CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.901,18	0,00	(22.901,18)
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.827,00	0,00	(17.827,00)
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	0,00	0,00	656,32	0,00	0,00	0,00	(656,32)	0,00	0,00	(656,32)
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	0,00	0,00	647,54	0,00	0,00	0,00	(647,54)	164,95	0,00	(812,49)
CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	0,00	0,00	0,00	103.723,52	0,00	0,00	(103.723,52)	0,00	0,00	(103.723,52)
TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	0,00	25.696,00	0,00	5.706,48	0,00	0,00	(31.402,48)	0,00	0,00	(31.402,48)
TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO ANGAI	0,00	0,00	0,00	103.440,57	0,00	0,00	(103.440,57)	0,00	0,00	(103.440,57)
TRANSF. FNDE PAR CONSTRUÇAO CRECHE EM ANGAÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214.800,76	0,00	(1.214.800,76)
TRANSF. CONV. INSTITUTO AMBIENTAL PARANA IAP REVITALIZAÇAO PQ	0,00	0,00	0,00	415.801,53	0,00	0,00	(415.801,53)	0,00	0,00	(415.801,53)
OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,70	0,00	(1.101,70)
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	(4.700,00)
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	390,67	0,00	0,00	0,00	(390,67)	0,00	0,00	(390,67)
TRANSF. MINIST. AGRICULTURA CONVENIO AQUIS. MAQUINA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.387,48	0,00	(282.387,48)
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	841,89	0,00	0,00	0,00	(841,89)	122,07	0,00	(963,96)
TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAVIMENTAÇÃO RUA JORGE KAIER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.898,20	0,00	(20.898,20)
TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS CONJ.H.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.008,59	0,00	(145.008,59)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	17.161,26	300,00	0,00	0,00	(17.461,26)	55.271,85	0,00	(72.733,11)
PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	0,00	0,00	215,98	0,00	0,00	0,00	(215,98)	1.567,81	0,00	(1.783,79)
PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.501,90	0,00	(8.501,90)
TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE SEDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.344,50	0,00	(174.344,50)
TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE ANGAÍ	0,00	0,00	21.320,36	0,00	0,00	0,00	(21.320,36)	119.460,90	0,00	(140.781,26)
Fundeb 60%	0,00	0,00	23.879,48	0,00	0,00	0,00	(23.879,48)	0,00	0,00	(23.879,48)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	280,38	0,00	0,00	0,00	(280,38)	9.791,40	0,00	(10.071,78)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.837,91	0,00	(7.837,91)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00	0,00	(2.940,00)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	12.209,21	0,00	0,00	0,00	(12.209,21)	18.104,56	0,00	(30.313,77)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.137,36	0,00	(14.137,36)
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.854,24	0,00	(1.854,24)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	843.344,19	32.322,73	144.774,64	638.436,23	0,00	0,00	27.810,59	2.606.403,09	0,00	(2.578.592,50)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.409,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.409,87	0,00	0,00	4.409,87
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	25.438,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.438,60	0,00	0,00	25.438,60
CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	51.425,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.425,77	0,00	0,00	51.425,77
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício	Do Exercício							

		Anteriores (b)	(c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)		PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	6.898,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.898,96	0,00	0,00	6.898,96
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	567.332,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.332,72	0,00	0,00	567.332,72
PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.003,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.003,75	0,00	0,00	5.003,75
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	6.825,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.825,88	0,00	0,00	6.825,88
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	8,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,43	0,00	0,00	8,43
PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	732,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732,45	0,00	0,00	732,45
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	2.075,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075,54	0,00	0,00	2.075,54
CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	45.864,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.864,80	0,00	0,00	45.864,80
TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	13.924,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.924,99	0,00	0,00	13.924,99
TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	40.524,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.524,01	0,00	0,00	40.524,01
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA SCFV SERV CONVEN. FORT. VINCULOS	787,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787,97	0,00	0,00	787,97
TRANSF. FNDE PAR CONSTRUÇAO CRECHE EM ANGAÍ	66.746,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.746,32	0,00	0,00	66.746,32
TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO ANGAI	3.089,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089,73	0,00	0,00	3.089,73
TRANSF. CONV. INSTITUTO AMBIENTAL PARANA IAP REVITALIZAÇAO PQ	85.363,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.363,50	0,00	0,00	85.363,50
TRANSF. PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS	713,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713,88	0,00	0,00	713,88
OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO 5	1.792,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.792,08	0,00	0,00	1.792,08
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	44.745,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.745,16	0,00	0,00	44.745,16
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III	4.667,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.667,48	0,00	0,00	4.667,48
TRANSF. MINIST. AGRICULTURA CONVENIO AQUIS. MAQUINA AGRÍCOLA	282.426,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.426,96	0,00	0,00	282.426,96
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	117.930,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.930,91	0,00	0,00	117.930,91
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	11.261,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.261,68	0,00	0,00	11.261,68
TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAVIMENTAÇÃO RUA JORGE KAIER	21.304,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.304,51	0,00	0,00	21.304,51
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	6.092,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.092,95	0,00	0,00	6.092,95
TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS CONJ.H.	66.241,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.241,99	0,00	0,00	66.241,99
TRANSF. FEAS PROGRAMA INCENTIVO VI	60.022,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.022,41	0,00	0,00	60.022,41
TRANSF. FEAS EMERGENCIA 2019	10.003,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.003,20	0,00	0,00	10.003,20
TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	91.862,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.862,44	0,00	0,00	91.862,44
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	29.765,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.765,94	0,00	0,00	29.765,94
GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	8.196,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.196,84	0,00	0,00	8.196,84
PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	1.875,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.875,53	0,00	0,00	1.875,53
PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	235,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,35	0,00	0,00	235,35
PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	10.565,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.565,10	0,00	0,00	10.565,10

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	43.286,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.286,02	0,00	0,00	43.286,02
PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	803,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803,23	0,00	0,00	803,23
Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	5.266,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.266,73	0,00	0,00	5.266,73
PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO	86,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,61	0,00	0,00	86,61

TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO	3.204,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.204,98	0,00	0,00	3.204,98
TRANSF. PROG.ESTADUAL EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	17.129,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.129,59	0,00	0,00	17.129,59
TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE SEDE	30.566,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.566,15	0,00	0,00	30.566,15
TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE ANGAÍ	46,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,61	0,00	0,00	46,61
Retenções em Caráter Consignatário	170.997,72	0,00	0,00	0,00	170.997,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	54.572,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.572,76	0,00	0,00	54.572,76
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.430,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.430,76	0,00	0,00	22.430,76
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	73.477,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.477,69	0,00	0,00	73.477,69
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	58.357,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.357,97	0,00	0,00	58.357,97
Salário-Educação	12.980,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.980,54	0,00	0,00	12.980,54
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	116.180,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.180,37	0,00	0,00	116.180,37
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.408,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.408,42	0,00	0,00	115.408,42
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.573,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,94	0,00	0,00	3.573,94
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	12.971,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.971,46	0,00	0,00	12.971,46
Receitas de Alienações de Ativos	272,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,70	0,00	0,00	272,70
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.851,01	0,00	0,00	483.851,01
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	58.029,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.029,21	0,00	0,00	58.029,21
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.934,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.934,67	0,00	0,00	40.934,67
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.678,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.678,78	0,00	0,00	1.678,78
Taxas - Prestação de Serviços	9.416,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.416,09	0,00	0,00	9.416,09
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.041.681,71	0,00	0,00	0,00	170.997,72	0,00	2.870.683,99	0,00	0,00	2.870.683,99
TOTAL (III) = (I + II)	3.885.025,90	32.322,73	144.774,64	638.436,23	170.997,72	0,00	2.898.494,58	2.606.403,09	0,00	292.091,49

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:7E18DF49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3373 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

CNPJ: 75.772.400/0001-14
Exercício: 2020
Decreto nº 3373/2020 de 03/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal da Flórida, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 620/2019 de 12/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **127.320,43 (cento e vinte e sete mil trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
557	3390460000	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
06	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
06.003.08.244.0005.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
558	4490520000	3934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.174,00
561	3390300000	33781	MATERIAL DE CONSUMO	90,02
06.003.08.244.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR		
559	4490520000	3934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320,00
562	3390300000	33780	MATERIAL DE CONSUMO	14,49

06.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
06.004.08.243.0005.2.033.		INCENTIVO A PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
563	3390300000	33793	MATERIAL DE CONSUMO	11.087,06
06.005	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
06.005.08.241.0005.2.019.		ATIVIDADES DE APOIO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE		
560	4490520000	33795	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.562,51
07	SECRETARIA DE SAUDE			
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE		
552	3390300000	3494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
555	3390390000	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
08.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
08.001.12.361.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
553	3390300000	33133	MATERIAL DE CONSUMO	1.837,14
554	3390300000	33134	MATERIAL DE CONSUMO	3.235,21
Total Suplementação:				**127.320,43**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
03000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	R$ 40.000,00
03934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (suas) – Exerc. Anteriores	R$ 53.494,00
33781 – P M de Flórida/FIA/SCFV – Exercícios Anteriores	R$ 90,02
33780 – FEAS/Programa Família Paranaense – Exercícios Anteriores	R$ 14,49
33793 – P M Florida / FIA – AFAI – Exercícios Anteriores	R$ 11.087,06
33795 – P M Florida / FIPAR Incentivo– Exercícios Anteriores	R$ 17.562,51
33133 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Exercícios Anteriores	R$ 1.837,14
33134 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE – Exercícios Anteriores	R$ 3.235,21

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, em 03/01/2020

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:00070A1A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3381 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

CNPJ: 75.772.400/0001-14
Exercício: 2020
Decreto nº 3381/2020 de 27/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Flórida, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 620/2019 de 12/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **399.313,78 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e treze reais e setenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
06			SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.			MANUTENÇÃO DO SERVILO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
564	3390300000	31781	MATERIAL DE CONSUMO	0,13
06.003.08.244.0005.2.025.			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
565	3390300000	31780	MATERIAL DE CONSUMO	0,02
08			SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.005			DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.1.025.			MELHORIAS E ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	
556	4490510000	31799	OBRAS E INSTALAÇÕES	232.380,95
09			SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003			DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.1.012.			AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANSIMO	
566	4490520000	31792	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.932,68
Total Suplementação:				**399.313,78**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação verificado nas receitas a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação	Receita:	1.3.2.1.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,15
Excesso de Arrecadação	Receita:	2.4.2.8.10.91.01.00	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU - Convênio 1458/2018	166.932,68
Excesso de Arrecadação	Receita:	2.4.1.8.10.91.06.00	Transferência do Ministério da Cidadania - Contrato 1058097-92	- 232.380,95
		000000	Convênio 873816	

Total da Receita:	**399.313,78**
	399.313,76

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, em 27/01/2020

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:600B828E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**14.682.312,25**	**871,87**	**135.412,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.546.027,82**	**0,00**	**0,00**	**14.546.027,82**
Recursos Ordinários	14.682.312,25	871,87	135.412,56	0,00	0,00	0,00	14.546.027,82	0,00	0,00	14.546.027,82
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.725.847,80**	**572,45**	**312.416,71**	**90.748,87**	**147.104,31**	**0,00**	**1.175.005,46**	**0,00**	**0,00**	**1.175.005,46**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	52.929,41	0,00	52.929,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	24.638,22	0,00	2.544,83	0,00	0,00	0,00	22.093,39	0,00	0,00	22.093,39
Outros Recursos Destinados à Educação	109.061,38	260,00	16.788,36	0,00	0,00	0,00	92.013,02	0,00	0,00	92.013,02
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.912,51	0,10	24.912,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	859.149,43	28,35	42.457,46	90.748,87	0,00	0,00	725.914,75	0,00	0,00	725.914,75
Recursos Destinados à Assistência Social	90.206,66	284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.922,66	0,00	0,00	89.922,66
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	157.549,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.549,32	0,00	0,00	157.549,32
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	53.403,97	0,00	8.210,13	0,00	0,00	0,00	45.193,84	0,00	0,00	45.193,84
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	353.996,90	0,00	164.574,11	0,00	147.104,31	0,00	42.318,48	0,00	0,00	42.318,48
TOTAL (III) = (I + II)	**16.408.160,05**	**1.444,32**	**447.829,27**	**90.748,87**	**147.104,31**	**0,00**	**15.721.033,28**	**0,00**	**0,00**	**15.721.033,28**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/fev/2020 as 14h e 29m.										

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:929CA02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município decorrente do **Pregão presencial nº 25/2020** com vigência de 26 de fevereiro de 2020 a 24 de fevereiro de 2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 170/2010
EMPRESA DETENTORA: SIRLEI ZANETTI PISOS - ME
CNPJ Nº 13.700.302/0001-14

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	5843	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM OU READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES	DECORAÇÕES GERAL	M2	3.000,00	13,50
2	15770	PAINEL EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 1,200 X 2,110 X 35 MM, NAS CORES: BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	EUCATEX	UN	500,00	108,00
3	15771	PORTA EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 0,820 X 2,110 X 35 MM NAS CORES BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	EUCATEX	UN	80,00	100,00
4	15772	KIT REQUADRO COM 4 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	UN	100,00	14,00
5	15773	KIT BATENTE COM 3 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	UN	100,00	26,00
6	15774	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE E TRAVA INTERNA PAEA PORTA, COR PRETA, PARA DIVISORIA LEVE	CASA DO MDF	UN	100,00	64,00
7	15775	DOBRADIÇAS DE 3 X 12 NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	UN	250,00	4,00
8	15776	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3, 30 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	300,00	13,00
9	15777	TRAVESSA (PERFIL)H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	250,00	11,00
10	15778	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	350,00	6,00
11	15779	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	500,00	10,50
12	15780	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	100,00	9,00
13	15781	PERFIL LEITO PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	400,00	4,80
14	15782	PERFIL BAGUETE PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	400,00	3,20
15	15783	VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISORIA LEVE	CEBRACE	M2	300,00	100,00

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:84153343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Registro de preços para aquisição de óleo diesel comum, gasolina comum, etanol e diesel S10, para veículos oficiais da frota municipal decorrente do **Pregão eletrônico nº 17/2020** com vigência de 27 de fevereiro de 2020 a 25 de fevereiro de 2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 171/2020
EMPRESA DETENTORA: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
CNPJ Nº 13.128.763/0001-64

Item	Código	Descrição	Percentual de desconto (%)	Valor Total R$
03	1716	**ETANOL** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO /NOTA PARANÁ. OBS: na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná / MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo, a fim de verificar os preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comercio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto.	5,5 (cinco vírgula cinco por cento)	2.171,43

ATA SRP Nº 172/2020
EMPRESA DETENTORA: ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA
CNPJ Nº 03.375.210/0001-52

Item	Código	Descrição	Percentual de desconto (%)	Valor Total R$
01	1699	**OLEO DIESEL** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO /NOTA PARANÁ. OBS: na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná / MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo, a fim de verificar os preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comercio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto.	8,5 (oito vírgula cinco por cento)	229.073,29
02	1715	**GASOLINA COMUM** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO /NOTA PARANÁ.	6,5 (seis vírgula cinco por cento)	713.298,18

		OBS: na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná / MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo, a fim de verificar os preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comercio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto.		
04	33624	**ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO /NOTA PARANÁ. OBS: na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná / MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo, a fim de verificar os preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comercio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto.	8,5 (oito vírgula cinco por cento)	2.658.908,53

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PECÓITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:351C8EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 177/2019 – Pregão nº 40/2019.
OBJETO: Fornecimento de ração para cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1386/2020.
Serão acrescidos ao contrato original os itens abaixo especificados:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd	Preço unitário R$	Valor total R$
1	66956	Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com Instrução Normativa SARC nº.09 de 09/07/2003, produto com inscrição do fabricante no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, entrega em embalagens individualizadas de 5 (cinco) a 25 (vinte e cinco) quilos.	Kg	350	2,50	875,00
2	66957	Ração para cães de porte filhote, com valores nutricionais de acordo com Instrução Normativa SARC nº.09 de 09/07/2003, produto com inscrição do fabricante no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, entrega em embalagens individualizadas de 5 (cinco) a 25 (vinte e cinco) quilos.	Kg	150	4,10	615,00
3	66958	Ração para gatos de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com Instrução Normativa SARC nº.09 de 09/07/2003, produto com inscrição do fabricante no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, entrega em embalagens individualizadas de 5 (cinco) a 25 (vinte e cinco) quilos.	Kg	87,50	3,80	332,50
4	66959	Ração para gatos de porte filhote, com valores nutricionais de acordo com Instrução Normativa SARC nº.09 de 09/07/2003, produto com inscrição do fabricante no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, entrega em embalagens individualizadas de 5 (cinco) a 25 (vinte e cinco) quilos.	Kg	37,50	5,40	202,50
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 2.025,00**	

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:413DE943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLARISSA RISSO BITTAR.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 355/2019 – Inexigibilidade nº 32/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de ministrar formação, treinamento e aperfeiçoamento dos professores da rede municipal de ensino em língua inglesa.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1392/2020.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd	Preço unitário R$	Valor total R$
1	67695	Curso de formação continuada em língua inglesa para professores que atuam na disciplina, atendendo a educação infantil, 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e assessoramento para elaboração de atividades e construção do material didático de língua inglesa da rede municipal de ensino,	Hora	21	110,00	2.310,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 2.310,00**	

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:4E894D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 339/2019 – Pregão Eletrônico nº 50/2019.
OBJETO: Fornecimento de produtos em atendimento às emendas Parlamentares nº 09165.798000/1150-03, nº 09165.798000/1190-01 e nº 09165.798000/11170-10, para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 2 de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) para R$ 1.552,50 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme o contido no Processo Administrativo nº 11946/2019.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
2	2	67057	CONDICIONADOR DE AR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA SPLIT, DE 12.000 BTU'S, COR BRANCA, FILTRO DE AR ANTI-BACTERIA TERMOSTATO DIGITAL, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 500 M3/H, CICLO QUENTE E FRIO, 220V, COM SELO PROCEL "A", COM COMPRESSOR ROTATIVO E COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UN	1.350,00	1.552,50
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 5.062,50**

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:C3DA71F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 32/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e vacinas para uso no Centro de Apoio ao Controle e bem-estar animal de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica ALTERADA a especificação do item 26 do ANEXO I do edital, que passa a ser:

Item	Código BR	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R$	Valor total máximo aceitável R$
26	BR0408845	72512	XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 20 mg/mL, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: VETERINÁRIO, **FRASCO DE 10 mL**	100,00	FR	20,23	2,023,00

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:BE374709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - PSE

Edital nº 001/2020

CLASSIFICAÇÃO FINAL
Em cumprimento às determinações do Senhor Luís Otávio Geller Saraiva, Prefeito do Município de General Carneiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários - PSE, constituído pela Portaria nº 002/2020, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita, dos candidatos ao Processo Seletivo de Estagiários – PSE, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atuação: Ensino Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura na área da Educação

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	053	Milena Rhely Gauer	139892232	40.00	28.00	14.00	**82.00**
2º	089	Amanda Brixner Mendes	128682619	36.00	24.00	14.00	**74.00**
3º	051	Arielli Kauane Silvério Bendlin	127536600	32.00	24.00	14.00	**70.00**
4º	077	Maira Ribeiro da Cruz	110671695	36.00	20.00	12.00	**68.00**
5º	074	Nelson Bianchini da Silva França	135339580	36.00	16.00	14.00	**66.00**
6º	039	Higor Natan da Silva	147891990	36.00	16.00	12.00	**64.00**
7º	081	Lariane de Souza Wasem	149126252	32.00	16.00	14.00	**62.00**
8º	062	Paula Friedrich	109711934	24.00	24.00	12.00	**60.00**
9º	033	Suellen Dalla Costa	132831092	28.00	20.00	10.00	**58.00**
10º	064	Gabriela Castilho Stechechen	133887571	28.00	20.00	10.00	**58.00**
11º	013	Silvia R. de Castilho Galina	92496074	24.00	16.00	16.00	**56.00**
12º	059	Amanda Apª. Barbosa de Andrade	132823090	20.00	24.00	12.00	**56.00**
13º	002	Joziane Apª. Correia Mazurechen	89183731	24.00	16.00	14.00	**54.00**
14º	006	Claudia Gaiovez	91948150	24.00	16.00	14.00	**54.00**
15º	073	Carla Patricia Bianchini	5189925	20.00	28.00	06.00	**54.00**
16º	041	Jessica Aline Czaenecki da Silva	110323697	24.00	20.00	10.00	**54.00**
17º	015	Fernando José Boiko	64915258	24.00	16.00	12.00	**52.00**
18º	014	Bruna Tibes de Souza	143167399	24.00	20.00	08.00	**52.00**
19º	056	Vanessa Castilho	148112207	20.00	20.00	10.00	**50.00**
20º	008	Romaine Santos Weilcker	138627837	20.00	16.00	14.00	**50.00**
21º	076	Juliane Cristiane Mineiro	129888857	24.00	12.00	12.00	**48.00**
22º	005	Lucas Vinicius da Silva	126119739	24.00	16.00	08.00	**48.00**
23º	046	Ana Lívia Aparecida Charniski	145035279	32.00	08.00	08.00	**48.00**
24º	036	Kevelin Vetalina Nedilha de Souza	149127100	24.00	12.00	12.00	**48.00**
25º	007	Lilian Eduarda de Mattos Gelisnki	152222998	20.00	16.00	12.00	**48.00**
26º	058	Amanda Cristina Correa de Mello	90857010	16.00	20.00	10.00	**46.00**
27º	061	Jucelaine Belous Gonçalves Lins	108273593	28.00	08.00	08.00	**44.00**
28º	043	Roberta Danilau	135471127	20.00	16.00	08.00	**44.00**
29º	037	Raquel Luciele Twardowiski	151065961	24.00	08.00	12.00	**44.00**
30º	010	Kamila de Cassia Ribeiro	147396325	24.00	16.00	04.00	**44.00**
31º	067	Marli Prestes	4662460	20.00	08.00	14.00	**42.00**
32º	034	Elisabete Pacheco Silveira	4470002	20.00	12.00	10.00	**42.00**
33º	044	Nicole Raiciane Cordeiro	15359087	16.00	12.00	14.00	**42.00**
34º	024	Bianca Rotta	153577480	16.00	16.00	10.00	**42.00**
35º	068	Daniele Ferreira	137622114	24.00	08.00	08.00	**40.00**
36º	082	Danieli Aparecida Cardoso	144400542	24.00	08.00	08.00	**40.00**
-	045	Ketlin Gislaine Alves da Silva	131727259	12.00	16.00	08.00	36.00
-	047	Alehandra Talita de Oliveira Mendes	134883456	12.00	16.00	04.00	36.00
-	042	Aline Aparecida Mariano	139777247	08.00	12.00	12.00	32.00
-	060	Marta Socoloski Maguelniski	66366367	20.00	08.00	08.00	36.00
-	083	Kemily Jamile Costa	142786494	12.00	16.00	06.00	34.00
-	054	Cristiane Mendes	139013069	16.00	12.00	04.00	32.00
-	025	Sabrina Mouroz	140952923	16.00	04.00	08.00	28.00
-	035	Luciane de Fátima Freitas	73830990	12.00	04.00	10.00	26.00
-	090	Clarivane Elisa Alves Bernardi	139436113	**AUSENTE**			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	002	Joziane Apª. Correia Mazurechen	89183731	24.00	16.00	14.00	**54.00**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atuação: Educação Infantil

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em pedagogia ou magistério.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	051	Arielli Kauane Silvério Bendlin	127536600	32.00	24.00	14.00	**70.00**
2º	039	Higor Natan da Silva	147891990	36.00	16.00	12.00	**64.00**
3º	081	Lariane de Souza Wasem	149126252	32.00	16.00	14.00	**62.00**
4º	062	Paula Friedrich	109711934	24.00	24.00	12.00	**60.00**
5º	033	Suellen Dalla Costa	132831092	28.00	20.00	10.00	**58.00**
6º	064	Gabriela Castilho Stechechen	133887571	28.00	20.00	10.00	**58.00**
7º	013	Silvia R. de Castilho Galina	92496074	24.00	16.00	16.00	**56.00**
8º	059	Amanda Apª. Barbosa de Andrade	132823090	20.00	24.00	12.00	**56.00**
9º	002	Joziane Apª. Correia Mazurechen	89183731	24.00	16.00	14.00	**54.00**

10º	006	Claudia Gaiovez	91948150	24.00	16.00	14.00	**54.00**
11º	073	Carla Patricia Bianchini	5189925	20.00	28.00	06.00	**54.00**
12º	041	Jessica Aline Czaenecki da Silva	110323697	24.00	20.00	10.00	**54.00**
13º	014	Bruna Tibes de Souza	143167399	24.00	20.00	08.00	**52.00**
14º	056	Vanessa Castilho	148112207	20.00	20.00	10.00	**50.00**
15º	008	Romaine Santos Weilcker	138627837	20.00	16.00	14.00	**50.00**
16º	076	Juliane Cristiane Mineiro	129888857	24.00	12.00	12.00	**48.00**
17º	046	Ana Lívia Aparecida Charniski	145035279	32.00	08.00	08.00	**48.00**
18º	036	Kevelin Vetalina Nedilha de Souza	149127100	24.00	12.00	12.00	**48.00**
19º	007	Lilian Eduarda de Mattos Gelisnki	152222998	20.00	16.00	12.00	**48.00**
20º	058	Amanda Cristina Correa de Mello	90857010	16.00	20.00	10.00	**46.00**
21º	061	Jucelaine Belous Gonçalves Lins	108273593	28.00	08.00	08.00	**44.00**
22º	043	Roberta Danilau	135471127	20.00	16.00	08.00	**44.00**
23º	037	Raquel Luciele Twardowiski	151065961	24.00	08.00	12.00	**44.00**
24º	010	Kamila de Cassia Ribeiro	147396325	24.00	16.00	04.00	**44.00**
25º	067	Marli Prestes	4662460	20.00	08.00	14.00	**42.00**
26º	034	Elisabete Pacheco Silveira	4470002	20.00	12.00	10.00	**42.00**
27º	044	Nicole Raiciane Cordeiro	15359087	16.00	12.00	14.00	**42.00**
28º	024	Bianca Rotta	153577480	16.00	16.00	10.00	**42.00**
29º	068	Daniele Ferreira	137622114	24.00	08.00	08.00	**40.00**
30º	082	Danieli Aparecida Cardoso	144400542	24.00	08.00	08.00	**40.00**
-	045	Ketlin Gislaine Alves da Silva	131727259	12.00	16.00	08.00	36.00
-	047	Alehandra Talita de Oliveira Mendes	134883456	12.00	16.00	04.00	36.00
-	042	Aline Aparecida Mariano	139777247	08.00	12.00	12.00	32.00
-	060	Marta Socoloski Maguelniski	66366367	20.00	08.00	08.00	36.00
-	083	Kemily Jamile Costa	142786494	12.00	16.00	06.00	34.00
-	054	Cristiane Mendes	139013069	16.00	12.00	04.00	32.00
-	035	Luciane de Fátima Freitas	73830990	12.00	04.00	10.00	26.00
-	090	Clarivane Elisa Alves Bernardi	139436113	**AUSENTE**			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	002	Joziane Apª. Correia Mazurechen	89183731	24.00	16.00	14.00	**54.00**

SECRETARIA DE ESPORTES

- Requisitos para Contratação: Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	074	Nelson Bianchini da Silva França	135339580	36.00	16.00	14.00	**66.00**
2º	028	Rayane Caroline Mochnacz	131384092	28.00	24.00	12.00	**64.00**
3º	003	Amelia de Paula	133058478	28.00	16.00	14.00	**58.00**
4º	015	Fernando José Boiko	64915258	24.00	16.00	12.00	**52.00**

SECRETARIA DE SAÚDE

- Requisitos para Contratação: Superior em Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Técnico em Enfermagem.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1°	088	Jairo Ferreira da Rocha	96016441	28.00	20.00	14.00	**62.00**
2°	069	Emily Cristiny Cararo	6903554	28.00	20.00	14.00	**62.00**
3°	087	Fernanda Costa	147917341	28.00	24.00	10.00	**62.00**
4°	019	Jessica Marchesini	148717001	24.00	12.00	10.00	**46.00**
5°	020	Tainara Camargo Cordeiro	13322416	24.00	12.00	10.00	**46.00**
6°	079	Eduarda Aparecida Barbosa Borges	142972727	12.00	20.00	12.00	**44.00**
-	023	Keille da Cruz Veiera	108273305	20.00	12.00	04.00	36.00
-	026	Vaneila Paula Soares	102199510	04.00	00.00	04.00	08.00
-	030	Juliana Aques de Souza	106982031	**AUSENTE**			
-	029	Naiara Gonçalves Oliveira	149908889	**AUSENTE**			
-	031	Vandeleia F. de Castro	93441931	**AUSENTE**			
-	080	Ana Paula Koroluk	128654240	**AUSENTE**			

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Agronomia; Engenharia Ambiental; Veterinária; Engenharia Florestal; Gestão Ambiental; Técnico Agrícola; Técnico Ambiental e Técnico Agropecuário.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	085	Thalita Geovana Esquerdo	6673057	28.00	20.00	14.00	**62.00**
2º	091	Alan Marcel Muller	100071501	24.00	20.00	16.00	**60.00**
3º	086	Bruno Fabio Lima de Almeida	6489467	20.00	16.00	08.00	**44.00**
-	018	Isabelly Cristina Mello	144061446	**AUSENTE**			
-	093	Kauane Aparecida Carneiro	152484887	**AUSENTE**			

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Estar cursando Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	040	Adriane Rafaela Sandi Santana	127814120	36.00	28.00	12.00	**76.00**
2°	063	Edyara Beatryz Correia	141805940	36.00	28.00	12.00	**76.00**
3º	032	Kimberly Victória Woginski	143686280	36.00	20.00	14.00	**70.00**
4º	050	Leticia Andreane	5731334	28.00	24.00	14.00	**66.00**
5°	055	Jardel Rodrigo Holub	128548700	28.00	24.00	12.00	**64.00**
6º	070	Caroline Terencio	146143423	36.00	20.00	08.00	**64.00**
7º	066	Iago de Jesus Muller	151254349	32.00	16.00	14.00	**62.00**
8°	065	Odílio Maidana Neto	146040691	28.00	20.00	12.00	**60.00**
9°	016	Rafaela Feliz	142956284	32.00	16.00	10.00	**58.00**
10°	052	Daniele Grobe	8188507	24.00	20.00	10.00	**54.00**
11°	011	Ercidia Santos da Silva	136217585	24.00	16.00	12.00	**52.00**
12°	071	Milena Andrea Carneiro	135342025	24.00	20.00	08.00	**52.00**
13°	084	Samara Rhayane Lara Stefanes	6800929	32.00	08.00	12.00	**52.00**
14°	049	Tais dos Santos Martins	6980722	24.00	20.00	06.00	**50.00**
15°	075	Jucelei Albuquerque dos Santos	109711659	32.00	08.00	06.00	**46.00**
16°	072	Andreza Vieira dos Anjos	149669426	20.00	16.00	08.00	**44.00**
-	004	Julia Cristina Muller Vianna	129767928	16.00	12.00	10.00	38.00
-	009	Françoice de Lima	128447482	**AUSENTE**			
-	092	Kimberly Gabriely Schoma dos Santos	135049620	**AUSENTE**			

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 27 de fevereiro de 2020.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C986DB3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2.020 – PMG 008/2020

Pregão nº. 011/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **EUNICE DA SILVA GEREMIAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.851.742/0001-02, com sede e foro no município de Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Avenida Getulio Vargas nº 739, Loja 01, Centro, CEP 86.900-000, neste ato representada pela Srª EUNICE DA SILVA GEREMIAS, portadora da cédula de identidade RG nº 2036499 SSP/PR, inscrita no CPF nº 205.770.449-15, residente e domiciliada em Jandaia do Sul-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
08	CILINDRO DO TONER MX310	PREMIUM	05 UN	224,00
09	CILINDRO MODELO 19 PARA HP M130	PREMIUM	50 UN	118,00
10	CILINDRO MODELO DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DCP1617NW) Para colocar Toner 1060	PREMIUM	80 UN	88,50
25	TONER CF 500	PREMIUM	10 UN	109,00
26	TONER CF 501	PREMIUM	10 UN	109,00
27	TONER CF 502	PREMIUM	10 UN	109,00
28	TONER CF 503	PREMIUM	10 UN	109,00
29	TONER CF279 A (C/NO MÍNIMO 100 GR)	PREMIUM	50 UN	54,00
32	TONER COMPATÍVEL HP 17 A (C/NO MÍNIMO 100 GR)	PREMIUM	300 UN	68,00
37	TONER D 111	PREMIUM	100 UN	57,50
39	TONER MLT D104S	PREMIUM	15 UN	60,50
40	TONER MX 310	PREMIUM	20 UN	198,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EUNICE DA SILVA GEREMIAS
Eunice da Silva Geremias - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5C8AD7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2.020 – PMG 008/2020

Pregão nº. 011/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **INT SOLUÇOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.703.592/0001-57, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Rua Neo Alves Martins nº 242, Zona 03, CEP 87.050-110, neste ato representada pela Srª ELAINE CHAVENCO UEDA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.793.725-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
15	TONER 12 A	PREMIUM	130 UN	42,40
17	TONER 3315 (C/NO MÍNIMO 300 GR)	PREMIUM	15 UN	82,50
18	TONER 36 A (C/NO MÍNIMO 110 GR)	PREMIUM	30 UN	41,50
20	TONER 5530 (C/NO MÍNIMO 300 GR)	PREMIUM	15 UN	84,40
21	TONER 83 A (C/NO MÍNIMO 110 GR)	PREMIUM	200 UN	42,50
22	TONER 85 A (C/NO MÍNIMO 110 GR)	PREMIUM	720 UN	42,00
30	TONER CF350	PREMIUM	15 UN	51,70
31	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 2370	PREMIUM	70 UN	46,20
33	TONER COMPATÍVEL OKI C330/530 AMARELO	PREMIUM	05 UN	69,50
34	TONER COMPATÍVEL OKI C330/530 CYANO	PREMIUM	05 UN	69,50
35	TONER COMPATÍVEL OKI C330/530 MAGENTA	PREMIUM	05 UN	69,50
36	TONER COMPATÍVEL OKI C330/530 PRETO	PREMIUM	05 UN	69,50
38	TONER L2320D BROTHER	PREMIUM	15 UN	55,40
41	TONER RICOH SP377	PREMIUM	10 UN	93,50
42	TONER TN1060	PREMIUM	450 UN	50,30
43	TONER CF 513A MAGENTA	PREMIUM	15 UN	159,00
44	TONER CF 513A AZUL	PREMIUM	15 UN	159,00
45	TONER CF 513A PRETA	PREMIUM	15 UN	159,00
46	TONER CF 513A AMARELO	PREMIUM	15 UN	159,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ELAINE CHAVENCO UEDA
Int Soluções Para Reciclagem LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:95CEEA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2.020 – PMG 008/2020

Pregão nº. 011/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MATRIX CARTUCHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.580.284/0001-93, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Morangueira nº 162, Vila Santo Antônio, CEP 87.030-300, neste ato representada pelo Srº FABIO ROBERTO MACHADO, portador da cédula de identidade RG nº 6.384.610-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 027.572.159-06, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	CARTUCHO COMPATÍVEL HP 122 COLORIDO	HN	10 UN	50,90
04	CARTUCHO COMPATÍVEL HP 122 PRETO	HN	10 UN	49,70
07	CARTUCHO COMPATÍVEL HP N 21 PRETO	HN	05 UN	39,60
11	REFIL DE TINTA EPSON FRS 100ML AMARELO	MASTERPRINT	50 UN	39,20
12	REFIL DE TINTA EPSON FRS 100ML AZUL	MASTERPRINT	50 UN	39,20
13	REFIL DE TINTA EPSON FRS 100ML CIANO	MASTERPRINT	50 UN	39,20
14	REFIL DE TINTA EPSON FRS 100ML PRETO	MASTERPRINT	50 UN	39,20
16	TONER 2850	PREMIUM	40 UN	69,00
19	TONER 435 A (C/NO MÍNIMO 110 GR)	PREMIUM	160 UN	41,50
23	TONER CF 400 201 A COLORIDO (C/NO MÍNIMO 60 GR)	PREMIUM	30 UN	89,00
24	TONER CF 400 201 A PRETO (C/NO MÍNIMO 60 GR)	PREMIUM	10 UN	89,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FABIO ROBERTO MACHADO
Matrix Cartuchos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EC4A768E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 059/2020 DATA: 27.02.2020

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2019 e anteriores, no valor R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.118/2019 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 035/2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para orçamento geral do Munícipio de Guaíra do exercício de 2020, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000, para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1023	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	310.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1280	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	7.000,00
TOTAL			**317.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2019 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5699D163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 20/02/2020
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.523.981,22**	**9.920.530,55**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**367.796,15**	**494.795,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.014.009,87	4.347.888,85	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	51.519,18	58.257,32
Créditos a Curto Prazo	5.376.655,45	5.381.110,09	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00

Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	197.122,15	325.022,77
Créditos Tributários a Receber	2.267.171,39	2.168.166,52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.197,65	1.804,09
Divida Ativa Tributaria	645.327,15	748.786,66	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	2.464.156,91	2.464.156,91	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	116.957,17	109.710,98
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	74.730,93	76.580,93			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	58.584,97	114.950,68			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**21.369.326,01**	**19.361.576,66**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**469.287,58**	**821.316,81**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	113.201,46
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	469.287,58	708.115,35
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**837.083,73**	**1.316.111,97**
Estoques	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Imobilizado	21.369.326,01	19.361.576,66	Resultados Acumulados	29.056.223,50	27.965.995,24
Bens Móveis	10.370.765,00	8.393.531,01	Resultado do Exercício	1.090.228,26	4.353.639,59
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	27.965.995,24	23.612.355,65
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.998.561,01	10.968.045,65	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**29.056.223,50**	**27.965.995,24**
TOTAL	**29.893.307,23**	**29.282.107,21**	**TOTAL**	**29.893.307,23**	**29.282.107,21**
ATIVO FINANCEIRO	3.021.536,37	4.355.415,35	PASSIVO FINANCEIRO	578.204,42	1.035.047,71
ATIVO PERMANENTE	26.871.770,86	24.926.691,86	PASSIVO PERMANENTE	469.287,58	821.316,81
SALDO PATRIMONIAL				**28.845.815,23**	**27.425.742,69**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	465.850,72	615.715,40
02 - Transferências do FUNDEB	85.040,04	93.988,16
03 - Transferências Voluntárias	211.241,21	1.116.654,38
04 - Alienação de Bens	680,99	667,31
09 - Transferências de Programas	185.276,36	592.468,17
12 - Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	494.970,69	492.796,49
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	56.436,15	55.302,21
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	483.851,01	0,00
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	459.984,78	352.775,52
TOTAL	2.443.331,95	3.320.367,64

Notas Explicativas

1 -O Município de Guaraci, foi legalmente instalado em 01/12/1955, possui área territorial de 212,304 Km², conta atualmente com uma população de 5.505 habitantes, sendo 2.791 economicamente ativas, possui 1936 domicílios na zona urbana e 355 na zona rural, o IDHM -e de 0,698 considerado médio, e está situado a 460 km da capital Curitiba. A economia do município está baseada na agropecuária, principalmente o de rebanho galináceo. Guaraci, possui 1 Distrito denominado Bentópolis que fica a 9 km da sede. A Comarca de Guaraci é o município de Jaguapitã distante em 20 km. A Prefeitura Municipal conta com 276 servidores e possui Regime Próprio de Previdência.

Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas pra responsabilidade na Gestão Fiscal, dentre outras.

2 - BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido). Desta forma, em sua análise revela as seguintes informações gerais:

a. Liquidez: Capacidade para fazer frente as obrigações de curto prazo;
b. Solvência capacidade para fazer frente as obrigações de longo prazo;
c. O status financeiro e patrimonial: mostra a composição dos ativos e passivos de curto e longo prazo e o patrimônio líquido.

3 - ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 3.014.009,87. No exercício financeiro de 2018, Caixa e Equivalentes de Caixa totalizaram R$ 4.347.888,85, uma redução de R$ 1.333.878,98, ou seja, 30,68%.

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA: A Dívida Ativa Tributária possui um valor de R$ 645.327,15, sendo que em 2018 foi de R$ 748.786,66, um redução de R$ 103.459,51, ou seja 13,82% menor.

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA: Nesta possui o valor de R$ 2.464.156,91, sendo assim discriminadas:

CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: 43.518,38

Processo n.º 2342/01 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que gerou inscrição em Dívida Ativa e ainda processo judicial contra ex-gestor no valor de R$ 2.420.638,53.

ESTOQUES: Compreende as mercadorias constantes do almoxarifado. O Município não possui controle de almoxarifado, portando não foram feitas as devidas mensurações e avaliações.

ATIVO NÃO CIRCULANTE
4 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$ 21.369.326,01, sendo R$ 2.007.749,35 maior que o ano de 2018 que era de R$ 19.361.576,66, que equivale a um aumento de 10,37%.

BENS MÓVEIS	2018	2019	VARIAÇÃO EM %
	8.393.531,01	10.370.765,00	+23,55
BENS IMÓVEIS	2018	2019	VARIAÇÃO EM %
	10.968.045,65	10.998.561,01	+0,28%

Não houve mensuração do imobilizado, o município está em fase de organização de departamento de patrimônio.

4 - ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 3.014.009,87. No exercício financeiro de 2018, Caixa e Equivalentes de Caixa totalizaram R$ 4.347.888,85, uma redução de R$ 1.333.878,98, ou seja, 30,68%.

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA: A Dívida Ativa Tributária possui um valor de R$ 645.327,15, sendo que em 2018 foi de R$ 748.786,66, um redução de R$ 103.459,51, ou seja 13,82% menor.

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA: Nesta possui o valor de R$ 2.464.156,91, sendo assim discriminadas:

CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: 43.518,38

Processo n.º 2342/01 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que gerou inscrição em Dívida Ativa e ainda processo judicial contra ex-gestor no valor de R$ 2.420.638,53.

ESTOQUES: Compreende as mercadorias constantes do almoxarifado. O Município não possui controle de almoxarifado, portando não foram feitas as devidas mensurações e avaliações.

ATIVO NÃO CIRCULANTE
4 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$ 21.369.326,01, sendo R$ 2.007.749,35 maior que o ano de 2018 que era de R$ 19.361.576,66, que equivale a um aumento de 10,37%.

BENS MÓVEIS	2018	2019	VARIAÇÃO EM %
	8.393.531,01	10.370.765,00	+23,55
BENS IMÓVEIS	2018	2019	VARIAÇÃO EM %
	10.968.045,65	10.998.561,01	+0,28%

Não houve mensuração do imobilizado, o município está em fase de organização de departamento de patrimônio.

5 - PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto. O valor demonstrado no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2019 é de 29.056.223,50, no ano de 2018 o valor do Patrimônio era de 27.965.995,24, um aumento de 1.090.228,26, ou seja 3,90% de variação positiva.

6 - Índice de Liquidez Imediata: Indica se o montante de recursos disponíveis são suficientes para atender imediatamente as obrigações de curto prazo do governo.

Fórmula: Disponibilidades/Passivo Circulante:
Em 2019: 3.014.009,87/367.796,15 = 8,19
em 2018: 4.347.888,85/494.795,16 = 8,79
em 2017: 1.943.314,79/228.534,37 = 8,50
em 2016: 1.177.752,03/314.647,86 = 3,74

A Liquidez Imediata apresentou valores superiores a UM nos exercícios analisados. Esse resultado sob a análise do ponto de vista do desempenho das empresas privadas é bastante elevado; porém, em se tratando de setor público, esse resultado é razoável devido as restrições orçamentárias legais impostas ao gestor para alcançar o equilíbrio das contas públicas, como por exemplo as disponibilidades por fonte de recursos.
Índice de Liquidez Corrente: É obtido por meio do quociente entre ativo circulante e o passivo circulante, o quanto há de valores numerários e de bens e direitos conversíveis em recursos financeiros para pagar as obrigações de curto prazo, sejam financeiras ou permanentes.

Fórmula: Ativo Circulante/Passivo Circulante:
em 2019: 8.523.981,22/367.796,15 = 23,18
em 2018: 9.920.530,65/494.795,16 = 20,05
em 2017 17.966.593,18/228.537,37 = 78,62
em 2016 17.521.054,49/1.075.817,09 = 16,29

Índice de Liquidez Geral: Mede a capacidade de pagamento a curto e longo prazos, isto é, se a entidade terá AC e ARLP (valores a receber) suficientes para pagar o PC E PELP.

Fórmula: Ativo Circulante+Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo
em 2019: 29.893.307,23/837.083,73 = 35,71
em 2018: 29.282.107,21/1.316.111,97 = 22,25
em 2017: 24.511.812,88/899.457,23 = 27,25
em 2016: 22.294.015,66/1.390.464,95= 16,03

ENDIVIDAMENTO - Composição do Endividamento: Passivo não Circulante/Passivo Circulante + Passivo não Circulante: 469.287,58/367.796,15+469.287,58 = 0,56 . Esse indicador mostra que de 100% da Dívida TOTAL o Município possui 44,00% de dívida de curto prazo e 54,00% de dívida de Longo Prazo.

QUOCIENTE DA SITUAÇÃO PERMANENTE
Ativo Permanente/Passivo Permanente = 21.369.326,01/469.287,58 = 45,54%

O Ativo Permanente maior que o Passivo Permanente. Reflete que o Ativo Permanente é superior ao Passivo Permanente, ou seja, que a soma dos bens créditos e valores, de caráter permanente, é superior à soma das dívidas fundadas e, portanto, que há um "superávit" da parte permanente do Balanço Patrimonial.

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:73D356E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: A. DE LIMA SISTEMA DE SEGURANÇA-ME, inscrita no **CNPJ: 18.996.494/0001-71**, estabelecido na Rua Serra do Puruna 589, Morumbi, Cidade de Cascavel Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador, o **Sr. Adilson de Lima,** portador do **CPF: 786.822.909-87 e RG: 5.705.817-0,** brasileiro, residente e domiciliado em Cascavel- PR

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 16.660,00 (Dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais)**, sendo dividido em até duas parcelas de R$ 8.330,00 (Oito mil trezentos e trinta reais) que será pago com apresentação nota fiscal para devido empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 28/02/2020 até 28/03/2020, totalizando 30 (trinta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2840	940	Assistência social	Equipamento e Material Permanente	449052
2360	000	Obras	Equipamento e Material Permanente	449052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 27 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:9AB103AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 19/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de compressor de ar para a manutenção da frota municipal da Prefeitura de Iguatu-PR.	**RETEC REVISORA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL CASCAVEL - LTDA CNPJ/ sob nº. 75.717.421/0001-37**	**R$ 5.819,00 (cinco mil oitocentos e dezenove reais)**.

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 27 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:6FF103FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019-PMI

CONTRATO Nº. 009/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M.A TENEDINI & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 79.553.061/0001-36.**
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Lote 01 – Gêneros Alimentícios – Alimentos não perecíveis.						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marcas**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	Pacote	250	**Açúcar** - Pacote de 5 kg, de açúcar cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem transparente, resistente, informações nutricionais na embalagem validade de no mínimo 6 meses.	Alto Alegre	10,60	2.650,00
1.2	Caixa	50	**Amido de Milho** - Caixa de 1 kg, embalagem plástica transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 01 ano.	Maisena	10,90	545,00
1.3	Pacote	350	**Achocolatado** - Pacote de 400g, embalagem plástica transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Nescau	7,49	2.621,50
1.4	Caixa	80	**Aveia** - Pacote de 200g, com informações nutricionais, validade de 06 meses a 1 ano.	Zaeli	4,10	328,00
1.5	Pacote	350	**Arroz** - Pacote de 5 kg, tipo 1, classe longo fino, informações nutricionais na embalagem, validade máxima 06 meses a 1 ano.	Grão de Ouro	14,88	5.208,00
1.6	Pacote	150	**Biscoito Doce** - Pacote de 370g – deverá ter a seguinte composição: para cada 100g do produto no mínimo 420 kcal, validade máxima de 06 meses a 1 ano.	Marilan	4,97	745,50
1.7	Pacote	100	**Biscoito Salgado** - Pacote de 375g – deverá ter a seguinte composição: para cada 100g do produto no mínimo 420 kcal, validade máxima de 06 meses a 1 ano.	Águia Salt Cracker	4,97	497,00
1.8	Caixas	150	**Chá Mate** - Caixa de 250g informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Matte Leão	7,93	1.189,50
1.9	Pacote	30	**Canjica Branca** - Pacote de 500g, embalagem plástica transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Zaeli	2,70	81,00
1.10	Pacote	10	**Coloral** - Pacote de 500g embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Zaeli	4,10	41,00
1.11	Latas	180	**Ervilha** - Lata de 200g, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Quero	2,69	484,20
1.12	Latas	100	**Extrato de Tomate** - Lata de 850 g, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Ciafrios	10,90	1.090,00
1.13	Kg	100	**Farinha de Quibe** - Pacote de 500g embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Zaeli	4,48	448,00
1.14	Kg	30	**Farinha de Milho** – Pacote de 500g, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem.	Zaeli	4,99	149,70
1.15	Pacote	60	**Farinha de Trigo** - Pacotes de 05 kg, Especial. Informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano.	Arapongas	13,78	826,80
1.16	Latas	80	**Fermento Químico** - Lata de 250g, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Royal	7,28	436,80
1.17	Kilos	50	**Feijão Preto** - Pacote de 1 kg, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano	Grão Brilhante	5,88	294,00
1.18	Kg	500	**Feijão** - Pacote de 1 kg, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano	Grão	7,48	3.740,00

				Brilhante		
1.19	Pacote	200	**Fubá** - Pacote de 01 kg, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Zaeli	3,20	640,00
1.20	Caixa	450	**Gelatina** - Caixa de 85 g sabores variados, informações nutricionais na embalagem, validade de 06.	Dr. Oether	1,07	481,50
1.21	Pacote	220	**Massa (Macarrão)** - Pacote de 1Kg, com ovos, Ave Maria, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano	Floriani	5,99	1.317,80
1.22	Pacote	200	**Massa (Macarrão)** - Pacote de 1Kg, com ovos, Espaguete, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano	Floriani	5,99	1.198,00
1.23	Pacote	100	**Massa (Macarrão)** - Pacote de 1Kg, com ovos, Parafuso, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano	Floriani	5,99	898,50
1.24	Pote	200	**Margarina** - Pote de 500g com sal informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Doriana	4,99	998,00
1.25	Lata	180	**Milho Verde** - Lata de 200g informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Quero	3,42	615,60
1.26	Pacote	70	**Milho Pipoca** - Pacote de 500g informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Zaeli	2,70	189,00
1.27	Lata	320	**Óleo de Soja** - 900ml. Óleo vegetal, validade mínima de 06 meses, latas sem ferrugem e não podem estar amassadas, informações nutricionais no rótulo.	Coamo	3,97	1.270,40
1.28	Pacote	20	**Sagu** - Pacote de 500 g, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Zaeli	3,82	76,40
1.29	Kg	150	**Sal** - Pacotes de 01 kg, refinado, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano.	Moc	1,93	289,50
1.30	Garrafa	100	**Vinagre** - Garrafa 750 ml, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano.	Castelo	2,20	220,00
1.31	Caixa	30	**Chá de erva doce** – sachês, caixa com no mínimo 10 unidades, 100% natural, sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	Leão	3,40	102,00
1.32	Pacote	30	**Polvilho doce** – Pacote de no mínimo 500g.	Zaeli	4,37	131,10
1.33	Latas	100	**Sardinha** - Lata com 250 g com óleo comestível, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano.	Gomes da Costa	7,21	721,00
1.34	Pacote	30	**Polvilho azedo** – Pacote de no mínimo 500g.	Zaeli	4,70	141,00
1.35	Pacote	20	**Lentilha seca** – tipo 1 – Pacote de no mínimo 500g.	Zaeli	5,80	116,00
1.36	Frasco	30	**Leite de coco** – Frasco com no mínimo 200ml.	Sococo	2,97	89,10
1.37	Undd	40	**Leite condensado** – Mínimo 395g.	Piracanjuba	4,31	172,40
1.38	Undd	10	**Fermento biológico seco** – Tablete de no mínimo 30g.	Fleischmann	1,47	14,70
1.39	Frasco	10	**Essência de baunilha –** Frasco de no mínimo 30ml.	Dr. Oetker	5,93	59,30
1.40	Undd	40	**Creme de leite –** Mínimo 300ml.	Nestle	6,85	274,00
1.41	Pacote	20	**Cravo da índia** – Pacote de no mínimo 7g.	Zaeli	2,97	59,40
1.42	Pacote	80	**Coco ralado sem açúcar –** Pacote com mínimo 500g.	Mais Coco	4,20	336,00
1.43	Pacote	30	**Chocolate granulado –** Pacote com mínimo 500g.	Dori	7,90	237,00
1.44	Undd	30	**Chá de erva cidreira** - sachês, caixa com no mínimo 10 unidades, 100% natural, sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	Leão	3,58	107,40
1.45	Pacote	30	**Canela em pó –** Pacote de no mínimo 7g.	Zaeli	1,30	39,00
1.46	Undd	50	**Azeite de oliva –** Garrafa de no mínimo 500ml.	Gallo	24,88	1.244,00
1.47	Kg	40	**Farinha de Mandioca –** Pacote de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Pinduca	5,88	235,20
1.48	Pacote	20	**Tapioca –** pacote com 500g.	Amafil	4,90	98,00
1.49	Pacote	100	**Oregano –** Pacote de 100g.	Propal	6,50	650,00
1.50	Pacote	30	**Amendoim Descascado –** branco, pacote com 500g.	Zaeli	6,49	194,70
1.51	Litro	200	**Leite 0% lactose**	Piracanjuba	3,99	798,00
TOTAL						35.390,00

Onde se lê:

Lote 02 – Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros.						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2.1	Kg	150	**ABÓBORA CABOTIÁ -** Apresentar consistência e cor própria do produto, estar em perfeitas condições, ter tamanho médio e casca integra.	Ceasa Maringá	1,90	285,00
2.2	Kg	50	**ABÓBORA PAULISTA** - Apresentar consistência e cor própria do produto, estar em perfeitas condições, ter tamanho médio e casca integra.	Ceasa Maringá	1,19	59,50
2.3	Undd	40	**ACELGA -** unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	Ceasa Maringá	1,00	40,00
2.4	Undd	100	**ALFACE CRESPA -** Folhas integras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	Ceasa Maringá	0,98	98,00
2.5	Kg	60	**ALHO** - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	Ceasa Maringá	19,30	1.158,00
2.6	Kg	1600	**BANANA NANICA -** deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, de vez.	Ceasa Maringá	2,85	4.560,00
2.7	Kg	150	**BATATA DOCE ROXA -** deve estar tenra, ser transportada limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto, apresentar características organolépticas adequadas.	Ceasa Maringá	3,30	495,00
2.8	Kg	400	**BATATA INGLESA ESPECIAL -** deve estar tenra, ser transportada limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto, apresentar características organolépticas adequadas.	Ceasa Maringá	2,60	1.040,00
2.9	Kg	100	**BETERRABA** - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	Ceasa Maringá	2,10	210,00
2.10	Kg	200	**CEBOLA DE CABEÇA** unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	Ceasa Maringá	1,80	360,00
2.11	Kg	220	**CENOURA -** deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	Ceasa Maringá	3,00	660,00
2.12	Kg	180	**CHUCHU -** cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	Ceasa Maringá	2,80	504,00
2.13	Maços	100	**COUVE FOLHAS -** folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	Ceasa Maringá	1,50	150,00
2.14	Kg	1300	**LARANJA PERA -** unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Ceasa Maringá	1,85	2.405,00
2.15	Kg	1000	**MAÇÃ GALA -** unidades de tamanhos médios, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	Ceasa Maringá	5,40	5.400,00
2.16	Kg	1300	**MELANCIA** - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	Ceasa Maringá	1,99	2.587,00
2.17	Dúzias	100	**OVOS DE GALINHA -** Produto proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, com peso mínimo de 50 (cinqüenta) gramas classe A especial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas. A câmara de ar fixa.	Ceasa Maringá	3,00	300,00
2.18	Kg	200	**PEPINO CAIPIRA** - Sem imperfeições, larvas ou parasitas, deve-se evitar danos mecânicos que comprometam o produto, sem sinais de amadurecimento excessivo.	Ceasa Maringá	2,95	590,00
2.19	Undd	90	**REPOLHO** - As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, o peso unitário deve ser em torno de 2 ½ kg, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto. Devem estar acondicionados em embalagem que permita a ventilação.	Ceasa Maringá	1,60	144,00
2.20	Kg	450	**TOMATE** - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para consumo.	Ceasa Maringá	8,90	4.005,00
2.21	Kg	60	**INHAME** - deve estar tenra, ser transportada limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto, apresentar características organolépticas adequadas.	Ceasa Maringá	7,50	450,00
2.22	Kg	60	**MANDIOCA SALSA** - deverá estar pré-lavada (sem presença de terra).	Ceasa Maringá	7,85	471,00
2.23	Kg	40	**MANDIOCA CAIPIRA** - Deverá estar pré-lavada (sem presença de terra), com casca e ser de fácil cozimento.	Ceasa Maringá	2,71	108,40
2.24	Kg	1000	**MAMÃO FORMOSA -** deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	Ceasa Maringá	2,60	2.600,00
2.25	Maços	100	**ALMEIRÃO –** Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	Ceasa	1,00	100,00

				Maringá		
2.26	Kg	800	**ABACAXI –** Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, pouco amadurecimento, sabor adocicado, estar em perfeitas condições de consumo, tamanho médio por unidade.	Ceasa Maringá	2,99	2.392,00
2.27	Kg	40	**BERINGELA –** Tamanho médio, consistência firme, sem lesões.	Ceasa Maringá	0,99	39,60
2.28	Undd	50	**BRÓCOLIS –** Leguminosa, deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesçoes mecânicas e sem parasitas. Estar acondicionada em caixa plástica.	Ceasa Maringá	5,00	250,00
2.29	Maços	50	**CHICÓRIA -** Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	Ceasa Maringá	1,10	55,00
2.30	Undd	50	**COUVE FLOR –** Cabeças inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	Ceasa Maringá	5,00	250,00
2.31	Kg	800	**MELÃO –** Tamanho médio, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	Ceasa Maringá	3,85	3.080,00
2.32	Kg	700	**MEXERICA -** unidades firmes, casca textura característica, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Ceasa Maringá	3,00	2.100,00
2.33	Kg	50	**QUIABO - C**or verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo, não estar duro nem murcho.	Ceasa Maringá	3,99	149,50
2.34	Maços	30	**RABANETE - S**em lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto, apresentar características organolépticas adequadas.	Ceasa Maringá	1,50	45,00
2.35	Maços	50	**RÚCULA -** Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	Ceasa Maringá	0,98	49,00
2.36	Kg	500	**PÊSSEGO -** unidades firmes, casca textura característica, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Ceasa Maringá	4,99	2.495,00
2.37	Kg	500	**CAQUI-CHOCOLATE -** unidades firmes, casca textura característica, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Ceasa Maringá	5,00	2.500,00
2.38	Kg	500	**PÊRA - C**or verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Ceasa Maringá	6,64	3.320,00
2.39	Kg	500	**UVA – ITÁLIA -** unidades firmes, casca textura característica, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Ceasa Maringá	6,99	3.495,00
					TOTAL	49.000,00

Leia-se:

Lote 02 – Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros.						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2.1	Kg	150	**ABÓBORA CABOTIÁ -** Apresentar consistência e cor própria do produto, estar em perfeitas condições, ter tamanho médio e casca integra.	Ceasa Maringá	1,90	285,00
2.2	Kg	50	**ABÓBORA PAULISTA** - Apresentar consistência e cor própria do produto, estar em perfeitas condições, ter tamanho médio e casca integra.	Ceasa Maringá	1,19	59,50
2.3	Undd	40	**ACELGA -** unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	Ceasa Maringá	1,00	40,00
2.4	Undd	100	**ALFACE CRESPA -** Folhas integras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	Ceasa Maringá	0,98	98,00
2.5	Kg	60	**ALHO** - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	Ceasa Maringá	19,30	1.158,00
2.6	Kg	1600	**BANANA NANICA -** deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, de vez.	Ceasa Maringá	2,85	4.560,00
2.7	Kg	150	**BATATA DOCE ROXA** - deve estar tenra, ser transportada limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto, apresentar características organolépticas adequadas.	Ceasa Maringá	2,98	447,00
2.8	Kg	400	**BATATA INGLESA ESPECIAL** - deve estar tenra, ser transportada limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto, apresentar características organolépticas adequadas.	Ceasa Maringá	4,06	1.624,00
2.9	Kg	100	**BETERRABA** - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	Ceasa Maringá	2,10	210,00
2.10	Kg	200	**CEBOLA DE CABEÇA** unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	Ceasa Maringá	1,80	360,00
2.11	Kg	220	**CENOURA -** deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	Ceasa Maringá	3,00	660,00
2.12	Kg	180	**CHUCHU -** cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	Ceasa Maringá	2,80	504,00
2.13	Maços	100	**COUVE FOLHAS -** folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	Ceasa Maringá	1,50	150,00
2.14	Kg	1300	**LARANJA PERA -** unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Ceasa Maringá	1,85	2.405,00
2.15	Kg	1000	**MAÇÃ GALA** - unidades de tamanhos médios, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	Ceasa Maringá	5,40	5.400,00
2.16	Kg	1300	**MELANCIA** - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	Ceasa Maringá	1,99	2.587,00
2.17	Dúzias	100	**OVOS DE GALINHA -** Produto proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, com peso mínimo de 50 (cinqüenta) gramas classe A especial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas. A câmara de ar fixa.	Ceasa Maringá	3,00	300,00
2.18	Kg	200	**PEPINO CAIPIRA** - Sem imperfeições, larvas ou parasitas, deve-se evitar danos mecânicos que comprometam o produto, sem sinais de amadurecimento excessivo.	Ceasa Maringá	2,95	590,00
2.19	Undd	90	**REPOLHO -** As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, o peso unitário deve ser em torno de 2 ½ kg, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto. Devem estar acondicionados em embalagem que permita a ventilação.	Ceasa Maringá	1,59	143,10
2.20	Kg	450	**TOMATE** - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para consumo.	Ceasa Maringá	7,29	3.280,50
2.21	Kg	60	**INHAME** - deve estar tenra, ser transportada limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto, apresentar características organolépticas adequadas.	Ceasa Maringá	5,19	311,40
2.22	Kg	60	**MANDIOCA SALSA -** deverá estar pré-lavada (sem presença de terra).	Ceasa Maringá	7,85	471,00
2.23	Kg	40	**MANDIOCA CAIPIRA** - Deverá estar pré-lavada (sem presença de terra), com casca e ser de fácil cozimento.	Ceasa Maringá	2,71	108,40
2.24	Kg	1000	**MAMÃO FORMOSA -** deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	Ceasa Maringá	2,60	2.600,00
2.25	Maços	100	**ALMEIRÃO –** Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	Ceasa Maringá	1,00	100,00
2.26	Kg	800	**ABACAXI** – Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, pouco amadurecimento, sabor adocicado, estar em perfeitas condições de consumo, tamanho médio por unidade.	Ceasa Maringá	2,99	2.392,00
2.27	Kg	40	**BERINGELA –** Tamanho médio, consistência firme, sem lesões.	Ceasa Maringá	0,99	39,60
2.28	Undd	50	**BRÓCOLIS –** Leguminosa, deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesçoes mecânicas e sem parasitas. Estar acondicionada em caixa plástica.	Ceasa Maringá	5,00	250,00
2.29	Maços	50	**CHICÓRIA -** Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	Ceasa Maringá	1,10	55,00
2.30	Undd	50	**COUVE FLOR –** Cabeças inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	Ceasa Maringá	5,00	250,00
2.31	Kg	800	**MELÃO –** Tamanho médio, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	Ceasa Maringá	4,26	3.408,00
2.32	Kg	700	**MEXERICA -** unidades firmes, casca textura característica, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Ceasa Maringá	3,00	2.100,00
2.33	Kg	50	**QUIABO - C**or verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo, não estar duro nem murcho.	Ceasa Maringá	2,99	149,50
2.34	Maços	30	**RABANETE - S**em lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto, apresentar características organolépticas adequadas.	Ceasa Maringá	1,50	45,00
2.35	Maços	50	**RÚCULA -** Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	Ceasa Maringá	0,98	49,00
2.36	Kg	500	**PÊSSEGO -** unidades firmes, casca textura característica, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Ceasa Maringá	4,99	2.495,00
2.37	Kg	500	**CAQUI-CHOCOLATE -** unidades firmes, casca textura característica, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Ceasa Maringá	5,00	2.500,00
2.38	Kg	500	**PÊRA - C**or verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Ceasa Maringá	6,64	3.320,00
2.39	Kg	500	**UVA – ITÁLIA -** unidades firmes, casca textura característica, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Ceasa Maringá	6,99	3.495,00
TOTAL						49.000,00

Onde se lê: VALOR: **R$ 35.390,00 (trinta e cinco mil trezentos e noventa reais).**
Leia-se: VALOR: **R$ 84.390,00 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de fevereiro de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de fevereiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CED91039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020-PMI -PMI

CONTRATO Nº. 018/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 04.861.206/0001-67.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas e cortinas blackout para a sede da nova escola, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

LOTE ÚNICO – Persinas e cortinas blackout					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	25	M²	Fornecimento e instalação de Persinas Vertical em tecido poliéster blackout, lâminas de 90mm de largura para proteção solar e luminosidade, trilho superior em alumínio natural anodizado, sem bando, cordas dos comandos em nylon, cor a definir.	R$ 110,80	R$ 2.770,00
1.2	70	M²	Fornecimento e instalação de cortinas em tecido poliéster blackout, 100% poliéster com gramatura de 520gr por m², inibe a luminosidade cerca de 70%, confeccionada na entrada com 2,50x1 de franzido, ilh´s, varão e suportes de 8mm, cor a definir.	R$ 118,00	R$ 8.260,00
TOTAL					R$ 11.030,00

VALOR: **R$ 11.030,00 (onze mil e trinta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **26 de fevereiro de 2021.**
DATA DE ASSINATURA: **27 de fevereiro de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 27 de fevereiro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D1C0D62B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA				Pág 1/ 1
Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**34.027.315,00**	**34.027.315,00**	**34.519.737,62**	**492.422,62**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	19.751.490,00	19.751.490,00	16.745.459,80	(3.006.030,20)
Receita Patrimonial	11.075.500,00	11.075.500,00	16.739.204,29	5.663.704,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.200.325,00	3.200.325,00	1.035.073,53	(2.165.251,47)
Receitas de Capital (II)	**152.685,00**	**168.685,00**	**173.562,39**	**4.877,39**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	16.000,00	15.100,00	(900,00)
Amortizações de Empréstimos	152.685,00	152.685,00	158.462,39	5.777,39
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**34.180.000,00**	**34.196.000,00**	**34.693.300,01**	**497.300,01**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**34.180.000,00**	**34.196.000,00**	**34.693.300,01**	**497.300,01**
Déficit (VI)	--------	--------	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**34.180.000,00**	**34.196.000,00**	**34.693.300,01**	**497.300,01**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**22.202.055,00**	**22.202.055,00**	**14.522.628,46**	**14.501.916,95**	**14.501.916,95**	**7.679.426,54**
Pessoal e Encargos Sociais	21.762.210,00	21.762.210,00	14.364.619,74	14.364.619,74	14.364.619,74	7.397.590,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	439.845,00	439.845,00	158.008,72	137.297,21	137.297,21	281.836,28
Despesas de Capital (IX)	**898.185,00**	**914.185,00**	**66.135,00**	**66.135,00**	**66.135,00**	**848.050,00**
Investimentos	898.185,00	914.185,00	66.135,00	66.135,00	66.135,00	848.050,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**11.399.760,00**	**11.399.760,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.399.760,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**34.500.000,00**	**34.516.000,00**	**14.588.763,46**	**14.568.051,95**	**14.568.051,95**	**19.927.236,54**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**34.500.000,00**	**34.516.000,00**	**14.588.763,46**	**14.568.051,95**	**14.568.051,95**	**19.927.236,54**
Superávit (XIII)	--------	--------	**20.104.536,55**	**20.125.248,06**	**20.125.248,06**	##########
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**34.500.000,00**	**34.516.000,00**	**34.693.300,01**	**34.693.300,01**	**34.693.300,01**	**(177.300,01)**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**120,00**	**120,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**120,00**	**120,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema		
Atende.Net - IPM,		
Unidade Responsável		
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA,		
Data Emissão		
17/02/2020,		
Hora emissão		
14:33:44		
NOTA:		
MAURICIO TON RAMOS	***EDSON LUIZ SILVA***	***LOUISE RITTER WIEDMER***
Dirigente Entidade/Previdência	Técnico Contabilidade	Outros
CPF: 558.951.159-34	CPF: 806.055.679-72	CPF: 026.213.789-51
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1821101-2880-UHDB-319649614 - Emitido por: EDSON LUIZ SILVA	17/02/2020 14:33:34 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4481E3D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA

Prestação de Contas

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**35.015.164,72**	**24.056.002,49**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**1.126,16**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		1.126,16	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**16.745.459,80**	**12.661.085,30**
Contribuições Sociais		16.745.459,80	12.661.085,30
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**16.739.204,29**	**10.226.377,50**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		16.739.204,29	10.226.377,50
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**328.686,00**	**314.167,24**
Transferências Intragovernamentais		328.686,00	314.167,24
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**1.200.688,47**	**854.372,45**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		8.122,25	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.192.566,22	854.372,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**17.461.032,52**	**21.900.225,34**
Pessoal e Encargos		**847,48**	**665,91**
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		847,48	665,91
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários		**14.364.619,74**	**12.891.594,62**
Aposentadorias e Reformas		12.344.218,18	11.140.744,96
Pensões		2.020.401,56	1.750.849,66
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**0,00**	**95,13**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	95,13
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**136.449,73**	**95.767,84**
Uso de Material de Consumo		10.535,19	10.244,70
Serviços		125.914,54	85.523,14
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**250,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	250,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**1.694.190,32**	**1.583.885,92**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.658.995,32	1.583.885,92
Perdas com Alienação		35.195,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00

Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**1.264.925,25**	**7.327.965,92**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		1.264.925,25	7.327.585,40
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	380,52
Resultado Patrimonial do Período		**17.554.132,20**	**2.155.777,15**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo		66.135,00	6.388,14
Desincorporação de passivo		0,00	0,00
Incorporação de passivo		0,00	0,00
Desincorporação de ativo		15.100,00	0,00

Notas Explicativas

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA,

Data Emissão

17/02/2020,

Hora emissão

14:38:10

Notas:

MAURICIO TON RAMOS	***EDSON LUIZ SILVA***	***LOUISE RITTER WIEDMER***
Dirigente Entidade/Previdência	Técnico Contabilidade	Outros
CPF: 558.951.159-34	CPF: 806.055.679-72	CPF: 026.213.789-51
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1481102-2880-WLOT-319649884 - Emitido por: EDSON LUIZ SILVA	17/02/2020 14:38:05 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77231C46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENTIDADE: 14244 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA

Prestação de Contas	Pág 1 /1
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Entidade: 14244 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019	

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		16.745.459,80	14.901.848,66
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		16.739.204,29	10.226.377,50
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.035.073,53	668.315,58
Transferências correntes recebidas	1FC	158.462,39	167.316,59
Outros ingressos operacionais		328.686,00	1.965.191,98
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	12.562.363,57	13.069.254,25
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		3.598.668,70	3.241.394,96
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*18.845.853,74*	*11.618.401,10*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		15.100,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		66.135,00	6.388,14
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(51.035,00)*	*(6.388,14)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00

Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		18.794.818,74	11.612.012,96
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		98.552.469,39	86.933.972,13
Caixa e Equivalentes de caixa final		117.347.288,13	98.552.469,39

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**158.462,39**	**167.316,59**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	158.462,39	167.316,59
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	***158.462,39***	***167.316,59***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências Concedidas	***0,00***	***0,00***

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	135.149,31	95.897,84
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	12.427.214,26	12.973.356,41
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***12.562.363,57***	***13.069.254,25***

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***

Notas Explicativas

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA,

Data Emissão

18/02/2020,

Hora emissão

09:15:42

Notas:

MAURICIO TON RAMOS	***EDSON LUIZ SILVA***	***LOUISE RITTER WIEDMER***
Dirigente Entidade/Previdência	Técnico Contabilidade	Outros
CPF: 558.951.159-34	CPF: 806.055.679-72	CPF: 026.213.789-51
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1511104-2880-WHRW-319716873 - Emitido por: EDSON LUIZ SILVA	18/02/2020 09:14:33 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72F9D579

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ENTIDADE: 14244 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA

Prestação de Contas									Pág 1 /1
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									
Entidade: 14244 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**71.826.164,57**	**0,00**	**71.826.164,57**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.554.132,20	0,00	17.554.132,20
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**89.380.296,77**	**0,00**	**89.380.296,77**
NOTA:									
MAURICIO TON RAMOS	***EDSON LUIZ SILVA***					***LOUISE RITTER WIEDMER***			
Dirigente Entidade/Previdência	Técnico Contabilidade					Outros			
CPF: 558.951.159-34	CPF: 806.055.679-72					CPF: 026.213.789-51			
IPM Sistemas LTDA Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1771104-2880-QJOB-319717045 - Emitido por: EDSON LUIZ SILVA					18/02/2020 09:17:25 -03:00			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16C2D672

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO FINANCEIRO ART. 103 DA LEI N. 4.320/1964

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA					Pág 1/1
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**34.693.300,01**	**25.963.858,33**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**14.588.763,46**	**13.075.762,39**
Ordinária	169.606,27	23.663.684,34	Ordinária	208.053,47	12.042.852,98
Vinculada	34.523.693,74	2.300.173,99	Vinculada	14.380.709,99	1.032.909,41
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.242,77	0,00	Alienação de Bens	15.242,77	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	34.508.450,97	0,00	Regime Próprio de Previdência	14.365.467,22	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	2.300.173,99	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**328.686,00**	**314.167,24**	Outras Origens	0,00	1.032.909,41
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.960.384,89**	**1.636.728,47**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	120,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.598.788,70**	**3.220.494,39**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	20.711,51	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	120,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.939.673,38	1.636.608,47	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	1.658.995,32	1.583.885,92
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	1.939.673,38	1.636.608,47
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**98.552.469,39**	**86.933.972,13**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	98.552.469,39	86.933.972,13	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**117.347.288,13**	**98.552.469,39**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	117.347.288,13	98.552.469,39
			Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**135.534.840,29**	**114.848.726,17**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**135.534.840,29**	**114.848.726,17**
FONTE: Sistema					
Atende.Net - IPM,					

Unidade Responsável		
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA,		
Data Emissão		
17/02/2020,		
Hora emissão		
14:36:35		
NOTA:		
MAURICIO TON RAMOS	***EDSON LUIZ SILVA***	***LOUISE RITTER WIEDMER***
Dirigente Entidade/Previdência	Técnico Contabilidade	Outros
CPF: 558.951.159-34	CPF: 806.055.679-72	CPF: 026.213.789-51
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPR1861101-2880-HHNM-319649707 - Emitido por: EDSON LUIZ SILVA	17/02/2020 14:35:08 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7790A098

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO PATRIMONIAL ART. 105 DA LEI N. 4.320/1964

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA			Pág 1 / 1		
Prestação de Contas					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964					
Período de Referência: Dezembro / 2019					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**117.347.444,59**	**98.552.469,39**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**120,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.329,00	98.552.469,39	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	120,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**28.707.203,85**	**27.450.400,85**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	551.684,76	551.684,76
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	117.342.959,13	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	156,46	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	28.155.519,09	26.898.716,09
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**740.056,03**	**724.216,03**	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**28.707.203,85**	**27.450.520,85**
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	89.380.296,77	71.826.164,57
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	17.554.132,20	2.155.777,15
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	71.826.164,57	69.670.387,42
Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	740.056,03	724.216,03			
Bens Móveis	221.690,74	205.850,74	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**89.380.296,77**	**71.826.164,57**
Bens Imóveis	518.365,29	518.365,29			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**118.087.500,62**	**99.276.685,42**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**118.087.500,62**	**99.276.685,42**
ATIVO FINANCEIRO	117.347.288,13	98.552.469,39	PASSIVO FINANCEIRO	20.711,51	120,00
ATIVO PERMANENTE	740.212,49	724.216,03	PASSIVO PERMANENTE	28.707.203,85	27.450.400,85
SALDO PATRIMONIAL				**89.359.585,26**	**71.826.164,57**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	7.609,67	0,00

Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**7.609,67**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercício Anterior
00001 - Recursos Ordinários (Livres)	1.898.569,29	1.647.903,96
00040 - Regime Próprio de Previdência Social	101.426.197,91	85.548.215,37
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario	14.001.809,42	11.356.230,06
Total das Fontes de Recursos	**117.326.576,62**	**98.552.349,39**

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA,

Data Emissão

14/02/2020,

Hora emissão

09:17:32

NOTA:

1. INFORMAÇÕES GERAIS Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa é pessoa jurídica de direito público, administração indireta Autarquia Municipal, com sede situada a Rua Tenente Henrique dos Santos, n.º 408, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.809.888/0001-69 2. DIRETRIZES CONTÁBEIS As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade. 3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64. Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as receitas realizadas e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados. A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida, bem como, da despesa efetivamente realizada. Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2019, as depreciações dos bens móveis e imóveis, adotando-se o Método das Cotas Constantes.

MAURICIO TON RAMOS	***EDSON LUIZ SILVA***	***LOUISE RITTER WIEDMER***
Dirigente Entidade/Previdência	Técnico Contabilidade	Outros
CPF: 558.951.159-34	CPF: 806.055.679-72	CPF: 026.213.789-51
IPM Sistemas LTDA Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1901101-2880-ZJTP-319371393 - Emitido por: EDSON LUIZ SILVA	14/02/2020 09:16:34 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:434298A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

Prestação de Contas — Pág 1 / 1

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**143.426.732,79**	**169.040.938,02**	**130.380.425,92**	**(38.660.512,10)**
Receita Tributária	19.925.015,61	20.430.015,61	22.383.057,70	1.953.042,09
Receita de Contribuições	2.449.500,00	2.449.500,00	1.832.038,25	(617.461,75)
Receita Patrimonial	3.264.519,38	16.851.712,42	734.285,28	(16.117.427,14)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	159.750,00	159.750,00	0,00	(159.750,00)
Transferências Correntes	116.853.032,09	128.375.044,28	104.697.459,74	(23.677.584,54)
Outras Receitas Correntes	774.915,71	774.915,71	733.584,95	(41.330,76)
Receitas de Capital (II)	**11.293.267,21**	**36.690.504,70**	**7.485.341,72**	**(29.205.162,98)**
Operações de Crédito	8.167.782,57	31.745.120,38	4.352.017,84	(27.393.102,54)
Alienação de Bens	0,00	15.100,00	367.945,22	352.845,22
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.125.484,64	4.930.284,32	2.765.378,66	(2.164.905,66)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**154.720.000,00**	**205.731.442,72**	**137.865.767,64**	**(67.865.675,08)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**154.720.000,00**	**205.731.442,72**	**137.865.767,64**	**(67.865.675,08)**
Déficit (VI)	--------	**3.971.271,73**	**2.938.158,39**	**(1.033.113,34)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**154.720.000,00**	**209.702.714,45**	**140.803.926,03**	**(68.898.788,42)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**10.791.271,73**	**10.791.271,73**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	10.791.271,73	10.791.271,73	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**127.561.300,00**	**154.820.993,86**	**121.020.895,30**	**114.112.420,00**	**111.465.065,70**	**33.800.098,56**
Pessoal e Encargos Sociais	69.118.300,00	79.712.910,74	69.131.984,44	69.016.584,49	68.138.796,80	10.580.926,30
Juros e Encargos da Dívida	596.000,00	1.246.000,00	1.168.092,75	1.146.789,75	1.146.789,75	77.907,25
Outras Despesas Correntes	57.847.000,00	73.862.083,12	50.720.818,11	43.949.045,76	42.179.479,15	23.141.265,01
Despesas de Capital (IX)	**20.038.700,00**	**54.581.720,59**	**19.783.030,73**	**12.077.484,60**	**11.124.965,32**	**34.798.689,86**
Investimentos	17.421.700,00	51.744.382,59	17.155.123,11	9.449.576,98	8.497.057,70	34.589.259,48

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.617.000,00	2.837.338,00	2.627.907,62	2.627.907,62	2.627.907,62	209.430,38
Reserva de Contingência (X)	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**147.900.000,00**	**209.702.714,45**	**140.803.926,03**	**126.189.904,60**	**122.590.031,02**	**68.898.788,42**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**147.900.000,00**	**209.702.714,45**	**140.803.926,03**	**126.189.904,60**	**122.590.031,02**	**68.898.788,42**
Superávit (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**147.900.000,00**	**209.702.714,45**	**140.803.926,03**	**126.189.904,60**	**122.590.031,02**	**68.898.788,42**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**604.254,56**	**5.244.092,15**	**3.796.644,07**	**3.783.368,17**	**1.316.935,79**	**748.042,75**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	180.536,34	81.660,87	81.660,87	97.687,76	1.187,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	604.254,56	5.063.555,81	3.714.983,20	3.701.707,30	1.219.248,03	746.855,04
Despesas de Capital	**455.572,88**	**4.983.126,18**	**3.187.711,94**	**3.132.109,75**	**718.573,63**	**1.588.015,68**
Investimentos	455.572,88	4.983.126,18	3.187.711,94	3.132.109,75	718.573,63	1.588.015,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.059.827,44**	**10.227.218,33**	**6.984.356,01**	**6.915.477,92**	**2.035.509,42**	**2.336.058,43**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**377.803,73**	**2.436.604,89**	**2.460.327,03**	**47.293,17**	**306.788,42**
Pessoal e Encargos Sociais	34.193,39	691.487,44	691.081,58	12.551,68	22.047,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	343.610,34	1.745.117,45	1.769.245,45	34.741,49	284.740,85
Despesas de Capital	**9.556,12**	**72.990,65**	**72.990,65**	**9.556,12**	**0,00**
Investimentos	9.556,12	72.990,65	72.990,65	9.556,12	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**387.359,85**	**2.509.595,54**	**2.533.317,68**	**56.849,29**	**306.788,42**

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICIPIO DA LAPA,

Data Emissão

17/02/2020,

Hora emissão

14:11:53

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1821101-2883-QIYV-319648301 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	17/02/2020 14:11:42 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:895072B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Prestação de Contas	Pág 1/1
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019	
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**144.269.410,65**	**132.044.613,93**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**31.899.012,56**	**26.230.183,13**
Impostos		27.760.678,30	21.401.531,85
Taxas		2.289.155,85	3.388.877,92
Contribuições de Melhoria		1.849.178,41	1.439.773,36
Contribuições		**0,00**	**11.104,87**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	11.104,87
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**1.610,28**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	1.610,28
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**849.920,71**	**1.725.862,70**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00

Concedidos			
Juros e Encargos de Mora		136.170,56	129.896,41
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	725.464,03
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		713.750,15	870.502,26
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**109.907.897,29**	**102.625.655,32**
Transferências Intragovernamentais		2.444.148,05	2.346.643,59
Transferências Intergovernamentais		106.951.039,76	100.279.011,73
Transferências das Instituições Privadas		512.709,48	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**120.745,73**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		120.745,73	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**1.491.834,36**	**1.450.197,63**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	95.059,44
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.491.834,36	1.355.138,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**166.025.528,11**	**120.595.304,27**
Pessoal e Encargos		**69.106.485,87**	**65.180.633,11**
Remuneração a Pessoal		57.229.140,54	54.188.646,39
Encargos Patronais		8.286.801,23	7.721.946,05
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		3.590.544,10	3.270.040,67
Benefícios Previdenciários		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**17.784,83**	**30.720,83**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	12.282,65
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		17.784,83	18.438,18
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**39.407.554,03**	**39.167.774,98**
Uso de Material de Consumo		10.245.614,32	8.980.491,44
Serviços		27.576.349,74	26.574.929,68
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.585.589,97	3.612.353,86
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**2.041.808,82**	**2.113.957,89**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		1.146.789,75	793.692,70
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		895.019,07	1.320.265,19
Transferências e Delegações Concedidas		**9.744.009,56**	**9.604.029,05**
Transferências Intragovernamentais		7.833.643,42	6.314.167,24
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		1.910.366,14	2.088.562,18
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	1.201.299,63
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**36.468.557,92**	**483.218,62**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		34.455.787,66	16.288,15
Perdas com Alienação		732.405,49	0,00
Perdas Involuntárias		1.280.364,77	466.930,47
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		**2.563.946,62**	**1.852.733,86**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		14.172,93	0,00
Contribuições		2.549.773,69	1.852.733,86
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**6.675.380,46**	**2.162.235,93**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		2.736.477,13	2.092.466,57
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		3.938.903,33	69.769,36
Resultado Patrimonial do Período		**(21.756.117,46)**	**11.449.309,66**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		12.568.818,87	12.055.197,24
Desincorporação de passivo		2.627.907,62	1.881.181,48
Incorporação de passivo		4.352.017,84	6.562.372,41
Desincorporação de ativo		0,00	0,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema			
Atende.Net - IPM,			
Unidade Responsável			
MUNICIPIO DA LAPA,			
Data Emissão			
17/02/2020,			
Hora emissão			
14:48:49			
Notas:			
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1481102-2883-JZCU-319650509 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		17/02/2020 14:48:29 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:183F416E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

Prestação de Contas			Pág 1 / 1
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		22.383.057,70	21.910.500,23
Receita de Contribuições		1.832.038,25	1.442.972,45
Receita Patrimonial		19.624,29	34.927,94
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		714.660,99	872.194,54
Outras Receitas Derivadas e Originárias		733.584,95	716.924,90
Transferências correntes recebidas	1FC	106.950.128,92	99.645.047,07
Outros ingressos operacionais		2.603.124,06	15.565.822,54
			Desembolsos
Pessoal e demais despesas	2FC	87.534.103,20	96.085.615,68
Juros e encargos da dívida	3FC	1.146.789,75	74.129,12
Transferências concedidas	1FC	15.279.068,25	14.084.217,56
Outros desembolsos operacionais		21.920.565,74	20.090.797,18
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*9.355.692,22*	*9.853.630,13*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		367.945,22	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		11.457.728,91	12.405.871,61
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		7.261,07	137.869,67
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(11.097.044,76)*	*(12.543.741,28)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		4.352.017,84	6.562.372,41
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
			Desembolsos
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	1.161.617,90
Outros desembolsos de financiamentos		1.863.962,93	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*2.488.054,91*	*5.400.754,51*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		746.702,37	2.710.643,36
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		19.882.616,40	17.753.666,95
Caixa e Equivalentes de caixa final		20.381.863,69	19.882.616,40
QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**106.950.128,92**	**99.645.047,07**
Intergovernamentais		87.262.596,36	80.818.979,72
da União		44.951.568,39	39.582.966,61
de Estados e Distrito Federal		42.311.027,97	41.236.013,11
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		19.687.532,56	18.826.067,35
Total das transferências recebidas		***106.950.128,92***	***99.645.047,07***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		**15.279.068,25**	**14.084.217,56**

Intergovernamentais	524.275,77	823.349,49
da União	524.275,77	823.349,49
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	12.419.971,42	10.962.940,20
Outras transferências concedidas	2.334.821,06	2.297.927,87
Total das transferências Concedidas	***15.279.068,25***	***14.084.217,56***

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	18.967.659,42	21.715.810,33
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	1.448,94
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.490.995,29	1.705.550,36
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	27.806.604,90	32.296.542,75
Trabalho	0,00	0,00
Educação	24.867.109,55	28.571.936,53
Cultura	957.767,95	393.434,84
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	2.926.953,72	1.931.610,09
Habitação	136.583,16	32.473,35
Saneamento	5.712,00	0,00
Gestão Ambiental	3.245.030,31	2.904.701,34
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	461.136,35	249.472,46
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	4.828,57
Comércio e Serviços	229.973,84	186.399,43
Comunicações	2.888,09	75.643,56
Energia	0,00	0,00
Transporte	3.342.164,34	4.214.032,20
Desporto e Lazer	325.215,13	225.110,42
Encargos Especiais	2.768.309,15	1.576.620,51
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***87.534.103,20***	***96.085.615,68***

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.146.789,75	793.692,70
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	(719.563,58)
Total Juros e Encargos da Dívida	***1.146.789,75***	***74.129,12***

Notas Explicativas

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICIPIO DA LAPA,

Data Emissão

17/02/2020,

Hora emissão

16:14:28

Notas:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1511104-2883-XLWE-319655430 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	17/02/2020 16:10:30 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38647054

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Prestação de Contas
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019
Pág 1/1

ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos Iniciais	**57.953.623,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**61.317.054,53**	**0,00**	**119.270.678,48**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.479,54	0,00	134.479,54
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(21.756.117,46)	0,00	(21.756.117,46)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**57.953.623,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.695.416,61**	**0,00**	**97.649.040,56**

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***

Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1771104-2883-GRTO-319717510 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	18/02/2020 09:25:10 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:297FB1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO FINANCEIRO ART. 103 DA LEI N. 4.320/1964

Prestação de Contas					Pág 1 /1
BALANÇO FINANCEIRO					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**137.865.767,64**	**131.184.939,54**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**140.803.926,03**	**127.850.576,09**
Ordinária	92.117.069,59	86.389.690,47	Ordinária	92.595.262,90	83.976.809,16
Vinculada	45.748.698,05	44.795.249,07	Vinculada	48.208.663,13	43.873.766,93
Transferências do FUNDEB	19.713.446,99	18.870.000,06	Transferências do FUNDEB	19.529.475,22	18.885.962,79
Transferências Voluntárias	4.453.464,83	4.876.190,11	Transferências Voluntárias	5.343.486,71	4.018.089,88
Alienação de Bens	369.552,26	1.663,50	Alienação de Bens	258.700,80	992,80
Operações de Crédito	4.353.404,18	6.562.959,15	Operações de Crédito	7.355.816,18	5.464.473,73
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	10.970.232,75	10.379.777,92	Transferências de Programas	10.764.204,31	12.585.320,09
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	182,99	183.906,51	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	1.612.836,69	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	43.716,07	139.796,75
Outras Origens	4.275.577,36	3.920.751,82	Cessão Onerosa - Pré-Sal	16.128,36	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.760.164,56**	**1.560.655,32**	Outras Origens	4.897.135,48	2.779.130,89
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**32.975.947,35**	**26.427.829,38**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**6.828.686,00**	**6.314.167,24**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.599.873,58	2.509.595,54	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**24.469.051,50**	**22.879.769,17**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	14.614.021,43	10.227.218,33	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.533.217,68	2.538.210,60
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.915.577,92	6.879.042,63
Valores Restituíveis	14.762.052,34	13.691.015,51	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	15.020.255,90	13.462.515,94
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**20.456.678,92**	**18.327.767,18**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.882.616,40	17.753.666,95	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**20.956.894,94**	**20.456.678,92**
Realizável	574.062,52	574.100,23	Caixa e Equivalentes de Caixa	20.381.863,69	19.882.616,40
			Realizável	575.031,25	574.062,52
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**193.058.558,47**	**177.501.191,42**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**193.058.558,47**	**177.501.191,42**
FONTE: Sistema					
Atende.Net - IPM,					
Unidade Responsável					
MUNICIPIO DA LAPA,					
Data Emissão					
17/02/2020,					
Hora emissão					
14:19:58					
NOTA:					
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***		
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno		CRC 040238-O-9		
IPM Sistemas LTDA Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1861101-2883-SFXG-319648406 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS				17/02/2020 14:13:26 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DABE41C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO PATRIMONIAL ART. 105 DA LEI N. 4.320/1964

Prestação de Contas					Pág 1 /1
BALANÇO PATRIMONIAL					
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964					
Período de Referência: Dezembro / 2019					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**40.307.835,37**	**30.494.815,68**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**17.380.951,09**	**17.780.259,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.381.863,69	19.882.616,40	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	844.052,89	1.112.681,31

			Pagar		
Créditos a Curto Prazo	15.307.998,49	7.871.245,12	Empréstimos e Financiamentos	12.360.724,52	13.580.059,14
Créditos Tributários a Receber	6.321.697,71	2.439.906,70	Fornecedores e Contas a Pagar	2.803.944,05	1.479.311,98
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	104.246,78
Créditos de Transferências a Receber	956.781,61	956.781,61	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	7.624.107,72	4.054.550,04	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.372.229,63	1.503.960,41
Dívida Ativa Não Tributária	405.411,45	420.006,77	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**10.158.978,04**	**6.772.141,61**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.865.112,01	939.430,01	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	10.158.978,04	6.772.141,61
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	2.751.473,89	1.800.136,86	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	1.387,29	1.387,29	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**84.781.513,32**	**113.328.264,03**	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	182.182,55	182.078,42	**TOTAL DO PASSIVO**	**27.539.929,13**	**24.552.401,23**
Créditos a Longo Prazo	131.354,41	131.354,41	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	124.108,91	124.108,91	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	57.953.623,95	57.953.623,95
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	7.245,50	7.245,50	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	50.828,14	50.724,01	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	39.595.795,61	61.317.054,53
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	(21.756.117,46)	26.157.237,86
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	61.317.509,58	34.990.933,64
Investimentos	23.825,23	23.825,23	Ajustes de Exercícios Anteriores	34.403,49	168.883,03
Participações Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	22.950,23	22.950,23			
Demais Investimentos Permanentes	875,00	875,00			
Imobilizado	84.538.505,54	113.122.360,38			
Bens Móveis	22.439.132,03	35.679.588,77			
Bens Imóveis	62.099.373,51	77.442.771,61	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**97.549.419,56**	**119.270.678,48**
Intangível	37.000,00	0,00			
Softwares	37.000,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**125.089.348,69**	**143.823.079,71**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**125.089.348,69**	**143.823.079,71**
ATIVO FINANCEIRO	20.956.894,94	20.456.678,92	PASSIVO FINANCEIRO	21.901.783,39	15.487.246,25
ATIVO PERMANENTE	104.132.453,75	123.366.400,79	PASSIVO PERMANENTE	22.519.702,56	20.352.200,75
SALDO PATRIMONIAL				**80.667.862,74**	**107.983.632,71**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	1.835.996,95
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	9.917,28	11.051,33	Obrigações Contratuais a Executar	16.750.492,33	10.976.148,80
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**9.917,28**	**11.051,33**	**TOTAL**	**16.750.492,33**	**12.812.145,75**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
00000 - RECURSOS LIVRES	(5.556.082,08)	(1.680.530,35)
00001 - Recursos Livres	0,00	(1.711,07)
01015 - Cessão Onerosa -Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.596.708,33	0,00
00094 - RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	0,00	0,00
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	259.778,54	3.709,74
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	(70.828,06)	(781,27)
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	19,26	348.703,85
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	(264.364,51)	(270.653,49)
00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí	1.288,42	6.863,73
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	566.596,24	1.520.527,86
00131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	58,70	6.689,99
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	4.936,03	8.990,16
00145 - PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	97,77	18,43
00150 - RECURSOS DESTINADOS EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	(5.980,92)
00152 - FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES	1.090,39	1.068,48
00153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	18,67	18,30
00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	(193,50)	19.714,85
00159 - FNDE (PAR) - TC Nº 201403080	0,00	48.843,46
00160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	2.815,89	12.421,76
00161 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10.282,63	8.132,88
00162 - FNDE (PAR) TERMO COMPR. Nº 201403098	0,00	39.406,43
00165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	5.246,42	16.853,07
00167 - Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - Trajano Ehke Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR	7.249,05	1.526,54

00168 - Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	(41.660,38)	101.834,77
00169 - Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	(47.333,15)	101.834,77
00170 - Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida -Juvenal Borges Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR	2.168,22	35.623,31
00171 - FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800426-6	0,00	109,59
00172 - FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 20180216-4 VÍNCULO 172	0,00	413,33
00178 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	576,68	44.109,76
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	(2.790.588,52)	(3.168.735,49)
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde	469,49	20,93
00312 - SAÚDE CARENCIAS NUTRICIONAIS	1,97	1,97
00334 - PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF	42,04	3.053,45
00337 - PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS	63.333,86	25.424,56
00341 - REPASSE APSUS	7.357,17	230.100,45
00342 - Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDUs	0,00	(124.999,94)
00343 - EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	1.244.347,37	1.218.907,33
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	989.399,13	735.310,17
00495 - ATENÇÃO BÁSICA	660.180,80	1.060.049,98
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	699.884,20	346.140,70
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	203.793,38	304.787,31
00498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	32.344,47	3.125,31
00499 - GESTÃO DO SUS	116,86	5.011,34
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.101.399,09	1.487.625,15
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	237.906,53	121.484,32
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei	63.168,74	51.597,08
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.750.583,67	2.488.844,73
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia	26.822,78	189.056,58
00511 - Taxa - Prestação de Serviços	82.338,24	44.041,79
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	(1.251,87)	24.389,60
00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	391,19	6.649,81
00515 - FUNREBOM	278.696,54	169.781,63
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	931.871,61	(72.086,73)
00630 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	(1.497.443,57)	(956.841,85)
00631 - PAV R F WINHARTD J E BRAGA E AMAZ	1.422,84	1.394,25
00633 - OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	(1.118.509,40)	(96.944,97)
00635 - Operações de Crédito Caixa - FINISA	(1.397.207,15)	0,00
00638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	(43.067,29)	0,00
00761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	30.142,20	29.849,54
00802 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 023206	(857,27)	(857,27)
00839 - TRANSFERENCIA RECURSOS LEI PELÉ	661,37	654,94
00842 -REQUALIFICAÇÃO URBANISTICA DO CENTRO HIS	0,00	(5.345,77)
00848 - CONVENIO VIDA SAÚDAVEL	0,00	(2.896,40)
00849 -CONVÊNIO MINISTERIO ESPORTE Nº 739434	0,00	(101.109,22)
00861 - FEAS BENEF IV	18.001,11	(8.000,00)
00862 - FEAS INCENTIVO CREAS	100.006,17	0,00
00889 - TERMO DE CONVÊNIO 57/2011	0,00	(3.564,00)
00900 - AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIÁRIOS Nº 542/13	0,00	5.259,36
00901 - CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR 001/13	0,00	(1.134,05)
00904 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA (1011912-37/	(11.907,52)	(11.907,52)
00907 - REFORMA DA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA E IMPLA	0,00	(43.883,71)
00912 - PROJETO TRABALHO SOCIAL DO PROG MINHA CA	0,10	0,10
00913 - REFORMA MUSEU NEY BRAGA	0,00	(43.985,62)
00920 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	0,00	(5.000,00)
00923 - PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	(911,50)	76.693,76
00934 - Programa crescer em família-Conv 119/15	0,00	80.960,67
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	158.671,82	(93.976,26)
00936 - PROGRAMA APRIMORA REDE	34,09	33,40
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	14.040,33	3.422,02
00939 - Bloco Proteção Social Esp. Alta Complex.	(1.009,50)	(1.009,50)
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	69.484,92	106.965,27
00941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	546,23	2.049,33
00944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	9.331,45	14.600,76
00948 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO	0,00	39.883,01
00949 - Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	(133.392,16)	(123.963,52)
00950 - CONVÊNIO FUNASA N° 824413/2015	1.097,48	718,42
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS	3.784,49	75.736,42
00952 - Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	(384.334,92)	0,00
00954 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	22,26	4.180,65
00955 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIB. 54/2016 CEDCA/PR	0,00	4.808,81
00956 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	11.146,18	49.880,04
00957 - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	538,32	3.553,48
00958 - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17	160,63	4.378,54
00959 - AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CLASSIFICADOR DE SEMENTES - CONVÊNIO N° 304/2017 - SEAB	0,00	36.817,13
00960 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA	46.547,18	0,00
00961 - Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	92.161,29	0,00
00962 - AQUISIÇÃO DE 02 PARQUES INFANTIS - CONVÊNIO 437/2017 SEDU	0,00	(37.000,00)
00963 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	(196.654,97)	0,00
00964 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 499/2017/ÁGUASPARANÁ	0,00	290.141,37
00965 - Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	(1.017,18)	(391.446,75)
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	21.031,95	39.613,97
00967 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	9.257,54	0,00
00968 - AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	(41.467,50)	0,00
00969 - Aquisição de Equipamento Rodoviário(Motoniveladora)-Convênio nº848810/2017 Ministério Integração	(1,98)	0,00

Nacional		
00972 - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	25.119,30	241.364,89
00973 - PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	50.094,59	50.122,55
00974 - PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	7.888,62	80.196,08
00975 - MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	27.573,82	60.183,47
00977 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	62.200,30	70.214,04
00978 - Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	656,07	7.282,82
00979 - FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	60.192,51	0,00
Total das Fontes de Recursos	**(944.888,45)**	**4.969.432,67**

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICIPIO DA LAPA,

Data Emissão

04/02/2020,

Hora emissão

15:08:00

NOTA: 1. INFORMAÇÕES GERAIS A Prefeitura Municipal da Lapa é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Praça Mirazinha Braga, n.º87, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ n.º 76. 020.452/0001-05. 2. DIRETRIZES CONTÁBEIS As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade. 3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64. Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as receitas realizadas e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados. A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida, bem como, da despesa efetivamente realizada. Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2019, as depreciações dos bens móveis e imóveis, adotando-se o Método das Cotas Constantes.

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas LTDA Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1901101-2880-MOKX-318528212 - Emitido por: EDSON LUIZ SILVA	04/02/2020 15:03:32 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2BE4987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		19.193.624,22
Receita Corrente Liquida Ajustada		18.593.624,22
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.774.553,78	52,57
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.040.557,08	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.538.529,22	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.036.501,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	469.050,59	2,44
Limite definido por resolução do senado federal	23.032.349,06	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.341.603,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.070.979,88	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.343.553,70	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	917.967,16	765.777,63

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C5BE7439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BERMUDA – EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 270G/M2COR AZUL MARINHO PANTONE 194020TP, COM APLICAÇÃO DE DEBRUM TIPO "VIVO" NA COSTURA LATERAL DAS PERNAS DESDE O CÓS ATÉ A BAINHA COM APROXIMADAMENTE 4 MM NA COR BRANCA, CÓS COM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDO COM 03 COSTURAS PONTO CORRENTE, BAINHA DAS PERNAS COM 2,5 CM EM GALONEIRA COM COBERTURA INFERIOR, UM BOLSO TRASEIRO CHAPADO NO LADO DIREITO. COSTURAS DE FECHAMENTO E GANCHOS EM OVERLOQUE, REFORÇO DE TRAVETE NOS CANTOS DA ABERTURA DO BOLSO, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DE FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM EXCLUSIVO	FÊNIX TEXTIL	UN	1586	8,82	13.988,52

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materias deverão ser entregues na depência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 dias após a solicitação da respectiva Secretaria responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDVALDO ORATHES
FRS Indústria e Comércio EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE197554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TMQ OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	SHORTS SAIA- EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 270G/M2 COR AZUL MARINHO PANTONE 194020TP, COM APLICAÇÃO DE DEBRUM TIPO "VIVO" NA COSTURA LATERAL DAS PERNAS DESDE O CÓS ATÉ A BAINHA COM APROXIMADAMENTE 4MM NA COR BRANCA, CÓS COM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDO COM 03 COSTURAS PONTO CORRENTE, BAINHA	DUQUE UNIFORMES	UN	1537	8,82	13.556,34

	DAS PERNAS COM 2,5 CM EM GALONEIRA COM COBERTURA INFERIOR. COSTURAS DE FECHAMENTO E GANCHOS EM OVERLOQUE, REFORÇO DE TRAVETE NOS CANTOS DA ABERTURA DO BOLSO, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DE FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM EXCLUSIVO					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materias deverão ser entregues na depência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 dias após a solicitação da respectiva Secretaria responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

THARSIS MATHEUS QUENNEHEN OLIVEIRA
TMQ Oliveira Confecções EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3938FF10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, móveis e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	PLAYGROUND TORRE/BALANÇO; COMPOSTO POR 1 BALANÇO DE CORRENTE DOIS LUGARES BASE DE APOIO TIPO A FEITO EM TUBO INDUSTRIAL 2" CHAPA 18, VARÃO EM TUBO 2" CHAPA 13, CORRENTE GALVANIZADA 4,5 MM LIGADOS AO VARÃO CM ROLDANAS E ROLAMENTOS, ASSENTOS EM METALÃO 40 X 20 CHAPA 18 LIGADOS EM APOIO DE MÃO COM TUDO 1" CHAPA 18. PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA COM SECAGEM EM ESTUFA. 2 TORRES COM COBERTURA COMPOSTA COM 4 PILARES EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 80 X 80 CHAPA 16 INTERLIGADOS COM METALÃO 50 X 30 CHAPA 18, COM UMA PLATAFORMA DE MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA MEDINDO: (INTERNA) 0,80 X 0,80 CM FIXADAS COM REBITES DE REPUCHO COM GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL. COBERTURA EM FIBRA DE VIDRO COM 4 CAÍDAS DE ÁGUA. TODA ESTRUTURA DE TUBOS PINTADOS COM TINTA ELETROSTÁTICA COLORIDA COM SECAGEM EM ESTUFA. ALTURA 3,40 CM LARGURA 0,96 X 0,96 CM (QUADRADA). 1 ESCADA FIXA COM DEGRAUS EM FERRO BASE LATERAIS E DEGRAUS CONFECCIONADOS COM METALÃO 50 X 30 CHAPA 18 UNIDOS COM SOLDA MIG. PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA COM SECAGEM EM ESTUFA. MEDINDO: ALTURA 1,40 X LARGURA 0,56 X COMPRIMENTO 2,00. 1 RAMPA DE CORDA ESTRUTURA COM TUBO INDUSTRIAL 2" CHAPA 13, SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA COM SECAGEM EM ESTUFA, RAMPA EM CORDA POLIÉSTER 8 MM EM QUADROS DE 15 X 15 CM TIPO RE. MEDINDO: LARGURA 0,90 CM X ALTURA 1,40 CM X 2,20 CM. 1 ESCORREGADOR DE FIBRA DE VIDRO RETO. MEDINDO LARGURA EXTERNA 0,47 X LARGURA INTERNA 0,35 X COMPRIMENTO 2,65. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO 7/8. LAUDO TÉCNICO: DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCREINMETRO PARA REALIZAÇÃO DESSE ENSAIO. RELATÓRIO DE ENSAIO DE TRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, REFERENTES ÀS SOLDAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS, EMITIDO EM NOME DA FABRICANTE, ONDE DEVERÁ FICAR COMPROVADO QUE AS AMOSTRAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO, APRESENTARAM RUPTURA APÓS RECEBER UMA CARGA MÍNIMA DE 3.800 KGF. PROVA DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO JUNTO AO CREA COMPETENTE, DA EMPRESA E DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) ESTANDO CONFORME A LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DEZ. DE 1996, QUE É OBRIGATÓRIO ÀS CERTIDÕES DO CREA COM RELAÇÃO A FABRICAÇÃO DO PRODUTO - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA).	NATALI	UN	1	7.700,00	7.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Natali Brink Brinquedos LTDA – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:028561FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V. AMBROZIO - INFORMÁTICA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, móveis e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ - FUNÇÃO COZINHAR E AQUECER PREPARO DE ARROZ, LEGUMES E RISOTOS; CAPACIDADE 10 XÍCARAS; REVESTIMENTO ANTIADERENTE; POTÊNCIA (W) 700 W; TAMPA COM VÁLVULA DE SAÍDA DE VAPOR; DIMENSÕES (A X L X P) 30 X 31 X 29,5 PESO APROXIMADO 2,8 KG; GARANTIA 1 ANO (OFERTADA PELO FABRICANTE).	PHILCO PH10	UN	1	208,50	208,50
3	TORRADEIRA; DUAS FATIAS DE PÃO POR TOSTAGEM; 750W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO 110 V; MATERIAL METAL; DIMENSÕES (A X L X P) 15 X 10,3 X 24; COM GARANTIA DE 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	BRITANIA TOSTA	UN	1	139,00	139,00
4	SANDUICHEIRA; CAPACIDADE APROXIMADA PARA 02 (DOIS) PÃES; MATERIAL POLIPROPILENO E METAL; 750W DE POTÊNCIA; ANTIADERENTE; ALÇA FRIA; TRAVA DE SEGURANÇA; BASE ANTIDERRAPANTE; VOLTAGEM 110 V; DIMENSÕES (L X A X P): 23,5 X 8,3 X 23,5 CM.	SEMP TOSHIBA GR30	UN	1	101,50	101,50
11	CONJUNTO SALA DE JANTAR; MESA COM 6 CADEIRAS; SENDO 1 (UMA) MESA COM TAMPO DE MDP MEDINDO:1,36X0,73M; 6 CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO. MEDIDAS: MESA 136X73X78 CM E CADEIRA 36X44X89 CM (COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ALTURA). MATERIAL (COMPOSIÇÃO): CADEIRA= ESTRUTURA EM MDF DE 25 MM, ENCOSTO EM MDF DE 15 MM E O ASSENTO POSSUI ESPUMA COM DENSIDADE D-14 REVESTIDA COM TECIDO.MESA= BASE E LATERAIS EM MDP DE 15 MM E O TAMPO EM MDP DE 15 MM.	ARAUNA AMENDOA	UN	1	1.045,00	1.045,00
13	ASPIRADOR INDUSTRIAL DE PÓ E ÁGUA; CAPACIDADE 20 LITROS; POTÊNCIA 1400W,: TENSÃO 127V; CERTIFICADO PELO INMETRO.	WAP GTW20	UM	2	380,00	760,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.254,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VALDIR AMBROZIO
V. Ambrozio - Informática

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:36EF5FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, móveis e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM AJUSTE DE VELOCIDADE VARIÁVEL, BOTÃO PARA TRITURAR GELO, COPO EM ACRILONITRILO ESTIRENO, VASE EM POLIPROPILENO, LAMINA REMOVÍVEL SERRILHADA 04	PHILCO	UN	1	110,00	110,00

	PONTAS EM AÇO INOXIDÁVEL, POTENCIA MINIMA DE 550 W, COM FILTRO ACESSÓRIO. COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
6	PANELA ELETRÔNICA DE PRESSÃO MULTIFUNCIONAL; 700 W DE POTÊNCIA, TAMPA COM VÁLVULA DE SAÍDA DE VAPOR, TIMER E INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA; FUNÇÕES COZINHAR, AQUECER E AJUSTE DE TEMPO; MATERIAL POLIPROPILENO E METAL; DIMENSÕES (L X A X P): 31 X 30 X 29,5 CM; VOLTAGEM 110 V; GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	MONDIAL	UN	1	550,00	550,00
8	BATEDEIRA INDUSTRIAL (PLANETÁRIA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, 5 VELOCIDADES, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA 4 LITROS, 3 BATEDORES, BASCULAMENTO, POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR 300 W, 110 V, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	PHILCO	UN	1	442,00	442,00
10	SOFÁ DE CANTO COM 3 E 2 LUGARES, ASSENTO E ALMOFADAS FIXAS, FABRICADO COM ESTRUTURA DE MADEIRA, MEDIDA 2,05M X 2,60 M.	NSA ESTOFADOS	UN	1	1.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.102,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANA MARIOTO
Licitamais Comércio e Serviços Ltda - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14A26CE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, móveis e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT. VERSÃO FRIO, CAPACIDADE 9000 BTU/H, CORRENTE - FRIO 3,90, TENSÃO/FASE 220/MON V, VAZÃO DE AR 460 M3/H, POTENCIA 895 W, EFICIÊNCIA COP (W/W) 3,21, FREQUÊNCIA (HZ) 60, COMPRESSOR ROTATIVO, PESO DA UNIDADE INTERNA (KG) 08, PESO DA UNIDADE EXTERNA (KG) 24, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PHILCO	UN	1	1.420,00	1.420,00
7	FORNO MICROONDAS – 20 LITROS – COM TIMER SONORO, CINCO NÍVEIS DE POTENCIA, DEGELO POR PESO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR ERGONÔMICO. COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	MIDEA	UN	1	460,00	460,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.880,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4C96482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO 11694326977

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, móveis e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE DE ROUPA SECA DE 8 KG. COR BRANCA. POTENCIA: 550.0 (110/220) DE ACORDO COM A DEMANDA. ROTAÇÃO DO MOTOR – CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67 CM (AXLXP). PESO APROXIMADO: 40,5 KG. COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	MUELLER	UN	1	1.340,00	1.340,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO
Bruna Adriany Barbosa Ribeiro 11694326977

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:86784960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V. AMBROZIO - INFORMÁTICA

OBJETO: Eventual Aquisição de equipamentos e perifericos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comercio e Agricultura e Planejamento., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
13	CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, 10/100/1000 MBPS, CAT 6. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	FURUKAWA	METRO	400	2,56	1.024,00
21	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM PEDESTAL, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO. TECNOLOGIA: LINEAR LASER; FONTE DE LUZ: DIODO DE LUZ DE 650NM; VELOCIDADE DE LEITURA: 500 LEITURAS POR SEGUNDO; PROFUNDIDADE DO CAMPO (DISTÂNCIA DE LEITURA): 35 ~ 220MM; ÂNGULO DE LEITURA: 52º; RESOLUÇÃO: 5 MIL; CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 30% @ UPC/EAN 100%; INDICADORES SONOROS: SINAL SONORO COM AJUSTE DE VOLUME E TEMPO; OPERAÇÕES PROGRAMÁVEIS: TOM, VOLUME, E TEMPO DE DURAÇÃO DO BIPE, MODO DE LEITURA DO BOTÃO GATILHO, TIPO DE TÉRMINO DE MENSAGEM, TIPO DE IDIOMA, CONFIGURAÇÕES DO TECLADO; INTERFACES: USB; TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128, CODE 32, CODE 11, CODABAR, IATA CODE, MSI/PLESSY, ISBN/ISSN, INTERLEAVED 2-5, INDUSTRIAL 2-5, ITF 2-5 ADDENDUM, STANDARD 2-5, MATRIX 2-5, RSS 14, RSS LIMITED, RSS EXPANDED GS1, DATABAR, GS1 DATABAR LIMITED, GS1 DATABAR EXPANDED, CHINA POSTAL CODE, JAP, TELEPEN, FEBRABAN, PDF-417; DIMENSÕES MINIMAS: 155 X 58 X 106,7MM; CABO: 2 M ESTICADO; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 5VCC +/- 10%; POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (TÍPICO): 200MA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0ºC A 40ºC; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20ºC A +60ºC; CHOQUE/QUEDA: 1M; NÍVEL DE LUZ: 4.500 LUX. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	VINIKMC390	UN	1	394,00	394,00

VALOR TOTAL.....	R$ 1.418,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues mas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VALDIR AMBROZIO
V. Ambrozio - Informática

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8C5DD952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Eventual Aquisição de equipamentos e perifericos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comercio e Agricultura e Planejamento., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MINIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, AUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; HD SSD 480 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 – 32 / 64 BITS ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO COMPUTADOR), MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO HDMI COM GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB OU PS2, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB OU PS2; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA, CABO HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM PRINCIPAL).	LIBERTY	UN	20	3.565,00	71.300,00
2	MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MINIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, AUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; HD SSD 480 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 – 32 / 64 BITS ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO COMPUTADOR), MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO HDMI COM GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB OU PS2, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB OU PS2; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA, CABO HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM RESERVADO).	LIBERTY	UN	6	3.565,00	21.390,00
VALOR TOTAL.....	R$ 92.690,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues mas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA
AFB Prime Indústria, Comércio e Distribuição de Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8C64743D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME

OBJETO: Eventual Aquisição de equipamentos e perifericos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comercio e Agricultura e Planejamento., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: CCD (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA); TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: DE MESA, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICO (ADF), RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: ÓPTICA ATÉ 600 DPI. OPÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO (ADF): DUPLEX COM UMA ÚNICA PASSADA; CONFIGURAÇÃO DPI DA RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 500, 600; CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 100 FOLHAS; DIGITALIZAR EM FRENTE E VERSO NO ADF; TAMANHO SUPORTADOS DE MÍDIA (ADF): CARTA, OFÍCIO, A4, A5, PERSONALIZADO, PAPEL LONGO DE ATÉ 864 MM (34 POL.); CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CICLO DE SERVIÇO (DIÁRIO): MÍNIMO 3.000 PÁGINAS; FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO: BMP, JPG, TIFF, TIFF (COMPACTADO), TIFF COM VÁRIAS PÁGINAS, PNG, PDF (NORMAL, NORMAL COM IMAGENS, IMAGEM PESQUISÁVEL SOMENTE, MRC), PDF/A, RTF, TXT, UNICODE, HTM, DOC, WPD, XML, XLS, OPF, XPS; ACOMPANHAR: CD'S COM SOFTWARE E GUIA DE INSTALAÇÃO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCA (ITEM EXCLUSIVO).	AVISION	UN	3	8.575,00	25.725,00
5	PROJETOR DE IMAGENS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: TIPO: PROJETOR DE TETO E MESA, RESOLUÇÃO MINIMA:1024 X 768 XGA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3200 LUMENS, LÂMPADA POTÊNCIA MÍNIMA: 210W UHP, LENTE MÍNIMA: F=1,65 A 1,93 F=18.53 A 22.18MM, SISTEMA DE CORES: NTSC, PAL, PAL 60, PAL- M, PAL-N, SECAM, CONTROLE REMOTO: SIM, VOLTAGEM: BIVOLT, ENTRADAS E SAÍDAS: ENTRADAS VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, VÍDEO RGB/COMPONENTE, ÁUDIO ESTÉREO. TAMANHO DA IMAGEM PROJETADA: ENTRE 30" A 300" POLEGADAS, PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 3,300 KG , GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	OPTOMA	UN	4	2.820,00	11.280,00
VALOR TOTAL.....R$ 37.005,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues mas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELAINE CHAVENCO UEDA
Int Soluções para Reciclagem LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A34742FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Eventual Aquisição de equipamentos e perifericos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comercio e Agricultura e Planejamento., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	HD SSD PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 480 GB COM INTERFACE SATA,GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	KINGSTON	UN	15	365,00	5.475,00
9	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 2 TB, DISCO RÍGIDO DE 2,5" COM LED INDICADOR DE ATIVIDADE, 5400 ROTAÇÕES POR MINUTO, COM CONEXÃO USB 2.0, NÃO NECESSITANDO DE ADAPTADOR DE ENERGIA (ENERGIZADO PELA INTERFACE USB), COM CABO PARA CONEXÃO INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	SEAGATE	UN	12	425,00	5.100,00
12	MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL (BASE) REMOVÍVEL, INCLINÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA E PIVOT, PARA A POSSIBILIDADE DE SER USADO NO SENTIDO VERTICAL (RETRATO), COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN FULL HD (16:9) DE TAMANHO 23 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600×900 HD, NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY, VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CD DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	LG	UN	8	850,00	6.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.375,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues mas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANA MARIOTO
Licitamais Comércio e Serviços LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D6AB7629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E TODÃO GONÇALVES EIRELI

OBJETO: Eventual Aquisição de equipamentos e perifericos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comercio e Agricultura e Planejamento., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	MEMÓRIA RAM DDR3, COM CAPACIDADE DE 4GB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 1333MHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	KEEPDATA KD13N9/4G	UN	15	156,00	2.340,00
15	CONECTOR PARA CABO DE REDE TIPO RJ45. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	SECCON	UN	117	0,70	81,90
16	FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA DE 450 WATTS REAIS, COM CONECTOR PARA PLACA MÃE 20+4 PINOS E CONECTOR S-SATA, VOLTAGEM BIVOLT, COM COOLER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	BLUECASE BLU-500-E	UN	30	221,00	6.630,00
24	MEMÓRIA RAM DDR4, COM CAPACIDADE DE 8GB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	KEEPDATA KD24N17/8G	UN	15	305,00	4.575,00
VALOR TOTAL.....R$ 13.626,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues mas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDNA TODÃO GONÇALVES
E Todão Gonçalves EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99EBE64D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C.L.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Eventual Aquisição de equipamentos e perifericos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comercio e Agricultura e Planejamento., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
23	MICROCOMPUTADORES (EXCLUSIVO PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: GABINETE ATX, COMPATÍVEL COM TODOS OS TAMANHOS DAS PRINCIPAIS PLACAS MÃE, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DO DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB, COR DO GABINETE PRETO. PLACA MÃE QUE SUPORTA PROCESSADORES SOLICITADO; COM TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4, COM 4 SLOTS DIMM, COM CAPACIDADE MÁXIMA DO SISTEMA 64 GB, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K X 2K (4096X2160) @ 24HZ / (3840X2160) @ 30HZ, SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ SUPORTA SINCRONISMO AUTOMÁTICO DE LÁBIOS, CORES PROFUNDAS (12BPC), XVYCC E HBR (HIGH BIT RATE AUDIO / ÁUDIO DE ALTO BIT RATE) COM HDMI (MONITOR HDMI COMPATÍVEL NECESSÁRIO) SUPORTA FUNÇÃO HDCP COM AS PORTAS DVI-D E HDMI SUPORTA REPRODUÇÃO FULL HD 1080P DE BLU-RAY (BD) COM AS PORTAS DVI-D E HDMI; BIOS COMPATÍVEL COM EVENTOS DE DESPERTAR ACPI 6.0, SUPORTA SMBIOS 2.7, MULTI-AJUSTE DE VOLTAGEM CPU, GT_CPU, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VCCPLL; SLOTS 2 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCIE2: MODO X16; PCIE4: MODO X4)* 4 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X1 (PCIE FLEXÍVEL)* SUPORTA AMD QUAD CROSSFIREX™ E CROSSFIREX™ 1 X SOQUETE M.2 (KEY E), SUPORTA MÓDULO WIFI/BT TIPO 2230** 15? DE OURO NOS CONTATOS NO SLOT VGA PCIE (PCIE2); PAINEL TRASEIRO: 2 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCIE2: MODO X16; PCIE4: MODO X4)*4 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X1 (PCIE FLEXÍVEL)* SUPORTA AMD QUAD CROSSFIREX™ E CROSSFIREX™ 1 X SOQUETE M.2 (KEY E), SUPORTA MÓDULO WIFI/BT TIPO 2230**15? DE OURO NOS CONTATOS NO SLOT VGA PCIE (PCIE2); ARMAZENAMENTO 6 X CONECTORES SATA3 6.0 GB/S, SUPORTANDO NCQ, AHCI E HOT PLUG* 1 X SOQUETE ULTRA M.2 (M2_1), SUPORTA MÓDULO M.2 SATA3 6.0 GB/S M KEY TIPO 2230/2242/2260/2280 E MÓDULO M.2 PCIE ATÉ GEN3 X4 (32 GB/S)** 1 X SOQUETE M.2 (M2_2), SUPORTA MÓDULO M.2 SATA3 6.0 GB/S M KEY TIPO 2230/2242/2260/2280 E MÓDULO M.2 PCIE ATÉ GEN3 X2 (16 GB/S)** PROCESSADOR COM DESEMPENHO: NÚMERO DE NÚCLEOS: 4Nº DE THREADS: 4 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.0 GHZFREQUÊNCIA TURBO MAX : 3.5 GHZ CACHE: 6 MB TDP: 65 W; COM OPÇÕS DE EXPANSÕES REVISÃO DE PCI EXPRESS: 3.0 CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: UP TO 1X16, 2X8, 1X8+2X4 Nº MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 16; E ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.00 GHZ QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 64 GB SAÍDA GRÁFICA: EDP/DP/HDMI/DVI SUPORTE PARA 4K: SIM, 60HZ SUPORTE PARA DIRECTX: 12 SUPORTE PARA OPENGL*: 4.4. MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2400MHZ LATÊNCIA CAS: 15-15-15 VOLTAGEM: 1.2V TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0ºC A 85°C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 55°C A 100°C CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V - 0 288-PIN DIMM. PLACA DE VÍDEO: INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 SAÍDAS DE VÍDEO: VGA + DVI-I + HDMI; VELOCIDADE DO NÚCLEO 1020 MHZ; MEMÓRIA 2048 MB, TIPO DE MEMÓRIA DDR5; CLOCK DE MEMÓRIA 5400 MHZ; INTERFACE DE MEMÓRIA 128 BIT. DISCO RÍGIDO: SATA III, CAPACIDADE 1 TB, RPM 7200, BUFFER 64MB, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA 6GB/S FONTE: 550W REAIS, SUPORTA OS PADRÕES ATX12V 2.4/2.3/2.2/2.01 E EPS12V 2.92 PFC ATIVO COM ENTRADA CA "FULL RANGE" (100–240 VCA), VENTOINHA DE ROLAMENTO DE 120 MM CONTROLADA TERMICAMENTE PROJETADO PARA ATENDER À SAÍDA DE ENERGIA MÁXIMA A UMA TEMPERATURA DE 40 °C. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E OFICCE HOME AND BUSINES 2013 ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÕES. MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL (BASE) REMOVÍVEL, INCLINÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA E PIVOT, PARA A POSSIBILIDADE DE SER USADO NO SENTIDO VERTICAL (RETRATO), COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN FULL HD (16:9) DE TAMANHO 23 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600×900 HD, NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY, VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CD DE INSTALAÇÃO INCL	BRAZIL PC / LG	UN	6	9.400,00	56.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues mas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO TAGLIARI VASCONCELLOS
C.L.A. Comércio de Equipamentos de Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D683307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO 11694326977

OBJETO: Eventual Aquisição de equipamentos e perifericos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comercio e Agricultura e Planejamento., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	NOTEBOOK, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: PROCESSADOR: POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E QUATRO THREADS COM FREQÜÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 2.4GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6MB, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, TELA: MINIMO 15.6", COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 PIXELS (16:9) DISPLAY HD LED, DISCO RÍGIDO (HD) SSD 480 GB, COM TECNOLOGIA SATA, PLACA DE REDE WIRELESS EMBUTIDA, COM VELOCIDADE DA REDE 10/100/1000, E PADRÃO WIRELESS: 802.11BGN , POSSUIR LEITOR DE CARTÕES SD. TECLADO: DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO (TECLAS NUMÉRICAS DO LADO DIREITO DO TECLADO), COR DO GABINETE: PRETO, CINZA OU PRATA, VOLTAGEM: BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, ORIGINAL, MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 – 32 / 64 BITS ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO NOTEBOOK), DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD´S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES (SOM, REDE, VÍDEO, ETC) E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	ACER	UN	8	3.115,00	24.920,00
11	PLACA DE VÍDEO PARA SOQUETE PCI EXPRESS COM TECNOLOGIA 3D E MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 2.048 MB NO PADRÃO GDDR5, COM CONEXÃO DE SAÍDA HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	GALAX	UN	2	530,00	1.060,00
VALOR TOTAL.....R$ 25.980,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues mas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO
Bruna Adriany Barbosa Ribeiro 11694326977

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27F63ADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Eventual Aquisição de equipamentos e perifericos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comercio e Agricultura e Planejamento., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	PROCESSADOR POSSUINDO NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQÜÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 3GHZ, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6MB, SER COMPATÍVEL COM SOQUETE (SLOT) DE ENCAIXE TIPO LGA1151, E COOLER INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	INTEL	UN	3	829,00	2.487,00
7	PLACA-MÃE (MOTHERBOARD) PARA GABINETE ATX, COM SOQUETE DE PROCESSADOR (SLOT) TIPO LGA1151, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR A SER OFERTADO DESCRITO NO ITEM ACIMA, SLOT'S PARA MEMÓRIA RAM DDR4 2400 MHZ, VÍDEO ON-BOARD; ÁUDIO ON-BOARD; PLACA DE REDE ON-BOARD 10/100/1.000, DEVERÁ TER NO MÍNIMO: 06 PORTAS TRASEIRAS PARA USB 2.0 E 3.0, 01 PORTA HDMI, 01 CONECTOR SATAIII (6.0 GB/S), CD DE INSTALAÇÃO, CABOS E MANUAL INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	ASUS	UN	20	355,00	7.100,00
14	CABO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, USB 2.0 AXB SENDO MACHO X MACHO, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	VINIK	UN	10	22,00	220,00
17	HUB DE 8 PORTAS COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTORES DE REDE TIPO RJ45, LEDS PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 MBPS COM AUTO-DETECÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO EM HALF OU FULL DUPLEX E SUPORTE MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	TPLINK	UN	16	208,00	3.328,00
18	NO BREAK DE 800VA E TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115 VOLTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 115 A 127 VOLTS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS PARA 01 COMPUTADOR LIGADO, COR PRETA, COM BATERIA INTERNA SELADA DE CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	TSSHARA	UN	3	477,00	1.431,00
19	HUB SWITCH 24 PORTAS + 2 PORTAS, SENDO SWITCH NÃO GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS 10/100 + 2 PORTAS GIGABIT, PARA RACKS DE 19", MODO HALF/FULL DUPLEX PARA 10/100MBPS, SUPORTE A AUTO-MDI/MDI-X EM CADA PORTA, 802.3 ETHERNET; 802.3U FAST ETHERNET, 802.3AB GIGABIT ETHERNET, 802.3X FLOW CONTROL, STORE-AND-FORWARD, 10BASE-T; 100BASE-TX, 1000BASE-T, COM RECONHECIMENTO UNIVERSAL DE CABO UTP PARA STRAIGHT- THROUGH OU CABO CROSSOVER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	TPLINK	UN	5	328,00	1.640,00
20	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL, 10/100/1000 COM FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO BASEADO EM WEB, INCLUINDO O SISTEMA DE PORTA DE REDE, VLAN, TRONCO, PRIORIDADE E SEGURANÇA, PARA RACKS DE 19". GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	TPLINK	UN	3	578,00	1.734,00
22	PAD COOLER GAMER, DUAL FAN, IGUAL OU MAIOR QUE 15" COM BASE METALICA, ERGONÔMICA E ANGULOS AJUSTAVEIS NO MINIMO 2 USB, COM NO MINIMO 2 FAN COOLERS DE 14 CM , COM VOLTAGEM: 5V DC, TAXA DE RUÍDO: 23 DBA E FLUXO DE VENTO IGUAL OU MAIOR: 70 CFM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	DEX	UN	8	127,00	1.016,00
VALOR TOTAL.....R$ 18.956,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues mas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:89E915E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 086/2020

PORTARIA Nº 086/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
Considerando o relatório da Comissão encarregada de coordenar e aplicar o Programa de Avaliação e Desempenho para os servidores em estágio probatório, nomeada pela Portaria nº 478/2012, de 10/12/2012;

RESOLVE:

TORNAR PUBLICO a relação dos servidores avaliados no ano de 2019, admitidos a partir de 01 de janeiro de 2017, que obtiveram suas avaliações de desempenho ratificadas e homologadas pela Comissão, constante no anexo único que acompanha a presente Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 086/2020

Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Admissão
1	966744	MARCOS PAULO AVANZI	MOTORISTA	01/03/2019
2	966694	SOLANGE DE SANTANA DOS SANTOS	SECRETARIO ESOLAR	02/05/2018
3	966719	ANTONIA APARECIDA TEIXEIRA MARCON	SERVENTE	30/07/2018
4	966690	BRUNA NETICIELI RAMOS DOS SANTOS	SERVENTE	02/05/2018
5	966745	ELOISA HENRIQUE DE CAMPOS	SERVENTE	01/03/2019
6	966670	IRAIDES ALVES FERREIRA DE GOES	SERVENTE	09/10/2017
7	966691	JUCILENE CLARINDO	SERVENTE	02/05/2018
8	966683	MARISA FERREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	02/04/2018
9	966699	ORENI COSTA DA SILVA	SERVENTE	02/07/2018
10	966661	RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO	SERVENTE	04/09/2017
11	966667	ROSELI DA SILVA LOPES	SERVENTE	02/10/2017
12	966696	SONIA CALIXTO BARBOSA	SERVENTE	11/06/2018
13	966664	TÁGIDE MARIANA FLAUZINO	SERVENTE	29/09/2017
14	966731	ROBSON COSTA DE OLIVEIRA	VIGIA	08/10/2018

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3D73F8A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Processo: 27/2020
Edital de Pregão Presencial Nº 6
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.
Reuniram-se no dia 27/02/2020, as 08:48:18, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 6 destinado a REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE CARNES: BOVINA, FRANGO, SUÍNA E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDAESCOLAR, CAFÉ MATINAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	CNPJ: 32.387.337/0001-90
5109	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	CNPJ: 30.702.852/0001-91

ITEM 1 - CARNE BOVINA EM PEDAÇOS, COM CERCA DE 05 CM, DE ABATE RECENTE, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, NÃO APRESENTANDO OSSOS OU CARTILAGENS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 02 A 05 KG (TIPO: ACÉM)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	17,9500
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	17,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	17,7500	
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	17,7000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	17,6800	
2	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	17,7000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 17,6800 (dezessete reais e sessenta e oito centavos).
ITEM 2 - CARNE BOVINA MOÍDA, DE ABATE RECENTE, RESFRIADO, COM NO MÁXIMO 10% GORDURA, NÃO APRESENTAR OSSOS OU CARTILAGENS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 02 A 05 KG (TIPO: ACÉM)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	15,9500
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	15,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	15,7500	
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	15,7000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,7500

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município,

declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 15,7000 (quinze reais e setenta centavos).
ITEM 3 - FRANGO RESFRIADO INTEIRO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	5,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	5,8700	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,8500	
2	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,8700

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,8500 (cinco reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 4 - CARNE DE FRANGO, DO TIPO COXA E SOBRECOXA (CORTES RESFRIADO E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. IINSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	6,8500
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	6,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	6,7500	
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,8000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 6,7500 (seis reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 5 - PEITO DE FRANGO (CORTES RESFRIADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	8,7500
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	8,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,7500
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	8,4900	

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 8,4900 (oito reais e quarenta e nove centavos).
ITEM 7 - MORTADELA DEFUMADA - FATIADA (EMBUTIDO DE CARNE SUINA COM CUBOS DE GORDURA, TEMPERADA COM PRIMENTA PRETA MURTA, NÓZ MOSCADA E COENTRO) PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	15,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	15,5000	

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 15,5000 (quinze reais e cinqüenta centavos).
ITEM 8 - LINGUIÇA, DO TIPO CALABRESA, CARNES DE PRIMEIRA LINHA, COM CUBOS DE GORDURA REDUZIDOS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	14,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	14,4000	

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 14,4000 (quatorze reais e quarenta centavos).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI (5109), NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI (5168) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:58 horas do dia 27 de Fevereiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM - .....Membro

ADRIANOAPARECIDO MORA - .....Membro

KELI CRISTINACAVALLARI - .....Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Membro

JOSUE CRUZ- .....Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro

FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CRISTIANOAPARECIDO DA SILVA - ..... Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DEDCEDB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 6/2020 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	27/2020
	Processo de Licitação:	27/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	06/02/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES: BOVINA, FRANGO, SUÍNA E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CAFÉ MATINAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 27 de Fevereiro de 2020, às 08:48 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 27/2020, Licitação nº 6/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 5109 - TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CARNE BOVINA MOÍDA, DE ABATE RECENTE, RESFRIADO, COM NO MÁXIMO 10% GORDURA, NÃO APRESENTAR OSSOS OU CARTILAGENS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 02 A 05 KG (TIPO: ACÉM)	Kg	1.000,00	MARRUA	0,0000	15,70	15.700,00
5	PEITO DE FRANGO (CORTES RESFRIADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Kg	1.000,00	JAGUA	0,0000	8,49	8.490,00
7	MORTADELA DEFUMADA - FATIADA (EMBUTIDO DE CARNE SUINA COM CUBOS DE GORDURA, TEMPERADA COM PRIMENTA PRETA MURTA, NÓZ MOSCADA E COENTRO) PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO.	Kg	300,00	MARBA	0,0000	15,50	4.650,00
8	LINGUIÇA, DO TIPO CALABRESA, CARNES DE PRIMEIRA LINHA, COM CUBOS DE GORDURA REDUZIDOS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO.	Kg	50,00	COPAVEL	0,0000	14,40	720,00

Total do Participante -------->							29.560,00
Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS, COM CERCA DE 05 CM, DE ABATE RECENTE, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, NÃO APRESENTANDO OSSOS OU CARTILAGENS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 02 A 05 KG (TIPO: ACÉM)	Kg	1.000,00	D'MILLE	0,0000	17,68	17.680,00
3	FRANGO RESFRIADO INTEIRO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Kg	30,00	JAGUAFRANGO	0,0000	5,85	175,50
4	CARNE DE FRANGO, DO TIPO COXA E SOBRECOXA (CORTES RESFRIADO E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. IINSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Kg	1.000,00	JAGUAFRANGO	0,0000	6,75	6.750,00
Total do Participante -------->							24.605,50
Total Geral ---------->							54.165,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 27 de Fevereiro de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CRISTIANO APARECIDO DA SILVA - ..... - Representante

LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B8D008C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - EDITAL N º. 032/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 032/2020
CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR EDUCACIONAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49800598	CLEUSA SALETE DE LIMA	64,00	30º	19/10/1969

PSICÓLOGO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49805486	WESLEY VINICIUS DA SILVA	84,00	3º	11/12/1992

Mandaguari, 20 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:24E952A4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 036/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 036/2020
CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 208/2019

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos seguintes documentos, RG, CPF, CTPS e comprovante de residência, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 208/2019.
O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital de Classificação Final.

MONITOR DE MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
7º	BRUNA RAFAELA FERNANDES DUTRA	15.069.613-5	18/08/2000	35

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B762819E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.071/2020 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº.071/2020

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
10767	ANTONIO JOSE DE SOUZA	01/03/2011	VIGIA	547.138.389-34	51375297	27/03/1966	18/02/2020	FALECIMENTO
96398	JOSE PAULINO DE MORAES JUNIOR	14/10/2019	AUXILIAR DE CONSERVACAO E LIMPEZA	346.407.728-40	34.747.697-1	06/04/1986	26/02/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (20.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EAD3B5AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2020 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 018/2020

Súmula: Concede férias a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, a servidor público municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
Funcionário: 10890 - HELIO NASCIMENTO SANTOS	16/02/2012	VIGIA	16/02/2016	À	15/02/2017	02/03/2020	À	31/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (26.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:402D11EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2020 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 019/2020

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, a servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
Funcionário: 1758 - LUCIANA TONETO DE OLIVEIRA	17/03/1997	ATENDENTE DE CRECHE	01/01/2018	À	31/12/2018	27/02/2020	À	17/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (27.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C04701C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.074/2020 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

DECRETO Nº.074/2020

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96395	DANIEL OCHIRO NAKAMA	14/10/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	116.631.869-95	142196786	09/06/2000	27/02/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (27.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4BDAFD2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 68/2019**	
		Processo	**166/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**19/12/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	166/2019
b) Licitação Nr.:	68/2019 - PE
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação:	21/02/2020
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR A DIESEL AUTOMÁTICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.
Lote:	1 - LOTE 01 - GERADOR
Fornecedor:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Grupo Diesel-Gerador, trifásico, composto de Motor Diesel do tipo estacionário para serviço contínuo, acoplado, por meio de luva elástica ou disco a gerador síncrono de eixo horizontal, acabamento em pintura à pó anti-corrosiva, com potência mínima stand-by de 116 a 125kVA, (regime de emergência), (fator de potência 0,8) com tensão nominal 220 Volts entre fases e 127 Volts fase-neutro, acompanhados dos respectivos equipamentos de manobra, dispositivos de comando, controle, proteção e medição, automatismos de partida, parada, tomada de carga, dispositivos de controle manuais completos incluindo todos os acessórios e peças necessárias à operação e seu perfeito funcionamento, com tanque de combustível incorporado capacidade mínima de 210 litros, para a autonomia mínima de 6 horas de consumo em plena carga. Silencioso tipo hospitalar com ruído limite de 85 dB a 1,5m de distância. Inclui transporte e descarregamento do mesmo com caminhão munk ou guindaste se necessário, o grupo gerador adquirido deverá ser instalado com equipamentos e mão de obra necessários para sua colocação no local, entrega técnica, garantia mínima de 12 meses. Toda estrutura civil será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mandirituba. Modelo igual ou superior a Caterpillar, modelo GEP125-1 diesel, e da Cummins modelo C90 D6B. (74011704)	CJT		1,00		86.500,0000	86.500,00
Valor do Lote:							86.500,00
Valor Total:							86.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.4.4.90.52.00	98.240,00

Mandirituba, 21 de Fevereiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FBA8AC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, sediada na Rua Benjamin Borges Dos Santos, nº 87, Fraron, Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Ademir Geraldo Kienen, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.167.901-2 SSP-PR e CPF nº 329.374.669-15, residente e domiciliado na Rua Itapuã, nº 1827, Vila Izabel, Pato Branco-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	BR0271710 AMIODARONA 50MG/ML	AMP	100	R$ 1,83	R$ 183,00
31	BR0268424 CETOPROFENO 20 MG/ML – 20 ML	FRC	800	R$ 3,20	R$ 2.560,00
39	BR0272044 CLONIDINA 0,150 MG	COMP	600	R$ 0,25	R$ 150,00
48	BR0267187 DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – 5 ML	FRC	100	R$ 6,40	R$ 640,00
51	BR0267197 DIAZEPAM 10 MG	COMP	1.000	R$ 0,09	R$ 90,00
66	BR0268255 EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	400	R$ 1,81	R$ 724,00
100	BR0269843 LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 20 ML	AMP	100	R$ 2,61	R$ 261,00
122	BR0275478 PERICIAZINA 10 MG	COMP	1.000	R$ 0,40	R$ 400,00
123	BR0300988 PERICIAZINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – 20 ML	FRC	50	R$ 8,10	R$ 405,00
145	BR0269818 TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMP	300	R$ 0,97	R$ 291,00
146	BR0396853 TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% - 10 ML	FRC	30	R$ 7,85	R$ 235,50

Valor total: R$ 5.939,50 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

A G Kienen & Cia LTDA
ADEMIR GERALDO KIENEN
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:AC563136

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio Do Sul-SC, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Anacleto Ferrari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 2545, Fundo Canoas, Rio do Sul-SC.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG/5ML	AMP	300	R$ 0,71	R$ 213,00
11	BR0267511 AMINOFILINA 100 MG	COMP	500	R$ 0,079	R$ 39,50
22	BR0269603 BISACODIL 5 MG	COMP	600	R$ 0,088	R$ 52,80
47	BR0276283 DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMP	100	R$ 1,38	R$ 138,00
61	BR0269962 DOMPERIDONA 10MG	COMP	600	R$ 0,089	R$ 53,40
77	BR0270229 FLUOCINOLONA 0,275 MG + NEOMICINA 3,85 MG + POLIMIXINA B 11.000 UI + LIDOCAÍNA 20 MG SOL. OTOLÓGICA – 5 ML	FRC	300	R$ 1,83	R$ 549,00
120	BR0273940 PAROXETINA 20 MG	COMP	20.000	R$ 0,22	R$ 4.400,00
127	BR0368499 POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B	COMP	15.000	R$ 0,035	R$ 525,00
137	BR0448616 SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML EV	AMP	60	R$ 6,41	R$ 384,60
151	BR0272380 VENLAFAXINA 150 MG	COMP	12.000	R$ 1,10	R$ 13.200,00

Valor total: R$ 19.555,30 (dezenove mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e trinta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
ANACLETO FERRARI
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DA6D322B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.676.256/0001-98, sediada na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, nº 1132, 1º andar, sala 102, Centro, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª. Sirlei Fatima Follador, brasileira, Portadora

da Carteira de Identidade nº 13.961.473-9 SESP-II-PR e CPF nº 465.988.800-25, residente e domiciliada na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, nº 1132, 1º andar, centro, Francisco Beltrão-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	BR0446264 AMBROXOL 3MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO COM 100 ML	FRC	900	R$ 1,45	R$ 1.305,00
25	BR0434505 CARVÃO ATIVADO VEGETAL 250 MG	COMP	100	R$ 1,00	R$ 100,00
55	BR0448612 DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G GEL CREME – 60 GR	BISN	500	R$ 3,26	R$ 1.630,00

Valor total: R$ 3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Medicamentos De Az LTDA
SIRLEI FATIMA FOLLADOR
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:AAB83234

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.490.629/0001-79, sediada na Rua Carlos Taboni, nº 394, Centro, São João Do Ivaí-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Cleber Silvério Simão, Portador da Carteira de Identidade nº 8.413.298-5 SSP-PR e CPF nº 045.177.619-40, residente e domiciliado na Av. São João, nº 371, Centro, São João Do Ivaí-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
190	Tinta para tecido cores variadas cx c/ 6 und de 37ml cada	CX	50	R$ 11,18	R$ 559,00

Valor Total R$ 559,00 (quinhentos e cinqüenta e nove reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

C Silvério Simão EIRELI
CLEBER SILVÉRIO SIMÃO EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:158BE2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.818.594/0001-61, sediada na Rua Herbert Neal, nº 79, Santa Quitéria, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Elias Francisco Coelho, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.273.426-4 SESP-PR e CPF nº 922.945.619-53, residente e domiciliado na Rua Aristides Manoel Cheratzki, nº 55, Cidade Industrial, Curitiba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	Agenda telefônica. Deve conter no mínimo de 3 pag. Interiras para cada letra.	UND	23	R$ 15,90	R$ 365,70
5	Almofada para carimbo, para tinta azul ou preta nº 03. Boa qualidade. Medidas: 6,9x11cm.	UND	45	R$ 1,93	R$ 86,85
8	Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas, na cor preta, capacidade mínima para 06 pastas. Acompanha 06 pastas suspensas.	UND	23	R$ 39,50	R$ 908,50
9	Baguete para encadernação a4, na cor preta. Medidas: 07 mm. Embalagem com 100 unidades.	PCT	20	R$ 5,40	R$ 108,00
11	Baguete para encadernação a4, na cor preto. Medidas 23 mm. Embalagem. C/100 und	PCT	9	R$ 25,78	R$ 232,02
12	Baguete para encadernação a4, na cor preto. Medidas 33 mm. Embalagem. C/100 und	PCT	10	R$ 57,29	R$ 572,90
16	Bastão de cola quente grosso (refil).	UND	1.750	R$ 0,62	R$ 1.085,00
22	Bobina de papel térmico para pdv/ecf. Medidas: 80mmx40m.	UND	475	R$ 3,54	R$ 1.681,50
23	Bobina para fax de papel térmico. Medidas: 21,5x30 cm.	UND	110	R$ 7,57	R$ 832,70
24	Bola de isopor em vários tamanhos.	UND	130	R$ 1,08	R$ 140,40
25	Borracha branca, macia, tamanho 60. Deve apagar sem borrões.	UND	285	R$ 0,11	R$ 31,35

30	Caderno quadriculado pequeno, espiral, 48 folhas.	UND	41	R$ 0,98	R$ 40,18
35	Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou solar.	UND	53	R$ 12,60	R$ 667,80
40	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja, rosa e verde, não recarregável. Embalagem com 12 unidades. A cor será informada no ato da compra.	CX	81	R$ 8,40	R$ 680,40
42	Caneta para tecido nas cores preta, verde, marrom e vermelha. A cor será informada no ato da compra.	UND	57	R$ 1,95	R$ 111,15
43	Caneta tipo marcador permanente p/ cd/dvd, na cor azul e preta ponta fina. A cor será informada no ato da compra.	UND	127	R$ 0,92	R$ 116,84
44	Capa em pvc na cor cristal e contra capa na cor preta para encadernação de papel tamanho a4 gramatura 0,30. Embalagem com 10 unidades.	PCT	12	R$ 2,25	R$ 27,00
49	Chaveiros plásticos organizadores de chaves com etiquetas. Incolor. Medidas 7cmx4cm (cxl)	UND	435	R$ 0,34	R$ 147,90
62	Corretivo liquido a base de agua 18 ml	UND	85	R$ 0,85	R$ 72,25
67	Elástico para dinheiro c/ 1000 grs super n18	PCT	34	R$ 12,99	R$ 441,66
77	Etiqueta branca ink-jet a4 c/ duas carrreiras com etiquetas de 25,4x101,6mm cx c/ 100 folhas, 2000 etiquetas.	CX	27	R$ 23,00	R$ 621,00
78	Etiqueta branca ink-jet a4 com duas carreiras mediando 67,7x99mm embalagem c/ 800 etiquetas.	CX	23	R$ 23,14	R$ 532,22
84	Fita adesiva transparente 12x50	UND	462	R$ 0,79	R$ 364,98
86	Fita crepe 19x50	UND	472	R$ 2,10	R$ 991,20
89	Fitilho em cores variadas rl c/50 metros	UND	240	R$ 0,83	R$ 199,20
95	Gliter colorido c/ 12 potinhos 03g	CX	530	R$ 3,64	R$ 1.929,20
102	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa com 5000 unidades	CX	248	R$ 2,50	R$ 620,00
104	Guilhotina profissional totalmente em aço 46cm modelo a3 para até 20 folhas de gramatura 70grs reguá milimetrada até 33cm na largura da mesa. Marcações pré definidas: a3, oficio 8, oficio 9, a4, a5 e a7, tamanho totalmente da mesa de corte: 35,5 x 55,5 cm.	UND	2	R$ 170,00	R$ 340,00
106	Lantejoula de cores variadas emb. C/ 3gr	POT	345	R$ 0,36	R$ 124,20
108	Lapis de cor grande cx c/ 12 cores vivas e intensas, anatômico, formato hexagonal, com otimo poder de cobertura, mina macia com materias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, facil de apontar, ponta resistente, não lasca. Caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell. Apresentar amostra para aprovação.	CX	206	R$ 2,10	R$ 432,60
113	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 700g	UND	64	R$ 7,60	R$ 486,40
118	Palito para churrasco de madeira pct com 100 peças	PCT	540	R$ 1,82	R$ 982,80
123	Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm, cores informadas no ato da compra	UND	7.230	R$ 0,54	R$ 3.904,20
126	Papel couche branco, liso, brilhoso, 150g/m2, a3(297x420mm),500 branco, liso, brilhoso, gramatura 150g/m2, formato a3 (297x420mmacondicionado em pacote com 500 folhas	PCT	8	R$ 146,25	R$ 1.170,00
127	Papel couchê a4 (210x297mm) branco, liso, brilhoso, 150 g/m2, acondicionado em pct com 500 fls.	PCT	8	R$ 73,12	R$ 584,96
131	Papel crepom cores variadas 48x200 cm cores informadas no ato da compra.	UND	4.210	R$ 0,62	R$ 2.610,20
133	Papel hectografico stencil com matriz: medidas 220x330mm, utilizada em mimiografo duplicador a alcool, com escala que indica posição para textos no formato a4. Caixa contendo 100 jogos, cada jogo deve proporcionar aproximadamente 250 copias. Igual ou superior a marca helios	CX	5	R$ 49,40	R$ 247,00
137	Papel seda cores variadas 40x60 cm. Cores serão infomadas no ato da compra.	UND	800	R$ 0,14	R$ 112,00
149	Pasta classificatória em cartolina plastificada lombo regulável em cores claras gramatura 290g/m² peso 0,061kg, acompanha grampo trilho de plastico estendido medidas 345x235mm com capacidade de no minimo 600 folhas. Qualidade igual ou superior a marca dello. Apresentar amostra.	UND	1.796	R$ 4,14	R$ 7.435,44
154	Pen drive 32gb igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	UND	41	R$ 26,37	R$ 1.081,17
157	Perfuradora para encadernação - 54 perfuradores em aço mancais em bronze para maior leveza na perfuração mesa tratada e pintura em epóxi margeadores de altura e profundidade; capacidade de perfuração de até 20 folhas por vez; permite fazer encadernações de blocos de até 450 folhas com perfeição	UND	2	R$ 378,00	R$ 756,00
160	Pilha alcalina c1,5v	UND	80	R$ 4,50	R$ 360,00
169	Pistola de cola quente grande	UND	158	R$ 9,22	R$ 1.456,76
171	Prancheta em mdf, tamanho ofício, com prendedor metálico.	UND	86	R$ 2,73	R$ 234,78
176	Quadro branco 1,20 x 1,20m com moldura em alumínio e suporte para apagador em alumínio	UND	18	R$ 90,07	R$ 1.621,26
183	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica. Qualidade igual ou superior à marca mundial.	UND	225	R$ 2,60	R$ 585,00
185	Tinta guache 250ml diversas cores	UND	1.610	R$ 2,14	R$ 3.445,40
186	Tinta para almofada de carimbo cor azul e preto emb. 40ml	UND	50	R$ 1,70	R$ 85,00
187	Tinta para pintura alto relevo, com gliter, metalizada e em cores variadas. Embalagem com 35ml. As cores serão informadas no ato da compra.	UND	80	R$ 5,05	R$ 404,00
191	Tnt em cores variadas. As cores serão informadas no ato da compra.	MTS	10.515	R$ 0,75	R$ 7.886,25
192	Visor pasta suspensa emb. Com 100 unidades	PCT	66	R$ 3,84	R$ 253,44

Valor Total R$ 50.206,76 (cinqüenta mil duzentos e seis reais e setenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Print Lux LTDA
ELIAS FRANCISCO COELHO
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:D59257D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 21/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 21/2020**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 11/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS		**MATR.**	**100057-1**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		PRÓPRIO

	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/02/2020	28/02/2020	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE TREINAMENTO NA EQUIPLANO EM CURITIBA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	**X**
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 27 de Fevereiro 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A0504886

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 01-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 1/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 1/2020 referente à **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/P**, em favor das empresas conforme abaixo;

A. G. KIENEN & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	11	Amitriptilina (cloridrato) 75 mg BR0276333	EMS	COMP	30.000,00	0,219	6.570,00
1	34	Carvedilol 3,125 mg. BR0267566	EMS	COMP	15.000,00	0,071	1.065,00
1	44	Clorpromazina (cloridrato) 100 mg. BR0267638	U. QUIMICA	COMP	5.000,00	0,259	1.295,00
1	50	Diazepam 5 mg. BR0267195	SANTISA	COMP	10.000,00	0,069	690,00
1	53	Dipirona sódica Solução Oral 500 mg/ml frasco 10ml. BR0267205	FARMACE	FR	300,00	0,65	195,00
1	67	Fenobarbital 40 mg/mL Solução oral frasco 20ml. BR0300723	U. QUIMICA	FR	150,00	2,91	436,50
1	74	Gentamicina (sulfato) 5 mg/mL (0,5%) Solução oftálmica (colírio) frasco 5ml. BR0406308	ALLERGAN	FR	200,00	8,49	1.698,00
1	77	Haloperidol 2 mg/ml Solução oral frasco 20ml. BR0292195	U. QUIMICA	FR	200,00	2,32	464,00
1	100	Lidocaína (cloridrato) 20 mg/g (2%) Gel bisnaga 10gr BR0269846	PHARLAB	BISNA	300,00	2,54	762,00
1	109	Metronidazol (benzoate) 40 mg/ml Suspensão oral frasco 100ml BR0266863	EMS	FR	200,00	6,00	1.200,00
1	123	Ondansetrona (cloridrato) 4 mg comprimido dispersível BR0268506	BIOLAB	COMP	5.000,00	2,03	10.150,00
1	153	Varfarina sódica 5 mg. BR0279269	U. QUIMICA	COMP	8.000,00	0,165	1.320,00
2	12	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona Sódica 4mg/500mg/ml BR0270621	HIPOLABOR	AMP	400,00	1,34	536,00
2	16	Cetoprofeno 100 mg/ml solução Endovenosa BR0448844	U. QUIMICA	AMP	500,00	3,15	1.575,00
2	24	Dipirona 500mg/ml ampola 1ml. BR0268252	SANTISA	AMP	300,00	0,56	168,00
2	26	Dramin B6 50mg +50 mg/ml. BR02723341	U. QUIMICA	AMP	400,00	1,35	540,00
2	40	Metoclopramida 10 mg /2 ml. BR0267310	ISOFARMA	AMP	400,00	0,35	140,00
TOTAL							28.804,50
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	7	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG. BR0269462	ELOFAR	COMP	1.000,00	0,18	180,00
1	10	Amitriptilina (cloridrato) 25 mg BR0267512	TEUTO	COMP	45.000,00	0,031	1.395,00
1	16	Anlodipino (besilato) 5 mg. BR0272434	TEUTO	COMP	70.000,00	0,031	2.170,00
1	21	Beclometasona (dipropionato)50 mcg/dose Aerossol/spray oral frasco 200 doses. BR0346586	GSK	FR	200,00	22,25	4.450,00
1	28	Carbamazepina 200 mg. BR0267618	TEUTO	COMP	10.000,00	0,11	1.100,00
1	37	Cefalexina 500 mg. BR0267625	TEUTO	COMP	20.000,00	0,248	4.960,00
1	43	Cloreto de sódio 9 mg/mL(0,9%) Solução nasal frasco 30ml. BR0437160	NATULAB	FR	200,00	0,897	179,40
1	47	Dexametasona 4 mg. BR0269388	TEUTO	COMP	4.000,00	0,179	716,00
1	59	Espinheira Santa (Maytenus ilicifolia Mabb.) BR0399412	NATULAB	CAP	5.000,00	0,214	1.070,00
1	68	Fenoterol (Bromidrato 5 mg/ ml) Solução p/ inalação) frasco 5ml. BR0396471	HIPOLABOR	FR	400,00	3,26	1.304,00
1	71	Fluxetina (cloridrato) 20 mg. BR0273009	TEUTO	CAP	70.000,00	0,059	4.130,00
1	75	Glibenclamida 5 mg. BR0267671	GEOLAB	COMP	10.000,00	0,023	230,00
1	85	Ipratrópio (brometo) 0,25 mg/ml Solução para inalação frasco 20ml BR0268331	TEUTO	FR	500,00	0,69	345,00
1	110	Metronidazol 100 mg/ml Gel vaginal bisnaga 50gr BR0345300	PRATI DONADUZZI	BISNA	200,00	4,37	874,00
1	114	Mikania Glomerata Sprengl (Guaco) 0,1mg/ml Solução oral/xarope frasco 120ml. BR0397280	TAUENS	FR	500,00	2,17	1.085,00
1	116	Nistatina 100.000 UL/mL Suspensão oral frasco 60ml BR0267378	PRATI DONADUZZI	FR	200,00	4,41	882,00
1	124	Paracetamol 200 mg/ml Solução oral frasco 20ml BR0267777	FARMACE	FR	500,00	1,00	500,00
1	126	Pasta d'água Formulário Nacional, POTE COM 60G BR0274648U0023	FARMAX-AMARAL	UN	100,00	6,60	660,00
1	130	Prednisolona (fosfato sódico) 3 mg/mL Solução oral frasco 120ml BR0448595	HIPOLABOR	FR	600,00	6,159	3.695,40
1	144	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg BR0308882	PRATI DONADUZZI	COMP	5.000,00	0,123	615,00
1	148	Timolol (maleato) 5mg/mL (0,5%) Solução oftálmica (colírio) frasco 5ml BR0272581	UNIÃO QUIMICA	FR	100,00	6,45	645,00
2	1	Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg/ml solução injetável BR0292228U0005	UNIÃO QUIMICA	AMP	300,00	13,433	4.029,90
2	4	Água para injeção 5 ml BR0315056	SAMTEC	AMP	500,00	0,199	99,50
2	8	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI BR0270612	TEUTO	AMP	400,00	8,79	3.516,00
2	9	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI BR0270613	TEUTO	AMP	400,00	9,20	3.680,00
2	19	Cloridrato de Tiamina 100 mg/ml 1 ml. BR0272343	CITOPHARMA	AMP	200,00	7,17	1.434,00
2	23	Diclofenaco sódico 75mg/3ml. BR0271004	TEUTO	AMP	300,00	0,67	201,00
2	29	Fitomenadiona 10 mg/ml Intramuscular/ Subcutâneo BR029239	HIPOLABOR	AMP	50,00	1,339	66,95

2	30	Furosemida 10 mg/ml. BR0267666	TEUTO	AMP	300,00	0,529	158,70
2	36	Haloperidol Decanoato 50 mg/ml. BR0292194	CRISTALIA	AMP	50,00	7,23	361,50
2	38	Hidrocortisona 500mg/ml. BR0270219 Ampola	TEUTO	AMP	500,00	4,686	2.343,00
2	45	Ondansetrona 2mg/ ml. BR0268507	HYPOFARMA	AMP	500,00	1,232	616,00
2	49	Tramadol 50 mg/ml. BR0292382	TEUTO	AMP	600,00	0,669	401,40
3	2	Agulha 0,38 x13 caixa c/100 unidades.	SR	CX	100,00	6,453	645,30
3	7	Álcool 70 % 1L BR0277541	VIC PHARMA	FR	500,00	4,19	2.095,00
3	38	ESFIGMOMANÔMETRO, DIGITAL, DE PULSO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, C/ FREQUENCÍMETRO BR0432482	GLICOMED-ACCUMED-PREMIUM	UN	10,00	90,00	900,00
3	81	MÁSCARA RESPIRATÓRIA ADULTO, POLIVINIL, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, P/SUPLEMENTAÇÃO DE O2, BOLSA PLÁSTICA DE NÃO REINALAÇÃO DE CO2 EXPIRADO, CONECTOR E VÁLVULA. BR0285014	MD	UN	2,00	11,70	23,40
3	82	MÁSCARA RESPIRATÓRIA INFANTIL, POLIVINIL, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, P/SUPLEMENTAÇÃO DE O2, BOLSA PLÁSTICA DE NÃO REINALAÇÃO DE CO2 EXPIRADO, CONECTOR E VÁLVULA. BR0282194	MD	UN	20,00	11,68	233,60
3	83	MÁSCARA RESPIRATÓRIA NEONATAL, POLIVINIL, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, P/SUPLEMENTAÇÃO DE O2, BOLSA PLÁSTICA DE NÃO REINALAÇÃO DE CO2 EXPIRADO, CONECTOR E VÁLVULA. BR0342165	MD	UN	20,00	11,68	233,60
3	93	Saco lixo hospitalar branco leitoso com 30 litros, pacote com 100 un. BR0345587	RAVA	PC	300,00	9,506	2.851,80
3	101	Sonda de aspiração traqueal com valvula (nº 8 a 16) BR0289969	BIOSANI	UNID	200,00	0,767	153,40
3	107	Soro fisiológico 0,9% 250 ml BR0268236U0037	FRESENIUS	UNID	2.500,00	2,41	6.025,00
3	109	Soro glicofisiológico 5% 250 ml BR0270093-1	FRESENIUS	UNID	500,00	2,57	1.285,00
3	110	Soro glicosado 5% 250 ml BR0300252-2	FRESENIUS	UNID	1.000,00	2,544	2.544,00
3	112	Soro Ringer lactato 1000 ml BR0303292U0033	FRESENIUS	UNID	2.000,00	5,42	10.840,00
3	113	Soro Ringer lactato 500 ml BR0303292U0039	FRESENIUS	UNID	2.000,00	3,27	6.540,00
3	116	Tala de papelão de 30cm X 20cm. BR0288509	RESGATE SP	UN	50,00	0,703	35,15
TOTAL							82.499,00
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	15	Amoxicilina 500 mg. BR0271089	PRATI	COMP	13.000,00	0,16	2.080,00
1	60	Espiramicina 500 mg. BR0270000	SANOFI	COMP	1.000,00	3,30	3.300,00
1	120	Nortriptilina (cloridrato) 75 mg. BR0271607	RAMBAXY	CAP	15.000,00	0,689	10.335,00
2	14	Ceftriaxona 1G pó para solução injetável Intravenosa BR0442701	ABL	AMP	100,00	8,57	857,00
TOTAL							16.572,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	ACICLOVIR 200 MG. BR0268370	PHARLAB	COMP	2.000,00	0,189	378,00
1	3	Ácido fólico 0,2 mg/mL Solução oral frasco 30ml. BR0278489	IFAL	FR	200,00	4,85	970,00
1	26	Captopril 25 mg. BR0267613	MEDQUIMICA	COMP	5.000,00	0,026	130,00
1	29	Carbonato de calcio + colecalciferol 600 mg de calcio + 400 UI. BR0396076	BIONATUS	COMP	25.000,00	0,094	2.350,00
1	30	Carbonato de calico 1.250 mg (equivalente 500 mg de calcio). BR0268225	UNICORP	COMP	2.000,00	0,065	130,00
1	46	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) Creme bisnaga 10gr. BR0267643	GREEN PHARMA	UN	200,00	1,19	238,00
1	51	Digoxina 0,25 mg. BR0267647	PHARLAB	COMP	5.000,00	0,07	350,00
1	52	Dipirona sódica 500 mg. BR0267203	GREEN PHARMA	COMP	35.000,00	0,08	2.800,00
1	56	Enalapril (maleato) 10 mg. BR0267651	1FARMA	COMP	5.000,00	0,033	165,00
1	66	Fenobarbital 100 mg. BR0267660	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,09	900,00
1	70	Fluconazol 150 mg. BR0267662	MEDQUIMICA	CAP	500,00	0,406	203,00
1	86	Isoflavonas de soja (Glycine max (L.) Merr) 150 mg BR0395945	PHARMASCIENCE	COMP	30.000,00	0,295	8.850,00
1	88	Isossorbida (mononitrato) 20 mg. BR0273400	ZYDUS	COMP	20.000,00	0,09	1.800,00
1	89	Itraconazol 100 mg. BR0268861	GEOLAB	CAP	3.000,00	0,84	2.520,00
1	90	Ivermectina 6 mg. BR0376767	VITAMEDIC	COMP	1.000,00	0,198	198,00
1	91	Lactulose 667 mg/ml Solução oral/xarope frasco 120ml BR0305247	PHARMA STAR	FR	500,00	5,10	2.550,00
1	95	Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg BR0270130	CRISTALIA	COMP	20.000,00	0,65	13.000,00
1	106	Metoclopramida (cloridrato) 10 mg. BR0267312	BELFAR	COMP	5.000,00	0,10	500,00
1	107	Metoclopramida (cloridrato) 4 mg/ml Solução oral frasco 10ml BR0267311	MARIOL	FR	300,00	0,784	235,20
1	111	Metronidazol 250 mg BR0267717	BRAINFARMA	COMP	8.000,00	0,112	896,00
1	117	Nitrofurantoína 100 mg. BR0268273	COSMED	CAP	7.000,00	0,324	2.268,00
1	121	Óleo mineral frasco 100ml. BR0233632U0062	FARMACE	FR	200,00	2,10	420,00
1	122	Omeprazol 20 mg. BR0267712	PHARLAB	CAP	80.000,00	0,067	5.360,00
1	137	Sais para reidratação oral Formulário Nacional Pó para solução oral sachê 27,9gr. BR0268390	IFAL	ENVE	500,00	0,45	225,00
1	139	Sinvastatina 20 mg. BR0267747	PHARLAB	COMP	5.000,00	0,064	320,00
1	142	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%) Creme bisnaga 30gr BR0272089	NATIVITA	BISNA	100,00	3,62	362,00
1	152	Valproato de sódio ou ácido volpróico 57,624 mg/mL Valproato de sódio ou ácido volpróico 57,624 mg/mL. BR0328532	HIPOLABOR	FR	200,00	2,80	560,00
2	13	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml BR0267282	FARMACE	AMP	300,00	1,07	321,00
2	31	Gentamicina 80 mg/ml ampola de 2ml. BR0269759	HYPOFARMA	AMP	300,00	0,828	248,40
3	97	Seringa descartável de 10 ml BR0298557-	SALDANHA RODRIGUES	UNID	10.000,00	0,22	2.200,00
TOTAL							51.447,60
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	40	Claritromicina 500 mg. BR0268439	ABBOTT	COMP	2.000,00	2,58	5.160,00
1	92	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg Cápsula de liberação prolongada BR0398689	ROCHE	CAP	30.000,00	1,393	41.790,00
1	94	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg BR0270126	ROCHE	COMP	20.000,00	0,778	15.560,00
1	150	Valproato de sódio ou ácido valpróico 576 mg (equivalente 500 mg de ácido volpróico). BR0328530	ABBOTT	COMP	7.000,00	0,36	2.520,00
1	151	Valproato de sódio ou ácido volpróico 288 mg (equivalente 250 mg de ácido volpróico). BR0272588	ABBOTT	CAP	6.000,00	0,158	948,00
2	43	Noretisterona (enantato) + estradiol (valerato)50 mg/mL + 5 mg/ml BR0270846	MABRA	AMP	100,00	12,60	1.260,00
TOTAL							67.238,00
DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONT. E HOSP. EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
3	1	Água destilada para autoclave frasco com 5L. BR0276839	2I	UNID	40,00	5,60	224,00
3	6	Agulha 25 x 0,8 caixa com 100unid. BR0279654	LABOR IMPORT	CX	500,00	4,98	2.490,00
3	9	Algodão branco hospitalar, rolo de 500 gr. BR0320817	MELHORMED	UNID	100,00	8,70	870,00
3	10	Almotolia 250ml BR0279895	JPROLAB	UNID	30,00	2,05	61,50
3	15	Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000ml. BR0382452	LABOR IMPORT	UNID	100,00	2,49	249,00
3	20	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0282635	DESCARPACK	UNID	500,00	0,59	295,00
3	21	Cateter Nasal tipo óculos adulto. BR0351315	BIOSANI	UNID	1.000,00	0,72	720,00
3	22	Cateter Nasal tipo óculos pediátrico. BR0277590	BIOSANI	UNID	100,00	1,08	108,00
3	23	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0437168	SOLIDOR	UNID	100,00	0,165	16,50
3	24	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0437173	SOLIDOR	UNID	500,00	0,17	85,00
3	25	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR,	SOLIDOR	UN	1.000,00	0,17	170,00

		CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0437171					
3	26	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0437169	LABOR IMPORT	UN	100,00	0,17	17,00
3	32	CURATIVO., NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL caixa c/ 500 unidades. BR0429067	CIEX	CX	200,00	10,06	2.012,00
3	39	Esparadrapo 10cm x 4,5m BR0278500	ADPELE	RL	500,00	5,25	2.625,00
3	41	Especulo Ginecológico Descartável G BR0438997	CRAL	UNID	500,00	0,715	357,50
3	43	Especulo Ginecológico Descartável P BR0438999	ADLIN	UNID	1.000,00	0,627	627,00
3	46	Fio de sutura catgut simples 0,½ 4cm. caixa com 24 unid. BR0283843	TECHNOFIO	CX	50,00	76,80	3.840,00
3	47	Fio de sutura nylon 2.0 (agulha cilíndrico) caixa com 24 unid. BR0320206	PROCARE	CX	50,00	23,40	1.170,00
3	48	Fio de sutura nylon 3.0 (agulha cilíndrica) caixa com 24 unid. BR03129913	PROCARE	CX	50,00	23,40	1.170,00
3	49	Fio de sutura nylon 4.0 (agulha cilíndrico) caixa com 24 unid. BR0281883	PROCARE	CX	50,00	23,40	1.170,00
3	50	Fio de sutura nylon 5.0 (agulha cilíndrico) caixa com 24 unid. BR0281884	PROCARE	CX	50,00	23,40	1.170,00
3	51	Fio de sutura vicryl 0 (agulha media) caixa com 24 unid. BR0293270	SHALON	CX	50,00	126,00	6.300,00
3	52	Fio de sutura vicryl 2.0 (agulha pequena) caixa com 24 unid. BR0432063	SHALON	CX	50,00	126,00	6.300,00
3	53	Fio de sutura vicryl 3.0 (agulha pequena) caixa com 24 unid. BR0336311	SHALON	CX	50,00	126,00	6.300,00
3	63	Gorro sanfonado c/ elástico, cx c/ 100 unid BR0316405	DESCARPACK	CX	100,00	4,99	499,00
3	64	Indicador biológico autoclave com 10unid. BR0336600	2I	CX	1.000,00	23,79	23.790,00
3	73	Luvas procedimento G caixa c/100 levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5. BR0269892	DPK	CX	200,00	14,87	2.974,00
3	74	Luvas procedimento M caixa c/100 levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5. BR0351497	DPK	CX	500,00	14,87	7.435,00
3	75	Luvas procedimento M vinil, caixa com 100. BR0437575	DESCARPACK	CX	200,00	10,15	2.030,00
3	76	Luvas procedimento P caixa c/100 levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5. BR0269894	DPK	CX	500,00	14,87	7.435,00
3	77	Luvas procedimento PP caixa c/100 levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5. BR0269891	DPK	CX	500,00	14,85	7.425,00
3	78	Mascara cirúrgica descartável, tripla c/ elástico, cx com 50 und. BR0279581	LABOR IMPORT	CX	50,00	4,86	243,00
3	87	PVPI degermante 1000ml BR0398705	SEPTMAX	L	50,00	18,00	900,00
3	88	PVPI tópico 1000ml BR0398706	SEPTMAX	L	50,00	16,90	845,00
3	108	Soro fisiológico 0,9% 500 ml BR0268236U0039-	EUROFARMA	UNID	2.000,00	2,94	5.880,00
3	111	Soro glicosado 5% 500 ml BR0300252-1	EUROFARMA	UNID	750,00	3,44	2.580,00
3	114	Suporte de parede para perfuro cortante 20L, confeccionado em aço com pintura eletrostática. BR0438371	DESCARPACK	UNID	10,00	18,00	180,00
3	115	Suporte de parede para perfuro cortante 7L, confeccionado em aço com pintura eletrostática. BR0435845	DESCARPACK	UNID	5,00	18,00	90,00
TOTAL							100.653,50
DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	Acido fólico 5mg. BR0267503	NATULAB	COMP	8.000,00	0,039	312,00
1	5	Albendazol 40 mg/mL Suspensão oral frasco 10ml. BR0267507	PRATI	FR	200,00	1,14	228,00
1	6	Albendazol 400 mg Comprimido mastigável. BR0267506	PRATI	COMP	3.000,00	0,35	1.050,00
1	12	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL Pó para suspensão oral frasco 100ml. BR0448841	GLAXO	FR	250,00	15,98	3.995,00
1	13	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg. BR0271093	GLAXO	COMP	8.000,00	0,75	6.000,00
1	14	Amoxicilina 50 mg/mL Pó para suspensão oral frasco 150ml BR0271111	PRATI	FR	200,00	4,59	918,00
1	17	Atenolol 50 mg. BR0267517	PRATI	COMP	30.000,00	0,042	1.260,00
1	18	Azitromicina 40 mg/Ml Pó para suspensão oral frasco 15ml. BR0268949	PRATI	FR	200,00	6,29	1.258,00
1	19	Azitromicina 500 mg. BR0267140	MEDQUIMICA	COMP	2.000,00	0,50	1.000,00
1	22	Biperideno (cloridrato) 2 mg. BR0270140	CRISTALIA	COMP	8.000,00	0,199	1.592,00
1	25	Butilbrometo de Escopolamina Comprimido 10 mg. BR0267283	GREEN PHARMA	COMP	16.000,00	0,44	7.040,00
1	36	Cefalexina 50 mg/mL Suspensão oral/pó para suspensão oral frasco 100ml BR0331555	ABL	FR	250,00	9,99	2.497,50
1	38	Cetoconazol 20 mg/g (2%) shampu frasco 100ml. BR0271103	NATIVITA	FR	150,00	4,19	628,50
1	39	Ciprofloxacino (cloridrato) 500 mg. BR0267632	PRATI	COMP	10.000,00	0,199	1.990,00
1	48	Dexclorfeniramina (maleato) 0,4 mg/mL Solução oral/xarope frasco 100ml BR0267646	NATULAB	FR	400,00	1,10	440,00
1	62	Espironolactona 25 mg. BR0267653	ASPEN	COMP	70.000,00	0,147	10.290,00
1	76	Haloperidol 1 mg. BR0267670	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,139	1.390,00
1	78	Haloperidol 5 mg. BR0267669	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,199	1.990,00
1	80	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml Suspensão oral frasco 150ml BR0340783	NATULAB	FR	500,00	2,57	1.285,00
1	83	Ibuprofeno 50 mg/ml Suspensão oral frasco 30ml. BR0294643	NATULAB	FR	400,00	1,00	400,00
1	84	Ibuprofeno 600 mg. BR0267676	PRATI	COMP	60.000,00	0,16	9.600,00
1	97	Levotiroxina sódica 100 mcg BR0268125	MERCK	COMP	10.000,00	0,098	980,00
1	98	Levotiroxina sódica 25 mcg BR0268124	MERCK	COMP	10.000,00	0,097	970,00
1	99	Levotiroxina sódica 50 mcg BR0268123	MERCK	COMP	10.000,00	0,098	980,00
1	101	Loratadina 1 mg/mL Solução oral/xarope frasco 100ml BR0273467	PRATI	FR	500,00	2,39	1.195,00
1	102	Loratadina 10 mg. BR0273466	CIMED	COMP	15.000,00	0,088	1.320,00
1	104	Metformina (cloridrato) 850 mg. BR0267691	PRATI	COMP	5.000,00	0,072	360,00
1	108	Metoprolol (succinato) 50 mg Comprimido de liberação controlada BR0276657	ACCORD	COMP	30.000,00	0,479	14.370,00
1	128	Permetrina 50 mg/mL (5%) Loção frasco 60ml BR0363597	NATIVITA	FR	200,00	2,49	498,00
1	138	Salbutamol (sulfato) 100 mcg/dose Aerossol oral frasco 200 doses BR0294887	GLENMARK	FR	100,00	6,80	680,00
1	140	Sinvastatina 40 mg. BR0267745	CIMED	COMP	5.000,00	0,115	575,00
1	145	Sulfato ferroso 125 mg/mL de Fe II Solução oral Gotas frascos 30ml BR0292345	NATULAB	FR	200,00	0,78	156,00
1	146	Sulfato ferroso 40 mg de Fe II BR0292344	NATULAB	COMP	10.000,00	0,035	350,00
3	105	Soro fisiológico 0,9% 100 ml BR0268236U0034	FARMACE	UNID	5.000,00	2,05	10.250,00
3	106	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml BR0268236U0033	JP	UNID	1.000,00	4,49	4.490,00
TOTAL							92.338,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	24	Budesonida 64 mcg/dose Aerossol/spray nasal frasco 60 doses. BR0266707	EMS	FR	200,00	15,70	3.140,00
1	32	Carvedilol 12,5 mg. BR0267564	NOVA QUIMICA	COMP	15.000,00	0,10	1.500,00
1	41	Clomipramina (cloridrato) 25 mg. BR0267522	GERMED	COMP	40.000,00	0,67	26.800,00
1	54	Doxazosina (mesilato) 2 mg. BR0268493	APSEN	COMP	30.000,00	0,103	3.090,00
1	118	Noretisterona 0.35 mg. BR0448808	BIOLAB	COMP	100,00	0,145	14,50
1	119	Nortriptilina (cloridrato) 25 mg. BR0271606	EUROFARMA	CAP	40.000,00	0,29	11.600,00
TOTAL							46.144,50
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	23	Budesonida 32 mcg/dose Aerossol/spray nasal frasco 60 doses. BR0266706	EMS	FR	200,00	8,85	1.770,00
1	35	Carvedilol 6,25 mg. BR0267565	EMS	COMP	10.000,00	0,074	740,00
1	45	Clorpromazina (cloridrato) 25 mg. BR0267635	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,218	2.180,00
1	61	Espironolactona 100 mg. BR0267654	EMS	COMP	5.000,00	0,36	1.800,00
1	63	Estriol 1 mg/g Creme vaginal bisnaga 50gr. BR0267208	SANVAL	BISNA	100,00	12,90	1.290,00
1	65	Fenitoína sódica 100 mg. BR0267657	HIPOLABOR	COMP	20.000,00	0,139	2.780,00

1	87	Isossorbida (dinitrato) 5 mg. BR0273395	EMS	COMP	5.000,00	0,265	1.325,00
1	93	Levodopa + benserazida 100mg + 25 mg Comprimido/comprimido dispersível BR0270128	ACHE	COMP	30.000,00	0,99	29.700,00
1	133	Prometazina (cloridrato) 25 mg. BR0267768	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,127	1.270,00
2	15	Ceftriaxona 500 mg Pó para solução injetável Intramuscular BR0442703	TEUTO	AMP	400,00	7,75	3.100,00
2	17	Cetoprofeno 50mg/ml . BR0448845	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,17	585,00
2	44	Omeprazol 40 mg/ 10ml. BR0268160	CRISTALIA	AMP	400,00	7,63	3.052,00
TOTAL							49.592,00

MEDEFE PRODUTOS MEDICAL HOSPITALARES LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
3	3	Agulha 0,7 x 25 caixa com 100unid. BR0279630	SR	CX	500,00	4,99	2.495,00
3	12	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0444355	LUDAN	UNID	2.000,00	0,32	640,00
3	13	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0444371	LUDAN	UNID	3.000,00	0,62	1.860,00
3	14	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% BR0375041	TALGE	UNID	200,00	1,15	230,00
3	28	CINTO SEGURANÇA, NÁILON, FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, 1,60 M, 5 CM, PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, FIVELAS EM POLIPROPILENO BR0372363	RESGATE	UNID	10,00	6,80	68,00
3	30	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL BR0363483	DESCARBOX	UNID	50,00	1,71	85,50
3	31	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL BR0363484	DESCARBOX	UNID	100,00	2,40	240,00
3	33	Doppler fetal monitor batimento cardíaco, transdutor de alta sensibilidade, compacto, leve e de fácil operação, alto falante de alta performance, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido. Gravador ou computador,botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático. Tela de Lcd iluminado (Black light) 2 modos de visualização da Fcf: Numérica e Gráfica (curva Fcf). Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis.Funciona com pilhas recarregáveis ou pilhas Alcalinas Aa. BR0433842	COTEC	UN	1,00	499,00	499,00
3	37	Equipo macrogotas BR0312235	DESCARPACK	UN	2.000,00	0,73	1.460,00
3	42	Especulo Ginecológico Descartável M BR0438998	CRAL	UN	1.000,00	0,67	670,00
3	57	Fita Micropore 3M 50mmx10m BR0281520	MISSNER	UNID	200,00	3,20	640,00
3	58	Frasco umidificador de oxigênio, confeccionado em plástico, com capacidade de 250ml. BR0435413	RWR	UNID	50,00	12,00	600,00
3	60	Gaze, 13 fios 7,5x7,5 8 camadas, 5 dobras c/ 500 und.	AMÉRICA	PC	1.000,00	14,10	14.100,00
3	68	Lençol descartável 50cm X 50m. BR0268855	CONFORT	RL	200,00	5,68	1.136,00
3	69	Luva cirúrgica estéril de látex 6.5 BR0388415	MEDFEEL	PAR	200,00	0,87	174,00
3	70	Luva cirúrgica estéril de látex 7.0 BR0388417	MEDFEEL	PAR	500,00	0,87	435,00
3	71	Luva cirúrgica estéril de látex 7.5 BR0388414	MEDFEEL	PAR	500,00	0,87	435,00
3	79	Máscara de oxigênio de não reinalação adulto. Possui um reservatório. De cor transparente, vinil claro e suave. Possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável para maior conforto e fixação. Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado. BR0401123	ADVANTIVE	UNID	20,00	7,00	140,00
3	80	Máscara de oxigênio de não reinalação de uso pediátrico. Possui um reservatório. De cor transparente, vinil claro e suave. Possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável para maior conforto e fixação. Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado. BR0285111	ADVANTIVE	UNID	10,00	7,30	73,00
3	84	Oximêtro de Dedo BR0441984	G-TECH	UNID	10,00	83,99	839,90
3	86	Papel térmico para ECG 216mmx30m	DARU	RL	50,00	21,80	1.090,00
3	95	Saco lixo hospitalar branco leitoso para 15 litros, pacote com 100 un. BR0246549	NEKPLAST	PC	300,00	7,00	2.100,00
3	96	Seringa descartável de 05 ml BR0292118-	SR	UNID	10.000,00	0,13	1.300,00
3	98	Seringa descartável de 20 ml BR0292119-	SE	UNID	4.000,00	0,35	1.400,00
3	99	Seringa descartável de 5 ml com agulha 25x7 acoplada BR0292118-	SR	UNID	10.000,00	0,185	1.850,00
3	102	Sonda vesical de demora nº 14 BR0435973	MEDIX	UNID	50,00	2,55	127,50
3	103	Sonda vesical de demora nº 16 BR0436007	MEDIX	UNID	50,00	2,55	127,50
3	104	Sonda vesical de demora nº 18 BR0436837	MEDIX	UNID	50,00	2,55	127,50
3	117	Termômetro clínico digital de testa sem contato com a pele, medição instantânea, display mudar de cor conforme a temperatura indicada. BR0435804	MICROLIFE	UNID	10,00	78,00	780,00
TOTAL							35.722,90

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Acido Acetilsalicílico 100 mg. BR0267502	IMEC	COMP	70.000,00	0,0238	1.666,00
1	33	Carvedilol 25 mg. BR0267567	EMS	COMP	5.000,00	0,149	745,00
1	49	Dexclorfeniramina (maleato) 2 mg. BR0267645	GEOLAB	COMP	1.000,00	0,07	70,00
1	57	Enalapril (maleato) 20 mg. BR0267652	SANVAL	COMP	5.000,00	0,05	250,00
1	79	Hidroclorotiazida 25 mg. BR0267674	CIMED	COMP	5.000,00	0,018	90,00
1	105	Metildopa 250 mg. BR0267689	EMS	COMP	20.000,00	0,325	6.500,00
1	112	Miconazol (nitrato) 20mg/g (2%) Crème Dermatologico bisnaga 28gr BR0268286	HIPOLABOR	BISNA	200,00	1,90	380,00
1	127	Permetrina 10 mg/mL (1%) Loção frasco 60ml BR0267773	NATIVITA	FR	200,00	1,472	294,40
1	131	Prednisona 20 mg. BR0267743	SANVAL	COMP	5.000,00	0,162	810,00
1	132	Prednisona 5 mg. BR0267741	SANVAL	COMP	5.000,00	0,07	350,00
1	134	Propranolol (cloridrato) 40 mg. BR0267772	OSORIO	COMP	10.000,00	0,027	270,00
2	3	Adrenalina 1 mg/ml Ampola. BR0268255U0005	HIPOLABOR	AMP	50,00	2,00	100,00
2	6	Amiodarona 50 mg/3ml BR0271710	HIPOLABOR	AMP	20,00	2,50	50,00
2	7	Atropina 0,25mg/ml BR0268214	ISOFARMA	AMP	30,00	0,48	14,40
2	10	Benzilpenicilina procaina + potássica 300.000 UI + 100.000 UI BR0270614	BLAUSIEGEL	AMP	200,00	5,90	1.180,00
2	27	Fenitoína 50 mg/ml. BR0267107	HIPOLABOR	AMP	20,00	2,28	45,60
2	32	Glicose 25% 2ml. BR0267540	SAMTEC	AMP	200,00	0,235	47,00
2	33	Glicose 50% 10ml. BR0267541	SANTISA	AMP	200,00	0,25	50,00
2	35	Haloperidol 5 mg/ml. BR0292196	HYPOFARMA	AMP	20,00	1,21	24,20
3	4	Agulha 1,2 x 40 caixa com 100unid. BR0279635	LABOR IMPORT	CX	500,00	5,84	2.920,00
3	5	Agulha 20 x5,5 caixa com 100unid. BR0279636	LABOR IMPORT	CX	500,00	5,05	2.525,00
3	16	Cabo de bisturi nº3. Produzido em aço inoxidável, instrumento cirúrgico não articulado e não cortante, utilizado para colocação das lâminas 11, 11C, 15 e 15C.	ABC	UNID	10,00	6,966	69,66
3	17	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0282631	DESCARPACK	UNID	200,00	0,567	113,40
3	18	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0282632	DESCARPACK	UNID	500,00	0,546	273,00
3	19	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0282633	DESCARPACK	UNID	1.000,00	0,55	550,00
3	27	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0437343	DESCARPACK	UN	100,00	0,162	16,20
3	40	Esparadrapo 5 cm x 4,5m BR0295557	CRAL	RL	500,00	2,147	1.073,50
3	54	Fita adesiva autoclave 19mm X 30m. BR0230812	MASTERFIX	UNID	300,00	2,34	702,00
3	55	Fita Micropore 3M 12,5mmx10m BR0281519	COPERTINA	UN	400,00	1,418	567,20
3	56	Fita Micropore 3M 25MMX10m BR0281518	COPERTINA	UNID	400,00	1,75	700,00
3	59	Gaze hospitalar queijo 13 fios 91 x 91 BR0317779	ORTOFEN	UN	1.000,00	25,00	25.000,00
3	66	Lâmina de bisturi nº 11 com 100 und BR0313571	LABOR IMPORT	CX	10,00	20,925	209,25
3	67	Lancetas para punção digital caixa com 200 unidades BR0303151	CRAL	UNID	100,00	8,249	824,90
3	72	Luva plástica estéril pacote com 100 unid. BR0375837	DESCARPACK	PC	400,00	6,25	2.500,00

3	90	Rolo para esterilização 12 cm X 100m. BR0442443	POLLITEX	UNID	50,00	42,00	2.100,00
3	91	Rolo para esterilização 20 cm X 100m. BR0442384	POLLITEX	RL	50,00	69,00	3.450,00
3	92	Rolo para esterilização 300 cm X 100m.	POLLITEX	RL	100,00	102,60	10.260,00
3	94	Saco lixo hospitalar branco leitoso com 50 litros, pacote com 100 un. BR0353773	RAVA	PC	300,00	11,205	3.361,50
TOTAL							70.152,21

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
3	11	ASPIRADOR SECREÇÕES, PORTÁTIL,ELÉTRICO, FRASCO COLETOR GRADUADO DE 1,3 A 1,5 L, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO, 110/220 V BR0362231	MEDICATE	UNID	5,00	317,90	1.589,50
3	29	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, ADULTO, REGULÁVEL, TRAVAS, FECHO EM VELCRO, ABERTURA PARTE FRONTAL, COM SUPORTE MENTONIANO., REVESTIDO EM EVA, RADIOTRANSPARENTE, ABERTURA POSTERIOR BR0421224	RESGATE SP	UNID	10,00	11,99	119,90
3	34	Eletrodo cirúrgico alça 6mm diâmetro.	EMAI	UNID	10,00	32,55	325,50
3	36	Eletrodo cirúrgico alça 9,5mm diâmetro	EMAI	UNID	10,00	32,55	325,50
3	44	Estadiômetro (Régua antropométrica), Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de ' indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0m. Garantia de 1 (um) ano. BR0285162	CARCI	UNID	5,00	57,35	286,75
3	45	Estetoscópio adulto e pediátrico, com auscultador duplo para utilização em adultos e crianças. Modelo indicado para a ausculta cárdico pulmonar. Sua estrutura tem um design avançado, proporciona ausculta mais precisa e eficiente, sua peça contém um auscultador sensível para melhor transmissão do som, com fone biauricular, que permite auscultar simultaneamente o som. O tubo duplo para maior sonoridade, auscultador duplo podendo ser usado como adulto e infantil. BR0367088	SOLIDOR	UNID	6,00	7,75	46,50
3	61	Glicosímetro com monitor grande proporcionando maior visualização, possibilidade de adicionar mais uma segunda gota de sangue em até 10 segundos, lembrete dos resultados com armazenamento de 500 resultados com dia e horário, com conexão USB para transferência dos resultados para computador. BR0389556	ON CALL PLUS	UNID	50,00	19,89	994,50
3	85	Oximêtro de pulso com medição de SpO2, frequência de pulso, tela de onda pletismográfica, indicador de perfusão, alarme audiovisual, com bateria recarregável através da base. BR0441991	DELLAMED	UNID	2,00	188,90	377,80
3	100	Seringa para insulina com agulha BR0299480	SOLIDOR	CX	1.000,00	0,199	199,00
TOTAL							4.264,95

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	8	Alopurinol 300mg. BR0267509	PRATI	UN	2.000,00	0,198	396,00
1	9	Amiodarona (cloridrato) 200 mg BR0267510	GEOLAB	COMP	8.000,00	0,564	4.512,00
1	27	Carbamazepina 20 mg/mL Suspensão oral frasco 100ml. BR0272454	HIPOLABOR	FR	200,00	10,39	2.078,00
1	31	Carbonato de lítio 300 mg. BR0267621	HIPOLABOR	COMP	8.000,00	0,35	2.800,00
1	42	Clonazepam 2,5 mg/mL Solução oral frasco 20ml. BR0270120	HIPOLABOR	FR	100,00	1,52	152,00
1	69	Finasterida 5 mg. BR0275963	TEUTO	COMP	6.000,00	0,35	2.100,00
1	73	Furosemida 40 mg. BR0267663	PRATI	COMP	50.000,00	0,047	2.350,00
1	82	Ibuprofeno 300 mg. BR0267677	TEUTO	COMP	40.000,00	0,12	4.800,00
1	103	Losartana potássicca 50 mg. BR0268856	NEO QUIMICA	COMP	10.000,00	0,06	600,00
1	113	Miconazol (nitrato) 20mg/g (2%) creme vaginal bisnaga 80gr BR0268162	HIPOLABOR	BISNA	500,00	5,00	2.500,00
1	125	Paracetamol500 mg. BR0267778	HIPOLABOR	COMP	50.000,00	0,047	2.350,00
1	147	Tiamina (cloridrato) 300 mg BR0272341	PRATI	COMP	4.000,00	0,217	868,00
1	154	Verapamil (cloridrato) 80 mg. BR0267425	HIPOLABOR	COMP	5.000,00	0,09	450,00
2	2	Ácido Tranexâmico 50 mg/ ml. BR0327566	HIPOLABOR	AMP	100,00	3,00	300,00
2	5	Aminofilina 24mg/ml ampola 10ml. BR0292402	FARMACE	AMP	100,00	0,97	97,00
2	11	Bromoprida 5 mg/ml. BR0269958	HIPOLABOR	AMP	400,00	1,20	480,00
2	21	Dexametasona 4mg/ml. BR0292427	FARMACE	AMP	600,00	0,718	430,80
2	22	Diazepam 5 mg/ml. BR0267194	SANTISA	AMP	30,00	0,6169	18,51
2	39	Lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco 20ml. BR0269843	HYPOFARMA	FR	500,00	2,65	1.325,00
2	46	Prometazina 50 mg/ml. BR0267769U0009	HIPOLABOR	AMP	400,00	1,65	660,00
TOTAL							29.267,31

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	SITUAÇÃO
20	1462	Beclometasona (dipropionato) 200 mcg/dose Aressol/spray oral frasco 200 doses. BR0445797	150,00	UN	***DESERTO***
55	2295	Dramim B6 gotas. BR0272335	150,00	FR	***DESERTO***
58	1687	Eritromicina (estolato) 50 mg/mL Suspensão oral frasco 100ml. BR0269998	100,00	FR	***DESERTO***
64	511	Estrogênios conjugados 0,3 mg. BR0356602	4.000,00	COMP	***DESERTO***
72	5750	Folínato de cálcio (ácido folínico) 15 mg. BR0268292	5.000,00	COMP	***DESERTO***
81	5751	Hipromelose 5 mg/mL (0,5%) Solução oftálmica (colírio) frasco 10ml BR0270042	100,00	FR	***DESERTO***
96	546	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15mg + 0,03 mg Comprimido ou drágea BR0448804	10.000,00	COMP	***DESERTO***
115	565	Neomicina + Bacitracina 5 mg/G+ 250 UI/mg Pomada, 20gr BR0273167	200,00	BISNA	***DESERTO***
129	1360	Pirimetamina 25 mg BR0268158U0042	500,00	COMP	***DESERTO***
135	593	Ranitidina (cloridrato) 15 mg/mL Solução oral/xarope frasco 120ml BR0398701	500,00	FR	***DESERTO***
136	2293	Ranitidina (cloridrato) 150 mg. BR0267736	10.000,00	COMP	***DESERTO***
141	1732	Sulfadiazina 500 mg. BR0267765	1.000,00	COMP	***DESERTO***
143	1370	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL Suspensão oral frasco 120ml. BR0308884	300,00	FR	***DESERTO***
149	5762	Tiras reagentes para medida de glicemia capilar para aparelho ACCU CHECK ACTIVE. BR0339565U0140	6.000,00	UNID	***DESERTO***
Lote: 2 - Lote 002					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	SITUAÇÃO
18	2272	Cloreto de Potássio 10%. BR0267161	100,00	AMP	***DESERTO***
20	2279	Complexo B/2 ml solução Injetável. BR0272091	400,00	AMP	***DESERTO***
25	2285	Dopamina 5 mg/ml. BR0272525	20,00	AMP	***DESERTO***
28	2310	Fenobarbital 100 mg/ml. BR0300725	20,00	AMP	***DESERTO***
34	3303	Gluconato de cálcio 10% solução injetável 10 ML BR0270019	50,00	AMP	***DESERTO***
37	3302	Heparina 5.000 UI/ml. BR0272796	10,00	AMP	***DESERTO***
41	3309	Midazolan 5 mg/5 ml. BR0268482	20,00	AMP	***DESERTO***
42	3321	Morfina 10 mg/ml. BR0271386	30,00	AMP	***DESERTO***
47	594	Ranitidina 25mg/ml. BR0267735	400,00	AMP	***DESERTO***
48	598	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/ 5 ml. BR0274989	300,00	AMP	***DESERTO***
Lote: 3 - Lote 003					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	SITUAÇÃO
8	5794	Álcool gel glicerinado frasco com 500ml BR0380018	100,00	UNID	***DESERTO***
35	6395	Eletrodo cirúrgico alça 8mm diâmetro	10,00	UNID	***DESERTO***
62	4858	Gluconato de Clorexidina aquoso 2% BR0341173	300,00	L	***DESERTO***
65	397	Kit cânula de guedel BR0244230	10,00	UNID	***DESERTO***
89	5805	Régua antropométrica infantil de madeira com graduação de 100cm BR0275487	10,00	UNID	***DESERTO***

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 1/2020 datada de 06/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D42F7DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 9 /2020

b) Modalidade : Pregão

c) Data Homologação : 27/02/2020

d) Objeto Homologado : O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS avisando a aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas formas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
PRÓ-SAÚDE COM. DE PROD. HOSPITALARES EIR					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
81	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	Ud	300,000	0,3100	93,00
30	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	Ud	2.500,000	0,2100	525,00
51	OMEPRAZOL 40 MG INJ	Ud	3.000,000	6,1300	18.390,00
46	METILERGOMETRINA 0,2 MG	Ud	500,000	1,4000	700,00
52	OXACILINA 500 MG	Ud	4.000,000	2,0100	8.040,00
64	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 130 ML	Fr	1.000,000	3,7400	3.740,00
69	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E E 100 ML	Fr	3.000,000	2,1400	6.420,00
28	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM	Amp	13.000,000	1,3200	17.160,00
27	BENZILPENICILINA POTASSICA ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA	Amp	2.500,000	4,6300	11.575,00
1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % - INJETÁVEL	Amp	600,000	0,6000	360,00
31	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	Amp	5.000,000	0,2000	1.000,00
29	DESLANÓSIDO 0.4 MG/ML INJETÁVEL AMP 2ML	Amp	1.500,000	1,6400	2.460,00
34	LIDOCAINA CLORIDRATO DOSAGEM 2% + 1:50.000 APRESENTAÇÃO:	Fr	200,000	2,6700	534,00
36	DIMENIDRATO - ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50 MG +	Ud	1.000,000	1,2500	1.250,00
54	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJETAVEL	Ud	850,000	8,1300	6.910,50
Total:					79.157,50
Fornecedor					
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
106	AMPICILINA 1 G INJETÁVEL FA	Ud	4.000,000	3,2900	13.160,00
43	HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL	Ud	10.000,000	2,2400	22.400,00
44	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL	Ud	10.000,000	4,7700	47.700,00
38	GENTAMICINA 40 MG	Ud	8.000,000	0,7800	6.240,00
55	PENTOXIFELINA 20 MG/ML	Ud	600,000	1,5000	900,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU					
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
127	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	Ud	2.500,000	1,6000	4.000,00
32	ETILEFRINA 10 MG/ML	Ud	300,000	1,2400	372,00
10	LACTULOSE	Fr	300,000	5,2100	1.563,00
72	PENTOXIFILINA 400 MG	Ud	300,000	0,5900	177,00
12	NISTATINA 100.000 UI	Fr	200,000	3,9000	780,00
50	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG	Amp	300,000	12,1700	3.651,00
76	BROMOPRIDA 5 MG/ML	Amp	8.000,000	1,1900	9.520,00
131	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	Amp	150,000	8,5300	1.279,50
108	HALOPERIDOL 5 MG/ML	Amp	1.500,000	1,2300	1.845,00
37	DOPAMINA 5.0 MG/ML	Amp	500,000	1,3700	685,00
40	GLICOSE 50% 10ML	Amp	10.000,000	0,2200	2.200,00
41	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	Amp	150,000	1,4700	220,50
141	FENITOINA 50 MG/ML 5ML	Amp	4.000,000	1,6000	6.400,00
174	FENOBARBITAL 200 MG 1 ML	Amp	8.000,000	1,8600	14.880,00
112	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML INJETÁVEL	Amp	1.000,000	1,5400	1.540,00
110	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000	Ud	10.000,000	7,1300	71.300,00
133	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO,	Fr	8.000,000	4,2300	33.840,00
135	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO,	Fr	8.000,000	2,8100	22.480,00
149	ACETILCISTEINA 40MG/ML - FRASCO 120,00ML	Fr	25,000	7,7300	193,25
150	MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 5,00ML	Amp	800,000	1,7300	1.384,00
185	NITROFURANTOÍNA 100MG	Cp	3.000,000	0,2300	690,00
187	PROPANOLOL 40MG	Cp	2.500,000	0,0500	125,00
191	ETOMIDATO 2MG - 10,00ML	Amp	500,000	10,4600	5.230,00
194	METILDOPA 250MG	Cp	500,000	0,3500	175,00
Total:					274.930,25

Fornecedor					
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
39	GLICOSE 25% 10 ML	Ud	4.000,000	0,2200	880,00
109	FITOMENADIONA 10 MG / ML	Ud	1.000,000	1,2300	1.230,00
96	NIFEDIPINA 20 MG	Cp	2.000,000	0,0800	160,00
74	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO	Fr	400,000	3,9900	1.596,00
53	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL	Amp	300,000	1,2400	372,00
18	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 250 ML	Fr	35.000,000	1,9500	68.250,00
19	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 500 ML	Fr	35.000,000	2,2300	78.050,00
15	GLICEROL DOSAGEM 95% SUPOSITÓRIO ADULTO	Ud	1.500,000	1,2200	1.830,00
20	CLORETO DE SÓDIO 0.9% INJETÁVEL FRASCO 1000ML	Ud	20.000,000	3,5400	70.800,00
17	CLORETO DE SÓDIO 0.9% INJETÁVEL FRASCO 100ML	Ud	30.000,000	1,7200	51.600,00
2	LIDOCAINA CLORIDRATO DOSAGEM 2% APRESENTAÇÃO: INJETAVEL	Fr	1.500,000	2,1800	3.270,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU					
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
105	LEVOFLOXACINO, 750MG	Cp	8.000,000	5,4900	43.920,00
Total:					321.958,00
Fornecedor					
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP LTD					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
97	DIAZEPAN 10 MG AMP. INJETÁVEL	Ud	6.000,000	0,6300	3.780,00
137	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA	Fr	2.000,000	2,2100	4.420,00
3	PROMETAZINA DOSAGEM 25MG INJETAVEL	Amp	7.000,000	1,4400	10.080,00
122	AGUA DESTILADA 250 ML SISTEMA FECHADO	Ud	3.000,000	2,1300	6.390,00
123	AGUA DESTILADA 500 ML SISTEMA FECHADO	Ud	2.000,000	2,6300	5.260,00
Total:					29.930,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F8115E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: JEFERSON EUDES CAMPI - ME inscrita no CNPJ sob nº 18.464.228/0001-06.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de material de expediente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias agregadas ao Paço Municipal, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 182.706,40 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	**UD**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT**	V. TOTAL
5	UD	450	**ARQUIVO MORTO**: material papelão 2 capas kraft tamanho aproximado 350X133X250	SÃO CARLOS	1,34	603,00
6	UD	200	**APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO:** com 2 teclas de discagem direta, discagem rápida para 10 números, tecla mudo, 7 tipos de toque com 5 opções de volume, tom de tecla autoatendimento, LED no fone para sinalização, aviso sonoro e visual de fora de alcance e sonoro de bateria baixa, localizador de fone, modo repouso automático ao colocar o fone na base. Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo. Acompanha bateria.	INTELBRAS	82,00	16.400,00
8	CX	10	**BORRACHA:** plástica preta com capa protetora excelente qualidade, fórmula que deixa poucos resíduos, de fácil limpeza, evitando desperdícios, caixa com 18 unidades.	MERCUR	19,00	190,00
9	CX	250	**BLOCO DE LEMBRETES E RECADOS:** coloridos, com 5 cores diferentes vivas e suaves, com 600 folhas, formato 95mm x 81,5mm.	TILIBRA	7,70	1.925,00
10	PCT	150	**BLOCO PARA RECADO**: autoadesivo 50x50, com 5 cores sortidas blocos de 250 folhas.	BRW	4,10	615,00
11	PCT	250	**BLOCO PARA RECADO**: autoadesivo 38x50, pacote com 4 blocos de 50 folhas e de cores sortidas.	BRW	1,58	395,00
12	RL	50	**BARBANTE ALGODÃO**: quantidade fios 8un, acabamento superficial cru - rolo 250g.	CORBATEX	4,24	212,00
13	UD	350	**BOBINA:** Térmica para registro do relógio ponto. Medida 57 mm x 300 Metros.(COMPATIVEL OU SIMILAR COM O RELOGIO PONTO CONTROL ID).	MAXPRINT	18,00	6.300,00
14	UD	25	**CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA:** tripla em acrílico e articulável na cor fumê, nas dimensões: 18,7X26,5X51	WALEU	27,00	675,00
15	UD	15	**CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA:** dupla em acrílico e articulável na cor fumê, nas dimensões: 11,5X26,5X44,1	WALEU	21,90	328,50
16	UD	25	**CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA:** tripla em acrílico e articulável na cor cristal, nas dimensões: 18,7X26,5X51	WALEU	32,08	802,00
17	UD	15	**CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA:** dupla em acrílico e articulável na cor cristal, nas dimensões: 11,5X26,5X44,1	WALEU	23,24	348,60
18	CX	50	**CANETA ESFEROGRÁFICA:** cor AZUL corpo transparente e corpo hexagonal, tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, bola de tungstênio resistente, ponta média 1.0 mm, tampa ventilada. Caixa com 50 unidades. O produto deverá atender as normas do INMETRO, e estar em acordo com os padrões do ISO.	BIC	18,50	925,00
19	CX	50	**CANETA ESFEROGRÁFICA:** cor PRETA corpo transparente e corpo hexagonal, tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, bola de tungstênio resistente, ponta média 1.0 mm, tampa ventilada. Caixa com 50 unidades. O produto deverá atender as normas do INMETRO, e estar em acordo com os padrões do ISO.	BIC	18,50	925,00
20	CX	20	**CANETA ESFEROGRÁFICA**: cor VERMELHA corpo transparente e corpo hexagonal, tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, bola de tungstênio resistente, ponta média 1.0 mm, tampa ventilada. Caixa com 50 unidades. O produto deverá atender as normas do INMETRO, e estar em acordo com os padrões do ISO.	BIC	18,50	370,00
21	CX	20	**CANETA ESFEROGRÁFICA**: Ponta de aço inox 1.0mm. Grip triangular em borracha macia com tampa. Escrita suave e maciacor AZUL de boa qualidade. Caixa com 12 unidades.	PILOT	50,00	1.000,00
22	CX	20	**CANETA ESFEROGRÁFICA**: Ponta de aço inox 1.0mm. Grip triangular em borracha macia com tampa. Escrita suave e maciacor PRETA de boa qualidade. Caixa com 12 unidades.	PILOT	50,00	1.000,00
23	CX	6	**CANETA ESFEROGRÁFICA:** Ponta de aço inox 1.0mm. Grip triangular em borracha macia com tampa. Escrita suave e maciacor VERMELHO de boa qualidade. Caixa com 12 unidades.	PILOT	50,00	300,00
24	PCT	12	**CANETA HIDROGRÁFICA:** multiuso, com alto rendimento e longa duração, traço de 0,4 mm, tinta a base de água, ponta com reforço metálico. Estojo prático com 24 Unidades de primeira qualidade cores vivas de grande durabilidade.	LEONORA	18,00	216,00
28	UD	35	**CALCULADORA:** digital portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as operações básicas,	MASTERPRINT	6,50	227,50
29	UD	15	**CALCULADORA CIENTIFICA:** 10 DIGITOS ALTURA 12,5MM LARGURA 7CM, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO,	CIS	11,00	165,00

			ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUES.			
30	UD	500	**CARTOLINA SIMPLES:** material celulose vegetal, gramatura 140 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, nas cores variadas.	ALOFORM	0,38	190,00
31	UD	300	**CARTOLINA AMERICANA:** gramatura 200g formato 40cm x 66cm, nas cores variadas.	VMP	0,74	222,00
33	CX	150	**CLIPS METÁLICOS:** nº 3/0 Niquelado caixa com 500 gramas. O produto deverá atender se pertinente, as normas do INMETRO.	BACCHI	9,85	1.477,50
34	CX	150	**CLIPS METÁLICOS:** nº 6/0 Niquelado caixa com 500 gramas. O produto deverá atender se pertinente, as normas do INMETRO.	BACCHI	9,85	1.477,50
35	CX	150	**CLIPS METÁLICOS:** nº 8/0 Niquelado caixa com 500 gramas. O produto deverá atender se pertinente, as normas do INMETRO.	BACCHI	9,85	1.477,50
36	PCT	20	**CADERNO:** capa mole tipo brochura 48 folhas pequeno. Pacote c/20 unidades.	FORONI	21,32	426,40
37	UD	150	**CADERNO:** universitário c/ espiral capa dura 1 matéria c/ 96 folhas (meninos/meninas).	SÃO DOMINGOS	4,20	630,00
39	UD	50	**CADERNO**: universitário c/ espiral capa dura 10 matérias com 200 folhas (meninos/meninas).	SÃO DOMINGOS	7,80	390,00
40	CX	10	**CORRETIVO**: líquido, a base de água 18 ml. Sem odor. O produto deverá atender a normas do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	RADEX	9,30	93,00
41	TB	6	**CD-R:** Disco virgem tubo com 100 unidades regravável	MAXPRINT	72,00	432,00
43	UD	120	**COLA**: liquida, a base de água e PVA, lavável, solúvel, aplicação em papeis em geral, tecidos, e etc, 110g. Validade mínima de 01 ano, a partir da entrega.	GR QUIMICA	1,20	144,00
44	UD	100	**COLA**: em bastão, atóxica, lavável, a base de água, 40g, embalagem com sistema giratório.	LEONORA	1,70	170,00
45	UD	200	**CAIXA:** de arquivo morto, em polionda na cor preto, medindo aproximadamente 25 cm x13cm x36 cm	POLIBRAS	2,30	460,00
46	CX	15	**COLA GLITER:** caixa com 06 cores: azul, vermelha, prata, ouro, verde e cristal. Cores brilhantes, lavável, atóxica. Tubo com 23gr cada e com bico fino. Indústria Brasileira.	SPLASH	5,70	85,50
47	TB	5	**DVD:** virgem tubo com 100 unidades graváveis	MAXPRINT	68,00	340,00
49	CX	40	**ETIQUETAS** autoadesivas, medindo 101,6 mm x 33,9 mm, tamanho carta, cada folha contendo 14 etiquetas, divididas em 2 colunas, caixa com 100 folhas.	COLACRIL	23,00	920,00
50	CX	15	**ETIQUETAS:** autoadesivas, medindo 25,4 mm x 66,7 mm, tamanho carta, cada folha contendo 30 etiquetas, divididas em 3 colunas, caixa com 100 folhas.	COLACRIL	23,00	345,00
52	UD	4000	**ENVELOPE:** para ofício, formato 229mmmx114mm - 75gc/ CEP – cor branco.	FORONI	0,08	320,00
53	UD	4000	**ENVELOPE:** amarelo 80gr formato240x340mm.	FORONI	0,23	920,00
55	UD	40	**ESTILETE:** com corpo em acrílico, lâmina estreita em aço com tratamento antiferrugem, sistema de quebra seguro e de trava de segurança. Tamanho pequeno	MASTERPRINT	0,51	20,40
56	PCT	120	**ELASTICO LATEX**: nº 18 saco com 250G	PREMIER	4,45	534,00
57	PCT	10	**FICHAS**: pautadas 5x8 pacotes com 100 unidades 127,0x203,2mm. Na cor branca gramatura 180g/m.	TILIBRA	9,25	92,50
58	PCT	130	**FITA**: adesiva crepe, medindo 18mm de largura. Rolo com no mínimo 50m contendo 06 unidades.	ADELBRAS	11,70	1.521,00
59	PCT	130	**FITA**: Adesiva Tipo Durex, material plástico adesivo/celofane/ou polipropileno, tamanho aproximado 12 mm (Larg) x 40 mm, cor incolor aplicação multiuso, pacote com 12 unidades.	ADELBRAS	6,90	897,00
60	PCT	100	**FITA**: adesiva transparente larga 48mm x 50m. Pacote com 4 unidades.	ADELBRAS	7,88	788,00
61	UD	100	**FITA:** Durex colorido 12mm x 10mts cores variadas	ADELBRAS	0,52	52,00
62	CX	15	**GRAMPO**: para grampeador 23/13 galvanizado com 32 pentes com 157 grampos, cada caixa com 5000 grampos.	BACCHI	12,00	180,00
63	CX	100	**GRAMPO:** para Grampeador, em aço Galvanizado, alta qualidade, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 Grampos.	MASTERPRINT	2,80	280,00
64	CX	80	**GRAMPO TRILHO**: material, chapa de aço tipo trilho, comprimento 80 mm, acabamento, antiferruginoso, aplicação fixação 200 folhas. Composição, composto por 02 peças sendo 1 terminal fêmea e uma base com 2 hastes flexíveis de alta resistência que se encaixam na base, sendo fixadas no terminal fêmea. Cx com 50 unidades.	LEONORA	5,00	400,00
65	UD	80	**GRAMPEADOR**: grande em aço com base de apoio plástico anti-risco, com utilização de grampo 26/6, comporta pente inteiro de 210 grampos, com recolhimento do carro de grampo automático, por sistema de braço metálico com capacidade de grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões comprimento 220 mm, largura 52mm, altura 85. mm.	MASTERPRINT	20,00	1.600,00
66	UD	80	**GRAMPEADOR**: médio com Base de APROX. 14cm, totalmente em aço com acabamento em aço escovado, com utilização de grampo 26/6, com recolhimento automático através de braço metálico, capacidade de grampear até 25 folhas de papel 75g/m2.	MASTERPRINT	12,00	960,00
68	UD	100	**GLITER:** partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares. Potes com 3 gramas cada em cores variadas.	LANTECOR	0,34	34,00
69	UD	10	**ÍNDICE TELEFÔNICO**: capa/contra capa cartão duplex, folhas internas: papel offset 120g/m², diretório telefônico. Tam médio.	TILIBRA	9,20	92,00
72	UD	20	**LIVRO ATA:** em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m², capa dura em papelão plastificado, preto, medindo 210mm x 297mm.	SÃO DOMINGOS	14,90	298,00
73	UD	30	**LIVRO ATA:** em papel sulfite, com 100 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m², capa dura em papelão plastificado, preto, medindo 210mm x 297mm.	SÃO DOMINGOS	6,70	201,00
74	UD	10	**LIVRO PONTO:** com 160 folhas, fomato153mmmx216mm, capa dura na cor azul.	SÃO DOMINGOS	8,00	80,00
75	UD	100	**LIVRO PROTOCOLO**: de correspondência, capa dura 154x216mm, com 50 folhas. O produto deverá atender as normas do INMETRO.	SÃO DOMINGOS	8,30	830,00
76	CX	50	**MARCADOR:** para destacar AMARELO, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliester chanfrada 4.0 mm, espessura escrita de 3.8mm. Caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	8,20	410,00
77	CX	40	**MARCADOR:** para destacar ROSA, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliester chanfrada 4.0 mm, espessura escrita de 3.8mm. Caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	8,20	328,00
78	CX	40	**MARCADOR:** para destacar VERDE, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliester chanfrada 4.0 mm, espessura escrita de 3.8mm. Caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	8,20	328,00
79	CX	40	**MARCADOR:** para destacar AZUL, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliester chanfrada 4.0 mm, espessura escrita de 3.8mm. Caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	8,20	328,00
80	CX	4	**MARCADOR**: permanente, tinta azul, para escrita em CD e DVD, com ponta de 2,0 mm. Caixa com 12 unidades.	LEONORA	17,00	68,00
81	CX	4	**MARCADOR:** permanente, tinta preta, para escrita em CD e DVD, com ponta de 2,0 mm. Caixa com 12 unidades.	LEONORA	17,00	68,00
82	CX	2	**MARCADOR**: permanente, tinta vermelha, para escrita em CD e DVD, com ponta de 2,0 mm. Caixa com 12 unidades.	LEONORA	17,00	34,00
85	CX	12	**PINCEL ATÔMICO:** de boa qualidade cor AZUL. Caixa com 12 unidades	MASTERPRINT	16,50	198,00
86	CX	12	**PINCEL ATÔMICO:** de boa qualidade cor PRETO. Caixa com 12 unidades	MASTERPRINT	16,50	198,00
87	CX	12	**PINCEL ATÔMICO:** de boa qualidade cor VERMELHO. Caixa com 12 unidades	MASTERPRINT	16,50	198,00
88	CX	10	**PINCEL**: para quadro branco, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável cor AZUL, primeira linha ou similar. Caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	16,00	160,00
89	CX	10	**PINCEL:** para quadro branco, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável cor PRETO, primeira linha ou similar. Caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	16,00	160,00
91	UD	150	**PAPEL CARTÃO:** tam. 50x66 cm ou superior, 220g/m², cores variadas.	VMP	0,73	109,50
93	UD	15	**PAPEL CONTACT:** laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies. Rolo contendo 25 metros x 45 cm de largura. Cor transparente cristal.	POLIFIX	31,00	465,00
94	UD	15	**PAPEL CONTACT:** laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies. Rolo contendo 10 metros x 45 cm de largura. Cores e estampas variadas.	VMP	37,74	566,10
95	UD	25	**PAPEL KRAFT:** monolúcido (com brilho em um dos lados)60CM X1.40MX 80g- 7kg	PILAR	54,40	1.360,00
96	PCT	120	**PAPEL VERGÊ:** material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², dimensões largura 210 mm, comprimento 297 mm, formato A4. Pacote com 50 folhas. O produto deverá atender as normas do INMETRO. Cores variadas.	OFF-PAPER	9,90	1.188,00
97	CX	125	**PAPEL OFF-SET:** alcalino, formato A-4 (210X297mm), 75 gr/m², (com variação de 4% para mais ou para menos, de acordo com a norma da ABNT), na cor branca, com alvura mínima de 90% (ISSO 2469), opacidade: mínima de 87% (ISO 2469), espessura mínima 97 micras, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em resma com 500 folhas (embalagem antiumidade lacrada ou de papel resistente), com identificação do papel na resma. Acondicionado em caixa com 10 resmas. EXCLUSIVO ME/EPP.	REPORT	133,80	16.725,00
98	CX	375	**PAPEL OFF-SET:** alcalino, formato A-4 (210X297mm), 75 gr/m², (com variação de 4% para mais ou para menos, de acordo com a norma da ABNT), na cor branca, com alvura mínima de 90% (ISSO 2469), opacidade: mínima de 87% (ISO 2469), espessura mínima 97 micras, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em resma com 500 folhas (embalagem antiumidade lacrada ou de papel resistente), com identificação do papel na resma. Acondicionado em caixa com 10 resmas. COTA PRINCIPAL	REPORT	133,80	50.175,00
100	CX	150	**PAPEL SULFITE**: reciclável Formato A4, 75g/m², medindo 210 x 297mm pacote com 500 folhas. Caixa com 10 resmas de 500 folhas	MAGNUM	145,00	21.750,00
103	UD	120	**PRANCHETA**: em acrílico A4, transparente ou fume, prendedor metálico. O produto deverá atender as normas, se pertinente do INMETRO.	NOVA CRIL	6,20	744,00
104	UD	40	**PORTA OBJETO CONJUGADO:** material acrílico, cor cristal, composição porta lápis/clipe/lembrete. O produto deverá atender as normas do INMETRO.	WALEU	6,40	256,00
105	UD	120	**PASTA CATALAGO**: com 50 envelopes plásticos formato 243mm x 333mm	MP PLASTICOS	7,01	841,20
106	UD	300	**PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA:** (tipo papelão), com elástico (azul, vermelha, verde, amarela e preta), gramatura mínima de 250g	AMOART	1,00	300,00

107	UD	180	PASTA PLÁSTICA: transparente com aba e elástico, 17cm. Cores variadas	POLIBRAS	1,90	342,00
108	UD	180	**PASTA PLÁSTICA**: transparente com aba e elástico, 3cm. Cores variadas	POLIBRAS	2,30	414,00
109	UD	180	**PASTA PLÁSTICA**: transparente com aba e elástico,4cm. Cores variadas	POLIBRAS	2,63	473,40
110	UD	180	**PASTA PLÁSTICA**: transparente com aba e elástico, 5,5cm. Cores variadas	POLIBRAS	3,17	570,60
111	UD	300	**PASTA GRAMPO TRILHO**: cores diverso tamanho ofício, papelão plastificado, diversas cores primeira linha ou similar.	AMOART	0,90	270,00
112	CX	200	**PASTA SUSPENSA**: cartão marmorizado plastificado, 350g/ m², prendedores internos em plástico tipo grampo trilho, medindo 240 x 360mm (oficio), com visor de acetato transparente e etiqueta de papel branco para identificação, na cor parda. Embalagem. Caixa com 100 unidades.	AMOART	117,50	23.500,00
116	UD	300	**PLACA DE EVA:** lisa, no formato de 60cmx40cm em cores variadas.	BOTO	0,79	237,00
117	UD	40	**PLACA DE EVA:** folha estampada, no formato 60cmx40cm.	HAITI	2,55	102,00
118	UD	40	**PLACA DE EVA:** com brilho 60cmx40cm, em cores variadas.	DUBFLEX	2,59	103,60
119	UD	100	**PAPEL CREPOM:** rolo com 48cm x 2 metros. Pacote com 10 rolos cada em cores variadas.	VMP	5,86	586,00
120	UD	100	**PAPEL SEDA:** com 48cm x 66cm, 18g/m² de gramatura em cores variadas.	VMP	0,16	16,00
121	UD	15	**QUADRO EM FÓRMICA:** branco, com medidas aproximadas de 0,6 m x 0,9 m, moldura em alumínio.	SOUZA	68,80	1.032,00
125	UD	20	**REFIL DE COLA QUENTE:** grosso de cor branca em embalagem de 1 kg, ideal para colar peças de madeira, móveis, embalagens e outros.	CLASSE	19,70	394,00
126	UD	80	**RÉGUA:** escritório, material plástico transparente, comprimento 30 cm graduação.	ACRINIL	0,49	39,20
127	UD	70	**REGISTRADOR AZ:** pasta AZ lombo largo com visor, confeccionadas em papelão cartonado 2,40mm, revestidas em laminado de PVC (vinil) de diversas cores, com argolas para fixar os papéis, com ferragens de alavanca, no formato AZ, com prendedor de papel que servem para aumentar a capacidade das argolas, comprimindo os papéis. 50mm para até 500 folhas 75g nos formatos para papéis Ofício e A4.	FRAMA	7,39	517,30
128	UD	3000	**SACOS PLÁSTICOS:** para pasta catálogo tamanho – A4 com 4 furos, espessura de 0,2mm.	DAC	0,28	840,00
129	UD	3000	**SACOS PLÁSTICOS**: sem furo tamanho – A4 com espessura de 0,2mm.	DAC	0,20	600,00
130	UD	20	**TESOURA**: para corte, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm.	BRW	4,00	80,00
133	CX	30	**TINTA:** tempera Guache, não tóxica, solúvel em água para trabalhos artísticos culturais caixa com 6 potes plásticos com 15 ml cada. Cores variadas.	PIRATININGA	2,12	63,60
134	UD	50	**UMIDIFICADOR DE DEDOS:** (ou molha dedo ou umedecedor de dedos), creme especial para manuseio de papéis, não tóxico, em embalagem individual lacrada tipo estojo com 12g. Composição: ácido graxo, glicóis, corantes e essências, sem glicerina. Deverão apresentar na embalagem a identificação e composição do produto, telefone de contato do fabricante, data de fabricação e data de validade. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir do recebimento definitivo do material.	WALEU	1,50	75,00
137	UD	100	Bateria 9V	MAXPRINT	1,80	180,00
138	UD	120	Pen drive 16 GB	MAXPRINT	13,00	1.560,00
139	UD	30	Bateria para telefone intelbras modelo TS40	INTELBRAS	15,00	450,00
TOTAL						182.706,40

Paiçandu, 18 de Fevereiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:2B21B9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2019
PREGÃO PRESENCIAL 053/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.
CONTRATADA: EUNICE DA SILVA GEREMIAS - ME, inscrita no CNPJ sob n. 29.851.742/0001-02.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para Aquisição de Cartuchos de tintas e Toner de impressoras, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assitência Social, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Centro de Convivência do Idoso, Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo da Criança e do Adolescente, Estação do Ofício, Telecentros Comunitários e Cadastro Único no Município de Paiçandu, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 4.307,70 (quatro mil trezentos e sete reais e setenta centavos).

Item	Ud	Qtde	Descrição	MARCA	Valor unitário	Valor total
1	UD	85	TONER Compatível BROTHER nº 2340,	EVOLUT	17,50	1.487,50
3	UD	25	CARTUCHO HP nº61 preto – compatível para impressora HP deskjet 3050.	HN	29,00	725,00
4	UD	25	CARTUCHO HP, nº 61 tri-color compatível para impressora HP deskjet 3050.	HN	39,00	975,00
6	UD	20	TONER BROTER –TN580 HD, compatível	EVOLUT	23,00	460,00
9	UD	5	KIT FOTO – IMPRESSORA BROTHER - DR -1060 COMPATIVEL	PREMIUM	21,00	105,00
11	UD	5	KIT FOTO IMPRESSORA SANSUNG M3375 - D204L COMPATIVEL	PREMIUM	45,00	225,00
14	UD	5	CARTUCHO HP nº 22, compatível para impressora HP F380- ALL-In-one.	HN	39,00	195,00
17	UD	8	TONER HP CB 436A (IMPRESSORA –HP M1120), compatível	EVOLUT	16,90	135,20
TOTAL						R$ 4.307,70

Paiçandu, 13 de dezembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:8864CC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/2019
PREGÃO PRESENCIAL 053/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.
CONTRATADA: MATRIX CARTUCHOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 04.580.284/0001-93.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para Aquisição de Cartuchos de tintas e Toner de impressoras, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assitência Social, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Centro de Convivência do Idoso, Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo da Criança e do Adolescente, Estação do Ofício, Telecentros Comunitários e Cadastro Único no Município de Paiçandu, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 2.379,30 (dois mil e trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Item	Ud	Qtde	Descrição	MARCA	Valor unitário	Valor total
16	UD	70	Toner compatível 217 A para impressora HP M/ M130 FW	PREMIUM	33,99	2.379,30
TOTAL						R$ 2.379,30

Paiçandu, 13 de dezembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F25D8D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO CONSOLIDADO

Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			121.246.725,26
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.106.877,38		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	16.641.728,40		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.618.042,37		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.618.042,37		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.334.843,11		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.334.000,21		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.200.812,95		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	133.187,26		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	842,90		
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Legislativo	842,90		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.283.199,26		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.283.199,26		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	1.283.199,26		
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder legislativo	1.283.199,26		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.3.03.4.2.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	0,00		
1.1.1.3.03.4.2.02.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder legislativo	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	13.023.686,03		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.980.861,98		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.958.076,05		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.499.843,80		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	60.229,57		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	253.013,30		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	144.989,38		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.022.785,93		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.022.736,43		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	49,50		
Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	9.042.824,05		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.042.824,05		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.967.971,11		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	45.757,17		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	18.090,64		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.005,13		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.463.882,46		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	285.082,43		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	285.082,43		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	285.082,43		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	270.807,41		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.275,02		

1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.178.800,03		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.178.800,03		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.178.800,03		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.138.030,48		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	31.982,71		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.786,84		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.266,52		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	1.266,52		
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.266,52		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.266,52		
1.1.3.8.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	175,07		
1.1.3.8.99.1.3.01.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	175,07		
1.1.3.8.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.091,45		
Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.3.8.99.1.4.01.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.091,45		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	11.694.687,44		
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	9.496.652,95		
1.2.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	1.797.451,73		
1.2.1.6.03.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	1.797.451,73		
1.2.1.6.03.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	1.797.451,73		
1.2.1.6.03.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	1.797.451,73		
1.2.1.6.03.1.2.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas e Juros	0,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	7.699.201,22		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	4.384.781,36		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.734.550,06		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.734.550,06		
1.2.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	1.650.231,30		
1.2.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	1.092.415,77		
1.2.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	557.815,53		
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	3.314.419,86		
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.314.419,86		
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.314.419,86		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.198.034,49		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.198.034,49		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.180.833,21		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	9.831,59		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	6.552,78		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	816,91		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	7.826.273,48		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32,96		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	32,96		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	32,96		
Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	32,96		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	7.121.586,78		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	7.121.586,78		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	617.535,63		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	617.535,63		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.503.737,73		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	6.503.737,73		
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	313,42		
1.3.2.1.00.5.1.00.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	313,42		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.643,74		
1.3.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	145,60		
1.3.3.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	145,60		
1.3.3.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	145,60		
1.3.3.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	145,60		
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	3.498,14		
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	3.498,14		
1.3.3.9.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	3.498,14		
1.3.3.9.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	1.435,72		
1.3.3.9.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	1.435,72		
1.3.3.9.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	2,07		
1.3.3.9.99.1.2.01.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	2,07		
1.3.3.9.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	2.037,68		
1.3.3.9.99.1.3.01.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	2.037,68		
1.3.3.9.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	22,67		
1.3.3.9.99.1.4.01.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	22,67		
1.3.3.9.99.1.5.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00		
1.3.3.9.99.1.5.01.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00		
Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.3.9.99.1.6.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00		
1.3.3.9.99.1.6.01.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00		
1.3.3.9.99.1.7.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas	0,00		
1.3.3.9.99.1.7.01.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas	0,00		
1.3.3.9.99.1.8.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00		
1.3.3.9.99.1.8.01.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00		
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Cessão de Direitos	701.010,00		
1.3.6.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	701.010,00		
1.3.6.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	701.010,00		
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	701.010,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	149.871,13		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	149.871,13		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	149.871,13		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	149.871,13		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	149.871,13		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00		

1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	0,00		
1.6.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Financeiras	0,00		
1.6.4.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00		
1.6.4.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00		
1.6.4.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	77.043.724,01		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	31.495.330,22		
Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	31.495.330,22		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	22.693.185,09		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.740.716,97		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.740.716,97		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.088.992,92		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.088.992,92		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.048.759,72		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.048.759,72		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	814.715,48		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	814.715,48		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	437.836,56		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	57.632,77		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	57.632,77		
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II - P	0,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	380.203,79		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	380.203,79		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	4.374.260,33		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	3.798.887,91		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	3.798.887,91		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	340.254,05		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	340.254,05		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	187.118,37		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	187.118,37		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica	24.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	24.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS	24.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Principal	24.000,00		
Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	0,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica -Principal	0,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.822.065,66		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.165.594,94		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.165.594,94		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	338.386,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	338.386,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	318.084,72		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	318.084,72		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	365.000,00		
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	365.000,00		
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	365.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	512.713,23		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	512.713,23		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	512.713,23		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	1.290.269,35		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	1.290.269,35		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.290.269,35		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências da União	1.290.269,35		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.664.032,78		
Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	31.664.032,78		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	30.430.661,05		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	26.414.254,17		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	26.414.254,17		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.559.313,21		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.559.313,21		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	415.359,23		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	415.359,23		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	41.734,44		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	41.734,44		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	582.670,48		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	582.670,48		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	582.670,48		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	107.272,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	107.272,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	107.272,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00		

1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	543.429,25		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	543.429,25		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	543.429,25		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	543.429,25		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.884.361,01		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	13.884.361,01		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.884.361,01		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.884.361,01		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.884.361,01		
Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	6.425.291,82		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	339,84		
1.9.1.0.08.0.0.00.00.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	319,06		
1.9.1.0.08.1.0.00.00.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	319,06		
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	319,06		
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	20,78		
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	20,78		
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20,78		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	163.834,36		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	163.834,36		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	131.631,63		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	131.631,63		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	128.096,83		
1.9.2.2.01.1.6.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Juros de Mora	3.534,80		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	32.202,73		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	32.202,73		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	32.202,73		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	27.672,62		
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00	Restituições diversas	4.530,11		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	Restituições Diversas	4.530,11		
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	0,00		
1.9.2.2.99.1.3.01.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	0,00		
1.9.2.2.99.1.3.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	0,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	6.261.117,62		
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.040.000,00		
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.040.000,00		
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	2.040.000,00		
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	2.576.303,60		
Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	2.576.303,60		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	2.576.303,60		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	1.644.814,02		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.644.814,02		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.640.260,96		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.640.260,96		
1.9.9.0.99.1.1.01.01.00.00.00	Parcelamento da Taxa de Administração ao RPPS	865.749,57		
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00		
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	4.282,20		
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	4.282,20		
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	270,86		
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	270,86		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			8.219.583,92
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	4.465.978,57		
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	4.465.978,57		
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	3.620.932,30		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	3.620.932,30		
2.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	2.289.120,00		
2.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	2.289.120,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	1.331.812,30		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	1.331.812,30		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	845.046,27		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	845.046,27		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	845.046,27		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00		
Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	3.753.605,35		
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.177.613,45		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.177.613,45		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.240.272,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.240.272,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.240.272,00		
2.4.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	180.000,00		
2.4.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	180.000,00		
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	180.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.707.341,45		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.707.341,45		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.707.341,45		
2.4.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	50.000,00		
2.4.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	50.000,00		
2.4.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	50.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	575.991,90		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	575.991,90		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	23.859,65		

2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	23.859,65		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	23.859,65		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	452.132,25		
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00		
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	0,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	452.132,25		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	452.132,25		
Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			3.594.067,71
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	2.517.778,23		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	2.517.778,23		
7.2.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	1.038.964,56		
7.2.1.6.03.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	1.038.964,56		
7.2.1.6.03.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	677.368,34		
7.2.1.6.03.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	677.368,34		
7.2.1.6.03.1.2.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas e Juros	0,00		
7.2.1.6.03.2.0.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos	361.596,22		
7.2.1.6.03.2.1.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Principal	361.596,22		
7.2.1.6.03.2.2.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Multas e Juros	0,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.478.813,67		
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	875.451,36		
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	514.688,58		
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	514.688,58		
7.2.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	360.762,78		
7.2.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	242.759,06		
7.2.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	118.003,72		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	603.362,31		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	603.362,31		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	603.362,31		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.076.289,48		
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.076.289,48		
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.076.289,48		
Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.076.289,48		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	1.076.289,48		

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	**121.246.725,26**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.106.877,38
Contribuições	11.694.687,44
Receita Patrimonial	7.826.273,48
Receita de Serviços	149.871,13
Transferências Correntes	77.043.724,01
Outras Receitas Correntes	6.425.291,82
Receitas de Capital	**8.219.583,92**
Operações de Crédito	4.465.978,57
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	3.753.605,35
Receitas Correntes	**3.594.067,71**
Contribuições	2.517.778,23
Outras Receitas Correntes	1.076.289,48
Total Geral:	**133.060.376,89**

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:2B2547DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO / CONSOLIDADO

Exercício: 2019				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II da Lei nº 4.320/64				Consolidado
Período de janeiro à dezembro				
Valor Empenhado				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			111.568.769,07
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			64.271.493,39
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		59.024.423,35	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	13.896.165,61		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.410.433,46		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	119.340,81		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.372.695,93		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.943.357,37		
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	282.430,17		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.247.070,04	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.247.070,04		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			2.154.219,71
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.154.219,71	

3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.851.886,36		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	302.333,35		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.143.055,97
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		117.209,65	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	117.209,65		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		213.376,53	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	213.376,53		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.951.686,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.951.686,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		222.915,15	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	222.915,15		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		38.577.868,64	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	349.746,86		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.098,86		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.254.434,28		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	49.110,40		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.803.187,14		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900.576,06		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	169.443,57		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.254.381,71		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	594.153,46		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	570.113,57		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.018.565,42		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.352.231,11		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	210.367,53		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.458,67		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.060.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.060.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.150.806,18
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.180.213,77
4.4.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		12.630,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	12.630,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.167.583,77	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.357.891,37		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	**Categoria Econômica**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.409.692,40		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			2.970.592,41
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.970.592,41	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.970.592,41		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		
Total Subfunção:				**124.719.575,25**

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	111.568.769,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.271.493,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.154.219,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.143.055,97
DESPESAS DE CAPITAL	13.150.806,18
INVESTIMENTOS	10.180.213,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ	2.970.592,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Total Geral:	**124.719.575,25**
Transferencias Recebidas	**2.294.462,01**
Transferencias Concedidas	**5.143.479,96**
Notas Explicativas	
-	

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:E0DC0DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VI DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO / CONSOLIDADO

Exercício: 2019				
Programa de Trabalho				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VI da Lei nº 4.320/64	Consolidado			
Período de Janeiro a Dezembro				
Valor Empenhado				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
03.000.0000	Essencial à Justiça	0,00	886.198,19	886.198,19
03.092.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	886.198,19	886.198,19
03.092.0004	Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e Assessoramento da Administração Pública	0,00	886.198,19	886.198,19
03.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
03.128.0004	Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e Assessoramento da Administração Pública	0,00	0,00	0,00
04.000.0000	Administração	1.454.636,65	9.614.109,99	11.068.746,64
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00

04.121.0009	Gestão Orçamentária Responsável	0,00	0,00	0,00
04.122.0000	Administração Geral	0,00	2.323.075,20	2.323.075,20
04.122.0002	Governo Transparente e Integrado	0,00	475.116,03	475.116,03
04.122.0011	Gestão Pública Empreendedora	0,00	121,60	121,60
04.122.0012	Gestão Pública Eficiente	0,00	1.584.822,72	1.584.822,72
04.122.0014	Compras com Eficiência e Transparência	0,00	24.241,49	24.241,49
04.122.0015	Gestão de Compras e Patrimônio	0,00	46.171,10	46.171,10
04.122.0035	Gestão do SUAS	0,00	192.602,26	192.602,26
04.123.0000	Administração Financeira	0,00	6.799.301,66	6.799.301,66
04.123.0007	Administração Financeira Responsável	0,00	6.643.799,76	6.643.799,76
04.123.0010	PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	155.501,90	155.501,90
04.124.0000	Controle Interno	0,00	179.089,50	179.089,50
04.124.0003	Administração Geral do Controle Interno	0,00	179.089,50	179.089,50
04.125.0000	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
04.125.0010	Prestação de Contas e Transparência Fiscal	0,00	0,00	0,00
04.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	29.969,96	29.969,96
04.128.0002	Governo Transparente e Integrado	0,00	0,00	0,00
04.128.0003	Administração Geral do Controle Interno	0,00	0,00	0,00
04.128.0007	Administração Financeira Responsável	0,00	1.370,00	1.370,00
04.128.0008	Arrecadação e Educação Fiscal	0,00	3.300,00	3.300,00
04.128.0009	Gestão Orçamentária Responsável	0,00	5.350,00	5.350,00
04.128.0010	Prestação de Contas e Transparência Fiscal	0,00	5.350,00	5.350,00
04.128.0011	Gestão Pública Empreendedora	0,00	5.350,00	5.350,00
04.128.0012	Gestão Pública Eficiente	0,00	4.999,97	4.999,97
04.128.0014	Compras com Eficiência e Transparência	0,00	0,00	0,00
04.128.0015	Gestão de Compras e Patrimônio	0,00	0,00	0,00
04.128.0035	Gestão do SUAS	0,00	4.249,99	4.249,99
04.129.0000	Administração de Receitas	1.454.636,65	282.673,67	1.737.310,32
04.129.0008	Arrecadação e Educação Fiscal	1.454.636,65	282.673,67	1.737.310,32
08.000.0000	Assistência Social	0,00	3.885.335,59	3.885.335,59
08.241.0000	Assistência ao Idoso	0,00	85.906,77	85.906,77
08.241.0040	Promoção dos Direitos do Idoso	0,00	85.906,77	85.906,77
08.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	154.792,77	154.792,77
08.243.0039	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	154.792,77	154.792,77
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	3.644.636,05	3.644.636,05
08.244.0035	Gestão do SUAS	0,00	2.065.086,76	2.065.086,76
08.244.0036	Proteção Social	0,00	182.947,78	182.947,78
08.244.0037	Proteção Social Básica	0,00	653.158,50	653.158,50
08.244.0038	Proteção Social Especial	0,00	743.443,01	743.443,01
09.000.0000	Previdência Social	0,00	16.237.009,36	16.237.009,36
09.122.0000	Administração Geral	0,00	129.136,37	129.136,37
09.122.0013	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	129.136,37	129.136,37
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
09.123.0000	Administração Financeira	0,00	402.173,87	402.173,87
09.123.0013	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	402.173,87	402.173,87
09.126.0000	Tecnologia da Informação	0,00	33.170,87	33.170,87
09.126.0013	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	33.170,87	33.170,87
09.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	32.846,14	32.846,14
09.128.0013	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	32.846,14	32.846,14
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	15.639.682,11	15.639.682,11
09.272.0013	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	15.639.682,11	15.639.682,11
10.000.0000	Saúde	133.639,68	30.610.106,26	30.743.745,94
10.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.119,02	1.119,02
10.128.0030	FMS - Saúde de Qualidade	0,00	1.119,02	1.119,02
10.301.0000	Atenção Básica	133.639,68	23.678.508,91	23.812.148,59
10.301.0030	FMS - Saúde de Qualidade	0,00	2.755.416,44	2.755.416,44
10.301.0031	FMS - Gestão da Atenção Básica	133.639,68	20.859.980,02	20.993.619,70
10.301.0034	FMS - Gestão da Saúde Bucal	0,00	63.112,45	63.112,45
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	6.786.170,42	6.786.170,42
10.302.0010	PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	4.137.038,17	4.137.038,17
10.302.0032	FMS - Gestão de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.649.132,25	2.649.132,25
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	144.307,91	144.307,91
10.305.0033	FMS - Gestão da Vigilância em Saúde	0,00	144.307,91	144.307,91
11.000.0000	Trabalho	0,00	309.116,29	309.116,29
11.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
11.128.0013	Desenvolvimento Humano e Profissional	0,00	0,00	0,00
11.128.0017	Promoção do Emprego e Renda	0,00	0,00	0,00
11.332.0000	Relação de Trabalho	0,00	309.116,29	309.116,29
11.332.0013	Desenvolvimento Humano e Profissional	0,00	309.116,29	309.116,29
11.333.0000	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00
11.333.0017	Promoção do Emprego e Renda	0,00	0,00	0,00
12.000.0000	Educação	886.554,92	30.501.260,23	31.387.815,15
12.122.0000	Administração Geral	0,00	24.986.278,08	24.986.278,08
12.122.0022	Educação de Qualidade e Inclusiva	0,00	24.986.278,08	24.986.278,08
12.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.710,01	4.710,01
12.128.0022	Educação de Qualidade e Inclusiva	0,00	4.710,01	4.710,01
12.361.0000	Ensino Fundamental	886.554,92	5.507.773,96	6.394.328,88
12.361.0022	Educação de Qualidade e Inclusiva	886.554,92	39.975,01	926.529,93
12.361.0023	Transporte Escolar	0,00	4.888.571,33	4.888.571,33
12.361.0024	Alimentação Escolar	0,00	579.227,62	579.227,62
12.364.0000	Ensino Superior	0,00	2.489,23	2.489,23
12.364.0022	Educação de Qualidade e Inclusiva	0,00	2.489,23	2.489,23
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	8,95	8,95
12.365.0022	Educação de Qualidade e Inclusiva	0,00	8,95	8,95
13.000.0000	Cultura	1.303.079,59	451.972,10	1.755.051,69
13.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
13.128.0041	Economia Critativa: Cultura, História e Turismo	0,00	0,00	0,00
13.392.0000	Difusão Cultural	1.303.079,59	451.972,10	1.755.051,69
13.392.0041	Economia Critativa: Cultura, História e Turismo	1.303.079,59	451.972,10	1.755.051,69

15.000.0000	Urbanismo	2.381.317,27	11.215.138,33	13.596.455,60
15.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
15.122.0005	Palmeira pensada para o futuro	0,00	0,00	0,00
15.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	869,95	869,95
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
15.128.0005	Palmeira pensada para o futuro	0,00	0,00	0,00
15.128.0026	Estrutura e Mobilidade na Cidade	0,00	869,95	869,95
15.128.0027	Estrutura e Mobilidade no Campo	0,00	0,00	0,00
15.128.0028	Cidade Segura	0,00	0,00	0,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	2.381.317,27	6.274.767,09	8.656.084,36
15.451.0005	Palmeira pensada para o futuro	0,00	1.294.514,87	1.294.514,87
15.451.0026	Estrutura e Mobilidade na Cidade	2.381.317,27	4.980.252,22	7.361.569,49
15.452.0000	Serviços Urbanos	0,00	1.929.252,07	1.929.252,07
15.452.0026	Estrutura e Mobilidade na Cidade	0,00	1.815.372,68	1.815.372,68
15.452.0028	Cidade Segura	0,00	113.879,39	113.879,39
15.606.0000	Extensão Rural	0,00	3.010.249,22	3.010.249,22
15.606.0027	Estrutura e Mobilidade no Campo	0,00	3.010.249,22	3.010.249,22
16.000.0000	Habitação	8.434,98	0,00	8.434,98
16.481.0000	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00
16.481.0006	Programa habitacional 'Viver Aqui'	0,00	0,00	0,00
16.482.0000	Habitação Urbana	8.434,98	0,00	8.434,98
16.482.0006	Programa habitacional 'Viver Aqui'	8.434,98	0,00	8.434,98
18.000.0000	Gestão Ambiental	60.140,60	3.200.255,36	3.260.395,96
18.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
18.128.0019	Meio ambiente limpo e sustentável	0,00	0,00	0,00
18.128.0021	Gerenciamento de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	60.140,60	0,00	60.140,60
18.541.0019	Meio ambiente limpo e sustentável	60.140,60	0,00	60.140,60
18.542.0000	Controle Ambiental	0,00	3.199.835,36	3.199.835,36
18.542.0019	Meio ambiente limpo e sustentável	0,00	1.285.810,30	1.285.810,30
18.542.0020	Cidade Limpa com Coleta e Destino Conscientes	0,00	1.914.025,06	1.914.025,06
18.544.0000	Recursos Hídricos	0,00	420,00	420,00
18.544.0021	Gerenciamento de Recursos Hídricos	0,00	420,00	420,00
20.000.0000	Agricultura	87.984,35	1.187.639,33	1.275.623,68
20.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.182,79	1.182,79
20.128.0018	Desenvolvimento da agricultura e pecuária sustentável	0,00	1.182,79	1.182,79
20.605.0000	Abastecimento	87.984,35	869.085,83	957.070,18
20.605.0018	Desenvolvimento da agricultura e pecuária sustentável	87.984,35	869.085,83	957.070,18
20.606.0000	Extensão Rural	0,00	317.370,71	317.370,71
20.606.0018	Desenvolvimento da agricultura e pecuária sustentável	0,00	317.370,71	317.370,71
22.000.0000	Indústria	0,00	1.458.297,46	1.458.297,46
22.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	850,08	850,08
22.128.0016	Palmeira Desenvolvida e Empreendedora	0,00	850,08	850,08
22.661.0000	Promoção Industrial	0,00	1.457.447,38	1.457.447,38
22.661.0016	Palmeira Desenvolvida e Empreendedora	0,00	1.457.447,38	1.457.447,38
23.000.0000	Comércio e Serviços	41.910,00	0,00	41.910,00
23.691.0000	Promoção Comercial	41.910,00	0,00	41.910,00
23.691.0016	Palmeira Desenvolvida e Empreendedora	41.910,00	0,00	41.910,00
24.000.0000	Comunicações	0,00	268.123,77	268.123,77
24.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
24.128.0042	Comunicação Institucional, Educativa e de Utilidade Pública	0,00	0,00	0,00
24.131.0000	Comunicação Social	0,00	268.123,77	268.123,77
24.131.0042	Comunicação Institucional, Educativa e de Utilidade Pública	0,00	268.123,77	268.123,77
26.000.0000	Transporte	0,00	1.979.571,29	1.979.571,29
26.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
26.128.0029	Logística Eficiente	0,00	0,00	0,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
26.782.0000	Transporte Rodoviário	0,00	1.979.571,29	1.979.571,29
26.782.0029	Logística Eficiente	0,00	1.979.571,29	1.979.571,29
27.000.0000	Desporto e Lazer	96.563,01	1.336.368,53	1.432.931,54
27.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
27.128.0025	Qualidade de Vida e Recreação	0,00	0,00	0,00
27.811.0000	Desporto de Rendimento	96.563,01	1.336.368,53	1.432.931,54
27.811.0025	Qualidade de Vida e Recreação	96.563,01	1.336.368,53	1.432.931,54
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00
27.812.0025	Qualidade de Vida e Recreação	0,00	0,00	0,00
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	5.124.812,12	5.124.812,12
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	5.124.812,12	5.124.812,12
28.843.0007	Administração Financeira Responsável	0,00	5.124.812,12	5.124.812,12
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
		6.454.261,05	**118.265.314,20**	**124.719.575,25**
Notas Explicativas				
-				

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:7AA53540

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VII DA LEI Nº 4.320/64
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO / CONSOLIDADO

Exercício: 2019	
Programa de Trabalho de Governo	
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985	Consolidado

Anexo VII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
03.000.0000.0000	Essencial à Justiça	0,00	886.198,19	886.198,19
03.092.0000.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	886.198,19	886.198,19
03.092.0004.0000	Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e Assessoramento da Administração Pública	0,00	886.198,19	886.198,19
03.092.0004.2010	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	584.718,35	584.718,35
03.092.0004.2010	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	19.391,47	19.391,47
03.092.0004.2011	Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município	0,00	64.730,84	64.730,84
03.092.0004.2011	Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município	0,00	6.990,00	6.990,00
03.092.0004.2013	Pagamento de sentenças judiciais e precatórios	0,00	210.367,53	210.367,53
03.092.0004.2014	Pagamento de serviços de terceiros - pessoa física, incluindo custas judiciais	0,00	0,00	0,00
03.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
03.128.0004.0000	Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e Assessoramento da Administração Pública	0,00	0,00	0,00
03.128.0004.2012	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	0,00	0,00
04.000.0000.0000	Administração	1.454.636,65	9.614.109,99	11.068.746,64
04.121.0000.0000	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00
04.121.0009.0000	Gestão Orçamentária Responsável	0,00	0,00	0,00
04.121.0009.2033	Manutenção das atividades do Departamento de Orçamento	0,00	0,00	0,00
04.121.0009.2033	Manutenção das atividades do Departamento de Orçamento	0,00	0,00	0,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	2.323.075,20	2.323.075,20
04.122.0002.0000	Governo Transparente e Integrado	0,00	475.116,03	475.116,03
04.122.0002.2003	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	443.218,39	443.218,39
04.122.0002.2004	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	28.375,92	28.375,92
04.122.0002.2004	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2006	Gerir o desenvolvimento do Município	0,00	3.521,72	3.521,72
04.122.0011.0000	Gestão Pública Empreendedora	0,00	121,60	121,60
04.122.0011.2039	Manutenção das atividades da Sala do Empreendedor	0,00	121,60	121,60
04.122.0011.2039	Manutenção das atividades da Sala do Empreendedor	0,00	0,00	0,00
04.122.0012.0000	Gestão Pública Eficiente	0,00	1.584.822,72	1.584.822,72
04.122.0012.2041	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	998.515,70	998.515,70
04.122.0012.2041	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	95.399,73	95.399,73
04.122.0012.2042	Manutenção das atividades do Departamento de Administração	0,00	465.987,44	465.987,44
04.122.0012.2042	Manutenção das atividades do Departamento de Administração	0,00	24.919,85	24.919,85
04.122.0014.0000	Compras com Eficiência e Transparência	0,00	24.241,49	24.241,49
04.122.0014.2049	Manutenção das atividades do Departamento de Compras e Licitações	0,00	23.776,49	23.776,49
04.122.0014.2049	Manutenção das atividades do Departamento de Compras e Licitações	0,00	465,00	465,00
04.122.0015.0000	Gestão de Compras e Patrimônio	0,00	46.171,10	46.171,10
04.122.0015.2052	Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	0,00	46.171,10	46.171,10
04.122.0015.2052	Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	0,00	0,00	0,00
04.122.0035.0000	Gestão do SUAS	0,00	192.602,26	192.602,26
04.122.0035.6133	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	31.118,24	31.118,24
04.122.0035.6133	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	0,00
04.122.0035.6146	Pagamento de salários e encargos sociais - Conselho Tutelar	0,00	154.054,81	154.054,81
04.122.0035.6146	Pagamento de salários e encargos sociais - Conselho Tutelar	0,00	7.429,21	7.429,21
04.123.0000.0000	Administração Financeira	0,00	6.799.301,66	6.799.301,66
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04.123.0007.0000	Administração Financeira Responsável	0,00	6.643.799,76	6.643.799,76
04.123.0007.2024	Pagamento de salários e encargos sociais da SMF	0,00	1.127.600,98	1.127.600,98
04.123.0007.2024	Pagamento de salários e encargos sociais da SMF	0,00	437,70	437,70
04.123.0007.2025	Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças	0,00	5.512.211,18	5.512.211,18
04.123.0007.2025	Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças	0,00	3.549,90	3.549,90
04.123.0010.0000	PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	155.501,90	155.501,90
04.123.0010.2001	Pagamento de Verba de Representação	0,00	24.912,48	24.912,48
04.123.0010.2003	Manutenção das atividades do Imasp	0,00	130.170,82	130.170,82
04.123.0010.2003	Manutenção das atividades do Imasp	0,00	418,60	418,60
04.124.0000.0000	Controle Interno	0,00	179.089,50	179.089,50
04.124.0003.0000	Administração Geral do Controle Interno	0,00	179.089,50	179.089,50
04.124.0003.2007	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	158.860,69	158.860,69
04.124.0003.2007	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	7.318,24	7.318,24
04.124.0003.2008	Manutenção das atividades da Controladoria Geral	0,00	12.910,57	12.910,57
04.124.0003.2008	Manutenção das atividades da Controladoria Geral	0,00	0,00	0,00
04.125.0000.0000	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
04.125.0010.0000	Prestação de Contas e Transparência Fiscal	0,00	0,00	0,00
04.125.0010.2036	Manutenção das atividades do Prestação de Contas e Transparência Fiscal	0,00	0,00	0,00
04.125.0010.2036	Manutenção das atividades do Prestação de Contas e Transparência Fiscal	0,00	0,00	0,00
04.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	29.969,96	29.969,96
04.128.0002.0000	Governo Transparente e Integrado	0,00	0,00	0,00
04.128.0002.2005	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	0,00	0,00
04.128.0003.0000	Administração Geral do Controle Interno	0,00	0,00	0,00
04.128.0003.2009	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	0,00	0,00
04.128.0007.0000	Administração Financeira Responsável	0,00	1.370,00	1.370,00
04.128.0007.2026	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	1.370,00	1.370,00
04.128.0008.0000	Arrecadação e Educação Fiscal	0,00	3.300,00	3.300,00
04.128.0008.2030	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	3.300,00	3.300,00
04.128.0009.0000	Gestão Orçamentária Responsável	0,00	5.350,00	5.350,00
04.128.0009.2034	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	5.350,00	5.350,00
04.128.0010.0000	Prestação de Contas e Transparência Fiscal	0,00	5.350,00	5.350,00
04.128.0010.2037	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	5.350,00	5.350,00
04.128.0011.0000	Gestão Pública Empreendedora	0,00	5.350,00	5.350,00
04.128.0011.2040	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	5.350,00	5.350,00
04.128.0012.0000	Gestão Pública Eficiente	0,00	4.999,97	4.999,97
04.128.0012.2043	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	4.999,97	4.999,97
04.128.0014.0000	Compras com Eficiência e Transparência	0,00	0,00	0,00
04.128.0014.2050	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	0,00	0,00
04.128.0015.0000	Gestão de Compras e Patrimônio	0,00	0,00	0,00
04.128.0015.2053	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	0,00	0,00
04.128.0035.0000	Gestão do SUAS	0,00	4.249,99	4.249,99

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04.128.0035.2130	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	4.249,99	4.249,99
04.129.0000.0000	Administração de Receitas	1.454.636,65	282.673,67	1.737.310,32
04.129.0008.0000	Arrecadação e Educação Fiscal	1.454.636,65	0,00	1.454.636,65
04.129.0008.1031	Projeto de Modernização da Administração Tributária - PMAT	0,00	0,00	0,00
04.129.0008.1031	Projeto de Modernização da Administração Tributária - PMAT	1.454.636,65	0,00	1.454.636,65
04.129.0008.0000	Arrecadação e Educação Fiscal	0,00	282.673,67	282.673,67
04.129.0008.2029	Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal	0,00	275.193,67	275.193,67
04.129.0008.2029	Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal	0,00	7.480,00	7.480,00
08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	3.885.335,59	3.885.335,59
08.241.0000.0000	Assistência ao Idoso	0,00	85.906,77	85.906,77
08.241.0040.0000	Promoção dos Direitos do Idoso	0,00	85.906,77	85.906,77
08.241.0040.2146	Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos do Idoso - FMDI	0,00	0,00	0,00
08.241.0040.2156	Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI	0,00	41.305,94	41.305,94
08.241.0040.2156	Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI	0,00	44.600,83	44.600,83
08.243.0000.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	154.792,77	154.792,77
08.243.0039.0000	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	154.792,77	154.792,77
08.243.0039.6143	Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0,00	76.964,13	76.964,13
08.243.0039.6143	Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0,00	19.474,30	19.474,30
08.243.0039.6147	Manutenção dos Conselhos - CMDCA/CMDI/CMJ	0,00	0,00	0,00
08.243.0039.6152	Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	0,00	45.724,34	45.724,34
08.243.0039.6152	Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	0,00	12.630,00	12.630,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	0,00	3.644.636,05	3.644.636,05
08.244.0035.0000	Gestão do SUAS	0,00	2.065.086,76	2.065.086,76
08.244.0035.6131	Gestão da Política de Assistência Social	0,00	79.136,05	79.136,05
08.244.0035.6131	Gestão da Política de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08.244.0035.6134	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	1.920.884,31	1.920.884,31
08.244.0035.6134	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	65.066,40	65.066,40
08.244.0035.6148	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0036.0000	Proteção Social	0,00	182.947,78	182.947,78
08.244.0036.6136	Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	0,00	13.785,78	13.785,78
08.244.0036.6136	Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0036.6137	Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	0,00	112.764,44	112.764,44
08.244.0036.6137	Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	0,00	10.694,00	10.694,00
08.244.0036.6149	Gestão da Proteção Social	0,00	45.703,56	45.703,56
08.244.0036.6149	Gestão da Proteção Social	0,00	0,00	0,00
08.244.0037.0000	Proteção Social Básica	0,00	653.158,50	653.158,50
08.244.0037.6138	Benefícios Eventuais - FMAS	0,00	172.420,69	172.420,69
08.244.0037.6140	Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS	0,00	364.560,00	364.560,00
08.244.0037.6150	Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS	0,00	116.177,81	116.177,81
08.244.0038.0000	Proteção Social Especial	0,00	743.443,01	743.443,01
08.244.0038.6141	Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS	0,00	68.145,61	68.145,61
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
08.244.0038.6151	Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS	0,00	506.497,40	506.497,40
08.244.0038.6151	Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS	0,00	168.800,00	168.800,00
09.000.0000.0000	Previdência Social	0,00	16.237.009,36	16.237.009,36
09.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	129.136,37	129.136,37
09.122.0013.0000	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	129.136,37	129.136,37
09.122.0013.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	128.878,37	128.878,37
09.122.0013.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	258,00	258,00
09.123.0000.0000	Administração Financeira	0,00	402.173,87	402.173,87
09.123.0013.0000	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	402.173,87	402.173,87
09.123.0013.2001	Pagamento de salários e encargos sociais - RPPS	0,00	394.473,87	394.473,87
09.123.0013.2001	Pagamento de salários e encargos sociais - RPPS	0,00	7.700,00	7.700,00
09.126.0000.0000	Tecnologia da Informação	0,00	33.170,87	33.170,87
09.126.0013.0000	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	33.170,87	33.170,87
09.126.0013.2004	ALUGUEL DE SOFTWARE	0,00	33.170,87	33.170,87
09.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	32.846,14	32.846,14
09.128.0013.0000	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	32.846,14	32.846,14
09.128.0013.2005	APRIMORAMENTO TÉCNICO	0,00	32.846,14	32.846,14
09.272.0000.0000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	15.639.682,11	15.639.682,11
09.272.0013.0000	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	15.639.682,11	15.639.682,11
09.272.0013.2002	ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	15.289.935,25	15.289.935,25
09.272.0013.2002	ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	349.746,86	349.746,86
10.000.0000.0000	Saúde	133.639,68	30.610.106,26	30.743.745,94
10.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.119,02	1.119,02
10.128.0030.0000	FMS - Saúde de Qualidade	0,00	1.119,02	1.119,02
10.128.0030.2116	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	1.119,02	1.119,02
10.301.0000.0000	Atenção Básica	133.639,68	23.678.508,91	23.812.148,59
10.301.0030.0000	FMS - Saúde de Qualidade	0,00	2.755.416,44	2.755.416,44
10.301.0030.6153	Manutenção das atividades do Departamento de Saúde	0,00	1.290.187,91	1.290.187,91
10.301.0030.6153	Manutenção das atividades do Departamento de Saúde	0,00	966.415,27	966.415,27
10.301.0030.6154	Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde	0,00	498.813,26	498.813,26
10.301.0031.0000	FMS - Gestão da Atenção Básica	133.639,68	0,00	133.639,68
10.301.0031.5091	Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde	133.639,68	0,00	133.639,68
10.301.0031.0000	FMS - Gestão da Atenção Básica	0,00	20.859.980,02	20.859.980,02
10.301.0031.6155	Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica	0,00	15.219.984,06	15.219.984,06
10.301.0031.6155	Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica	0,00	4.331.032,44	4.331.032,44
10.301.0031.6156	Manutenção das Ações da Atenção Básica	0,00	65.682,44	65.682,44
10.301.0031.6156	Manutenção das Ações da Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
10.301.0031.6157	Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde	0,00	1.243.281,08	1.243.281,08
10.301.0034.0000	FMS - Gestão da Saúde Bucal	0,00	63.112,45	63.112,45
10.301.0034.6161	Manutenção das ações da Saúde Bucal	0,00	63.112,45	63.112,45
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	6.786.170,42	6.786.170,42
10.302.0010.0000	PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	4.137.038,17	4.137.038,17
10.302.0010.2002	Contratação de unid. hospitalares, clínicas, laboratórios, consultas médicas, exames compl., internações.	0,00	4.137.038,17	4.137.038,17
10.302.0032.0000	FMS - Gestão de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.649.132,25	2.649.132,25
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
10.302.0032.6158	Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	2.426.217,10	2.426.217,10

10.302.0032.6159	Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica	0,00	222.915,15	222.915,15
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	144.307,91	144.307,91
10.305.0033.0000	FMS - Gestão da Vigilância em Saúde	0,00	144.307,91	144.307,91
10.305.0033.6160	Manutenção das ações de Vigilância em Saúde	0,00	86.919,70	86.919,70
10.305.0033.6160	Manutenção das ações de Vigilância em Saúde	0,00	57.388,21	57.388,21
11.000.0000.0000	Trabalho	0,00	309.116,29	309.116,29
11.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
11.128.0013.0000	Desenvolvimento Humano e Profissional	0,00	0,00	0,00
11.128.0013.2047	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	0,00	0,00
11.128.0017.0000	Promoção do Emprego e Renda	0,00	0,00	0,00
11.128.0017.2061	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	0,00	0,00
11.332.0000.0000	Relação de Trabalho	0,00	309.116,29	309.116,29
11.332.0013.0000	Desenvolvimento Humano e Profissional	0,00	309.116,29	309.116,29
11.332.0013.2046	Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos	0,00	305.618,84	305.618,84
11.332.0013.2046	Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos	0,00	3.497,45	3.497,45
11.333.0000.0000	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00
11.333.0017.0000	Promoção do Emprego e Renda	0,00	0,00	0,00
11.333.0017.2060	Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e Emprego	0,00	0,00	0,00
11.333.0017.2060	Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e Emprego	0,00	0,00	0,00
12.000.0000.0000	Educação	886.554,92	30.501.260,23	31.387.815,15
12.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	24.986.278,08	24.986.278,08
12.122.0022.0000	Educação de Qualidade e Inclusiva	0,00	23.148.040,65	23.148.040,65
12.122.0022.6078	Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Esp	0,00	21.438.544,40	21.438.544,40
12.122.0022.6078	Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Esp	0,00	1.709.496,25	1.709.496,25
12.122.0022.0000	Educação de Qualidade e Inclusiva	0,00	1.838.237,43	1.838.237,43
12.122.0022.6163	Manutenção das atividades do Departamento de Educação	0,00	1.712.697,38	1.712.697,38
12.122.0022.6163	Manutenção das atividades do Departamento de Educação	0,00	125.540,05	125.540,05
12.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.710,01	4.710,01
12.128.0022.0000	Educação de Qualidade e Inclusiva	0,00	4.710,01	4.710,01
12.128.0022.2084	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	4.710,01	4.710,01
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	886.554,92	5.507.773,96	6.394.328,88
12.361.0022.0000	Educação de Qualidade e Inclusiva	886.554,92	0,00	886.554,92
12.361.0022.5090	Ampliação da estrutura de ensino	159.308,82	0,00	159.308,82
12.361.0022.5090	Ampliação da estrutura de ensino	727.246,10	0,00	727.246,10
12.361.0022.0000	Educação de Qualidade e Inclusiva	0,00	39.975,01	39.975,01
12.361.0022.6085	Distribuição de uniforme e kit escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial	0,00	39.975,01	39.975,01
12.361.0023.0000	Transporte Escolar	0,00	4.888.571,33	4.888.571,33
12.361.0023.6091	Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do	0,00	2.599.451,33	2.599.451,33
12.361.0023.6091	Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do	0,00	2.289.120,00	2.289.120,00
12.361.0024.0000	Alimentação Escolar	0,00	579.227,62	579.227,62
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
12.361.0024.6092	Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	0,00	579.227,62	579.227,62
12.364.0000.0000	Ensino Superior	0,00	2.489,23	2.489,23
12.364.0022.0000	Educação de Qualidade e Inclusiva	0,00	2.489,23	2.489,23
12.364.0022.2089	Manutenção do Ensino Superior - Universidade Aberta do Brasil	0,00	2.489,23	2.489,23
12.364.0022.2089	Manutenção do Ensino Superior - Universidade Aberta do Brasil	0,00	0,00	0,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	0,00	8,95	8,95
12.365.0022.0000	Educação de Qualidade e Inclusiva	0,00	8,95	8,95
12.365.0022.6088	Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo	0,00	8,95	8,95
12.365.0022.6088	Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo	0,00	0,00	0,00
13.000.0000.0000	Cultura	1.303.079,59	451.972,10	1.755.051,69
13.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
13.128.0041.0000	Economia Critativa: Cultura, História e Turismo	0,00	0,00	0,00
13.128.0041.2150	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	0,00	0,00
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	1.303.079,59	451.972,10	1.755.051,69
13.392.0041.0000	Economia Critativa: Cultura, História e Turismo	0,00	451.972,10	451.972,10
13.392.0041.2148	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	349.873,95	349.873,95
13.392.0041.2148	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	81.241,00	81.241,00
13.392.0041.2149	Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	0,00	20.857,15	20.857,15
13.392.0041.2149	Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	0,00	0,00	0,00
13.392.0041.0000	Economia Critativa: Cultura, História e Turismo	1.303.079,59	0,00	1.303.079,59
13.392.0041.5096	Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal	3.615,89	0,00	3.615,89
13.392.0041.5096	Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal	136.198,75	0,00	136.198,75
13.392.0041.5097	Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial	1.163.264,95	0,00	1.163.264,95
13.392.0041.5097	Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial	0,00	0,00	0,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	2.381.317,27	11.215.138,33	13.596.455,60
15.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
15.122.0005.0000	Palmeira pensada para o futuro	0,00	0,00	0,00
15.122.0005.2019	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	0,00	0,00
15.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	869,95	869,95
15.128.0005.0000	Palmeira pensada para o futuro	0,00	0,00	0,00
15.128.0005.2017	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	0,00	0,00
15.128.0026.0000	Estrutura e Mobilidade na Cidade	0,00	869,95	869,95
15.128.0026.2099	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	869,95	869,95
15.128.0027.0000	Estrutura e Mobilidade no Campo	0,00	0,00	0,00
15.128.0027.2105	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	0,00	0,00
15.128.0028.0000	Cidade Segura	0,00	0,00	0,00
15.128.0028.2109	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	0,00	0,00
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	2.381.317,27	6.274.767,09	8.656.084,36
15.451.0005.0000	Palmeira pensada para o futuro	0,00	0,00	0,00
15.451.0005.1018	Serviços de infraestrutura e planejamento urbano	0,00	0,00	0,00
15.451.0005.0000	Palmeira pensada para o futuro	0,00	1.294.514,87	1.294.514,87
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
15.451.0005.2015	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	966.601,14	966.601,14
15.451.0005.2015	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	10.784,33	10.784,33
15.451.0005.2016	Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo	0,00	240.129,40	240.129,40
15.451.0005.2016	Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo	0,00	77.000,00	77.000,00
15.451.0026.0000	Estrutura e Mobilidade na Cidade	2.381.317,27	0,00	2.381.317,27
15.451.0026.1102	Pavimentação de vias urbanas - Vila Mayer	13.230,56	0,00	13.230,56

15.451.0026.1102	Pavimentação de vias urbanas - Vila Mayer	247.962,15	0,00	247.962,15
15.451.0026.1158	Pavimentação de vias urbanas	2.784,96	0,00	2.784,96
15.451.0026.1158	Pavimentação de vias urbanas	494.480,00	0,00	494.480,00
15.451.0026.1159	Pavimentação de vias urbanas - Rua João Klimiont	23.920,73	0,00	23.920,73
15.451.0026.1160	Pavimentação de vias urbanas - Jardim Cristine	49.387,61	0,00	49.387,61
15.451.0026.1161	Pavimentação de vias urbanas - Final da Daniel Mansani - Convênio Estadual	1.333,94	0,00	1.333,94
15.451.0026.1161	Pavimentação de vias urbanas - Final da Daniel Mansani - Convênio Estadual	112.293,26	0,00	112.293,26
15.451.0026.1162	Pavimentação de vias urbanas - Final da Rua Jesuíno Marcondes	2.819,10	0,00	2.819,10
15.451.0026.1162	Pavimentação de vias urbanas - Final da Rua Jesuíno Marcondes	479.954,34	0,00	479.954,34
15.451.0026.1163	Pavimentação de vias urbanas do Rocio II	100.462,95	0,00	100.462,95
15.451.0026.1164	Obras de Infraestrutura Urbana – FINISA	0,00	0,00	0,00
15.451.0026.1165	Pavimentação de vias urbanas - Jardim Bela Vista	852.687,67	0,00	852.687,67
15.451.0026.1167	Obra de Infraestrutura da Feira Verde - Revitalização e ampliação da Praça Manoel Ribas	0,00	0,00	0,00
15.451.0026.0000	Estrutura e Mobilidade na Cidade	0,00	3.181.888,50	3.181.888,50
15.451.0026.2097	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	2.645.318,67	2.645.318,67
15.451.0026.2097	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	184.311,73	184.311,73
15.451.0026.2098	Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	0,00	275.976,92	275.976,92
15.451.0026.2098	Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	0,00	76.281,18	76.281,18
15.451.0026.0000	Estrutura e Mobilidade na Cidade	0,00	1.798.363,72	1.798.363,72
15.451.0026.2100	Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade	0,00	379.227,15	379.227,15
15.451.0026.2101	Manutenção e recapamento de vias urbanas	0,00	1.000.219,76	1.000.219,76
15.451.0026.2101	Manutenção e recapamento de vias urbanas	0,00	418.916,81	418.916,81
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	0,00	1.929.252,07	1.929.252,07
15.452.0026.0000	Estrutura e Mobilidade na Cidade	0,00	1.815.372,68	1.815.372,68
15.452.0026.2103	Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira	0,00	1.815.372,68	1.815.372,68
15.452.0026.2103	Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira	0,00	0,00	0,00
15.452.0028.0000	Cidade Segura	0,00	113.879,39	113.879,39
15.452.0028.2108	Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito	0,00	107.459,39	107.459,39
15.452.0028.2108	Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito	0,00	6.420,00	6.420,00
15.606.0000.0000	Extensão Rural	0,00	3.010.249,22	3.010.249,22
15.606.0027.0000	Estrutura e Mobilidade no Campo	0,00	3.010.249,22	3.010.249,22
15.606.0027.2106	Conservação Rural	0,00	3.010.249,22	3.010.249,22
16.000.0000.0000	Habitação	8.434,98	0,00	8.434,98
16.481.0000.0000	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00
16.481.0006.0000	Programa habitacional 'Viver Aqui'	0,00	0,00	0,00
16.481.0006.5092	Habitação social rural	0,00	0,00	0,00
16.482.0000.0000	Habitação Urbana	8.434,98	0,00	8.434,98
16.482.0006.0000	Programa habitacional 'Viver Aqui'	8.434,98	0,00	8.434,98
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
16.482.0006.5093	Regularização fundiária urbana	3.435,00	0,00	3.435,00
16.482.0006.5094	Execução de serviços e obras: Casa Reformada, Família Renovada	0,00	0,00	0,00
16.482.0006.5095	Execução de obras do Consórcio Imobiliário: Casa Digna	4.999,98	0,00	4.999,98
16.482.0006.5095	Execução de obras do Consórcio Imobiliário: Casa Digna	0,00	0,00	0,00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	60.140,60	3.200.255,36	3.260.395,96
18.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
18.128.0019.0000	Meio ambiente limpo e sustentável	0,00	0,00	0,00
18.128.0019.2071	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	0,00	0,00
18.128.0021.0000	Gerenciamento de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
18.128.0021.2077	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	0,00	0,00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	60.140,60	0,00	60.140,60
18.541.0019.0000	Meio ambiente limpo e sustentável	60.140,60	0,00	60.140,60
18.541.0019.1072	Proteção e conservação da fauna	0,00	0,00	0,00
18.541.0019.1072	Proteção e conservação da fauna	0,00	0,00	0,00
18.541.0019.1073	Proteção e conservação da flora	60.140,60	0,00	60.140,60
18.541.0019.1073	Proteção e conservação da flora	0,00	0,00	0,00
18.542.0000.0000	Controle Ambiental	0,00	3.199.835,36	3.199.835,36
18.542.0019.0000	Meio ambiente limpo e sustentável	0,00	1.285.810,30	1.285.810,30
18.542.0019.2069	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	724.044,34	724.044,34
18.542.0019.2069	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	236.283,97	236.283,97
18.542.0019.2070	Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental	0,00	312.186,99	312.186,99
18.542.0019.2070	Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental	0,00	13.295,00	13.295,00
18.542.0020.0000	Cidade Limpa com Coleta e Destino Conscientes	0,00	1.914.025,06	1.914.025,06
18.542.0020.2074	Gerenciamento de resíduos sólidos	0,00	1.914.025,06	1.914.025,06
18.542.0020.2074	Gerenciamento de resíduos sólidos	0,00	0,00	0,00
18.544.0000.0000	Recursos Hídricos	0,00	420,00	420,00
18.544.0021.0000	Gerenciamento de Recursos Hídricos	0,00	420,00	420,00
18.544.0021.2076	Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Hídricos	0,00	420,00	420,00
18.544.0021.2076	Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
20.000.0000.0000	Agricultura	87.984,35	1.187.639,33	1.275.623,68
20.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.182,79	1.182,79
20.128.0018.0000	Desenvolvimento da agricultura e pecuária sustentável	0,00	1.182,79	1.182,79
20.128.0018.2064	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	1.182,79	1.182,79
20.605.0000.0000	Abastecimento	87.984,35	869.085,83	957.070,18
20.605.0018.0000	Desenvolvimento da agricultura e pecuária sustentável	87.984,35	0,00	87.984,35
20.605.0018.1067	Fortalecimento da agricultura familiar	15.958,69	0,00	15.958,69
20.605.0018.1067	Fortalecimento da agricultura familiar	72.025,66	0,00	72.025,66
20.605.0018.1068	Fortalecimento da produção agrícola e pecuária	0,00	0,00	0,00
20.605.0018.0000	Desenvolvimento da agricultura e pecuária sustentável	0,00	869.085,83	869.085,83
20.605.0018.2062	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	613.886,47	613.886,47
20.605.0018.2062	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	15.465,16	15.465,16
20.605.0018.2063	Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	0,00	239.734,20	239.734,20
20.605.0018.2063	Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	0,00	0,00	0,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	0,00	317.370,71	317.370,71
20.606.0018.0000	Desenvolvimento da agricultura e pecuária sustentável	0,00	317.370,71	317.370,71
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
20.606.0018.2065	Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais	0,00	208.000,70	208.000,70
20.606.0018.2065	Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais	0,00	108.900,00	108.900,00
20.606.0018.2066	Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski	0,00	470,01	470,01
20.606.0018.2066	Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski	0,00	0,00	0,00

22.000.0000.0000	Indústria	0,00	1.458.297,46	1.458.297,46
22.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	850,08	850,08
22.128.0016.0000	Palmeira Desenvolvida e Empreendedora	0,00	850,08	850,08
22.128.0016.2056	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	850,08	850,08
22.661.0000.0000	Promoção Industrial	0,00	1.457.447,38	1.457.447,38
22.661.0016.0000	Palmeira Desenvolvida e Empreendedora	0,00	1.457.447,38	1.457.447,38
22.661.0016.2054	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	487.496,36	487.496,36
22.661.0016.2054	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	59.061,55	59.061,55
22.661.0016.2055	Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio	0,00	255.743,53	255.743,53
22.661.0016.2055	Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio	0,00	403.061,00	403.061,00
22.661.0016.2057	Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial	0,00	252.084,94	252.084,94
22.661.0016.2057	Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial	0,00	0,00	0,00
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços	41.910,00	0,00	41.910,00
23.691.0000.0000	Promoção Comercial	41.910,00	0,00	41.910,00
23.691.0016.0000	Palmeira Desenvolvida e Empreendedora	41.910,00	0,00	41.910,00
23.691.0016.1058	Fomento do comércio e serviço	41.910,00	0,00	41.910,00
24.000.0000.0000	Comunicações	0,00	268.123,77	268.123,77
24.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
24.128.0042.0000	Comunicação Institucional, Educativa e de Utilidade Pública	0,00	0,00	0,00
24.128.0042.2155	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	0,00	0,00
24.131.0000.0000	Comunicação Social	0,00	268.123,77	268.123,77
24.131.0042.0000	Comunicação Institucional, Educativa e de Utilidade Pública	0,00	0,00	0,00
24.131.0042.1156	Ampliação de mecanismos de transparência	0,00	0,00	0,00
24.131.0042.1156	Ampliação de mecanismos de transparência	0,00	0,00	0,00
24.131.0042.0000	Comunicação Institucional, Educativa e de Utilidade Pública	0,00	268.123,77	268.123,77
24.131.0042.2154	Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas	0,00	268.123,77	268.123,77
24.131.0042.2154	Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas	0,00	0,00	0,00
26.000.0000.0000	Transporte	0,00	1.979.571,29	1.979.571,29
26.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
26.128.0029.0000	Logística Eficiente	0,00	0,00	0,00
26.128.0029.2112	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	0,00	0,00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	0,00	1.979.571,29	1.979.571,29
26.782.0029.0000	Logística Eficiente	0,00	1.979.571,29	1.979.571,29
26.782.0029.2111	Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logísticas	0,00	0,00	0,00
26.782.0029.2111	Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logísticas	0,00	290.239,76	290.239,76
26.782.0029.2113	Manutenção da frota e logística urbana	0,00	490.036,87	490.036,87
26.782.0029.2114	Manutenção da frota e logística rural	0,00	1.199.294,66	1.199.294,66
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	96.563,01	1.336.368,53	1.432.931,54
27.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
27.128.0025.0000	Qualidade de Vida e Recreação	0,00	0,00	0,00
27.128.0025.2095	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	0,00	0,00	0,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
27.811.0000.0000	Desporto de Rendimento	96.563,01	1.336.368,53	1.432.931,54
27.811.0025.0000	Qualidade de Vida e Recreação	0,00	599.304,66	599.304,66
27.811.0025.2094	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	536.904,66	536.904,66
27.811.0025.2094	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	62.400,00	62.400,00
27.811.0025.0000	Qualidade de Vida e Recreação	96.563,01	0,00	96.563,01
27.811.0025.5099	Construção de Campos de Futebol Society nos Bairros Vila Maria e Rocio I	96.563,01	0,00	96.563,01
27.811.0025.0000	Qualidade de Vida e Recreação	0,00	737.063,87	737.063,87
27.811.0025.6162	Pagamento de salários, encargos sociais e bolsa atleta	0,00	728.569,17	728.569,17
27.811.0025.6162	Pagamento de salários, encargos sociais e bolsa atleta	0,00	8.494,70	8.494,70
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00
27.812.0025.0000	Qualidade de Vida e Recreação	0,00	0,00	0,00
27.812.0025.6096	Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	0,00	0,00	0,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	0,00	5.124.812,12	5.124.812,12
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	5.124.812,12	5.124.812,12
28.843.0007.0000	Administração Financeira Responsável	0,00	5.124.812,12	5.124.812,12
28.843.0007.2027	Manutenção dos serviços da Dívida Interna	0,00	2.154.219,71	2.154.219,71
28.843.0007.2027	Manutenção dos serviços da Dívida Interna	0,00	2.970.592,41	2.970.592,41
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0099.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0099.9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
		6.454.261,05	**118.265.314,20**	**124.719.575,25**

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:8F9AFC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME OS VÍNCULOS COM OS RECURSOS ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VIII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO / CONSOLIDADO

Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme os Vínculos com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado
Consolidado

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
03.000.0000	Essencial à Justiça	886.198,19	0,00	886.198,19
03.092.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	886.198,19	0,00	886.198,19
03.092.0004	Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e	886.198,19	0,00	886.198,19
03.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
03.128.0004	Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e	0,00	0,00	0,00
04.000.0000	Administração	9.730.976,54	1.337.770,10	11.068.746,64
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00
04.121.0009	Gestão Orçamentária Responsável	0,00	0,00	0,00
04.122.0000	Administração Geral	2.323.075,20	0,00	2.323.075,20
04.122.0002	Governo Transparente e Integrado	475.116,03	0,00	475.116,03
04.122.0011	Gestão Pública Empreendedora	121,60	0,00	121,60
04.122.0012	Gestão Pública Eficiente	1.584.822,72	0,00	1.584.822,72
04.122.0014	Compras com Eficiência e Transparência	24.241,49	0,00	24.241,49
04.122.0015	Gestão de Compras e Patrimônio	46.171,10	0,00	46.171,10
04.122.0035	Gestão do SUAS	192.602,26	0,00	192.602,26
04.123.0000	Administração Financeira	6.793.343,86	5.957,80	6.799.301,66
04.123.0007	Administração Financeira Responsável	6.637.841,96	5.957,80	6.643.799,76
04.123.0010	PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA	155.501,90	0,00	155.501,90
04.124.0000	Controle Interno	179.089,50	0,00	179.089,50
04.124.0003	Administração Geral do Controle Interno	179.089,50	0,00	179.089,50
04.125.0000	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
04.125.0010	Prestação de Contas e Transparência Fiscal	0,00	0,00	0,00
04.128.0000	Formação de Recursos Humanos	29.969,96	0,00	29.969,96
04.128.0002	Governo Transparente e Integrado	0,00	0,00	0,00
04.128.0003	Administração Geral do Controle Interno	0,00	0,00	0,00
04.128.0007	Administração Financeira Responsável	1.370,00	0,00	1.370,00
04.128.0008	Arrecadação e Educação Fiscal	3.300,00	0,00	3.300,00
04.128.0009	Gestão Orçamentária Responsável	5.350,00	0,00	5.350,00
04.128.0010	Prestação de Contas e Transparência Fiscal	5.350,00	0,00	5.350,00
04.128.0011	Gestão Pública Empreendedora	5.350,00	0,00	5.350,00
04.128.0012	Gestão Pública Eficiente	4.999,97	0,00	4.999,97
04.128.0014	Compras com Eficiência e Transparência	0,00	0,00	0,00
04.128.0015	Gestão de Compras e Patrimônio	0,00	0,00	0,00
04.128.0035	Gestão do SUAS	4.249,99	0,00	4.249,99
04.129.0000	Administração de Receitas	405.498,02	1.331.812,30	1.737.310,32
04.129.0008	Arrecadação e Educação Fiscal	405.498,02	1.331.812,30	1.737.310,32
08.000.0000	Assistência Social	3.004.835,64	822.145,61	3.885.335,59
08.241.0000	Assistência ao Idoso	41.305,94	44.600,83	85.906,77
08.241.0040	Promoção dos Direitos do Idoso	41.305,94	44.600,83	85.906,77
08.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	96.438,43	154.792,77
08.243.0039	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	96.438,43	154.792,77
08.244.0000	Assistência Comunitária	2.963.529,70	681.106,35	3.644.636,05
08.244.0035	Gestão do SUAS	2.065.086,76	0,00	2.065.086,76
08.244.0036	Proteção Social	45.703,56	137.244,22	182.947,78
08.244.0037	Proteção Social Básica	533.240,23	119.918,27	653.158,50
08.244.0038	Proteção Social Especial	319.499,15	423.943,86	743.443,01
09.000.0000	Previdência Social	597.327,25	15.639.682,11	16.237.009,36
09.122.0000	Administração Geral	129.136,37	0,00	129.136,37
09.122.0013	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	129.136,37	0,00	129.136,37
09.123.0000	Administração Financeira	402.173,87	0,00	402.173,87

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:11236590

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO X DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO CONSOLIDADO

Exercício: 2019
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a dezembro
Consolidado

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	114.836.326,68	121.246.725,26	6.410.398,58	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.601.980,94	18.106.877,38	0,00	495.103,56
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	17.088.312,87	16.641.728,40	0,00	446.584,47
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.639.055,64	3.618.042,37	978.986,73	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.639.055,64	3.618.042,37	978.986,73	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.267.941,47	2.334.843,11	66.901,64	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.267.941,47	2.334.000,21	66.058,74	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.208.178,61	2.200.812,95	0,00	7.365,66
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	59.762,86	133.187,26	73.424,40	0,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	0,00	842,90	842,90	0,00
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Legislativo	0,00	842,90	842,90	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	371.114,17	1.283.199,26	912.085,09	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	371.114,17	1.283.199,26	912.085,09	0,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	371.114,17	1.283.199,26	912.085,09	0,00
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder legislativo	371.114,17	1.283.199,26	912.085,09	0,00
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.1.3.03.4.2.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.2.02.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	14.449.257,23	13.023.686,03	0,00	1.425.571,20
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4.961.194,53	3.980.861,98	0,00	980.332,55
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.409.023,74	2.958.076,05	0,00	450.947,69
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.768.637,84	2.499.843,80	0,00	268.794,04
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	26.138,20	60.229,57	34.091,37	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	499.002,00	253.013,30	0,00	245.988,70
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	115.245,70	144.989,38	29.743,68	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.552.170,79	1.022.785,93	0,00	529.384,86
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.552.150,79	1.022.736,43	0,00	529.414,36

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	20,00	49,50	29,50	0,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	9.488.062,70	9.042.824,05	0,00	445.238,65
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.488.062,70	9.042.824,05	0,00	445.238,65
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	9.426.281,50	8.967.971,11	0,00	458.310,39
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	26.138,20	45.757,17	19.618,97	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	27.326,30	18.090,64	0,00	9.235,66
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.316,70	11.005,13	2.688,43	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.510.911,68	1.463.882,46	0,00	47.029,22
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	481.133,70	285.082,43	0,00	196.051,27
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	481.133,70	285.082,43	0,00	196.051,27
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	481.133,70	285.082,43	0,00	196.051,27
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	470.837,78	270.807,41	0,00	200.030,37
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.242,60	0,00	0,00	1.242,60
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	142,57	0,00	0,00	142,57
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.910,75	14.275,02	5.364,27	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.029.777,98	1.178.800,03	149.022,05	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.029.777,98	1.178.800,03	149.022,05	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.029.777,98	1.178.800,03	149.022,05	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	965.447,74	1.138.030,48	172.582,74	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	14.637,40	31.982,71	17.345,31	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	49.692,84	8.786,84	0,00	40.906,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	2.756,39	1.266,52	0,00	1.489,87
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	2.756,39	1.266,52	0,00	1.489,87
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	2.756,39	1.266,52	0,00	1.489,87
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	2.756,39	1.266,52	0,00	1.489,87
1.1.3.8.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	142,57	175,07	32,50	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.1.3.8.99.1.3.01.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	142,57	175,07	32,50	0,00
1.1.3.8.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.613,82	1.091,45	0,00	1.522,37
1.1.3.8.99.1.4.01.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	2.613,82	1.091,45	0,00	1.522,37
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	10.039.781,14	11.694.687,44	1.654.906,30	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	8.949.898,56	9.496.652,95	546.754,39	0,00
1.2.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	1.259.242,51	1.797.451,73	538.209,22	0,00
1.2.1.6.03.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	1.259.242,51	1.797.451,73	538.209,22	0,00
1.2.1.6.03.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	1.259.242,51	1.797.451,73	538.209,22	0,00
1.2.1.6.03.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	1.251.490,01	1.797.451,73	545.961,72	0,00
1.2.1.6.03.1.2.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas e Juros	7.752,50	0,00	0,00	7.752,50
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	7.690.656,05	7.699.201,22	8.545,17	0,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	4.503.954,04	4.384.781,36	0,00	119.172,68
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.915.596,93	2.734.550,06	0,00	181.046,87
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.915.596,93	2.734.550,06	0,00	181.046,87
1.2.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	1.588.357,11	1.650.231,30	61.874,19	0,00
1.2.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	1.025.407,63	1.092.415,77	67.008,14	0,00
1.2.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	562.949,48	557.815,53	0,00	5.133,95
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	3.186.702,01	3.314.419,86	127.717,85	0,00
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.186.702,01	3.314.419,86	127.717,85	0,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.186.702,01	3.314.419,86	127.717,85	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.089.882,58	2.198.034,49	1.108.151,91	0,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.089.882,58	2.198.034,49	1.108.151,91	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.079.165,92	2.180.833,21	1.101.667,29	0,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	855,43	9.831,59	8.976,16	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	7.128,60	6.552,78	0,00	575,82
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.732,63	816,91	0,00	1.915,72
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	6.702.192,30	7.826.273,48	1.124.081,18	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.926,79	32,96	0,00	40.893,83
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	40.926,79	32,96	0,00	40.893,83
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	40.926,79	32,96	0,00	40.893,83
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	40.772,34	32,96	0,00	40.739,38
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	154,45	0,00	0,00	154,45
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	6.656.265,51	7.121.586,78	465.321,27	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	6.656.265,51	7.121.586,78	465.321,27	0,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	836.613,55	617.535,63	0,00	219.077,92
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	836.613,55	617.535,63	0,00	219.077,92
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.819.641,96	6.503.737,73	684.095,77	0,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	5.819.641,96	6.503.737,73	684.095,77	0,00
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	10,00	313,42	303,42	0,00
1.3.2.1.00.5.1.00.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	10,00	313,42	303,42	0,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.000,00	3.643,74	0,00	1.356,26
1.3.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	5.000,00	145,60	0,00	4.854,40
1.3.3.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	5.000,00	145,60	0,00	4.854,40
1.3.3.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	5.000,00	145,60	0,00	4.854,40
1.3.3.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	145,60	0,00	4.854,40

1.3.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	3.498,14	3.498,14	0,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	3.498,14	3.498,14	0,00
1.3.3.9.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	3.498,14	3.498,14	0,00
1.3.3.9.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	1.435,72	1.435,72	0,00
1.3.3.9.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	1.435,72	1.435,72	0,00
1.3.3.9.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	0,00	2,07	2,07	0,00
1.3.3.9.99.1.2.01.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	0,00	2,07	2,07	0,00
1.3.3.9.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	2.037,68	2.037,68	0,00
1.3.3.9.99.1.3.01.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	2.037,68	2.037,68	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.3.3.9.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	22,67	22,67	0,00
1.3.3.9.99.1.4.01.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	22,67	22,67	0,00
1.3.3.9.99.1.5.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.1.5.01.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.1.6.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.1.6.01.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.1.7.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.1.7.01.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.1.8.00.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.1.8.01.00.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Cessão de Direitos	0,00	701.010,00	701.010,00	0,00
1.3.6.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	701.010,00	701.010,00	0,00
1.3.6.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	701.010,00	701.010,00	0,00
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	701.010,00	701.010,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	189.137,24	149.871,13	0,00	39.266,11
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	55.017,73	149.871,13	94.853,40	0,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.364,93	149.871,13	130.506,20	0,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.364,93	149.871,13	130.506,20	0,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	19.364,93	149.871,13	130.506,20	0,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	35.652,80	0,00	0,00	35.652,80
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	35.652,80	0,00	0,00	35.652,80
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	35.652,80	0,00	0,00	35.652,80
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	129.923,55	0,00	0,00	129.923,55
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte	129.923,55	0,00	0,00	129.923,55
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte	129.923,55	0,00	0,00	129.923,55
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	129.923,55	0,00	0,00	129.923,55
1.6.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Financeiras	4.195,96	0,00	0,00	4.195,96
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.6.4.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	4.195,96	0,00	0,00	4.195,96
1.6.4.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	4.195,96	0,00	0,00	4.195,96
1.6.4.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	4.195,96	0,00	0,00	4.195,96
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	76.183.970,41	77.043.724,01	859.753,60	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	33.912.809,08	31.495.330,22	0,00	2.417.478,86
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	33.912.809,08	31.495.330,22	0,00	2.417.478,86
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	26.075.830,59	22.693.185,09	0,00	3.382.645,50
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.812.051,84	19.740.716,97	0,00	3.071.334,87
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.812.051,84	19.740.716,97	0,00	3.071.334,87
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.179.006,65	1.088.992,92	0,00	90.013,73
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.179.006,65	1.088.992,92	0,00	90.013,73
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.037.477,95	1.048.759,72	11.281,77	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.037.477,95	1.048.759,72	11.281,77	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.047.294,15	814.715,48	0,00	232.578,67
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.047.294,15	814.715,48	0,00	232.578,67
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	354.214,88	437.836,56	83.621,68	0,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	48.508,80	57.632,77	9.123,97	0,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	48.508,80	57.632,77	9.123,97	0,00
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II	9.524,28	0,00	0,00	9.524,28
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II - P	9.524,28	0,00	0,00	9.524,28
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	296.181,80	380.203,79	84.021,99	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	296.181,80	380.203,79	84.021,99	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	4.507.441,36	4.374.260,33	0,00	133.181,03
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	4.507.441,36	3.798.887,91	0,00	708.553,45
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	4.507.441,36	3.798.887,91	0,00	708.553,45
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	340.254,05	340.254,05	0,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	0,00	340.254,05	340.254,05	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	0,00	187.118,37	187.118,37	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	0,00	187.118,37	187.118,37	0,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Principal	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	677.500,00	0,00	0,00	677.500,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	677.500,00	0,00	0,00	677.500,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica -Principal	677.500,00	0,00	0,00	677.500,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.935.000,00	1.822.065,66	0,00	112.934,34
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.210.000,00	1.165.594,94	0,00	44.405,06
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.210.000,00	1.165.594,94	0,00	44.405,06
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	350.000,00	338.386,00	0,00	11.614,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	350.000,00	338.386,00	0,00	11.614,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	310.000,00	318.084,72	8.084,72	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	310.000,00	318.084,72	8.084,72	0,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00

1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	197.490,59	0,00	0,00	197.490,59
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	197.490,59	0,00	0,00	197.490,59
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	197.490,59	0,00	0,00	197.490,59
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	365.000,00	365.000,00	0,00
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	365.000,00	365.000,00	0,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	365.000,00	365.000,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	512.713,23	512.713,23	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	512.713,23	512.713,23	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	512.713,23	512.713,23	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	165.331,66	1.290.269,35	1.124.937,69	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	165.331,66	1.290.269,35	1.124.937,69	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	165.331,66	1.290.269,35	1.124.937,69	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências da União	165.331,66	1.290.269,35	1.124.937,69	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.271.161,33	31.664.032,78	2.392.871,45	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	29.271.161,33	31.664.032,78	2.392.871,45	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	28.139.951,33	30.430.661,05	2.290.709,72	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	24.253.142,21	26.414.254,17	2.161.111,96	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	24.253.142,21	26.414.254,17	2.161.111,96	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.450.546,90	3.559.313,21	108.766,31	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.450.546,90	3.559.313,21	108.766,31	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	388.094,29	415.359,23	27.264,94	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	388.094,29	415.359,23	27.264,94	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.167,93	41.734,44	0,00	6.433,49
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.167,93	41.734,44	0,00	6.433,49
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	465.210,00	582.670,48	117.460,48	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	465.210,00	582.670,48	117.460,48	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	465.210,00	582.670,48	117.460,48	0,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	107.272,00	107.272,00	0,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	107.272,00	107.272,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	107.272,00	107.272,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	634.000,00	543.429,25	0,00	90.570,75

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	634.000,00	543.429,25	0,00	90.570,75
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	634.000,00	543.429,25	0,00	90.570,75
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	634.000,00	543.429,25	0,00	90.570,75
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.884.361,01	884.361,01	0,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	13.000.000,00	13.884.361,01	884.361,01	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.000.000,00	13.884.361,01	884.361,01	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.000.000,00	13.884.361,01	884.361,01	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.000.000,00	13.884.361,01	884.361,01	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.119.264,65	6.425.291,82	3.306.027,17	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	339,84	339,84	0,00
1.9.1.0.08.0.0.00.00.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	319,06	319,06	0,00
1.9.1.0.08.1.0.00.00.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	319,06	319,06	0,00
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	319,06	319,06	0,00
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	20,78	20,78	0,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	20,78	20,78	0,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	20,78	20,78	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.426,38	163.834,36	78.407,98	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	85.426,38	163.834,36	78.407,98	0,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	0,00	131.631,63	131.631,63	0,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	131.631,63	131.631,63	0,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	128.096,83	128.096,83	0,00
1.9.2.2.01.1.6.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Juros de Mora	0,00	3.534,80	3.534,80	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	85.426,38	32.202,73	0,00	53.223,65
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	85.426,38	32.202,73	0,00	53.223,65
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	33.149,98	32.202,73	0,00	947,25
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	15.692,90	27.672,62	11.979,72	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00	Restituições diversas	17.457,08	4.530,11	0,00	12.926,97

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	Restituições Diversas	17.457,08	4.530,11	0,00	12.926,97
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	52.276,40	0,00	0,00	52.276,40
1.9.2.2.99.1.3.01.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	26.138,20	0,00	0,00	26.138,20
1.9.2.2.99.1.3.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	26.138,20	0,00	0,00	26.138,20
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	3.033.838,27	6.261.117,62	3.227.279,35	0,00
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	991.496,31	2.040.000,00	1.048.503,69	0,00
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	991.496,31	2.040.000,00	1.048.503,69	0,00
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	991.496,31	2.040.000,00	1.048.503,69	0,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	428.580,72	2.576.303,60	2.147.722,88	0,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	428.580,72	2.576.303,60	2.147.722,88	0,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	428.580,72	2.576.303,60	2.147.722,88	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	1.613.761,24	1.644.814,02	31.052,78	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.613.761,24	1.644.814,02	31.052,78	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.612.761,24	1.640.260,96	27.499,72	0,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Administração ao RPPS	772.573,14	865.749,57	93.176,43	0,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	840.188,10	774.511,39	0,00	65.676,71
1.9.9.0.99.1.1.01.01.00.00.00	Parcelamento da Taxa de Administração ao RPPS	772.573,14	865.749,57	93.176,43	0,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	4.282,20	4.282,20	0,00
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	0,00	4.282,20	4.282,20	0,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	270,86	270,86	0,00

1.9.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	0,00	270,86	270,86	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	38.919.787,18	8.219.583,92	0,00	30.700.203,26
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	9.789.987,18	4.465.978,57	0,00	5.324.008,61
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	9.789.987,18	4.465.978,57	0,00	5.324.008,61
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	6.101.000,00	3.620.932,30	0,00	2.480.067,70

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	6.101.000,00	3.620.932,30	0,00	2.480.067,70
2.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	2.289.120,00	2.289.120,00	0,00
2.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	0,00	2.289.120,00	2.289.120,00	0,00
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	6.101.000,00	1.331.812,30	0,00	4.769.187,70
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	6.101.000,00	1.331.812,30	0,00	4.769.187,70
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.688.987,18	845.046,27	0,00	2.843.940,91
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.688.987,18	845.046,27	0,00	2.843.940,91
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.688.987,18	845.046,27	0,00	2.843.940,91
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	29.029.800,00	3.753.605,35	0,00	25.276.194,65
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	26.680.800,00	3.177.613,45	0,00	23.503.186,55
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	26.680.800,00	3.177.613,45	0,00	23.503.186,55
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	400.000,00	1.240.272,00	840.272,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	400.000,00	1.240.272,00	840.272,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	400.000,00	1.240.272,00	840.272,00	0,00
2.4.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
2.4.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	26.280.800,00	1.707.341,45	0,00	24.573.458,55
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	25.730.800,00	1.707.341,45	0,00	24.023.458,55
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	25.730.800,00	1.707.341,45	0,00	24.023.458,55
2.4.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
2.4.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.349.000,00	575.991,90	0,00	1.773.008,10
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.349.000,00	575.991,90	0,00	1.773.008,10
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	23.859,65	23.859,65	0,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	23.859,65	23.859,65	0,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	23.859,65	23.859,65	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.107.000,00	452.132,25	0,00	1.654.867,75
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	957.000,00	0,00	0,00	957.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	957.000,00	0,00	0,00	957.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.150.000,00	452.132,25	0,00	697.867,75
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.150.000,00	452.132,25	0,00	697.867,75
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	242.000,00	100.000,00	0,00	142.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	242.000,00	100.000,00	0,00	142.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	242.000,00	100.000,00	0,00	142.000,00
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	242.000,00	100.000,00	0,00	142.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.158.757,49	3.594.067,71	2.435.310,22	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.158.757,49	2.517.778,23	1.359.020,74	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.158.757,49	2.517.778,23	1.359.020,74	0,00
7.2.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	1.158.757,49	1.038.964,56	0,00	119.792,93
7.2.1.6.03.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	1.158.757,49	1.038.964,56	0,00	119.792,93
7.2.1.6.03.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	751.312,01	677.368,34	0,00	73.943,67
7.2.1.6.03.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	747.866,53	677.368,34	0,00	70.498,19
7.2.1.6.03.1.2.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas e Juros	3.445,48	0,00	0,00	3.445,48
7.2.1.6.03.2.0.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos	407.445,48	361.596,22	0,00	45.849,26
7.2.1.6.03.2.1.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Principal	404.000,00	361.596,22	0,00	42.403,78
7.2.1.6.03.2.2.00.00.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Multas e Juros	3.445,48	0,00	0,00	3.445,48

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	1.478.813,67	1.478.813,67	0,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	0,00	875.451,36	875.451,36	0,00
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	514.688,58	514.688,58	0,00
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	514.688,58	514.688,58	0,00
7.2.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	360.762,78	360.762,78	0,00
7.2.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	242.759,06	242.759,06	0,00
7.2.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	0,00	118.003,72	118.003,72	0,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0,00	603.362,31	603.362,31	0,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	603.362,31	603.362,31	0,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	603.362,31	603.362,31	0,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	1.076.289,48	1.076.289,48	0,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	1.076.289,48	1.076.289,48	0,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	1.076.289,48	1.076.289,48	0,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	1.076.289,48	1.076.289,48	0,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	1.076.289,48	1.076.289,48	0,00
Total:		**154.914.871,35**	**133.060.376,89**	20.111.628,39	41.966.122,85

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:78F52E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO / CONSOLIDADO

Exercício: 2019				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro			**Consolidado**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	115.995.084,17	118.914.954,09	124.840.792,97	5.925.838,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.601.980,94	18.700.980,94	18.106.877,38	-594.103,56
Impostos	17.088.312,87	17.161.312,87	16.641.728,40	-519.584,47
Taxas	1.510.911,68	1.536.911,68	1.463.882,46	-73.029,22
Contribuição de Melhoria	2.756,39	2.756,39	1.266,52	-1.489,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.198.538,63	11.630.532,86	14.212.465,67	2.581.932,81
Contribuições Sociais	10.108.656,05	10.108.656,05	12.014.431,18	1.905.775,13
Contribuição de Iluminação Pública	1.089.882,58	1.521.876,81	2.198.034,49	676.157,68
RECEITA PATRIMONIAL	6.702.192,30	7.416.513,42	7.826.273,48	409.760,06
Receitas Imobiliárias	40.926,79	40.926,79	32,96	-40.893,83
Receitas de Valores Mobiliários	6.656.265,51	6.669.576,63	7.121.586,78	452.010,15
Receita de Concessões e Permissões	5.000,00	5.000,00	3.643,74	-1.356,26
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	701.010,00	701.010,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	189.137,24	189.137,24	149.871,13	-39.266,11
Receita Bruta de Serviços	189.137,24	189.137,24	149.871,13	-39.266,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.183.970,41	77.858.524,98	77.043.724,01	-814.800,97
Transferências da União e de suas Entidades	33.912.809,08	34.375.463,65	31.495.330,22	-2.880.133,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.271.161,33	29.338.661,33	31.664.032,78	2.325.371,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	14.144.400,00	13.884.361,01	-260.038,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.119.264,65	3.119.264,65	7.501.581,30	4.382.316,65
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	339,84	339,84
Indenizações e Restituições	85.426,38	85.426,38	163.834,36	78.407,98
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.033.838,27	3.033.838,27	7.337.407,10	4.303.568,83
RECEITAS DE CAPITAL	38.919.787,18	44.984.262,22	8.219.583,92	-36.764.678,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.789.987,18	12.079.107,18	4.465.978,57	-7.613.128,61
Operações de Crédito Internas	9.789.987,18	12.079.107,18	4.465.978,57	-7.613.128,61
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.029.800,00	32.805.155,04	3.753.605,35	-29.051.549,69
Transferências da União e de suas Entidades	26.680.800,00	29.731.515,00	3.177.613,45	-26.553.901,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.349.000,00	3.073.640,04	575.991,90	-2.497.648,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	154.914.871,35	163.899.216,31	133.060.376,89	-30.838.839,42
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	154.914.871,35	163.899.216,31	133.060.376,89	-30.838.839,42
DÉFICIT (IV)	0,00	21.791.458,12	0,00	-21.791.458,12
TOTAL (V) = (III + IV)	154.914.871,35	185.690.674,43	133.060.376,89	-52.630.297,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	12.762.977,70	12.762.977,70	-
Superávit Financeiro	-	12.762.977,70	12.762.977,70	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	111.510.871,80	123.513.169,49	111.568.769,07	111.158.356,08	109.876.736,03	11.944.400,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.738.264,18	66.967.515,71	64.271.493,39	64.271.493,39	63.783.259,31	2.696.022,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	2.410.818,68	2.154.219,71	2.154.219,71	2.154.219,71	256.598,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.272.607,62	54.134.835,10	45.143.055,97	44.732.642,98	43.939.257,01	8.991.779,13

DESPESAS DE CAPITAL	38.825.573,06	62.177.504,94	13.150.806,18	13.150.806,18	12.995.787,17	49.026.698,76
INVESTIMENTOS	36.777.409,95	59.121.133,71	10.180.213,77	10.180.213,77	10.025.194,76	48.940.919,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.048.163,11	3.056.371,23	2.970.592,41	2.970.592,41	2.970.592,41	85.778,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.838,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	150.595.283,21	185.690.674,43	124.719.575,25	124.309.162,26	122.872.523,20	60.971.099,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	150.595.283,21	185.690.674,43	124.719.575,25	124.309.162,26	122.872.523,20	60.971.099,18
SUPERÁVIT (VIII)	4.319.588,14	0,00	8.340.801,64	8.751.214,63	10.187.853,69	-8.340.801,64
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	154.914.871,35	185.690.674,43	133.060.376,89	133.060.376,89	133.060.376,89	52.630.297,54

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	34.563,73	929.424,81	820.605,33	820.605,33	143.110,04	273,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.563,73	929.424,81	820.605,33	820.605,33	143.110,04	273,17
DESPESAS DE CAPITAL	18.361,34	1.895.714,26	1.607.752,86	1.607.752,86	287.990,25	18.332,49
INVESTIMENTOS	28,85	1.895.714,26	1.607.752,86	1.607.752,86	287.990,25	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.332,49	0,00	0,00	0,00	0,00	18.332,49
TOTAL	52.925,07	2.825.139,07	2.428.358,19	2.428.358,19	431.100,29	18.605,66

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	118.282,13	147.416,92	144.650,42	0,00	121.048,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	928,35	0,00	0,00	0,00	928,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.353,78	147.416,92	144.650,42	0,00	120.120,28
DESPESAS DE CAPITAL	11.916,82	721.044,25	721.044,25	0,00	11.916,82
INVESTIMENTOS	11.916,82	721.044,25	721.044,25	0,00	11.916,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	130.198,95	868.461,17	865.694,67	0,00	132.965,45

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:0665D640

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO / CONSOLIDADO

Exercício:2019

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.738.293,93	0,00	60.738.293,93
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.223.038,81	0,00	2.223.038,81
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.961.332,74	0,00	62.961.332,74

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:23CBCBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO IX DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO / CONSOLIDADO

Exercício: 2019

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo IX da Lei nº 4.320/64
Consolidado
Período de janeiro a dezembro

Órgão	**02**	**Gabinete do Prefeito - GAPREF**		
		04	Administração	475.116,03
Total do Orgão:				**475.116,03**
Órgão	**03**	**Controladoria Geral do Município - CGM**		
		04	Administração	179.089,50
Total do Orgão:				**179.089,50**
Órgão	**04**	**Procuradoria Geral do Município - PGM**		
		03	Essencial à Justiça	886.198,19
			Total do Orgão:	**886.198,19**
Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR**		
		15	Urbanismo	1.294.514,87
		16	Habitação	8.434,98
Total do Orgão:				**1.302.949,85**
Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Finanças - SMF**		
		04	Administração	8.401.951,68
		28	Encargos Especiais	5.124.812,12
Total do Orgão:				**13.526.763,80**
Órgão	**07**	**Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP**		
		04	Administração	1.660.235,28
		11	Trabalho	309.116,29
Total do Orgão:				**1.969.351,57**
Órgão	**08**	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC**		
		11	Trabalho	0,00
		22	Indústria	1.458.297,46
		23	Comércio e Serviços	41.910,00
Total do Orgão:				**1.500.207,46**
Órgão	**09**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP**		
		20	Agricultura	1.275.623,68
Total do Orgão:				**1.275.623,68**
Órgão	**10**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA**		
		15	Urbanismo	0,00
		18	Gestão Ambiental	3.260.395,96
Total do Orgão:				**3.260.395,96**
Órgão	**11**	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**		
		12	Educação	31.387.815,15
			Total do Orgão:	**31.387.815,15**
Órgão	**12**	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL**		
		27	Desporto e Lazer	1.432.931,54
			Total do Orgão:	**1.432.931,54**
Órgão	**13**	**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI**		
		15	Urbanismo	12.301.940,73
		26	Transporte	1.979.571,29
Total do Orgão:				**14.281.512,02**
Órgão	**14**	**Secretaria Municipal de Saúde - SMS**		
		10	Saúde	26.606.707,77
Total do Orgão:				**26.606.707,77**
Órgão	**15**	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**		
		04	Administração	196.852,25
		08	Assistência Social	3.885.335,59
Total do Orgão:				**4.082.187,84**
Órgão	**16**	**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT**		
		13	Cultura	1.755.051,69
		24	Comunicações	268.123,77
Total do Orgão:				**2.023.175,46**
Órgão	**18**	**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA**		
		04	Administração	155.501,90
		10	Saúde	4.137.038,17
Total do Orgão:				**4.292.540,07**
Órgão	**19**	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**		
		09	Previdência Social	16.237.009,36
Total do Orgão:				**16.237.009,36**
Órgão	**99**	**Reserva de Contingência**		
		99	Reserva de Contingência	0,00
Total do Orgão:				**0,00**
TOTAL GERAL:				**124.719.575,25**

RESUMO POR ÓRGÃO		
02	Gabinete do Prefeito - GAPREF	**475.116,03**
03	Controladoria Geral do Município - CGM	**179.089,50**
04	Procuradoria Geral do Município - PGM	**886.198,19**
05	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR	**1.302.949,85**
06	Secretaria Municipal de Finanças - SMF	**13.526.763,80**
07	Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP	**1.969.351,57**
08	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC	**1.500.207,46**
09	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP	**1.275.623,68**
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA	**3.260.395,96**
11	Secretaria Municipal de Educação - SMED	**31.387.815,15**
12	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL	**1.432.931,54**
13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI	**14.281.512,02**
14	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	**26.606.707,77**
15	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	**4.082.187,84**
16	Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Pú	**2.023.175,46**
18	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA	**4.292.540,07**

19	AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PA	**16.237.009,36**
99	Reserva de Contingência	**0,00**
TOTAL GERAL:		**124.719.575,25**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:1017B661

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64 / CONSOLIDADO

Exercício: 2019
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 — Consolidado
Consolidado
No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Saldo do exercício	RESTOS A PAGAR					
		Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2019	0,00	1.436.639,06	0,00	1.436.639,06	0,00	0,00	1.436.639,06
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2019	0,00	410.412,99	0,00	0,00	0,00	0,00	410.412,99
Totais	**0,00**	**1.847.052,05**	**0,00**	**1.436.639,06**	**0,00**	**0,00**	**1.847.052,05**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2003	7.252,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.252,72
Restos a Pagar: 2004	158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,00
Restos a Pagar: 2011	9.308,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.308,13
Restos a Pagar: 2012	9.374,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.374,67
Restos a Pagar: 2013	13.774,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.774,04
Restos a Pagar: 2014	17.534,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.534,33
Restos a Pagar: 2015	63,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,21
Restos a Pagar: 2016	77.481,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.481,99
Restos a Pagar: 2017	134,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,58
Restos a Pagar: 2018	868.461,17	0,00	0,00	0,00	0,00	865.694,67	2.799,67
Totais	**1.003.542,84**	**0,00**	**33,17**	**0,00**	**0,00**	**865.694,67**	**137.881,34**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2007	4.330,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.330,40
Restos a Pagar: 2010	14.002,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.002,09
Restos a Pagar: 2011	14,06	0,00	0,00	0,00	14,06	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2012	8.426,71	0,00	0,00	0,00	8.426,71	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2013	4.146,09	0,00	0,00	0,00	4.146,09	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2014	15.072,73	0,00	0,00	0,00	15.072,73	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2015	109,19	0,00	0,00	0,00	109,19	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2016	0,53	0,00	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2017	6.823,27	0,00	0,00	0,00	6.583,27	0,00	240,00
Restos a Pagar: 2018	2.825.139,07	0,00	2.350.906,57	33,17	396.747,71	2.428.358,19	0,00
Totais	**2.878.064,14**	**0,00**	**2.428.391,36**	**0,00**	**431.100,29**	**2.428.358,19**	**18.572,49**
MUNICÍPIO DE PALMEIRA							
INSS	0,00	1.674.745,55				1.590.048,13	84.697,42
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADE	0,00	178.936,55				178.936,55	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	2.513.279,53				2.501.931,82	11.347,71
ISS	0,00	662.540,18				633.377,20	29.162,98
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	71.159,13				64.823,33	6.335,80
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCI	0,00	3.496.801,50				3.251.328,38	245.473,12
ASSISTENCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃ	0,00	1.603.524,55				1.562.862,27	40.662,28
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	113.305,49				104.529,69	8.775,80
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	180.061,00				164.925,00	15.136,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	2.428.300,09				2.424.598,35	3.701,74
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	815.697,50				705.595,33	110.102,17
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	7.194,00	237.330,00				233.000,00	11.524,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA							
INSS	0,00	1.874,38				1.874,38	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADE	0,00	14.566,80				14.566,80	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	9.606,00				9.606,00	0,00
ISS	0,00	370,53				370,53	0,00
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA							
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	113.901,24	1.106.718,83				1.053.144,55	167.475,52
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCE	0,00	9.008,48				9.008,48	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCI	101.541,12	1.605.965,69				1.539.509,25	167.997,56
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	26.385,29				24.106,79	2.278,50
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	22.077,00				20.198,00	1.879,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	340.669,66				307.516,36	33.153,30
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	114.930,86				107.176,98	7.753,88
Totais	**222.636,36**	**17.227.854,59**				**16.503.034,17**	**947.456,78**
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	14.398,86				14.398,86	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	145.231,10				145.231,10	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	3.205.206,00				3.205.206,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	0,00	235.415,15				235.415,15	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXE	0,00	3.060.000,00				3.060.000,00	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	7.303.274,04				7.303.274,04	0,00
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA							
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	7.700,00				7.700,00	0,00

Totais	**0,00**	**13.971.225,15**				**13.971.225,15**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**4.104.243,34**	**19.074.906,64**	**66,34**	**66,34**	**431.100,29**	**19.797.087,03**	**2.950.962,66**
Notas Explicativas							
-							

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:4B5D2526

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO / CONSOLIDADO

Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**130.501.211,76**	**125.078.621,12**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		16.497.972,68	16.220.445,35
IMPOSTOS		15.302.164,47	14.864.877,95
TAXAS		1.567.391,91	1.293.742,95
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-371.583,70	61.824,45
CONTRIBUIÇÕES		13.531.916,16	10.696.552,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		10.674.088,75	9.506.533,59
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.857.827,41	1.190.019,25
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		850.914,09	83.560,44
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		850.914,09	83.560,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		16.269.352,70	12.292.194,12
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.125.265,99	1.615.694,35
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		262.958,31	237.614,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.121.586,78	5.641.428,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		7.759.541,62	4.797.457,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		83.094.495,45	85.532.826,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.294.462,01	6.113.871,01
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		80.797.329,36	79.417.659,99
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.704,08	1.295,57
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	28.690,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	28.690,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		256.560,68	224.351,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		256.560,68	224.351,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**119.414.310,27**	**116.219.032,52**
PESSOAL E ENCARGOS		49.722.300,57	48.440.311,08
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		41.372.695,93	40.300.689,16
ENCARGOS PATRONAIS		8.209.180,78	7.901.610,98
BENEFÍCIOS A PESSOAL		10.584,21	20.995,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		129.839,65	217.015,49
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		16.047.532,70	13.979.479,59
APOSENTADORIAS E REFORMAS		13.896.165,61	11.784.355,37
PENSÕES		1.410.433,46	1.157.790,71
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		391.186,77	397.259,72
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		349.746,86	640.073,79
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		31.635.672,17	28.468.809,44
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.068.457,35	5.654.921,43
SERVIÇOS		23.567.214,82	22.784.021,92
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	29.866,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		8.083.281,65	7.814.457,19
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		2.154.219,71	1.800.186,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		5.929.061,94	6.014.270,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		8.639.771,64	9.622.381,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.203.479,96	9.461.664,44
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		213.376,53	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		222.915,15	160.717,24
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.267.059,28	2.143.346,46
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		2.267.059,28	2.112.490,26
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	30.856,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.018.692,26	5.750.247,08
PREMIAÇÕES		49.110,40	26.751,50
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		2.951.686,00	2.371.360,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	2.884.736,19
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		17.895,86	467.399,39
Resultado Patrimonial Do Período		**11.086.901,49**	**8.859.588,60**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		11.775.336,63	8.448.593,51
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.970.592,41	2.603.133,88
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.465.978,57	2.129.194,38

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	18.249,00

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:52243632

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 / CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/02/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**72.232.740,73**	**68.783.666,56**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.522.045,18**	**1.481.449,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.034.731,58	15.177.488,94	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	488.686,32	230.393,34
Créditos a Curto Prazo	4.453.080,82	4.729.124,23	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.085.767,50	1.028.285,38
Créditos Tributários a Receber	2.615.500,20	2.472.205,75	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	134,58	134,58
Divida Ativa Tributaria	1.242.540,11	1.646.657,97	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	593.582,13	608.802,13	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	1.458,38	1.458,38	Demais Obrigações a Curto Prazo	947.456,78	222.636,36
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.988.174,06	5.173.693,73			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	44.740.955,74	43.690.710,54			
Estoques	15.798,53	12.649,12			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**131.159.934,17**	**122.632.549,39**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**117.022.161,41**	**115.600.068,53**
Ativo Realizável a Longo Prazo	29.013.735,61	31.577.837,68	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	29.013.735,61	31.577.837,68	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	45.167.944,17	43.745.851,29
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	29.013.735,61	31.577.837,68	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	71.854.217,24	71.854.217,24
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**119.544.206,59**	**117.081.518,19**
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	102.146.198,56	91.018.080,99	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	28.489.644,82	23.666.976,68	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	-311.508,80	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	73.656.553,74	67.662.772,13	Resultados Acumulados	83.848.468,31	74.334.697,76
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	-159,02	Resultado do Exercício	11.086.901,49	8.859.588,86
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	72.761.566,82	63.252.070,09
Intangível	0,00	36.630,72	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	2.223.038,81
Softwares	0,00	36.630,72	Outros Resultados	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**83.848.468,31**	**74.334.697,76**
TOTAL	**203.392.674,90**	**191.416.215,95**	**TOTAL**	**203.392.674,90**	**191.416.215,95**
ATIVO FINANCEIRO	65.048.219,92	63.690.159,52	PASSIVO FINANCEIRO	2.951.030,66	4.710.446,26
ATIVO PERMANENTE	138.344.454,98	127.726.056,43	PASSIVO PERMANENTE	117.022.161,41	115.600.068,53
SALDO PATRIMONIAL				**83.419.482,83**	**71.105.701,16**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.416.295,82	2.416.295,82	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	242.306,72	246.397,20	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**2.658.602,54**	**2.662.693,02**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	7.733.632,41	10.243.563,94
02 - Transferências do FUNDEB	222.995,66	317.281,16
03 - Transferências Voluntárias	1.479.180,19	2.117.879,18
04 - Alienação de Bens	32.832,27	32.513,47
05 - Operações de Crédito	3.843,00	3.689,00
08 - Regime Próprio de Previdência	47.273.208,26	43.806.307,79
09 - Transferências de Programas	2.599.434,96	2.119.293,25
12 - Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	309.498,37	0,00
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	0,00	44.006,97
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	1.290.269,35	0,00
94 - Valores Restituíveis	91.694,83	88.624,17

99 - Outras Destinações/Vinculações	1.072.840,24	885.623,06
TOTAL	62.109.429,54	59.658.781,99

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:73E2A7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 / CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 27/02/2020		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**72.232.740,73**	**68.783.666,56**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.522.045,18**	**1.481.449,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.034.731,58	15.177.488,94	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	488.686,32	230.393,34
Créditos a Curto Prazo	4.453.080,82	4.729.124,23			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.615.500,20	2.472.205,75	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.085.767,50	1.028.285,38
Divida Ativa Tributaria	1.242.540,11	1.646.657,97	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	134,58	134,58
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	593.582,13	608.802,13	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	1.458,38	1.458,38	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	947.456,78	222.636,36
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.988.174,06	5.173.693,73	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	44.740.955,74	43.690.710,54			
Estoques	15.798,53	12.649,12			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**131.159.934,17**	**122.632.549,39**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**117.022.161,41**	**115.600.068,53**
Ativo Realizável a Longo Prazo	29.013.735,61	31.577.837,68	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	29.013.735,61	31.577.837,68			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	45.167.944,17	43.745.851,29
Créditos Tributários a Receber	29.013.735,61	31.577.837,68	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	71.854.217,24	71.854.217,24
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**119.544.206,59**	**117.081.518,19**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	102.146.198,56	91.018.080,99	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	28.489.644,82	23.666.976,68	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	-311.508,80			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	73.656.553,74	67.662.772,13			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	-159,02	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	83.848.468,31	74.334.697,76
Intangível	0,00	36.630,72	Resultado do Exercício	11.086.901,49	8.859.588,86
Softwares	0,00	36.630,72	Resultados de Exercícios Anteriores	72.761.566,82	63.252.070,09
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	2.223.038,81
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**83.848.468,31**	**74.334.697,76**
TOTAL	**203.392.674,90**	**191.416.215,95**	**TOTAL**	**203.392.674,90**	**191.416.215,95**
ATIVO FINANCEIRO	65.048.219,92	63.690.159,52	PASSIVO FINANCEIRO	2.951.030,66	4.710.446,26
ATIVO PERMANENTE	138.344.454,98	127.726.056,43	PASSIVO PERMANENTE	117.022.161,41	115.600.068,53
SALDO PATRIMONIAL				**83.419.482,83**	**71.105.701,16**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.416.295,82	2.416.295,82	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	242.306,72	246.397,20	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**2.658.602,54**	**2.662.693,02**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	7.733.632,41	10.243.563,94
02 - Transferências do FUNDEB	222.995,66	317.281,16
03 - Transferências Voluntárias	1.479.180,19	2.117.879,18
04 - Alienação de Bens	32.832,27	32.513,47
05 - Operações de Crédito	3.843,00	3.689,00

08 - Regime Próprio de Previdência	47.273.208,26	43.806.307,79
09 - Transferências de Programas	2.599.434,96	2.119.293,25
12 - Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	309.498,37	0,00
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	0,00	44.006,97
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	1.290.269,35	0,00
94 - Valores Restituíveis	91.694,83	88.624,17
99 - Outras Destinações/Vinculações	1.072.840,24	885.623,06
TOTAL	62.109.429,54	59.658.781,99

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:0BF4B0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64 / CONSOLIDADO

BALANÇO FINANCEIRO			Consolidado		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/02/2020	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**133.072.549,17**	**121.542.771,70**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**124.719.575,25**	**116.071.646,06**
Ordinária	74.281.788,58	66.440.964,45	Ordinária	72.944.335,82	64.901.821,01
Vinculada	58.790.760,59	55.101.807,25	Vinculada	51.775.239,43	51.169.825,05
Transferências do FUNDEB	13.893.155,62	13.530.329,74	Transferências do FUNDEB	13.987.441,12	13.910.684,12
Transferências Voluntárias	2.288.804,87	6.970.929,60	Transferências Voluntárias	3.197.810,08	7.848.256,32
Alienação de Bens	318,80	18.440,30	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	4.466.132,57	2.129.270,73	Operações de Crédito	4.465.978,57	2.129.194,53
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	24.198.021,66	20.907.231,95	Regime Próprio de Previdência	18.394.792,60	15.994.832,12
Transferências de Programas	8.245.438,64	8.310.127,19	Transferências de Programas	7.775.871,15	8.495.356,38
Valores Restituíveis	3.070,66	40.959,20	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	545.042,30	6.970.929,60	Transferências Voluntárias	235.543,93	7.848.256,32
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	443,59	146.984,85	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	44.450,56	102.977,88
Cessão Onerosa - Pré-Sal	1.290.269,35	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	3.860.062,53	3.047.533,69	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	3.673.351,42	2.688.523,70
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.294.462,01	6.113.871,01	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	5.143.479,96	6.821.664,44
Para a Execução Orçamentária	2.294.462,01	6.113.871,01	Para a Execução Orçamentária	5.143.479,96	6.821.664,44
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**18.549.750,30**	**17.800.362,06**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**21.527.911,23**	**18.379.695,85**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.436.639,06	868.461,17	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	865.694,67	452.056,45
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	410.412,99	2.825.139,07	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.428.358,19	1.715.624,48
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	137.208,01	12.550,62	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	2.393.188,55	2.128.740,88
Valores Restituíveis	16.565.490,24	14.094.211,20	Valores Restituíveis	15.840.669,82	14.083.274,04
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**62.545.675,90**	**59.575.326,91**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**65.048.219,92**	**63.690.159,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	58.262.064,56	54.757.066,87	Caixa e Equivalentes de Caixa	60.775.687,32	58.868.199,48
Realizável	4.283.611,34	4.818.260,04	Realizável	4.272.532,60	4.821.960,04
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**216.462.437,38**	**205.032.331,68**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**216.439.186,36**	**204.963.165,87**

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:C5A57447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.842/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 31/10/2019 – 30/10/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Equipamentos para Academia de Ginástica ao Ar Livre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos 31* ***(trinta e um)*** *dias do mês de* ***outubro*** *de* ***2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 02, 06, 07 e 08: **Júlio César Gasparini Júnior – Eireli**
CNPJ/MF sob nº 08.973.569/0001-45
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
02	5	Und.	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Flex Equipment / Ar Livre**	R$ 1.744,97	R$ 8.724,85
06	5	Und.	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Flex Equipment / Ar Livre**	R$ 1.409,77	R$ 7.048,85
07	5	Und.	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Flex Equipment / Ar Livre**	R$ 2.194,98	R$ 10.974,90
08	5	Und.	MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Flex Equipment / Ar Livre**	R$ 5.199,98	R$ 25.999,90
VALOR TOTAL				R$ 52.748,50	

Empresa vencedora dos lotes 01, 03, 04, 05 e 09: **Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda – EPP - CNPJ/MF sob nº 01.481.148/0001-58**
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
01	5	Und.	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Mobile Brás**	R$ 1.080,00	R$ 5.400,00
03	5	Und.	ESQUI INDIVIDUAL GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Mobile Brás**	R$ 1.599,00	R$ 7.995,00
04	5	Und.	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Mobile Brás**	R$ 1.348,00	R$ 6.740,00
05	5	Und.	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Mobile Brás**	R$ 1.712,00	R$ 8.560,00
09	5	Und.	BANCO DE PRAÇA GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Mobile Brás**	R$ 740,00	R$ 3.700,00
VALOR TOTAL				R$ 32.395,00	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2020

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C8146D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.671

PORTARIA Nº 2.671

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 6.609/2020,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍC.	NOME	CARGO - DESCRIÇÃO
93.784-3	ADRIANE BENITES MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
11.276-4	ALDERI CORDEIRO PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
11.239-5	ANA PAULA DAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
93.770-3	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
93.934-3	BIANCA HENRIQUE COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
93.929-3	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
93.781-3	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94.806-2	DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
11.467-3	DANIELLE DE SANTANA ELIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
11.217-3	DEBORA SAMPAIO MODESTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
93.819-3	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
11.383-4	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
11.374-4	IVONETE FRANÇA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
93.827-3	KATILLY CARVALHO LOPES MESQUITA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
93.918-3	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENÂNCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
11.262-4	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
11.275-4	MARILIZE CORREA FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
11.268-4	MARINELLI LINO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
11.277-4	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
11.365-4	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
11.379-4	SIMONE AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
93.771-3	SUELI SANTOS CARNEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
93.747-3	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
11.247-4	VERA LÚCIA DE FREITAS MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
11.214-4	VERA LÚCIA VANHONI RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B9838886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.674

PORTARIA Nº 2.674

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 35.563/2018, 7.157,7.159, 19.136,24.211, 44.480, 45.084, 60.207/2019, 2.736, 3.096, 4.169,4.902, 4.961 e 5.179/2020.

RESOLVE:

I – Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 02 de março de 2020 e término em 30 de abril de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 2.674/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4.404-1	CELSO SILVERIO MARTINS	DENTISTA	06/04/1998
7.276-1	JESSICA TEIXEIRA GONÇALVES	PSICÓLOGA	03/02/2003
9.495-2	KATALINE GALDINO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	12/07/2008
6.358-1	MARIANGELA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/07/2001
10.257-1	MARISA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/09/2009
9.047-1	SUELEN PADOVANI APOLINARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7.543-2	ELKE AMORIM ROTH	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	02/01/2004
5.348-1	JEAN CARLOS NASCIMENTO AMORIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1999
7.330-1	JULIANO MATTANO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/03/2003
6.051-1	LEONARDO DAMIÃO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/03/2001
10.891-1	MARCELO VEIGA MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	21/07/2011
10.867-1	NILDA RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	04/07/2011
7.700-1	RENATA LOPES FARIAS BEZERRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/04/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7.299-1	ADILSINEI SCOMAÇÃO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	03/03/2003
5.163-1	ALESSANDRA VERSÃO MIRANDA	JARDINEIRO	03/05/1999
6.255-1	ALESSANDRO CARDOZO ZELLA	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2001
5.061-1	ALVARO LEOPOLDINO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	22/03/1999
7.768-1	SIMONE RAINERTE MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5.187-1	EDINA CÉLIA FERREIRA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/1999

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9.744-4	RUY JOSÉ RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	27/01/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
12.290-2	FUMIKO JULIANA FUNAKI	ASSISTENTE SOCIAL	10/02/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
11.912-2	CELMA RODRIGUES DO ROSARIO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	21/06/2013
7.027-1	DANIELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES	EDUCADOR INFANTIL	10/02/2003

11.028-1	ELAINE CRISTINA ARAUJO GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL	05/03/2012
11.926-1	FABIANA MIRANDA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	19/06/2013
9.869-2	IARA DA COSTA FREITAS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	11/03/2009
5.611-1	LUCIANE WEINFURTER CORREA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	14/02/1996
5.611-2	LUCIANE WEINFURTER CORREA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	01/03/2000
10.176-1	MARCIA RITA DA SILVA INACIO	MONITOR	10/06/2009
8.856-1	MARIANE SPIERCORT	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	09/03/2007
9.995-3	MIDIÃ ALVES DE SOUZA VIDAL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	11/03/2009
12.391-1	PATRICIA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	09/03/2007
12.391-2	PATRICIA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2014
9.910-1	SELMA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	11/03/2009
7.029-1	SUELI GONÇALVES FERNANDES NEVES	EDUCADOR INFANTIL	10/02/2003
9.992-1	ZENILDA VASCONCELOS FARIAS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	11/03/2009

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C874FCDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJF8591	277490A000141605	08/01/2020	55412
AKE9295	277490A000141614	08/01/2020	55412
AKY4326	277490A000141621	08/01/2020	55412
AMZ7948	277490A000141612	08/01/2020	55412
ANB7062	277490A000141490	04/01/2020	55412
ANE2381	277490A000141616	08/01/2020	55412
ANS5072	277490A000141495	04/01/2020	55412
AON5H49	277490A000141613	08/01/2020	55412
APE4405	116100E007751135	19/01/2020	60501
APW6093	277490A000141608	08/01/2020	55412
APW6093	277490A000141607	08/01/2020	55412
AQG2319	277490A000141602	08/01/2020	55412
ART5667	277490A000141497	04/01/2020	55412
ARW0C38	277490A000141623	08/01/2020	55412
ATR1276	277490A000141618	08/01/2020	55412
AUS5331	277490A000141604	08/01/2020	55412
AVT8137	277490A000141609	08/01/2020	55412
AVT8137	277490A000141606	08/01/2020	55412
AWX8153	277490A000141611	08/01/2020	55412
AXA4442	277490A000141620	08/01/2020	55412
AXG5005	277490A000141493	04/01/2020	55412
AXR7877	116100E008559475	19/01/2020	54521
AXZ2559	277490A000141500	08/01/2020	55412
AYB1114	277490A000141617	08/01/2020	55412
AYE0840	277490A000141491	04/01/2020	55412
AYS9881	277490A000141499	08/01/2020	55412
AZV9168	116100E008559476	19/01/2020	54521
CPO6674	277490A000141610	08/01/2020	55412
CWB4814	277490A000141603	08/01/2020	55412
CWB4814	277490A000141498	08/01/2020	55412
ERJ3899	277490A000141622	08/01/2020	55412
EZH7464	277490A000141494	04/01/2020	55412
FCA1406	277490A000141601	08/01/2020	55412
JZB6812	277490A000141619	08/01/2020	55412
MVF8682	277490A000141492	04/01/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:535C2513

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 23/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE7937	277490F000032758	25/11/2019	56732	R$ 130,16
AAH6868	277490F000032713	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AAK8E60	277490F000032616	20/11/2019	60503	R$ 293,47

ABB4213	277490F000032709	22/11/2019	60503	R$ 293,47
ABK3081	277490F000032683	22/11/2019	60503	R$ 293,47
ABM2768	277490F000032700	22/11/2019	60503	R$ 293,47
ABR8505	277490F000032782	25/11/2019	60503	R$ 293,47
ABX2626	277490F000032737	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ACD3D37	277490F000032744	23/11/2019	56732	R$ 130,16
ACS0489	277490F000032837	24/11/2019	60503	R$ 293,47
ADJ4421	277490F000032796	25/11/2019	60503	R$ 293,47
ADS0023	277490F000032766	25/11/2019	60503	R$ 293,47
ADX5200	277490F000032762	25/11/2019	56732	R$ 130,16
AFM9289	277490F000032724	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AFN9359	277490F000032759	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AGC8329	277490F000032835	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AGC8329	277490F000032612	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AGD6493	277490F000032833	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AGF3685	277490F000032832	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AGW4092	277490F000032812	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AHC6066	277490F000032741	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AHC7728	277490F000032691	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AHG5262	277490F000032727	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AHK0212	277490F000032726	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AHR2080	277490F000032707	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AIA6511	277490F000032671	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AIE2601	277490A000140663	11/11/2019	55412	R$ 195,23
AIT1248	277490F000032601	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AIZ5635	277490A000140661	11/11/2019	55412	R$ 195,23
AIZ5635	277490F000032788	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AJA6313	277490F000032773	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AJL5055	277490F000032790	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AJL8A03	277490F000032749	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AJZ0G95	277490F000032717	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AKA9791	277490F000032708	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AKB6056	277490F000032703	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AKJ0C05	277490F000032767	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AKN1607	277490F000032804	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AKW2D00	277490F000032705	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AKW5020	277490F000032822	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AKX2640	277490F000032720	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AKX2640	277490F000032722	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AKZ5794	277490F000032624	20/11/2019	60503	R$ 293,47
ALD9488	277490F000032660	21/11/2019	60503	R$ 293,47
ALF0218	277490F000032740	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ALU3275	277490A000138097	11/11/2019	55412	R$ 195,23
ALY2E85	277490F000032623	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AMA0596	277490F000032752	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AME5344	277490F000032870	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AMX7753	277490F000032742	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AMY2351	277490F000032649	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AMY3264	277490F000032846	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AND3C27	277490F000032816	24/11/2019	60503	R$ 293,47
ANF9699	277490A000140657	11/11/2019	55412	R$ 195,23
ANM5561	277490F000032830	26/11/2019	60503	R$ 293,47
ANP3223	277490A000140651	11/11/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000140666	11/11/2019	55412	R$ 195,23
ANZ5772	277490F000032777	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AOA5535	277490F000032597	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AOA8211	277490A000140660	11/11/2019	55412	R$ 195,23
AOJ1347	277490F000032609	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AOJ5870	277490F000032656	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AOJ6537	277490F000032721	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AOO7680	277490F000032859	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AOQ2617	277490F000032723	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AOR2160	277490A000140656	11/11/2019	55412	R$ 195,23
AOX2703	277490F000032711	23/11/2019	60503	R$ 293,47
APH4473	277490F000032679	22/11/2019	60503	R$ 293,47
APM9926	277490F000032853	24/11/2019	60503	R$ 293,47
APO4575	277490F000032642	21/11/2019	60503	R$ 293,47
APP1749	277490F000032836	24/11/2019	60503	R$ 293,47
APP7004	277490F000032638	21/11/2019	60503	R$ 293,47
APQ9197	277490F000032829	26/11/2019	60503	R$ 293,47
APW6093	277490A000140658	11/11/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000140757	09/11/2019	55412	R$ 195,23
APX0864	277490F000032843	26/11/2019	60503	R$ 293,47
APX2231	277490A000140653	11/11/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490F000032639	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AQF2559	277490F000032823	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AQF6694	277490F000032825	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AQF6694	277490F000032797	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000140667	11/11/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490F000032866	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000032794	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000032661	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AQJ3F16	277490F000032645	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AQK3J33	277490F000032810	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AQQ4922	277490F000032769	25/11/2019	56732	R$ 130,16
AQR0444	277490F000032735	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AQV2069	277490F000032588	20/11/2019	60503	R$ 293,47
ARF3846	277490F000032765	25/11/2019	60503	R$ 293,47
ARF3846	277490F000032775	25/11/2019	60503	R$ 293,47

ARG3218	277490F000032587	20/11/2019	60503	R$ 293,47
ARQ8149	277490F000032694	22/11/2019	56732	R$ 130,16
ART5667	277490A000140752	09/11/2019	55412	R$ 195,23
ARW9595	277490F000032828	26/11/2019	60503	R$ 293,47
ARX9652	277490F000032604	20/11/2019	60503	R$ 293,47
ASC2441	277490F000032652	21/11/2019	60503	R$ 293,47
ASE2469	277490F000032631	21/11/2019	60503	R$ 293,47
ASF5649	277490F000032606	20/11/2019	60503	R$ 293,47
ASI6712	277490F000032871	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AST5542	277490F000032640	21/11/2019	60503	R$ 293,47
ASU1358	277490F000032811	24/11/2019	60503	R$ 293,47
ASV8804	277490F000032635	21/11/2019	60503	R$ 293,47
ATA4528	277490F000032857	26/11/2019	60503	R$ 293,47
ATE8053	277490F000032655	21/11/2019	60503	R$ 293,47
ATG7608	277490F000032778	25/11/2019	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000032602	20/11/2019	60503	R$ 293,47
ATL1232	277490F000032805	26/11/2019	60503	R$ 293,47
ATR7898	277490F000032719	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ATR7898	277490F000032710	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AUD8709	277490F000032675	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AUE4932	277490F000032647	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AUF7012	277490A000140758	09/11/2019	55412	R$ 195,23
AUF8402	277490F000032598	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AUG9769	277490F000032770	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AUQ9459	277490A000140654	11/11/2019	55412	R$ 195,23
AUW3377	277490F000032732	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AVD3150	277490F000032697	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AVE4I29	277490F000032792	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AVE7916	277490F000032611	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AVH7717	277490F000032814	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AVL2G80	277490F000032654	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AVO7938	277490F000032636	21/11/2019	56732	R$ 130,16
AVQ4069	277490F000032712	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AVT9886	277490F000032863	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AVV3325	277490F000032632	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AVX7881	277490F000032686	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AWD1781	277490F000032662	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AWD8361	277490A000140760	09/11/2019	55412	R$ 195,23
AWJ6532	277490F000032730	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AWK0510	277490F000032780	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AWK6756	277490F000032776	25/11/2019	56732	R$ 130,16
AWM9261	277490F000032751	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AWO6674	277490F000032667	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AWQ4050	277490F000032610	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AWS5782	277490F000032739	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AWX9170	277490F000032595	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AXB3024	277490A000140662	11/11/2019	55412	R$ 195,23
AXB3155	277490F000032586	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AXC2697	277490F000032651	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AXC6110	277490F000032789	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AXF1329	277490F000032659	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AXM0D02	277490F000032818	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AXO8505	277490F000032807	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AXQ1619	277490F000032799	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AXQ1619	277490F000032802	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AXQ7207	277490F000032817	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AXU6B95	277490F000032813	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AYH1F90	277490F000032868	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AYH4201	277490F000032781	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AYJ2171	277490F000032714	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AYK0527	277490F000032820	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AYQ3019	277490F000032754	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AYX5589	277490F000032785	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AYY8964	277490F000032729	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AYY8984	277490F000032665	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AZB1I37	277490F000032648	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AZC6308	277490F000032743	23/11/2019	56732	R$ 130,16
AZD1329	277490F000032688	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AZF2276	277490F000032592	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AZG3561	277490F000032733	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AZI5690	277490F000032684	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AZI7846	277490F000032680	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AZK5322	277490F000032795	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AZN5E12	277490F000032793	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AZR0874	277490F000032849	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AZR5353	277490F000032784	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000032854	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AZU1290	277490F000032845	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AZW9685	277490F000032596	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AZW9685	277490F000032600	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AZX2120	277490F000032745	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AZY4C56	277490F000032669	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AZY6152	277490F000032685	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AZZ5824	277490F000032731	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AZZ7723	277490F000032791	25/11/2019	60503	R$ 293,47
BAI5355	277490F000032858	26/11/2019	60503	R$ 293,47
BAJ3846	277490F000032698	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BAJ8187	277490A000138098	11/11/2019	55412	R$ 195,23
BAM2690	277490F000032634	21/11/2019	60503	R$ 293,47

BAP0776	277490F000032848	26/11/2019	60503	R$ 293,47
BAS3736	277490F000032620	20/11/2019	60503	R$ 293,47
BAU3933	277490F000032844	26/11/2019	60503	R$ 293,47
BAV5850	277490F000032757	25/11/2019	60503	R$ 293,47
BAZ4361	277490F000032626	20/11/2019	60503	R$ 293,47
BBF3C64	277490F000032593	20/11/2019	60503	R$ 293,47
BBG6J36	277490F000032617	20/11/2019	60503	R$ 293,47
BBH6621	277490F000032672	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BBM1035	277490F000032856	26/11/2019	60503	R$ 293,47
BBQ6744	277490F000032774	25/11/2019	60503	R$ 293,47
BBR3303	277490F000032718	23/11/2019	60503	R$ 293,47
BCA1638	277490F000032808	26/11/2019	60503	R$ 293,47
BCA5E07	277490F000032763	25/11/2019	60503	R$ 293,47
BCB6393	277490F000032690	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BCC9656	277490F000032644	21/11/2019	60503	R$ 293,47
BCH7082	277490F000032695	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BCH7082	277490F000032692	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BCO3006	277490F000032738	23/11/2019	60503	R$ 293,47
BCO9691	277490F000032855	24/11/2019	60503	R$ 293,47
BCS6I78	277490F000032787	25/11/2019	60503	R$ 293,47
BCV5J18	277490F000032668	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BCV8H38	277490F000032756	25/11/2019	60503	R$ 293,47
BCW9J56	277490F000032673	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BCZ7D11	277490F000032746	23/11/2019	60503	R$ 293,47
BDA7145	277490F000032607	20/11/2019	60503	R$ 293,47
BDD1G54	277490F000032861	26/11/2019	60503	R$ 293,47
BDJ8D15	277490F000032696	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BDK4F01	277490F000032641	21/11/2019	60503	R$ 293,47
BDK9F50	277490F000032860	26/11/2019	60503	R$ 293,47
BDM2645	277490F000032865	24/11/2019	60503	R$ 293,47
BDM6J87	277490F000032852	24/11/2019	60503	R$ 293,47
BDN3A29	277490F000032755	25/11/2019	60503	R$ 293,47
BEJ0380	277490A000138099	11/11/2019	55412	R$ 195,23
BER3B88	277490F000032801	26/11/2019	60503	R$ 293,47
BSD8887	277490F000032815	24/11/2019	60503	R$ 293,47
BUJ6143	277490F000032715	23/11/2019	60503	R$ 293,47
BVH8940	277490F000032800	26/11/2019	60503	R$ 293,47
CJM9013	277490F000032677	22/11/2019	60503	R$ 293,47
CRG9645	277490F000032621	20/11/2019	60503	R$ 293,47
CTC3199	277490F000032591	20/11/2019	60503	R$ 293,47
CWR1969	277490F000032585	20/11/2019	60503	R$ 293,47
DAD3D46	277490A000140754	09/11/2019	55412	R$ 195,23
DCF1605	277490F000032657	21/11/2019	60503	R$ 293,47
DHT3G49	277490F000032716	23/11/2019	60503	R$ 293,47
DLC3779	277490F000032750	23/11/2019	60503	R$ 293,47
DNL7900	277490A000140659	11/11/2019	55412	R$ 195,23
DPP4267	277490F000032701	22/11/2019	60503	R$ 293,47
DPU9801	277490F000032658	21/11/2019	60503	R$ 293,47
DQA2090	277490F000032689	22/11/2019	60503	R$ 293,47
DTA9965	277490F000032608	20/11/2019	60503	R$ 293,47
DTB6374	277490F000032847	26/11/2019	56732	R$ 130,16
EAT3954	277490F000032753	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ECX8435	277490F000032666	22/11/2019	60503	R$ 293,47
ECX8435	277490F000032699	22/11/2019	60503	R$ 293,47
ECX8435	277490F000032681	22/11/2019	60503	R$ 293,47
EXR4755	277490F000032841	26/11/2019	56732	R$ 130,16
FFT9252	277490A000140759	09/11/2019	55412	R$ 195,23
FHW5632	277490F000032678	22/11/2019	60503	R$ 293,47
FIM3899	277490F000032627	21/11/2019	60503	R$ 293,47
FJG3223	277490F000032838	24/11/2019	60503	R$ 293,47
FNL5E56	277490F000032629	21/11/2019	60503	R$ 293,47
FQY6859	277490F000032653	21/11/2019	60503	R$ 293,47
FTG8651	277490F000032867	26/11/2019	60503	R$ 293,47
FTG8651	277490F000032840	26/11/2019	60503	R$ 293,47
FTK4554	277490F000032706	22/11/2019	60503	R$ 293,47
GXE2H68	277490F000032748	23/11/2019	60503	R$ 293,47
HRP6905	277490F000032819	26/11/2019	60503	R$ 293,47
HST7564	277490F000032772	25/11/2019	60503	R$ 293,47
HST7564	277490F000032643	21/11/2019	60503	R$ 293,47
HST7564	277490F000032674	22/11/2019	60503	R$ 293,47
HSZ0515	277490F000032761	25/11/2019	60503	R$ 293,47
HWX9061	277490F000032872	24/11/2019	60503	R$ 293,47
IBS3234	277490A000140753	09/11/2019	55412	R$ 195,23
IZI7B94	277490F000032589	20/11/2019	60503	R$ 293,47
IZL4C22	277490F000032590	20/11/2019	56732	R$ 130,16
JAR0E09	277490F000032633	21/11/2019	60503	R$ 293,47
JEO0H37	277490F000032670	22/11/2019	60503	R$ 293,47
JIL7875	277490F000032637	21/11/2019	60503	R$ 293,47
JSY6904	277490F000032702	22/11/2019	60503	R$ 293,47
JZR7849	277490F000032664	21/11/2019	60503	R$ 293,47
KAQ5339	277490F000032725	23/11/2019	60503	R$ 293,47
LLO3118	277490F000032862	24/11/2019	60503	R$ 293,47
LNT8470	277490F000032613	20/11/2019	60503	R$ 293,47
LZQ8054	277490F000032704	22/11/2019	60503	R$ 293,47
MBU7150	277490F000032839	26/11/2019	60503	R$ 293,47
MFC9202	277490F000032687	22/11/2019	60503	R$ 293,47
MFN0956	277490F000032594	20/11/2019	60503	R$ 293,47
MGQ4959	277490A000140664	11/11/2019	55412	R$ 195,23
MPX4283	277490F000032783	25/11/2019	60503	R$ 293,47

MTA9579	277490F000032864	24/11/2019	60503	R$ 293,47
MVE6392	277490F000032646	21/11/2019	60503	R$ 293,47
NHM8D92	277490F000032851	24/11/2019	60503	R$ 293,47
NRU8887	277490F000032650	21/11/2019	60503	R$ 293,47
NSA2682	277490F000032827	26/11/2019	60503	R$ 293,47
NVU1418	277490F000032869	26/11/2019	60503	R$ 293,47
OBB0988	277490F000032618	20/11/2019	60503	R$ 293,47
OBO0010	277490F000032734	23/11/2019	56732	R$ 130,16
OSZ0E54	277490F000032803	26/11/2019	60503	R$ 293,47
PQO2102	277490F000032676	22/11/2019	60503	R$ 293,47
PXD3979	277490F000032614	20/11/2019	60503	R$ 293,47
QAA9690	277490F000032834	24/11/2019	60503	R$ 293,47
QAA9690	277490F000032824	24/11/2019	60503	R$ 293,47
QAP5983	277490F000032628	21/11/2019	60503	R$ 293,47
QUD1850	277490F000032771	25/11/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B0334A89

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 23/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADR5I60	277490A000137164	18/11/2019	58194	R$ 880,41
ADR5I60	277490A000137161	18/11/2019	58194	R$ 880,41
ADR5I60	277490A000137159	18/11/2019	58350	R$ 195,23
ADR5I60	277490A000137163	18/11/2019	60250	R$ 293,47
ADR5I60	277490A000137162	18/11/2019	61220	R$ 293,47
ADR5I60	277490A000137158	18/11/2019	70561	R$ 293,47
ADR5I60	277490A000137160	18/11/2019	60250	R$ 293,47
AEN4796	277490A000140678	08/11/2019	55412	R$ 195,23
AGY0998	277490NIC0020924	01/02/2020	50020	R$ 195,23
AHC6066	277490F000032236	13/11/2019	56732	R$ 130,16
AIN9989	277490F000032206	12/11/2019	60503	R$ 293,47
AIY8108	277490F000032786	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AIZ1107	277490F000032850	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AJH0120	277490A000336480	23/11/2019	73662	R$ 130,16
ALJ5265	277490F000032747	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ALX4959	277490F000031706	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AMG6397	277490A000135506	25/10/2019	55412	R$ 195,23
AML2354	277490F000031880	05/11/2019	56732	R$ 130,16
ANS2808	277490A000112208	08/11/2019	70481	R$ 293,47
ANX3264	277490A000140675	08/11/2019	55412	R$ 195,23
AON0174	277490A000137995	31/10/2019	76331	R$ 293,47
AOU0152	277490F000032079	09/11/2019	60503	R$ 293,47
APQ4689	277490F000032682	22/11/2019	60503	R$ 293,47
APW6093	277490A000140684	08/11/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000140676	08/11/2019	55412	R$ 195,23
AQC1664	277490A000140674	08/11/2019	55412	R$ 195,23
AQF7698	277490A000139118	23/11/2019	60501	R$ 293,47
AQG2319	277490A000140668	08/11/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000140679	08/11/2019	55412	R$ 195,23
AQR5660	277490A000103994	03/11/2019	76332	R$ 293,47
AQS6354	277490F000032764	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AQZ5322	277490F000032063	09/11/2019	60503	R$ 293,47
ARA2228	277490A000140670	08/11/2019	55412	R$ 195,23
ATD8C09	277490A000140177	23/10/2019	55412	R$ 195,23
ATP5052	277490A000140665	11/11/2019	55412	R$ 195,23
ATX3237	277490A000137156	04/11/2019	57703	R$ 293,47
AUN7540	277490F000032343	15/11/2019	60503	R$ 293,47
AVF9906	277490F000032259	13/11/2019	60503	R$ 293,47
AVJ3I88	277490F000032522	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AVN2744	277490F000032141	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AVN2744	277490F000031918	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AVT9465	277490F000031970	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AVU8928	277490A000138443	11/11/2019	76331	R$ 293,47
AVW4390	277490A000140673	08/11/2019	55412	R$ 195,23
AWB8029	277490F000031942	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AWD1781	277490F000032663	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AWE5873	277490A000140671	08/11/2019	55412	R$ 195,23
AWG6394	277490F000032605	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AWH7321	277490F000032625	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AWL9788	277490F000032039	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AWS1299	277490A000140669	08/11/2019	55412	R$ 195,23
AXJ3734	277490F000031999	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AXY4581	277490F000032728	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AYJ6673	277490F000032809	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AYS7E28	277490A000137998	08/11/2019	76331	R$ 293,47
AYT2087	277490A000140408	24/10/2019	55412	R$ 195,23
AYT5F47	277490F000032619	20/11/2019	60503	R$ 293,47

AYW5507	277490F000032104	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AZM9155	277490A000140681	08/11/2019	55412	R$ 195,23
BAN7741	277490F000032125	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BAS4015	277490F000032074	09/11/2019	56732	R$ 130,16
BAT4827	277490A000140680	08/11/2019	55412	R$ 195,23
BAT5663	277490F000031881	05/11/2019	56732	R$ 130,16
BBB2J46	277490A000131896	19/11/2019	76332	R$ 293,47
BBG8213	277490F000032599	20/11/2019	60503	R$ 293,47
BBZ8554	277490F000032065	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BCA9550	277490A000336479	11/11/2019	61220	R$ 293,47
BCH5797	277490A000140677	08/11/2019	55412	R$ 195,23
BCL4501	277490F000032693	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BCY6B68	277490F000031949	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BDE6F90	277490A000140682	08/11/2019	55412	R$ 195,23
BDM2J24	277490F000032736	23/11/2019	60503	R$ 293,47
BDN3A37	277490F000032021	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BER3136	277490F000031964	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BIS2300	277490A000140672	08/11/2019	55412	R$ 195,23
BJM7G67	277490F000032842	26/11/2019	60503	R$ 293,47
BRA7744	277490F000032092	10/11/2019	60503	R$ 293,47
CML9765	277490F000032252	13/11/2019	60503	R$ 293,47
CVP7387	277490F000031978	07/11/2019	60503	R$ 293,47
DKP6226	277490A000137997	06/11/2019	55680	R$ 195,23
DKV0899	277490A000137157	16/11/2019	76332	R$ 293,47
EKV1814	277490F000032182	11/11/2019	60503	R$ 293,47
FEE0232	277490F000031966	07/11/2019	60503	R$ 293,47
FFT9252	277490A000333856	10/11/2019	60501	R$ 293,47
FIR1E60	277490F000032630	21/11/2019	56732	R$ 130,16
FOB3390	277490F000032150	11/11/2019	56732	R$ 130,16
FSA8G23	277490F000032569	19/11/2019	60503	R$ 293,47
FYA4540	277490F000032826	26/11/2019	60503	R$ 293,47
FYA4540	277490F000032821	26/11/2019	60503	R$ 293,47
JUI1G60	277490F000032014	08/11/2019	60503	R$ 293,47
JZD6789	277490F000032565	19/11/2019	60503	R$ 293,47
KKS5858	277490A000139161	08/11/2019	76332	R$ 293,47
KWH6898	277490F000032151	11/11/2019	60503	R$ 293,47
NCS3797	277490A000140683	08/11/2019	55412	R$ 195,23
NFA2567	277490F000032831	26/11/2019	60503	R$ 293,47
NRX2013	277490A000140001	15/11/2019	53800	R$ 130,16
NVG7031	277490F000031982	07/11/2019	60503	R$ 293,47
PUJ8302	277490A000138448	21/11/2019	76331	R$ 293,47
PZM9974	277490F000031901	06/11/2019	56732	R$ 130,16
QJQ4912	277490F000032470	17/11/2019	60503	R$ 293,47
QOS1270	277490F000031958	07/11/2019	56732	R$ 130,16
QPI0984	277490F000032384	16/11/2019	60503	R$ 293,47
QQA4180	277490F000032208	12/11/2019	60503	R$ 293,47
QQB4806	277490F000032223	12/11/2019	60503	R$ 293,47
QUL5414	277490F000032195	12/11/2019	60503	R$ 293,47
QUY1583	277490F000032440	16/11/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8D1E2B3F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ2248	277490A000141631	11/01/2020	55412
ANE7973	277490A000141641	10/01/2020	55412
AOR7869	277490A000141640	10/01/2020	55412
AOT8421	277490A000141627	11/01/2020	55412
APW6093	277490A000141637	10/01/2020	55412
ARS6152	277490A000141630	11/01/2020	55412
AWC3432	277490A000141635	10/01/2020	55412
AWC3432	277490A000141628	11/01/2020	55412
AXQ6A21	277490A000141639	10/01/2020	55412
AXZ2559	277490A000141634	10/01/2020	55412
AYC8654	277490A000141636	10/01/2020	55412
AYE0840	277490A000141632	10/01/2020	55412
AYK2520	277490A000141625	11/01/2020	55412
AYX7195	277490A000141633	10/01/2020	55412
BCK0467	277490A000141624	11/01/2020	55412
BDS1C52	277490A000141638	10/01/2020	55412
BRO9043	277490A000132171	17/01/2020	54600
CHL1660	277490A000334825	05/01/2020	70640
CQC2727	277490A000141629	11/01/2020	55412
KCO1833	277490A000141626	11/01/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0E5E6B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 005/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44)3421-2323	CONCORRÊNCIA	
		Nr.: 5/2019	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**213/2019**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**13/12/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Fazenda do Município de Paranavaí, Sr. Gilmar Pinheiro, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Especial de Licitação, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	213/2019
b) Nr. Licitação:	5/2019 - CC
c) Modalidade:	Concorrência
d) Data de Homologação:	27/02/2020
e) Objeto da Licitação:	Alienação, por venda, de 05 (cinco) bens imóveis de propriedade do Município de Paranavaí/PR, autorizada pelas Leis Municipais n° 4.762/2019, 4.741/2019 e 4.772/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
LEONARDO TADA ANTUNES (CPF nº 078.620.709-41)				
5 - IMÓVEL 05 Imóvel localizado na av. Parigot de Souza, nº 2574, Jardim Ibirapuera, lote 01 da quadra nº 08, com área de 789,60 (setecentos e oitenta nove virgula sessenta) metros quadrados, confrontando com av. Parigot de Souza, mede-se 42,0 metros; confrontando com a rua Francisco Vieira Borges mede-se 39,0 metros e confrontando com o lote nº 03 mede-se 37,60 metros, contendo uma edificação em alvenaria de 299,90 (duzentos e noventa e nove virgula noventa) metros quadrados, conforme Transcrição nº 28.951 do 1º Ofício de Registro de Imóveis. - Marca:	LOTE	1,000	561.001,0000	R$ 561.001,00
LINEU JOSÉ GONÇALVES (CPF. nº 320.719.309-91) em conjunto com ELCIO OSMIRALDO BELTRAME (CPF. nº 038.859.238-90)				
3 - IMÓVEL 03 Imóvel localizado na BR 376, ao lado do Parque de Exposições, no distrito do Sumaré, lote 2-A-REM, subdivisão do lote nº 02-A, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de3.754,126 (tres mil setecentos e cinquenta e quatro virgula cento e vinte e seis) metros quadrados de terreno, confrontando com o lote2-A-1 mede-se 115,50 metros; de um lado com o lote 02-A mede-se 87,09 metros; de outro lado com a Estrada de Divisa dos lotes 02 e 02-A, mede-se 86,82 metros, contendo um barracão edificado em alvenaria de 396,00 (trezentos e noventa e seis) metros quadrados, conforme matrícula nº 25.911 do 2º Ofício de Registro de Imóveis. - Marca:	LOTE	1,000	761.000,0000	R$ 761.000,00
Total geral:				**R$ 1.322.001,00**

Paranavaí/PR, 27 de Fevereiro de 2020.

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:97F960DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2309

Dispõe sobre designação de membros para a Fiscalização de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuarem como fiscais de contratos administrativos, até 31 de dezembro do ano de 2020, acompanhando e fiscalizando a correta execução do objeto aos termos contratuais, no âmbito da respectiva secretaria do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

SECRETARIA	**NOME/CARGO/DOCUMENTOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	***GISLAINE AP. SOARES GALLE*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Professora das Séries Iniciais, portadora do CPF: 827.769.629-91 (Titular). ***SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Professora das Séries Iniciais, portadora do CPF: 638.075.809-72 (Suplente).
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	***DENER ALEX BARAN*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 048.193.379-47 (Titular). ***SILVANA AP. ANTONOWICZ*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo em provimento de Diretora de Saúde, portadora do CPF: 068.985.539-76 (Suplente).
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	***VIVIANE TERESKE*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretora de Assuntos Sociais, portadora do CPF: 029.373.549-20 (Titular). ***JÉSSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Coordenadora de Assuntos Sociais, portadora do CPF: 062.470.119-03 (Suplente).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS** – Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, exercendo cargo em comissão de Diretora de Contratos e Licitações, portadora do CPF: 060.100.369-17 (Titular). **RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI** – Servidora Pública Municipal, investido no cardo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 056.369.939-60 (Suplente).
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**FELIPE JOLY DA CRUZ** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Contador, portador do CPF: 090.870.899-88 (Titular). **SANDRO ZBITKOWSKI** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Técnico Contábil, portador do CPF: 018.205.489-61 (Suplente).
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**RAFAEL DILAY MALUCELLI** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF: 062.275.089-50 (Titular). **BRUNA JULIANA POLSIN GUIMARÃES** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Arquiteta e Urbanista, portadora do CPF: 070.303.489-82 (Suplente).
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE e SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	**WANDERLEY DE OLIVEIRA GODOY** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Serviços Gerais, exercendo cargo em comissão de Diretor de Obras e Serviços Urbanos e Operacionais, portador do CPF: 339.499.059-87 (Titular). **JOÃO ACIR BARANOSKI** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Pedreiro, portador do CPF: 023.423.439-30 (Suplente).

Art. 2º As principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 2215/2019 de 27 de Maio de 2019.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F58A51A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N°05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM, SENDO ESTES DE PEDIDO DE URGÊNCIA SOLICITADO PELO MÉDICO DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20,00	U	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL		150,00	3.000,00
2	4,00	U	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR		150,00	600,00
3	5,00	U	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL/CADA.		100,00	500,00
4	5,00	U	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO.		100,00	500,00
5	5,00	U	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL INCLUI REGIÃO PELVICA.		100,00	500,00
6	5,00	U	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA.		100,00	500,00
7	5,00	U	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR /CADA.		100,00	500,00
8	1,00	U	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA.		100,00	100,00
9	1,00	U	ULTRASSONOGRAFIA CERVIVAL.		100,00	100,00
10	1,00	U	ULTRASSONOGRAFIA MAMAS.		100,00	100,00
11	1,00	U	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL .		100,00	100,00
12	10,00	U	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA.		100,00	1.000,00
13	1,00	U	ULTRASSONOGRAFIA CAROTIDAS.		200,00	200,00
14	1,00	U	ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE DOPPLER.		180,00	180,00
15	2,00	U	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLOGICA.		180,00	360,00
16	1,00	U	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL DOPPLER.		180,00	180,00
17	1,00	U	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELAR(CRÂNIO BEBE).		180,00	180,00
18	1,00	U	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO DOPPLER.		180,00	180,00
19	1,00	U	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE.		590,00	590,00
20	1,00	U	RESSONÂNCIAS SEM CONTRASTE.		540,00	540,00
21	1,00	U	TOMOGRAFIA COMP COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBO SACRAL.		450,00	450,00
22	1,00	U	TOMOGRAFIA COMP. CRÂNIO COM CONTRASTE.		400,00	400,00
23	1,00	U	TOMOGRAFIA COMP. CRÂNIO SEM CONTRASTE.		450,00	450,00
24	1,00	U	TOMOGRAFIA COMP TORAX.		480,00	480,00
25	1,00	U	TOMOGRAFIA COMP ABDÔMEN SUPERIOR.		480,00	480,00
26	1,00	U	TOMOGRAFIA COMP PELVE .		480,00	480,00
27	1,00	U	TOMOGRAFIA COMP. QUADRIL.		400,00	400,00
28	1,00	U	TOMOGRAFIA COMP. ABDOMEN TOTAL.		550,00	550,00
29	1,00	U	RAIO X ENEMA OPACO/ CLISTER OPACO		400,00	400,00
30	3,00	U	RAIO X COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBO SACRA/CADA.		70,00	210,00

31	3,00	U	RAIO X BACIA/QUADRIL.		70,00	210,00
32	4,00	U	RAIO X FÊMUR/PERNA.		70,00	280,00
33	10,00	U	RAIO X TORAX .		70,00	700,00
34	3,00	U	RAIO X ARCOS COSTAIS.		70,00	210,00
35	10,00	U	RAIO X PÉ/JOELHO/ TORNOZELO/CALCÂNEO (CADA) .		50,00	500,00
36	9,00	U	RAIO X CRÂNIO /SEIOS DA FACE/CAVUM/MASTOIDE (CADA).		50,00	450,00
37	10,00	U	RAIO X OMBRO/ BRAÇO/ MAO/ COTOVELO/ ESCAPULA/ PINHO (CADA).		50,00	500,00
Total						17.060,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA-EPP , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.718.955/0001-03, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o 05/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052.3390.36	3234	30/2020	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin,17 de fevereiro de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B9B8E6F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA PERÍODO DE 01/11/2019 A 31/12/2019 - 6-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2019 LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS "A" E "B" DO INSISO II E § 1º - ANEXO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	9.877.857,00	9.877.857,00	1.216.508,96	12,32	5.062.505,03	51,25	- 4.815.351,97
Receitas Correntes	9.727.857,00	9.727.857,00	1.216.508,96	12,51	5.062.505,03	52,04	- 4.665.351,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	889,12	2,96	15.112,90	50,38	- 14.887,10
Exploração do Patrimônio Imobiliáriodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	889,12	2,96	15.112,90	50,38	- 14.887,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.611.257,00	5.611.257,00	661.054,83	11,78	2.948.203,63	52,54	- 2.663.053,37
Serviços Administrativos e Comerciais	5.231.685,00	5.231.685,00	585.250,69	11,19	2.628.034,79	50,23	- 2.603.650,21
Serviços e Atividades Referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	379.572,00	379.572,00	75.804,14	19,97	320.168,84	84,35	- 59.403,16
Transferências Correntes	686.600,00	686.600,00	129.992,48	18,93	639.885,85	93,20	- 46.714,15
Transferências da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	686.600,00	686.600,00	129.992,48	18,93	639.885,85	93,20	- 46.714,15
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.400.000,00	3.400.000,00	424.572,53	12,49	1.459.302,65	42,92	- 1.940.697,35
Multas Administrativas, Contratuais e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e	3.400.000,00	3.400.000,00	424.572,53	12,49	1.459.302,65	42,92	- 1.940.697,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 150.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 150.000,00
Alienação de BensImóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**9.877.857,00**	**9.877.857,00**	**1.216.508,96**	**12,32**	**5.062.505,03**	**51,25**	**- 4.815.351,97**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de CreditoInternas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**9.877.857,00**	**9.877.857,00**	**1.216.508,96**	**12,32**	**5.062.505,03**	**51,25**	**- 4.815.351,97**
DÉFICIT (VI)					**531.620,68**		**531.620,68**
TOTAL - (VII)=(V+VI)	**9.877.857,00**	**9.877.857,00**	**1.216.508,96**		**5.594.125,71**		**- 4.283.731,29**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**0,00**			**0,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:94A9BFD8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL LRF, RGF ANEXO I (PORTARIA STN Nº 72, ART 15, INSISO IV, A)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

LRF, RGF ANEXO I (Portaria STN nº 72, Art 15, Insiso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL Período De 12/2018 Até 11/2019	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.057.076,37	0,00	1.057.076,37
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	1.057.076,37	0,00	1.057.076,37
TOTAL DESPEAS POR ENTE			
DESPESA COM PESSOAL Período De 1/2019 Até 12/2019	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.129.900,65	0,00	1.129.900,65
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	1.129.900,65	0,00	1.129.900,65
TOTAL DESPEAS POR ENTE			

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:5DB63402

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
LRF - DEMONSTRATIVO DO RESUMO EXECUCAO ORCAMENTARIA DESPESAS PERÍODO DE 01/11/2019 A 31/12/2019 - 6-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Despesas
Período De 01/11/2019 A 31/12/2019 - 6-Bimestre Exercício: 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	DespesaPagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	9.877.857,00	9.934.857,00	201.530,33	5.594.125,71	4.340.731,29	1.193.866,82	5.185.898,56	4.748.958,44	4.994.982,27	413.891,33
DESPESAS CORRENTES	9.173.852,00	9.245.852,00	200.610,33	5.503.218,87	3.742.633,13	1.192.481,83	5.095.441,72	4.150.410,28	4.934.295,45	413.441,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.375.850,00	1.395.850,00	266.084,13	1.156.935,24	238.914,76	322.500,20	1.129.900,65	265.949,35	1.128.175,17	32.879,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.798.002,00	7.850.002,00	- 65.473,80	4.346.283,63	3.503.718,37	869.981,63	3.965.541,07	3.884.460,93	3.806.120,28	380.561,96
DESPESAS DE CAPITAL	604.005,00	589.005,00	920,00	90.906,84	498.098,16	1.384,99	90.456,84	498.548,16	60.686,82	450,00
INVESTIMENTOS	604.005,00	589.005,00	920,00	90.906,84	498.098,16	1.384,99	90.456,84	498.548,16	60.686,82	450,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**9.877.857,00**	**9.934.857,00**	**201.530,33**	**5.594.125,71**	**4.340.731,29**	**1.193.866,82**	**5.185.898,56**	**4.748.958,44**	**4.994.982,27**	**413.891,33**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**9.877.857,00**	**9.934.857,00**	**201.530,33**	**5.594.125,71**	**4.340.731,29**	**1.193.866,82**	**5.185.898,56**	**4.748.958,44**	**4.994.982,27**	**413.891,33**
SUPERAVIT (XIII)			**1.002.164,44**			**9.827,95**			**53.185,57**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**9.877.857,00**	**9.934.857,00**	**1.203.694,77**	**5.594.125,71**	**4.340.731,29**	**1.203.694,77**	**5.185.898,56**	**4.748.958,44**	**5.048.167,84**	**413.891,33**
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:58EAABB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 747/07/2020

LEI Nº 747/07/2020

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 747/07/2020 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), para as seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de de Fom. Agrop. e Desenv. Rural			
20.606.0002.1.009	Readequação de Estradas			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	747	800,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26782.0039.1.060	Aquisição de Equipamentos/veículos Pesados Adm			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	806	800,00
TOTAL.....				**1.600,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE ESPECÍFICA DO CONVÊNIO, quando do crédito a ser efetivado no Exercício Corrente.
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de Fevereiro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:26632B1E

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 745/07/2020.

LEI Nº 745/07/2020.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a LEI 745/07/2020 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 2.284.360,31 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Trinta e Um Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.04.00000000.000	Divisão De Serviços Gerais			
04.122.0002.1.006	Construção e Reformas de Próprios Públicos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	501	1.331,65
04.122.0002.2.010	Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	510	34.470,86
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	511	920,49
04.122.0002.2.007	Manutenção ROYALTIES			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	504	1.647,12
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	504	29.909,70
04.122.0002.1.062	Investimentos - COSIP			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	507	152.393,03
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.02.00000000.000	Divisão De Meio Ambiente			
04.122.0042.2.091	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	759	55.568,64
04.03.00000000.000	Divisão de Fom. Agrop. e Des. Rural			
20.606.0002.1.009	Readequação de Estradas			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	747	1.427,03
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	747	116.011,90
20.606.0002.2.013	Manutenção Divisão Produção Vegetal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	755	757,25
3.3.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	755	155.367,75
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	755	43.320,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	755	10.541,38

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:0FA4C463

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 745

05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete			
12.361.0015.1.012	Construção e Reformas de Próprios Públicos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	1015	479.012,50
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	102	19.388,79
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	103	6.579,23
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	104	607,63
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	107	377,57
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	3	739,36
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.076	Manutenção Programa do PAR-PDDE			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	163	1.857,24
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	186	30.547,92
12.365.0015.2.019	Manutenção Programa - Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	187	19.475,45
05.06.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar			
12.361.0017.2.047	Manutenção da Fonte - Apoio Transp. Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	125	936,17
12.361.0017.2.023	Manutenção da Fonte - Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	155	15.443,10
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do FMS			
10.301.0021.1.022	Aquisição de Equip/Veículos e Móveis na Adm			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	303	85.038,37
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	304	443,26
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	336	768,98
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS			
10.301.0021.2.067	Manutenção do Bloco Recursos paar FNS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	494	105.148,32
3.3.90.14.00.00	Diárias	Criar	495	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	497	1.053,37
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	1.361,42
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	17.129,17
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	475,18
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	99.114,57
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	494	431.395,56
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	497	15.491,38
3.3.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	494	33.665,32
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	494	29.595,70
3.3.90.34.00.00	Outros Despesas com Pessoal - Contratados	Criar	494	5.614,08
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia e Informações	Criar	494	2.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia e Informações	Criar	495	6.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia e Informações	Criar	497	1.151,20
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	495	9.901,38
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	497	51.655,81

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:5A6E0081

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 745

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.02.00000000.000	Divisão do F. M. A. S			
08.244.0023.2.033	Manutenção - F. M. A. S			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	758	5.939,09
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	758	6.600,00
08.244.0023.2.058	Manutenção - Programa IGD - Fonte 722			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	722	6.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	Criar	722	3.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Criar	722	1.323,62
08.244.0023.2.096	Manutenção - Programa IGD - Fonte 723			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	723	3.137,04
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	723	10.000,00
08.244.0023.2.097	Manutenção - Programa IGD - Fonte 725			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	725	25.647,57
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	725	35.978,51
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	725	23.355,41
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	725	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	725	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	725	10.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	804	3.986,90
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			
08.02.00000000.000	Divisão de Tesouraria			
04.123.0036.2.036	Manutenção da Divisão Tesouraria			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Criar	1015	4.838,51
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26782.0039.1.060	Aquisição de Equipamentos/veículos Pesados Adm			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	806	193,35
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	802	1.725,48
TOTAL.....				**2.284.360,31**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIORES nas suas Diversas Fontes de Recursos.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Fevereiro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:73EA649C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1451

05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete			
12.361.0015.1.012	Construção e Reformas de Próprios Públicos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	1015	479.012,50
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	102	19.388,79
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	103	6.579,23
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	104	607,63
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	107	377,57
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	3	739,36
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.076	Manutenção Programa do PAR-PDDE			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	163	1.857,24
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	186	30.547,92
12.365.0015.2.019	Manutenção Programa - Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	187	19.475,45
05.06.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar			
12.361.0017.2.047	Manutenção da Fonte - Apoio Transp. Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	125	936,17
12.361.0017.2.023	Manutenção da Fonte - Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	155	15.443,10
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do FMS			
10.301.0021.1.022	Aquisição de Equip/Veículos e Móveis na Adm			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	303	85.038,37
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	304	443,26
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	336	768,98
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS			
10.301.0021.2.067	Manutenção do Bloco Recursos paar FNS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	494	105.148,32
3.3.90.14.00.00	Diárias	Criar	495	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	497	1.053,37
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	1.361,42
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	17.129,17
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	475,18
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	99.114,57
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	494	431.395,56
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	497	15.491,38
3.3.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	494	33.665,32
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	494	29.595,70
3.3.90.34.00.00	Outros Despesas com Pessoal - Contratados	Criar	494	5.614,08
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia e Informações	Criar	494	2.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia e Informações	Criar	495	6.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia e Informações	Criar	497	1.151,20
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	495	9.901,38
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	497	51.655,81

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:C95FCB52

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1450/07/2020

DECRETO Nº 1450/07/2020

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), para as seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de de Fom. Agrop. e Desenv. Rural			
20.606.0002.1.009	Readequação de Estradas			

3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	747	800,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26782.0039.1.060	Aquisição de Equipamentos/veículos Pesados Adm			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	806	800,00
TOTAL.....				**1.600,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE ESPECÍFICA DO CONVÊNIO, quando do crédito a ser efetivado no Exercício Corrente.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de Fevereiro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:D83D5E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 64/2020

Estabelece normas relativas ao processo admissional para os candidatos aprovados nos próximos Concursos Públicos que forem admitidos no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de critérios para aferição da capacidade laborativa por ocasião do ingresso no serviço público municipal;
CONSIDERANDO que se faz necessário que os exames sejam de forma abrangente de modo a atestar a capacidade laboral dos futuros servidores, bem como criar um procedimento a ser observado pelo Departamento de Recursos Humanos,
DECRETA:
Art. 1º - Os candidatos a ingresso no Serviço Público Municipal nos próximos Concursos Públicos deverão submeter-se a processo admissional, a ser instaurado pelo Departamento de Recursos Humanos.
§1º. O processo admissional tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do cargo ou função a ser exercida.
§2º. Para os fins deste Decreto considera-se:
a) Processo Admissional: procedimento instaurado pelo Departamento de Recursos Humanos que tem como objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, composto por etapas;
b) Exames Médicos e Laboratoriais: procedimentos médicos realizados por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina e exames laboratoriais para avaliar a capacidade laborativa quanto à saúde do candidato aprovado em Concurso para provimento de cargos, funções e empregos públicos;
c) Exame Médico Admissional: avaliação médica, realizada por médico designado pela Administração, com prévio encaminhamento pelo Departamento de Recursos Humanos, acompanhado de exames laboratoriais obrigatórios e pré-definidos e de exames complementares caso sejam solicitados;
d) Capacidade Laborativa: capacidade da pessoa para o desempenho das funções específicas de uma atividade ou ocupação.
Art. 2º - Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar no prazo da convocação os exames médicos e laboratoriais previstos no Anexo I deste Decreto, de acordo com o cargo ou função a ser ocupado.
Art. 3º - Os candidados convocados para Exame Médico Admissional deverão comparecer aos locais previamente indicados pelo Município, para avaliação médica.
Art. 4º - A avaliação médica deverá registrar, objetivamente, os dados observados da respectiva ficha médica, a ser firmada pelo candidato nos termos do Anexo II.
§1º. A critério do profissional de saúde poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares, que deverão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias, prorrogáveis, desde que não ultrapasse o prazo final de nomeação.
§2º. Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares, e da ficha médica for evidenciada alguma alteração clínica, o profissional de saúde deverá determinar se a mesma é:
I- compatível ou não com o cargo a ser assumido;
II- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas conforme atribuições do cargo ou atividades rotineiras;
III- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
IV- potencialmente incapacitante em curto, médio ou longo prazo.
§3º. Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no §2º deste artigo, o candidato será considerado inapto ao exercício do cargo.
Art. 5º - O resultado da avaliação feita pelo médico, dará origem ao parecer que julgará o candidato apto ou inapto, para assumir ou cargo, emprego ou função.
Art. 6º - Os exames médicos, laboratoriais e complementares mencionados neste Decreto deveão ser realizados às expensas do candidato e neles deverão constar o nome completo, que deverá ser conferido quando da avaliação médica.
Art. 7º - Em todos os exames médicos, laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautencidade deste a inobservância ou a omissão do referido número.
Art. 8º - Os exames médicos, laboratoriais e complementares terão validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data da avaliação médica.

Art. 9º - Caberá ao profissional de saúde a interpretação e análise dos exames, com a emissão do devido parecer conclusivo, e ao candidato o preenchimento do formulário constante do Anexo II deste Edital.
Art. 10 - Caso o candidato seja considerado inapto, deverá o médico fundamental tal inaptidão, na forma do Anexo II deste Decreto.
Art. 11 - O processo admissional a ser instaurado pelo Departamento de Recursos Humanos observará o seguinte:
I- Uma vez convocados, os candidatos deverão receber por escrito quais oe exames deverão realizar a a data final para entrega dos mesmos no referido setor;
II- Realizados os exames, o servidor deverá entregá-los no Departamento de Recursos Humanos que enviará ao médico, designando consulta para a avaliação médica;
III- O Departamento de recursos Humanos deverá informar por escrito o candidato da data da consulta, dando-lhe ciência.
Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 24 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
AO DECRETO Nº 64/2020
RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPOS	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
GRUPO A	**1.** Agente Fiscal **2.** Assistente Administrativo **3.** Assistente Social **4.** Auxiliar de Saneamento **5.** Coordenador de Merenda Escolar **6.** Contador **7.** Engenheiro Agrônomo **8.** Engenheiro Ambiental **9.** Engenheiro Civil **10.** Fonoaudiólogo **11.** Médico Veterinário **12.** Nutricionista **13.** Procurador **14.** Psicólogo **15.** Secretário Executivo **16.** Técnico Agrícola **17.** Técnico Florestal	**1.** Acuidade visual **2.** Audiometria **3.** Exames laboratoriais: **a)** eletrocardiograma; **b)** eletroencefalograma; **c)** glicemia de jejum; **d)** hemograma com plaquetas **4.** Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna
GRUPO B	**1.** Professor	**1.** Acuidade visual **2.** Audiometria **3.** Exames laboratoriais: **a)** eletrocardiograma; **b)** eletroencefalograma; **c)** glicemia de jejum; **d)** hemograma com plaquetas **4.** Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna **5.** Ultrassonografia
GRUPO C	**1.** Agente Comunitário de Saúde **2.** Agente de Endemias **3.** Atendente de Consultório Odontológico **4.** Cirurgião Dentista **5.** Enfermeiro **6.** Farmacêutico **7.** Fisioterapeuta **8.** Médico **9.** Técnico em Enfermagem **10.** Técnico em Higiene Dental	**1.** Acuidade visual **2.** Audiometria **4.** Exames laboratoriais: **a)** eletrocardiograma; **b)** eletroencefalograma; **c)** glicemia de jejum; **d)** hemograma com plaquetas; **e) HBsAg** **4.** Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna **5.** Ultrassonografia de joelho
GRUPO D	**1.** Administrador de Obras **2.** Assistente Operacional **3.** Auxiliar de Serviços Gerais **4.** Borracheiro **5.** Educardor Físico/NASF **6.** Mecânico **7.** Mecânico Eletricista **8.** Monitor recreativo e social **9.** Motorista **10.** Operador de Máquinas	**1.** Acuidade visual **2.** Audiometria **3.** Espirometria **4.** Exames laboratoriais: **a)** eletrocardiograma; **b)** eletroencefalograma; **c)** glicemia de jejum; **d)** hemograma com plaquetas **5.** Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna **6.** Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

ANEXO II
AO DECRETO Nº 64/2020
DECLARAÇÃO SOBRE DOENÇAS OU LESÕES PREEXISTENTES CONHECIDAS

Nome:_____
Cargo Pretendido:_____
Peso aproximado :_____(*Kg*)
Altura aproximada:_____ (*m*)
Idade:_____

O candidato deverá informar as doenças ou lesões preexistentes que saiba ser portador ou sofredor no momento da convocação para assumir cargo público.

No preenchimento desta declaração, o candidato, neste momento opta por:
( ) ser orientado no preenchimento da declaração de saúde, por um médico indicado pela Administração;
( ) optar por um profissional de sua livre escolha assumindo o ônus financeiro desta opção; ou
( ) dispensar médico orientador, por ter pleno conhecimento e entendimento das questões apresentadas nesta declaração de saúde, assumindo integral responsabilidade pelas informações prestadas.

Antecedentes Pessoais:

Em caso afirmativo referente às doenças ou lesões com asterisco *, informar tipo, localização e tratamento realizado.
Havendo declaração de doença ou lesão preexistente, a Administração se reserva ao direito de realizar análise sobre a possibilidade de nomeação ou não do candidato ao cargo, após declaração do médico quanto à aptidão ou não ao cargo.

Indicar com "**S"**, que corresponde a assinalação afirmativa (sim) e **"N"** a assinalação negativa (Não) , preenchendo assim todos os campos correspondentes a cada uma das ações tomadas em relação às doenças ou lesões preexistentes à contratação mencionadas abaixo:

CARDIOVASCULAR	EXISTÊNCIA	TRATAMENTO	CIRURGIA
Infarto/Isquemia/Angina Pectoris	( )	( )	( )
Arritmias	( )	( )	( )
Trombose/Embolia	( )	( )	( )
Flebite	( )	( )	( )
Hipertensão Arterial	( )	( )	( )

DIGESTIVO, ABDOMINAL	EXISTÊNCIA	TRATAMENTO	CIRURGIA
Úlcera de estômago, duodeno	( )	( )	( )
Cálculos biliares	( )	( )	( )
Hérnias	( )	( )	( )
Tumores	( )	( )	( )

GLÂNDULAS	EXISTÊNCIA	TRATAMENTO	CIRURGIA
Diabete	( )	( )	( )
Tireóide	( )	( )	( )

GINECOLÓGICO	EXISTÊNCIA	TRATAMENTO	CIRURGIA
Tumor de mama	( )	( )	( )
Tumor de útero, ovário	( )	( )	( )
Incontinência urinária	( )	( )	( )

OLHOS	EXISTÊNCIA	TRATAMENTO	CIRURGIA
Catarata	( )	( )	( )
Glaucoma	( )	( )	( )
Miopia, Astigmatismo	( )	( )	( )
Ceratocone	( )	( )	( )

ORTOPEDIA	EXISTÊNCIA	TRATAMENTO	CIRURGIA
Desvios na coluna	( )	( )	( )
Hérnia de disco	( )	( )	( )
Defeitos após cirurgia ou traumatismos	( )	( )	( )
Dor crônica	( )	( )	( )
Tumores ósseos*	( )	( )	( )

PULMONAR	EXISTÊNCIA	TRATAMENTO	CIRURGIA
Bronquite, asma	( )	( )	( )
Tumores	( )	( )	( )

SANGUE	EXISTÊNCIA	TRATAMENTO	CIRURGIA
Anemias	( )	( )	( )
Leucemias	( )	( )	( )

SISTEMA NERVOSO	EXISTÊNCIA	TRATAMENTO	CIRURGIA
Epilepsia	( )	( )	( )
Traumatismo craniano	( )	( )	( )
Derrame cerebral	( )	( )	( )

Paralisias	( )	( )	( )
Tumores	( )	( )	( )

URINÁRIO	EXISTÊNCIA	TRATAMENTO	CIRURGIA
Cálculos	( )	( )	( )
Insuficiência renal (diálises)	( )	( )	( )
Próstata	( )	( )	( )
Tumores	( )	( )	( )

OUTROS	EXISTÊNCIA	TRATAMENTO	CIRURGIA
Doenças ou tumores de pele	( )	( )	( )
Reumatismo	( )	( )	( )

1) Utiliza medicação de uso contínuo?_____
2) Citar medicamento:_____
3) Apresenta algum problema de coordenação motora ou locomoção?___ _____
4) Reconhece alguma restrição ou limitação física?_____

5) Sofreu algum acidente, trauma ou fratura óssea?_____

6) Em caso positivo, qual o local e quais as sequelas?_____

7) Já fez tratamentos psicológicos ou psiquiátricos, já foi encaminhado por profissionais de saúde para tratamentos psicológicos ou psiquiátricos ou já sentiu a necessidade de fazer tratamentos psicológicos ou psiquiátricos?_____

Pareceres Médicos

O espaço reservado ao médico serve para especificar: se consulta médicos por problema de saúde do qual conhece o diagnóstico, fez qualquer exame que identificou alguma doença ou lesão; esteve internado ou submeteu-se a alguma cirurgia, bem como comentários e informações adicionais a respeito das questões formuladas, que o beneficiário entenda importante registrar.

A omissão de informação sobre a existência de doença ou lesão preexistente da qual o candidato saiba ser portador, no momento do preenchimento dessa declaração, pode acarretar responsabilidade do candidato sobre eventuais problemas ou agravamento de estado de saúde pelo desempenho de função. Nesse caso, o candidato será responsável pelo pagamento das despesas realizadas com o tratamento da doença ou lesão omitida, a partir da data em que tiver recebido o comunicado ou notificação do Município, haja vista a existência de doença ou lesão preexistente não declarada.

Uso exclusivo do médico orientador:

Data ...../...../.....

Assinatura do Médico orientador
CRM nº

Declaração do Candidato:

Declaro para os devidos fins e efeitos, sob as penalidades da lei, que estou no exercício normal de minhas funções físicas e intelectuais, nada tendo omitido no preenchimento desta declaração, com relação ao meu estado de saúde e que prestei informações completas e verdadeiras.

De outra parte, estou ciente e de pleno acordo que a presente declaração de saúde passará a integrar os registros funcionais em relação à minha nomeação ao cargo, ficando a Municipalidade autorizada a confirmar as informações prestadas, em qualquer tempo e lugar, sem que tanto implique em ofensa ao sigilo profissional ou a minha intimidade.

Rio Azul, ... de ..... de 20..... .

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
AO DECRETO Nº 64/2020
CONCLUSÃO SOBRE APTIDÃO PARA EXERCÍCIO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

CAMPO DE USO EXCLUSIVO DO MÉDICO DESIGNADO PELO MUNICÍPIO:

[ ] *Não apresenta qualquer agravo à saúde física ou mental. Está, portanto, APTO para desempenhar as atividades decorrentes das atribuições básicas do cargo de _____.*

[ ] *Apresenta um ou mais agravos à saúde física ou mental. Tal(is) agravo (s), no entanto, não o incapacitam, no momento, nem há indícios de que o venham a incapacitar proximamente. Está portanto, APTO para desempenhar as atividades decorrentes das atribuições básicas do cargo de _____.*

[ ] *Apresente um ou mais agravos à saúde física ou mental. Tal(is) agravo (s) causam incapacidade para o desempenho das atividades decorrentes das atribuições básicas do cargo de _____.*

OUTRAS OBSERVAÇÕES:_____
( ) Apto para cargo
( ) Inapto para o cargo

Nome completo do Médico: _____
CRM e UF: _____ Local do Exame: _____, _____/_____/_____.
Assinatura e carimbo _____.

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:667207A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 012/2020

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Docência de Educação Infantil

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 13 de novembro de 2019, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB20 (20 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 002, de 13/02/2020, Edital nº 004, de 17/02/2020, Edital nº 007, de 19/02/2020, Edital nº 009, de 20/02/2020 e Edital nº 011, de 21/02/2020 . Os classificados em 1 º, 2º, 12º, 13º, 14º, 18º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 15º, 16º, 19º, 20º, 21º, 23º, 24º 25º, 26º, 27º, 28º e 29º lugar assinaram Termo de Desistência. Os classificados em 17º, 22º, 29º, 30º, 31º, e 32º lugar estão dentro do prazo legal para comparecimento.	1º à 32º
2019237	Marcia Moreto	33º
2019287	Clediane Aparecida Pimentel Ferreira Cadena	34º

Após o aceite da vaga junto a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos deveram apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.
O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro PR, 27 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9E8699A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ANO 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Janeiro/2019	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Junho/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Julho/2019	**Agosto/2019**	**Setembro/2019**	**Outubro/2019**	**Novembro/2019**	**Dezembro/2019**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.803.846,26	3.646.788,21	3.751.205,11	3.705.458,23	3.845.084,43	5.402.959,42	50.003.556,17	
	3.910.395,80	3.926.963,47	4.026.568,98	3.965.776,45	5.855.025,91	4.163.483,90		
Pessoal Ativo	3.251.479,87	3.090.519,86	3.190.419,41	3.137.789,89	3.251.884,42	4.508.787,20	42.284.438,18	-
	3.311.800,64	3.324.133,98	3.375.064,58	3.355.432,96	4.939.710,35	3.547.415,02		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.938.806,68	2.780.527,46	2.882.181,24	2.829.060,60	2.934.078,05	4.185.776,47	38.169.253,01	-
	2.989.879,08	2.993.027,88	3.047.674,96	3.022.561,78	4.351.059,71	3.214.619,10		
Obrigações Patronais	277.765,03	276.308,35	274.472,98	274.390,37	286.943,39	289.225,12	3.701.642,11	-
	287.702,14	296.774,90	293.537,46	290.945,12	554.966,15	298.611,10		
Benefícios Previdenciários	34.908,16	33.684,05	33.765,19	34.338,92	30.862,98	33.785,61	413.543,06	-
	34.219,42	34.331,20	33.852,16	41.926,06	33.684,49	34.184,82		
Pessoal Inativo e Pensionistas	552.366,39	556.268,35	560.785,70	567.668,34	593.200,01	894.172,22	7.675.529,99	-
	598.595,16	602.829,49	607.916,40	610.343,49	915.315,56	616.068,88		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	468.559,77	473.312,21	477.917,02	480.883,92	507.047,13	765.858,02	6.545.988,12	-
	515.542,54	515.828,95	514.936,39	519.762,43	780.851,92	525.487,82		
Pensões	82.529,18	81.449,84	81.351,72	85.107,78	84.635,92	126.797,24	1.111.748,21	-
	81.535,66	85.483,58	91.542,89	89.143,94	133.026,52	89.143,94		
Outros Benefícios Previdenciários	1.277,44	1.506,30	1.516,96	1.676,64	1.516,96	1.516,96	17.793,66	-

	1.516,96	1.516,96	1.437,12	1.437,12	1.437,12	1.437,12		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	562.672,13	592.064,12	569.156,24	587.254,56	609.382,20	925.816,55	7.948.607,78	-
	620.999,18	623.173,98	634.198,19	647.173,80	935.050,23	641.666,60		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.305,74	32.383,78	8.370,54	19.586,22	16.182,19	31.644,33	269.665,80	-
	22.404,02	20.344,49	26.281,79	36.830,31	19.734,67	25.597,72		
Decorrentes de Decisão Judicial	-	3.411,99	-	-	-	-	3.411,99	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	552.366,39	556.268,35	560.785,70	567.668,34	593.200,01	894.172,22	7.675.529,99	-
	598.595,16	602.829,49	607.916,40	610.343,49	915.315,56	616.068,88		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.241.174,13	3.054.724,09	3.182.048,87	3.118.203,67	3.235.702,23	4.477.142,87	42.054.948,39	-
	3.289.396,62	3.303.789,49	3.392.370,79	3.318.602,65	4.919.975,68	3.521.817,30		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.089.980,89	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	550.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	83.539.980,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	42.054.948,39	50,34
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	50.123.988,53	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.617.789,11	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	45.111.589,68	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 21/Fev/2020, 17h e 17m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:7EF58074

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ANO 2019

RELATÓRIO DE GESTÃOFISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOSFISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOSRESTOSA PAGAR
12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos Liquidados a Pagar e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	546.335,09	0,00	16.464,11	0,00	0,00		529.870,98	416.810,64	0,00
Transferências Voluntárias	846.367,96	0,00	32.961,76	104.609,47	0,00		708.796,73	631.387,15	0,00
Alienação de Bens	330.410,61	0,00	8.900,00	0,00	0,00		321.510,61	10.230,85	0,00
Operações de Crédito	540.109,62	75.647,98	382.240,05	0,00	0,00		82.221,59	622.835,42	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.608.653,55	0,00	61.700,95	0,30	0,00		2.546.952,30	165.251,63	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.455.368,67	0,00	71.306,20	0,00	0,00		1.384.062,47	1.070.561,49	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	1.290.269,35	0,00	0,00	0,00	0,00		1.290.269,35	0,00	0,00
Valores Restituíveis	447.589,42	0,00	0,00	0,00	447.589,42		0,00	0,00	0,00
Outras Origens	1.843.031,59	0,00	44.698,70	2.839,41	0,00		1.795.493,48	259.208,29	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	9.908.135,86	75.647,98	618.271,77	107.449,18	447.589,42		8.659.177,51	3.176.285,47	0,00
Recursos Ordinários / Livres	8.688.237,42	3.746,48	453.193,51	30.106,29	0,00		8.201.191,14	2.401.902,98	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	8.688.237,42	3.746,48	453.193,51	30.106,29	0,00		8.201.191,14	2.401.902,98	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.596.373,28	79.394,46	1.071.465,28	137.555,47	447.589,42		16.860.368,65	5.578.188,45	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	93.553.757,80	285,15	2.661,14	725,64	0,00		93.550.085,87	18.361,33	0,00
FONTE CPCETIL – Departamento deContabilidade – DEC, 21/Fev/2020,17h21m.									

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC/PR 050232/O-9

GERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Mun.de Fazenda

MILTON JOSÉPAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:7F566C26

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO – ANO 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		84.089.980,89
Receita Corrente líquida Ajustada		83.539.980,89
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	42.054.948,39	50,34
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	50.123.988,53	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	47.617.789,11	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	45.111.589,68	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-6.515.686,23	-7,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	100.907.977,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.499.795,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.045.961,29	4,81
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.454.396,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.886.298,66	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]**
Valor Total	5.596.549,78	110.410.454,52
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 19/Fev/2020, 11h e 47m.		
Nota1.A disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP não Processados do Exercício) da Prefeitura é de R$ 16.860.368,65 e do Instituto de Previdência - IPRERINE é de R$ 93.550.085,87 no encerramento do exercício de 2019.		

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:131C9D4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2019 - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO[1]								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**						**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Janeiro/2019	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Junho/2019**		
	Julho/2019	**Agosto/2019**	**Setembro/2019**	**Outubro/2019**	**Novembro/2019**	**Dezembro/2019**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.680.576,43	3.519.778,20	3.596.592,54	3.580.388,83	3.718.591,80	5.265.651,93	48.374.024,36	
	3.779.148,12	3.760.416,24	3.895.321,30	3.828.714,93	5.723.553,72	4.025.290,32		
Pessoal Ativo	3.128.210,04	2.963.509,85	3.035.806,84	3.012.720,49	3.125.391,79	4.371.479,71	40.654.906,37	-
	3.180.552,96	3.157.586,75	3.243.816,90	3.218.371,44	4.808.238,16	3.409.221,44		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.834.177,79	2.673.212,15	2.747.217,22	2.723.362,85	2.827.204,07	4.069.723,53	36.788.848,77	-
	2.878.959,99	2.854.822,08	2.936.755,87	2.906.194,51	4.239.916,11	3.097.302,60		
Obrigações Patronais	259.124,09	256.613,65	254.824,43	255.018,72	267.324,74	267.970,57	3.452.514,54	-
	267.373,55	268.433,47	273.208,87	270.250,87	534.637,56	277.734,02		
Benefícios Previdenciários	34.908,16	33.684,05	33.765,19	34.338,92	30.862,98	33.785,61	413.543,06	-
	34.219,42	34.331,20	33.852,16	41.926,06	33.684,49	34.184,82		
Pessoal Inativo e Pensionistas	552.366,39	556.268,35	560.785,70	567.668,34	593.200,01	894.172,22	7.675.529,99	-
	598.595,16	602.829,49	607.916,40	610.343,49	915.315,56	616.068,88		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	468.559,77	473.312,21	477.917,02	480.883,92	507.047,13	765.858,02	6.545.988,12	-
	515.542,54	515.828,95	514.936,39	519.762,43	780.851,92	525.487,82		
Pensões	82.529,18	81.449,84	81.351,72	85.107,78	84.635,92	126.797,24	1.111.748,21	-
	81.535,66	85.483,58	91.542,89	89.143,94	133.026,52	89.143,94		
Outros Benefícios Previdenciários	1.277,44	1.506,30	1.516,96	1.676,64	1.516,96	1.516,96	17.793,66	-
	1.516,96	1.516,96	1.437,12	1.437,12	1.437,12	1.437,12		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	562.672,13	592.064,12	569.156,24	587.254,56	609.382,20	925.816,55	7.948.607,78	-
	620.999,18	623.173,98	634.198,19	647.173,80	935.050,23	641.666,60		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.305,74	32.383,78	8.370,54	19.586,22	16.182,19	31.644,33	269.665,80	-
	22.404,02	20.344,49	26.281,79	36.830,31	19.734,67	25.597,72		
Decorrentes de Decisão Judicial	-	3.411,99	-	-	-	-	3.411,99	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	552.366,39	556.268,35	560.785,70	567.668,34	593.200,01	894.172,22	7.675.529,99	-
	598.595,16	602.829,49	607.916,40	610.343,49	915.315,56	616.068,88		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.117.904,30	2.927.714,08	3.027.436,30	2.993.134,27	3.109.209,60	4.339.835,38	40.425.416,58	-
	3.158.148,94	3.137.242,26	3.261.123,11	3.181.541,13	4.788.503,49	3.383.623,72		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.089.980,89	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	550.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	83.539.980,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	40.425.416,58	48,39
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	45.111.589,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.856.010,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	40.600.430,71	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 18/Fev/2020, 15h e 20m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota: Republicação, tendo em vista, ajustes contábeis, alteração do valor da RCL e envio definitivo dos dados ao SIM-AM do TCE/PR.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC/PR 050232-/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:1DF31C93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO[1]			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.888.437,13	8.488.254,24	10.918.885,89
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	8.888.437,13	8.488.254,24	10.918.885,89
Empréstimos	7.410.040,72	7.131.604,30	9.675.991,99
Internos	7.410.040,72	7.131.604,30	9.675.991,99
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	328.829,89	265.917,62	202.187,49
Internos	328.829,89	265.917,62	202.187,49
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.149.566,52	1.090.732,32	1.040.706,41
De Tributos	-	-	0,00
De Contribuições Previdenciárias	633.739,08	589.856,40	554.782,01
De Demais Contribuições Sociais	515.827,44	500.875,92	485.924,40
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	13.857.888,22	18.925.589,02	17.434.572,12
Disponibilidade de Caixa[2]	13.857.888,22	18.925.589,02	17.434.572,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.943.864,41	19.075.834,97	18.585.431,86
(-) Restos a Pagar Processados	1.085.976,19	150.245,95	1.150.859,74
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.969.451,09	-10.437.334,78	-6.515.686,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	80.078.930,61	80.532.742,83	84.089.980,89
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,10	10,54	12,98
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-6,21	-12,96	-7,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	96.094.716,73	96.639.291,40	100.907.977,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	86.485.245,06	86.975.362,26	90.817.179,36
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[3] (Não incluídos na DCL)	57.296,35	57.296,35	83.804,20
PASSIVO ATUARIAL	87.178.311,10	90.058.958,37	90.058.958,37
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	84.957,89	495.437,25	447.589,42
RP NÃO-PROCESSADOS	7.008.358,00	497.049,92	5.734.830,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 18/Fev/2020, 15h e 45m.			
Nota 1. Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis, alteração da RCL e envio definitivo dos dados ao SIM-AM do TCE/PR.			
Nota 2. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
Nota 3. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC/PR 050232-/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:58CFC752

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - Republicação[1]			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			

Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	80.078.930,61	80.532.742,83	84.089.980,89
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 22%	17.617.364,73	17.717.203,42	18.499.795,80
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	15.855.628,26	15.945.483,08	16.649.816,22

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 18/Fev/2020, 16h e 23m.			
Nota 1: Republicação, tendo em vista, alteração dos Rendimentos do RPPS constantes do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC/PR 050232-/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:29B2A204

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICAÇÃO[1]		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	2.084.277,81	4.045.961,29
Interna	2.084.277,81	4.045.961,29
Empréstimos	2.084.277,81	4.045.961,29
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**2.084.277,81**	**4.045.961,29**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.089.980,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	4.045.961,29	4,81
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.454.396,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	12.108.957,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.886.298,66	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	

	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 18/Fev/2020, 16h e 47m.		
1. Republicação, tendo em vista, ajuste no valor dos Rendimentos do RPPS constantes no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida e envio definitivo dos dados ao SIM-AM do TCE/PR.		
2. Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC/PR 050232-/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:CA15DF60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2019 – REPUBLICAÇÃO[1]

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	546.335,09	0,00	16.464,11	0,00	0,00		529.870,98	416.810,64	0,00
Transferências Voluntárias	846.367,96	0,00	32.961,76	104.609,47	0,00		708.796,73	631.387,15	0,00
Alienação de Bens	330.410,61	0,00	8.900,00	0,00	0,00		321.510,61	10.230,85	0,00
Operações de Crédito	540.109,62	75.647,98	382.240,05	0,00	0,00		82.221,59	622.835,42	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.608.653,55	0,00	61.700,95	0,30	0,00		2.546.952,30	165.251,63	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.455.368,67	0,00	71.306,20	0,00	0,00		1.384.062,47	1.070.561,49	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	1.290.269,35	0,00	0,00	0,00	0,00		1.290.269,35	0,00	0,00
Valores Restituíveis	447.589,42	0,00	0,00	0,00	447.589,42		0,00	0,00	0,00
Outras Origens	1.843.031,59	0,00	44.698,70	2.839,41	0,00		1.795.493,48	259.208,29	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	9.908.135,86	75.647,98	618.271,77	107.449,18	447.589,42		8.659.177,51	3.176.285,47	0,00
Recursos Ordinários / Livres	8.688.237,42	3.746,48	453.193,51	30.106,29	0,00		8.201.191,14	2.401.902,98	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	8.688.237,42	3.746,48	453.193,51	30.106,29	0,00		8.201.191,14	2.401.902,98	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.596.373,28	79.394,46	1.071.465,28	137.555,47	447.589,42		16.860.368,65	5.578.188,45	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	93.553.757,80	285,15	2.661,14	725,64	0,00		93.550.085,87	18.361,33	0,00
FONTE CPCETIL – Departamento de Contabilidade – DEC, 19/Fev/2020, 11h 20m. Nota 1: Republicação, tendo em vista, ajustes contábeis e encerramento do envio dos dados ao SIM-AM do TCE/PR.									

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC/PR 050232-/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:5F40D5CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2019 - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO[1]		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2019		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		84.089.980,89
Receita Corrente líquida Ajustada		83.539.980,89
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	40.425.416,58	48,39
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	45.111.589,68	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	42.856.010,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	40.600.430,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-6.515.686,23	-7,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	100.907.977,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.499.795,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.045.961,29	4,81
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	13.454.396,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	5.886.298,66	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[2]**
Valor Total	5.596.549,78	110.410.454,52
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 19/Fev/2020, 11h e 47m.		
Nota1.Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis, alteração da RCL e envio definitivo dos dados ao SIM-AM do TCE/PR.		
Nota2.A disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP não Processados do Exercício) da Prefeitura		
é de R$ 16.860.368,65 e do Instituto de Previdência - IPRERINE é de R$ 93.550.085,87 no encerramento do exercício de 2019.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC/PR 050232-/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:46A228A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2º SEMESTRE 2019 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas				
Contratadas - Republicação[1]				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro/2019				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				

Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	80.078.930,61	84.089.980,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 18/Fev/2020, 14h e 42m.											
Nota 1: Republicação, tendo em vista, ajustes contábeis, alteração da RCL do exercício e encerramento do envio de dados ao SIM-AM do TCE/PR.											

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC/PR 050232-/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:22152124

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º SEMESTRE 2019 - REPUBLICAÇÃO

Município de Rio Negro-PR								Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Republicação[1]								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2019 a Dezembro/2019								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.812.462,21	8.413.690,65	8.327.382,70	9.724.974,75	8.458.931,77	7.677.132,54	103.888.285,86	100.670.188,72
	9.215.414,67	7.225.320,00	7.338.384,12	8.539.540,30	7.463.535,60	11.691.516,55		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.103.069,60	1.184.751,29	1.520.433,50	2.611.017,19	881.096,88	1.043.004,97	14.997.798,22	13.651.207,29
	1.067.801,62	1.085.095,79	1.074.719,41	1.088.985,32	1.275.787,72	1.062.034,93		
IPTU	61.418,78	39.911,46	462.009,59	1.864.670,78	187.025,72	181.194,72	4.012.438,46	3.463.900,00
	199.812,50	202.520,49	175.883,54	207.361,42	220.701,98	209.927,48		
ISS	421.246,30	365.022,40	468.090,40	405.938,81	388.144,54	406.080,03	4.858.212,51	5.274.930,00
	441.326,87	397.953,49	398.593,61	380.250,66	394.144,30	391.421,10		
ITBI	42.845,00	254.148,01	17.875,00	72.852,54	61.059,32	90.130,58	1.232.555,63	803.309,00
	46.480,42	146.488,51	170.343,23	96.042,48	170.826,53	63.464,01		
IRRF	159.888,69	129.122,55	144.981,94	163.458,83	140.792,87	155.429,59	2.065.734,57	1.885.730,00
	185.227,33	156.965,85	151.102,66	192.991,00	293.444,92	192.328,34		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.670,83	396.546,87	427.476,57	104.096,23	104.074,43	210.170,05	2.828.857,05	2.223.338,29
	194.954,50	181.167,45	178.796,37	212.339,76	196.669,99	204.894,00		
Contribuições	424.674,45	419.528,56	426.558,30	457.229,94	439.754,47	431.931,86	5.430.808,23	5.004.910,66
	433.404,65	451.294,24	446.323,82	444.711,86	632.353,60	423.042,48		
Receita Patrimonial	618.101,77	456.188,82	468.626,32	807.359,22	1.139.483,23	1.253.991,76	8.887.439,00	8.451.085,24
	841.823,89	274.079,45	1.183.090,24	1.114.849,73	25.215,07	704.629,50		
Rendimentos de Aplicação Financeira	604.951,61	442.422,27	455.658,41	786.895,44	1.133.528,90	1.200.753,72	8.682.745,72	8.219.692,74
	827.405,99	259.534,88	1.168.673,21	1.099.905,23	11.448,12	691.567,94		
Outras Receitas Patrimoniais	13.150,16	13.766,55	12.967,91	20.463,78	5.954,33	53.238,04	204.693,28	231.392,50
	14.417,90	14.544,57	14.417,03	14.944,50	13.766,95	13.061,56		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	1.914,16	1.175,66	2.142,72	1.187,98	1.471,40	1.685,57	24.972,11	18.034,00
	1.722,79	1.113,60	3.124,96	2.418,99	548,60	6.465,68		
Transferências Correntes	7.647.630,26	6.327.044,59	5.880.401,66	5.822.403,91	5.963.857,01	4.923.185,67	74.066.564,79	73.297.601,03
	6.816.297,25	5.383.601,66	4.603.028,76	5.790.416,97	5.442.353,75	9.466.343,30		
Cota-Parte do FPM	2.372.315,23	2.605.846,25	1.951.109,37	1.903.521,94	2.442.838,73	1.924.218,70	26.813.648,52	26.556.981,25
	2.631.361,87	1.920.714,75	1.709.719,39	1.574.018,73	2.136.168,65	3.641.814,91		
Cota-Parte do ICMS	1.527.040,60	1.195.040,84	1.447.420,94	1.794.287,77	1.434.013,35	1.250.452,38	18.298.930,81	19.214.713,27
	1.689.663,00	1.574.425,35	1.224.054,08	1.874.589,82	1.396.940,98	1.891.001,70		
Cota-Parte do IPVA	1.721.966,75	578.765,70	561.332,03	233.783,48	127.038,82	91.213,57	3.851.798,16	3.965.500,00
	92.699,56	112.842,54	84.262,29	91.926,71	64.775,35	91.191,36		
Município de Rio Negro-PR								Página 2 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2019 a Dezembro/2019								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
Cota-Parte do ITR	242,54	435,13	490,35	5.751,91	667,20	82,19	97.275,73	133.900,00
	209,65	429,42	4.758,42	83.489,23	443,16	276,53		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	123.600,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	22.647,43	23.973,63	23.153,29	23.473,08	22.984,52	24.104,26	290.585,00	370.800,00
	24.401,30	21.839,38	26.622,75	23.560,81	24.742,27	29.082,28		
Transferências do FUNDEB	1.661.160,79	1.409.667,91	1.316.641,13	1.197.901,30	1.353.993,26	1.076.161,20	15.503.725,40	15.239.471,79
	1.223.861,51	1.235.654,33	1.027.515,57	1.348.132,77	1.232.161,66	1.420.873,97		
Outras Transferências Correntes	342.256,92	513.315,13	580.254,55	663.684,43	582.321,13	556.953,37	9.210.601,17	7.692.634,72
	1.154.100,36	517.695,89	526.096,26	794.698,90	587.121,68	2.392.102,55		
Outras Receitas Correntes	17.071,97	25.001,73	29.220,20	25.776,51	33.268,78	23.332,71	480.703,51	247.350,50
	54.364,47	30.135,26	28.096,93	98.157,43	87.276,86	29.000,66		
DEDUÇÕES (II)	1.871.629,96	1.464.376,79	1.392.212,44	1.565.752,84	2.046.595,99	1.959.878,11	19.798.304,97	19.109.166,95
	1.627.429,28	1.142.204,10	1.897.464,84	1.940.914,77	1.113.930,58	1.775.915,27		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	185.279,52	185.044,74	186.547,25	187.025,07	195.116,43	196.484,14	2.535.396,69	2.374.600,00
	197.208,57	198.554,86	201.317,81	202.016,93	398.685,10	202.116,27		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	9.318,27	9.637,80	9.637,80	9.637,80	9.637,80	9.637,80	110.733,05	68.284,00
	9.637,80	9.637,80	9.637,80	9.637,80	-	14.674,58		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.128.841,57	880.811,32	796.700,33	792.162,98	805.508,11	658.013,97	9.442.891,57	9.652.858,90
	677.914,85	726.050,08	609.883,11	729.516,82	724.613,86	912.874,57		
Contribuição Servidores a Prev. Própria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuição Patronal a Prev. Própria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução Financeira do RPPS	548.190,60	388.882,93	399.327,06	576.926,99	1.036.333,65	1.095.742,20	7.709.283,66	7.013.424,05
	742.668,06	207.961,36	1.076.626,12	999.743,22	-9.368,38	646.249,85		
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**7.940.832,25**	**6.949.313,86**	**6.935.170,26**	**8.159.221,91**	**6.412.335,78**	**5.717.254,43**	**84.089.980,89**	**81.561.021,77**
	7.587.985,39	**6.083.115,90**	**5.440.919,28**	**6.598.625,53**	**6.349.605,02**	**9.915.601,28**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 17/Fev/2020, 10h e 20m.								
Nota 1: Republicação, tendo em vista, ajuste no valor relativo aos Rendimentos de Aplicação Financeira do RPPS.								

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC/PR 050232-/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:5ADE5339

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIMESTRE 2019 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Republicação				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.427.869,00	11.427.869,00	12.168.941,17	106,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.998.800,00	2.998.800,00	3.230.548,13	107,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	720.800,00	720.800,00	1.232.134,46	170,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.228.800,00	5.228.800,00	4.786.971,39	91,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.885.730,00	1.885.730,00	2.065.734,57	109,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.809,00	40.809,00	47.186,91	115,63
Dívida Ativa dos Impostos	460.600,00	460.600,00	610.819,59	132,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	92.330,00	92.330,00	195.546,12	211,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.264.294,52	48.264.294,52	47.214.485,58	97,82
Cota-Parte FPM	24.455.781,25	24.455.781,25	24.675.895,88	100,90
Cota-Parte ITR	133.900,00	133.900,00	97.275,73	72,65
Cota-Parte IPVA	3.965.500,00	3.965.500,00	3.851.798,16	97,13
Cota-Parte ICMS	19.214.713,27	19.214.713,27	18.298.930,81	95,23
Cota-Parte IPI-Exportação	370.800,00	370.800,00	290.585,00	78,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	123.600,00	123.600,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	123.600,00	123.600,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	59.692.163,52	59.692.163,52	59.383.426,75	99,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.765.650,00	3.885.150,00	4.576.572,63	117,80
Provenientes da União	3.328.530,00	3.443.530,00	4.086.280,60	118,67
Provenientes dos Estados	437.120,00	441.620,00	490.292,03	111,02
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.695,00	22.680,00	96.190,71	424,12
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.830,00	84.130,00	192.404,19	228,70
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.834.175,00	3.991.960,00	4.865.167,53	121,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	22.216.519,00	24.341.733,73	22.936.550,52	94,23	22.377.005,37	91,93	559.545,15
Pessoal e Encargos Sociais	12.903.697,00	13.534.576,73	12.780.968,97	94,43	12.780.968,97	94,43	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.312.822,00	10.807.157,00	10.155.581,55	93,97	9.596.036,40	88,79	559.545,15
DESPESAS DE CAPITAL	14.350,00	695.164,30	444.377,15	63,92	275.082,09	39,57	169.295,06
Investimentos	14.350,00	695.164,30	444.377,15	63,92	275.082,09	39,57	169.295,06
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.230.869,00	25.036.898,03	23.380.927,67	93,39	22.652.087,46	90,47	728.840,21
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	106.000,00	111.000,00	109.478,56	0,47	101.131,45	0,45	8.347,11
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.606.466,25	5.898.952,47	5.024.012,93	21,49	4.757.249,15	21,00	266.763,78
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.482.420,00	5.743.934,83	4.889.945,97	20,91	4.623.182,19	20,41	266.763,78
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	124.046,25	155.017,64	134.066,96	0,57	134.066,96	0,59	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.712.466,25	6.009.952,47	5.133.491,49	21,96	4.858.380,60	21,45	275.110,89
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	18.518.402,75	19.026.945,56	18.247.436,18	78,04	17.793.706,86	78,55	453.729,32
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]							30,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb) /100][6]							9.339.922,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	-	51.146,38	-51.146,38
Total (VIII)	-	51.146,38	-51.146,38
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
Atenção Básica	8.897.660,00	9.769.579,87	9.000.332,21	38,49	8.797.520,91	38,84	202.811,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.183.141,00	10.759.164,60	10.227.363,00	43,74	9.831.758,18	43,40	395.604,82
Suporte Profilático e Terapêutico	535.814,00	616.610,98	562.234,95	2,40	560.592,79	2,47	1.642,16
Vigilância Sanitária	345.804,00	491.281,87	375.881,80	1,61	286.222,16	1,26	89.659,64
Vigilância Epidemiológica	173.550,00	252.112,56	190.466,14	0,81	179.383,08	0,79	11.083,06
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	3.094.900,00	3.148.148,15	3.024.649,57	12,94	2.996.610,34	13,23	28.039,23
TOTAL	22.230.869,00	25.036.898,03	23.380.927,67	100,00	22.652.087,46	100,00	728.840,21
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 13/Fev/2020, 13h e 48m.							
*Republicação, tendo em vista, o encerramento do envio de dados ao TCE/PR com os devidos ajustes contábeis realizados.							

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC/PR 050232-/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:5F6CCDA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

Ref. Pregão Presencial nº 162/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MIRANDA & GEORGINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-60, com sede à Rua Gecy Fonseca, nº 839, Jardim Elisa, na cidade de Bela Vista do Paraíso – PR, CEP 86130-000, Fone (43) 3242-3333, e-mail recepcao@mghospitalar.com.br, representada pelo Senhor **LEONARDO HENRIQUE GEORGINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.925.391-8 e do CPF nº 047.158.999-30, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 162/2019, devidamente homologado pelo Município em 15/01/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	AMP	200,00	52669	Amiodarona, 50mg/mL, Injetável - Ampola com 3mL	1,80	360,00	HIPOLABOR
10	F/A	1.000,00	54023	Ceftriaxona sódica, 1g, pó para solução injetável	7,40	7.400,00	ABL
41	TB	2.500,00	45741	Metronidazol, 100mg/g, creme vaginal, com 10 aplicadores - Tubo 50 g	4,15	10.375,00	SANVAL
48	FR	6.500,00	52718	Predinisolona, 3mg/ml, solução oral - Frasco com 60mL, com dosador graduado	3,02	19.630,00	HIPOLABOR
49	AMP	3.000,00	52719	Prometazina Cloridrato, 25mg/mL, solução injetável - Ampola com 2mL	1,82	5.460,00	SANVAL
54	FR	1.500,00	52729	Valproato de sódio, 50mg/ml, xarope - Frasco 100ml, com dosador graduado	2,96	4.440,00	HIPOLABOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Cumprir rigorosamente com as exigências expressas no Anexo II – Exigências Técnicas do Edital que originou este termo;
2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 47.665,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.
2. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal especifica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.
3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
4. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
5. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
6. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
7. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
8. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
9. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
10. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
11. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
14. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
15. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.

16. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
17. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
18. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
19. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
20. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
21. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
23. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
24. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
25. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
26. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
27. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
28. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
29. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MIRANDA & GEORGINI LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E5D7318B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DA ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02. REF: DISPENSA Nº 096/2019.

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2019.

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 01 e 02, em atendimento à Dispensa por Justificativa nº 096/2019.

Na Ata de Abertura da Dispensa, onde lê-se:

"Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o Senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos, que foram analisados e rubricados pela comissão de licitação, sendo habilitadas as proponentes. O senhor presidente deixou livre a palavra o como ninguém se manifestou sugeriu a abertura do envelope nº 2, a qual foi acatada por todos os presentes. Procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pela comissão de licitação e representantes presentes. O senhor presidente deixou livre a palavra e como ninguém se manifestou, fez a leitura em voz alta dos preços propostos e classificou-os como segue:"

LOTE	PROPONENTE	Valor Total R$
1	ANTONIO DA CONCEIÇÃO SANTOS	13.607,22
2	ASTÉRIO GOMES SANTANA NETO	9.148,03
3	CARLOS ALBERTO DA SILVA	5.457,77
4	ELSA FRITSCHE KOCH	11.206,90
5	EMERSON CHRIS SANTOS	19.973,58
6	JANETE SALDEIRA NASCIMENTO KUCH	15.121,65
7	JOSUE JOSE DOS SANTOS	14.856,83
8	MARIA APARECIDA DE LUCCA	17.175,69
9	WAGNER DE LUCCA	17.191,56
10	MARIA APARECIDA PASTORIN MIOTTO	11.704,09
11	IVANI LUISA DEGAN	4.489,26
12	MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS	10.637,29
13	ROZELI TEREZA BECKER	12.538,70
14	SÉRGIO DE ALMEIDA DA SILVA	18.383,18
15	SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS	8.998,16
16	SUELI ISOLDE BECKER MAGALHÃES	12.534,20
17	TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA NASCIMENTO	19.370,89
18	VALERIA MARIA BRUSAFERRI ZABINI	13.847,24

19	ELISA CORREA DE OLIVEIRA	18.345,77
20	FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	18.370,44
21	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON	30.474,60
22	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO CAMPONESA - CCRAUC	225.727,60
23	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS PRODUTORES DE LEITE – APROLEITE	0
24	AAERFA – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES DE ARAPONGAS	0
Total R$:		529.160,65

Leia-se:
"Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o Senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos, que foram analisados e rubricados pela comissão de licitação, sendo habilitadas as proponentes. O senhor presidente deixou livre a palavra o como ninguém se manifestou sugeriu a abertura do envelope nº 2, a qual foi acatada por todos os presentes. Procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pela comissão de licitação e representantes presentes. O senhor presidente deixou livre a palavra e como ninguém se manifestou, fez a leitura em voz alta dos preços propostos e classificou-os como segue:"

LOTE	PROPONENTE	Valor Total R$
1	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON	30.474,60
2	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO CAMPONESA - CCRAUC	225.861,10
3	ASTÉRIO GOMES SANTANA NETO	9.148,97
4	JANETE SALDEIRA NASCIMENTO KUCH	15.124,90
5	MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS	10.642,45
6	TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA NASCIMENTO	19.374,02
7	SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS	9.001,73
8	CARLOS ALBERTO DA SILVA	5.458,84
9	JOSUÉ JOSE DOS SANTOS	14.856,28
10	MARIA APARECIDA DE LUCCA	17.065,51
11	WAGNER DE LUCCA	17.193,68
12	IVANI LUISA DEGAN	4.492,26
13	ELISA CORREA DE OLIVEIRA	18.357,93
14	FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	18.382,60
15	SÉRGIO DE ALMEIDA DA SILVA	18.395,34
16	MARIA APARECIDA PASTORIN MIOTTO	11.705,70
17	ELSA FRITSCHE KOCH	11.228,00
18	ROZELI TEREZA BECKER	12.538,70
19	SUELI ISOLDE BECKER MAGALHÃES	12.534,20
20	VALÉRIA MARIA BRUSAFERRI ZABINI	13.849,70
21	EMERSON CHRIS SANTOS	19.973,58
22	ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SANTOS	13.607,22
23	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS PRODUTORES DE LEITE – APROLEITE	0
24	AAERFA – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES DE ARAPONGAS	0
TOTAL R$:		529.267,31

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	***JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM***
Presidente	Membro
VIVIANE MAYUMI NISHIDA	
Membro	

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:54969E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Ref. Pregão Presencial nº 175/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF 22.051.918/0001-00, com sede à Avenida Colombo, nº 6220, Zona 07, na cidade de Maringá - PR, CEP 87020-000, Fone (44) 3040-5555, e-mail licitacao@imperiofrios.com, representada pela Senhora **LUCIMAR FELICIANO SUDA SCREMIN**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 7.125.115-2 e do CPF nº 058.736.319-30, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios doces para a Secretaria de Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 175/2019, devidamente homologado pelo Município em 03/01/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	BRR	200,00	43115	Chocolate branco, de 01 Kg, contendo açucar, manteiga de cacau, leite em pó integral e desnatado, estabilizante lacetina de soja e ricinoleato de glicerina e aroma idêntico ao natural de baunilha, não contém gluten	17,40	3.480,00	HARALD
6	PCT	150,00	36576	Fermento de pão, fermento biológico fresco, embalagem de 500 g.	5,60	840,00	ITAIQUARA
7	und	100,00	43120	Filme de PVC esticavel para uso domestico, 280mm x 30m	2,50	250,00	SUPREMO
22	PCT	60,00	50571	Paçoca tipo caseira. Ingred.: amendoim, açúcar, glucose e sal, não contém glúten. Peso líquido 800g (50 unidades).	6,00	360,00	UNIAO
24	RL	60,00	21932	Papel manteiga freezer, microondas e forno, validade indeterminada contendo 01 rolo de 30cm X 7,5m.	2,90	174,00	LIFE CLEAN
26	RL	60,00	50575	Papel alumínio: folha de alumínio, contendo 01 rolo de 45cm X 7,5m. Validade indeterminada.	2,85	171,00	LIFE CLEAN

28	PCT	100,00	50577	Pirulito sabor tutti-fruti, colorido e aromatizado artificialmente. Ingred.: açúcar, xarope de glucose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de tutti-frutti e corantes artificiais vermelho 40 (E-129), amarelo tartazina (E-102), amarelo crepúsculo (E-110), azul brilhante (E-133), dióxido de titânio (E-171). Contém tartrazina. Não contém glúten. Peso líquido 600g.	5,02	502,00	PECCIN

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 5.777,00 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em prazo não superior ao da proposta, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser

considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ PATRÍCIA BARROS COBRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 4.690.737-0 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:01E84253

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

Ref. Pregão Presencial nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **C. E. N. PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF 07.697.492/0001-65, com sede à Rua Maria de Nazaré, nº 267, Jardim Planalto, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86601-162, Fone (43) 3255-5737, e-mail esquinadopao_rolandia@outlook.com / claudivanoliveirapinto@hotmail.com, representada pelo Senhor **CLAUDIVAN DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.292.395-2 e do CPF nº 020.403.929-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pão francês, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 001/2020, devidamente homologado pelo Município em 22/01/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	KG	2.500,00	51156	Pão francês, unidade de 50 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para panificação.	15,00	37.500,00	ESQUINA DO PÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado à contar da autorização da AF., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 01 (um) dia, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***C. E. N. PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVANA MANGANOTTI BRÓLIO
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 4.723.521-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:CF9EB453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DEADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Rua Floriano Francisco Anater , 50 – Centro 85.620-000 - Salgado Filho – Paraná 76.205.699/0001-98	Pregão 03/2020
(46) 3564-1202	Processo Administrativo: Pregão
http://www.salgadofilho.pr.gov.br	Data do Processo: 24/01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº:	03/2020
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	19/02/2020
d) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para aquisição de leite em pó do tipo fórmula infantil e suplemento alimentar vitamínico em pó para pacientes atendidos pela Unidade de Saúde de Salgado Filho/PR, em condições de vulnerabilidade social, por um período de 12 meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	

3261 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (10.869.890/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	19817 - SUPLEMENTO ALIMENTAR Suplemento alimentar vitamínico em pó desenvolvido para pessoas com necessidades nutricionais acima de 50 anos de idade. Contém ACT-3, combinação de Cálcio, Proteína e Vitamina D, além de fornecer outras vitaminas, minerais e fibras. Lata de no mínimo 370g. Ingredientes mínimos: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, Vitamina B2, ácido fólico, vitamina B2 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN	UN	NESTLE	200	43,50	8.700,00
Total (R$):						8.700,00

4022 - VACCARIN & ALFF LTDA (18.574.431/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8202 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Formula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses, com proteína/caseína. Enriquecida com DHA e ARA, Nucleotídeos e Prebioticos. 100% Lactose. Lata 400 gr	UN	APTAMIL PREMIUM 1	150	25,50	3.825,00
2	8208 - Fórmula Infantil para Lactentes de 6 a 12 meses - 100% lacto Fórmula Infantil para Lactentes de 6 a 12 meses, com proteína/caseína. Enriquecida com DHA e ARA, Nucleotídeos e Prebióticos. 100% Lactose. Lata 400 gr.	UN	APTAMIL PREMIUM 2	50	24,50	1.225,00
3	8190 - FÓRMULA INFANTIL 0 A 6 MESES ENRIQUECIDA COM FERRO Formula Infantil 0 a 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Sem adição de LCPufas. Lata 400 gr	UN	MILUPA 1	50	23,80	1.190,00
4	8194 - FORMULA INFANTIL DE 6 A 12 MESES Fórmula Infantil 6 a 12 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Sem Adição de LCPufas. Lata 400 gr.	UN	MILUPA 2	50	22,50	1.125,00
5	8196 - Fórmula Infantil isenta de Lactose Fórmula Infantil isenta de Lactose para lactentes de 0 a 12 meses. Enriquecida com nucleotídeos, DHA e ARA e 100% maltodextrina. Lata 400 gr.	UN	APTAMIL SL	100	34,50	3.450,00
6	569 - ALIMENTO PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES COM REGUGITAÇÃO ALIMENTO PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES COM REGUGITAÇÃO. LATA COM 400 GRAMAS.	UN	APTAMIL AR	50	38,40	1.920,00
7	8192 - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE Formula infantil a base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisado , utilizado de 0 a 6 meses. Lata 400 gr	UN	APTAMIL HA	50	32,50	1.625,00
8	8209 - FÓRMULA INFANTIL PARA PRÉ MATUROS Formula Infanil para Pre maturos, Enriquecido com Nucleotideos. Lata 400 gr	UN	APTAMIL PRE	50	64,00	3.200,00
9	19679 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE Leite em pó sem lactose, pó para o preparo de bebida à base de soja. Não possui lactose, nem proteínas lácteas. Foi desenvolvido para ser adaptado as crianças com intolerância a lactose. Com mix único de nutrientes que ajuda no desenvolvimento físico e mental. Não possui açúcar em sua composição. Enriquecido com ferro, zinco, vitaminas A, C e D. Lata de no mínimo 800 gr.	UN	MILNUTRI SOJA	100	44,80	4.480,00
Total (R$):						22.040,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,19/02/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:7F05AA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

ATA Nº 001/2020

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico e médico clinico geral , para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.**

No dia 27 (cinco), do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 07/2020 de 07 de Janeiro de 2020, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Givanildo Castelli, para os procedimentos inerentes a seção do presente sessão. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 22 de janeiro de 2020.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: MVR SERVICOS MEDICOS LTDA	
CNPJ: 35.550.234/0001-97	
Endereço: Rua Gelindo Fedrigo, nº 146,	
Bairro: São Cristóvão	Cep: 85.601-899
Cidade: Francisco Beltrão	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: MATHEUS VINICIOS DA ROSA	
CPF: 065.620.769-66	RG: 104714218 SSP/PR

credenciado 02	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: M. H. BATISTA CLINICA MÉDICA LTDA - ME	
CNPJ: 33.287.283/0001-53	
Endereço: RUA SÃO PAULO, Nº 1290	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.601010
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: MARCELO HENRIQUE BATISTA	
CPF: 186.313.788-28	RG: 295573612 SSP/PR
credenciado 03	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: ANDRINO RICIERI MARIA - EIRELI	
CNPJ: 36.279.804/0001-19	
Endereço: RUA 13 MAIO, Nº 315.	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.670-000
Cidade: SALTO DO LONTRA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: ANDRINO RICIERI MARIA	
CPF: 066.998.749-26	RG: 19128819 SSP/MT

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativos 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na seqüência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit	Total	Credenciado
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	30	Plantões	1.000,00	30.000,00	MVR SERVICOS MEDICOS LTDA
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	05	Plantões	1.100,00	5.500,00	MVR SERVICOS MEDICOS LTDA
TOTAL					**R$ 35.500,00**		
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	150	Plantões	1.000,00	150.000,00	M. H. BATISTA CLINICA MÉDICA LTDA - ME
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	50	Plantões	1.100,00	55.000,00	M. H. BATISTA CLINICA MÉDICA LTDA – ME
1	3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional clinico geral, registrado junto ao conselho regional de medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos ”consultas” a serem realizado nas unidades municipal de saúde, conforme cronograma estipulado pela secretaria municipal de saúde. Valor pago por procedimento.	7.200,00	Und/ Procedimento	30,00	216.000,00	M. H. BATISTA CLINICA MÉDICA LTDA – ME
TOTAL					**R$ 421.000,00**		
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	150	Plantões	1.000,00	150.000,00	ANDRINO RICIERI MARIA - EIRELI
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	100	Plantões	1.100,00	110.000,00	ANDRINO RICIERI MARIA – EIRELI
1	3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional clinico geral, registrado junto ao conselho regional de medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos ”consultas” a serem realizado nas unidades municipal de saúde, conforme cronograma estipulado pela secretaria municipal de saúde. Valor pago por procedimento.	7.200,00	Und/ Procedimento	30,00	216.000,00	ANDRINO RICIERI MARIA – EIRELI
TOTAL					**R$ 476.000,00**		

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada argüiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MVR SERVICOS MEDICOS LTDA	**R$ 35.500,00**
M. H. BATISTA CLINICA MÉDICA LTDA - ME	**R$ 421.000,00**
ANDRINO RICIERI MARIA – EIRELI	**R$ 476.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 932.500,00**

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI

GIVANILDO CASTELLI

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3A40294D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019

ATA Nº 001/2020

Objeto: Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação de exames de ultrassonografia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**.**

No dia 27 (vinte e sete), do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 07/2020 de 07 de Janeiro de 2020, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Givanildo Castelli, para os procedimentos inerentes a seção do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 23 de outubro de 2019.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA	
CNPJ: 33.287.283/0001-53	
Endereço: RUA SÃO PAULO, Nº 1290	
Bairro: CENTRO	Cep: 85601-010
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: MARCELO HENRIQUE BATISTA	
CPF: 186.313.788-28	RG: 295573612 SSP/PR

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Ficam fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativos 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na seqüência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDENCIADO
1	ultrassonografia de abdômen total	200	R$ 87,50	R$ 17.500,00	M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA
2	ultrassonografia de abdômen superior	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00	
3	ultrassonografia aparelho urinário	200	R$ 78,84	R$ 15.767,00	
4	ultrassonografia de bolsa escrotal	80	R$ 87,50	R$ 7.000,00	
5	ultrassonografia mamaria bilateral	200	R$ 80,46	R$ 16.092,00	
6	ultrassonografia de próstata por via abdominal	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00	
7	ultrassonografia de tireoide	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00	
8	ultrassonografia obstétrica	100	R$ 72,77	R$ 7.276,50	
9	ultrassonografia pélvica	200	R$ 85,00	R$ 17.000,00	
10	ultrassonografia transvaginal	200	R$ 83,33	R$ 16.666,67	
11	ultrassonografia região inguinal	80	R$ 80,00	R$ 6.400,00	
12	ultrassonografia partes brandas	80	R$ 83,33	R$ 6.666,67	
13	ultrassonografia paredes abdominal	200	R$ 83,33	R$ 16.666,67	
Valor total		R$ 168.035,50			

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada argüiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA	R$ 168.035,50
TOTAL GERAL	R$ 168.035,50

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI ANDRESSA GEREMIA

JULIANA MENDES DA SILVA GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E205B192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 5/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PEDRA BRITA Nº 1	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA	PEDREIRA BONETTI	500,00	55,00	27.500,00
1	2	PEDRA BRITA Nº 2	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA	PEDREIRA BONETTI	300,00	55,00	16.500,00
1	3	RACHÃO DE PEDRA	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA	PEDREIRA BONETTI	300,00	54,00	16.200,00
1	4	PEDRAS IRREGULARES PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA	PEDREIRA BONETTI	250,00	244,00	61.000,00
1	5	PEDRISCO	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA	PEDREIRA BONETTI	500,00	57,00	28.500,00
1	6	PÓ DE PEDRA	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA	PEDREIRA BONETTI	300,00	59,00	17.700,00
1	7	PEDRA BRITA GRADUADA	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA	PEDREIRA BONETTI	300,00	64,00	19.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA	186.600,00

Salto do Lontra, 27 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CEEDED57

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 037

PORTARIA Nº 037/2020

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Portaria	Nº Dias	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Elaine Schmitz do Nascimento	215/19	16	05/03/2012	2018/2019	26/02/20 á 12/03/20
02	Tatiane Risso da Silva	002/20	18	01/04/2012	2018/2019	27/02/20 á 15/03/20
03	Valdecir Baldessar	190/19	15	02/02/2016	2017/2018	26/02/20 á 11/03/20

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:48AA86A9

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 001-2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, MAURÍCIO BAÚ, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 037/2014, de 18/03/2014, Lei Municipal nº 077/2020, 078/2020, 079/2020 e 080/2020, de 06/02/2020, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, com formação de cadastro reserva e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Salto do Lontra-PR.
Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos;
Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
I – Inscrição do candidato e comprovação de título;
II – Classificação Provisória;
III– Período para interposição de Recurso (anexo X);
IV – Classificação Final;
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Salto do Lontra, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos Estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico http://www.saltodolontra.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município de Salto do Lontra – Jornal de Beltrão, e no mural da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

Publicação do edital	27/02/2020
Prazo inscrições	28/02/2020 a 20/03/2020
Homologação inscrições	23/03/2020
Prazo final recurso homologação inscrições	25/03/2020
Resultado classificação prévia	26/03/2020
Prazo final recurso classificação prévia	31/04/2020
Resultado final	01/04/2020

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida à comissão do PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – PR, sito à Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra – Paraná, CEP 85.670-000.
1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses.
1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será regido pelo Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional na forma da Lei 315/1977, 001/1991 e 002/1991, mediante Contrato Administrativo.
1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

DOS CARGOS
Os cargos que trata o presente edital são:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos
Enfermeiro	CR	40 (quarenta) horas	R$ 2.215,80	Curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional; Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Técnico em Enfermagem	CR	40 (quarenta horas)	R$ 1.234,54	Curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional; Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Psicólogo	CR	40 (quarenta horas)	R$ 2.944,94	Curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional; Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Fonoaudiólogo	CR	20 (vinte horas)	R$ 1.837,07	Curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional; Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado comporão cadastro de reserva.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Salto do Lontra.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).
O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo V e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.
Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.
Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a vigência.
Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.
A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.
Para contratação, será utilizada a orientação descrita a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:
1º contratado lista de ampla concorrência
2º contratado lista de ampla concorrência
3º contratado lista de ampla concorrência
4º contratado lista de ampla concorrência
5º contratado lista de ampla concorrência
6º contratado lista de ampla concorrência
7º contratado lista de ampla concorrência
8º contratado lista de ampla concorrência
9º contratado lista de ampla concorrência
10º contratado lista de pessoas negras
11º contratado lista de ampla concorrência
12º contratado lista de ampla concorrência

13º contratado lista de ampla concorrência
14º contratado lista de ampla concorrência
15º contratado lista de ampla concorrência
16º contratado lista de ampla concorrência
17º contratado lista de ampla concorrência
18º contratado lista de ampla concorrência
19º contratado lista de pessoas negras
20º contratado lista de pessoas com deficiência
21º contratado lista de ampla concorrência
22º contratado lista de ampla concorrência
23º contratado lista de ampla concorrência
24º contratado lista de ampla concorrência
25º contratado lista de ampla concorrência
26º contratado lista de ampla concorrência
27º contratado lista de ampla concorrência
28º contratado lista de ampla concorrência
29º contratado lista de ampla concorrência
30º contratado lista de pessoas negras
31º contratado lista de ampla concorrência
32º contratado lista de ampla concorrência
33º contratado lista de ampla concorrência
34º contratado lista de ampla concorrência
35º contratado lista de ampla concorrência
36º contratado lista de ampla concorrência
37º contratado lista de ampla concorrência
38º contratado lista de ampla concorrência
39º contratado lista de pessoas negras
40º contratado lista de pessoas com deficiência
41º contratado lista de ampla concorrência
42º contratado lista de ampla concorrência
(...)

Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ENFERMEIRO

Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativo e outras normativas que regulamentam a profissão e de acordo com o código de ética, entre elas: planejamento, organização, execução dos serviços de assistência de enfermagem, assistência aos pacientes entre outras atividades previstas na lei do exercício profissional, ainda, integrar a equipe de saúde, participar das ações desenvolvidas que visem satisfazer as necessidades de saúde da população e da defesa de políticas públicas; participação em programas e atividade visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras atividades afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Secretaria, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PSICÓLOGO

Atender crianças e adolescentes com algum distúrbio psicológico, encaminhadas pelas monitoras ou coordenadoras; orientar os pais e monitores, nas questões relacionadas com trabalhos feitos com as crianças e adolescentes; realizar Avaliação Psicopedagógica; atender as crianças em grupo, dentro

da sala de aula, intervindo nas atividades que estão sendo desenvolvidas ou propondo outras, dependendo da necessidade da cada grupo; realizar atendimento individual aplicando o teste WISC quando necessário, utilizar métodos e técnicas psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; realizar atividades de avaliação e orientação psicológica ,participando de programas de apoio; implantar novas metodologias de trabalho; orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxilio a outros profissionais da saúde, educação, assistência, etc.; prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; analisar influências de fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; auxiliar a equipe médica fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO

Prestar atendimento em geral junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, desempenhando a função de fonoaudiólogo. a) Participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino-aprendizagem; b) Atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino-aprendizagem; c) Desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos, inclusive intermediando campanhas públicas ou programas intersetoriais que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional; Desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem; Orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia; Participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimentos do campo fonoaudiológico; Desenvolver ações voltadas à consultoria e assessoria fonoaudiológica no âmbito educacional; Participar do Conselho Municipal de Educação; Participar dos processos de formação continuada de profissionais da educação; Realizar e divulgar pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito educacional; Na educação especial e/ou inclusiva: sensibilizar e capacitar educandos, educadores e familiares para a utilização de estratégias comunicativas que possam favorecer a universalização do acesso ao ambiente escolar, o aprendizado e a inclusão escolar e social

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na sala do Departamento de Recursos Humanos, situada Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra – PR, no horário das 07h45min às 11h45 min, e das 13h30min as 17h30min, no período de 28 de fevereiro de 2020 à 20 de Março de 2020.

Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.

Realizada mais de uma inscrição por candidato, será considerada para fins de classificação a última inscrição realizada, sendo consideradas nulas as demais inscrições.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo III), apresentando os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);

c) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);

d) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;

e) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver;

f) Instrumento público ou particular de mandato (anexo III quando realizado através de procurador).

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital;

Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda em cópia simples acompanhado do original, a ser autenticada por servidor designado pelo Município de Salto do Lontra – PR.

Os documentos deverão ser apresentado pelo candidato em envelope lacrado.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos e a respectiva homologação ou indeferimento de suas inscrições serão publicados até o dia 23/03/2020 pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no *site* oficial do Município e no Diário Oficial.

Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Salto do Lontra – PR.

DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

O processo seletivo para os cargos temporários previstos neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.

O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo;

Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.

Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Certificado de Conclusão de curso de Pós Graduação	Certificado de Conclusão de curso de Pós Graduação, nível especialização, em área diversa, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83,03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE),. O certificado de Pós-Graduação valerá 5 pontos. Máximo de 4 eventos nos últimos 10 anos	4	10	40
05	Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros relacionados com área da graduação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 60 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.	Diploma ou certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituição devidamente credenciada.	15	02	30
03	Tempo de serviço prestado na área pretendida, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função da área pretendida.	10 anos No período 27/02/2010 à 26/02/2020 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.	3 pontos por ano	30
Total Pontuação					100

O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.
Não serão considerados, para efeito de pontuação:
a) as cópias não autenticadas em cartório ou por servidores do Município de Salto do Lontra, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
b) os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
c) os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação;
d) os títulos sem data de expedição;
e) os diplomas de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
f) contrato de trabalho na modalidade Estágio, seja ele obrigatório ou não-obrigatório.
Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.
A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I – Formação profissional
II - Experiência - tempo de serviço
A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência resultará na pontuação final do candidato.
A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia do documento e original ou cópia autenticada, os quais serão parte integrantes da inscrição do candidato.
Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior tempo de serviço;
b) maior idade;
c) sorteio público.
9.5 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial.

DAS PUBLICAÇÕES
As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo
Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico http://www.saltodolontra.pr.gov.br/, no Diário Oficial do Município de Salto do Lontra – PR e no mural da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – PR.

DOS RECURSOS
O Recurso quanto a classificação provisória deverá ser protocolizado pelo candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Salto do Lontra – PR, localizado sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra – PR, em até **02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da Classificação Provisória**.
Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.
Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico http://www.saltodolontra.pr.gov.br/, no Diário Oficial do Município de Salto do Lontra – PR e no mural da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – PR.
Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO
São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:
Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores (anexo IX).
Não estar incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal/1988, ou seja, não podem ser contratados servidores aposentados de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações; membros aposentados das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, membros aposentados das Forças Armadas.

Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos
para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Comprovante de endereço atual;
d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral,
expedido pelo link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
f) Ficha de Acúmulo de Cargo (anexo IV);
g) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo II).
A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou
divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico www.saltodolontra.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra.
A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do edital publicado no Diário Oficial do Município de Salto do Lontra, no endereço eletrônico www.saltodolontra.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – Pr., devendo o convocado se apresentar em até 10 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.
Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual.
As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do Processo Seletivo Simplificado.
Ao completar 75 (setenta) e cinco anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 88 de 07/05/2015.
O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 02 (dois) anos.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Salto do Lontra, 27 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal de Salto do Lontra - PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição Número: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Nome Completo:
RG Data Emissão: Órgão Expeditor:
CPF
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Data Nascimento: Sexo:
Cor:
Filiação:

Estado Civil: Telefones:
e-mail:
Endereço:
Município e UF: CEP:
Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda
( ) Parda (com características fenotípicas negroides) ( ) Negra.
Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual(is)? CID_____

QUADRO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Certificado de Conclusão de curso de Pós Graduação	Certificado de Conclusão de curso de Pós Graduação, nível especialização, em área diversa, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83,03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE),. O certificado de Pós-Graduação valerá 5 pontos. Máximo de 4 eventos nos últimos 10 anos		10	
05	Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros relacionados com área da graduação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 60 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.	Diploma ou certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituição devidamente credenciada.		02	
03	Tempo de serviço prestado na área pretendida, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do		3 pontos por ano	

		Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função da área pretendida.			
Total Pontuação					

TERMO DE RESPONSABILIDADE:
Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

Salto do Lontra – PR _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
Data de Nascimento _____/_____/_____ Sexo_____
Cargo/ função pretendido:_____
RG:_____ CPF:_____
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:

( ) APTO para exercer o cargo/função de_____
( ) INAPTO para exercer o cargo/função de _____
No caso de Gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

_____ _____
Médico Examinador Assinatura do candidato
Assinatura e Carimbo

Salto do Lontra – PR _____/_____/_____

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO
Eu, ...,Nacionalidade ..... Profissão..... Estado Civil ..... RG ..... UF....., CPF....., residente no endereço ..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) .....,....., Nacionalidade .....Profissão ..... Estado Civil ..... RG .....-UF....., CPF....., residente no endereço .....
Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR OCASIÃO DA:
( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR.

Salto do Lontra – PR _____/_____/_____.

_____ _____
Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado
RG/UF RG/UF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado**.

Salto do Lontra – PR., _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu,_____ abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, UF_____, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____,UF____ expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Salto do Lontra - PR,

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:

( ) NEGRA ( ) PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.

ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Salto do Lontra – PR _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VI
LAUDO MÉDICO (modelo)
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:
RG: UF: CPF
Data de Nascimento: / / Sexo:
Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência):

Código CID
Limitações Funcionais:

Função pretendida:
_____

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.
_____ _____
Médico Examinador Assinatura do candidato
Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/_____/_____

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____, RG _____ CPF _____, abaixo assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 – PSS Salto do Lontra PR.

Salto do Lontra – PR _____/_____/_____

ASSINATURA:_____

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome: _____
Data da inscrição: ____/____/_____ Recebido por: _____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER SOFRIDO PENALIDADE

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Salto do Lontra – PR., _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO X
MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO:

Nº DO PROTOCOLO: RG Nº CPF Nº

Selecione a opção de recurso a qual está impetrando.
( ) Homologação Preliminar das Inscrições
( ) Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido no item 8 do mesmo.

Salto do Lontra - PR, de de 2020.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:AF420FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2020

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 2/2020.
Ref. Edital de Credenciamento nº 01/2020

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLAUDEMIR ANDRE WESTERHOFEN 03494432970;
Objeto: Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.
Valores:

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	2231	SERVIÇO DE TORNEARIA Serviços de Tornearia em Veículos, Máquinas, Caminhões e implementos Diversos da Frota Municipal.		H	400,00	72,41	28.964,00
Lote 001	2	2702	SERVIÇO DE SOLDA Serviço de Solda em Veículos, Máquinas, Caminhões e Implementos Diversos da Frota Municipal. OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.		H	400,00	69,50	27.800,00
Lote 001	3	9963	SERVIÇO DE SOLDA Serviços de Solda em equipamentos e materiais diversos (cabo de aço, correntões, portões, cadeiras, etc) OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.		H	400,00	62,33	24.932,00
TOTAL								81.696,00

Prazo de Execução: 25/02/2021.

Prazo de Vigência: 25/02/2021.

Data da Assinatura: 27/02/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:7E718D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1198/2020.

LEI Nº 1198/2020.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021),** passará a ter o seguinte **VALOR em 2020**:

Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**6.300.648,46**
Código da Ação	**022**	Tipo da Ação	Atividade

Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor da Ação			**6.172.509,49**
Código da Ação	**023**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE
Valor da Ação			**128.138,97**

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1178/2019 (LDO 2020),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**09**	Nome do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Órgão			**6.300.648,46**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**6.300.648,46**
Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**6.300.648,46**
Código da Ação	**022**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor da Ação			**6.172.509,49**
Código da Ação	**023**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE
Valor da Ação			**128.138,97**

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1192/2019)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 908.413,46 (Novecentos e oito mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1830	3390.30.00.00	03334	Material de Consumo	4.000,00
1840	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	157.537,34
1845	3390.30.00.00	03495	Material de Consumo	11.867,36
1910	3390.34.00.00	03494	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	155.250,00
1978	3390.39.00.00	03326	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	168,27
1982	3390.39.00.00	03330	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	5.503,18
1990	3390.39.00.00	03334	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	4.371,45
2000	3390.39.00.00	03494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	244.500,00
2085	4490.52.00.00	03304	Equipamentos e Material Permanente	67.050,29
2086	4490.52.00.00	03332	Equipamentos e Material Permanente	84.278,25
2087	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente	895,53
2088	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	53.660,49
2089	4490.52.00.00	03518	Equipamentos e Material Permanente	69.692,33
Total da Unidade				**858.774,49**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
2135	3390.30.00.00	03497	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
2145	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	17.787,00
2160	3390.39.00.00	03494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	7.250,00
2165	3390.39.00.00	03497	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	18.601,97
Total da Unidade				**49.638,97**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:052F1465

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 29/2020.

DECRETO Nº 29/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 908.413,46 (Novecentos e oito mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1198/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 908.413,46 (Novecentos e oito mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1830	3390.30.00.00	03334	Material de Consumo	4.000,00
1840	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	157.537,34
1845	3390.30.00.00	03495	Material de Consumo	11.867,36

1910	3390.34.00.00	03494	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	155.250,00
1978	3390.39.00.00	03326	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	168,27
1982	3390.39.00.00	03330	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	5.503,18
1990	3390.39.00.00	03334	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	4.371,45
2000	3390.39.00.00	03494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	244.500,00
2085	4490.52.00.00	03304	Equipamentos e Material Permanente	67.050,29
2086	4490.52.00.00	03332	Equipamentos e Material Permanente	84.278,25
2087	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente	895,53
2088	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	53.660,49
2089	4490.52.00.00	03518	Equipamentos e Material Permanente	69.692,33
Total da Unidade				**858.774,49**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
2135	3390.30.00.00	03497	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
2145	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	17.787,00
2160	3390.39.00.00	03494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	7.250,00
2165	3390.39.00.00	03497	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	18.601,97
Total da Unidade				**49.638,97**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1198/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CEF690B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes na castração animal junto ao Programa de Controle Populacional de cães e gatos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, incluindo atendimento pré e pós-cirurgico, materiais e medicamentos necessários e implantação de microchip de identificação eletrônica, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição dos serviços	Valor Unitário R$	Valor total do item R$
01	1000	serviços	Orquiectomia (OC) ou Ovariosalpingo – histerectomia (OSH) em felinos ou caninos domésticos, incluindo a implantação de microchip de identificação eletrônica.	R$ 200,00	R$ 200.000,00

DETENTOR DA ATA: ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.311.126/0001-54.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:66AEA90B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ALFINETES FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, COM CABELA REDONDA PODENDO SER COLORIDAS COM	jocar	CX	29,00	2,44	70,76

		3MM DE DIAMETRO, CAIXAS COM NO MINIMO 100 ALFINETES CADA.					
6	1	ALMOFADA PARA CARIMBO Almofada para Carimbo com tampa de latão, poderão ser solicitadas entintamento nas cores azul e preta - Medidas mínimas : 6,7x11,0 cm	star	UNI	22,00	2,49	54,78
18	1	BLOCOS PARA BINGO em papel jornal, 10x11cm. Bloco com100 folhas.	free	UNI	10,00	2,38	23,80
46	1	COLCHETES LATONADOS Nº 9 45mm caixa com 72 unidades.	xr	CX	6,00	2,87	17,22
47	1	CONJUNTO PEQUENO DE PINCEL ATOMICO 6 CORES Ponta De Poliéster - Tinta A Base De Água.- Não Recarregável.Tampa de segurança evita o risco de asfixia. Produto atóxico e tampa ante asfixiante	leo leo	UNI	150,00	5,54	831,00
61	1	ETIQUETA BRANCA MODELO 6185 279 mm x 215,90 mm, formato carta 1, com 50 folhas cada.	link	PCT	11,00	10,99	120,89
1.118,45							

DETENTORA DA ATA: EMERSON LUIZ DA SILVA - EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.693.064/0001-92.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:74505A7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	Aparelho Telefônico SEM FIO Telefone sem fio, 2,4 GHZ, com alcance de, no mínimo, 100 metros, na cor preta, homologado pela anatel. Tecnologia Multi Ramal Digital, expansível até 4 ramais. Deve possuir rediscagem dos último números chamados, conter base com cabo de linha, fonte de alimentação bivolt - aproximadamente 6 VDC/450 mA e baterias recarregáveis. Manual de Intruções; Guia de assistência técnica. Deve conter garantia: 12 meses para o aparelho e 3 meses para baterias e fontes.	Intelbras TS 40 ID	UNI	29,00	92,00	2.668,00
2.668,00							

DETENTORA DA ATA: GRASIELE RAMOS FERNANDES ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.622.730/0001-18.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1093A5BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Comprimento 30cm, diâmetro de 7mm para uso em pistola. Pacote de aproximadamente 500 gramas. Transparente.	CLASSE	PCT	13,00	9,50	123,50
15	1	Bexigas/balão em latex Bexigas/balão em latex , tamanho 07 sendo os pacotes com no mínimo 50 unidades, podendo ser pedido cores variadas	JOY	PCT	77,00	3,40	261,80
24	1	CAIXA ARQUIVO MORTO CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA OFICIO 250 X 130 X 350 mm na cor azul.	POLIBRAS	UNI	420,00	2,35	987,00
33	1	CANETA PARA TECIDO Caneta para tecido com ponta gossa em poliéster, tinta não tóxica, excelente fixação, resistente a lavagens.	LEO LEO	UNI	35,00	2,73	95,55
35	1	CARTOLINA Cartolina 150 g com medida aproximada de 50x66cm. Diversas cores (Tipo: branco, amarelo, verde, azul e rosa).	ALOFORM	UNI	50,00	0,42	21,00
41	1	CLIPS TRANÇADO N° 1 GRAMPO TRANCADO N1 GALVANIZADO C/12 UNIDADES	BACCHI	CX	35,00	1,70	59,50
51	1	E.V.A Placa de E.V.A. nas cores: bege, vermelho, amarela, laranja, salmon, marron escuro, marron claro, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, rosa Pink, rosa claro, branco, preto, lilás.. Nas medidas aproximadas de 800mm x 600mm x 2mm.	DUBFLEX	UNI	450,00	0,80	360,00
58	1	ESTILETE Retratil, corpo plástico, lâmina de 18mm, tamanho de 14 cm em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	MASTERPRINT	UNI	52,00	0,86	44,72
70	1	Fita de Cetim 7 mm Fita de Cetim 7 mm, peça com 10 metros de comprimento e 7mm de largura cores variadas	CIRCULO	UNI	56,00	1,49	83,44
77	1	GRAMPEADOR - MESA GRANDE P/100 FLS Grampeador de Mesa grande 23/8-13 ate 100fl - Espaço de 70 mm para	CLASSE	UNI	8,00	22,13	177,04

		as folhas, GRAMPOS 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm) - Dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm					
78	1	GRAMPEADOR DE MESA Grampeador em inox, de mesa A17, para grampos 26/6, com depósito de grampo; Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para ½ pente de grampos.	CLASSE	UNI	33,00	4,08	134,64
84	1	LIVRO ATA CAPA DURA PRETA, S/ MARGEM - 200 FOLHAS	TILIBRA	UNI	1,00	13,77	13,77
92	1	PAPEL CELOFANE ROSA Papel celofane nas cores rosa claro e rosa pink, medindo no mínimo 80x80cm.	VMP	FLS	15,00	0,57	8,55
111	1	PILHA ALCALINA AAA palito, tamanho AAA, 1,5V não recarregável. Embalagem com duas unidades.	ELGIN	UNI	331,00	2,34	774,54
124	1	TNT Rolo de 50 metros. Tamanho aproximado: 1,40m x 50m. Peso aproximado: 40g/m² . Composição: 100% polipropileno. Nas cores pink, azul, vermelho, branco e rosa.	DUBFLEX	RL	55,00	35,50	1.952,50
5.097,55							

DETENTORA DA ATA: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.162.104/0001-89.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:6363C492

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	Bexiga/BALÃO LATÉX FORMATO CORAÇÃO Bexiga/BALÃO LATÉX FORMATO CORAÇÃO Balão latéx, formato de coração Nº APROXIMADO 12 - pacote com NO MÍNIMO 20 unidades, podendo ser pedido várias cores	PIC PIC PIC PIC	PCT	70,00	8,10	567,00
17	1	Bloco adesivos (post it) tamanho minimo 76 x 76 mm - 100 folhas Bloco adesivo com 100 folhas com adesivos nas pontas. O adesivo deverá destacar sem rasgar as folhas.	LYKE LYKE	UNI	110,00	1,27	139,70
21	1	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS CADERNO CARTOGRAFIA com no mínimo 96 FOLHAS, dimensões mínimas 14x21 cm. Capa dura, revestido, impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set branco, com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2 mm e acabamento coil-lock. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016 e Certificação FSC expressa na embalagem.	PANAMERICANA PANAMERICANA	UNI	20,00	5,00	100,00
28	1	CALCULADORA DE MESA COMPACTA CALCULADORA DE MESA COMPACTA ELETRICA 12 DIGITOS PARA BOBINA IMPRESSÃO BICOLOR JA INCLUSO CABO DE FORÇA, PARA VOLTAGEM 110V OU BIVOLT.	ELGIN ELGIN	UNI	7,00	110,00	770,00
29	1	CANETA CORRETIVA A BASE DE AGUA Para uso sobre todos os papéis, para corrigir fotocópia, fax e tinta esferográfica. Mínimo 07 ml	MASTER PRINT MASTER PRINT	UNI	50,00	1,50	75,00
32	1	Caneta para escrita em CD/DVD Na cor preta, ponta de poliacetal para escrita 0,1 mm com protetor, composição da tinta a base de alcool resistente à agua.	LYKE LYKE	UNI	25,00	0,85	21,25
37	1	CLIPS MINI Com aproximadamente 0,50 mm de Diametro, 4mm de Largura, 12mm Comprimento. Caixa com no mínimos 100 unidades.	BACCHI BACCHI	CX	7,00	1,50	10,50
49	1	CREME MOLHA DEDO para manuseio de papéis, material da base plástico; material da tampa plastico, material da carga: massa acondicionada, tamanho único; validade da carga mínimo 2 anos, não contêm glicerina e não mancha, unidade com 12 gr.	STAR PRINT STAR PRINT	UNI	15,00	0,86	12,90
52	1	E.V.A. DOURADO COM GLITER Nas medidas minimas de 40 x 60 cm e expessura minima de 2 mm.	HAITI HAITI	UNI	115,00	2,10	241,50
59	1	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 254 Etiqueta branca modelo A4254 - 25,4 x 99,0 mm com 25 folhas com 22 etiquetas cada.	IMPRIMASTER IMPRIMASTER	PCT	20,00	6,00	120,00
60	1	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 263 Etiqueta branca modelo A4263 medidas 38,1 x 99,0 mm com 25 folhas com 14 etiquetas cada.	IMPRIMASTER IMPRIMASTER	PCT	7,00	6,00	42,00
71	1	Fita de Cetim n.° 9 média Fita de Cetim n.° 9 média, peça com 10 metros de comprimento e 38mm de largura CORES VARIADAS	NAJAR NAJAR	UNI	53,00	5,79	306,87
74	1	FITILHO PARA LAÇO Fitilho para laço: podendo ser várias cores (0,5 X 50 M)	RAIO DE SOL RAIO DE SOL	UNI	30,00	0,85	25,50
75	1	GIZ DE CERA AZUL Giz de cera estaca, na cor azul cobalto, caixa com 12 unidades.	PIRATININGA PIRATININGA	CX	5,00	1,90	9,50
76	1	GIZÃO DE CERA JUMBO GIZÃO DE CERA JUMBO: Estojo com 12 cores diferentes e vivas triangulares. Comprimento 9.5mm, Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes, Diâmetro 12 mm. Fórmula resistente à quebra. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016 e certificação FSC.	PIRATININGA PIRATININGA	UNI	1.350,00	1,52	2.052,00
91	1	PAPEL CARTAO 50 x 70 cm, 240 gramas, em cores variadas	PREMIATTA PREMIATTA	UNI	90,00	0,61	54,90
94	1	PAPEL LAMINADO NA COR DOURADA Folhas medindo no minimo 48x60cm.	REALCE REALCE	UNI	160,00	0,53	84,80
98	1	PAPEL VERGÊ Papel verge, 180g/m2, A4. Pacote com 50 folhas. Podendo serem solicitadas uma das cores : branco, bege, cru, amarelo, lilas, prata, dourado, marfim e branco.	USAPEL USAPEL	PCT	84,00	8,50	714,00
107	1	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de Papel Médio - em metal, manual, perfuração 20 folhas, com dois furos equidistantes 80mm - 1ª linha	LYKE LYKE	UNI	16,00	8,40	134,40
110	1	PILHA ALCALINA AA LR6 1.5V. - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	ELGIN ELGIN	UNI	260,00	2,50	650,00
123	1	TINTA RELEVO EM 3D Na cor Dourado com gliter, embalagem de no minimo 35 ml.	ACRILEX ACRILEX	UNI	25,00	4,90	122,50
6.254,32							

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.818.594/0001-61.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E7A3780F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	Bloco adesivos (post it) 38 x 50 mm-100 folhas ades pct com 04 blocos	LYKE	UNI	120,00	1,68	201,60
19	1	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CARACTERISTICAS DO PRODUTO: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES/PESO: PRODUTO SEM EMBALAGEM 3X2,3X0,08 CM. PESO: 10/15 GR.	RED BOR	UNI	4.665,00	0,11	513,15
22	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 1 matéria, em cor lisa ou estampas etnicas. Tamanho minimo 19x27 cm.	FORONI	UNI	15,00	5,32	79,80
30	1	CANETA ESFEROGRAFICA CANETA ESFEROGRAFICA corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe - cx.com 50 unidades. PODENDO SER SOLICITADO NAS CORES PRETA, VERMELHO E AZUL.	COMPACTOR	CX	78,00	18,84	1.469,52
31	1	CANETA MARCA TEXTO Material plastico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm) não recarregavel, cor fluorescente, boa resistência a Luz, composição: resina termoplastica, tinta a base de glicol, corante e agua.	LYKE	UNI	513,00	0,62	318,06
34	1	CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE Capa de chuva confeccionada em PVC laminado transparente, sem forro, soldada eletronicamente com manga comprida e capuz, fechamento frontal por botões de pressão, possui resistência e qualidade, utilizada em eventos ao ar livre, tamanhos diversos (P, M, G e GG).	MAICOL	UNI	23,00	20,45	470,35
40	1	CLIPS PARA PAPEIS 8/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	MASTER	CX	37,00	5,48	202,76
42	1	COLA BRANCA 01L Embalagem de 1L, de uso escolar, não tóxica. Composição: polivinil acetato, base em pva, certificado pelo INMETRO, o produto não pode ser ralo, secagem rápida, fixar na 1ª aplicação.	PIRATININGA	UNI	50,00	5,49	274,50
45	1	COLCHETES LATONADOS N° 15 100 mm CAIXA COM 72 UNIDADES	XR	CX	7,00	6,08	42,56
53	1	ELASTICO PARA DINHEIRO Caracterísricas do Produto :Elástico de látex amarelo . Embalagem :Contém 500g nº 18	RED BOR	PCT	5,00	6,45	32,25
54	1	ENVELOPE BRANCO (OFÍCIO) Características do Produto: Envelopes Comerciais; Papéis de alta qualidade; Ofício ;Embalagem : Contém 100 unidades.Dimensões:Cartão: 114 x 229mm (72g)	SCRITY	CX	5,00	6,42	32,10
64	1	EXTRATOR DE GRAMPOS Extrator de grampo tipo espátula em aço zincado, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos .	LYKE	UNI	46,00	0,60	27,60
66	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MM X 50 M - Fita Adesiva Transparente, medindo 12mm x 50m, em polipropileno transparente.	ADELBRAS	UNI	9,00	0,70	6,30
67	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m, em polipropileno transparente, cotendo no minimo	ADELBRAS	UNI	294,00	0,47	138,18
73	1	FITA METELIZADA DOURADA Em rolo com 20mm x 50 m em poliésteer metalizado - fita metaloide.	BRW	UNI	30,00	5,39	161,70
87	1	MASSA DE MODELAR Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016	GR	UNI	1.600,00	1,95	3.120,00
101	1	PASTA COM ELASTICO PLASTICO TRANSPARENTE Pormato 240x335 mm. com aba e elastico para fechamento, cores variadas.	ACP	UNI	160,00	1,01	161,60
102	1	PASTA DE PAPELÃO (COM PRESILHA) Pasta em papelão com presilh Romeu e Julieta em varias cores(23 X34CM - MED APROXIMADA).	FRAMA	UNI	70,00	0,80	56,00
104	1	PASTA PLÁSTICA CRISTAL GOFRADO EM L PRODUZIDO COM PLÁSTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO-CRISTAL), ANTI-REFLEXO, O IMPRESSO NÃO GRUDA NO PLÁSTICO COM O CALOR E TAMBÉM NÃO RISCA. PERFEITA TRANSPARÊNCIA E SEM ADERÊNCIA AO PAPEL. PRODUTO 100% RECICLÁVEL. FORMATO: TAMANHO: A4 - 30,7X22,0 CM.	ACP	UNI	310,00	0,42	130,20
106	1	PASTA SUSPENSA Tamanho: 360 x 240 mm Kraft, com visor, etiqueta, grampo e haste plastica removivel, deve possuir 8 pósições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plaastico.	FRAMA	UNI	400,00	0,82	328,00
116	1	REGUA ACRILICA 30 CM Régua 30 cm plástica transparente 3mm de espessura. Escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia.	WALEU	UNI	1.411,00	0,51	719,61

117	1	SUPORTE DE MESA DUPLO Suporte para canetas e clips, em acrilico transparente.	WALEU	UNI	26,00	4,47	116,22
120	1	TINTA GUACHE LAVAVEL GUACHE LAVÁVEL , com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com 30ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016.	PIRA	UNI	1.600,00	3,19	5.104,00
121	1	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Tinta para reabastecer almofada de carimbo, composição: resina, água, glicóis e corantes, frasco com 40 ml.	RADEX	UNI	24,00	1,49	35,76
122	1	TINTA PARA NUMERADOR METÁLICO Na cor preta, que conteham em sua composição anticorrosivos, caompatível com numeradores KW - Trio , frasco plástico com no mínimo 15 ml	RADEX	UNI	25,00	3,40	85,00
							13.826,82

DETENTORA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.992.596/0001-56.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5C95FFD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	CADERNO 1/4 BROCHURA CADERNO ¼ BROCHURA, PAUTADO, com no mínimo 96 FOLHAS, CAPA DURA, 14x20 cm, aproximadamente, Capa dura, lisa nas cores azul e vermelho, gramatura mínima de 73 g/m2, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set, branco de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de seguranças cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016 e Certificação FSC expressa na embalagem	tilibra tilibra	UNI	310,00	2,43	753,30
63	1	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampo, com mola, tipo aranha.	vision vision	UNI	19,00	2,48	47,12
72	1	FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M. 30 g/m2, branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco, adesivo a base de borracha e resina.	neomundi neomundi	UNI	116,00	2,40	278,40
108	1	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE Perfurador em metal,manual, perfuração minima para 40 folhas, com dois furos equidistantes 80 mm.	lyke lyke	UNI	12,00	17,00	204,00
118	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA GRANDE Formato: 208 x 80 mm.	lyke lyke	UNI	4,00	9,50	38,00
							1.320,82

DETENTORA DA ATA: RSUL EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.066.477/0001-84.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:304ABCB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias

Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 350 X 140 X 250 MM. OFICIO.	SC	UNI	375,00	1,18	442,50
48	1	CORRETIVO EM FITA com 5mm de largura por 6m de comprimento; utilizado em qualquer tipo de papel. Excelente aderencia. Produto atóxico.	MASTERPRINT	UNI	140,00	2,20	308,00
68	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE Fita adesiva transparente, tamanho grande, largura 4,5cmx40m de comprimento.	FLAX	UNI	214,00	1,70	363,80
86	1	LIVRO PROTOCOLO Com minimo 100 folhas, formato: 154mmx16mm. Capa/contracapaem papelão 700 grs. Revestido papel 90 grs. Plastificado. Folhas Internas: Papel Off-set 63 grs.	FORONI	UNI	19,00	8,00	152,00
99	1	PASTA AZ Pasta AZ lombada larga com visor. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 31,5 x 7,3 cm., com 2 (duas) argolas em formato "D".	FRAMA	UNI	28,00	6,70	187,60
103	1	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA Pasta em plastico polionda, formato 340 x 335 mm e 5cm espessura, com aba e elastico para fechamento, nas cores variadas.	ALAPLAST	UNI	115,00	1,80	207,00
							1.660,90

DETENTORA DA ATA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.586.694/0001-41.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:55FC86A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de leites para doação a pacientes em tratamento de saúde, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Nome do produto/serviço	Qtde	Uni	Marca/Modelo	Preço Unit R$	Preço total R$
1	LEITENUTREN 1.0 Fórmula nutricionalmente complenta alimentar em pó 1.0, enteral e oral, normolipídica, normocalórico,normoproteico. Dieta e m pó, sem lactose, sem glúten. Ingredientes: Maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leites, sacarose, caseinato de potássio obtido do leitede vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), acidulante ácido cítrico e aromatizante. Características técnicas. Distribuição energética: Densidade calórica 1,0 kcal/ ml, Proteínas: 16%, Carboidratos: 50%, Gorduras: 34%, Fonte de macronutrientes:Proteínas: (50% proteína do soro do leites, 50% caseinato de potássio obtido do leitede vaca) Carboidratos: (83% polissacarídeos e 17% sacarose), Lipídeos: (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico), Osmolalidade: 350 mOsm/kg de água Sabor: Baunilha Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010. Conforme Prescrição Médica - Nutren 1.0	300	Lata	Nutren 1.0 Nestle	0,114	13.680,00

DETENTORA DA ATA: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.138.620/0001-08.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:56756122

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais para fabricação de fraldas descartáveis infantis (fita decorativa, manta, polietileno e embalagem) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	MANTA INFANTIL MANTA INFANTIL - COM CELULOSE CORTADA COM GEL Manta infantil, nos tamanhos P, M, G, GG. Sendo as seguintes quantidades de cada tamanho: 792 kg no tamanho P, 950 Kg no tamanho M, 1.920 Kg no tamanho G, 3.900 Kg no tamanho GG.	love baby P -M - G-GG	KG	7.562,00	4,80	36.297,60
4	1	POLIETILENO Polietileno: bobinas com 320mm de largura e no mínimo 30 Kg , gramatura de 22 gr/m2, com tema infantil.	berry	KG	210,00	13,00	2.730,00

			300x22gr					
								39.027,60

DETENTORA DA ATA: TRATARTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.287.466/0001-07
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9178FA3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos para a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ANESTÉSICO ALPHACAINE LID 2% C/EPIN C/50 ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% C/ EPIM C/50. COMPOSIÇÃO: Alphacaine 100, Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Reduz o fluxo sangüíneo no local da injeção e ocorre menos sangramento.	dfl alphacaine	CX	40,00	128,77	5.150,80
3	1	ANESTESICO INJETÁVEL LOCAL COM VASO(FELIPRESSINA) ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL COM VASO (FELIPRESSINA). A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML.	citocaina citocaina	CX	60,00	115,21	6.912,60
6	1	ESPATULA DE TITANIO ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1 . PARA RESINA COMPOSTA (APLICADOR EM UMA PONTA E CALCADOR EM OUTRA)	prisma prisma	UNI	10,00	53,20	532,00
8	1	FIO DENTAL FIO DENTAL DE POLYESTER, ENCERADO, COM MICROCRISTALINA, AROMATIZADO. 100 METROS DE COMPRIMENTO.	higix higix	UNI	30,00	2,25	67,50
9	1	FORCEPS INFANTIL N 3	trinks trinks	UNI	10,00	106,16	1.061,60
11	1	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	trinks trinks	UNI	10,00	98,00	980,00
							14.704,50

DETENTORA DA ATA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.240.632/0001-16
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F9D7E514

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos para a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CABO PARA ESPELHO AÇO INOX Cabo para Espelho Aço Inox nº 5	CASSIFLEX	UNI	25,00	11,84	296,00
5	1	CAPSULAS DE AMALGAMA 2 POÇAO PRESA MEDIA CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 2 POÇÃO PRESA MÉDIA - POTE C/ 50 UND - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SDI	PT	3,00	172,89	518,67
7	1	ESPELHO BUCAL PLANO N 05 ESPELHO BUCAL PLANO N 05.	IODONTOSUL	UNI	100,00	4,79	479,00
10	1	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	ABC	UNI	10,00	97,88	978,80
12	1	FORCEPS INFANTIL Nº 18 R	ABC	UNI	10,00	86,19	861,90
13	1	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - BASE E CATALISADOR INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZAVEIS E APRESENTA UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA, O QUE IMPEDE A INFLUÊNCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS. CONTENDO: 1	TECHNEW	UNI	4,00	43,62	174,48

		TUBO DE PASTA BASE 13G. 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA.					
14	1	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇAO PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - EXTRA FINO EM TIRAS PRÉ CORTADAS EM DUPLA FACE PRETO/VERMELHO UTILIZADO PARA DEMARCAR PONTOS DE CONTATO NA OCLUSÃO, MARCANDO AO MESMO TEMPO A ARCADA SUPERIOR E INFERIOR,PCT COM 12 FOLHAS, A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, VALIDADE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AAF	PCT	20,00	3,49	69,80
15	1	PINÇA CLINICA 16 CM EM AÇO INÓX	CASSIFLEX	UNI	24,00	18,80	451,20
16	1	PINCEL MICRO BRUSCH (APLIK APLICADOR REGULAR) PINCEL MICRO BRUSCH - APLICADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES, PARA UTILIZAÇÃO COM AGENTES ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES EVIDENCIADORAS ENTRE OUTROS, COM HASTE DOBRÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIODINAMICA	FR	60,00	13,05	783,00
17	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA DENTINA A2 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME	BIODINAMICA	UNI	15,00	64,80	972,00
18	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA DENTINA A3,5 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS, DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA,CARGA INOGARNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉRBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME	BIODINAMICA	UNI	15,00	59,60	894,00
19	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A3 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME.	BIODINAMICA	UNI	30,00	62,48	1.874,40
20	1	TIRAS ABRASIVAS DE POLIESTER CENTRO NEUTRO Tiras Abrasiva de Poliester Centro Neutro c/50 unidades - medidas: 170x4mm	AAF	PCT	30,00	11,54	346,20
							8.699,45

DETENTORA DA ATA: SALVI LOPES E CIA LTDA ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82478140/0001-34
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:AF60DD0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de grama, mudas de flores e de arvores de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Floreira de Plástico Floreira de Plástico (0,50cm de comprimento/ 0,20cm de largura/ 0,15cm de altura/ na cor preta)	Rixoto	UNI	200,00	7,05	1.410,00
2	1	Folhagem Folhagem	Jiboias	UNI	60,00	10,00	600,00
3	1	Grama Esmeralda Grama Esmeralda	Esmeralda	M2	5.000,00	3,60	18.000,00
4	1	Muda de Abacaxi Roxo Muda de Abacaxi Roxo	abacaxi roxo	UNI	20,00	5,25	105,00
12	1	Muda de Guapuruvú Muda de Guapuruvú	guapuruvu	UNI	50,00	17,00	850,00
16	1	Muda de Ixória Muda de Ixória (Amarela Vermelha)	Ixoria	UNI	80,00	4,48	358,40
19	1	Muda de Margaridinha Muda de Margaridinha	Mini Margarida	UNI	80,00	2,05	164,00
							21.487,40

DETENTORA DA ATA: E. VAZ FLORICULTURA ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.943.615/0001-05.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3D2BCDB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de grama, mudas de flores e de arvores de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Muda de Agave Americana Muda de Agave Americana	Fabricação Própria Muda de Agave Americana	UNI	5,00	42,00	210,00
6	1	Muda de Araucária Muda de Araucária	Fabricação Própria Muda de Araucária	UNI	50,00	20,00	1.000,00
7	1	Muda de Aroeira Salsa Muda de Aroeira Salsa	Fabricação Própria Muda de Aroeira Salsa	UNI	50,00	16,00	800,00
8	1	Muda de Canafístula Muda de Canafístula	Fabricação Própria Muda de Canafistula	UNI	50,00	24,00	1.200,00
9	1	Muda de Cássia africana Muda de Cássia africana	Fabricação Própria Muda de Cássia Africana	UNI	100,00	29,00	2.900,00
10	1	Muda de Falso Barbatimão Muda de Falso Barbatimão	Fabricação Própria Muda de Falso Barbatimão	UNI	50,00	26,00	1.300,00
11	1	Muda de Famboianzinho Muda de Famboianzinho	Fabricação Própria Muda de Famboianzinho	UNI	50,00	24,00	1.200,00
13	1	Muda de Ipê Amarelo Muda de Ipê Amarelo	Fabricação Própria Muda de Ipê Amarelo	UNI	50,00	16,00	800,00
14	1	Muda de Ipê Branco Muda de Ipê Branco	Fabricação Própria Muda de Ipê Branco	UNI	50,00	17,00	850,00
15	1	Muda de Ipê Rosa Muda de Ipê Rosa	Fabricação Própria Muda de Ipê Rosa	UNI	50,00	17,00	850,00
17	1	Muda de Jacarandá Mineiro Muda de Jacarandá Mineiro	Fabricação Própria Muda de Jacarandá Mineiro	UNI	50,00	19,00	950,00
18	1	Muda de Manacá da Serra Muda de Manacá da Serra	Fabricação Própria Muda de Manacá da Serra	UNI	50,00	19,00	950,00
20	1	Muda de Musquitinho Muda de Musquitinho	Fabricação Própria Muda de Musquitinho	UNI	60,00	29,00	1.740,00
21	1	Muda de Oiti Muda de Oiti	Fabricação Própria Muda de Oiti	UNI	50,00	16,80	840,00
22	1	Muda de pata-de-vaca Muda de pata-de-vaca	Fabricação Própria Muda de pata-de-vaca	UNI	50,00	21,00	1.050,00
23	1	Muda de pata-de-vaca rosa Muda de pata-de-vaca rosa	Fabricação Própria Muda de pata-de-vaca Rosa	UNI	50,00	24,00	1.200,00
24	1	Muda de pata-de-vaca roxa Muda de pata-de-vaca roxa	Fabricação Própria Muda de pata-de-vaca Roxa	UNI	50,00	24,00	1.200,00
25	1	Muda de Pau Ferro Muda de Pau Ferro	Fabricação Própria Muda de Pau Ferro	UNI	50,00	16,80	840,00
26	1	Muda de Pinheiro Bravo Muda de Pinheiro Bravo	Fabricação Própria Muda de Pinheiro Bravo	UNI	50,00	27,00	1.350,00
27	1	Muda de Quaresmeira Muda de Quaresmeira	Fabricação Própria Muda de Quaresmeira	UNI	200,00	16,50	3.300,00
28	1	Muda de Resedá Azul Muda de Resedá Azul	Fabricação Própria Muda de Resedá Azul	UNI	150,00	20,00	3.000,00
29	1	Muda de Resedá Rosa Muda de Resedá Rosa	Fabricação Própria Muda de Resedá Rosa	UNI	100,00	20,00	2.000,00
30	1	Muda de Sibipiruna Muda de Sibipiruna	Fabricação Própria Muda de Sibipiruma	UNI	100,00	16,50	1.650,00
31	1	Muda de Targete Colorido Muda de Targete Colorido	Fabricação Própria Muda de Targete Colorido	UNI	200,00	1,65	330,00
32	1	Samambaia Samambaia	Fabricação Própria Samambaia	UNI	40,00	24,90	996,00
33	1	Substrato Substrato, saco no mínimo 25kg	Fabricação Própria Substrato Substrato, saco no mínimo 25 kg	SC	20,00	12,50	250,00
							32.756,00

DETENTORA DA ATA: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.663.399/0001-07.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9D420FA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAPIS PRETO Nª 2 LAPIS PRETO Nª 2 LAPIS PRETO Nº2 INTEIRO, 1ª LINHA - COMPOSIÇÃO: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Formato: sextavado. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, modelo no produto, e certificação FSC. Grafite ultra resistente e apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, selo INMETRO expresso na embalagem, produzido com madeira 100% reflorestada;	M.WORLD M.WORLD	UNI	4.828,00	0,25	1.207,00
8	1	APONTADOR Apontador 3x1 (três medidas diferentes para apontar) com depósito nas medidas (53 x 53 x 22 mm) com cantos arredondados três orifícios para apontar com tampa , com lamina independente fixada por parafuso em aço carbono, sendo uma das laminas com 30 mm de comprimento e 2 com 22 mm de comprimento, composição resina termoplástica e aço. Selo INMETRO e selo de segurança indicando o uso improprio para menores de 4 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas ou aspiradas.	M.WORLD M.WORLD	UNI	1.512,00	2,96	4.475,52
26	1	CAIXA DE LAPIS DE COR CAIXA DE LAPIS DE COR CAIXA DE LAPIS DE COR : Descrição: Estojo com 12 unidades de cores vivas (rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, marrom, verde folha ou verde claro, verde, azul, azul cobalto, carmim ou lavanda e preto). Fidelidade da cor do verniz e a cor da mina. TIPO: ECOLAPIS, produzido com madeira reflorestada e certificada. FORMATO: hexagonal. Medidas Aproximadas : 175 mm de comprimento, entre faces 6,9 mm, diâmetro da mina 3,3 mm, composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Produzido	M.WORLD M.WORLD	UNI	2.210,00	4,90	10.829,00

		com materiais totalmente atóxicos. Ponta max resistente. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, ultra resistente , apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, selo INMETRO expresso na embalagem.					
119	1	TESOURA SEM PONTA Tesoura aço inoxidável, sem ponta, entre 13 a 15 cm, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, com mola para facilitar o corte. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes.Possuir espaço para colocação de nome. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016	M.WORLD M.WORLD	UNI	2.542,00	1,29	3.279,18
19.790,70							

DETENTORA DA ATA: GRÁFICA EDITORA MORAES LTDA – EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.278.531/0001-76.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:CD975C04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ADESIVO DE STRASS - FLOR DECORADA Adesivo de strass - adesivo meia pérola flor decorada, rosa claro, aproximadamente 10 mm, para customização; autocolante, pronta para uso, cartela medindo no minimo 20 x 10 cm.	sm	UNI	610,00	3,60	2.196,00
3	1	AGENDA 2019 Agenda 2019- espiral, capa dura, com no mínimo 352 páginas, medidas aproximadas de 13,30x19,5 cm, contendo informações de feriados nacionais, fases da lua, estações do ano, uma página inteira pra cada dia útil, indice de endereços e telefones.	kizag	UNI	10,00	14,00	140,00
12	1	BATERIA ALCALINA 9V Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 8x12x1,5cm, peso liq. aproximado do produto (Kg) 53g	Greencel	UNI	45,00	5,70	256,50
27	1	CALCULADORA Calculadora de Mesa 12 Dígitos Grandes PC257, Visor Inclinado, Tecla Roll-Over Memória, %, Inversão de Sinal, Raiz Quadrada, Duplo Zero, MU (Markup). Alimentação: Solar e Bateria. Dados Técnicos: Dimensões Mínimas: 128 x 143 x 26cm (C x L x A). Especificações: 12 dígitos. Memória. Porcentagem. Inversão de sinais. Raiz Quadrada. Duplo Zero. Correção de ultimo digito.Mu (Markup, acréscimos de margem percentual). Tecla " + " em tamanho grande. Bateria sola.	kenko	UNI	21,00	7,00	147,00
38	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 2/0 CAIXA C 500G.	XR	CX	48,00	4,90	235,20
39	1	CLIPS PARA PAPEIS 3/0 CLIPS PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	XR	CX	34,00	5,80	197,20
69	1	FITA CREPE 48x50 mm fita de papel crepado indicada para mascaramento em pinturas em geral, utilizada também para empacotamentos, reforço, lacre e aplicação de proteção de superfície. Resiste a 80º C – 48mmX50m.	eurocel	UNI	90,00	5,20	468,00
82	1	KIT COM MARCADORES DE PÁGINAS Adesivos contendo: 4 Blocos com Cores Vibrantes com 25 Folhas Cada Tamanho: 3 Blocos de 12mmx42mm e 1 Bloco de 25mmx45mm	lyke	PCT	29,00	3,50	101,50
89	1	NUMERADOR METALICO AUTOMATICO Em aço para 6 digitos com opção de repetições de 0 a 04 vezes.	carbrinc	UNI	6,00	82,00	492,00
90	1	ORGANIZADOR DE PAPEL EM ACRÍLICO Tipo caixa correspondencia em acrílico, com 3 andares, vertical para papeis do tamanho A4.	Nova cril	UNI	54,00	29,00	1.566,00
97	1	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel sulfite A4, 210x297, 75g - pacote com 100 folhas. Nas cores Verde e amarelo	clipinho	PCT	130,00	4,00	520,00
105	1	PASTA SANFONADA GRANDE Pasta Sanfonada Grande - 280x380 com 12 divisões transparente - PT 1.	acp	UNI	10,00	12,00	120,00
109	1	PICOTADOR/FRAGMENTADO DE PAPEL Para fragmentação de do minimo 10 folhas por vez em tiras pequenas, deve acompanhar cesto receptor de papel picado. Voltagem 110v ou bivolt. Deve possuir a função de reverter para evitar intupimentos.	procalc	UNI	4,00	350,00	1.400,00
7.839,40							

DETENTORA DA ATA: DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.173.840/0001-56.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C8BACADC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	AGENDA TELEFONICA CAPA DURA Contendo indice telefonico profissional de A a Z, contendo no minimo 05 folhas para cada Letra , tamanho minimo 19 x 14 cm	foroni 2019	UNI	1,00	18,90	18,90
9	1	BALÃO DOURADO Bexiga/balão dourado confecionado em latex tamanho 9 polegadas, pct com no minimo 25 unid.	ballon latex	PCT	70,00	8,01	560,70
10	1	Barbante cru nº 03 Expessura 8 x 8, contendo no minimo 1400 metros.	euro n3	RL	22,00	8,85	194,70
23	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 15 matérias, em cor lisa ou estampas etnicas, tamanho minimo 19x27 cm.	maxima 1x15	UNI	10,00	11,25	112,50
36	1	CHAVEIRO Confeccionado em metal resistente na cor Dourado, preferencialmente em formato de coração, tamanho mínimo do pingente de 3,5 x 3,5 cm.	metal mania 3,5x3,5	UNI	150,00	3,45	517,50
43	1	COLA BRANCA 90 G Cola branca 90g, lavável, para colar papel cartolina, cartão, etc composição: resina de PVA e água, produto atóxico; bico aplicador econômico, tampa em polipropileno com três respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Validade mínima de 24 meses. produto com selo do INMETRO.	maxcola 90g	UNI	2.515,00	0,82	2.062,30
44	1	COLA DE BASTAO ATOXICA 20 G. COMPOSIÇAO MINIMA: RESINA SINTETICA, GLICERINA, AGUA CONSERVANTES.	maripel 20g	UNI	17,00	0,73	12,41
50	1	DVD RW DVD RW 4.7 GB – Especificações: capacidade de 4.7 GB/120 min, 1-16X gravável, de alta qualidade. Deve vir acondicionado em pack plástico com fundo e tampa para proteção dos mesmos. No pack deve vir impressos os cuidados a serem administrados ao produto.	multilaser dvd rw	UNI	90,00	1,44	129,60
55	1	ENVELOPE SACO KRAFT ENVELOPE SACO kRAFT NATURAL: Dimesões Minimas : 240 x 340mm .	foroni 240x340	UNI	4.190,00	0,10	419,00
56	1	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL MEDIO Dimensões minimas 176x250 mm.	foroni 176x250	UNI	1.300,00	0,08	104,00
57	1	ESMALTE PARA UNHAS Cor Rosa, em diversos tons, embalagem de vidro contendo no minimo 08 ml.	colorama 8ml	UNI	800,00	1,48	1.184,00
62	1	ETIQUETAS ADESIVA DE PREÇO PEQUENA Rolo com 1000 etiquetas Brancas,confeccionadas em papel livre de madeira 70gms. O adesivo/cola deve ser a base de água acrilico. Deverá conter 2 linhas vermelhas. Tamanhos minimo de cada edtiqueta 21 x 12 mm.	grespan 21x21	UNI	30,00	2,22	66,60
65	1	FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM, COM 100 FLS.	Sao domingos 5x8	PCT	5,00	7,94	39,70
79	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 23/8 GRAMPOS PRA GRAMPEADOR MODELO 23/8 - EM EMBALAGEM COM 5000, EM METAL NIQUELADO COBRE, COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	masterprint 23/8	CX	23,00	6,80	156,40
80	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM 5.000 EM METAL GALVANIZADO COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	masterprint 26/6	CX	69,00	2,28	157,32
81	1	INVOLUCRO PLASTICO Para pasta seletiva, com espessura de 0,018 mm, tamanho ofício, alta transparência, com 2 furos laterais.	acp 0,018mm	UNI	1.930,00	0,20	386,00
83	1	LINHA DE PESCA LINHA DE PESCA - ROLO. MINIMO 100 M.,	wester 100m	UNI	3,00	4,99	14,97
85	1	LIVRO ATA LIVRO ATA - S/ MARGEM - FORMATO: 21,6 X 32 CM - 100 FLS.	tamoio 100fls	UNI	43,00	6,98	300,14
88	1	MINI LIXA DE UNHA Mini lixas de unha, em pacotes de no minimo 144 unidades.	wester mini lixas	PCT	6,00	9,30	55,80
93	1	PAPEL CREPOM Medindo no minimo 48 cm x 2 m, nas cores rosa claro e rosa pink.	artfloc 48cmx2m	UNI	200,00	0,55	110,00
95	1	PAPEL SEDA ROSA Medindo do minimo 48x60 cm, nas cores Rosa Claro e Rosa Pink.	vmp 48x60	UNI	500,00	0,11	55,00
96	1	PAPEL SULFITE BRANCO A4 210 X 297, 75g , caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com superficie lisa de modo que não atole em impressões em grandes quantidades e impresões frente e verso.	bestcop a4 75g	CX	250,00	154,79	38.697,50
100	1	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS Pasta Catalogo na cor preta com revestimento em material sintético, costura dupla, visor de identificação, parafusos e cantoneiras de matal com 50 envelopes plásticos.	acp 50 plast	UNI	20,00	6,31	126,20
112	1	PINCEL CHATO ESCOLAR N 8 Pincel - Chato Escolar nº 08 cabo curto. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016	roma n8	UNI	1.630,00	0,58	945,40
113	1	PRANCHETA Prancheta:em madeira, pegador de metal, tamanho ofício: Dimensões: 33x23 cm -	souza mdf	UNI	50,00	2,49	124,50
114	1	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA - MEDIDAS: 60 X 90 CM.	souza 60x90 cm	UNI	6,00	32,55	195,30
115	1	REFIL DE ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO Refil de almofada para carimbo automatico tamanho aproximado de 08x30x11 mm, compativel com modelos KW-trio 02070 e 20600.	masterprint kw-trio02070e 20600	UNI	10,00	10,99	109,90

		embalagem contendo no minimo 5 unidades					
125	1	TRENA - Trena longa com fita de fibra de vidro de alta resistência de 50 metros, com caixa aberta (ABS). Conta com manivela para recolhimento, com trava. Possui cabo ergonomico. graduação: milimetros e polegadas.	wester 50m	UNI	2,00	49,90	99,80
46.956,14							

DETENTORA DA ATA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.289.296/0001-63.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2C09E8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 022/2020 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Fevereiro/2020
DECRETO 022/2020 – Anexo I

R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2020
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.396.450,51	2.289.455,99	2.289.455,99	2.289.455,99	2.289.455,99	2.289.455,99	27.580.466,40	27.580.466,40
	2.289.455,99	2.289.455,99	2.289.455,99	2.289.455,99	2.289.455,99	2.289.455,99		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.140,99	98.667,11	98.667,11	98.667,11	98.667,11	98.667,11	1.184.479,20	1.184.479,20
	98.667,11	98.667,11	98.667,11	98.667,11	98.667,11	98.667,11		
Impostos	89.085,39	88.659,51	88.659,51	88.659,51	88.659,51	88.659,51	1.064.340,00	1.064.340,00
	88.659,51	88.659,51	88.659,51	88.659,51	88.659,51	88.659,51		
Taxas	9.079,31	9.035,99	9.035,99	9.035,99	9.035,99	9.035,99	108.475,20	108.475,20
	9.035,99	9.035,99	9.035,99	9.035,99	9.035,99	9.035,99		
Contribuição de Melhoria	976,29	971,61	971,61	971,61	971,61	971,61	11.664,00	11.664,00
	971,61	971,61	971,61	971,61	971,61	971,61		
Contribuições	14.253,68	14.185,52	14.185,52	14.185,52	14.185,52	14.185,52	170.294,40	170.294,40
	14.185,52	14.185,52	14.185,52	14.185,52	14.185,52	14.185,52		
Contribuições Sociais	2.538,31	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	30.326,40	30.326,40
	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.715,37	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	139.968,00	139.968,00
	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33		
Receita Patrimonial	10.036,27	9.988,15	9.988,15	9.988,15	9.988,15	9.988,15	119.905,92	119.905,92
	9.988,15	9.988,15	9.988,15	9.988,15	9.988,15	9.988,15		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	976,29	971,61	971,61	971,61	971,61	971,61	11.664,00	11.664,00
	971,61	971,61	971,61	971,61	971,61	971,61		
Valores Mobiliários	9.059,98	9.016,54	9.016,54	9.016,54	9.016,54	9.016,54	108.241,92	108.241,92
	9.016,54	9.016,54	9.016,54	9.016,54	9.016,54	9.016,54		
Receita Agropecuária	7.810,21	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	93.312,00	93.312,00
	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89		
Receita de Serviços	8.786,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	104.976,00	104.976,00
	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50		
Outros Serviços	8.786,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	104.976,00	104.976,00
	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50		
Transferências Correntes	2.256.422,86	2.150.097,82	2.150.097,82	2.150.097,82	2.150.097,82	2.150.097,82	25.907.498,88	25.907.498,88
	2.150.097,82	2.150.097,82	2.150.097,82	2.150.097,82	2.150.097,82	2.150.097,82		
Transferências da União e de suas Entidades	1.596.850,18	1.493.677,30	1.493.677,30	1.493.677,30	1.493.677,30	1.493.677,30	18.027.300,48	18.027.300,48
	1.493.677,30	1.493.677,30	1.493.677,30	1.493.677,30	1.493.677,30	1.493.677,30		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	539.685,94	537.106,66	537.106,66	537.106,66	537.106,66	537.106,66	6.447.859,20	6.447.859,20
	537.106,66	537.106,66	537.106,66	537.106,66	537.106,66	537.106,66		
Transferências de Outras Instituições Públicas	119.886,74	119.313,86	119.313,86	119.313,86	119.313,86	119.313,86	1.432.339,20	1.432.339,20
	119.313,86	119.313,86	119.313,86	119.313,86	119.313,86	119.313,86		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2020**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
DEDUÇÕES (B)	-336.815,54	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86	-4.024.080,00	-4.024.080,00
	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86		
RECEITAS CAPITAL (D)	1.750.000,00	1.014.537,21	-	-	-	-	- 2.764.537,21	2.764.537,21
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.809.634,97	2.968.787,34	1.954.250,13	1.954.250,13	1.954.250,13	1.954.250,13	26.320.923,61	26.320.923,61
	1.954.250,13	1.954.250,13	1.954.250,13	1.954.250,13	1.954.250,13	1.954.250,13		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BC43778C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 022/2020 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Fevereiro/2020
DECRETO 022/2020 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.190,79	388.026,35	422.163,31	422.163,31	422.163,31	422.163,31	5.050.850,24	5.050.850,24
	422.163,31	422.163,31	422.163,31	422.163,31	422.163,31	422.163,31		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.762,79	9.716,11	9.716,11	9.716,11	9.716,11	9.716,11	116.640,00	116.640,00
	9.716,11	9.716,11	9.716,11	9.716,11	9.716,11	9.716,11		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.047,70	300.903,78	266.766,82	266.766,82	266.766,82	266.766,82	3.296.619,68	3.296.619,68
	266.766,82	266.766,82	266.766,82	266.766,82	266.766,82	266.766,82		
4 - INVESTIMENTOS	-13.977,54	45.802,22	45.802,22	45.802,22	45.802,22	45.802,22	489.846,88	489.846,88
	45.802,22	45.802,22	45.802,22	45.802,22	45.802,22	45.802,22		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.359,50	26.233,50	26.233,50	26.233,50	26.233,50	26.233,50	297.928,00	297.928,00
	26.233,50	26.233,50	26.233,50	26.233,50	26.233,50	26.233,50		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.810,21	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	93.312,00	93.312,00
	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89		
Total da Fonte de Recurso 0	**782.193,45**	**778.454,85**	**778.454,85**	**778.454,85**	**778.454,85**	**778.454,85**	**9.345.196,80**	**9.345.196,80**
	778.454,85	**778.454,85**	**778.454,85**	**778.454,85**	**778.454,85**	**778.454,85**		
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.390,47	106.877,23	106.877,23	106.877,23	106.877,23	106.877,23	1.283.040,00	1.283.040,00
	106.877,23	106.877,23	106.877,23	106.877,23	106.877,23	106.877,23		
Total da Fonte de Recurso 101	**107.390,47**	**106.877,23**	**106.877,23**	**106.877,23**	**106.877,23**	**106.877,23**	**1.283.040,00**	**1.283.040,00**
	106.877,23	**106.877,23**	**106.877,23**	**106.877,23**	**106.877,23**	**106.877,23**		
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.691,55	12.630,95	12.630,95	12.630,95	12.630,95	12.630,95	151.632,00	151.632,00
	12.630,95	12.630,95	12.630,95	12.630,95	12.630,95	12.630,95		
Total da Fonte de Recurso 102	**12.691,55**	**12.630,95**	**12.630,95**	**12.630,95**	**12.630,95**	**12.630,95**	**151.632,00**	**151.632,00**
	12.630,95	**12.630,95**	**12.630,95**	**12.630,95**	**12.630,95**	**12.630,95**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.849,36	100.367,44	100.367,44	100.367,44	100.367,44	100.367,44	1.204.891,20	1.204.891,20
	100.367,44	100.367,44	100.367,44	100.367,44	100.367,44	100.367,44		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.723,19	73.370,91	73.370,91	73.370,91	73.370,91	73.370,91	880.803,20	880.803,20
	73.370,91	73.370,91	73.370,91	73.370,91	73.370,91	73.370,91		
4 - INVESTIMENTOS	2.831,23	2.817,67	2.817,67	2.817,67	2.817,67	2.817,67	33.825,60	33.825,60
	2.817,67	2.817,67	2.817,67	2.817,67	2.817,67	2.817,67		
Total da Fonte de Recurso 103	**177.403,78**	**176.556,02**	**176.556,02**	**176.556,02**	**176.556,02**	**176.556,02**	**2.119.520,00**	**2.119.520,00**
	176.556,02	**176.556,02**	**176.556,02**	**176.556,02**	**176.556,02**	**176.556,02**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.625,91	23.512,99	23.512,99	23.512,99	23.512,99	23.512,99	282.268,80	282.268,80
	23.512,99	23.512,99	23.512,99	23.512,99	23.512,99	23.512,99		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.585,06	20.486,74	20.486,74	20.486,74	20.486,74	20.486,74	245.939,20	245.939,20
	20.486,74	20.486,74	20.486,74	20.486,74	20.486,74	20.486,74		
Total da Fonte de Recurso 104	**44.210,97**	**43.999,73**	**43.999,73**	**43.999,73**	**43.999,73**	**43.999,73**	**528.208,00**	**528.208,00**
	43.999,73	**43.999,73**	**43.999,73**	**43.999,73**	**43.999,73**	**43.999,73**		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.372,23	9.327,47	9.327,47	9.327,47	9.327,47	9.327,47	111.974,40	111.974,40
	9.327,47	9.327,47	9.327,47	9.327,47	9.327,47	9.327,47		
Total da Fonte de Recurso 107	**9.372,23**	**9.327,47**	**9.327,47**	**9.327,47**	**9.327,47**	**9.327,47**	**111.974,40**	**111.974,40**
	9.327,47	**9.327,47**	**9.327,47**	**9.327,47**	**9.327,47**	**9.327,47**		
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905,16	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	46.656,00	46.656,00
	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44		
Total da Fonte de Recurso 110	**3.905,16**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**46.656,00**	**46.656,00**
	3.886,44	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.881,34	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	58.320,00	58.320,00
	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06		
Total da Fonte de Recurso 122	**4.881,34**	**4.858,06**	**4.858,06**	**4.858,06**	**4.858,06**	**4.858,06**	**58.320,00**	**58.320,00**
	4.858,06	**4.858,06**	**4.858,06**	**4.858,06**	**4.858,06**	**4.858,06**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.833,92	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	81.648,00	81.648,00
	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28		
Total da Fonte de Recurso 124	**6.833,92**	**6.801,28**	**6.801,28**	**6.801,28**	**6.801,28**	**6.801,28**	**81.648,00**	**81.648,00**
	6.801,28	**6.801,28**	**6.801,28**	**6.801,28**	**6.801,28**	**6.801,28**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.531,81	170.712,09	170.712,09	170.712,09	170.712,09	170.712,09		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	170.712,09	170.712,09	170.712,09	170.712,09	170.712,09	170.712,09	2.049.364,80	2.049.364,80

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.778,14	169.770,86	209.770,86	209.770,86	209.770,86	209.770,86	2.478.257,60	2.478.257,60
	209.770,86	209.770,86	209.770,86	209.770,86	209.770,86	209.770,86		
4 - INVESTIMENTOS	8.200,77	48.161,53	8.161,53	8.161,53	8.161,53	8.161,53	137.977,60	137.977,60
	8.161,53	8.161,53	8.161,53	8.161,53	8.161,53	8.161,53		
Total da Fonte de Recurso 303	**390.510,72**	**388.644,48**	**388.644,48**	**388.644,48**	**388.644,48**	**388.644,48**	**4.665.600,00**	**4.665.600,00**
	388.644,48	**388.644,48**	**388.644,48**	**388.644,48**	**388.644,48**	**388.644,48**		
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.952,58	1.943,22	1.943,22	1.943,22	1.943,22	1.943,22	23.328,00	23.328,00
	1.943,22	1.943,22	1.943,22	1.943,22	1.943,22	1.943,22		
Total da Fonte de Recurso 317	**1.952,58**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**23.328,00**	**23.328,00**
	1.943,22	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**		
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905,16	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	46.656,00	46.656,00
	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44		
Total da Fonte de Recurso 321	**3.905,16**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**46.656,00**	**46.656,00**
	3.886,44	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**		
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.124,04	3.109,16	3.109,16	3.109,16	3.109,16	3.109,16	37.324,80	37.324,80
	3.109,16	3.109,16	3.109,16	3.109,16	3.109,16	3.109,16		
Total da Fonte de Recurso 328	**3.124,04**	**3.109,16**	**3.109,16**	**3.109,16**	**3.109,16**	**3.109,16**	**37.324,80**	**37.324,80**
	3.109,16	**3.109,16**	**3.109,16**	**3.109,16**	**3.109,16**	**3.109,16**		
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.786,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	104.976,00	104.976,00
	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50		
Total da Fonte de Recurso 329	**8.786,50**	**8.744,50**	**8.744,50**	**8.744,50**	**8.744,50**	**8.744,50**	**104.976,00**	**104.976,00**
	8.744,50	**8.744,50**	**8.744,50**	**8.744,50**	**8.744,50**	**8.744,50**		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.317,29	39.129,41	39.129,41	39.129,41	39.129,41	39.129,41	469.740,80	469.740,80
	39.129,41	39.129,41	39.129,41	39.129,41	39.129,41	39.129,41		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.515,71	37.336,39	37.336,39	37.336,39	37.336,39	37.336,39		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	37.336,39	37.336,39	37.336,39	37.336,39	37.336,39	37.336,39	448.216,00	448.216,00
Total da Fonte de Recurso 494	**76.833,00**	**76.465,80**	**76.465,80**	**76.465,80**	**76.465,80**	**76.465,80**	**917.956,80**	**917.956,80**
	76.465,80	**76.465,80**	**76.465,80**	**76.465,80**	**76.465,80**	**76.465,80**		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.762,10	156.012,90	156.012,90	156.012,90	156.012,90	156.012,90	1.872.904,00	1.872.904,00
	156.012,90	156.012,90	156.012,90	156.012,90	156.012,90	156.012,90		
4 - INVESTIMENTOS	18.967,79	18.877,11	18.877,11	18.877,11	18.877,11	18.877,11	226.616,00	226.616,00
	18.877,11	18.877,11	18.877,11	18.877,11	18.877,11	18.877,11		
Total da Fonte de Recurso 504	**175.729,89**	**174.890,01**	**174.890,01**	**174.890,01**	**174.890,01**	**174.890,01**	**2.099.520,00**	**2.099.520,00**
	174.890,01	**174.890,01**	**174.890,01**	**174.890,01**	**174.890,01**	**174.890,01**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.715,37	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	139.968,00	139.968,00
	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33		
Total da Fonte de Recurso 507	**11.715,37**	**11.659,33**	**11.659,33**	**11.659,33**	**11.659,33**	**11.659,33**	**139.968,00**	**139.968,00**
	11.659,33	**11.659,33**	**11.659,33**	**11.659,33**	**11.659,33**	**11.659,33**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.833,92	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	81.648,00	81.648,00
	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28		
4 - INVESTIMENTOS	488,09	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	5.832,00	5.832,00
	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81		
Total da Fonte de Recurso 510	**7.322,01**	**7.287,09**	**7.287,09**	**7.287,09**	**7.287,09**	**7.287,09**	**87.480,00**	**87.480,00**
	7.287,09	**7.287,09**	**7.287,09**	**7.287,09**	**7.287,09**	**7.287,09**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.757,30	1.748,90	1.748,90	1.748,90	1.748,90	1.748,90	20.995,20	20.995,20
	1.748,90	1.748,90	1.748,90	1.748,90	1.748,90	1.748,90		
Total da Fonte de Recurso 511	**1.757,30**	**1.748,90**	**1.748,90**	**1.748,90**	**1.748,90**	**1.748,90**	**20.995,20**	**20.995,20**
	1.748,90	**1.748,90**	**1.748,90**	**1.748,90**	**1.748,90**	**1.748,90**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488,09	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	5.832,00	5.832,00
	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81		
4 - INVESTIMENTOS	4.881,34	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	58.320,00	58.320,00
Total da Fonte de Recurso 512	**5.369,43**	**5.343,87**	**5.343,87**	**5.343,87**	**5.343,87**	**5.343,87**	**64.152,00**	**64.152,00**
	5.343,87	**5.343,87**	**5.343,87**	**5.343,87**	**5.343,87**	**5.343,87**		
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.635,95	2.623,35	2.623,35	2.623,35	2.623,35	2.623,35	31.492,80	31.492,80
	2.623,35	2.623,35	2.623,35	2.623,35	2.623,35	2.623,35		
Total da Fonte de Recurso 551	**2.635,95**	**2.623,35**	**2.623,35**	**2.623,35**	**2.623,35**	**2.623,35**	**31.492,80**	**31.492,80**
	2.623,35	**2.623,35**	**2.623,35**	**2.623,35**	**2.623,35**	**2.623,35**		
Fonte de Recurso: 609 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rod. Agr.)								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 609	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 610 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Pavimentação Urbana)								
4 - INVESTIMENTOS	850.000,00						850.000,00	850.000,00
Total da Fonte de Recurso 610	**850.000,00**	-	-	-	-	-	**850.000,00**	**850.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.000,00						96.000,00	96.000,00
Total da Fonte de Recurso 810	**96.000,00**	-	-	-	-	-	**96.000,00**	**96.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 840 - SEDU PR CV 181/2019 - Reforma/Ampliação CMEI								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00

Total da Fonte de Recurso 840	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 842 - SEDU CV 225/2019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS								
4 - INVESTIMENTOS		361.000,00					361.000,00	361.000,00
Total da Fonte de Recurso 842	-	**361.000,00**	-	-	-	-	**361.000,00**	**361.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 843 - SEIL CV 021/2019 RECAPE ASFALTICO								
4 - INVESTIMENTOS		653.537,21					653.537,21	653.537,21
Total da Fonte de Recurso 843	-	**653.537,21**	-	-	-	-	**653.537,21**	**653.537,21**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.317,71	2.211,03	22.211,03	22.211,03	22.211,03	22.211,03	246.639,04	246.639,04
	22.211,03	22.211,03	22.211,03	22.211,03	22.211,03	22.211,03		
4 - INVESTIMENTOS	527,19	20.524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	26.298,56	26.298,56
	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67		
Total da Fonte de Recurso 934	**22.844,90**	**22.735,70**	**22.735,70**	**22.735,70**	**22.735,70**	**22.735,70**	**272.937,60**	**272.937,60**
	22.735,70	**22.735,70**	**22.735,70**	**22.735,70**	**22.735,70**	**22.735,70**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.659,66	1.651,74	1.651,74	1.651,74	1.651,74	1.651,74	19.828,80	19.828,80
	1.651,74	1.651,74	1.651,74	1.651,74	1.651,74	1.651,74		
4 - INVESTIMENTOS	292,92	291,48	291,48	291,48	291,48	291,48	3.499,20	3.499,20
	291,48	291,48	291,48	291,48	291,48	291,48		
Total da Fonte de Recurso 936	**1.952,58**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**23.328,00**	**23.328,00**
	1.943,22	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**		
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.317,92	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	15.746,40	15.746,40
	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68		
Total da Fonte de Recurso 938	**1.317,92**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**15.746,40**	**15.746,40**
	1.311,68	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.708,48	-298,08	1.700,32	1.700,32	1.700,32	1.700,32	18.413,60	18.413,60
	1.700,32	1.700,32	1.700,32	1.700,32	1.700,32	1.700,32		
4 - INVESTIMENTOS	292,92	2.289,88	291,48	291,48	291,48	291,48	5.497,60	5.497,60
	291,48	291,48	291,48	291,48	291,48	291,48		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.001,40**	**1.991,80**	**1.991,80**	**1.991,80**	**1.991,80**	**1.991,80**	**23.911,20**	**23.911,20**
	1.991,80	**1.991,80**	**1.991,80**	**1.991,80**	**1.991,80**	**1.991,80**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.317,92	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	15.746,40	15.746,40
	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68		
Total da Fonte de Recurso 941	**1.317,92**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**15.746,40**	**15.746,40**
	1.311,68	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**		
Total da Unidade Gestora 0	**3.713.959,54**	**2.873.569,47**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**25.177.851,61**	**25.177.851,61**
	1.859.032,26	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.152,57	65.836,37	65.836,37	65.836,37	65.836,37	65.836,37	790.352,64	790.352,64
	65.836,37	65.836,37	65.836,37	65.836,37	65.836,37	65.836,37		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.521,31	20.423,27	20.423,27	20.423,27	20.423,27	20.423,27	261.177,28	261.177,28
	20.423,27	20.423,27	20.423,27	20.423,27	20.423,27	20.423,27		
4 - INVESTIMENTOS	-6.998,78	8.958,26	8.958,26	8.958,26	8.958,26	8.958,26	91.542,08	91.542,08
	8.958,26	8.958,26	8.958,26	8.958,26	8.958,26	8.958,26		
Total da Fonte de Recurso 1	**95.675,10**	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**	**1.143.072,00**	**1.143.072,00**
	95.217,90	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**		
Total da Unidade Gestora 1	**95.675,10**	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**	**1.143.072,00**	**1.143.072,00**
	95.217,90	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**	**95.217,90**		
TOTAL GERAL	**3.809.634,64**	**2.968.787,37**	**1.954.250,16**	**1.954.250,16**	**1.954.250,16**	**1.954.250,16**	**26.320.923,61**	**26.320.923,61**
	1.954.250,16	**1.954.250,16**	**1.954.250,16**	**1.954.250,16**	**1.954.250,16**	**1.954.250,16**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BABD3A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2614/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2614, de 27 de fevereiro de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2614/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.0030 3	15.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00303	15.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 85,91(oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190130000000000000.0049 4	85,91

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00494	85,91

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 27 de fevereiro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1A543801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TP 013-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 219/2019, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12560/2019

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 219/2019, Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019, o(s) participante(s):

75574 - VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO RECREATIVO NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE Nº. 874418/2018-MC/CAIXA.	SERVICOS		1	R$259.557,40	R$259.557,40
Total do Fornecedor:						R$259.557,40

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:3A17FC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 007-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 7/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 10/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 7/2020, o(s) participante(s):

1236571 - IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA, LISA PEAD, E=1MM.	METROS QUADRADOS	ROMA	1.200	R$11,00	R$13.200,00
Total do Fornecedor:						R$13.200,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:FC9E51C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3372 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a definição e classificação do grau de risco das atividades para fins de exigência ou dispensa de atos públicos de liberação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 65, incisos IV e IX, da Lei Orgânica do Município e

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

Considerando a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; e

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 02, de 16 de junho 2009, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Tijucas do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define o conceito e a classificação de risco das atividades com vistas a atender o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e dispensou de atos públicos de liberação a operação ou funcionamento de atividade econômica classificada como de baixo risco.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput deste artigo não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas na legislação pertinente, inclusive as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, assim como os regulamentos aplicáveis à legislação sanitária e de prevenção contra incêndio e pânico, estando sujeitas à fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 2º Para fins de padronização de redação, passam a ser denominados pelo Município de Tijucas do Sul como:

I - baixo risco ou "baixo risco A": a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito é dispensar a necessidade dos atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

II - médio risco ou "baixo risco B": a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou "baixo risco A" do inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007; e

III – alto risco ou “alto risco C”: a classificação de atividades que por sua natureza possam gerar impacto ou perigo potencial a saúde humana, ao meio ambiente e à segurança pública, cujo o exercício dependerá de vistoria prévia e da obtenção das licenças e das autorizações previstas nas legislações especificas, conforme previsto no art. 14, inciso I, da Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007;

§ 1º As atividades de baixo risco ou "baixo risco A", nos termos do art. 2º, inciso I, deste Decreto não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 2º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

§ 2º As atividades de médio risco ou "baixo risco B", nos termos do art. 2º, inciso II, deste Decreto comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade.

§ 3º As atividades de alto risco, nos termos do art. 2º, inciso III, deste Decreto exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.

Art. 3º Para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, são consideradas de baixo risco ou "baixo risco A", aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como de:

I - baixo risco ou "baixo risco A" em prevenção contra incêndio e pânico na forma do caput do art. 4º deste Decreto;

II - baixo risco ou "baixo risco A" referente à segurança sanitária, ambiental, incluindo sobre o ambiente do trabalho, e econômica, na forma do caput do art. 5º deste Decreto.

§ 1º A atividade a que se refere o caput somente será qualificada como de baixo risco ou "baixo risco A" se executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do Plano Diretor ou quando exercidas sob as seguintes formas de atuação:

a) internet;

b) correio;

c) televendas;

d) maquinas automáticas; e

e) fora do estabelecimento.

§ 2º As formas de atuação classificam-se em:
.
a) Estabelecimento Fixo: atividades exercidas em local determinado, em imóvel, cujo endereço coincide com o endereço do estabelecimento.

b) Internet: atividades exercidas via internet.

c) Local Fixo Fora de Loja: atividades exercidas em local fixo, mas fora do local/prédio/sede: quiosques, barracas, etc., cujo endereço não coincide com o endereço do estabelecimento.

d) Correio: atividades exercidas com oferta/compra/contratação por correspondência escrita: venda por catálogos, portfólios, encomendas, malotes, etc., independente do veículo usado na entrega do produto ou serviço.

e) Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes: atividades exercidas com o deslocamento físico (pessoal) do prestador/vendedor diretamente para os domicílios físicos ou jurídicos dos clientes: vendas diretas e pessoais, feiras-livres, “camelôs”, ambulantes, etc.

f) Televendas: atividades exercidas com oferta/compra/contratação por telefone.

g) Máquinas Automáticas: atividades exercidas com uso de máquinas automáticas/eletrônicas: máquinas de bebidas, de variedades, autosserviço, etc.

h) Fora do Estabelecimento: atividades exercidas no estabelecimento do cliente.

Art. 4º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de baixo risco ou "baixo risco A" aquelas atividades realizadas:

I - na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas ou estoque de produtos; ou

II - em edificação com área de até 200 m² (duzentos metros quadrados) e desde que:

a) a edificação possua até 02 (dois) pavimentos e saída direta para a via pública, sem nenhum tipo de abertura através de portas ou janelas para o interior de edificações ou estabelecimentos adjacentes;

b) em locais de reunião de público com lotação de até 100 (cem) pessoas;

c) em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;

d) sem armazenar líquido inflamável ou combustível acima de 250 L (duzentos e cinquenta litros);

e) utilizando, no máximo, 3 (três) recipientes de GLP (gás liquefeito de petróleo) de 13kg (treze quilogramas), localizados em área externa ventilada e em pavimento térreo, ou armazenando, no máximo, 190kg (cento e noventa quilogramas) de GLP em central GLP; e

f) sem comercializar, manipular ou armazenar produtos perigosos como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas.

Art. 5º Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de baixo risco ou "baixo risco A" as atividades constantes do Anexo I deste Decreto;

Art. 6º Classificam-se como de alto risco ou “alto risco C” as atividades constantes no anexo II deste Decreto.

Art. 7º Definidas as atividades de alto risco na forma do artigo 6º, consideram-se de médio risco ou "baixo risco b" as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que não forem definidas como de baixo risco ou "baixo risco A" conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O Alvará de Funcionamento Provisório para as atividades classificadas como de médio risco ou "baixo risco B" poderá, conforme definido no integrador estadual, ser obtido por meio da Internet, sem a necessidade de comparecimento presencial, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências por declarações do titular ou responsável.

Art. 8º A classificação de risco poderá ser fundamentada unicamente nos códigos CNAE e no preenchimento de declarações baseadas em questões fechadas de respostas negativas ou afirmativas acerca da sua condição e no compromisso de observância da legislação de posturas, sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios.

Art. 9º A dispensa de atos públicos de liberação não desobriga os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços ou similares da prévia inscrição no Cadastro Fiscal de que trata o artigo 114 da Lei Complementar nº 03, de 29 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. A inscrição a que se refere o caput deste artigo é obrigatória e será sempre precedida da aprovação da Consulta Prévia de Viabilidade pelo órgão competente e da formalização do registro empresarial e do CNPJ.

Art. 10. O disposto neste Decreto não dispensa a necessidade de licenciamento profissional, quando assim requerido por força de lei federal, em razão da competência exclusiva da União determinada pelo art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 11. Para fins de incidência das taxas de licenciamento e de fiscalização previstas V e VII da Lei Complementar nº 03 de 29 de dezembro de 2014, conforme a redação data pela Lei Complementar nº 08 de 09 de dezembro de 2019, a classificação de risco será fundamentada exclusivamente nos códigos CNAE.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, em 19 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATIVIDADES DE BAIXO RISCO OU "BAIXO RISCO A"

Item	CNAE	Descrição
1	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
2	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
3	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4	6920-6/01	Atividades de contabilidade
5	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
6	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
8	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
9	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
10	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
11	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
12	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
13	7319-0/04	Consultoria em publicidade
14	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
15	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
16	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
17	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis (desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia [tratamento] para a saúde)
18	7410-2/02	Design de interiores
19	7410-2/03	Design de produto
20	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
21	5812-3/01	Edição de jornais diários
22	5812-3/02	Edição de jornais não diários
23	5811-5/00	Edição de livros
24	5813-1/00	Edição de revistas
25	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
26	1421-5/00	Fabricação de meias
27	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
28	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
29	1411-8/02	Facção de roupas íntimas
30	1413-4/03	Facção de roupas profissionais
31	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
32	1211-0/1	Horticultura, exceto morango
33	7319-0/03	Marketing direto
34	7912-1/00	Operadores turísticos
35	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
36	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
37	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
38	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
39	9002-7/02	Restauração de obras de arte
40	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
41	6911-7/01	Serviços advocatícios
42	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
43	7111-1/00	Serviços de arquitetura
44	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodesia
45	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

46	5912-0/01	Serviços de dublagem
47	7112-0/00	Serviços de engenharia
48	7420-0/05	Serviços de microfilmagem
49	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
50	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
51	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
52	6201-5/02	Web design

ANEXO II
ATIVIDADES DE ALTO RISCO OU "ALTO RISCO C"

Item	CNAE	Descrição
1	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
2	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
3	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
4	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
5	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
6	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
7	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
8	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
9	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
10	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
11	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
12	1081-3/02	Torrefação e moagem de café
13	1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
14	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
15	1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
16	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
17	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
18	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
19	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
20	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
21	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
22	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente
23	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
24	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
25	2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
26	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
27	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
28	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
29	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
30	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
31	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
32	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
33	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
34	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
35	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
36	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
37	3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
38	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
39	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
40	3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
41	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
42	4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
43	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
44	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
45	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
47	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
48	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
49	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
50	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
51	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
52	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
53	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
54	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
55	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
56	8511-2/00	Educação infantil - creche
57	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
58	8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
59	8621-6/01	UTI móvel
60	8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
61	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
62	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
63	8630-5/04	Atividade odontológica
64	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
65	8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
66	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
67	8640-2/02	Laboratórios clínicos
68	8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
69	8640-2/04	Serviços de tomografia
70	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
71	8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
72	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
73	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
74	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
75	8640-2/10	Serviços de quimioterapia
76	8640-2/11	Serviços de radioterapia

77	8640-2/12	Serviços de hemoterapia
78	8640-2/13	Serviços de litotripsia
79	8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
80	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
81	8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
82	8690-9/02	Atividades de banco de leite humano
83	8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
84	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
85	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
86	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
88	8730-1/01	Orfanatos
89	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
90	9603-3/05	Serviços de somatoconservação
91	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação
92	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
93	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
94	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
95	4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
96	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
97	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
98	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
99	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
100	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
101	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
102	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
103	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
104	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
105	4722-9/02	Peixaria
106	5611-2/01	Restaurantes e similares
107	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
108	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
109	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
110	5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
111	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
112	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
113	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
114	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
115	0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
116	0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
117	0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
118	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
119	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
120	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
121	1922-5/01	Formulação de combustíveis
122	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
123	1931-4/00	Fabricação de álcool
124	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
125	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
126	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
127	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
128	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
129	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
130	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
131	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
132	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
133	3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
134	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
135	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
136	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
137	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
138	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
139	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
140	4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
141	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
142	8423-0/00	Locais com restrição de liberdade
143	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
144	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
145	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
146	4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
147	8230-0/02	Casas de festas e eventos
148	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
149	9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares.
150	9329-8/02	Exploração de boliches
151	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
152	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
153	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
154	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
155	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
156	9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
157	8511-2/00	Educação infantil – creche
158	8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
159	8711-5/01	Clinicas e residenciais geriátricas
160	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
161	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos convalescentes
162	8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
163	8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos
164	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
165	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos

166	8730-1/01	Orfanatos
167	8730-1/02	Albergues assistenciais
168	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
169	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento
170	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
171	0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
172	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
173	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
174	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
175	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
176	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
177	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
178	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
179	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
180	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
181	1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
182	1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
183	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
184	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
185	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
186	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
187	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
188	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
189	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
190	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
191	1721-4/00	Fabricação de papel
192	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
193	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
194	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
195	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
196	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
197	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
198	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
199	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
200	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
201	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
202	1811-3/01	Impressão de jornais
203	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
204	1812-1/00	Impressão de material de segurança
205	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
206	1813-0/99	Impressão de material para outros usos
207	1821-1/00	Serviços de pré-impressão
208	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
209	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
210	1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
211	1910-1/00	Coquerias
212	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
213	1922-5/01	Formulação de combustíveis
214	1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
215	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
216	1931-4/00	Fabricação de álcool
217	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
218	2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
219	2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
220	2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
221	2014-2/00	Fabricação de gases industriais
222	2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
223	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
224	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
225	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
226	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
227	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
228	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
229	2033-9/00	Fabricação de elastômeros
230	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
231	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
232	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
233	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
234	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
235	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
236	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
237	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
238	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
239	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
240	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
241	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
242	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
243	2094-1/00	Fabricação de catalisadores
244	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
245	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
246	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
247	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
248	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
249	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
250	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
251	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
252	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
253	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
254	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais

255	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
256	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
257	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
258	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
259	2320-6/00	Fabricação de cimento
260	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
261	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
262	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
263	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
264	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
265	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
266	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
267	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
268	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
269	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
270	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
271	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
272	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
273	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
274	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
275	2392-1/02	Fabricação de abrasivos
276	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
277	2411-3/00	Produção de ferro-gusa
278	2412-1/00	Produção de ferroligas
279	2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
280	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
281	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
282	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
283	2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
284	2424-5/01	Produção de arames de aço
285	2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
286	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
287	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
288	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
289	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
290	2443-1/00	Metalurgia do cobre
291	2449-1/02	Produção de laminados de zinco
292	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
293	2451-2/00	Fundição de ferro e aço
294	2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
295	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
296	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
297	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
298	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
299	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
300	2531-4/01	Produção de forjados de aço
301	2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
302	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
303	2532-2/02	Metalurgia do pó
304	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
305	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
306	2543-8/00	Fabricação de ferramentas
307	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
308	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
309	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
310	2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
311	2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
312	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
313	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
314	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
315	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
316	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
317	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
318	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
319	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
320	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
321	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
322	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
323	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
324	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
325	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
326	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
327	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
328	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
329	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
330	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
331	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
332	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
333	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
334	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
335	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
336	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
337	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
338	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
339	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
340	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
341	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
342	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
343	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários

344	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
345	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
346	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
347	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
348	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
349	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
350	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
351	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
352	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
353	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
354	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
355	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
356	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
357	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
358	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
359	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
360	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
361	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
362	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
363	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
364	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
365	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
366	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
367	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
368	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
369	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
370	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
371	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
372	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
373	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
374	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
375	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
376	2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
377	2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
378	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
379	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
380	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
381	2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
382	2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
383	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
384	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
385	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
386	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
387	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
388	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
389	2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
390	3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
391	3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
392	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
393	3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
394	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
395	3041-5/00	Fabricação de aeronaves
396	3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
397	3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
398	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
399	3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
400	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
401	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
402	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
403	3104-7/00	Fabricação de colchões
404	3211-6/01	Lapidação de gemas
405	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
406	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
407	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
408	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
409	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
410	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
411	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
412	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
413	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
414	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
415	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
416	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
417	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
418	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
419	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
420	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
421	3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
422	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
423	3511-5/01	Geração de energia elétrica
424	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
425	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
426	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
427	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
428	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
429	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
430	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
431	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
432	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante

433	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
434	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
435	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
436	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
437	4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
438	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
439	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
440	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
441	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
442	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
443	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
444	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
445	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
446	4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
447	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
448	4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
449	4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
450	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
451	4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
452	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
453	4912-4/03	Transporte metroviário
454	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
455	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
456	4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
457	4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
458	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
459	4924-8/00	Transporte escolar
460	4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
461	4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
462	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
463	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
464	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
465	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
466	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
467	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
468	5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
469	5223-1/00	Estacionamento de veículos
470	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
471	5510-8/01	Hotéis
472	5510-8/02	Apart-hotéis
473	5510-8/03	Motéis
474	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
475	5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
476	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
477	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
478	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
479	8230-0/02	Casas de festas e eventos
480	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
481	8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
482	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
483	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
484	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
485	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
486	9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
487	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
488	9601-7/01	Lavanderias
489	9601-7/02	Tinturarias
490	9601-7/03	Toalheiros
491	9603-3/02	Serviços de cremação
492	9603-3/03	Serviços de sepultamento
493	9603-3/04	Serviços de funerárias

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:2A5DE1B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

Edital nº 006
Resultado Definitivo de Classificação
Súmula: A Prefeitura de Tunas do Paraná torna público o Resultado Definitivo de Classificação do Processo Seletivo Simplificado 002/2020 para estagiários.

Estágio Nível Médio				
	Inscrição	Nome	RG/CI	Nota
01	2020020757880	VALDIÉLI NAIARA ALMEIDA DOS SANTOS	14.519.577-2	75
02	2020020757767	Kaylane Campos Barbosa	15.229.984-2	70
03	2020021058923	Kayky Vitor Santos	15.082.871-6	70
04	2020020757756	Nelcilane Cristina silva alves	15.110.452-5	65
05	2020020958660	Camila Jorge Pinto Santos	13.474.065-5	60
06	2020020656883	Heloize paola de melo santos	14.281.991-0	60

07	2020020757661	Raiane Alves de Oliveira	14.984.145-8	60
08	2020020958680	Maiara Cabelin Belemer	15.163.285-8	60
09	2020020757717	Isabeli Alves Lopes Barbosa	15.254.959-8	55
10	2020021058915	Abner Pereira de Oliveira	15.238.495-5	55
11	2020021059306	Luca Gian Cardoso	13.821.934-8	55
12	2020020757831	VERôNICA FaTIMA OLIVEIRA RIBEIRO	14.857.471-5	55
13	2020020757907	Luiz Felipe da Luz Nascimento	149168.081-7	55
14	2020020858491	Juliana Roberta Dos Santos	10.964.190-1	50
15	2020020657640	Crislaine da Luz Vaz	14.589.720-3	50
16	2020020858486	Laura Giovana Santos Nascimento	14.135.435-3	50
17	2020020757855	CAROLINE PRODOSSIMO	15.849.028-5	50
18	2020020858321	Tatiele dos Santos Briatori	12.838.570-3	45
19	2020020757740	Mariane de Souza do Nascimento	14.878.695-0	45
20	2020020858391	Edna Maria Silva	14.567.565-0	45
21	2020021059213	Josnei Ferreira de Oliveira	13.632.781-0	45
22	2020020858253	Dafinin Beatriz Rosario Ferreira	14.916.257-7	45
23	2020021058894	Ricardo cesar teixeira dos santos	15.041.698-1	45
24	2020020758146	Talia dos Santos	14.124.960-6	45
25	2020020758060	victor gabriel de oliveira dos santos	13.381.829-4	45
26	2020020757953	MICHELE CAROLINA DE CRISTO RIBEIRO	15.249.104-2	45
27	2020020858317	Bruna Eduarda Ribeiro Santana	12.823.365-2	45
28	2020021059205	Guilherme Algusto Pontes Dal Sasso	14.660.045-0	45
29	2020021058866	SUELI APARECIDA DE MEIRA	13.148.412-7	40
30	2020020757985	Marciele de Oliveira Lourenço	15.199.019-3	40
31	2020020758004	Aline aparecida soares	15.238.364-9	40
32	2020021058871	ALLISSON DA SILVA BONICHESKI	14.728.734-8	40
33	2020020858304	Mariana Barista Guedes Santos	14.513.981-3	40
34	2020020858361	Gian Junior dos Santos	15.030.602-7	40
35	2020020656793	Willian dos Santos Ramos	13.752.609-3	35
36	2020020657305	Kamylle Schimerski B da Silva	15.217.562-0	35
37	2020020758111	Milena Cardoso Taborda	14.996.134-8	35
38	2020020858520	Daniele oliveira de lima	15.521.657-3	35
39	2020021058855	FLAVIA Gabrieli FERREIRA DO AMARAL	15.249.331-2	35
40	2020020757826	RAYNARA CUNHA DA SILVA	14.753.419-1	30
41	2020020758126	Mariane de Jesus de Lima Ribas	14.145.423-4	30
42	2020020657202	Rafaele Gonçalves de Lima	14.594.548-8	30
43	2020021059223	LUAN Antonio SANTOS DE OLIVEIRA	14.722.590-3	30
44	2020020858243	SachianeS Garcia da Silva	15.072.126-1	30
45	2020020757805	Jian carlos Silva de Oliveira	14.719.750-0	30
46	2020020858505	Ozias Ermeliano Silva de Souza	15.230.591-5	30
47	2020021059057	Jhon cray de lima stal	15.067.111-6	30
48	2020020758156	Josélia Fernandes Galvão dos santos	14.396.570-8	25
49	2020020657537	Keli Caroline Paim Valcanaia	13.899.346-9	25
50	2020021059037	YURI KELVIN FERREIRA ROSERA	14.937.368-3	25
51	2020020757846	Ana carolyne Viana carlin	14.792.271-0	25
52	2020020958701	Berenice castro de oliveira	13.934.869-9	20
53	2020021058953	Franciele Souza do nascimento	15.519.081-7	20
54	2020021058773	ADRIELE BaCIL DE OLIVEIRA	14.665.297-2	20
55	2020020757784	KAILANE ELISA BATISTA VIEIRA	14.317.982-6	20
DESCLASSIFICADOS				
	2020020958653	Alex Junior dos Santos de souza	13.920.866-8	NC
	2020021059065	Amanda Batista Guartys	14.145.020-4	NC
	2020020757974	Ana Paula Sykacz Alves	14.127.445-7	NC
	2020021058994	Anderson Luiz de Lima Santos	15.069.560-0	NC
	2020020657186	Bruno Fernandes dos Santos	14.130.971-0	NC
	2020020758042	Camila dos santos chocy	14.819.369-0	NC
	2020020757870	Camila izidoro santos	12.822.969-8	NC
	2020020757721	Caroline cordeiro	14.419.261-3	NC
	2020020958715	Dafne Souza Silva	15.008.580-2	NC
	2020020656831	Diva dos santos belemer Tavares	9.470.667-0	NC
	2020020758171	Eliane da Silva Lima	11.024.607-2	NC
	2020020657292	Ellana Prestes Alves Dos Santos	13.650.151-8	NC
	2020020657326	Evelin da Luz Nascimento	14.314.300-7	NC
	2020021059184	Felipe de Morais Santos	14.512.190-6	NC
	2020020656803	Francielle Taborda de Souza	9.943.979-3	NC
	2020020858536	Gabrieli Cristina Pires Lourenço	15.754.052-1	NC
	2020020757962	Janaina de lima cardoso	14.103.986-5	NC
	2020020757890	Jaqueline M. santos pinheiro	14.670.128-0	NC
	2020020758073	Jéssica Fernanda Moreira de lima	15.776.412-8	NC
	2020020656943	Jhenyffer dos santos soares	12.823.404-7	NC
	2020020958720	Julia Rayane Calixto Cordeiro	14.644.084-3	NC
	2020020657607	Kathleen Luana de Souza Bueno	13.348.384-5	NC
	2020021058840	KAYLANI DE SOUZA CANDIDO	14.222.422-4	NC
	2020021059001	Luan Guedes Santos Lourenço	13.764311-1	NC
	2020021058837	Lucas A. Batista dos Santos	15.759.309-9	NC
	2020020958586	Lucas charles santos	14.123.221-5	NC
	2020020858290	Maria Vitória sarmento	14.213.563-9	NC
	2020020757795	Maria Aparecida Melo da Cruz	14.445.044-2	NC
	2020021059175	Pedro H. Santos Lourenço	15.849.655-0	NC
	2020021058965	Regiane bueno demetrio de freitas	14.932.379-1	NC
	2020020758181	Rosinha Ribeiro de Lima	6.772.199-3	NC
	2020020657241	Stephany Jacizim Galvão	13.828.965-6	NC
	2020020758023	Thaiza Proença Candido	14.232.305-2	NC
	2020020657546	Thalia angelica dos santos	14.474.496-9	NC
	2020020657597	Viviane ribeiro da cruz	13.959.724-9	NC
	2020021058825	WESLEY GABRIEL DA SILVA	14.315.877-2	NC

Estágio Nível superior administração				
	Inscrição	Nome	RG/CI	nota
01	2020020757657	Angelica Talita Santos Briatori	14.054.266-0	70
02	2020020858374	Gilvana Andreiczuk	13.004.976-1	65
03	2020020758030	Dheniffer Scheraiber Jacesim	13.684.955-7	55
DESCLASSIFICADOS				
	2020020657511	Evelyn Giane De Oliveira	13.453.770-1	nc
	2020021059026	Marielen Pereira de Lima	1.438.198-0	nc
	2020020657506	Monique Padilha Maria pontes	8.226.254-7	nc
	2020020757681	Sandra Perpetua da Rosa Coimbra	8.157.308-5	nc

Estágio Nível superior Assistência Social				
	Inscrição	Nome	RG/CI	nota
01	2020020757674	Dóris Sthefani de Paula Castro	14.080.611-0	65
DESCLASSIFICADOS				
	2020021059082	Adriana Gonçalves de Godoi	8.928.587-9	nc
	2020021059237	Samara godoi de paula	14.659.514-6	nc
	2020020657233	Simone Cristina Amaral	26.626.521-2	nc

Estágio Nível superior arquitetura				
	Inscrição	Nome	RG/CI	nota
01	2020021058880	Vitor Arthur dos Reis Lucio	12.896.476-2	30

Estágio Nível superior Biomedicina				
	Inscrição	Nome	RG/CI	NOTA
01	2020020657317	Joice Ribeiro dos Santos	14.308.707-7	60
02	2020020757701	Ellyzama Machado	14.636.669-4	60

Estágio Nível superior ciências contábeis				
	Inscrição	Nome	RG/CI	NOTA
01	2020020858566	Larissa Das Neves Santos	12.300.762-0	30

Estágio Nível superior Direito				
	Inscrição	Nome	RG/CI	NOTA
01	2020020757815	Alisson Gustavo PRESTES DE Miranda	12.823.350-4	75
DESCLASSIFICADOS				
	2020020958636	Gabrielle do Prado Pereira	14.553.774-6	NC

Estágio Nível superior Educação Física				
	Inscrição	Nome	RG/CI	NOTA
01	2020020757774	Moyses Akyoshi dos Reis	12.822.638-9	65
02	2020020657271	Leonardo VINICIUS DOS Santos Rocha	12.807.612-3	60
03	2020021058761	Daiana da Silveira Almeida Lopes	97.636.290-7	45
04	2020020758010	Fabiano Fron Bassetti	12.534.140-3	45
05	2020020858517	Kaian itiel estasiuky	14.786.774-3	45
DESCLASSIFICADOS				
	2020021059044	Grasiele dos Santos	15.030.432-6	NC
	2020020656917	Vitor dos Santos Bassetti	130518.760-1	NC

Estágio Nível superior ENFERMAGEM				
	Inscrição	Nome	RG/CI	NOTA
DESCLASSIFICADOS				
	2020021059195	Marcieli dos Santos de Oliveira	12.823.338-5	NC

Estágio Nível superior ENGENHARIA CIVIL				
	Inscrição	Nome	RG/CI	NOTA
01	2020021058934	LUIS FERNANDO DE ASSUNÇÃO BALDÃO	12.823.341-5	55

Estágio Nível superior FARMÁCIA				
	Inscrição	Nome	RG/CI	
DESCLASSIFICADOS				
01	2020020758165	Alana Tavares da Silva	13.681.355-2	NC
02	2020021059283	Samanta de Godoi de paula	12.822.932-9	NC

Estágio Nível superior FISIOTERAPIA				
	Inscrição	Nome	RG/CI	NOTA
01	2020020656813	Rafaella Castro dos Santos	12.823.410-1	50
02	2020020657490	Michelle de Jesus Straub	14.181.385-4	45
03	2020020858352	SAMIA SCHERAIBER LIMA	13.723.510-2	30

Estágio Nível superior letras				
	Inscrição	Nome	RG/CI	nota
01	2020020757995	Hellen cristina de souza dos santos	130359.880-4	60

Estágio Nível superior MATEMÁTICA				
	Inscrição	Nome	RG/CI	nota
01	2020020657283	Delton Arndt	8.123.790-5	65
02	2020020657216	Cristiane de Pontes Moraes	9.944.970-5	55
DESCLASSIFICADOS				
	2020020657586	José Pedro Muniz Neto	13.140.904-4	nc
	2020020656852	Lucimara Morais de Paula	9.478.500.6	nc

Estágio Nível superior PEDAGOGIA				
	Inscrição	Nome	RG/CI	nota
01	2020021058944	Joice de Fatima Dos Santos Bonete	14.481.011-2	55
02	2020020757860	THAILINE ADELINA RODRIGUES ALVES	110215.670-8	50
03	2020020757690	Ingrid da Rocha Tavares	13.634.926-0	50
04	2020020758054	Gleiciane Galvão da Silva	12.823.299-0	50
05	2020020657134	Leticia Wielevski De Oliveira	14.201.541-2	40
06	2020020657521	Amabilly belemer Tavares	14.129.170-0	35
07	2020020958645	Rosi prestes de assunção	9.944.969-1	30
08	2020021058980	Kellen oliveira Lourenço	14.494.981-1	30
DESCLASSIFICADOS				
	2020020657336	Ana Carolina Rosa Zeleski	13.923.076-0	nc
	2020020958571	Evelin de Fátima Stresser	14.788.605-5	nc
	2020020657170	Jhessica H. Santos Rocha de Lima	12.823.152-8	nc
	2020020657190	LEONICE Aparecida de Paula Faria	12.491.862-6	nc
	2020021058794	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	9.679.442-8	nc

Estágio Nível superior PSICOLOGIA				
	Inscrição	Nome	RG/CI	nota
01	2020020656825	Bárbara Caroline prestes Santos	12.823.347-4	45
02	2020020958673	jailson Lourenço Pereira	12.822.776-8	40
Estágio Nível superior Técnico enfermagem				
	Inscrição	Nome	RG/CI	nota
01	2020020858385	Alanna Dos Santos Machado	13.354.901-3	60
02	2020020757733	Andreza Chaves Paim	8.453.564-8	40
03	2020021059073	William Dias de Castro	58.103.852-6	40
DESCLASSIFICADOS				
	2020021059311	Flavia Kaline de Lima Campos	14.654.788-5	nc

Estágio Nível superior RECURSOS HUMANOS				
	Inscrição	Nome	RG/CI	nota
01	2020021059010	Liliane dos Santos Soares	128234063	75

Cumpre informar que não houve recursos da Lista de Resultado Provisória de Classificação publicada no Edital 005, considerando-se os mesmos como definitivos e homologados na presente data.

Tunas do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:98963EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 803/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 04/2020 – Processo Nº 05/2020.
Objeto:	Aquisição de areia, pedra, tijolos, tampas e tubos de concreto a serem destinados para montagem de kits de saneamento e captação de água a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.
Contratadas:	**HEIL & HEIL LTDA EPP** - CNPJ nº 75.690.081/0001-06.
Contrato:	Termo de Contrato nº 40/2020 (5735).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Regiane Maria Wowcsuk – CPF nº 056.027.499-85.
Fiscal Substituto:	Celso Francisco Pastuch - CPF nº 026.682.209-63.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1E05D1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 786/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
393	GEORGEA VANESSA SOUZA	2017/2018	FARMACEUTICO	02/03/2020 a 11/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7FD83A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 789/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512715	SUELI LOPES NEPOMUCENO GRIMUZZA	2017/2018	TECNICO ENFERMAGEM	16/03/2020 a 25/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0401A74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMOSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	243.707,57	0,00	242.809,18	0,00	0,00		898,39	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	2.020.316,98	752,66	41.649,71	0,00	0,00		1.977.914,61	674.297,85	0,00
Alienação de Bens	579,29	0,00	0,00	0,00	0,00		579,29	0,00	0,00
Operações de Crédito	2.649.992,47	0,00	349.910,80	0,00	0,00		2.300.081,67	763.060,51	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.159.622,00	10.000,00	79.225,43	420.372,97	0,00		3.650.023,60	605.863,87	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	222.917,22	0,00	87.598,47	0,00	0,00		135.318,75	81.923,85	0,00

Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	25.516,77	0,00	0,00	0,00	0,00		25.516,77	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	1.774.120,36	0,00	0,00	0,00	0,00		1.774.120,36	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.176.273,67	0,00	0,00	0,00	1.176.273,67		0,00	0,00	0,00
Outras Origens	3.231.066,49	0,00	501.309,03	53.569,52	0,00		2.676.187,94	685.703,34	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	15.504.112,82	10.752,66	1.302.502,62	473.942,49	1.176.273,67		12.540.641,38	2.810.849,42	0,00
Recursos Ordinários / Livres	52.413.319,16	31.382,36	2.530.395,78	199.346,93	0,00		49.652.194,09	3.842.908,81	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	52.413.319,16	31.382,36	2.530.395,78	199.346,93	0,00		49.652.194,09	3.842.908,81	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.917.431,98	42.135,02	3.832.898,40	673.289,42	1.176.273,67		62.192.835,47	6.653.758,23	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	25.733.738,00	0,00	1.728,78	0,00	0,00		25.732.009,22	240,00	0,00

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:5C44FEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMOSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
Transferências do FUNDEB	243.707,57	0,00	242.809,18	0,00	0,00		898,39	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	2.020.316,98	752,66	41.649,71	0,00	0,00		1.977.914,61	674.297,85	0,00
Alienação de Bens	579,29	0,00	0,00	0,00	0,00		579,29	0,00	0,00
Operações de Crédito	2.649.992,47	0,00	349.910,80	0,00	0,00		2.300.081,67	763.060,51	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.159.622,00	10.000,00	79.225,43	420.372,97	0,00		3.650.023,60	605.863,87	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§	222.917,22	0,00	87.598,47	0,00	0,00		135.318,75	81.923,85	0,00
13, art. 166 da CF)									
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	25.516,77	0,00	0,00	0,00	0,00		25.516,77	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	1.774.120,36	0,00	0,00	0,00	0,00		1.774.120,36	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.176.273,67	0,00	0,00	0,00	1.176.273,67		0,00	0,00	0,00
Outras Origens	3.231.066,49	0,00	501.309,03	53.569,52	0,00		2.676.187,94	685.703,34	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	15.504.112,82	10.752,66	1.302.502,62	473.942,49	1.176.273,67		12.540.641,38	2.810.849,42	0,00
Recursos Ordinários / Livres	52.413.319,16	31.382,36	2.530.395,78	199.346,93	0,00		49.652.194,09	3.842.908,81	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	52.413.319,16	31.382,36	2.530.395,78	199.346,93	0,00		49.652.194,09	3.842.908,81	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.917.431,98	42.135,02	3.832.898,40	673.289,42	1.176.273,67		62.192.835,47	6.653.758,23	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	25.733.738,00	0,00	1.728,78	0,00	0,00		25.732.009,22	240,00	0,00

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:60368AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 01/2019 A 12/2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No quadrimestre de referência	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	148.996,59	22.648.996,59

Interna	148.996,59	22.648.996,59
Empréstimos	148.996,59	4.148.996,59
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	18.500.000,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	148.996,59	22.648.996,59
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.857.937,00	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	22.372.143,30	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.875.347,44	7,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	155.362.106,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V- Ia - IIa)	22.648.996,59	14,58%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No quadrimestre de referência**	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	180.747,70
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	180.747,70
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 01/02/2020 00:39 | Relatório emitido em: 27/02/2020 11:05		

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:392BD8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2019 A 12/2019

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	36.450.295,00	36.450.295,00	32.657.390,32	89,59%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.126.850,00	17.126.850,00	14.609.605,60	85,30%
1.1.1- IPTU	14.742.000,00	14.742.000,00	10.614.329,12	72,00%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.384.850,00	2.384.850,00	3.995.276,48	167,53%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.814.945,00	2.814.945,00	2.008.315,33	71,34%
1.2.1- ITBI	2.729.895,00	2.729.895,00	2.007.885,90	73,55%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	85.050,00	85.050,00	429,43	0,50%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.418.500,00	10.418.500,00	9.540.659,81	91,57%
1.3.1- ISS	9.400.000,00	9.400.000,00	8.972.697,42	95,45%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.018.500,00	1.018.500,00	567.962,39	55,76%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.090.000,00	6.090.000,00	6.498.809,58	106,71%
1.4.1- IRRF	6.090.000,00	6.090.000,00	6.498.809,58	106,71%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.005.000,00	72.005.000,00	64.481.211,70	89,55%
2.1- Cota-Parte FPM	42.450.000,00	42.450.000,00	36.880.866,27	86,88%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.900.000,00	39.900.000,00	33.941.456,38	85,07%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.550.000,00	2.550.000,00	2.939.409,89	115,27%
2.2- Cota-Parte ICMS	23.100.000,00	23.100.000,00	21.130.509,54	91,47%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	332.252,00	158,22%
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	99.092,77	198,19%
2.6- Cota-Parte IPVA	5.985.000,00	5.985.000,00	6.038.491,12	100,89%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	108.455.295,00	108.455.295,00	97.138.602,02	89,57%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	22.800,00	22.800,00	12.129,58	53,20%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.902.400,00	3.902.400,00	2.695.137,21	69,06%
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.610.000,00	2.610.000,00	1.943.663,40	74,47%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.272.000,00	1.272.000,00	737.785,35	58,00%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.400,00	20.400,00	13.688,46	67,10%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	603.400,00	603.400,00	1.615.283,97	267,70%
6.1- Transferências de Convênios	600.000,00	600.000,00	1.598.701,21	266,45%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.400,00	3.400,00	16.582,76	487,73%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.528.600,00	4.528.600,00	4.322.550,76	95,45%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.891.000,00	13.891.000,00	12.308.360,10	88,61%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.980.000,00	7.980.000,00	6.788.290,98	85,07%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.620.000,00	4.620.000,00	4.226.101,67	91,47%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	66.450,47	158,22%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	19.818,43	198,18%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.197.000,00	1.197.000,00	1.207.698,55	100,89%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.398.000,00	25.398.000,00	23.118.364,41	91,02%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.891.000,00	13.891.000,00	23.104.764,84	166,33%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	11.470.000,00	11.470.000,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.000,00	37.000,00	13.599,57	36,76%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	10.796.404,74	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	10.796.404,74	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.848.000,00	24.848.000,00	22.901.127,56	92,16%	22.901.127,56	92,16%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.608.188,59	1.608.188,59	697.986,96	43,40%	697.986,96	43,40%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	23.239.811,41	23.239.811,41	22.203.140,60	95,54%	22.203.140,60	95,54%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	450.000,00	450.000,00	217.220,12	48,27%	217.220,12	48,27%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	450.000,00	450.000,00	217.220,12	48,27%	217.220,12	48,27%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.298.000,00	25.298.000,00	23.118.347,68	91,38%	23.118.347,68	91,38%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	146,35
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	146,35
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	146,35

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	23.118.201,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	146,35
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	146,35

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.834.222,59	5.124.222,59	2.968.080,28	57,92%	2.900.506,63	57,92%	67.573,65
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.608.188,59	1.608.188,59	697.986,96	43,40%	697.986,96	43,40%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.226.034,00	3.516.034,00	2.270.093,32	64,56%	2.202.519,67	64,56%	67.573,65
23- ENSINO FUNDAMENTAL	43.042.776,16	43.953.776,16	37.822.239,06	86,05%	37.545.933,85	86,05%	276.305,21
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.689.811,41	23.689.811,41	22.420.360,72	94,64%	22.420.360,72	94,64%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.352.964,75	20.263.964,75	16.950.561,77	83,65%	16.552.294,74	83,65%	398.267,03
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 1.548.683,43	0,00%	- 1.426.721,61	0,00%	- 121.961,82
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	47.876.998,75	49.077.998,75	40.790.319,34	83,11%	40.446.440,48	83,11%	343.878,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.796.404,74
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	146,35
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.364,90
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	37.238,70
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	10.835.154,69
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	29.955.164,65
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,84

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) =((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.621.700,00	2.621.700,00	1.961.060,50	74,80%	1.961.060,50	74,80%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.884.100,00	5.139.312,93	2.928.260,09	56,98%	2.897.910,86	56,98%	30.349,23
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.505.800,00	7.761.012,93	4.889.320,59	63,00%	4.858.971,36	63,00%	30.349,23

(39 + 40 + 41 + 42)							
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	52.382.798,75	56.839.011,68	45.679.639,93	80,37%	45.305.411,84	80,37%	374.228,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	373.975,66	37.238,70
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.179,28	14.845,38
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.104.764,84	1.943.663,40
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.881.571,43	1.961.060,50
48.1 - Orçamento do Exercício	22.875.538,50	1.961.060,50
48.2 - Restos a Pagar	6.032,93	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.599,57	4.401,15
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	242.972,26	1.849,43
51 - (+) Ajustes	- 1.865,51	- 1.234,97
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 1.865,51	- 1.234,97
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	241.106,75	614,46
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 31/01/2020 22:48 | Relatório emitido em: 27/02/2020 10:54		

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:22965739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 A 12/2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	13.589.905,58	12.783.869,92	16.136.971,83	28.552.844,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.745.603,48	7.939.567,82	11.292.669,73	10.315.972,66
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	8.745.603,48	7.935.946,94	11.287.232,99	10.307.242,24
Internos	8.745.603,48	7.935.946,94	11.287.232,99	10.307.242,24
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	3.620,88	5.436,74	8.730,42
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	4.844.302,10	4.844.302,10	4.844.302,10	18.236.871,40
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	56.540.884,84	64.125.683,28	68.702.803,63	62.779.245,47
Disponibilidade Caixa	56.540.884,84	64.125.683,28	68.702.803,63	62.779.245,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.075.732,76	68.454.898,42	72.314.971,68	66.654.278,89
(-) Restos a Pagar Processados	3.534.847,92	4.329.215,14	3.612.168,05	3.875.033,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 42.950.979,26	- 51.341.813,36	- 52.565.831,80	- 34.226.401,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	145.582.750,83	147.086.998,96	149.906.619,59	155.362.106,26
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	9,33	8,69	10,76	18,38
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	- 29,50	- 34,91	- 35,07	- 22,03
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL)	174.699.301,00	176.504.398,75	179.887.943,51	186.434.527,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL)	157.229.370,90	158.853.958,88	161.899.149,16	167.791.074,76
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.164.999,59	1.241.541,96	1.244.970,62	1.176.273,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	257.820,46
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	442.824.924,04	442.824.924,04	442.824.924,04	488.892.253,55
RP NÃO-PROCESSADOS	5.001.278,19	2.150.581,87	1.698.037,51	7.327.047,65
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 01/02/2020 00:32 |				
Relatório emitido em: 27/02/2020 11:03				

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:8DF4253D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2019 A 12/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)					R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**			
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	145.582.750,83	147.086.998,96	149.906.619,59	155.362.106,26	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	32.028.205,18	32.359.139,77	32.979.456,31	34.179.663,38	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	28.825.384,66	29.123.225,79	29.681.510,68	30.761.697,04	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**			
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 01/02/2020 00:36 | Relatório emitido em: 27/02/2020 11:04					

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:9B832599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECUSROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
12/2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	2.911.666,66		- 2.761.666,66
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00		150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	2.911.655,02		- 2.911.655,02
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	11,64		- 11,64
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Investimentos	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (h)**	**2019 (i) = (ib - (iie + iif))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	567,65	2.911.666,66		2.912.234,31
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná				
Dados processados em: 31/01/2020 22:49 | Relatório emitido em: 27/02/2020 10:53				

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:99BD772D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
12/2019

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	4.148.996,59			- 2.148.996,59
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	52.190.578,09	27.958.236,86	24.726.165,07	3.232.071,79	24.232.341,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	52.190.578,09	27.958.236,86	24.726.165,07	3.232.071,79	24.232.341,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 50.190.578,09	- 23.809.240,27		- 26.381.337,82	
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 31/01/2020 22:49 | Relatório emitido em: 27/02/2020 10:52					

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:135D840A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E GASTOS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2019 A 12/2019

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	36.450.295,00	36.450.295,00	32.657.390,32	89,59%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.742.000,00	14.742.000,00	10.614.329,12	72,00%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.729.895,00	2.729.895,00	2.007.885,90	73,55%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.400.000,00	9.400.000,00	8.972.697,42	95,45%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.090.000,00	6.090.000,00	6.498.809,58	106,71%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	229.950,00	229.950,00	580.959,60	252,65%
Dívida Ativa dos Impostos	2.690.400,00	2.690.400,00	3.076.919,83	114,37%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	568.050,00	568.050,00	905.788,87	159,46%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.455.000,00	69.455.000,00	61.541.801,81	88,61%
Cota-Parte FPM	39.900.000,00	39.900.000,00	33.941.456,38	85,07%
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	99.092,77	198,19%
Cota-Parte IPVA	5.985.000,00	5.985.000,00	6.038.491,12	100,89%
Cota-Parte ICMS	23.100.000,00	23.100.000,00	21.130.509,54	91,47%
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	332.252,00	158,22%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	105.905.295,00	105.905.295,00	94.199.192,13	88,95%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.577.730,00	6.577.730,00	5.998.131,20	91,19%
Provenientes da União	5.315.000,00	5.315.000,00	5.259.178,28	98,95%
Provenientes dos Estados	1.255.730,00	1.255.730,00	712.521,92	56,74%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	7.000,00	7.000,00	26.431,00	377,59%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.000,00	23.000,00	541.201,19	2.353,05%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.600.730,00	6.600.730,00	6.539.332,39	99,07%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	27.236.797,23	32.306.772,83	28.760.154,95	89,02%	27.929.067,75	86,45%	831.087,20
Pessoal e Encargos Sociais	13.622.710,00	15.164.178,26	14.026.542,58	92,50%	14.026.542,58	92,50%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	13.614.087,23	17.142.594,57	14.733.612,37	85,95%	13.902.525,17	81,10%	831.087,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.025.952,02	1.185.952,02	244.156,20	20,59%	65.277,24	5,50%	178.878,96
Investimentos	1.025.952,02	1.185.952,02	244.156,20	20,59%	65.277,24	5,50%	178.878,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.262.749,25	33.492.724,85	29.004.311,15	86,60%	27.994.344,99	83,58%	1.009.966,16
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	40.500,00	40.500,00	32.422,36	0,11%	32.422,36	0,12%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.575.730,00	8.511.629,11	6.559.435,31	22,62%	6.158.135,50	22,00%	401.299,81
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.575.730,00	7.978.842,11	6.080.043,21	20,96%	5.760.667,25	20,58%	319.375,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	0,00	532.787,00	479.392,10	1,65%	397.468,25	1,42%	81.923,85

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	12.413,90	0,04%	12.413,90	0,04%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	13.531,05	0,05%	13.531,05	0,05%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	6.617.802,62	22,82%	6.216.502,81	22,21%	401.299,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	22.386.508,53	77,18%	21.777.842,18	77,79%	608.666,35
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							8.256.629,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	292.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	13.531,05	- 13.531,05
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	20.659.949,25	24.909.924,85	21.964.989,20	75,73%	21.248.364,52	88,18%	716.624,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.656.500,00	6.516.500,00	5.574.064,62	19,22%	5.416.805,86	85,54%	157.258,76
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	1.179.200,00	1.299.200,00	1.020.505,29	3,52%	895.223,95	78,55%	125.281,34
Vigilância Epidemiológica	767.100,00	767.100,00	444.752,04	1,53%	433.950,66	57,98%	10.801,38
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	28.262.749,25	33.492.724,85	29.004.311,15	100,00%	27.994.344,99	86,60%	1.009.966,16
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná							
Dados processados em: 31/01/2020 22:51 | Relatório emitido em: 27/02/2020 10:56							

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:D0AF566B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
12/2019

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS / **PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	193.959.800,00	167.245.197,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.880.004,47	38.356.601,70
IPTU	17.126.850,00	14.609.605,60
ISS	10.418.500,00	9.540.659,81
ITBI	2.814.945,00	2.008.315,33
IRRF	6.090.000,00	6.498.809,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.429.709,47	5.699.211,38
Contribuições	16.618.740,00	15.413.494,59
Receita Patrimonial	15.943.710,53	8.590.095,34
Aplicações Financeiras (II)	15.272.910,53	8.461.014,59
Outras Receitas Patrimoniais	670.800,00	129.080,75
Transferências Correntes	104.423.910,00	91.291.269,93
Cota-Parte do FPM	34.470.000,00	30.092.575,29
Cota-Parte do ICMS	18.480.000,00	16.904.407,87
Cota-Parte do IPVA	4.788.000,00	4.830.792,57
Cota-Parte do ITR	40.000,00	79.274,34
Transferências da LC 87/1996	168.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	13.891.000,00	23.104.764,84
Outras Transferências Correntes	32.586.910,00	16.279.455,02
Demais Receitas Correntes	15.093.435,00	13.593.736,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.093.435,00	13.593.736,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	178.686.889,47	158.784.183,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.770.000,00	14.666.027,63

Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	4.148.996,59
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	2.911.655,02
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	2.911.655,02
Transferências de Capital	620.000,00	7.605.376,02
Convênios	0,00	7.048.488,50
Outras Transferências de Capital	620.000,00	556.887,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	770.000,00	10.517.031,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**179.456.889,47**	**169.301.214,35**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	203.064.770,42	170.170.240,99	166.748.314,55	164.409.024,40	2.112.773,80	2.338.279,45	2.338.279,45
Pessoal e Encargos Sociais	112.575.035,68	101.858.473,61	101.858.473,61	101.586.212,29	103.985,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	185.000,00	33.531,20	33.531,20	33.531,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	90.304.734,74	68.278.236,18	64.856.309,74	62.789.280,91	2.008.788,77	2.338.279,45	2.338.279,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	202.879.770,42	170.136.709,79	166.714.783,35	164.375.493,20	2.112.773,80	2.338.279,45	2.338.279,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	52.140.578,09	27.958.236,86	24.726.165,07	23.894.028,94	488.720,80	865.615,57	865.615,57
Investimentos	39.465.828,39	15.423.557,90	12.191.486,11	11.359.349,98	420.441,06	865.615,57	865.615,57
Inversões Financeiras	10.444.002,00	10.440.386,37	10.440.386,37	10.440.386,37	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.444.002,00	10.440.386,37	10.440.386,37	10.440.386,37	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.230.747,70	2.094.292,59	2.094.292,59	2.094.292,59	68.279,74	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	49.909.830,39	25.863.944,27	22.631.872,48	21.799.736,35	420.441,06	865.615,57	865.615,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	715.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**253.504.900,81**	**196.000.654,06**	**189.346.655,83**	**186.175.229,55**	**2.533.214,86**	**3.203.895,02**	**3.203.895,02**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						**- 22.611.125,08**	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.801.520,94
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	3.203.177,48
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	35.901,69
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**- 19.443.849,29**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.589.905,58	28.552.844,06
DEDUÇÕES (XXIX)	56.540.884,84	62.779.245,47
Disponibilidade de Caixa	56.540.884,84	62.779.245,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.075.732,76	66.654.278,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.534.847,92	3.875.033,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**- 42.950.979,26**	**- 34.226.401,41**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**- 8.724.577,85**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 340.185,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 8.730,42
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**- 8.393.122,77**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**- 5.225.846,98**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.998.742,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	26.998.742,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná	
Dados processados em: 01/02/2020 00:36 | Relatório emitido em: 27/02/2020 10:50	

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:9039E976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
12/2019

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	193.959.800,00	167.245.197,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.880.004,47	38.356.601,70
IPTU	17.126.850,00	14.609.605,60
ISS	10.418.500,00	9.540.659,81
ITBI	2.814.945,00	2.008.315,33
IRRF	6.090.000,00	6.498.809,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.429.709,47	5.699.211,38
Contribuições	16.618.740,00	15.413.494,59
Receita Patrimonial	15.943.710,53	8.590.095,34
Aplicações Financeiras (II)	15.272.910,53	8.461.014,59
Outras Receitas Patrimoniais	670.800,00	129.080,75
Transferências Correntes	104.423.910,00	91.291.269,93
Cota-Parte do FPM	34.470.000,00	30.092.575,29
Cota-Parte do ICMS	18.480.000,00	16.904.407,87
Cota-Parte do IPVA	4.788.000,00	4.830.792,57
Cota-Parte do ITR	40.000,00	79.274,34
Transferências da LC 87/1996	168.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	13.891.000,00	23.104.764,84
Outras Transferências Correntes	32.586.910,00	16.279.455,02
Demais Receitas Correntes	15.093.435,00	13.593.736,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.093.435,00	13.593.736,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	178.686.889,47	158.784.183,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.770.000,00	14.666.027,63
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	4.148.996,59
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	2.911.655,02
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	2.911.655,02
Transferências de Capital	620.000,00	7.605.376,02
Convênios	0,00	7.048.488,50
Outras Transferências de Capital	620.000,00	556.887,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	770.000,00	10.517.031,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**179.456.889,47**	**169.301.214,35**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	203.064.770,42	170.170.240,99	166.748.314,55	164.409.024,40	2.112.773,80	2.338.279,45	2.338.279,45
Pessoal e Encargos Sociais	112.575.035,68	101.858.473,61	101.858.473,61	101.586.212,29	103.985,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	185.000,00	33.531,20	33.531,20	33.531,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	90.304.734,74	68.278.236,18	64.856.309,74	62.789.280,91	2.008.788,77	2.338.279,45	2.338.279,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	202.879.770,42	170.136.709,79	166.714.783,35	164.375.493,20	2.112.773,80	2.338.279,45	2.338.279,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	52.140.578,09	27.958.236,86	24.726.165,07	23.894.028,94	488.720,80	865.615,57	865.615,57
Investimentos	39.465.828,39	15.423.557,90	12.191.486,11	11.359.349,98	420.441,06	865.615,57	865.615,57
Inversões Financeiras	10.444.002,00	10.440.386,37	10.440.386,37	10.440.386,37	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.444.002,00	10.440.386,37	10.440.386,37	10.440.386,37	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.230.747,70	2.094.292,59	2.094.292,59	2.094.292,59	68.279,74	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	49.909.830,39	25.863.944,27	22.631.872,48	21.799.736,35	420.441,06	865.615,57	865.615,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	715.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**253.504.900,81**	**196.000.654,06**	**189.346.655,83**	**186.175.229,55**	**2.533.214,86**	**3.203.895,02**	**3.203.895,02**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						**- 22.611.125,08**	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.801.520,94
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	3.203.177,48
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	35.901,69
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**- 19.443.849,29**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.589.905,58	28.552.844,06
DEDUÇÕES (XXIX)	56.540.884,84	62.779.245,47

Disponibilidade de Caixa	56.540.884,84	62.779.245,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.075.732,76	66.654.278,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.534.847,92	3.875.033,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**- 42.950.979,26**	**- 34.226.401,41**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**- 8.724.577,85**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 340.185,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 8.730,42
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**- 8.393.122,77**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**- 5.225.846,98**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.998.742,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	26.998.742,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná	
Dados processados em: 01/02/2020 00:36 | Relatório emitido em: 27/02/2020 10:50	

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:86DF6608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 A 12/2019

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		155.362.106,26
Receita Corrente Líquida Ajustada		154.829.319,26
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	81.483.736,60	52,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	83.607.832,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	79.427.440,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	75.247.049,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 34.226.401,41	- 22,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	186.434.527,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.179.663,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	22.648.996,59	14,58
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.857.937,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.875.347,44	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.653.758,23	60.418.715,11
Fonte: Contabilidade		

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:DEA780B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 116/2020
Data: 27/02/2020
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
MOTORISTA

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	Classificação
000646	MARCOS BORGES	25/12/1989	20,00	6,00	14,00	10,00	50,00	100,00	**80,00**	13º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 27 de Fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7876B64A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2020

Data: 27/02/2020
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, de que trata o edital n° 01/2017 – Serviço público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação de documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:
MOTORISTA

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	Classificação
001488	IVAN BECKERS	23/11/1990	32,00	8,00	20,00	10,00	70,00	85,00	**79,00**	14º

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos, quitação com as obrigações militares.

Paragrafo único:

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 27 de Fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4724DC0E



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2019 A 12/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESACOM PESSOAL	DESPESASEXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.701.429,14	8.651.955,93	8.880.365,60	9.394.804,00	9.419.956,36	9.246.768,45	9.169.939,31	9.450.663,79	9.497.004,60	9.298.933,25	9.560.047,68	19.058.106,76	120.329.974,87	351.357,04
Pessoal Ativo	7.592.239,63	7.491.899,39	7.642.575,04	8.146.333,62	8.157.009,55	7.976.925,19	7.818.205,31	8.063.616,32	8.106.952,63	7.921.943,72	8.148.537,18	16.414.651,49	103.480.889,07	14.421,52
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.675.057,70	6.578.418,71	6.727.254,23	7.181.660,23	7.159.002,28	7.001.550,56	6.834.980,28	7.125.603,66	7.110.235,51	6.928.996,56	7.158.835,60	14.485.134,82	90.966.730,14	26,37
Obrigações Patronais	875.663,63	874.579,89	908.327,94	925.068,93	928.540,48	924.509,98	926.909,96	935.918,54	938.440,63	939.088,98	949.990,97	1.830.855,28	11.957.895,21	14.204,00
Benefícios Previdenciários	41.518,30	38.900,79	6.992,87	39.604,46	69.466,79	50.864,65	56.315,07	2.094,12	58.276,49	53.858,18	39.710,61	98.661,39	556.263,72	191,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.109.189,51	1.110.942,74	1.116.363,16	1.140.067,11	1.154.079,05	1.167.878,96	1.172.904,74	1.185.285,73	1.196.137,11	1.200.021,03	1.211.292,80	2.360.876,79	15.125.038,73	3.237,83
Aposentadorias, Reserva e Reformas	962.845,12	964.598,35	969.329,44	991.275,59	1.005.666,66	1.017.915,57	1.023.458,35	1.028.947,68	1.037.309,65	1.040.222,45	1.047.022,66	2.047.074,61	13.135.666,13	2.548,50
Pensões	146.344,39	146.344,39	147.033,72	148.791,52	148.412,39	149.963,39	149.446,39	156.336,50	158.827,46	159.798,58	164.270,14	313.802,18	1.989.371,05	689,33
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1,55	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	49.113,80	121.427,40	108.403,27	108.867,76	101.964,30	178.829,26	201.761,74	193.914,86	176.968,50	200.217,70	282.578,48	1.724.047,07	333.697,69
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.288.949,65	1.383.689,94	1.199.983,76	1.607.308,88	1.521.185,09	1.432.786,78	1.320.604,34	1.489.960,79	1.431.484,92	1.362.951,64	1.441.790,34	2.516.477,91	17.997.174,04	3.444,49
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	138.241,84	233.846,41	76.627,73	427.637,31	297.639,25	214.043,17	91.384,53	302.580,94	177.071,32	109.072,43	190.786,93	56.939,73	2.315.871,59	15,51
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.150.707,81	1.149.843,53	1.123.356,03	1.179.671,57	1.223.545,84	1.218.743,61	1.229.219,81	1.187.379,85	1.254.413,60	1.253.879,21	1.251.003,41	2.459.538,18	15.681.302,45	3.428,98
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I - II)	7.412.479,49	7.268.265,99	7.680.381,84	7.787.495,12	7.898.771,27	7.813.981,67	7.849.334,97	7.960.703,00	8.065.519,68	7.935.981,61	8.118.257,34	16.541.628,85	102.332.800,83	347.912,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	216.753.418,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	215.953.418,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + IIIb)	102.680.713,38	47,55%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	116.614.845,91	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	110.784.103,61	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	104.953.361,32	48,6%

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APDA DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/02/2020 20:44 | Relatório emitido em: 27/02/2020 11:29

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:C2B7CD9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.019	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.420.901,74	4.724.801,87	4.901.806,91	5.071.815,76	5.132.525,84	5.265.634,60	5.685.222,61	5.409.970,88	5.343.548,30	5.336.681,57	5.399.143,58	9.483.819,64	67.175.873,30	0,00
Pessoal Ativo	4.689.176,40	4.054.326,87	4.238.321,31	4.355.337,96	4.403.327,26	4.486.395,10	4.946.459,12	4.626.326,87	4.605.896,93	4.604.135,18	4.691.954,64	8.278.647,94	57.980.305,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.280.759,34	3.645.507,38	3.829.302,36	3.932.418,54	3.973.752,17	4.049.188,80	4.501.564,58	4.177.592,75	4.156.211,71	4.148.270,63	4.225.945,75	7.400.604,68	52.321.118,69	0,00
Obrigações Patronais	408.417,06	408.819,49	409.018,95	422.919,42	429.575,09	437.206,30	444.894,54	448.734,12	449.685,22	455.864,55	466.008,89	878.043,26	5.659.186,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	522.332,82	526.741,48	530.257,52	548.510,14	563.857,28	567.641,58	578.555,53	578.560,65	583.592,47	578.745,37	583.802,76	1.205.171,70	7.367.769,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	445.995,35	446.585,45	450.800,09	465.119,75	469.228,41	469.961,38	478.700,22	479.418,03	481.543,30	485.159,32	490.216,71	1.026.230,05	6.188.958,06	0,00
Pensões	76.337,47	80.156,03	79.457,43	83.390,39	94.628,87	97.680,20	99.855,31	99.142,62	102.049,17	93.586,05	93.586,05	178.941,65	1.178.811,24	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	209.392,52	143.733,52	133.228,08	167.967,66	165.341,30	211.597,92	160.207,96	205.083,36	154.058,90	153.801,02	123.386,18	0,00	1.827.798,42	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	38.168,74	40.078,02	39.728,72	41.695,20	47.314,44	71.014,06	122.431,44	59.134,24	109.094,84	49.600,33	50.865,28	91.210,26	760.335,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.173,96	72.503,78	9.562,93	58.070,25	2.807,30	4.072,25	1.739,43	170.929,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	38.168,74	40.078,02	39.728,72	41.695,20	47.314,44	48.840,10	49.927,66	49.571,31	51.024,59	46.793,03	46.793,03	89.470,83	589.405,67	0,00
Pensionistas	38.168,74	40.078,02	39.728,72	41.695,20	47.314,44	48.840,10	49.927,66	49.571,31	51.024,59	46.793,03	46.793,03	89.470,83	589.405,67	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.382.733,00	4.684.723,85	4.862.078,19	5.030.120,56	5.085.211,40	5.194.620,54	5.562.791,17	5.350.836,64	5.234.453,46	5.287.081,24	5.348.278,30	9.392.609,38	66.415.537,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.606.116,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	652.406,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	135.953.710,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**66.415.537,73**	**48,85**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	73.415.003,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	69.744.253,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	66.073.503,13	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/fev/2020 as 12h e 11m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.941.483,60	14.850.722,56	14.271.796,96
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.941.483,60	14.850.722,56	14.271.796,96
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	12.359.899,34	13.066.341,99	12.696.990,37
Internos	12.359.899,34	13.066.341,99	12.696.990,37
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.093.161,92	1.106.023,22	896.449,24
De Tributos	343.120,80	298.107,06	247.518,32
De Contribuições Previdencíarias	750.041,12	699.486,02	648.930,92
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	108.430,14	0,00
Demais Dívidas Contratuais	488.422,34	678.357,35	678.357,35
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.284.810,43	26.288.700,79	37.419.637,61
Disponibilidade de Caixa	24.284.810,43	26.288.700,79	37.419.637,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.237.338,03	29.128.206,31	37.653.358,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	952.527,60	2.839.505,52	233.720,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.343.326,83	-11.437.978,23	-23.147.840,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	118.349.465,24	121.758.800,77	136.606.116,14
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	11,78	12,20	10,45
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-8,74	-9,39	-16,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	142.019.358,29	146.110.560,92	163.927.339,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	127.817.422,46	131.499.504,83	147.534.605,43
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	222.000,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	151.290.780,75	151.290.780,75	180.809.094,78
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.364.133,13	2.171.651,39	1.346.479,34
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	362.171,42	5.887,74	854.500,29
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/fev/2020 as 09h e 51m.			

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	118.349.465,24	121.758.800,77	136.606.116,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	26.036.882,35	26.786.936,17	30.053.345,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	23.433.194,12	24.108.242,55	27.048.011,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/fev/2020 as 10h e 52m.			

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	341.707,40	1.590.812,54
Interna	341.707,40	1.590.812,54
Empréstimos	341.707,40	1.590.812,54
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**341.707,40**	**1.590.812,54**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.606.116,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	1.590.812,54	1,16
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	21.856.978,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	19.671.280,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.562.428,13	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-101.143,84	896.449,24
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-101.143,84	896.449,24
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 21/fev/2020 as 10h e 52m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**91.395.171,17**	**165.621,37**	**4.092,20**	**1.668,00**	**0,00**	**0,00**	**91.223.789,60**	**219.534,17**	**24.813,02**	**91.004.255,43**
Recursos Ordinários	91.395.171,17	165.621,37	4.092,20	1.668,00	0,00	0,00	91.223.789,60	219.534,17	24.813,02	91.004.255,43
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**32.723.546,40**	**67.834,32**	**0,00**	**0,00**	**1.346.479,34**	**0,00**	**31.309.232,74**	**633.298,12**	**7.773,62**	**30.675.934,62**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.252,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.252,82	2.927,00	0,00	22.325,82
Transferências do FUNDEB	252.677,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.677,47	0,00	0,00	252.677,47
Outros Recursos Destinados à Educação	996.145,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.145,73	105.314,24	0,00	890.831,49
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	144.081,48	67.834,32	0,00	0,00	0,00	0,00	76.247,16	37.519,51	0,00	38.727,65
Outros Recursos Destinados à Saúde	4.970.714,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.970.714,41	307.061,15	0,00	4.663.653,26
Recursos Destinados à Assistência Social	19.185.779,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.185.779,14	1.672,08	0,00	19.184.107,06
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	5.569.695,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.569.695,53	0,00	0,00	5.569.695,53
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.796,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.796,19	0,00	0,00	2.796,19
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.576.403,63	0,00	0,00	0,00	1.346.479,34	0,00	229.924,29	178.804,14	7.773,62	51.120,15
TOTAL (III) = (I + II)	**124.118.717,57**	**233.455,69**	**4.092,20**	**1.668,00**	**1.346.479,34**	**0,00**	**122.533.022,34**	**852.832,29**	**32.586,64**	**121.680.190,05**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 21/fev/2020 as 10h e 58m.										

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	136.606.116,14
Receita Corrente Líquida Ajustada	135.953.710,14

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	66.415.537,73	48,85
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	73.415.003,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	69.744.253,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	66.073.503,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-23.147.840,65	-16,94
Limite definido por Resolução do Senado Federal	163.927.339,37	120,58
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.053.345,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.590.812,54	1,16
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	21.856.978,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.562.428,13	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	852.832,29	121.680.190,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 21/fev/2020 as 14h e 37m.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:107F4309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019
CONSOLIDADO

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.019	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.534.689,28	1.552.639,11	1.578.936,53	1.565.950,80	1.545.515,26	1.530.076,01	1.591.789,95	1.568.501,49	1.545.441,19	1.531.098,38	1.542.843,44	2.743.598,73	19.831.080,17	335.347,06
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	1.516.452,01	1.534.156,29	1.505.726,43	1.535.640,17	1.516.475,51	1.509.296,98	1.559.758,24	1.558.661,34	1.453.870,58	1.460.341,89	1.468.707,32	2.670.088,99	19.289.175,75	334.393,90

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.256.862,68	1.269.332,60	1.242.331,44	1.269.647,39	1.250.702,06	1.243.725,66	1.297.264,19	1.297.264,19	1.198.501,58	1.201.590,25	1.208.687,74	2.196.519,41	15.932.429,19	273.728,21
Obrigações Patronais	259.589,33	264.823,69	263.394,99	265.992,78	265.773,45	265.571,32	262.494,05	261.397,15	255.369,00	258.751,64	260.019,58	473.569,58	3.356.746,56	60.665,69
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.237,27	18.482,82	18.482,82	18.237,27	18.237,27	18.237,27	18.237,27	0,00	18.237,27	0,00	0,00	0,00	146.389,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.613,14	13.613,14	13.613,14	13.613,14	13.613,14	13.613,14	13.613,14	0,00	13.613,14	0,00	0,00	0,00	108.905,12	0,00
Pensões	4.624,13	4.869,68	4.869,68	4.624,13	4.624,13	4.624,13	4.624,13	0,00	4.624,13	0,00	0,00	0,00	37.484,14	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	54.727,28	12.073,36	10.802,48	2.541,76	13.794,44	9.840,15	73.333,34	70.756,49	74.136,12	73.509,74	395.515,16	953,16
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.534.689,28	1.552.639,11	1.578.936,53	1.565.950,80	1.545.515,26	1.530.076,01	1.591.789,95	1.568.501,49	1.545.441,19	1.531.098,38	1.542.843,44	2.743.598,73	19.831.080,17	335.347,06

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.205.719,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	39.205.719,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**20.166.427,23**	**51,44**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.171.088,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.112.533,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.053.979,47	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2020 as 11h e 38m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse

campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/0-7 T-PR

GILSON CORRADI
Secretario Municipal de Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:F80EF8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF - 2º SEM 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	955.898,07	952.491,30	926.719,36	969.757,31	929.014,89	911.043,17	1.311.446,40	965.656,75	935.602,91	934.268,84	921.643,92	1.457.635,38	12.171.178,30	30.213,05
Pessoal Ativo	955.898,07	850.612,63	835.397,87	870.784,33	832.860,84	832.890,95	1.209.687,47	876.013,19	840.025,08	838.230,75	815.537,45	1.299.770,82	11.057.709,45	7.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	857.335,46	747.101,00	738.192,78	767.396,29	733.595,28	733.416,32	1.108.465,29	775.289,23	740.550,19	738.311,68	717.238,13	1.109.960,13	9.766.851,78	7.000,00
Obrigações Patronais	98.562,61	103.511,63	97.205,09	103.388,04	99.265,56	99.474,63	101.222,18	100.723,96	99.474,89	99.919,07	98.299,32	189.810,69	1.290.857,67	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	101.878,67	91.321,49	98.972,98	96.154,05	78.152,22	101.758,93	89.643,56	95.577,83	96.038,09	106.106,47	157.864,56	1.113.468,85	23.213,05
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	955.898,07	952.491,30	926.719,36	969.757,31	929.014,89	911.043,17	1.311.446,40	965.656,75	935.602,91	934.268,84	921.643,92	1.457.635,38	12.171.178,30	30.213,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.491.049,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	500.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	26.991.049,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.201.391,35	45,21%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.575.166,53	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.846.408,20	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.117.649,88	48,6%

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8FA65D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.019	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	824.014,43	769.997,56	738.265,60	763.857,32	755.898,57	741.546,67	996.971,02	775.945,69	771.492,99	806.302,10	807.405,93	1.283.101,17	10.034.799,05	0,00
Pessoal Ativo	689.175,67	633.467,07	601.396,77	623.552,82	615.049,27	599.998,77	799.390,81	632.793,59	628.340,89	660.698,50	661.759,18	1.050.628,02	8.196.251,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	624.824,51	563.233,57	534.552,52	552.713,96	541.629,34	530.937,49	729.506,86	564.032,59	560.691,51	592.632,89	591.596,03	928.144,01	7.314.495,28	0,00
Obrigações Patronais	63.718,33	65.818,23	61.910,22	62.824,48	62.974,35	62.835,00	63.657,67	65.965,49	67.392,30	67.742,93	67.345,96	119.329,12	831.514,08	0,00
Benefícios Previdenciários	632,83	4.415,27	4.934,03	8.014,38	10.445,58	6.226,28	6.226,28	2.795,51	257,08	322,68	2.817,19	3.154,89	50.242,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	134.838,76	136.530,49	136.868,83	140.304,50	140.849,30	141.547,90	197.580,21	143.152,10	143.152,10	145.603,60	145.646,75	232.473,15	1.838.547,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	123.374,64	125.066,37	125.404,71	128.840,38	129.385,18	130.083,78	181.530,43	131.687,98	131.687,98	134.139,48	134.182,63	214.130,57	1.689.514,13	0,00
Pensões	11.464,12	11.464,12	11.464,12	11.464,12	11.464,12	11.464,12	16.049,78	11.464,12	11.464,12	11.464,12	11.464,12	18.342,58	149.033,56	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	135.471,59	140.945,76	141.802,86	148.318,88	151.294,88	147.774,18	203.806,49	145.947,61	143.409,18	145.926,28	148.463,94	235.628,04	1.888.789,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	135.471,59	140.945,76	141.802,86	148.318,88	151.294,88	147.774,18	203.806,49	145.947,61	143.409,18	145.926,28	148.463,94	235.628,04	1.888.789,69	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	688.542,84	629.051,80	596.462,74	615.538,44	604.603,69	593.772,49	793.164,53	629.998,08	628.083,81	660.375,82	658.941,99	1.047.473,13	8.146.009,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.511.397,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	15.511.397,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**8.146.009,36**	**52,52**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.306.838,55	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.841.496,62	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.376.154,69	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/fev/2020 as 14h e 12m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F3D64F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
091_20 - REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO - 2020

DECRETO MUNICIPAL N.º 091 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Decreta e regulamenta Lei Municipal n.º 4.733 de 07 de fevereiro de 2020 que "autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste aos vencimentos dos servidores municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nas disposições previstas no da Lei Municipal n.º 4.733 de 07 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual aos vencimentos dos servidores municipais, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

Parágrafo único. Nenhum professor receberá vencimentos menores que o valor nominal do piso nacional da educação, fica garantido aos servidores municipais regidos pela Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014 o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, reajustado por ocasião da Portaria Interministerial 3/2019 dos Ministérios da Educação e da Economia (MEC/ME), nos níveis e classes em que a progressão ou salário base não atingir o valor do piso, mediante o complemento necessário em rubrica própria, conforme o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Ao reajuste ora autorizado excetuam-se:

I - aos servidores inativos sem direito à paridade;

Art. 3º Ficam concedidos os valores constantes no §3º, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.728, de 26 de maio de 2010, com a redação outorgada pela Lei Municipal n.º 4.733 de 07 de fevereiro de 2020 da seguinte forma:

"§ 3º A jornada de trabalho diária dos ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta horas) semanais, e os seus salários mensais serão os seguintes:
I - Agente Comunitário de Saúde - R$ 1.400,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R$ 1.400,00" (NR)

Art. 4º Ficam concedidos os valores constantes no *caput*, do artigo 56, da Lei Municipal n.º 3.829, de 25 de maio de 2011, com a redação outorgada pela Lei Municipal n.º 4.733 de 07 de fevereiro de 2020 da seguinte forma:

"Art. 56. O Conselheiro Tutelar fará jus a percepção de subsídio mensal, no valor correspondente a R$ 3.897,88 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), reajustável de acordo com a remuneração dos funcionários Municipais." (NR)

Art. 5º Fica concedido revisão geral anual aos vencimentos dos profissionais do processo seletivo simplificado - PSS, regidos pela Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013, em especial pelo § 2º do art. 6º com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.702, de 16 de outubro de 2019, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

Art. 6º Ficam detalhados os valores constantes no Anexo XIII da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.600 de 18 de setembro de 2018 e o Anexo I da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014, conforme redação da Lei Municipal n.º 4.733 de 07 de fevereiro de 2020, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA 40H	1264,00	1289,29	1315,06	1341,36	1368,20	1395,55	1423,46	1451,94	1480,97
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
GUARDIÃO 40H	1.510,60	1.540,82	1.571,63	1.603,06	1.635,12	1.667,85	1.701,17	1.735,20	1.769,92
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	1.805,32	1.841,43	1.878,24	1.915,80	1.954,13	1.993,20	2.033,07	2.073,74	2.115,22
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.157,52	2.200,66	2.244,68	2.289,58	2.335,37	2.382,08	2.429,71	2.201,57	2.527,90
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1396,20	1424,11	1452,59	1481,66	1511,29	1541,52	1572,33	1603,77	1635,89
DIGITADOR 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MONITOR 40H	1.668,58	1.701,95	1.736,00	1.770,72	1.806,13	1.842,23	1.879,11	1.916,68	1.955,03
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	1.994,12	2.034,01	2.074,69	2.116,18	2.158,51	2.201,68	2.245,69	2.290,63	2.336,42
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.383,15	2.430,83	2.479,42	2.529,04	2.579,60	2.631,21	2.683,83	2.737,51	2.792,26
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1602,67	1634,71	1667,40	1700,75	1734,75	1769,46	1804,85	1840,94	1877,76
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AUXILIAR DE MECÂNICA 40H	1.915,32	1.953,61	1.992,70	2.032,55	2.073,20	1.890,40	2.156,98	2.200,12	2.244,12
MESTRE DE OBRAS 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.288,99	2.334,78	2.115,55	2.429,09	2.477,68	2.527,24	2.577,78	2.629,34	2.681,93
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.735,58	2.790,27	2.846,09	2.903,00	2.961,07	3.020,30	3.080,70	3.142,31	3.205,16
AGENTE ADMINISTRATIVO 40H									
AGENTE DE MANUTENÇÃO 40H									
AUXILIAR DE CONTABILIDADE 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 40H	1700,69	1734,70	1769,39	1804,79	1840,88	1877,71	1915,26	1953,56	1992,63
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
DESENHISTA 40H	2.032,48	2.073,15	2.114,58	2.156,88	2.200,03	2.244,01	2.288,92	2.334,71	2.381,38
FISCAL DE OBRAS 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
FISCAL DE POSTURAS 40H	2.429,01	2.477,59	2.527,14	2.577,69	2.629,24	2.681,82	2.735,45	2.790,16	2.845,98
INSTRUTOR DE LIBRAS 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
MOTORISTA 40H	2.902,92	2.960,95	3.020,18	3.080,58	3.142,19	3.205,04	3.269,12	3.334,52	3.401,22
TELEFONISTA 40H									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1770,50	1805,92	1842,01	1878,87	1916,45	1954,77	1993,87	2033,76	2074,43
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OPERADOR DE MÁQUINAS	2.115,92	2.158,22	2.201,40	2.245,42	2.290,33	2.336,14	2.382,87	2.430,53	2.479,14
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.528,72	2.579,29	2.630,87	2.683,49	2.737,16	2.791,90	2.847,76	2.904,71	2.962,81
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.022,06	3.082,49	3.144,14	3.207,03	3.271,17	3.336,60	3.403,33	3.471,41	3.540,84
	1	2	3	4	5	6	7	8	9

ATENDENTE DE FARMÁCIA 40H	1954,69	1993,77	2033,65	2074,33	2115,81	2158,14	2201,30	2245,32	2290,21
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AGENTE DE SAÚDE 40H	2.336,03	2.382,75	2.430,40	2.479,03	2.528,60	2.579,16	2.630,74	2.683,37	2.737,03
AGENTE DE TRÂNSITO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	2.791,78	2.847,61	2.904,57	2.962,65	3.021,91	3.082,35	3.144,00	3.206,88	3.271,02
EDUCADOR SOCIAL 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.336,43	3.403,17	3.471,23	3.540,64	3.611,48	3.683,70	3.757,37	3.832,52	3.909,16
TÉCNICO AGRÍCOLA 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40H	2.115,11	2.157,39	2.200,55	2.244,55	2.289,45	2.335,24	2.381,96	2.429,60	2.478,17
TÉCNICO EM OBRAS 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO 40H	2.527,73	2.578,32	2.629,87	2.682,46	2.736,11	2.790,84	2.846,67	2.903,59	2.961,66
TÉCNICO CONTABILIDADE 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
TOPÓGRAFO 40H	3.020,87	3.081,32	3.142,93	3.205,79	3.269,93	3.335,30	3.402,03	3.470,05	3.539,46
MECÂNICO 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3.610,25	3.682,46	3.756,10	3.831,23	3.907,85	3.986,02	4.065,73	4.147,05	4.229,98
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ASSISTENTE SOCIAL 20H	2.382,47	2.430,11	2.478,71	2.528,29	2.578,85	2.630,43	2.683,03	2.736,70	2.791,42
BIOQUÍMICO 20H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FARMACÊUTICO 20H	2.847,26	2.904,22	2.962,29	3.021,53	3.081,98	3.143,60	3.206,47	3.270,62	3.336,03
FONOAUDIÓLOGO 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
PSICÓLOGO 20H	3.402,76	3.470,82	3.540,21	3.611,28	3.683,24	3.756,93	3.832,05	3.908,70	3.986,86
TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
ENG SEGURANÇA DO TRABALHO 20H	4.066,62	4.147,93	4.230,89	4.315,51	4.401,82	4.489,85	4.579,67	4.671,24	4.764,66
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.528,03	2.578,59	2.630,15	2.682,78	2.736,42	2.791,14	2.846,97	2.903,90	2.961,97
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FISCAL TRIBUTÁRIO	3.021,23	3.081,66	3.143,29	3.206,16	3.270,27	3.335,68	3.402,41	3.470,43	3.539,86
INSPETOR SANITÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.610,67	3.682,84	3.756,52	3.831,63	3.908,29	3.986,45	4.066,18	4.147,50	4.230,46
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.315,06	4.401,37	4.489,38	4.579,19	4.670,77	4.764,19	4.859,47	4.956,66	5.055,80
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.790,93	2.846,74	2.903,67	2.961,77	3.020,99	3.081,42	3.143,05	3.205,92	3.270,02
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OPERADOR DE COMPUTADOR	3.335,43	3.402,12	3.470,17	3.539,60	3.610,37	3.682,58	3.756,24	3.831,35	3.907,97
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.986,14	4.065,86	4.147,19	4.230,13	4.314,75	4.401,01	4.489,05	4.578,83	4.670,41
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.763,81	4.859,09	4.956,27	5.055,41	5.156,51	5.259,64	5.364,84	5.472,13	5.581,58
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	3.021,17	3.081,58	3.143,20	3.206,08	3.270,21	3.335,61	3.402,30	3.470,36	3.539,75
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ASSISTENTE SOCIAL 30H	3.610,56	3.682,76	3.756,43	3.831,56	3.908,20	3.986,35	4.066,09	4.147,42	4.230,36
AGENTE TRIBUTÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.314,96	4.401,25	4.489,30	4.579,08	4.670,66	4.764,07	4.859,35	4.956,53	5.055,68
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5.156,79	5.259,91	5.365,13	5.472,42	5.581,90	5.693,52	5.807,38	5.923,55	6.042,00
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
BIÓLOGO 40H	3.206,83	3.270,97	3.336,37	3.403,10	3.471,17	3.540,60	3.611,40	3.683,64	3.757,30
GEÓLOGO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OFICIAL ADMINISTRATIVO 40H	3.832,45	3.909,10	3.987,28	4.067,02	4.148,38	4.231,33	4.315,97	4.402,29	4.490,34
ESCRITURÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	4.580,14	4.671,77	4.765,16	4.860,47	4.957,69	5.056,87	5.158,00	5.261,16	5.366,36
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBAS 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5.473,71	5.583,17	5.694,84	5.808,74	5.924,92	6.043,41	6.164,29	6.287,57	6.413,31
ANALISTA DE SISTEMAS 40H									
ARQUITETO 40H									
ECONOMISTA DOMÉSTICO 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ENFERMEIRO 40H	3.610,83	3.683,05	3.756,72	3.831,84	3.908,49	3.986,66	4.066,40	4.147,71	4.230,68
ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ENGENHEIRO CIVIL 40H	4.315,28	4.401,60	4.489,61	4.579,43	4.671,01	4.764,41	4.859,72	4.956,91	5.056,06

ENGENHEIRO FLORESTAL 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
ENGENHEIRO QUÍMICO 40H	5.157,18	5.260,32	5.365,54	5.472,83	5.582,29	5.693,94	5.807,81	5.923,98	6.042,46
FARMACÊUTICO 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
FISIOTERAPEUTA 40H	6.163,31	6.286,59	6.412,32	6.540,55	6.671,36	6.804,80	6.940,88	7.079,71	7.221,30
JORNALISTA 40 H									
MÉDICO VETERINÁRIO 40H									
NUTRICIONISTA 40 H									
PSICÓLOGO 40H									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.488,68	4.578,44	4.670,02	4.763,41	4.858,68	4.955,86	5.054,97	5.156,07	5.259,20
ADMINISTRADOR 40 H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
PROCURADOR 40H	5.364,40	5.471,67	5.581,11	5.692,73	5.806,59	5.922,71	6.041,18	6.162,00	6.285,24
CONTADOR 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.410,94	6.539,15	6.669,95	6.803,34	6.939,41	7.078,20	7.219,78	7.364,16	7.511,44
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.661,67	7.814,92	7.971,19	8.130,63	8.293,23	8.459,12	8.628,28	8.800,86	8.976,89
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.230,23	4.314,82	4.401,13	4.489,14	4.578,93	4.670,51	4.763,93	4.859,21	4.956,40
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.055,49	5.156,64	5.259,76	5.364,95	5.472,26	5.581,71	5.693,32	5.807,19	5.923,36
ODONTÓLOGO 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.041,80	6.162,66	6.285,91	6.411,63	6.539,85	6.670,65	6.804,07	6.940,14	7.078,94
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.220,53	7.364,94	7.512,25	7.662,49	7.815,74	7.972,06	8.131,51	8.294,14	8.460,02
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.671,36	4.764,80	4.860,10	4.957,30	5.056,44	5.157,57	5.260,73	5.365,93	5.473,27
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MÉDICO GINECOLOGISTA 20H	5.582,74	5.694,39	5.808,26	5.924,44	6.042,91	6.163,78	6.287,07	6.412,80	6.541,07
MÉDICO PEDIATRA 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.671,86	6.805,32	6.941,41	7.080,24	7.221,86	7.366,30	7.513,64	7.663,91	7.817,17
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.973,51	8.133,00	8.295,66	8.461,58	8.630,81	8.803,42	8.979,48	9.159,07	9.342,25
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	5.056,08	5.157,19	5.260,35	5.365,55	5.472,87	5.582,30	5.693,96	5.807,85	5.924,01
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6.042,48	6.163,35	6.286,61	6.412,34	6.540,59	6.671,40	6.804,83	6.940,91	7.079,73
ODONTÓLOGO ESB 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	7.221,32	7.365,77	7.513,07	7.663,34	7.816,61	7.972,94	8.132,40	8.295,04	8.460,95
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8.630,16	8.802,76	8.978,82	9.158,41	9.341,57	9.528,42	9.718,97	9.913,34	10.111,62
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	13.887,92	14.167,01	14.448,99	14.737,94	15.032,73	15.333,38	15.640,06	15.952,86	16.271,93
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MÉDICO GENERALISTA 40H	14.743,86	15.038,73	15.339,51	17.613,24	17.965,51	18.324,82	18.698,76	19.065,16	19.446,45
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	19.448,95	20.232,09	20.636,74	21.049,45	21.470,45	21.899,88	22.337,86	22.784,64	23.240,31
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	23.705,12	24.179,23	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00

TABELA SALARIAL MAGISTÉRIO DETALHADA					
TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 40 HORAS DETALHADA					
A1	2743,73*1	142,42*2		A	MAGISTÉRIO
	2886,15*3				
B1	3566,86		0,30	B	GRADUAÇÃO
C1	3841,24		0,40	C	PÓS GRADUAÇÃO
D1	4115,61		0,50	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01		AV-02		AV-03		AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
A1	2743,73*1	142,42*2	2798,61*1	87,54*2	2854,69*1	31,46*2	2911,67	2969,92	3029,32	3089,91	3151,68	3214,74	3279,03	3344,62	3411,49	3479,75	3549,33	3620,31
	2886,15*3		2886,15*3		2886,15*3													

B1	3566,86	3638,21	3710,96	3785,20	3860,90	3938,12	4016,88	4097,21	4179,16	4262,75	4348,00	4434,94	4523,67	4614,12	4706,42
C1	3841,24	3918,06	3996,45	4076,35	4157,88	4241,06	4325,87	4412,37	4500,62	4590,64	4682,46	4776,09	4871,64	4969,06	5068,45
D1	4115,61	4197,94	4281,90	4367,53	4454,89	4543,98	4634,86	4727,55	4822,10	4918,57	5016,93	5117,27	5219,61	5324,00	5430,47

*1. VENCIMENTO BASE.
*2. COMPLEMENTO DO VENCIMENTO BASE PARA ATINGIR O PISO DA EDUCAÇÃO.
*3. VENCIMENTO EFETIVO ACRESCIDO DO COMPLEMENTO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.733, DE 2020.

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 20 HORAS DETALHADA					
A2	1371,85*1	71,22*2		A	MAGISTÉRIO
	1443,07*3				
B2	1783,42		0,30	B	GRADUAÇÃO
C2	1920,61		0,40	C	PÓS GRADUAÇÃO
D2	2057,80		0,50	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01		AV-02		AV-03		AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
A2	1371,85*1	71,22*2	1399,29*1	43,78*2	1427,29*1	15,78*2	1455,84	1484,94	1514,65	1544,95	1575,83	1607,35	1639,51	1672,30	1705,73	1739,87	1774,65	1810,15
	1443,07*3		1443,07*3		1443,07*3													
B2	1783,42		1819,09		1855,46		1892,58	1930,43	1969,06	2008,42	2048,59	2089,55	2131,35	2173,99	2217,47	2261,83	2307,05	2353,20
C2	1920,61		1959,01		1998,21		2038,16	2078,93	2120,53	2162,93	2206,18	2250,30	2295,32	2341,22	2388,04	2435,81	2484,52	2534,20
D2	2057,80		2098,96		2140,94		2183,74	2227,44	2271,99	2317,41	2363,77	2411,03	2459,26	2508,45	2558,61	2609,80	2661,99	2715,21

*1. VENCIMENTO BASE.
*2. COMPLEMENTO DO VENCIMENTO BASE PARA ATINGIR O PISO DA EDUCAÇÃO.
*3. VENCIMENTO EFETIVO ACRESCIDO DO COMPLEMENTO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.733, DE 2020.

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PEDAGOGO 40 HORAS				
PB	3566,86	0,30	B	GRADUAÇÃO
PC	3841,24	0,40	C	PÓS GRADUAÇÃO
PD	4115,61	0,50	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
PB	3566,86	3638,21	3710,96	3785,20	3860,90	3938,12	4016,88	4097,21	4179,16	4262,75	4348,00	4434,94	4523,67	4614,12	4706,42
PC	3841,24	3918,06	3996,45	4076,35	4157,88	4241,06	4325,87	4412,37	4500,62	4590,64	4682,46	4776,09	4871,64	4969,06	5068,45
PD	4115,61	4197,94	4281,90	4367,53	4454,89	4543,98	4634,86	4727,54	4822,10	4918,57	5016,93	5117,27	5219,61	5324,00	5430,47

CARGOS EM COMISSÃO	
SIMBOLO	
1 - C	R$ 9.019,28
2 - C	R$ 8.115,55
3 - C	R$ 6.519,31
4 - C	R$ 5.590,68
5 - C	R$ 4.889,45
6 - C	R$ 3.967,52
7 - C	R$ 3.259,59
8 - C	R$ 2.705,08
9 - C	R$ 2.164,06
10 - C	R$ 1.983,68
11 - C	R$ 1.629,73

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:11067967

ASSESSORIA LEGISLATIVA
091_20 - REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO - 2020

DECRETO MUNICIPAL N.º 091 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Decreta e regulamenta Lei Municipal n.º 4.733 de 07 de fevereiro de 2020 que "autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste aos vencimentos dos servidores municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nas disposições previstas no da Lei Municipal n.º 4.733 de 07 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual aos vencimentos dos servidores municipais, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

Parágrafo único. Nenhum professor receberá vencimentos menores que o valor nominal do piso nacional da educação, fica garantido aos servidores municipais regidos pela Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014 o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, reajustado por ocasião da Portaria Interministerial 3/2019 dos Ministérios da Educação e da Economia (MEC/ME), nos níveis e classes em que a progressão ou salário base não atingir o valor do piso, mediante o complemento necessário em rubrica própria, conforme o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Ao reajuste ora autorizado excetuam-se:

I - aos servidores inativos sem direito à paridade;

Art. 3º Ficam concedidos os valores constantes no §3º, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.728, de 26 de maio de 2010, com a redação outorgada pela Lei Municipal n.º 4.733 de 07 de fevereiro de 2020 da seguinte forma:

"§ 3º A jornada de trabalho diária dos ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta horas) semanais, e os seus salários mensais serão os seguintes:
I - Agente Comunitário de Saúde - R$ 1.400,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R$ 1.400,00" (NR)

Art. 4º Ficam concedidos os valores constantes no *caput*, do artigo 56, da Lei Municipal n.º 3.829, de 25 de maio de 2011, com a redação outorgada pela Lei Municipal n.º 4.733 de 07 de fevereiro de 2020 da seguinte forma:

"Art. 56. O Conselheiro Tutelar fará jus a percepção de subsídio mensal, no valor correspondente a R$ 3.897,88 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), reajustável de acordo com a remuneração dos funcionários Municipais." (NR)

Art. 5º Fica concedido revisão geral anual aos vencimentos dos profissionais do processo seletivo simplificado - PSS, regidos pela Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013, em especial pelo § 2º do art. 6º com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.702, de 16 de outubro de 2019, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

Art. 6º Ficam detalhados os valores constantes no Anexo XIII da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.600 de 18 de setembro de 2018 e o Anexo I da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014, conforme redação da Lei Municipal n.º 4.733 de 07 de fevereiro de 2020, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA 40H	1264,00	1289,29	1315,06	1341,36	1368,20	1395,55	1423,46	1451,94	1480,97
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
GUARDIÃO 40H	1.510,60	1.540,82	1.571,63	1.603,06	1.635,12	1.667,85	1.701,17	1.735,20	1.769,92
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	1.805,32	1.841,43	1.878,24	1.915,80	1.954,13	1.993,20	2.033,07	2.073,74	2.115,22

	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.157,52	2.200,66	2.244,68	2.289,58	2.335,37	2.382,08	2.429,71	2.201,57	2.527,90
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1396,20	1424,11	1452,59	1481,66	1511,29	1541,52	1572,33	1603,77	1635,89
DIGITADOR 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MONITOR 40H	1.668,58	1.701,95	1.736,00	1.770,72	1.806,13	1.842,23	1.879,11	1.916,68	1.955,03
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	1.994,12	2.034,01	2.074,69	2.116,18	2.158,51	2.201,68	2.245,69	2.290,63	2.336,42
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.383,15	2.430,83	2.479,42	2.529,04	2.579,60	2.631,21	2.683,83	2.737,51	2.792,26
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1602,67	1634,71	1667,40	1700,75	1734,75	1769,46	1804,85	1840,94	1877,76
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AUXILIAR DE MECÂNICA 40H	1.915,32	1.953,61	1.992,70	2.032,55	2.073,20	1.890,40	2.156,98	2.200,12	2.244,12
MESTRE DE OBRAS 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.288,99	2.334,78	2.115,55	2.429,09	2.477,68	2.527,24	2.577,78	2.629,34	2.681,93
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.735,58	2.790,27	2.846,09	2.903,00	2.961,07	3.020,30	3.080,70	3.142,31	3.205,16
AGENTE ADMINISTRATIVO 40H									
AGENTE DE MANUTENÇÃO 40H									
AUXILIAR DE CONTABILIDADE 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 40H	1700,69	1734,70	1769,39	1804,79	1840,88	1877,71	1915,26	1953,56	1992,63
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
DESENHISTA 40H	2.032,48	2.073,15	2.114,58	2.156,88	2.200,03	2.244,01	2.288,92	2.334,71	2.381,38
FISCAL DE OBRAS 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
FISCAL DE POSTURAS 40H	2.429,01	2.477,59	2.527,14	2.577,69	2.629,24	2.681,82	2.735,45	2.790,16	2.845,98
INSTRUTOR DE LIBRAS 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
MOTORISTA 40H	2.902,92	2.960,95	3.020,18	3.080,58	3.142,19	3.205,04	3.269,12	3.334,52	3.401,22
TELEFONISTA 40H									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1770,50	1805,92	1842,01	1878,87	1916,45	1954,77	1993,87	2033,76	2074,43
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OPERADOR DE MÁQUINAS	2.115,92	2.158,22	2.201,40	2.245,42	2.290,33	2.336,14	2.382,87	2.430,53	2.479,14
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.528,72	2.579,29	2.630,87	2.683,49	2.737,16	2.791,90	2.847,76	2.904,71	2.962,81
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.022,06	3.082,49	3.144,14	3.207,03	3.271,17	3.336,60	3.403,33	3.471,41	3.540,84
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ATENDENTE DE FARMÁCIA 40H	1954,69	1993,77	2033,65	2074,33	2115,81	2158,14	2201,30	2245,32	2290,21
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AGENTE DE SAÚDE 40H	2.336,03	2.382,75	2.430,40	2.479,03	2.528,60	2.579,16	2.630,74	2.683,37	2.737,03
AGENTE DE TRÂNSITO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	2.791,78	2.847,61	2.904,57	2.962,65	3.021,91	3.082,35	3.144,00	3.206,88	3.271,02
EDUCADOR SOCIAL 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.336,43	3.403,17	3.471,23	3.540,64	3.611,48	3.683,70	3.757,37	3.832,52	3.909,16
TÉCNICO AGRÍCOLA 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40H	2.115,11	2.157,39	2.200,55	2.244,55	2.289,45	2.335,24	2.381,96	2.429,60	2.478,17
TÉCNICO EM OBRAS 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO 40H	2.527,73	2.578,32	2.629,87	2.682,46	2.736,11	2.790,84	2.846,67	2.903,59	2.961,66
TÉCNICO CONTABILIDADE 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
TOPÓGRAFO 40H	3.020,87	3.081,32	3.142,93	3.205,79	3.269,93	3.335,30	3.402,03	3.470,05	3.539,46
MECÂNICO 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3.610,25	3.682,46	3.756,10	3.831,23	3.907,85	3.986,02	4.065,73	4.147,05	4.229,98
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ASSISTENTE SOCIAL 20H	2.382,47	2.430,11	2.478,71	2.528,29	2.578,85	2.630,43	2.683,03	2.736,70	2.791,42
BIOQUÍMICO 20H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FARMACÊUTICO 20H	2.847,26	2.904,22	2.962,29	3.021,53	3.081,98	3.143,60	3.206,47	3.270,62	3.336,03
FONOAUDIÓLOGO 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
PSICÓLOGO 20H	3.402,76	3.470,82	3.540,21	3.611,28	3.683,24	3.756,93	3.832,05	3.908,70	3.986,86
TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
ENG SEGURANÇA DO TRABALHO 20H	4.066,62	4.147,93	4.230,89	4.315,51	4.401,82	4.489,85	4.579,67	4.671,24	4.764,66

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.528,03	2.578,59	2.630,15	2.682,78	2.736,42	2.791,14	2.846,97	2.903,90	2.961,97
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FISCAL TRIBUTÁRIO	3.021,23	3.081,66	3.143,29	3.206,16	3.270,27	3.335,68	3.402,41	3.470,43	3.539,86
INSPETOR SANITÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.610,67	3.682,84	3.756,52	3.831,63	3.908,29	3.986,45	4.066,18	4.147,50	4.230,46
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.315,06	4.401,37	4.489,38	4.579,19	4.670,77	4.764,19	4.859,47	4.956,66	5.055,80
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.790,93	2.846,74	2.903,67	2.961,77	3.020,99	3.081,42	3.143,05	3.205,92	3.270,02
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OPERADOR DE COMPUTADOR	3.335,43	3.402,12	3.470,17	3.539,60	3.610,37	3.682,58	3.756,24	3.831,35	3.907,97
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.986,14	4.065,86	4.147,19	4.230,13	4.314,75	4.401,01	4.489,05	4.578,83	4.670,41
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.763,81	4.859,09	4.956,27	5.055,41	5.156,51	5.259,64	5.364,84	5.472,13	5.581,58
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	3.021,17	3.081,58	3.143,20	3.206,08	3.270,21	3.335,61	3.402,30	3.470,36	3.539,75
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ASSISTENTE SOCIAL 30H	3.610,56	3.682,76	3.756,43	3.831,56	3.908,20	3.986,35	4.066,09	4.147,42	4.230,36
AGENTE TRIBUTÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.314,96	4.401,25	4.489,30	4.579,08	4.670,66	4.764,07	4.859,35	4.956,53	5.055,68
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5.156,79	5.259,91	5.365,13	5.472,42	5.581,90	5.693,52	5.807,38	5.923,55	6.042,00
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
BIÓLOGO 40H	3.206,83	3.270,97	3.336,37	3.403,10	3.471,17	3.540,60	3.611,40	3.683,64	3.757,30
GEÓLOGO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OFICIAL ADMINISTRATIVO 40H	3.832,45	3.909,10	3.987,28	4.067,02	4.148,38	4.231,33	4.315,97	4.402,29	4.490,34
ESCRITURÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	4.580,14	4.671,77	4.765,16	4.860,47	4.957,69	5.056,87	5.158,00	5.261,16	5.366,36
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBAS 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5.473,71	5.583,17	5.694,84	5.808,74	5.924,92	6.043,41	6.164,29	6.287,57	6.413,31
ANALISTA DE SISTEMAS 40H									
ARQUITETO 40H									
ECONOMISTA DOMÉSTICO 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ENFERMEIRO 40H	3.610,83	3.683,05	3.756,72	3.831,84	3.908,49	3.986,66	4.066,40	4.147,71	4.230,68
ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ENGENHEIRO CIVIL 40H	4.315,28	4.401,60	4.489,61	4.579,43	4.671,01	4.764,41	4.859,72	4.956,91	5.056,06
ENGENHEIRO FLORESTAL 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
ENGENHEIRO QUÍMICO 40H	5.157,18	5.260,32	5.365,54	5.472,83	5.582,29	5.693,94	5.807,81	5.923,98	6.042,46
FARMACÊUTICO 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
FISIOTERAPEUTA 40H	6.163,31	6.286,59	6.412,32	6.540,55	6.671,36	6.804,80	6.940,88	7.079,71	7.221,30
JORNALISTA 40 H									
MÉDICO VETERINÁRIO 40H									
NUTRICIONISTA 40 H									
PSICÓLOGO 40H									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.488,68	4.578,44	4.670,02	4.763,41	4.858,68	4.955,86	5.054,97	5.156,07	5.259,20
ADMINISTRADOR 40 H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
PROCURADOR 40H	5.364,40	5.471,67	5.581,11	5.692,73	5.806,59	5.922,71	6.041,18	6.162,00	6.285,24
CONTADOR 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.410,94	6.539,15	6.669,95	6.803,34	6.939,41	7.078,20	7.219,78	7.364,16	7.511,44
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.661,67	7.814,92	7.971,19	8.130,63	8.293,23	8.459,12	8.628,28	8.800,86	8.976,89
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.230,23	4.314,82	4.401,13	4.489,14	4.578,93	4.670,51	4.763,93	4.859,21	4.956,40
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.055,49	5.156,64	5.259,76	5.364,95	5.472,26	5.581,71	5.693,32	5.807,19	5.923,36
ODONTÓLOGO 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.041,80	6.162,66	6.285,91	6.411,63	6.539,85	6.670,65	6.804,07	6.940,14	7.078,94
	28	29	30	31	32	33	34	35	36

	7.220,53	7.364,94	7.512,25	7.662,49	7.815,74	7.972,06	8.131,51	8.294,14	8.460,02
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.671,36	4.764,80	4.860,10	4.957,30	5.056,44	5.157,57	5.260,73	5.365,93	5.473,27
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MÉDICO GINECOLOGISTA 20H	5.582,74	5.694,39	5.808,26	5.924,44	6.042,91	6.163,78	6.287,07	6.412,80	6.541,07
MÉDICO PEDIATRA 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.671,86	6.805,32	6.941,41	7.080,24	7.221,86	7.366,30	7.513,64	7.663,91	7.817,17
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.973,51	8.133,00	8.295,66	8.461,58	8.630,81	8.803,42	8.979,48	9.159,07	9.342,25
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	5.056,08	5.157,19	5.260,35	5.365,55	5.472,87	5.582,30	5.693,96	5.807,85	5.924,01
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6.042,48	6.163,35	6.286,61	6.412,34	6.540,59	6.671,40	6.804,83	6.940,91	7.079,73
ODONTÓLOGO ESB 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	7.221,32	7.365,77	7.513,07	7.663,34	7.816,61	7.972,94	8.132,40	8.295,04	8.460,95
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8.630,16	8.802,76	8.978,82	9.158,41	9.341,57	9.528,42	9.718,97	9.913,34	10.111,62
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	13.887,92	14.167,01	14.448,99	14.737,94	15.032,73	15.333,38	15.640,06	15.952,86	16.271,93
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MÉDICO GENERALISTA 40H	14.743,86	15.038,73	15.339,51	17.613,24	17.965,51	18.324,82	18.698,76	19.065,16	19.446,45
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	19.448,95	20.232,09	20.636,74	21.049,45	21.470,45	21.899,88	22.337,86	22.784,64	23.240,31
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	23.705,12	24.179,23	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00

TABELA SALARIAL MAGISTÉRIO DETALHADA					
TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 40 HORAS DETALHADA					
A1	2743,73*1	142,42*2		A	MAGISTÉRIO
	2886,15*3				
B1	3566,86		0,30	B	GRADUAÇÃO
C1	3841,24		0,40	C	PÓS GRADUAÇÃO
D1	4115,61		0,50	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01		AV-02		AV-03		AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
A1	2743,73*1	142,42*2	2798,61*1	87,54*2	2854,69*1	31,46*2	2911,67	2969,92	3029,32	3089,91	3151,68	3214,74	3279,03	3344,62	3411,49	3479,75	3549,33	3620,31
	2886,15*3		2886,15*3		2886,15*3													
B1	3566,86		3638,21		3710,96		3785,20	3860,90	3938,12	4016,88	4097,21	4179,16	4262,75	4348,00	4434,94	4523,67	4614,12	4706,42
C1	3841,24		3918,06		3996,45		4076,35	4157,88	4241,06	4325,87	4412,37	4500,62	4590,64	4682,46	4776,09	4871,64	4969,06	5068,45
D1	4115,61		4197,94		4281,90		4367,53	4454,89	4543,98	4634,86	4727,55	4822,10	4918,57	5016,93	5117,27	5219,61	5324,00	5430,47

*1. VENCIMENTO BASE.
*2. COMPLEMENTO DO VENCIMENTO BASE PARA ATINGIR O PISO DA EDUCAÇÃO.
*3. VENCIMENTO EFETIVO ACRESCIDO DO COMPLEMENTO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.733, DE 2020.

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 20 HORAS DETALHADA					
A2	1371,85*1	71,22*2		A	MAGISTÉRIO
	1443,07*3				
B2	1783,42		0,30	B	GRADUAÇÃO
C2	1920,61		0,40	C	PÓS GRADUAÇÃO
D2	2057,80		0,50	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01		AV-02		AV-03		AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
A2	1371,85*1	71,22*2	1399,29*1	43,78*2	1427,29*1	15,78*2	1455,84	1484,94	1514,65	1544,95	1575,83	1607,35	1639,51	1672,30	1705,73	1739,87	1774,65	1810,15
	1443,07*3		1443,07*3		1443,07*3													
B2	1783,42		1819,09		1855,46		1892,58	1930,43	1969,06	2008,42	2048,59	2089,55	2131,35	2173,99	2217,47	2261,83	2307,05	2353,20
C2	1920,61		1959,01		1998,21		2038,16	2078,93	2120,53	2162,93	2206,18	2250,30	2295,32	2341,22	2388,04	2435,81	2484,52	2534,20
D2	2057,80		2098,96		2140,94		2183,74	2227,44	2271,99	2317,41	2363,77	2411,03	2459,26	2508,45	2558,61	2609,80	2661,99	2715,21

*1. VENCIMENTO BASE.
*2. COMPLEMENTO DO VENCIMENTO BASE PARA ATINGIR O PISO DA EDUCAÇÃO.
*3. VENCIMENTO EFETIVO ACRESCIDO DO COMPLEMENTO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.733, DE 2020.

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PEDAGOGO 40 HORAS				
PB	3566,86	0,30	B	GRADUAÇÃO
PC	3841,24	0,40	C	PÓS GRADUAÇÃO
PD	4115,61	0,50	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
PB	3566,86	3638,21	3710,96	3785,20	3860,90	3938,12	4016,88	4097,21	4179,16	4262,75	4348,00	4434,94	4523,67	4614,12	4706,42
PC	3841,24	3918,06	3996,45	4076,35	4157,88	4241,06	4325,87	4412,37	4500,62	4590,64	4682,46	4776,09	4871,64	4969,06	5068,45
PD	4115,61	4197,94	4281,90	4367,53	4454,89	4543,98	4634,86	4727,54	4822,10	4918,57	5016,93	5117,27	5219,61	5324,00	5430,47

CARGOS EM COMISSÃO	
SIMBOLO	
1 - C	R$ 9.019,28
2 - C	R$ 8.115,55
3 - C	R$ 6.519,31
4 - C	R$ 5.590,68
5 - C	R$ 4.889,45
6 - C	R$ 3.967,52
7 - C	R$ 3.259,59
8 - C	R$ 2.705,08
9 - C	R$ 2.164,06
10 - C	R$ 1.983,68
11 - C	R$ 1.629,73

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:3632A785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2020 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de fevereiro de 2020.

NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)
12899582528	ADRIANA ABREU CONSOLARO	219,00	0,00	219,00
16072338489	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	82,00	0,00	82,00
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	212,00	0,00	212,00
12388155497	ADRIANA PEREIRA	130,00	138,00	268,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	130,00	0,00	130,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	260,00	0,00	260,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	82,00	0,00	82,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	82,00	0,00	82,00
12835231538	ALCIONE AUGUSTA TEIXEIRA DE SOUZA	130,00	50,00	180,00
16001688525	ALEF FELIPE DO LAGO REIS RAMOS	89,00	2,00	91,00

13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	171,00	0,00	171,00
20767354154	ALESSANDRA VIANA DA SILVA	130,00	50,00	180,00
16001749176	ALICE AQUINO DE OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
16128055908	ALINE SATILHO DE SOUZA	130,00	0,00	130,00
16001741310	ALINE SILVA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
23880620799	AMANDA ROCHINSK SILVA	130,00	0,00	130,00
23690845684	ANA CAROLINE DA CRUZ GUTH	41,00	0,00	41,00
16087148532	ANA CLAUDIA CAMARGO	171,00	0,00	171,00
16087148249	ANA DE LOURDES ROCHA GONCALVES	89,00	0,00	89,00
16117540311	ANA KELLY VIANA DA SILVA POLETO	164,00	0,00	164,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	212,00	146,00	358,00
16013350516	ANA PAULA PRESENCE	130,00	0,00	130,00
12890636501	ANDREA LEITE DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16137541402	ANDREA SILVA DE FREITAS	41,00	0,00	41,00
16120001086	ANDREIA PEIXE BORGES	253,00	0,00	253,00
12857596520	ANGELA MARIA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16116886907	ANGELICA ALVES BAPTISTA	41,00	0,00	41,00
13087964521	ANGELICA DA SILVA ALVES CARDOSO NINHO	178,00	0,00	178,00
13041206497	ANGELICA GONCALVES	82,00	0,00	82,00
23802444716	ANTONIO MARCOS MARUCCI RAMOS	89,00	2,00	91,00
12810382346	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	130,00	50,00	180,00
16116916016	APARECIDA DIAS CORREIA	212,00	0,00	212,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	41,00	0,00	41,00
12491495491	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	130,00	0,00	130,00
16155580260	APARECIDO URBANO	48,00	0,00	48,00
20162629774	ARETHA RAIZZA MOLINA	41,00	0,00	41,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16001993891	AUREA MAYARA RAMOS ROSA	123,00	0,00	123,00
16086237396	BEATRIZ ELOIZE FERREIRA COUTO	212,00	0,00	212,00
16163692773	BEATRIZ GALEANO MALDONADO	212,00	146,00	358,00
20708500948	BENEDITA MARIA DE MOURA	171,00	0,00	171,00
16111631633	BRUNA BACHEGA ROCHA	41,00	0,00	41,00
16108577062	BRUNO DA SILVA	89,00	90,00	179,00
20160515895	CAMILA DE PAULA GOMES	41,00	0,00	41,00
16175173849	CAMILA DOS SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA	82,00	0,00	82,00
16235258020	CAMILA ELISANGELA DE SOUZA DANIEL	130,00	50,00	180,00
13096221536	CARMELINDA LINO DE ANDRADE	82,00	0,00	82,00
16177411038	CASSIA GOMES	212,00	34,00	246,00
16565569097	CELSO FERREIRA DIAS	89,00	2,00	91,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	171,00	98,00	269,00
16548974426	CINTIA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00	0,00	41,00
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	178,00	0,00	178,00
12863709498	CLAUDETE DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	82,00	0,00	82,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	89,00	0,00	89,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	123,00	0,00	123,00
12196847382	CLAUDIO DAS CHAGAS	89,00	2,00	91,00
10275019613	CLAUDIO GERALDO PAES	89,00	0,00	89,00
13863452312	CLEIDE FRANKOSKI DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16177480080	CLEIDE MARIA DE LIMA	123,00	0,00	123,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	89,00	0,00	89,00
20602594922	CLEONICE LOPES DE SOUZA	260,00	0,00	260,00
16419603103	CLEUZA RODRIGUES VIANA	41,00	0,00	41,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	130,00	50,00	180,00
16352498370	CRISTIANE BORGES DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	212,00	0,00	212,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	260,00	0,00	260,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	171,00	0,00	171,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	212,00	0,00	212,00

12852443505	CRISTIANE RUIZ	130,00	0,00	130,00
17064862857	CRISTIANE VIEIRA	130,00	0,00	130,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	82,00	0,00	82,00
16002074512	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00	6,00	136,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
16005599144	DAIANE SANTOS DA SILVA	82,00	0,00	82,00
14867457279	DAIANI PEREIRA LOURENCAO	130,00	0,00	130,00
16087185632	DANIELA DOS SANTOS	171,00	186,00	357,00
14835926621	DAYANA SIMONI BORGES	171,00	98,00	269,00
14892691271	DAYANE MAYARA ZANUTO	164,00	0,00	164,00
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	212,00	0,00	212,00
15010530272	DEBORA JAVORSKI FORMAIO	171,00	98,00	269,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	171,00	98,00	269,00
16107233858	DELAINE GABRIEL BATISTA	41,00	0,00	41,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	130,00	0,00	130,00
12738091506	DIEGO CONSOLARO VIEIRA	82,00	0,00	82,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	130,00	40,00	170,00
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	41,00	0,00	41,00
23787240280	DIOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00	0,00	41,00
20003239025	DOLORES MARQUES GARCIA	89,00	2,00	91,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	137,00	132,00	269,00
12854478497	DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	171,00	54,00	225,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	171,00	98,00	269,00
20661380437	EDILAINI FRANCIELLI TERRES	130,00	0,00	130,00
16109354377	EDILEUZA DE OLIVEIRA	82,00	0,00	82,00
12503181955	EDNA CAITANO	41,00	0,00	41,00
16153177221	EDNA RODRIGUES GONCALVES	41,00	0,00	41,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	123,00	0,00	123,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	82,00	0,00	82,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	123,00	0,00	123,00
21287196588	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
16027765853	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	41,00	0,00	41,00
16088996480	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	82,00	0,00	82,00
23694369852	ELAINE FERNANDA DE MARAES	123,00	0,00	123,00
20650999724	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	82,00	0,00	82,00
20001915813	ELISANGELA SILVA DE MORAES	123,00	0,00	123,00
20406946579	ELLEN CASSIA BAUERMANN DIAS	41,00	0,00	41,00
16087244221	ELOIZA SILVA SIMONETTO	82,00	0,00	82,00
20471255623	EMILY CAROLINE DA SILVA NEIS	130,00	50,00	180,00
16005408888	ENI NOGUEIRA	82,00	0,00	82,00
16117010320	ERLON DA SIQUEIRA MONTEIRO	212,00	46,00	258,00
16236115452	ESTER DE OLIVEIRA	82,00	0,00	82,00
21210064601	EVANILDA MAIA DA SILVA DE PAIVA	212,00	0,00	212,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	171,00	166,00	337,00
16175000251	FABIANA CRISTINA SIQUEIRA	82,00	0,00	82,00
20705924623	FABIO NATALINO VICENTE	82,00	0,00	82,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
16240278433	FERNANDA DOS SANTOS ALVES	171,00	98,00	269,00
22003733964	FERNANDA GOMES	253,00	0,00	253,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO DE ABREU	123,00	0,00	123,00
16252405036	FLAVIA DA SILVA SANTOS	89,00	0,00	89,00
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	171,00	0,00	171,00
16175022778	FRANCIELE DE FREITAS SIQUEIRA	123,00	0,00	123,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	212,00	0,00	212,00
20758654558	FRANCIELE SCHWINGEL DE SOUZA	130,00	50,00	180,00
16250392409	FRANCIELI CAMARGO BARREIRO	41,00	0,00	41,00
12521434673	FRANCISCO DE ASSIS FERMINO	82,00	0,00	82,00
16278469112	GABRIELA ROCHINSKI DONATO	130,00	0,00	130,00
12894012510	GENIMARIA MARTINS PEREIRA SIQUEIRA	123,00	0,00	123,00
16178200618	GERLEIDE DAVI MENDES	171,00	0,00	171,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	178,00	0,00	178,00

16332477777	GILZAIA ALVES PEREIRA	130,00	20,00	150,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	89,00	2,00	91,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16234130640	GISLAINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	82,00	0,00	82,00
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	171,00	98,00	269,00
12648659856	GIVANILDO ANTONIO MALAVAZI	178,00	180,00	358,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	212,00	0,00	212,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
20632736989	IARA CRISTINA DELLABIGLIA RODRIGUES	212,00	98,00	310,00
21276297434	IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	89,00	2,00	91,00
20763131088	ISAURA GOMES PEREIRA	130,00	0,00	130,00
12400500519	IZABEL MARTINS DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16176896534	IZAURA DOS SANTOS SILVA	89,00	0,00	89,00
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	171,00	98,00	269,00
23814295443	JAINA FERREIRA DA SILVA	253,00	0,00	253,00
21018475992	JAIR ARCANJO DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	178,00	0,00	178,00
12060294640	JAIRO CARVALHO ALEXANDRE	41,00	0,00	41,00
13128518490	JANETE TEREZINHA VERONES	82,00	0,00	82,00
16185747880	JANICLEIDE DO NASCIMENTO MAXIMO VARELA	130,00	58,00	188,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	171,00	186,00	357,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	171,00	0,00	171,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16256432607	JAQUELINE XAVIER DA SILVA	123,00	0,00	123,00
16189030506	JESSICA CARINA PEREIRA GOMES	82,00	0,00	82,00
16190757791	JESSICA CRISTINA BIDO FALTZ	123,00	0,00	123,00
16175103980	JESSICA DAIANE DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	82,00	0,00	82,00
12779028515	JEVERSON ADRIANO FLORIANI	41,00	0,00	41,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	212,00	234,00	446,00
12461746739	JOAO BATISTA BORGES DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16199227825	JOAO RICARDO SANTOS DE ARAUJO	164,00	0,00	164,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16240403726	JOICE APARECIDA GONZAGA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16240403408	JOICE MARA FELISBERTO DE OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	82,00	0,00	82,00
23837628562	JOSE CARLOS CORREIA	89,00	2,00	91,00
20907420359	JOSEFA VICENTE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	212,00	0,00	212,00
16215944603	JOSIANE FELISBERTO FELIZARDO	82,00	0,00	82,00
16215946339	JOSILAINE FERNANDES	294,00	0,00	294,00
16242151708	JOSINEIA DA SILVA	219,00	138,00	357,00
16060975098	JUCELIA FELIX DE SOUZA	212,00	0,00	212,00
12303620319	JUDITE FATIMA DA SILVEIRA	82,00	0,00	82,00
12077485878	JUDITE REINA	89,00	2,00	91,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	164,00	0,00	164,00
16177293213	JULIANA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	205,00	0,00	205,00
16177292004	JULIANA RAMOS MARTINS	41,00	0,00	41,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	130,00	50,00	180,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
13567748814	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12969051526	KARINA PEREIRA PONTES	178,00	0,00	178,00
12855242497	KELLY CRISTINA BORGES DO NASCIMENTO	171,00	98,00	269,00
16408129367	KELLY SILVA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
12946443258	LEILA DE OLIVEIRA FARIAS	171,00	0,00	171,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	178,00	168,00	346,00

12586687517	LEONILDA MARIA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	253,00	0,00	253,00
16351675805	LETICYA RENATA PALMEIRA DA COSTA	82,00	0,00	82,00
16072578641	LOURDES ALVES DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	130,00	50,00	180,00
20940437052	LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	41,00	0,00	41,00
16428686741	LUCILEIDE SILVA	41,00	0,00	41,00
16429919618	LUCILENE APARECIDA DE SOUZA FRANCOSKI	212,00	146,00	358,00
16389826118	LUCILENE APARECIDA MORENO	82,00	0,00	82,00
16413998173	LUCILENE PEREIRA DA SILVA DA CRUZ	41,00	0,00	41,00
16350067305	LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	41,00	0,00	41,00
16389814330	LUIZ CARLOS RIBEIRO SCHIMMACK	89,00	2,00	91,00
12303403091	LUIZ DELFINO MARQUES	89,00	0,00	89,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
12520709768	MAGDA MARIA PAES	89,00	2,00	91,00
20925497651	MAIARA CRISTINA VALENTE	171,00	0,00	171,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	41,00	0,00	41,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	171,00	0,00	171,00
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	253,00	0,00	253,00
16352288031	MARCOS DA SILVA	178,00	90,00	268,00
16468472084	MARCOS OLIVEIRA	89,00	90,00	179,00
12985924989	MARCOS WALLES DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	130,00	0,00	130,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	301,00	128,00	429,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12874186521	MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	130,00	0,00	130,00
14944140513	MARIA DA PENHA ALMEIDA	89,00	0,00	89,00
16397183255	MARIA DA PENHA SILVA NUNES	137,00	0,00	137,00
16352148698	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	178,00	90,00	268,00
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	130,00	0,00	130,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	212,00	0,00	212,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	171,00	0,00	171,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	89,00	2,00	91,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	171,00	0,00	171,00
23696563001	MARIA IVANIR ALVES	89,00	2,00	91,00
16352082840	MARIA IZABEL RIBEIRO	130,00	0,00	130,00
10889541598	MARIA JOSE DA SILVA	89,00	0,00	89,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	171,00	0,00	171,00
16352172157	MARIA LUCIA DA SILVA	123,00	0,00	123,00
12580002849	MARIA LUCIENE PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	89,00	0,00	89,00
20993607491	MARIA MADALENA MONTEIRO DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16429947131	MARIA ROSA BATISTA RATEIRO	89,00	2,00	91,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	123,00	0,00	123,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	41,00	0,00	41,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	164,00	0,00	164,00
12896489527	MARISA MARTINS RIBEIRO	41,00	0,00	41,00
20606354853	MARLENE PEREIRA DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	89,00	2,00	91,00
16453463394	MAYARA CRISTINA PEREIRA FERNANDES	41,00	0,00	41,00
16462490331	MAYARA GOMES SANTANA	171,00	98,00	269,00
16350189885	MICHELE MAGALHAES DE JESUS	130,00	0,00	130,00
16482379738	MICHELI ANTONIO PEREIRA	41,00	0,00	41,00
16567455447	MIKAELI PONTES	82,00	0,00	82,00
23747253381	MILENA FERNANDES SANTOS RUFATO	41,00	0,00	41,00

13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	253,00	84,00	337,00
16414126056	MIRIAN FERREIRA	130,00	50,00	180,00
16683897736	NADIA CAROLINA GRAZIANO COSTA	82,00	0,00	82,00
16586511268	NAIR MARTINS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16565481076	NEINIANE DA SILVA	82,00	0,00	82,00
13038431523	NELCI DA MACENA	130,00	0,00	130,00
23720886103	NERI FRANCISCO ALVES	89,00	2,00	91,00
20162630497	NEUSA CASTILHO BENITES	89,00	2,00	91,00
16526598049	NEUZA SOUZA CARDOSO	89,00	0,00	89,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	82,00	0,00	82,00
12186770603	OSVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	89,00	2,00	91,00
16529293516	PAMELA BRUNA FERREIRA	82,00	0,00	82,00
16608864834	PATRICIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	253,00	16,00	269,00
16541833878	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	212,00	0,00	212,00
16526676236	PATRICIA SIMONI	212,00	0,00	212,00
20324344907	PATRICIA SOUZA PEREIRA	130,00	0,00	130,00
12702841513	PAULA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA	171,00	98,00	269,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	171,00	0,00	171,00
14659904497	PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA	89,00	0,00	89,00
12724389494	PEDRO JESUS MANGINI SPINA	89,00	2,00	91,00
20997387666	PRISCILA DE CARVALHO DA SILVA	130,00	138,00	268,00
20462291817	PRISCILA VICENTE BARROS	82,00	0,00	82,00
12686588235	RAFAEL DE SOUZA IONTA	89,00	2,00	91,00
20655431939	RAFAELA CAITANO DE AGUIAR	130,00	0,00	130,00
23810715154	RAFAELA PATRICIA SANTOS VIEIRA	171,00	0,00	171,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	212,00	146,00	358,00
23826369064	REBECA DA COSTA	212,00	46,00	258,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	212,00	0,00	212,00
12813688500	RITA GARCIA DOS REIS	137,00	132,00	269,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	212,00	0,00	212,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	130,00	0,00	130,00
14199698317	ROSA DE FATIMA DE ABREU	41,00	0,00	41,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	41,00	0,00	41,00
14813171091	ROSANA APARECIDA ALVES DE LIMA	82,00	0,00	82,00
12462525876	ROSANA SOUZA DA CRUZ	41,00	0,00	41,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	219,00	0,00	219,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	130,00	0,00	130,00
13005734535	ROSANGELA DE SOUZA	123,00	0,00	123,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	82,00	0,00	82,00
20665940623	ROSANGELA RIBEIRO	41,00	0,00	41,00
12860441494	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	41,00	0,00	41,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	130,00	50,00	180,00
12457783145	ROSELI DE LIMA CARVALHO	89,00	90,00	179,00
23600429392	ROSELI GUEDES	301,00	0,00	301,00
16526961259	ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	89,00	0,00	89,00
20320883838	ROSELI MARIA GOMES	123,00	0,00	123,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	171,00	0,00	171,00
12972826517	ROSEMERI ANTUNES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	219,00	0,00	219,00
16072710752	ROSEVANIA SPINA DE ALCANTARA	82,00	0,00	82,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	205,00	0,00	205,00
16683913472	ROSILDA DE FATIMA BATISTA	41,00	0,00	41,00
16072711406	ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	89,00	90,00	179,00
16626930436	ROSIMEIRE PEREIRA MISSAO	89,00	0,00	89,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	185,00	0,00	185,00
16573637535	ROZELI WEREN	82,00	0,00	82,00
16609051446	SABRINA APARECIDA BORGES	123,00	0,00	123,00
12308136873	SANDRA GOMES COSTA DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	253,00	0,00	253,00

16600698250	SARA DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
16571329957	SARA JENNIFER CARDOSO DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
16599320237	SELMA ALBINO DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16527495200	SHEILA ANDRIELI DA SILVA HERNANDES	123,00	0,00	123,00
16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	137,00	0,00	137,00
13008232514	SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	48,00	0,00	48,00
16598023751	SILVANA ANTUNES	89,00	2,00	91,00
13015610723	SILVANA APARECIDA DE BORBA	205,00	0,00	205,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
13107833508	SILVANA ROLINI PEREIRA	171,00	0,00	171,00
16605300468	SILVANA TAMOS DA PENHA	130,00	0,00	130,00
16602024877	SILVANIA DE ARAUJO SIOLARI	130,00	138,00	268,00
12945141517	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
20935364298	SIMONE MOREIRA FRANCISCO	171,00	0,00	171,00
16542104683	SIMONE SEVERO VIANA DOS SANTOS	164,00	0,00	164,00
16658052825	SIRLEI PEREIRA FERMINO	123,00	0,00	123,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16660288016	SOLANGE APARECIDA GOMES	130,00	0,00	130,00
20682132629	SOLANGE CRISTINA PEREIRA GUIDO	48,00	0,00	48,00
16603496896	SOLANGE GOMES	41,00	0,00	41,00
13072351723	SONIA APARECIDA DO CARMO	41,00	0,00	41,00
12614374980	SONIA MARIA SILVA DE PAULA	41,00	0,00	41,00
16589964484	SONIA VALENCA MILANO	130,00	50,00	180,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	171,00	0,00	171,00
12874549535	SUELI LESSI	41,00	0,00	41,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	41,00	0,00	41,00
16542810723	SUZANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	212,00	114,00	326,00
16527195800	TALITA ALAIS ALDROVANDI	212,00	0,00	212,00
16597035098	TAMIRES EDUARDA ROMERO FERREIRA	41,00	0,00	41,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	212,00	0,00	212,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	171,00	0,00	171,00
16565813060	TATIANA MEDEIROS DE CAMPOS DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
16530148915	TATIANE CORDEIRO ANTUNES	205,00	0,00	205,00
16527174226	TAYLYNE MELLO DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12409857258	TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA	41,00	0,00	41,00
14495088250	THAINA BORBA RAMOS	41,00	0,00	41,00
16650375218	THAIS ESTEVAO DE LIMA	82,00	0,00	82,00
12895519341	VALDEIR BARBOSA DE ALMEIDA	82,00	0,00	82,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	48,00	0,00	48,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	41,00	0,00	41,00
12925535536	VANESSA DE SOUZA	212,00	0,00	212,00
16605857144	VANESSA ROMEIRO DA SILVA XAVIER	41,00	0,00	41,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	82,00	0,00	82,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	205,00	0,00	205,00
12491495963	VENERANDA MADALENA MUNIZ	41,00	0,00	41,00
10895671481	VILMA PEREIRA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
16589812188	WESLEN TORRES DA SILVA	48,00	0,00	48,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	130,00	50,00	180,00
16610799890	ZILDA SOFIA DE FIGUEIREDO	253,00	0,00	253,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00

Iporã – PR.27 de fevereiro de 2020

ELIE ALVES DEZIDÉRIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:04EA18CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.094 DE 27/02/2020 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA NO ANO DE 2020.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial de 4,7% (quatro vírgula sete por cento), a título de reposição inflacionária aos servidores públicos efetivos, ativos e inativos e comissionados deste Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atualizada a tabela constante no art. 1º da Lei municipal nº 4.520, de 24/10/2017 e a tabela constante no Anexo I da Lei municipal nº 4.452, de 03/08/2017, considerando-se também as atualizações anteriores, conforme seguem em anexo.

Art. 3º O estudo de impacto financeiro faz parte da presente lei, sendo que as despesas dela decorrentes serão pagas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO I – TABELAS DE PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO																		
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Ensino Médio		1.846,35	1.901,74	1.957,13	2.012,52	2.067,91	2.123,30	2.178,69	2.234,08	2.289,47	2.344,86	2.400,26	2.455,65	2.511,04	2.566,43	2.621,82	2.677,21	2.732,60
II - Graduação	10%	2.030,99	2.091,91	2.152,84	2.213,77	2.274,70	2.335,63	2.396,56	2.457,49	2.518,42	2.579,35	2.640,28	2.701,21	2.762,14	2.823,07	2.884,00	2.944,93	3.005,86
III - Pós-graduação	10%	2.234,08	2.301,11	2.368,13	2.435,15	2.502,17	2.569,20	2.636,22	2.703,24	2.770,26	2.837,29	2.904,31	2.971,33	3.038,35	3.105,38	3.172,40	3.239,42	3.306,44
IV - Mestrado	15%	2.569,20	2.646,27	2.723,35	2.800,42	2.877,50	2.954,58	3.031,65	3.108,73	3.185,80	3.262,88	3.339,95	3.417,03	3.494,11	3.571,18	3.648,26	3.725,33	3.802,41
V - Douturado	20%	3.083,04	3.175,53	3.268,02	3.360,51	3.453,00	3.545,49	3.637,98	3.730,47	3.822,96	3.915,45	4.007,95	4.100,44	4.192,93	4.285,42	4.377,91	4.470,40	4.562,89
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Ensino Médio		2.787,99	2.843,38	2.898,77	2.954,16	3.009,55	3.064,94	3.120,33	3.175,72	3.231,11	3.286,50	3.341,89	3.397,28	3.452,67	3.508,07	3.563,46	3.618,85	3.674,24
II - Graduação	10%	3.066,79	3.127,72	3.188,65	3.249,58	3.310,51	3.371,44	3.432,36	3.493,29	3.554,22	3.615,15	3.676,08	3.737,01	3.797,94	3.858,87	3.919,80	3.980,73	4.041,66
III - Pós-graduação	10%	3.373,47	3.440,49	3.507,51	3.574,53	3.641,56	3.708,58	3.775,60	3.842,62	3.909,65	3.976,67	4.043,69	4.110,71	4.177,74	4.244,76	4.311,78	4.378,80	4.445,83
IV - Mestrado	15%	3.879,49	3.956,56	4.033,64	4.110,71	4.187,79	4.264,87	4.341,94	4.419,02	4.496,09	4.573,17	4.650,24	4.727,32	4.804,40	4.881,47	4.958,55	5.035,62	5.112,70
V - Douturado	20%	4.655,38	4.747,87	4.840,37	4.932,86	5.025,35	5.117,84	5.210,33	5.302,82	5.395,31	5.487,80	5.580,29	5.672,78	5.765,28	5.857,77	5.950,26	6.042,75	6.135,24

AUXILIAR DE ARQUIVO																		
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Ensino Médio		2.030,43	2.091,34	2.152,26	2.213,17	2.274,08	2.334,99	2.395,91	2.456,82	2.517,73	2.578,65	2.639,56	2.700,47	2.761,38	2.822,30	2.883,21	2.944,12	3.005,04
II - Graduação	10%	2.233,47	2.300,48	2.367,48	2.434,49	2.501,49	2.568,49	2.635,50	2.702,50	2.769,51	2.836,51	2.903,51	2.970,52	3.037,52	3.104,53	3.171,53	3.238,54	3.305,54

III - Pós-graduação	10%	2.456,82	2.530,52	2.604,23	2.677,93	2.751,64	2.825,34	2.899,05	2.972,75	3.046,46	3.120,16	3.193,87	3.267,57	3.341,28	3.414,98	3.488,68	3.562,39	3.636,09
IV - Mestrado	15%	2.825,34	2.910,10	2.994,86	3.079,62	3.164,38	3.249,14	3.333,91	3.418,67	3.503,43	3.588,19	3.672,95	3.757,71	3.842,47	3.927,23	4.011,99	4.096,75	4.181,51
V - Douturado	20%	3.390,41	3.492,12	3.593,84	3.695,55	3.797,26	3.898,97	4.000,69	4.102,40	4.204,11	4.305,82	4.407,54	4.509,25	4.610,96	4.712,67	4.814,39	4.916,10	5.017,81
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Ensino Médio		3.065,95	3.126,86	3.187,78	3.248,69	3.309,60	3.370,51	3.431,43	3.492,34	3.553,25	3.614,17	3.675,08	3.735,99	3.796,90	3.857,82	3.918,73	3.979,64	4.040,56
II - Graduação	10%	3.372,54	3.439,55	3.506,55	3.573,56	3.640,56	3.707,57	3.774,57	3.841,57	3.908,58	3.975,58	4.042,59	4.109,59	4.176,59	4.243,60	4.310,60	4.377,61	4.444,61
III - Pós-graduação	10%	3.709,80	3.783,50	3.857,21	3.930,91	4.004,62	4.078,32	4.152,03	4.225,73	4.299,44	4.373,14	4.446,84	4.520,55	4.594,25	4.667,96	4.741,66	4.815,37	4.889,07
IV - Mestrado	15%	4.266,27	4.351,03	4.435,79	4.520,55	4.605,31	4.690,07	4.774,83	4.859,59	4.944,35	5.029,11	5.113,87	5.198,63	5.283,39	5.368,15	5.452,91	5.537,67	5.622,43
V - Douturado	20%	5.119,52	5.221,23	5.322,95	5.424,66	5.526,37	5.628,08	5.729,80	5.831,51	5.933,22	6.034,93	6.136,65	6.238,36	6.340,07	6.441,78	6.543,50	6.645,21	6.746,92

AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Graduação		2.030,43	2.091,34	2.152,26	2.213,17	2.274,08	2.334,99	2.395,91	2.456,82	2.517,73	2.578,65	2.639,56	2.700,47	2.761,38	2.822,30	2.883,21	2.944,12	3.005,04
II - Pós-graduação	10%	2.233,47	2.300,48	2.367,48	2.434,49	2.501,49	2.568,49	2.635,50	2.702,50	2.769,51	2.836,51	2.903,51	2.970,52	3.037,52	3.104,53	3.171,53	3.238,54	3.305,54
III - Mestrado	15%	2.568,49	2.645,55	2.722,60	2.799,66	2.876,71	2.953,77	3.030,82	3.107,88	3.184,93	3.261,99	3.339,04	3.416,10	3.493,15	3.570,21	3.647,26	3.724,32	3.801,37
IV - Doutorado	20%	3.082,19	3.174,66	3.267,12	3.359,59	3.452,06	3.544,52	3.636,99	3.729,45	3.821,92	3.914,38	4.006,85	4.099,32	4.191,78	4.284,25	4.376,71	4.469,18	4.561,65
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Graduação		3.065,95	3.126,86	3.187,78	3.248,69	3.309,60	3.370,51	3.431,43	3.492,34	3.553,25	3.614,17	3.675,08	3.735,99	3.796,90	3.857,82	3.918,73	3.979,64	4.040,56
II - Pós-graduação	10%	3.372,54	3.439,55	3.506,55	3.573,56	3.640,56	3.707,57	3.774,57	3.841,57	3.908,58	3.975,58	4.042,59	4.109,59	4.176,59	4.243,60	4.310,60	4.377,61	4.444,61
III - Mestrado	15%	3.878,43	3.955,48	4.032,54	4.109,59	4.186,65	4.263,70	4.340,75	4.417,81	4.494,86	4.571,92	4.648,97	4.726,03	4.803,08	4.880,14	4.957,19	5.034,25	5.111,30
IV - Doutorado	20%	4.654,11	4.746,58	4.839,04	4.931,51	5.023,97	5.116,44	5.208,91	5.301,37	5.393,84	5.486,30	5.578,77	5.671,23	5.763,70	5.856,17	5.948,63	6.041,10	6.133,56

CONTADOR

Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Graduação		5.158,29	5.313,04	5.467,79	5.622,54	5.777,28	5.932,03	6.086,78	6.241,53	6.396,28	6.551,03	6.705,78	6.860,53	7.015,27	7.170,02	7.324,77	7.479,52	7.634,27
II - Pós-graduação	10%	5.674,12	5.844,34	6.014,57	6.184,79	6.355,01	6.525,24	6.695,46	6.865,68	7.035,91	7.206,13	7.376,35	7.546,58	7.716,80	7.887,03	8.057,25	8.227,47	8.397,70
III - Mestrado	15%	6.525,24	6.720,99	6.916,75	7.112,51	7.308,27	7.504,02	7.699,78	7.895,54	8.091,29	8.287,05	8.482,81	8.678,57	8.874,32	9.070,08	9.265,84	9.461,59	9.657,35
IV - Doutorado	20%	7.830,28	8.065,19	8.300,10	8.535,01	8.769,92	9.004,83	9.239,74	9.474,64	9.709,55	9.944,46	10.179,37	10.414,28	10.649,19	10.884,10	11.119,00	11.353,91	11.588,82
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Graduação		7.789,02	7.943,77	8.098,52	8.253,26	8.408,01	8.562,76	8.717,51	8.872,26	9.027,01	9.181,76	9.336,50	9.491,25	9.646,00	9.800,75	9.955,50	10.110,25	10.265,00
II - Pós-graduação	10%	8.567,92	8.738,14	8.908,37	9.078,59	9.248,81	9.419,04	9.589,26	9.759,48	9.929,71	10.099,93	10.270,16	10.440,38	10.610,60	10.780,83	10.951,05	11.121,27	11.291,50
III - Mestrado	15%	9.853,11	10.048,86	10.244,62	10.440,38	10.636,14	10.831,89	11.027,65	11.223,41	11.419,16	11.614,92	11.810,68	12.006,44	12.202,19	12.397,95	12.593,71	12.789,46	12.985,22
IV - Doutorado	20%	11.823,73	12.058,64	12.293,55	12.528,45	12.763,36	12.998,27	13.233,18	13.468,09	13.703,00	13.937,91	14.172,81	14.407,72	14.642,63	14.877,54	15.112,45	15.347,36	15.582,27

PROCURADOR

Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Graduação		10.316,59	10.626,09	10.935,59	11.245,08	11.554,58	11.864,08	12.173,58	12.483,07	12.792,57	13.102,07	13.411,57	13.721,06	14.030,56	14.340,06	14.649,56	14.959,06	15.268,55
II - Pós-graduação	10%	11.348,25	11.688,70	12.029,14	12.369,59	12.710,04	13.050,49	13.390,93	13.731,38	14.071,83	14.412,28	14.752,72	15.093,17	15.433,62	15.774,07	16.114,51	16.454,96	16.795,41
III - Mestrado	15%	13.050,49	13.442,00	13.833,52	14.225,03	14.616,54	15.008,06	15.399,57	15.791,09	16.182,60	16.574,12	16.965,63	17.357,15	17.748,66	18.140,18	18.531,69	18.923,21	19.314,72
IV - Doutorado	20%	15.660,58	16.130,40	16.600,22	17.070,04	17.539,85	18.009,67	18.479,49	18.949,31	19.419,12	19.888,94	20.358,76	20.828,58	21.298,39	21.768,21	22.238,03	22.707,85	23.177,66
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Graduação		15.578,05	15.887,55	16.197,05	16.506,54	16.816,04	17.125,54	17.435,04	17.744,53	18.054,03	18.363,53	18.673,03	18.982,53	19.292,02	19.601,52	19.911,02	20.220,52	20.530,01
II - Pós-graduação	10%	17.135,86	17.476,30	17.816,75	18.157,20	18.497,65	18.838,09	19.178,54	19.518,99	19.859,44	20.199,88	20.540,33	20.880,78	21.221,23	21.561,67	21.902,12	22.242,57	22.583,02
III - Mestrado	15%	19.706,23	20.097,75	20.489,26	20.880,78	21.272,29	21.663,81	22.055,32	22.446,84	22.838,35	23.229,87	23.621,38	24.012,89	24.404,41	24.795,92	25.187,44	25.578,95	25.970,47
IV - Doutorado	20%	23.647,48	24.117,30	24.587,12	25.056,93	25.526,75	25.996,57	26.466,39	26.936,20	27.406,02	27.875,84	28.345,66	28.815,47	29.285,29	29.755,11	30.224,93	30.694,74	31.164,56

RECEPCIONISTA																		
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Ensino Médio		1.450,30	1.493,81	1.537,32	1.580,83	1.624,34	1.667,85	1.711,35	1.754,86	1.798,37	1.841,88	1.885,39	1.928,90	1.972,41	2.015,92	2.059,43	2.102,94	2.146,44
II - Graduação	10%	1.595,33	1.643,19	1.691,05	1.738,91	1.786,77	1.834,63	1.882,49	1.930,35	1.978,21	2.026,07	2.073,93	2.121,79	2.169,65	2.217,51	2.265,37	2.313,23	2.361,09
III - Pós-graduação	10%	1.754,86	1.807,51	1.860,15	1.912,80	1.965,45	2.018,09	2.070,74	2.123,38	2.176,03	2.228,68	2.281,32	2.333,97	2.386,61	2.439,26	2.491,91	2.544,55	2.597,20
IV - Mestrado	15%	2.018,09	2.078,64	2.139,18	2.199,72	2.260,26	2.320,81	2.381,35	2.441,89	2.502,43	2.562,98	2.623,52	2.684,06	2.744,61	2.805,15	2.865,69	2.926,23	2.986,78
V - Douturado	20%	2.421,71	2.494,36	2.567,01	2.639,66	2.712,32	2.784,97	2.857,62	2.930,27	3.002,92	3.075,57	3.148,22	3.220,88	3.293,53	3.366,18	3.438,83	3.511,48	3.584,13
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Ensino Médio		2.189,95	2.233,46	2.276,97	2.320,48	2.363,99	2.407,50	2.451,01	2.494,52	2.538,03	2.581,53	2.625,04	2.668,55	2.712,06	2.755,57	2.799,08	2.842,59	2.886,10
II - Graduação	10%	2.408,95	2.456,81	2.504,67	2.552,53	2.600,39	2.648,25	2.696,11	2.743,97	2.791,83	2.839,69	2.887,55	2.935,41	2.983,27	3.031,13	3.078,99	3.126,85	3.174,71
III - Pós-graduação	10%	2.649,84	2.702,49	2.755,13	2.807,78	2.860,43	2.913,07	2.965,72	3.018,36	3.071,01	3.123,66	3.176,30	3.228,95	3.281,59	3.334,24	3.386,89	3.439,53	3.492,18
IV - Mestrado	15%	3.047,32	3.107,86	3.168,41	3.228,95	3.289,49	3.350,03	3.410,58	3.471,12	3.531,66	3.592,20	3.652,75	3.713,29	3.773,83	3.834,38	3.894,92	3.955,46	4.016,00
V - Douturado	20%	3.656,78	3.729,43	3.802,09	3.874,74	3.947,39	4.020,04	4.092,69	4.165,34	4.237,99	4.310,65	4.383,30	4.455,95	4.528,60	4.601,25	4.673,90	4.746,55	4.819,20

SECRETÁRIO PARLAMENTAR																		
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Ensino Médio		5.158,29	5.313,04	5.467,79	5.622,54	5.777,28	5.932,03	6.086,78	6.241,53	6.396,28	6.551,03	6.705,78	6.860,53	7.015,27	7.170,02	7.324,77	7.479,52	7.634,27
II - Graduação	10%	5.674,12	5.844,34	6.014,57	6.184,79	6.355,01	6.525,24	6.695,46	6.865,68	7.035,91	7.206,13	7.376,35	7.546,58	7.716,80	7.887,03	8.057,25	8.227,47	8.397,70
III - Pós-graduação	10%	6.241,53	6.428,78	6.616,02	6.803,27	6.990,51	7.177,76	7.365,01	7.552,25	7.739,50	7.926,74	8.113,99	8.301,24	8.488,48	8.675,73	8.862,97	9.050,22	9.237,47
IV - Mestrado	15%	7.177,76	7.393,09	7.608,43	7.823,76	8.039,09	8.254,42	8.469,76	8.685,09	8.900,42	9.115,76	9.331,09	9.546,42	9.761,75	9.977,09	10.192,42	10.407,75	10.623,09
V - Douturado	20%	8.613,31	8.871,71	9.130,11	9.388,51	9.646,91	9.905,31	10.163,71	10.422,11	10.680,51	10.938,91	11.197,31	11.455,71	11.714,11	11.972,50	12.230,90	12.489,30	12.747,70
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Ensino Médio		7.789,02	7.943,77	8.098,52	8.253,26	8.408,01	8.562,76	8.717,51	8.872,26	9.027,01	9.181,76	9.336,50	9.491,25	9.646,00	9.800,75	9.955,50	10.110,25	10.265,00
II - Graduação	10%	8.567,92	8.738,14	8.908,37	9.078,59	9.248,81	9.419,04	9.589,26	9.759,48	9.929,71	10.099,93	10.270,16	10.440,38	10.610,60	10.780,83	10.951,05	11.121,27	11.291,50
III - Pós-graduação	10%	9.424,71	9.611,96	9.799,20	9.986,45	10.173,70	10.360,94	10.548,19	10.735,43	10.922,68	11.109,93	11.297,17	11.484,42	11.671,66	11.858,91	12.046,15	12.233,40	12.420,65
IV - Mestrado	15%	10.838,42	11.053,75	11.269,08	11.484,42	11.699,75	11.915,08	12.130,42	12.345,75	12.561,08	12.776,41	12.991,75	13.207,08	13.422,41	13.637,75	13.853,08	14.068,41	14.283,74
V - Douturado	20%	13.006,10	13.264,50	13.522,90	13.781,30	14.039,70	14.298,10	14.556,50	14.814,90	15.073,30	15.331,70	15.590,10	15.848,50	16.106,89	16.365,29	16.623,69	16.882,09	17.140,49

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS LEI N° 4.520/2017			
GRUPO		**CARGO**	**VALOR ATUALIZADO**
CARGOS EM COMISSÃO	E-1	DIRETOR EXECUTIVO	6.693,06
	E-1	DIRETOR ADMINSITRATIVO	6.693,06
	E-1	DIRETOR FINANCEIRO	6.693,06
	E-2	ASSESSOR JURÍDICO	4.640,98
	E-2	ASSESSOR PARLAMENTAR	4.640,98
	E-3	ASSESSOR DE PROJETOS	2.030,43
	E-4	ASSESSOR PARLAMENTAR I	1.846,35
FUNÇÃO GRATIFICADA	F-1	CONTROLADOR INTERNO	2.030,43
	F-2	COORDENADOR DA ESCOLA LEGISLATIVA	451,25
	F-3	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	1.353,75

ANEXO II – DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Considerando os Projetos de Lei que concedem recomposição/reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Palmeira, bem com o Projeto de Lei que fixa os subsídios dos vereadores a partir do exercício de 2021 e o seu consequente impacto no índice de despesas com pessoal deste Poder Legislativo, apresenta-se estudo orçamentário e financeiro, considerando a eventual aprovação da recomposição e fixação através dos referidos Projetos de Lei.

DA METODOLOGIA

A Lei Complementar n° 101 de 4 de maio de 2000, em seu Art. 16 Caput e I, estabelece que
A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

A estimativa foi realizada considerando o exercício em que a recomposição terá efeito (2020) e os próximos dois, conforme determina a Lei Complementar. Foram planilhados os valores atuais dos salários de todos os servidores, efetivos, comissionados e agentes políticos, considerando todos os avanços, adicionais e funções gratificadas que estes possuem, bem como o auxílio alimentação.
A evolução inflacionária salarial foi calculada tendo por base, para o ano de 2020, o percentual real de 4,7%, conforme projeto encaminhado pelo Poder Executivo e aplicado ao Legislativo por meio de lei própria. Para os anos seguintes, foi realizada a média inflacionária dos quatro últimos anos.
A Receita Corrente Líquida do Município de Palmeira, foi obtida através da Lei Orçamentária Anual – LOA já aprovada para o exercício de 2020, através do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2021 e para o exercício de 2022 que não consta em nenhuma peça orçamentária (pois será parte do próximo PPA) foi projetado o valor de 2021 somando o percentual médio da inflação dos últimos quatro anos. Da mesma forma foi obtido o valor limite do orçamento do Poder Legislativo para os exercícios em análise.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Para fins de avaliação de possibilidade de aumento de despesas com pessoal no Poder Legislativo devem ser observados dois índices estabelecidos na legislação, os quais não podem ser extrapolados, sob pena de responsabilização dos gestores:
Constituição Federal de 1988 – Art. 29-A.

§1oA Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Lei Complementar 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
Art. 20.A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
... III - na esfera municipal:
... a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

Desta forma o quadro abaixo apresenta a evolução destes índices no período analisado, tendo sido considerado o gasto total de pessoal para cálculo, sendo que para o índice constitucional de 70%, o Tribunal de Contas desconsidera o valor dos encargos, ou seja, o índice constitucional real, já dentro dos patamares neste cálculo, na prática será ainda menor:

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	ORÇAMENTO LEGISLATIVO	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	ÍNDICE LRF	ÍNDICE CONSTITUIÇÃO
2020	104.620.085,99	4.442.295,24	1.788.356,10	1,71%	40,26%
2021	113.323.064,73	5.457.942,83	1.887.293,52	1,67%	34,58%
2022	117.731.331,95	5.670.256,81	1.972.173,85	1,68%	34,78%

Conforme apresentado acima, o Município de Palmeira prevê um aumento da Receita Corrente Líquida superior à inflação apresentado no projeto de lei de recomposição salarial, em consequência aumenta também o valor previsto de repasse ao Legislativo, desta forma, os índices de despesas com pessoal têm projeção de oscilação para menor tanto para o índice da LRF quanto para o índice constitucional em todos os exercícios analisados no estudo.
Diante do exposto, já considerando as projeções de concessão de avanços de antiguidade e plano de carreira ao máximo possível, observa-se que o impacto nos índices legais, referente a concessão de recomposição de perda inflacionária aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Palmeira **enquadram-se abaixo dos limites** estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei complementar n° 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício em que a Lei terá efeito e nos próximos dois, e com previsão de manter-se desta forma ao longo de sua execução.

Cordialmente,

Palmeira, 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5224FAFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 425/2020

SÚMULA. MODIFICA O ANEXO III DA LEI Nº 058/2005 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, e dá outras providências.

Art. 1º. – Modifica o Anexo III da Lei nº. 058/2005, visando à aplicação no exercício de 2020, aos profissionais do Magistério do Município de Sengés, do Índice legal de que trata a Lei Federal nº. 11.738/2008, passando tal anexo a vigorar com a redação contida na Matriz em anexo, que faz parte integrante desta Lei, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. – As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3190.01.00.00 – Aposentarias e Reformas – Pensões;
3190.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais;
3190.05.00.00 – Salário Família;
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil;
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Matriz de PCR em Valor											**Anexo III**	
Jornada de 25 horas semanais											2020	
CARGO	**NÍVEL**	Classe	A	B=A+3%	C=A+6%	D=A+9%	E=A+12%	F=A+15%	G=A+18%	H=A+21%	I=A+24%	J=A+27%
PROFESSOR	**Médio**	MG1-1	**1.803,75**	1.857,86	1.911,98	1.966,09	2.020,20	2.074,31	2.128,43	2.182,54	2.236,65	2.290,76
		MG1-2	2.344,88	2.398,99	2.453,10	2.507,21	2.561,33	2.615,44	2.669,55	2.723,66	2.777,78	2.831,89
	Superior	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG2-3	**2.074,31**	2.128,43	2.182,54	2.236,65	2.290,76	2.344,88	2.398,99	2.453,10	2.507,21	2.561,33
		MG2-4	2.615,44	2.669,55	2.723,66	2.777,78	2.831,89	2.886,00	2.940,11	2.994,23	3.048,34	3.102,45
		MG2-5	3.156,56	3.210,68	3.264,79	3.318,90	3.373,01	3.427,13	3.481,24	3.535,35	3.589,46	3.643,58
		MG2-6	3.697,69	3.751,80	3.805,91	3.860,03	3.914,14	3.968,25	4.022,36	4.076,48	4.130,59	4.184,70
	Pós-Graduação	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG3-7	**2.290,76**	2.344,88	2.398,99	2.453,10	2.507,21	2.561,33	2.615,44	2.669,55	2.723,66	2.777,78
		MG3-8	2.831,89	2.886,00	2.940,11	2.994,23	3.048,34	3.102,45	3.156,56	3.210,68	3.264,79	3.318,90
		MG3-9	3.373,01	3.427,13	3.481,24	3.535,35	3.589,46	3.643,58	3.697,69	3.751,80	3.805,91	3.860,03
		MG3-10	3.914,14	3.968,25	4.022,36	4.076,48	4.130,59	4.184,70	4.238,81	4.292,93	4.347,04	4.401,15
		MG3-11	4.455,26	4.509,38	4.563,49	4.617,60	4.671,71	4.725,83	4.779,94	4.834,05	4.888,16	4.942,28

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3643BD6B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TABELA - AUTÓGRAFO DE LEI Nº 431/2020

Matriz de PCR em Valor											**Anexo III**
Jornada de 25 horas semanais											2020
CARGO	**NÍVEL**	Classe	A	B=A+3%	C=A+6%	D=A+9%	E=A+12%	F=A+15%	G=A+18%	H=A+21%	I=A+24%	J=A+27%
PROFESSOR	**Médio**	MG1-1	**1.803,75**	1.857,86	1.911,98	1.966,09	2.020,20	2.074,31	2.128,43	2.182,54	2.236,65	2.290,76
		MG1-2	2.344,88	2.398,99	2.453,10	2.507,21	2.561,33	2.615,44	2.669,55	2.723,66	2.777,78	2.831,89
	Superior	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG2-3	**2.074,31**	2.128,43	2.182,54	2.236,65	2.290,76	2.344,88	2.398,99	2.453,10	2.507,21	2.561,33
		MG2-4	2.615,44	2.669,55	2.723,66	2.777,78	2.831,89	2.886,00	2.940,11	2.994,23	3.048,34	3.102,45

		MG2-5	3.156,56	3.210,68	3.264,79	3.318,90	3.373,01	3.427,13	3.481,24	3.535,35	3.589,46	3.643,58
		MG2-6	3.697,69	3.751,80	3.805,91	3.860,03	3.914,14	3.968,25	4.022,36	4.076,48	4.130,59	4.184,70
	Pós-Graduação	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG3-7	**2.290,76**	2.344,88	2.398,99	2.453,10	2.507,21	2.561,33	2.615,44	2.669,55	2.723,66	2.777,78
		MG3-8	2.831,89	2.886,00	2.940,11	2.994,23	3.048,34	3.102,45	3.156,56	3.210,68	3.264,79	3.318,90
		MG3-9	3.373,01	3.427,13	3.481,24	3.535,35	3.589,46	3.643,58	3.697,69	3.751,80	3.805,91	3.860,03
		MG3-10	3.914,14	3.968,25	4.022,36	4.076,48	4.130,59	4.184,70	4.238,81	4.292,93	4.347,04	4.401,15
		MG3-11	4.455,26	4.509,38	4.563,49	4.617,60	4.671,71	4.725,83	4.779,94	4.834,05	4.888,16	4.942,28

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F5499080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2019 A 12/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2019	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.551.895,06	8.534.800,22	8.676.014,17	8.832.694,01	9.295.194,23	9.005.022,52	9.756.982,03	8.370.883,07	9.052.147,07	9.420.846,55	8.946.154,74	16.331.186,55	115.773.820,22	327.722,61
Pessoal Ativo	6.679.942,06	5.622.117,14	5.774.581,26	5.830.760,00	6.074.611,03	6.030.738,98	6.394.639,62	5.246.798,62	5.869.478,63	6.387.292,27	5.879.472,87	10.973.361,84	76.763.794,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.787.566,47	4.720.798,03	4.838.620,85	4.881.352,68	5.059.430,48	5.031.344,58	5.386.636,91	4.369.020,38	4.893.431,43	5.417.089,60	4.806.517,83	9.165.373,84	64.357.183,08	0,00
Obrigações Patronais	818.262,50	820.676,42	845.798,49	847.198,01	869.012,36	863.650,78	856.682,52	753.011,10	843.755,67	846.582,18	937.360,02	1.582.743,10	10.884.733,15	0,00
Benefícios Previdenciários	74.113,09	80.642,69	90.161,92	102.209,31	146.168,19	135.743,62	151.320,19	124.767,14	132.291,53	123.620,49	135.595,02	225.244,90	1.521.878,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.452.700,05	2.287.532,90	2.287.451,10	2.331.927,42	2.537.388,34	2.486.470,27	2.903.272,70	2.583.342,11	2.591.248,35	2.620.604,14	2.627.891,13	5.028.728,81	32.738.557,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.225.957,93	2.061.405,78	2.061.323,98	2.097.612,22	2.292.571,64	2.253.195,11	2.620.304,20	2.327.638,22	2.341.463,07	2.370.463,00	2.371.545,46	4.552.309,96	29.575.790,57	0,00
Pensões	226.742,12	226.127,12	226.127,12	232.315,20	244.816,70	233.275,16	272.968,12	249.794,19	248.457,06	250.141,14	256.345,67	476.418,85	3.143.528,45	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	10.000,38	5.909,70	1.328,22	0,00	0,00	0,00	19.238,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	19.206,27	19.206,27	19.206,27	19.206,27	28.017,15	28.017,15	28.017,15	31.167,15	28.017,15	179.220,03	24.701,27	423.982,13	301.200,14
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	419.252,95	605.943,91	594.775,54	650.800,32	663.988,59	459.796,12	431.052,56	512.725,19	560.252,94	384.932,99	259.570,71	304.394,63	5.847.486,45	26.522,47
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.525.570,84	2.359.499,01	2.366.573,85	2.463.679,07	2.862.544,57	2.647.340,29	3.073.911,87	2.747.444,05	2.787.244,94	2.768.153,01	2.751.507,03	5.264.337,70	34.617.806,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	134.825,57	3.893,06	1.333,63	61.750,56	307.387,07	57.238,16	224.142,96	50.227,55	77.978,31	37.130,72	0,00	204.043,54	1.159.951,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.390.745,27	2.355.605,95	2.365.240,22	2.401.928,51	2.555.157,50	2.590.102,13	2.849.768,91	2.697.216,50	2.709.266,63	2.731.022,29	2.751.507,03	5.060.294,16	33.457.855,10	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.026.324,22	6.175.301,21	6.309.440,32	6.369.014,94	6.432.649,66	6.357.682,23	6.683.070,16	5.623.439,02	6.264.902,13	6.652.693,54	6.194.647,71	11.066.848,85	81.156.013,99	327.722,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	155.362.106,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	532.787,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	154.829.319,26	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	81.483.736,60	52,63%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	83.607.832,40	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	79.427.440,78	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	75.247.049,16	48,6%

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:62E6FFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
1/2019 A 12/2019													
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2019**
	Jan/2019	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.795.768,16	13.677.630,30	13.727.691,94	19.504.524,05	14.831.594,91	12.811.302,34	15.992.902,58	13.852.047,59	12.522.187,85	14.190.230,86	12.093.695,04	19.553.982,38	179.553.558,00	207.850.800,00
Receita Tributária	1.853.052,59	2.105.627,93	2.516.445,82	8.237.260,03	2.848.498,94	2.588.816,52	3.508.572,80	3.292.805,27	3.064.490,69	2.766.120,85	2.290.770,44	3.284.139,82	38.356.601,70	41.880.004,47
IPTU	237.371,28	333.103,99	933.010,26	6.167.327,82	771.292,90	713.370,48	1.146.639,70	1.283.019,15	1.040.108,29	795.122,47	645.069,38	544.169,88	14.609.605,60	17.126.850,00
ISS	623.546,13	609.128,46	653.275,58	932.263,06	795.911,01	734.755,80	778.165,38	898.396,29	893.899,76	909.278,76	767.974,78	944.064,80	9.540.659,81	10.418.500,00
ITBI	207.459,43	205.442,52	100.739,98	157.227,60	143.543,82	181.554,84	160.541,40	181.176,22	117.796,19	160.819,63	194.072,53	197.941,17	2.008.315,33	2.814.945,00
IRRF	451.766,85	455.185,08	477.767,65	474.953,47	511.103,99	332.919,11	709.193,01	461.025,92	516.629,61	524.999,98	323.525,25	1.259.739,66	6.498.809,58	6.090.000,00
Outras Receitas Tributárias	332.908,90	502.767,88	351.652,35	505.488,08	626.647,22	626.216,29	714.033,31	469.187,69	496.056,84	375.900,01	360.128,50	338.224,31	5.699.211,38	5.429.709,47
Receita de Contribuições	1.203.133,50	1.144.885,54	1.123.310,22	1.321.780,65	1.268.094,60	1.118.032,20	1.159.836,53	1.489.195,88	1.288.185,39	1.279.645,65	1.118.428,02	1.898.966,41	15.413.494,59	16.618.740,00
Receita Patrimonial	1.374.724,86	409.975,54	557.060,32	631.635,74	1.123.856,89	1.483.259,20	731.375,62	339.673,50	816.679,58	904.004,52	199.706,42	18.143,15	8.590.095,34	15.943.710,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.364.475,87	408.387,61	523.644,88	621.834,25	1.114.263,03	1.473.866,18	728.539,96	328.069,17	803.860,65	897.424,60	193.569,19	3.079,20	8.461.014,59	15.272.910,53
Outras Receitas Patrimoniais	10.248,99	1.587,93	33.415,44	9.801,49	9.593,86	9.393,02	2.835,66	11.604,33	12.818,93	6.579,92	6.137,23	15.063,95	129.080,75	670.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	914.549,37	921.406,41	836.628,79	727.987,42	742.590,42	756.188,63	1.063.461,11	870.384,48	762.648,44	727.409,71	666.196,39	724.852,45	9.714.303,62	12.766.500,00
Transferências Correntes	11.064.033,41	8.796.077,26	8.301.610,17	8.380.607,17	8.531.058,08	6.658.315,64	9.140.644,83	7.587.814,34	6.333.011,25	8.237.721,20	7.628.433,21	12.940.303,47	103.599.630,03	118.314.910,00
Cota-Parte do FPM	3.261.933,44	3.583.038,58	2.682.775,38	2.617.342,67	3.358.903,24	2.645.800,72	3.618.122,58	2.640.982,78	2.362.963,74	2.164.275,75	2.937.231,89	5.007.495,50	36.880.866,27	42.450.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,89	1.380.199,17	1.671.682,76	2.072.292,76	1.656.197,83	1.444.196,11	1.951.457,55	1.818.365,10	1.413.707,69	2.165.036,73	1.613.381,50	2.183.991,45	21.130.509,54	23.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.588.995,58	971.178,07	888.397,24	368.943,62	229.604,49	128.301,52	140.505,47	176.782,24	157.833,07	164.595,92	103.850,38	119.503,52	6.038.491,12	5.985.000,00
Cota-Parte do ITR	1.556,47	672,39	60,05	689,75	176,67	97,91	2.895,64	2.951,59	7.821,86	52.562,81	21.700,68	7.906,95	99.092,77	50.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências LC 61/1989	25.894,86	27.411,22	26.473,24	26.838,89	26.280,29	27.560,56	27.900,19	24.970,91	30.440,19	26.939,19	28.290,08	33.252,38	332.252,00	210.000,00
Transferências do FUNDEB	2.480.361,94	2.100.301,46	1.961.698,46	1.784.784,79	2.042.003,14	1.578.748,28	1.823.463,55	1.841.034,00	1.530.922,62	2.008.618,64	1.835.830,26	2.116.997,70	23.104.764,84	25.361.000,00
Outras Transferências Correntes	945.290,23	733.276,37	1.070.523,04	1.509.714,69	1.217.892,42	833.610,54	1.576.299,85	1.082.727,72	829.322,08	1.655.692,16	1.088.148,42	3.471.155,97	16.013.653,49	20.948.910,00
Outras Receitas Correntes	386.274,43	299.657,62	392.636,62	205.253,04	317.495,98	206.690,15	389.011,69	272.174,12	257.172,50	275.328,93	190.160,56	687.577,08	3.879.432,72	2.326.935,00
DEDUÇÕES (II)	3.134.009,13	1.822.002,13	1.745.433,41	1.939.525,36	2.374.074,43	2.588.740,25	1.800.067,29	1.448.902,05	1.864.786,00	2.064.036,78	1.471.246,91	1.938.628,00	24.191.451,74	32.465.740,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.606.332,90	629.502,26	691.555,69	922.303,84	1.319.841,90	1.739.548,87	940.299,96	516.091,56	1.070.232,72	1.149.354,75	530.356,03	767.671,16	11.883.091,64	18.214.740,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.527.676,23	1.192.499,87	1.053.877,72	1.017.221,52	1.054.232,53	849.191,38	859.767,33	932.810,49	794.553,28	914.682,03	940.890,88	1.170.956,84	12.308.360,10	13.891.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**13.661.759,03**	**11.855.628,17**	**11.982.258,53**	**17.564.998,69**	**12.457.520,48**	**10.222.562,09**	**14.192.835,29**	**12.403.145,54**	**10.657.401,85**	**12.126.194,08**	**10.622.448,13**	**17.615.354,38**	**155.362.106,26**	**175.385.060,00**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 31/01/2020 22:44 | Relatório emitido em: 27/02/2020 10:48														

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:38A861DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPESA DE PESSOAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

01/2019 A 12/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2019	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.725.725,98	8.719.978,23	8.860.946,08	9.017.299,82	9.480.128,07	9.191.568,95	9.939.187,42	8.558.692,20	9.238.504,50	9.607.204,86	9.147.169,41	16.529.969,26	118.016.374,78	327.722,61
Pessoal Ativo	6.853.772,98	5.807.295,15	5.959.513,17	6.015.365,81	6.259.544,87	6.217.285,41	6.576.845,01	5.434.607,75	6.055.836,06	6.573.650,58	6.080.487,54	11.172.144,55	79.006.348,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.932.307,01	4.875.044,77	4.992.666,04	5.035.136,90	5.213.486,34	5.186.777,21	5.538.064,34	4.525.900,25	5.048.692,00	5.572.350,92	4.974.437,63	9.324.285,97	66.219.149,38	0,00
Obrigações Patronais	847.310,70	851.565,51	876.643,03	877.977,42	899.848,16	894.722,40	887.418,30	783.898,18	874.810,35	877.636,99	970.412,71	1.622.585,56	11.264.829,31	0,00
Benefícios Previdenciários	74.155,27	80.684,87	90.204,10	102.251,49	146.210,37	135.785,80	151.362,37	124.809,32	132.333,71	123.662,67	135.637,20	225.273,02	1.522.370,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.452.700,05	2.287.532,90	2.287.451,10	2.331.927,42	2.537.388,34	2.486.470,27	2.903.272,70	2.583.342,11	2.591.248,35	2.620.604,14	2.627.891,13	5.028.728,81	32.738.557,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.225.957,93	2.061.405,78	2.061.323,98	2.097.612,22	2.292.571,64	2.253.195,11	2.620.304,20	2.327.638,22	2.341.463,07	2.370.463,00	2.371.545,46	4.552.309,96	29.575.790,57	0,00
Pensões	226.742,12	226.127,12	226.127,12	232.315,20	244.816,70	233.275,16	272.968,12	249.794,19	248.457,06	250.141,14	256.345,67	476.418,85	3.143.528,45	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	10.000,38	5.909,70	1.328,22	0,00	0,00	0,00	19.238,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	19.206,27	19.206,27	19.206,27	19.206,27	28.017,15	28.017,15	28.017,15	31.167,15	28.017,15	179.220,03	24.701,27	423.982,13	301.200,14
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	419.252,95	605.943,91	594.775,54	650.800,32	663.988,59	459.796,12	431.052,56	512.725,19	560.252,94	384.932,99	259.570,71	304.394,63	5.847.486,45	26.522,47
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.525.570,84	2.359.499,01	2.366.573,85	2.463.679,07	2.862.544,57	2.647.340,29	3.073.911,87	2.747.444,05	2.787.244,94	2.768.153,01	2.751.507,03	5.264.337,70	34.617.806,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	134.825,57	3.893,06	1.333,63	61.750,56	307.387,07	57.238,16	224.142,96	50.227,55	77.978,31	37.130,72	0,00	204.043,54	1.159.951,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.390.745,27	2.355.605,95	2.365.240,22	2.401.928,51	2.555.157,50	2.590.102,13	2.849.768,91	2.697.216,50	2.709.266,63	2.731.022,29	2.751.507,03	5.060.294,16	33.457.855,10	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.200.155,14	6.360.479,22	6.494.372,23	6.553.620,75	6.617.583,50	6.544.228,66	6.865.275,55	5.811.248,15	6.451.259,56	6.839.051,85	6.395.662,38	11.265.631,56	83.398.568,55	327.722,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	155.362.106,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	532.787,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	154.829.319,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	83.726.291,16	54,08%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	92.897.591,56	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	88.252.711,98	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	83.607.832,40	54,00%

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6F44409F